



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**

**CONTA GERAL DO ESTADO**

**ANO 2023**

**VOLUME I**

**Maputo, Abril de 2024**

## ÍNDICE

## VOLUME I

## I PARTE

**RELATÓRIO DO GOVERNO SOBRE OS RESULTADOS DA EXECUÇÃO DO  
PLANO ECONÓMICO E SOCIAL E ORÇAMENTO DO ESTADO**

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>OBJECTIVOS DA POLÍTICA ECONÓMICA E SOCIAL.....</b>	<b>7</b>
<b>2.1</b>	<b>Política Orçamental.....</b>	<b>8</b>
<b>2.2</b>	<b>Política Fiscal.....</b>	<b>12</b>
<b>2.3</b>	<b>Política Monetária e Cambial .....</b>	<b>13</b>
<b>2.4</b>	<b>Balança de Pagamentos .....</b>	<b>14</b>
<b>3.</b>	<b>RISCOS FISCAIS.....</b>	<b>18</b>
<b>3.1.</b>	<b>PRINCIPAIS RISCOS FISCAIS IDENTIFICADOS EM 2023 .....</b>	<b>18</b>
<b>4.</b>	<b>EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO.....</b>	<b>21</b>
<b>4.1.</b>	<b>EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL .....</b>	<b>23</b>
<b>4.2.</b>	<b>MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS .....</b>	<b>25</b>
<b>4.3.</b>	<b>RECURSOS DO ESTADO .....</b>	<b>29</b>
<b>4.3.1.</b>	<b>RECURSOS INTERNOS .....</b>	<b>29</b>
<b>4.3.1.1.</b>	<b>RECEITA DO ESTADO.....</b>	<b>29</b>
<b>4.4.</b>	<b>Realização das Despesas .....</b>	<b>30</b>
<b>4.4.1.</b>	<b>Despesas de Funcionamento .....</b>	<b>37</b>
<b>4.4.2.</b>	<b>Despesas de Funcionamento por Âmbito e por fonte de Recursos.....</b>	<b>41</b>
<b>4.4.3.</b>	<b>Despesas de Investimento .....</b>	<b>42</b>
<b>4.4.4.</b>	<b>Despesas de Investimento por Âmbito e por Fonte de Recursos .....</b>	<b>44</b>
<b>4.4.5.</b>	<b>Transferências às Comunidades .....</b>	<b>46</b>
<b>4.4.6.</b>	<b>Operações Financeiras .....</b>	<b>48</b>
<b>4.4.7.</b>	<b>Operações Financeiras Activas.....</b>	<b>48</b>
<b>4.4.8.</b>	<b>Operações Financeiras Passivas .....</b>	<b>50</b>
<b>4.4.9.</b>	<b>Despesas Segundo a Classificação Funcional.....</b>	<b>50</b>
<b>4.4.10.</b>	<b>Despesas por Prioridades e Pilares .....</b>	<b>51</b>
<b>4.4.11.</b>	<b>Despesas por Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais .....</b>	<b>53</b>
<b>4.5.</b>	<b>Financiamento do Orçamento do Estado .....</b>	<b>55</b>

<b>5. DÍVIDA PÚBLICA</b> .....	56
<b>5.1. Dívida Interna</b> .....	56
<b>5.2. Obrigações do Tesouro</b> .....	58
<b>5.3. Dívida Externa</b> .....	60
<b>5.4. Garantias e Avaes</b> .....	62
<b>6. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, PROJECTOS DE GRANDE DIMENSÃO E CONCESSÕES EMPRESARIAIS</b> .....	63
<b>6.1. Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais</b> .....	63
<b>6.2. Projectos de Parcerias Público- Privadas</b> .....	65

### LISTA DOS QUADROS DO RELATÓRIO

Quadro 1 - Principais Indicadores Macroeconómicos .....	8
Quadro 2 - Resultado Global do PESOE.....	10
Quadro 3 - Principais Riscos Fiscais .....	18
Quadro 4 - Taxas de Câmbio Médias Anuais.....	13
Quadro 5 - Empréstimos por Acordos de Retrocessão .....	49
Quadro 6 - Acordos de Donativos Assinados de Janeiro a Dezembro de 2023.	61
Quadro 7 - Acordos de Créditos Assinados .....	62

### LISTA DAS TABELAS DO RELATÓRIO

Tabela 1 - Indicadores Orçamentais .....	11
Tabela 2 - Balança Comercial .....	15
Tabela 3 - Balança de Serviços .....	16
Tabela 4 - Balança de Transacções Correntes.....	17
Tabela 5 - Donativos e Empréstimos Externos.....	17
Tabela 6 - Resumo das alterações Orçamentais .....	22
Tabela 7 - Equilíbrio Orçamental.....	24
Tabela 8 - Receita do Estado .....	30
Tabela 9 - Receitas de Dividendos .....	33
Tabela 10 - Receitas de Concessões.....	34
Tabela 11 - Contribuição dos Megaprojectos .....	35
Tabela 13 - Despesas Totais por Âmbitos .....	37
Tabela 14 - Despesas de Funcionamento, Segundo a Classificação Económica.....	38

Tabela 15 - Despesa de Funcionamento por Âmbito e Fonte de Recurso.....	42
Tabela 16 - Despesa de Investimento, segundo a Origem e Modalidade de Financiamento.....	43
Tabela 17 - Investimento por Âmbito e Fonte de Recursos .....	45
Tabela 18 - Transferências às Comunidades .....	47
Tabela 19 - Operações Financeiras, Segundo a Classificação Económica .....	48
Tabela 20 - Despesas Segundo a Classificação Funcional .....	51
Tabela 21 - Despesas por Prioridades e Pilares.....	53
Tabela 22 - Despesas Dos Compromissos Sectoriais e Restantes Sectores.....	54
Tabela 23- Financiamento Global do Orçamento do Estado.....	56
Tabela 24 - DÍVIDA PÚBLICA.....	57
Tabela 25 - Bilhetes do Tesouro .....	58
Tabela 26 - Obrigações do Tesouro .....	59
Tabela 27 - Dívida Interna.....	60

## LISTA DOS GRÁFICOS DO RELATÓRIO

Gráfico 1 - Receitas do Estado e Despesas Totais .....	10
Gráfico 2 - Estrutura da Mobilização de Recursos.....	25
Gráfico 3 - Estrutura das Utilizações.....	26
Gráfico 4 - Estrutura das Receitas do Estado.....	32
Gráfico 5 - Estrutura da Despesa de Funcionamento.....	41
Gráfico 6 - Estrutura de Financiamento das Despesas de Investimento.....	44
Gráfico 7 - Despesas Dos Compromissos Sectoriais.....	53
Gráfico 8 : Contribuição.....F.i...s.c.a.l.....d.a.s.....P.G.D2 s e C	
Gráfico 9: Repartição sectorial dos empreendimentos de PPP.....	63
Gráfico 11:Postos de Trabalho por Sector .....	65

## II PARTE

### MAPAS DA CONTA GERAL DO ESTADO

Mapa I – Mapa Global de Receitas, Despesas e Financiamento do Estado
Mapa I-01 – Resultados Globais da Execução Orçamental
Mapa I-1-1 – Resumo da Despesa Total Segundo a Classificação Funcional
Mapa I-02 – Saldos das Recebedorias
Mapa I-03 – Movimento dos Conhecimento de Cobrança

Mapa I-04 – Movimento dos Activos Financeiros do Estado

Mapa I-05 – Movimento de Creditos do Estado

Mapa I-06 – Movimento das Participações Financeiras do Estado

Mapa I-06-A – Evolução do Capital das Empresas com Participações do Estado

Mapa I-07 – Movimento das Operações de Tesouraria

Mapa I-08 – Movimento da Dívida Pública

Mapa I-09 – Movimento da Divida Pública Externa por Credores

### **MAPAS DE RECEITA DO ESTADO E DO FINANCIAMENTO DO DÉFICE**

Mapa II – Receitas do Estado, Prevista e Cobrada, Segundo a Classificação Económica – Âmbitos Central, Provincial e Distrital

Mapa II-01 – Receitas do Estado, Prevista e Cobrada, Segundo as Classificações Económica e Territorial – Receita da Administração Central

Mapa II-02 – Receitas do Estado, Prevista e Cobrada, Segundo as Classificações Económica e Territorial – Receita da Administração Provincial

Mapa II-03 – Receitas Consignadas da Administração Central, Segundo a Classificação Orgânica, em Comparação com a Previsão

Mapa II-04 – Receitas Próprias da Administração Central, Segundo a Classificação Orgânica, em Comparação com a Previsão

Mapa II-05 – Financiamento do Défice, Segundo a Classificação Económica e Territorial, em Comparação com a Previsão

Mapa II-06 – Desembolsos Externos para o Financiamento do Défice

### **MAPAS RESUMO DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO**

Mapa III – Despesas de Funcionamento Segundo a Classificação Económica e Por Âmbitos

Mapa III – 4 – 01 – Despesas de Funcionamento Segundo a Classificação Económica e por Fonte de Recurso

Mapa III – 4 – 02 – Despesas de Funcionamento de Âmbito Provincial, Segundo a Classificação Económica e Fontes de Recurso

Mapa III – 1 – Despesa de Funcionamento de Âmbito Provincial, Segunda a Classificação Económica e Territorial

Mapa III – 2 – Despesa de Funcionamento de Âmbito Distrital, Segunda a Classificação Económica e Territorial

Mapa III – 3 – Despesa de Funcionamento de Âmbito Autárquico, Segunda a Classificação Orgânica e Económica

### **MAPAS RESUMO DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO**

Mapas IV – Despesa de Investimento, Segundo a Classificação Económica por Origem de Financiamento

Mapa IV – 5 – Componente Externa da Despesa de Investimento Segundo a Classificação Económica e por Fonte de Recursos

Mapa IV – 2 – 1 – Componente Externa da Despesa de Investimento de Âmbito Provincial Segundo a Classificação Económica e Territorial

Mapa IV – 3 – Componente Externa da Despesa de Investimento de Âmbito Distrital Segundo a Classificação Económica e Territorial

Mapa IV – 4 – Despesa de Investimento de Âmbito Autárquico Segundo Classificação Orgânica e Origem de Financiamento

### **MAPA RESUMO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

Mapa V – Despesas de Operações Financeiras, Segundo as Classificação Económica e de Fonte de Recursos Responsabilidades Diversas – Processos Administrativos não Liquidados

### **PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, PROJECTOS DE GRANDE DIMENSÃO E CONCESSÕES EMPRESARIAIS**

Mapa A – Desempenho dos Empreendimentos de Parcerias Público-Privadas

Mapa B – Desempenho dos Empreendimentos de Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais

**III PARTE**

**ANEXOS INFORMATIVOS**

Anexo Informativo 1 – Resumo das Receitas, Despesas e Saldos das Instituições Autónomas

Anexo Informativo 2 – Resumo das Receitas, Despesas e Saldos dos Municípios

Anexo Informativo 3 – Resumo das Receitas, Despesas e Saldos das Empresas Públicas

Anexo Informativo 4 – Resumo de Subsídios Concedidos à Empresas

Anexo Informativo 5 – Movimento de Conhecimento de Cobrança por Classificação Económica

Anexo Informativo 6 – Crédito Mal Parado do Ex-Banco Austral

Anexo Informativo 7 – Relação das Contas Bancárias dos Saldos de Caixa

Anexo Informativo 8 – Síntese Monetária

Anexo Informativo 9 – Mapa de Inscrição em Responsabilidade Diversa

Anexo Informativo 10 – Contribuições dos Mega Projectos, por Empresa e Tipo de Imposto

Anexo Informativo 11 – Benefícios Fiscais por Região, separando as Operações do Comércio Interno e Externo

**IV PARTE**

RECOMENDAÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA E DO CONTRADITÓRIO DO GOVERNO AO RELATÓRIO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO SOBRE A CGE 2022

**VOLUME II**

## **MAPAS DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO**

Mapas III a III-6-3-10- Despesa de Funcionamento, segundo os diversos âmbitos e classificadores orçamentais, em comparação com as dotações.

## **MAPAS DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO**

Mapas IV a IV-8 – Despesa de Investimento, segundo os diversos âmbitos e classificadores orçamentais, em comparação com as dotações.

### **Despesa de Investimento, por Projectos**

Mapa XIII a XV-10-012210070 – Desenvolvimento da Despesa de Investimento, por âmbitos, classificação orgânica e projectos, em comparação com as dotações.

## **VOLUME III**

### **ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

1. Decreto 06/2023, de 10 de Janeiro
2. Despachos de Sua Excelência Ministro da Economia e Finanças referente as alterações orçamentais
3. Mapas resumos de alterações orçamentais

## **VOLUME IV**

### **INVENTÁRIO CONSOLIDADO DO PATRIMÓNIO DO ESTADO**

1. Inventário do Património do Estado
  - 1.1 Relatório Analítico sobre o Inventário Consolidado do Património do Estado
  - 1.2 Mapa Resumo Comparativo da Variação Bruta por Categoria de Bens
    - 1.2.1 Mapa Resumo Comparativo da Variação Patrimonial Bruta por Categoria de Bens
    - 1.2.2. Mapa Resumo Comparativo da Variação Patrimonial Liquida por tipo de Órgão

1.2.3. Mapa Geral do Resumo Comparativo da Variação Patrimonial por Categoria de Bens

1.3 . Mapa Resumo do Inventário do Património do Estado, por classificação do tipo de bem dos órgãos de Administração Directa do Estado

1.4 . Mapa do Inventário Orgânico do Património do Estado, por classificação de bens

1.5 . Mapa Resumo do Inventário Orgânico do Património do Estado, por categoria de bens

1.6 . Mapa Resumo do Inventário do Património do Estado, por território sem indicação de órgão ou instituição

1.7 . Mapa Resumo do Inventário Territorial do Património do Estado, por território e categoria de bens e sem indicação do órgão ou instituição

1.8 . Mapa de Bens Patrimoniais das Empresas Públicas

1.9 . Mapa do Inventário do Património Autárquico

1.10 Mapa Resumo do Inventário do Património Autárquico

#### **IV PARTE**

### **RECOMENDAÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA E DO CONTRADITÓRIO DO GOVERNO AO RELATÓRIO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO SOBRE A CGE 2022**

## **GLOSSÁRIO**

**Acordos de Retrocessão** - é um crédito ou donativo externo contraído ou concedido pelo ou ao Estado e repassado ao Sector Empresarial do Estado e/ou entidades públicas para investimento em acções de interesse público, devendo estas posteriormente reembolsar ao Estado;

**Adiantamento de Fundos** - é a transferência de valores do e-Sistafe, através da Conta Única do Tesouro para conta de um órgão ou instituição do Estado para posterior pagamento ao provedor de serviços ou fornecedor de bens, sujeito à prestação de contas à final;

**Adiantamento de Fundos por Operações de Tesouraria** - é a concessão de fundos para a realização de despesas de carácter urgente e inadiável, quando não seja possível liquidá-las de imediato;

**Contravalores Consignados a Projectos** - correspondem aos valores dos fundos externos utilizados para a realização de projectos de investimento inscritos no Orçamento do Estado;

**Contravalores não Consignados** - são os valores dos donativos e créditos externos transferidos para a Conta Única do Tesouro;

**Despesa Cabimentada** - é o valor da dotação orçamental comprometido para fazer face a uma determinada despesa;

**Despesa Liquidada** - consiste no acto de verificação do direito adquirido pelo credor e apuramento do valor que efectivamente há a pagar, tendo como base os documentos comprovativos do respectivo crédito;

**IVA Líquido** - é o valor do IVA Bruto deduzido os reembolsos;

**Orçamento Inicial** - são os limites das dotações iniciais aprovados pela Assembleia da República através da Lei n.º 06/2021, de 30 de Dezembro;

**Outras Receitas Correntes** - Receitas correntes não enquadradas em classificações específicas;

**Pagamento por via directa** - é transferência de valores do e-Sistafe, através da Conta Única do Tesouro para conta dos Funcionários e Agentes do Estado, provedor de serviços ou fornecedor de bens;

**Parceira Público-Privada** - empreendimento em área de domínio público, excluindo o de recursos minerais e petrolíferos, ou em área de prestação de serviço público, no qual, mediante contrato ou sob financiamento, no todo ou em parte, do parceiro privado, este se obriga, perante o parceiro público, a realizar o investimento necessário e explorar a respectiva actividade, para a provisão eficiente de serviços ou bens que compete ao Estado garantir a sua disponibilidade aos utentes;

**Receitas Correntes** - classificam-se como correntes as receitas provenientes de tributos, de contribuições sociais, patrimoniais, de exploração de bens do domínio público, da venda de bens e serviços pelo Estado, transferências correntes e outras receitas correntes não classificáveis nas restantes. São igualmente classificadas neste agregado os donativos correntes. As receitas correntes são arrecadadas dentro dum exercício económico e constituem a origem dos recursos do Estado para financiar o seu funcionamento e as acções de investimento, para a satisfação das necessidades públicas;

**Receitas Tributárias** - Receitas resultantes da cobrança de tributos pagos pelos contribuintes em razão de suas actividades, rendas, propriedades e dos benefícios directos e imediatos recebidos do Estado;

**Receitas de Contribuições Sociais** - Receitas provenientes das contribuições dos trabalhadores ou dos empregadores, tanto de entidades públicas quanto privadas, e que sejam destinadas ao custeio da aposentação e segurança social;

**Receitas Patrimoniais** - Receitas provenientes de rendimentos sobre investimento do activo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado e outros rendimentos oriundos da fruição do património do Estado, exceptuando-se os bens de domínio público;

**Receitas de Exploração de Bens de Domínio Público** - Receitas provenientes da exploração, concedida pelo Estado a particular, de bens que constituem domínio público do Estado, nos termos definidos no artigo 98 da Constituição da República;

**Receitas de Venda de Bens e Serviços** – Receitas provenientes da venda de bens e da prestação de serviços relacionadas ao exercício de actividades legalmente previstas por órgão ou instituição do Estado;

**Receitas de Capital** – Receitas que têm a sua origem no Património do Estado (alienação de bens e direitos ou constituição de obrigações), para além dos ingressos destinados ao Investimento Público;

**Receita de Alienação do Património do Estado** - Receitas provenientes de alienação de componentes do activo permanente;

**Serviço da Dívida** é o valor destinado ao pagamento de capital e encargos da dívida. No caso da dívida externa, o valor difere do efectivamente pago pelo Banco de Moçambique, na medida em que este retém numa conta bancária os valores transferidos da Conta Única do Tesouro para o efeito, utilizando-os na medida do exigido pelo processo de pagamento no exterior, operação que implica compra de moeda externa, transferência, recepção da confirmação de pagamento, etc.

## 1 INTRODUÇÃO

1. Nos termos do disposto no número 2 do artigo 51 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), o Governo elaborou a Conta Geral do Estado (CGE) referente ao exercício económico de 2023.
2. A Conta Geral do Estado é o documento do Governo que tem por objectivo evidenciar a execução orçamental e financeira, bem como apresentar o resultado do exercício económico e a avaliação do desempenho dos Órgãos e Instituições do Estado.
3. O Plano Económico e Social do Orçamento do Estado (PESOE) para 2023, foi elaborado no Módulo de Planificação e Orçamentação (MPO), aprovado pela Lei n.º 29/2022, de 30 de Dezembro. A sua execução obedeceu aos princípios e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro e no Regulamento do SISTAFE, aprovado através do Decreto n.º 26/2021, de 3 de Maio e foi assegurado pelo Módulo de Execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (MEX).
4. No exercício económico em referência o Governo centrou-se na operacionalização do Programa Quinquenal (2020-2024) orientado na implementação das acções assentes nas quatro áreas de intervenção nomeadamente: (I) Consolidação do diálogo político e Unidade Nacional; (II) Provisão de Serviços Sociais Básicos; (III) Promoção do Emprego e Melhoria da Produtividade; e (IV) Criação de Infra-Estruturas de Suporte ao Desenvolvimento, tendo como objectivo central, a adopção de uma economia mais diversificada e competitiva, intensificando os sectores produtivos com potencial para elevar a geração de renda e a criação de mais oportunidades de emprego, sobretudo, para jovens.
5. No âmbito do reforço da transparência fiscal, foi elaborada pelo sétimo ano consecutivo uma conta mais simplificada, a Conta Cidadão de 2022 (7ª edição), para facilitar a informação e a comunicação com todos os segmentos da sociedade em relação a execução do Orçamento do Estado.

6. No seguimento da implementação do Sistema de Administração Financeira do Estado e no concernente à elaboração e execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado, há a destacar, no exercício económico de 2023, as seguintes realizações:

(i) **Melhoria das Fontes de Arrecadação de Receitas Internas:**

1. Através da Lei nº 29/2022 de 30 de Dezembro, foi fixado para o exercício económico de 2023, o valor mínimo de receitas a arrecadar pelo Estado em **357.063,82 milhões de Meticais**, assim, no período em análise foi arrecadada uma receita bruta no montante de **327.790,5 milhões de Meticais** que representa uma realização de 91,8% em relação ao programado.

2. **No concernente a mobilização de recursos (interno e externo) para o financiamento do défice do Orçamento do Estado:**

Ø Foi fixado por Lei o limite de **36.648,0 milhões de Meticais**, referente a Obrigações de Tesouro (OT), do qual durante o ano de 2023 foram emitidas obrigações no valor de **36.433,5 milhões de Meticais**, cujo **6.162,5 milhões de Meticais** foram para financiar a titularização da dívida externa.

Ø Foram emitidos em 2023 Bilhetes de Tesouro (BT) no montante de **197.116,9 milhões de Meticais**, tendo se efectuado substituições e amortizações no valor global de **181.453,2 Milhões de Meticais**, resultando num financiamento líquido de **15.663,7 Milhões de Meticais**.

3. Foram efectuados negociações financeiras de 17 acordos de Donativos no valor de USD 902,62 Milhões.

(ii) **Racionalização da Despesa Pública**

4. Emitidos 42 pareceres sobre as Contas de Gerência dos órgãos municipais, em cumprimento do Plano de Actividades;

5. Foram auditados 85% do universo de Vinculações da Área Civil (376.595 FAE) e 20,5% dos FAE da Área Especial (138.966 FAE).

6. Foram realizadas 784 auditorias à nível nacional sendo 563 auditorias tributárias (218 na região Sul, 233 na região Centro e 112 na região Norte) e 221 auditorias

pós-desembarço aduaneiro (151 na Região Sul, 40 Região Centro e 30 Região Norte).

**(iii) No âmbito da reestruturação do Sector Empresarial do Estado – SEE, destacam-se:**

- ◁ Introdução de medidas de reestruturação da LAM, com enfoque na racionalização dos custos e incremento das vendas. Outrossim, houve incremento de frequência de voos e introdução de novas rotas, com destaque para as rotas `Johannesburg – Vilanculos; Harare – Lusaka – Maputo, Maputo-Cape Town e Maputo-Lisboa, que serão feitas com recurso a fundos próprios.
- ◁ Efectuado na DIMAME, EE o pagamento de indemnizações a todos os 69 ex-trabalhadores, correspondendo a **41,031.9 milhões de Meticais;**
- ◁ Em curso o processo de due dilligence na EMOSE, SA estando-se na fase final da avaliação patrimonial e financeira da empresa.
- ◁ Elaborado o relatório sobre a dívida do Sector Empresarial do Estado e consta do relatório anual da dívida pública referente ao exercício económico de 2021;
- ◁ Reversão do cenário de insolvência que a PETROMOC apresentava há mais de 10 anos, passando o capital próprio para positivo na ordem de 298.5 milhões de MT. Importa ainda destacar, a redução significativa da dívida bancária de 3,87 mil milhões de MT para 969 milhões de MT no período de Dezembro de 2022 a Setembro de 2023, reduzindo assim, o índice de endividamento fiscal e encargos financeiros permitindo desta forma a libertação de fundos para o pagamento da dívida tributária; e
- ◁ Finalizada a avaliação patrimonial a nível nacional bem como o due dilligence dos Correios de Moçambique, E.P, estando em curso a identificação do património que vai ser alocado à Direcção Nacional do Património do Estado e o que vai ser alienado.

**(iv) Na autonomia faseada de pensões, destacam-se:**

- ◁ O INPS conta com cumulativo de 89.435 pensões de bónus de participação na luta de libertação Nacional, 41.359 pensões de reforma militar, 38.291 pensões de invalidez, 21.839 pensões de sobrevivência e 42.151 pensões de bónus de reinserção social para combatentes da defesa da Soberania e democracia;
- ◁ Implantadas e operacionalizadas representação da Cidade e província de Maputo, adicionalmente foi feita a aceleração do processo de Migração de Pensionistas com instalação do serviço de comunicação e início do funcionamento do Primeiro dos 2 Módulos do SGD (Arquivo Electrónico), aguardando a melhoria do SGD para o início da Fixação de Pensões, a baixa execução deve-se ao processo de desenvolvimento de melhorias do SGD, estando em preparação para a Formação em matéria de Previdência Social os técnicos previamente seleccionados para integrar as Representações Provinciais do INPS;
- ◁ Elaborado o Modelo de Prova de Vida, estando em fase de desenvolvimento o Protótipo da solução de prova de Vida Biométrica dos Pensionistas do Estado;
- ◁ Cumulativamente, encontram-se em pagamento 75.879 Pensões Migradas dos diversos Sistemas para o sistema único de Pagamento de Pensões, esta realização deveu-se a introdução do arquivo electrónico, permitindo que a consulta de dados necessários para o preenchimento de ficheiros a carregar no SGD fosse imediato;
- ◁ Até ao período em análise de 2023 foram arrecadados 14.627.715,03 Mil Mt, o correspondente a 148% da meta prevista para 2023;
- ◁ Efectivo total de Pensionistas em pagamento no período em análise foi de 240.317 Pensionistas dos quais, 79.345 são Civis e 160.963 são Militares e resultou numa execução orçamental de 18.943.760,17 Mil Meticais;
- ◁ Modelo de Prova de Vida concebido, estando em fase de homologação o Protótipo da solução de prova de Vida Biométrica Piloto, a iniciar em

2024, com uma amostra de 500 pensionistas pré-identificados das Cidades de Maputo e Matola;

- ⟨ Aprovado o regulamento da LEI de Segurança Social Obrigatória dos Funcionários do Estado pelo Decreto 33/2023 de 8 de Junho;
- ⟨ No âmbito da Previdência Social, no período em análise, foram recebidos 18.556 processos de fixação de pensões, onde foram fixadas 14.741 pensões o correspondente a 164% da meta, sendo 5.837 pensões civis, 6.969 pensões militares e 1935 no âmbito de DDR, tendo sido devolvidos 3.815 processos por constituição irregular.

**(v) Financiar o empresariado local, (MPME's) em diversos ramos de negócio e cadeias de valor de produção, transformação e prestação de serviços:**

- ⟨ Treinados 1243 produtores e MPME's em hortícolas sensores voadores (18), montagem de sistema de rega (50), operadores de equipamentos agrícola (50), manuseio de equipamento de agroprocessamento (86), irrigação e produção em ambiente controlado (593) e produção de batata reno de alto rendimento (323). Houve maior aderência dos MPME's em matérias relacionadas com a produção da batata reno de alto rendimento;
- ⟨ Alocados 21 tractores e respectivos implementos e 5 camiões;
- ⟨ Alocado equipamento de irrigação para 3 campos de produção de liche, numa área de 11,5 ha dos produtores: Rungano (7.52 ha), Rosa (2.1 ha) e Bota (1.90 ha), através da westfalia;
- ⟨ Produzidas e comercializadas 53.158.2 ton produtos diversos (Hortícolas- 50.996 ton, Batata Reno- 1738.2 ton e feijões- 424 ton);
- ⟨ Foram colhidos 620 ha resultando em 1859 ton através de operacionalização de 18 autocombinadas;
- ⟨ No âmbito da promoção de Transferências de Tecnologia e Mecanização Agrária foram operacionalizados 355 sistemas de rega (Minipivô -10, aspersão-84, gota-gota-105, Spraytube (21) e gravidade-133), correspondente a 593,75 ha, beneficiando 13,870 produtores;

- ◁ Disponibilizada a funcionalidade que permite a integração do SISPE com o sistema financeiro (BCOM e IME) de modo a atender os pagamentos via balcão, mobile, ATM, POS, IZI e Internet Banking, por parte do banco Millennium BIM, e o MPESA, por parte da VODACOM, estando a decorrer a o piloto do e-BAU nas cidades de Maputo e Matola, Pemba, Nampula e nos Distritos de Marracuene e Boane, prevendo se a expansão para as capitais Provinciais ainda no decurso do presente ano e para os distritos em 2024
- ◁ Entregues 15 tractores e seus respectivos implementos, 05 debulhadoras, 01 Auto-combinada, diversos equipamentos e insumos para os cursos de Agropecuária, Carpintaria, Serralharia e Corte e costura 05 Colheitadeiras Auto-cobinadas para arroz e 03 unidades de resiliência climática;
- ◁ Assistidos 272MPME`s e jovens empreendedores na elaboração de planos de negócios, legalização e incubação de Incubadas 31 MP ME` s (RyZagro – 18, AgriSol – 13 e AgriMaQ – 01). Devido a demanda os restantes 201 jovens empreendedores foram assistidas e estão em processo de incubação candidaturas;
- ◁ Criados 596 empregos na cadeia de valor de arroz 101, hortícolas 441, carne 30, frango 16 e peixe 8. Superou a expectativa, devido a aumento de projectos ligados a cadeias de valor, o auto emprego e o fomento de financiamentos disponíveis;

**(vi) Reforma da Política Salarial**

- ◁ Durante o exercício económico de 2023, o Governo procedeu através dos Decretos nº 1, 2 e 3/2023, de 17 de Janeiro, com a redução dos quantitativos de suplementos dos Servidores Públicos, dos Titulares ou Membros de Órgão Público e dos Titulares e Membros dos Órgãos da Administração da Justiça, o Regime e os quantitativos dos níveis salariais e Escalões da Tabela Salarial Única, e a remuneração dos demais membros de órgãos públicos e de soberania não previstos na Lei nº 5/2022, de 14 de Fevereiro.

- ◁ Em Junho de 2023, foi aprovada a Lei n.º 7/2023 de 9 de Junho, para introduzir alterações na Lei n.º 5/2022, de 14 de Fevereiro, com vista a redefinição das Regras e dos Critérios para a Fixação de Remuneração dos Servidores Públicos, dos Titulares ou Membros de Órgão Público e dos Titulares e Membros dos Órgãos da Administração da Justiça.
- ◁ Ainda durante o exercício económico de 2023, e no âmbito da Tabela Salarial Única, foi iniciado o processo de revisão do Qualificadores Profissionais para a função pública, bem como o processo de revisão do sistema de carreiras e remunerações, propostas a serem aprovados durante o presente exercício económico, pelo Conselho de Ministros.

(vii) **Criação e Implementação do Fundo Soberano de Moçambique**

- ◁ Aprovada pela Assembleia da República a Lei n.º 1/2024 de 9 de Janeiro, que cria o Fundo Soberano de Moçambique (FSM), com objectivos de: i) apoiar o desenvolvimento económico e social do País; ii) acumular poupanças para as futuras gerações e iii) estabilizar o Orçamento do Estado.
- ◁ Foi também criada a conta transitória e recepção das primeiras receitas provenientes da exportação de gás natural da Bacia do Rovuma. No entanto, está em preparação a política de investimento, a regulamentação da lei e o contrato de gestão com o Banco de Moçambique.

## 2 OBJECTIVOS DA POLÍTICA ECONÓMICA E SOCIAL

7. O Orçamento do Estado de 2023 constituiu o terceiro ano de implementação do Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2020-2024, cujo enfoque central é a adopção de uma economia mais diversificada e competitiva, intensificando os sectores produtivos com potencial para elevar a geração de renda e a criação de mais oportunidades de emprego, sobretudo, para jovens.
8. Para a prossecução deste objectivo, foram definidos e alcançados como principais indicadores macroeconómicos para 2022, os seguintes:

**QUADRO 1 - PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS**

<b>Indicadores Macroeconómicos</b>	<b>Realização 2022</b>	<b>Plano 2023</b>	<b>Realização 2023</b>
Taxa de Crescimento do PIB (%)	4.2	5.00	5.01
Taxa de Inflação			
Média (%)	10.30	11.50	7.13
Acumulada (%)	10.90		5.30
RIL (Meses de Cobertura de Importações)	3.0	3.0	4.3
Taxa de Câmbio (MT/USD)	63.90		63.93
Variação acumulada em (%)	-2.5%	0.1%	0.0%
Taxa de Câmbio (MT/RAND)	3.66		3.47
Variação acumulada em (%)			-6.2%
Exportações (Milhões de USD)	8,281	8.806	8,276
Grau de Realização (/%)			94%
Importações (Milhões de USD)	13,337	9.518	9,180
Grau de Realização (/%)	129.5%		96,4%
Receitas do Estado (Milhões de MT)	285,691.8	357,063.8	327,790.5
Grau de Realização (%)			91.8%
Despesa do Estado (Milhões de MT)	427,750.8	472,122.4	471,945.7
Grau de Realização (%)			100%

Fonte: INE, Banco de Moçambique e MEF, 2022-2023

## 2.1 Política Orçamental

9. O Orçamento do Estado de 2023 operacionaliza o quarto ano do Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2020-2024, cujo enfoque central é a adopção de uma economia mais diversificada e competitiva, intensificando os sectores produtivos com potencial para elevar a geração de renda e a criação de mais oportunidades de emprego.
10. A política orçamental para o ano de 2023, prevista no PESOE, esteve orientada para o objectivo da consolidação fiscal que visava assegurar o

alargamento da base tributária, priorizando a alocação de recursos para os sectores sociais e para os sectores que dinamizam o crescimento económico, salvaguardando os princípios de eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, bem como na gestão prudente da dívida pública, de modo a garantir o equilíbrio das contas públicas.

11. Ainda neste contexto, a política orçamental, esteve direccionada ao prosseguimento dos esforços visando o alargamento da base tributária através de um conjunto de reformas com vista ao aperfeiçoamento dos processos de arrecadação das receitas, nomeadamente: (i) Melhoria do controlo do trânsito aduaneiro através da implementação do projecto de rastreamento e controlo da mercadoria em trânsito no território nacional; (ii) Modernização tecnológica por forma a consolidar e aumentar a disponibilidade dos sistemas de cobrança de receitas e manutenção do centro de dados da Autoridade Tributária (AT); (iii) Aprimoramento dos três projectos estratégicos da AT, designadamente a Janela Única Electrónica (JUE), e-Tributação e Máquinas Fiscais, de forma a melhor se adequarem aos desafios de simplificação dos procedimentos de cobrança de receitas; (iv) Reforma legislativa para acomodar os desafios da era digital; e (v) Intensificação da fiscalização à facturação e à selagem de bebidas alcoólicas e tabaco manufacturado.
12. O PESOE 2023, teve como prioridade a consolidação fiscal, com destaque: (i) Operacionalização da Tabela Salarial Única, através da avaliação dos actuais qualificadores remuneratórios para a administração pública; (ii) Implementação da Lei nº14/2020 de 23 de Dezembro do SISTAFE; (iii) Modernização e reformas da Administração Pública; e (iv) Reorientação dos recursos para os sectores da Educação, Saúde e Acção Social.
13. A Lei nº 29/2022, de 30 de Dezembro, que aprova o Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE) 2023, integrando o Plano e Orçamento do Estado como documento único, define os principais objectivos económicos e sociais e de política financeira do Estado, identifica a previsão das receitas a arrecadar, as acções e os recursos necessários para a implementação e execução do PESOE. Assim, com base nas metas globais estabelecidas, durante o período de Janeiro à Dezembro de 2023, foram alcançados os seguintes resultados:

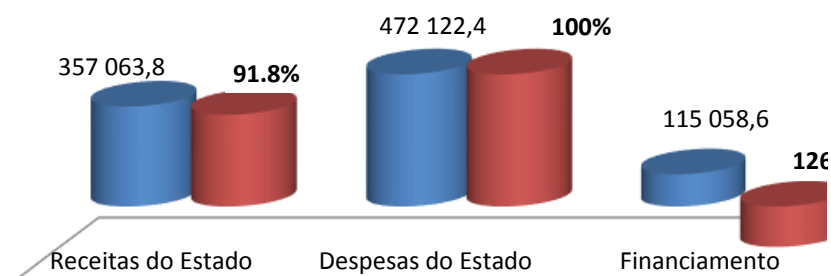
**QUADRO 2 - RESULTADO GLOBAL DO PESOE**

(Em Milhões de Meticaís)

Descrição	Lei Orçamental	Realização	% Real
Receitas do Estado	357,063.8	327,790.5	91.8
Despesas do Estado	472,122.4	471,945.7	100.0
Défiçe/ Financiamento	115,058.6	144,155.2	125.3

**Fonte:** Lei Orçamental, MEX e AT

14. Do resultado obtido, verifica-se que o défiçe financiado fixou-se em 29.096,6 milhões de Meticaís acima do programado.
15. Conforme se observa do gráfico a seguir, no período em análise, as Receitas do Estado e Despesas Totais tiveram realizações de 91.8% e 100% do valor previsto no orçamento respectivamente, tendo o financiamento se fixado em 125.3%.

**Gráfico 1 - Receitas do Estado e Despesas Totais**

16. O desempenho orçamental em 2023, comparativamente a 2022, é apresentado na Tabela 1 abaixo:

**TABELA 1 - INDICADORES ORÇAMENTAIS****(Em Milhões de Meticais)**

Designação	Ano 2022		Ano 2023	
	Valor	% do PIB	Valor	% do PIB
<b>Receitas do Estado</b>	<b>285 691,8</b>	<b>27,9</b>	<b>327 790,5</b>	<b>30,1</b>
Correntes	285 539,6	27,9	322 251,4	29,6
Capital	152,1	0,0	5 539,1	0,5
<b>Despesas</b>	<b>390 822,0</b>	<b>38,2</b>	<b>415 218,1</b>	<b>38,2</b>
<b>Despesas de Funcionamento</b>	<b>315 306,4</b>	<b>30,8</b>	<b>342 013,1</b>	<b>31,4</b>
<b>Despesas de Investimento</b>	<b>72 602,2</b>	<b>7,1</b>	<b>69 996,3</b>	<b>6,4</b>
Componente Interna	35 825,7	3,5	33 256,4	3,1
Componente Externa	36 776,5	3,6	36 739,9	3,4
<b>Operações Financeiras Activas</b>	<b>2 913,5</b>	<b>0,3</b>	<b>3 208,7</b>	<b>0,3</b>
<b>Saldo Corrente</b>	<b>-29 766,7</b>	<b>-2,9</b>	<b>-19 761,7</b>	<b>-1,8</b>
<b>Défi ce Global Antes de Donativos</b>	<b>-105 130,2</b>	<b>-10,3</b>	<b>-87 427,6</b>	<b>-8,0</b>
<b>Donativos</b>	<b>47 776,1</b>	<b>4,7</b>	<b>60 311,5</b>	<b>5,5</b>
Consignados a Projectos e Ac. Retrocessão	29 760,0	2,9	39 493,0	3,6
Contravalores não Consignados e Reembolsos	18 016,1	1,8	20 818,6	1,9
<b>Défi ce Global Após Donativos</b>	<b>-57 354,1</b>	<b>-5,6</b>	<b>-27 116,1</b>	<b>-2,5</b>
<b>Empréstimos Externos Líquidos</b>	<b>10 064,4</b>	<b>1,0</b>	<b>-8 021,3</b>	<b>-0,7</b>
Consignados a Projectos e Ac. Retrocessão	21 313,7	2,1	17 976,1	1,7
Contravalores não Consignados	12 617,4	1,2	6 398,7	0,6
Amortizações	-23 866,7	-2,3	-32 396,1	-3,0
<b>Outras Operações</b>	<b>13 031,0</b>	<b>1,3</b>	<b>-3 879,30</b>	<b>-0,4</b>
<b>Crédito Interno Líquido ao Governo</b>	<b>34 258,7</b>	<b>3,3</b>	<b>39 016,7</b>	<b>3,6</b>
P/ Memória: PIB a)	1 024 031,6		1 087 535,4	

a) O PIB de 2023 é Provisório

17. Relativamente ao ano transacto, as Receitas Correntes situaram-se em 29.6% do PIB, tendo registado um crescimento de 1,7 pontos percentuais do PIB e as Despesas de Funcionamento posicionaram-se acima do nível alcançado no exercício económico anterior em cerca de 0,3 pontos percentuais do PIB.
18. Considerando o crescimento da Receita Corrente, quando comparado com o exercício anterior e não obstante ao crescimento das Despesas de Funcionamento, registou-se uma depreciação do Saldo Corrente em cerca de 4.7% do PIB.
19. Por sua vez as Despesas de Investimento registaram um decréscimo em relação ao nível de realização de 2022 em cerca de 0,7 pontos percentuais do PIB, tendo as Operações Financeiras Activas mantido em 0,3 pontos percentuais do PIB.

## 2.2 Política Fiscal

20. Para materialização dos objectivos do plano económico e social de 2022, o Governo emprementou as seguintes medidas de Política fiscal:
21. Aprovada em Dezembro de 2022, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023, a Legislação que aborda as medidas fiscais tais como: redução da alíquota do IVA de 17% para 16%, redução do imposto sobre o rendimento e isenção de IVA para os sectores produtivos, introdução de incentivos fiscais e facilitação do repatriamento de capitais; (Lei n.º 22/2022 de 28 de Dezembro);
22. Simplificados os procedimentos nas fronteiras, incluindo a isenção de taxas, facto que culminou no aumento do volume do comércio, tendo reduzido o tempo de travessia nas fronteiras de 9 para 2 horas. (Diploma Ministerial n.º 33/2023 de 14 de Fevereiro, Diploma Ministerial n.º 19/2023 de 24 de Janeiro e Decreto 70/2022 de 28 de Dezembro);
23. Fundo de Garantia Mútua: Aprovados USD 300 milhões para a estruturação do fundo que inclui garantias e facilidades de crédito aos sectores produtivos;
24. Contratação Pública: Aprovada a proposta de revisão do decreto que redefine as regras de contratação pelo Estado, criando um novo espaço a favor dos produtos fabricados em Moçambique em áreas onde o sector privado nacional pode responder ou desenvolver uma resposta ao fornecimento de consumíveis em escala ao Governo. (Decreto n.º 79/2022 de 30 de Dezembro);
25. No que diz respeito, a fase 1 do Portal do contribuinte e ao seu uso, onde contempla os impostos de IVA e ISPC, importa salientar que desde o início do processo até Junho encontram-se cadastrados no Sistema 20 963 contribuintes, onde temos 1246 Grandes Contribuintes e 19717 (Pequenos/médios contribuintes). Sendo que já foram submetidas 58.884 declarações dos quais, 53.095 do IVA (5.544 Grandes Contribuintes e 47.551 Pequenos/Médios Contribuintes) e 5.789 do ISPC Pequenos/Médios Contribuintes. A fase 1 do Portal encontra-se operacional onde temos até ao momento, Deve-se aqui referir que desde finais de Fevereiro até a data estamos a enfrentar desistência no uso do Portal bem como a fraca adesão ao processo,

em virtude das constantes indisponibilidade do Portal por parte do provedor dos serviços;

### 2.3 Política Monetária e Cambial

26. Nos subcapítulos 3.3 – “ P o l í t i c a M o n e t á r i a – B a C a m b i a l ” e “ P a g a m e n t o s ”, -se de operações com o exterior, a análise será feita em dólares americanos (USD) para permitir a comparabilidade e alinhamento com outros países em virtude das transacções no exterior serem efectuadas em moeda externa. Assim a presente Conta tem como base as taxas de câmbio médias constantes da tabela abaixo:

**QUADRO 3 - TAXAS DE CÂMBIO MÉDIAS ANUAIS**

Moeda	2022	2023
USD	63.85	63,89
EUR	67.3	69.1
ZAR	3.92	3.5

Fonte: Banco de Moçambique

27. Para 2023, o Governo definiu como principais objectivos de política económica (i) o alcance de um crescimento anual do PIB real de 5,0%, (ii) uma inflação média anual de 11,5% e (iii) um nível de Reservas Internacionais Líquidas (RIL) de USD 2.937 milhões, suficiente para cobrir cerca de 3 meses de importações de bens e serviços (excluindo as importações dos grandes projectos). Foi neste contexto que a política monetária foi conduzida no período em referência.

28. Reflexo do esforço combinado do sector fiscal, monetário e cambial com os demais sectores, em 2023 os resultados da gestão macroeconómica do país indicam:

- Taxa de inflação média anual de 7,13%.** Em Dezembro de 2023, a inflação anual situou-se em 5,30% e a média anual foi de 7,13%, o equivalente a uma desaceleração em 5,61 e 3,15 pontos percentuais face a igual período de 2022. A desaceleração da inflação anual no período em referência deveu-se à uma combinação de factores, incluindo a postura restritiva da política

monetária e a queda dos preços internacionais das principais mercadorias, num contexto de estabilidade cambial.

- ◁ As exportações de bens atingiram o valor **de USD 8,276 milhões**.
  - ◁ **As Reservas Internacionais Líquidas** registaram um saldo provisório em 31 de Dezembro de 2023 de USD 3,422 milhões, montante suficiente para cobrir cerca de 4.3 meses de importações de bens e serviços, excluindo as importações dos grandes projectos.
  - ◁ **O Crédito à Economia**, observou uma desaceleração anual de 2.2% em 2023, contra um crescimento de 4.0% registado em igual período de 2022.
29. Em 2023, no âmbito da implementação da política monetária, o Comité de Política Monetária (CPMO) do Banco de Moçambique aumentou os coeficientes de Reservas Obrigatórias para os passivos em moeda nacional de 10,5% para 39,0%, e em moeda estrangeira de 11,5% para 39,5%, em termos cumulativos, visando absorver a liquidez excessiva no sistema bancário, com potencial de gerar uma pressão inflacionária. No mesmo período, o CPMO manteve inalterada a taxa de juro de política monetária (a Taxa MIMO) em 17,25%, decisão sustentada pela prevalência de elevados riscos e incertezas associados à evolução futura da inflação, com destaque para a pressão sobre a despesa pública, as incertezas quanto à magnitude e aos efeitos dos eventos climáticos extremos, e à magnitude do impacto sobre os preços internacionais de combustíveis e alimentos do prolongamento e escalada dos conflitos Rússia-Ucrânia, bem como do conflito em curso no Médio Oriente. Assim, as taxas de juro da Facilidade Permanente de Cedência (FPC) e da Facilidade Permanente de Depósitos (FPD) situaram-se em 20,25% e 14,25%, respectivamente.

## 2.4 Balança de Pagamentos

30. A Balança Comercial encerrou com um défice de USD 903 milhões, o que corresponde a um abrandamento em cerca de 82,1%, em relação a 2022. Excluindo os grandes projectos, o défice se situou em USD 5.821 milhões, o equivalente a uma deterioração anual de 0,7%, conforme a Tabela 2:

**TABELA 2 - BALANÇA COMERCIAL**

	Ano 2022 <sup>1</sup>	Ano 2023	Variação (%)
Exportações (fob)	<b>8,281</b>	<b>8,276</b>	<b>-0.1</b>
sendo grandes projectos	6,172	6,225	0.9
Exportações sem grandes projectos	2,109	2,051	-2.7
Importações (fob)	<b>13,337</b>	<b>9,180</b>	<b>-31.2</b>
sendo grandes projectos	5,448	1,307	-76.0
Importações sem grandes projectos	7,890	7,872	-0.2
<b>Saldo</b>	<b>-5,056</b>	<b>-903</b>	<b>-82.1</b>
<b>Saldo sem grandes projectos</b>	<b>-5,781</b>	<b>-5,821</b>	<b>0.7</b>

Fonte: Banco de Moçambique.

**1** Dados Definitivos

**2** Dados Provisórios

31. As exportações totais de bens reduziram em 0,1%, em relação a igual período de 2022, tendo alcançado a cifra de USD 8.276 milhões. Esta diminuição é resultado do efeito combinado: (i) da estagnação de preços internacionais e (ii) da redução do volume de exportações dos principais produtos, com destaque para o carvão mineral e barras de alumínio.
32. Paralelamente, as despesas de importação, registaram um decréscimo de 31,2%, ao se fixar em USD 9.178 milhões, após terem alcançado USD 13.337 milhões, em 2022, devido essencialmente, a redução, em 76,0% dos gastos realizados pelos grandes projectos. No mesmo período, a importação de bens de consumo incrementou em 4,5%, enquanto a importação de bens intermédios, reduziu em 16,5%. Excluindo os grandes projectos, os gastos com a importação de bens contraíram em 0,2%, ao passar de USD 7.889,7 milhões em 2022 para USD 7.872,4 milhões em 2023.
33. O défice da Balança de Serviços situou-se em USD 988 milhões em 2023, o que comparativamente a 2022, representa uma redução em 32,6%, facto influenciado tanto, pela redução das despesas, quanto das receitas, em 22,9% e 10,3%, respectivamente. (Tabela 3):

**TABELA 3 - BALANÇA DE SERVIÇOS****(Em Milhões de USD)**

	Ano 2022 <sup>1</sup>	Ano 2023	Variação (%)
Receitas	1,128.3	1,012.2	-10.3
Despesas	2,594.7	2,000.2	-22.9
<b>Saldo</b>	<b>-1,466.3</b>	<b>-988.0</b>	<b>-32.6</b>

Fonte: Banco de Moçambique.

<sup>1</sup> Dados Definitivos<sup>2</sup> Dados Provisórios

34. A balança de rendimentos primários registou um saldo negativo de cerca de USD 1.837 milhões, que quando comparado com igual período de 2022, representa um agravamento do défice em 29,2%. A deterioração da balança de rendimentos primários foi determinada pelo efeito combinado do aumento dos pagamentos de juros de dívida privada e do repatriamento de rendimentos de investimento directo, em mais de 100% e 25%, para USD 433,7 milhões e USD 1.502,1 milhões, respectivamente.
35. O saldo das transferências correntes fixou-se em cerca de USD 1.303 milhões em 2023, contra os USD 1.064 milhões registados em 2022, representando um incremento do fluxo de ajuda externa em 22,4%, devido ao registo de entrada de apoio para o sector privado de 38,1%, num contexto em que as transferências correntes para o Estado diminuíram em 17,6%, tendo-se fixado em USD 313,0 milhões.
36. O défice da Balança de Transacções Correntes, excluindo as transferências correntes, reduziu em cerca de 53,1%, ao passar de USD 7.945 milhões em 2022, para um total de USD 3.728 milhões em 2023.
37. Por sua vez, o défice da Balança de Transacções Correntes, incluindo as transferências correntes, se fixou em USD 2.426 milhões em 2023, contra USD 6,880 milhões registados em 2022 (um abrandamento anual na ordem de 64,7%), conforme se pode observar na tabela 4.

**TABELA 4 - BALANÇA DE TRANSACÇÕES CORRENTES**

(Em Milhões de USD)

	Ano 2022 <sup>1</sup>	Ano 2023 <sup>2</sup>	Variação (%)
<b>Exportações (fob)</b>	<b>8,281</b>	<b>8,276</b>	<b>-0.1</b>
sendo grandes projectos	6,172	6,225	0.9
Export. sem grandes projectos	2,109	2,051	-2.7
<b>Importações (fob)</b>	<b>13,337</b>	<b>9,180</b>	<b>-31.2</b>
sendo grandes projectos	5,448	1,307	-76.0
Import. sem grandes projectos	7,890	7,872	-0.2
Serviços	<b>-1,466</b>	<b>-988</b>	<b>-32.6</b>
<b>Saldo de Bens e Serviços</b>	<b>-6,523</b>	<b>-1,891</b>	<b>-71.0</b>
Rendimentos	-1,422	-1,837	29.2
<b>Saldo sem Transferências Correntes</b>	<b>-7,945</b>	<b>-3,728</b>	<b>-53.1</b>
Transferências Correntes	1,064	1,303	22.4
<b>Saldo com Transferências Correntes</b>	<b>-6,880</b>	<b>-2,426</b>	<b>-64.7</b>

Fonte: Banco de Moçambique.

1 Dados Definitivos

2 Dados Provisórios

38. O total do financiamento externo, constituído por donativos e empréstimos (públicos e privado) reduziu em 35,9% de 2022 para 2023, influenciado pela diminuição dos empréstimos tanto privados quanto públicos, tal como ilustra a tabela

**TABELA 5 - DONATIVOS E EMPRÉSTIMOS EXTERNOS**

(Em Milhões de USD)

	Ano 2022 <sup>1</sup>	Ano 2023 <sup>2</sup>	Variação (%)
Donativos	798.20	792.48	-0.7
Empréstimos	1,206.96	492.68	-59.2
Públicos	333.79	224.04	-32.9
Privados	873.17	268.64	-69.2
<b>Total</b>	<b>2005.16</b>	<b>1285.16</b>	<b>-35.9</b>

Fonte: Banco de Moçambique.

1 Dados Definitivos

2 Dados Provisórios

### 3. RISCOS FISCAIS

#### 3.1. PRINCIPAIS RISCOS FISCAIS IDENTIFICADOS EM 2023

39. A cristalização dos riscos fiscais em 2023, refletiu a consolidação do crescimento económico nacional. O comportamento dos principais riscos fiscais identificados, especificamente, desastres naturais e Sector Empresarial do Estado foram modestos, garantindo assim em parte, o cumprimento dos objectivos fiscais do Governo.

40. O quadro 3 apresenta o comportamento dos riscos fiscais identificados em 2023 e seu impacto nas finanças públicas.

**QUADRO 4 - PRINCIPAIS RISCOS FISCAIS**

Nº	Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto (variáveis afectadas)	Ponto de Situação dos Riscos Fiscais Identificados e Materializados
1	Menor Crescimento Económico	Médio	Baixo nível de arrecadação de Receitas Fiscais	<b>O riscos da taxa de crescimento não foi materializado em 2023.</b> Em termos acumulados a taxa de crescimento económico mostrou uma tendência estável e de consolidação da recuperação económica, tendo registado um crescimento real acumulado de 5,01%, superando a expectativa de 5,0%, inicialmente previsto. Os sectores impulsionadores foram serviços, agricultura, indústria extractiva, construção, transportes e comunicações e comércio.
2	Inflação	Baixo	Aumento dos custos com bens e serviços, que pode resultar na redução das quantidades adquiridas.	<b>Em 2023, o risco de inflação não foi materializado.</b> A inflação acumulada em 2023 situou-se na banda de um dígito (5,30%), tendo superada as expectativas de uma inflação de 11,50% inicialmente previsto para o ano 2023. Medidas de Política Monetária Restritiva e Contenção da Despesa Pública contribuíram significativamente para a não materialização do risco.
3	Dívida Pública	Médio	Aumento do stock	<b>O risco da dívida não se materializou, embora mantenha-se elevado.</b> O rácio

Nº	Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto (variáveis afectadas)	Ponto de Situação dos Riscos Fiscais Identificados e Materializados
			da dívida pública.	da dívida reduziu de 90,23% em 2022 para 89,32% em 2023. Em 2023, o Stock Total da Dívida Pública situava-se no montante de 971.436,2 milhões de meticais. Representando um aumento de 5,1% em relação a 2022. A dívida interna apresentou um crescimento mais expressivo na ordem de 11,5%. Medidas que visam priorizar a opção de donativos e créditos concessionais, restauração de carteira da dívida, têm contribuído para redução do crescimento da dívida pública
4	Garantias do SEE	Alto	Aumento do stock da dívida pública garantida	<b>Risco do Sector empresarial do Estado não se materializou, porém continua alto.</b> No Sector Empresarial do Estado registou-se contratação de uma garantia de curto prazo para o ano de 2023. As empresas do sector de Transportes e Comunicações, como a LAM e TMCEL continuam a representar uma grande fonte de exposição para as finanças públicas, embora se tenha feito algumas intervenções neste sector. No geral, em 2023 notou-se uma postura dinâmica do SEE quando comparado com 2022, embora progressivas, face aos desafios enfrentados no âmbito da COVID-19. Apesar dos desafios e das medidas que foram tomadas para minimizar este risco, o Governo tem buscado reforçar a monitoria do SEE, especificamente sobre as garantias e acordos de retrocessão.
5	Sector Financeiro	Baixo	Exposição dos bancos comerciais aos títulos soberanos (BT's OT's)	<b>O risco deste sector continua baixo.</b> O Sector financeiro tem se mostrado estável e robusto até o I semestre, com destaque para a estabilidade de todos os indicadores prudenciais económicos-financeiros dos 3 bancos domésticos de importância sistémica (BIM, BCI e Standard Bank).
6	Desastres Naturais	Alto	Aumento das necessidades de financiamento. Pressão na despesa	<b>Este risco foi materializado.</b> O País foi assolado pelo Ciclone Freddy, que causou danos económicos e financeiros avultados, incluindo a destruição de casas, edifícios e infraestruturas. Os fenómenos naturais no época 2022/2023 afectaram um total de 1,356,671 pessoas, corresponde a 306,033 famílias.

Nº	Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto (variáveis afectadas)	Ponto de Situação dos Riscos Fiscais Identificados e Materializados
			pública	<p>As condições climatéricas adversas causaram ainda a destruição de infraestruturas económicas e sociais, sendo de destacar 232,514 casas, das quais 135,365 totalmente destruídas; 5,363 salas de aulas, 100 Unidades Sanitárias; 670 Postes de Energia.</p> <p>Para garantir a reposição das infraestruturas danificadas pelo Ciclone Freddy, foi aprovado o Plano de Emergência, avaliado em USD 150 Milhões.</p>
7	Pensões	Médio	Aumento na despesa pública	<p><b>O risco das pensões não se materializou em 2023.</b> O balanço do INPS conheceu um montante na ordem de 8M de MT, dos quais 3.7M é um ganho referente as contribuições dos funcionários e agentes no activo e 4.3M foi a dotação alocada pelo Orçamento do Estado.</p>

#### 4. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO

41. A execução do PESOE de 2023 foi efectuada obedecendo os limites estabelecidos pela Lei n.º 29/2022, de 30 de Dezembro, que nos termos do artigo 7 a Assembleia da República autoriza o Governo a proceder à transferência de dotações orçamentais dos órgãos e instituições do Estado e fazer movimentações de verbas entre as Prioridades e Pilares do Plano Económico e Social e em obediência à Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento do Sistema de Administração Financeira do Estado, abreviadamente designado por SISTAFE. Assim, no período em análise foram efetuadas as alterações orçamentais conforme consta da tabela seguinte:

**TABELA 6 - RESUMO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS****(Em Milhões de Meticaís)**

Âmbitos	Ano 2022		Ano 2023		
	Orçamento		Orçamento Anual	Alterações	% Alterações
	Final	/ Lei 29/2022	Atualizado		
<b>Despesa de Funcionamento</b>	<b>315 561,2</b>	<b>316 918,5</b>	<b>342 189,8</b>	<b>25 271,3</b>	<b>7,4</b>
Central	173 451,7	199 580,3	207 414,5	7 834,2	3,8
Provincial	39 393,2	37 917,3	32 033,9	-5 883,4	-18,4
OGDP	5 175,0	4 616,8	5 870,0	1 253,2	21,3
Distrital	94 022,4	70 466,1	92 533,4	22 067,3	23,8
Autárquico	3 519,0	4 338,0	4 338,0	0,0	0,0
<b>Despesa de Invest. Interna</b>	<b>35 825,7</b>	<b>33 256,4</b>	<b>33 256,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Central	29 119,6	28 410,7	25 091,8	-3 319,0	-13,2
Provincial	2 756,5	537,1	4 579,4	4 042,2	88,3
OGDP	1067,4	1 326,3	1 457,0	130,7	9,0
Distrital	1 376,8	1 082,8	228,7	-854,0	-373,4
Autárquico	1 505,3	1 899,4	1 899,4	0,0	0,0
<b>Despesa de Invest. Externa</b>	<b>82 319,0</b>	<b>60 074,6</b>	<b>36 739,9</b>	<b>-23 334,6</b>	<b>-63,5</b>
Central	67 471,5	52 135,0	29 709,7	-22 425,3	-75,5
Provincial	8 551,1	4 154,5	2 090,7	-2 063,8	-98,7
OGDP	2 758,9	2 241,2	2 074,0	-167,2	-8,1
Distrital	3 537,5	1 543,8	2 865,5	1 321,8	46,1
<b>Operações Financeiras</b>	<b>41 954,6</b>	<b>61 872,9</b>	<b>59 936,3</b>	<b>-1 936,7</b>	<b>-3,2</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>475 660,5</b>	<b>472 122,4</b>	<b>472 122,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Central	311 997,5	341 999,0	322 152,3	-17 910,1	-5,6
Provincial	50 700,8	42 609,0	38 704,0	-3 905,0	-10,1
OGDP	9 001,2	8 184,3	9 401,0	1 216,7	12,9
Distrital	98 936,7	73 092,6	95 627,7	22 535,0	23,6
Autárquico	5 024,3	6 237,4	6 237,4	0,0	0,0

Fonte: CGE 2022 e MEX

42. Nas Despesas de Funcionamento foram movimentadas dotações orçamentais do órgãos e instituições de nível Central no valor de 25.271,3 milhões de Meticaís, para reforço dos órgãos e instituições de nível Distrital 22.067,3 milhões de meticaís, Central no valor 7.834,2 milhões de meticaís e OGDP no montante de 1.253,2 milhões de Meticaís respectivamente.

43. Na componente externa de Investimento foram desconcentradas dotações orçamentais de órgãos e instituições de nível Central no valor de 23.334,6 milhões de Meticaís, Provincial 2.063,8 milhões de meticaís e OGDP 167,2

milhões de meticais para reforçar os órgãos e instituições referidas no paragrafo acima mencionado.

44. Assim, a execução do Orçamento do Estado, em termos globais, teve os resultados que se apresentam nos Mapas I e I-1 da presente Conta e se resumem na Tabela 7:

#### **4.1. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL**

45. No que concerne a execução do Orçamento do Estado no período de Janeiro a Dezembro de 2023, foram cobradas Receitas do Estado no valor de 327,790.5 milhões de Meticais, equivalentes a 91.8% da previsão anual, tendo sido realizadas despesas totais que atingiram o montante de 471,945.7 milhões de Meticais, correspondente a 100% do Orçamento anual. Para a cobertura do défice, o Estado teve que recorrer ao financiamento interno e externo nos valores de 36,433.5 e 98,447.3 milhões de Meticais, correspondentes a 99.4% e 125.6%, respectivamente, conforme se apresenta no quadro abaixo, que retrata o equilíbrio orçamental.

**TABELA 7 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL**

(Em Milhões de Meticais)

Recursos e Despesas	Ano 2022				Ano 2023							
	Orçamento	Realiz.	%	%	Orçamento Anu:	%	Orçamento	%	Realiz.	%	%	
	Anual	Valor	Realiz.	PIB	Lei nº29/2022	Peso	Actual PESOE	Peso	Valor	% Peso	Realiz.	PIB
Recursos Internos	372 581,9	362 775,797,4	35,4	35,4	393 711,883,4	393 711,8	83,4	380 475,679,4	96,6	35,0		
Receitas do Estado	293 916,6	285 691,897,2	27,9	27,9	357 063,875,6	357 063,8	75,6	327 790,568,4	91,8	30,1		
Outras Receitas de Capital	7 617,4	7 617,4100,0	0,7	0,7						0,0		
Saldo Transitado	5 980,7	5 973,199,9						6 750,4		0,6		
Créditos Internos	65 067,3	63 493,597,6	6,2	6,2	36 648,07,8	36 648,0	7,8	36 433,57,6	99,4	3,4		
Empréstimos(OT)	19 204,3	19 051,099,2			36 648,011,6	36 648,0	7,8	36 433,5	99,4	3,4		
Outros Empréstimos(BT)								15 663,7	3,3	1,4		
Recursos Externos	103 078,7	81 707,279,3	8,0	8,0	78 410,616,6	78 410,6	16,6	98 447,320,6	125,6	9,1		
Donativos Externos	86 867,4	47 776,155,0	4,7	4,7	57 477,912,2	57 477,9	12,2	60 311,512,6	104,9	5,5		
Saldos Transitados								13 761,0	2,9	1,3		
Créditos Externos	16 211,3	33 931,1209,3	3,3	3,3	20 932,74,4	20 932,7	4,4	24 374,85,1	116,4	2,2		
<b>Total de Recursos</b>	<b>475 660,5</b>	<b>444 482,993,4</b>	<b>43,4</b>	<b>43,4</b>	<b>472 122,400,0</b>	<b>472 122,4</b>	<b>100,0</b>	<b>478 922,9100,0</b>	<b>101,4</b>	<b>44,0</b>		
Desp. de Funcionamento	315 561,2	315 306,499,9	30,8	30,8	316 918,567,1	342 189,8	72,5	342 013,172,5	99,9	31,4		
Despesa de Investimento	118 144,7	72 602,261,5	7,1	7,1	93 330,919,8	69 996,3	14,8	69 996,314,8	100,0	6,4		
Componente Interna	35 825,7	35 825,700,0	3,5	3,5	33 256,47,0	33 256,4	7,0	33 256,47,0	100,0	3,1		
Componente Externa	82 319,0	36 776,544,7	3,6	3,6	60 074,612,7	36 739,9	7,8	36 739,97,8	100,0	3,4		
Operações Financeiras	41 954,6	39 842,395,0	3,9	3,9	61 872,913,1	59 936,3	12,7	59 936,312,7	100,0	5,5		
Activas	5 025,8	2 913,558,0	0,3	0,3	4 455,90,9	3 208,7	0,7	3 208,70,7	100,0	0,3		
Passivas	36 928,8	36 928,800,0	3,6	3,6	57 417,012,2	56 727,6	12,0	56 727,612,0	100,0	5,2		
<b>Total de Despesa</b>	<b>475 660,5</b>	<b>427 750,889,9</b>	<b>41,8</b>	<b>41,8</b>	<b>472 122,400,0</b>	<b>472 122,4</b>	<b>100,0</b>	<b>471 945,7100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>43,4</b>		
Varição de Saldos		16 732,1	1,6	1,6				6 977,2		0,6		
<b>Total de Aplicações</b>	<b>381 758,1</b>	<b>444 482,916,4</b>	<b>43,4</b>	<b>43,4</b>		<b>472 122,4</b>		<b>478 922,9</b>	<b>101,4</b>	<b>44,0</b>		
Por Memória: PIB		1 024 031,6						1 087 535,4				

<sup>1</sup>Foi deduzido o valor de 6,162.5 milhões de meticais, das obrigações do tesouro emitidas para a titularização da dívida

<sup>2</sup> Refere a 50% de arrecadação de Receitas Próp./Consig. Alínea k) do nº1 do artigo 10 do Decreto nº6/2023 de 10 de Fevereiro e

<sup>3</sup> Saldos Transitados de Donativos Externos

46. Do montante dos recursos Internos está incluído o valor de 5,300.00 milhões de Meticais correspondente a 50% dos saldos transitados dos exercícios anteriores, resultante de excesso de arrecadação de receita própria e consignada, conforme o preceituado na alínea k), número 1 do artigo 10, do decreto nº 6/2023 de 10 de Fevereiro.

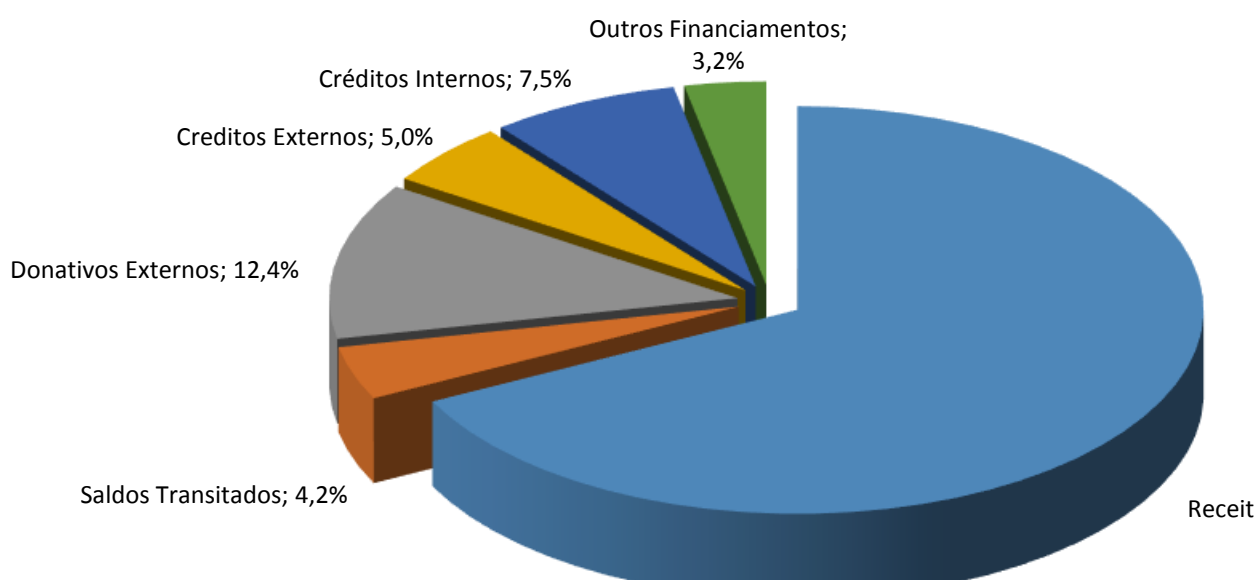
## 4.2. MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

47. No período em análise, os recursos mobilizados atingiram o montante de 478,922.9 milhões de Meticais, correspondente a 101.4% da previsão anual, tendo os recursos internos se situado em 96.6% e os externos em 125.6% do programado.

48. Os donativos externos atingiram o montante de 60,311.5 milhões de Meticais, equivalentes a 104.9% da previsão anual e os Créditos Externos situaram-se em 24,374.8 milhões de Meticais, correspondentes a 116.4% da previsão anual.

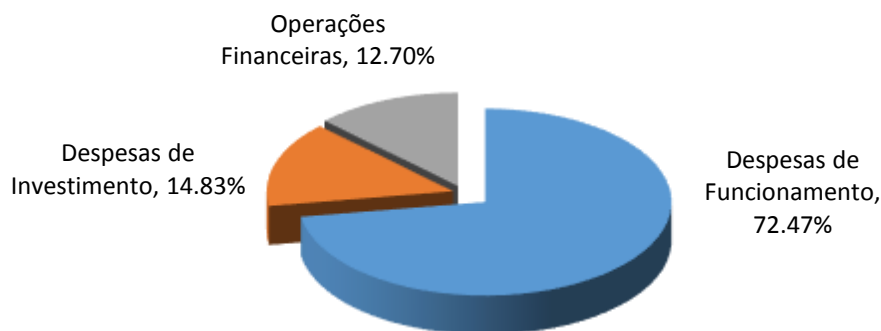
49. No gráfico a seguir observa-se que as Receitas do Estado constituíram a principal fonte de recursos no período em análise, com uma contribuição equivalente a 67.6% do total dos recursos mobilizados, tendo os, Donativos Externos, Créditos Internos e os Créditos Externos, contribuído com o correspondente a 12.4%, 7.5%, 5% respetivamente.

**Gráfico 2 - Estrutura da Mobilização de Recursos**



50. As despesas totais atingiram o montante de 471.945,7 milhões de Meticaís, correspondente a 100% do Orçamento, representando cerca de 43,4% do PIB.
51. As Despesas de Funcionamento totalizaram 342.013,1 milhões de Meticaís, correspondendo a 99,9%. Quanto às Despesas de Investimento atingiram o montante de 69.996,3 milhões de Meticaís, correspondente a 100% de realização, sendo 100% na componente interna e componente externa, da dotação anual. Os gastos em Operações Financeiras ascenderam 59.936,3 milhões de Meticaís, correspondente a 100% da dotação anual, tendo as operações activas atingido uma execução de 3.208,7 milhões de meticaís e as passivas 56.727,6 milhões meticaís correspondentes a 100% da dotação anual, respectivamente.
52. O nível de realização das despesas ficou acima do alcançado no exercício económico anterior em 0,6 pontos percentual do PIB.
53. Em termos de repartição percentual, as Despesas de Funcionamento correspondem a 72,5% da despesa total, as Despesas de Investimento 14,8% e as Operações Financeiras 12,7%, conforme se observa do Gráfico 2.

**GRÁFICO 3 - ESTRUTURA DAS UTILIZAÇÕES**



54. Em relação ao exercício económico anterior, o peso das Despesas de Operações Financeiras, aumentou em 3,4 pontos percentuais, em contrapartida as despesas de Funcionamento e Investimento registaram uma redução na ordem de 1,2 e 2,1 pontos percentuais respectivamente.

55. O resultado da Execução Orçamental é traduzido pelo Balanço Orçamental, que mostra um superavit num montante de 6.977,2 milhões de Meticais, conforme o Balanço abaixo:

**BALANÇO ORÇAMENTAL****(Em Milhões de Meticais)**

Receita	2022		2023		Saldo Orçamental
	Previsão Final	Receita Realizada	Previsão Final	Receita Realizada	
<b>Receita Corrente</b>	<b>283 443,0</b>	<b>285 539,6</b>	<b>349 113,8</b>	<b>322 251,4</b>	<b>-26 862,4</b>
Tributária	257 544,3	262 989,1	315 593,1	294 363,6	-21 229,5
Contribuições Sociais	6 139,9	753,7	6 093,4	1 336,9	-4 756,6
Patrimoniais	6 553,6	8 175,5	8 428,9	10 088,9	1 660,0
Exploração de Bens do Domínio Público	7 201,1	5 623,3	7 248,1	6 941,0	-307,1
Venda de Bens e Serviços	5 578,9	7 359,1	11 198,7	8 515,7	-2 683,0
Outras Receitas Correntes	425,1	639,0	551,5	1 005,4	453,8
<b>Receita de Capital</b>	<b>24 071,6</b>	<b>13 742,6</b>	<b>7 950,0</b>	<b>5 539,1</b>	<b>-2 410,9</b>
Alienações do Património do Estado	10 044,2	90,8	7 591,0	78,4	-7 512,6
Amortizações de Empréstimos Concedidos	0,0	0,0	354,0	273,7	-80,3
Outras Receitas de Capital	429,3	61,3	5,0	5 187,0	5 182,0
Outras Receitas de Capital (Mais Valias)	7 617,4	7 617,4			0,0
Saldo Transitado	5 980,7	5 973,1		6 750,4	-5 532 321,5
<b>Donativos</b>	<b>86 867,4</b>	<b>47 776,1</b>	<b>57 477,9</b>	<b>74 072,5</b>	<b>2 833,6</b>
Externos	86 867,4	47 776,1	57 477,9	60 311,5	2 833,6
Saldo Transitado				13 761,0	13 761,0
<b>Empréstimos</b>	<b>81 278,6</b>	<b>97 424,7</b>	<b>57 580,7</b>	<b>60 808,3</b>	<b>3 227,6</b>
Internos	65 067,3	63 493,6	36 648,0	36 433,5	-214,5
Externos	16 211,3	33 931,1	20 932,7	24 374,8	3 442,1
<b>Outros empréstimos Internos</b>				15 663,7	15 663,7
<b>TOTAL<sup>1</sup></b>	<b>475 660,5</b>	<b>444 483,0</b>	<b>472 122,4</b>	<b>478 922,9</b>	<b>-23 212,1</b>
Despesa	Dotação Final	Despesa Realizada	Dotação Final	Despesa Realizada	Saldo Orçamental
<b>Despesa de Funcionamento</b>	<b>315 561,2</b>	<b>315 306,4</b>	<b>342 189,8</b>	<b>342 013,1</b>	<b>176,7</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>314 666,2</b>	<b>314 411,4</b>	<b>334 176,0</b>	<b>333 999,3</b>	<b>176,7</b>
Despesas com o Pessoal	194 446,8	194 446,8	202 845,3	202 845,3	0,0
Bens e Serviços	46 283,3	46 159,6	40 838,5	40 838,5	0,0
Encargos da Dívida	35 550,5	35 434,2	51 553,5	51 553,5	0,0
Transferências Correntes	35 464,0	35 457,4	32 972,3	32 811,6	0,0
Subsídios	2 366,6	2 366,6	2 012,9	2 012,9	0,0
Exercícios Findos	253,0	245,1	2 662,0	2 646,5	15,5
Demais Despesas Correntes	301,9	301,7	1 291,5	1 290,9	0,5
<b>Despesas de Capital</b>	<b>895,0</b>	<b>895,0</b>	<b>8 013,8</b>	<b>8 013,8</b>	<b>0,0</b>
<b>Despesa de Investimento</b>	<b>118 144,7</b>	<b>72 602,2</b>	<b>69 996,3</b>	<b>69 996,3</b>	<b>0,0</b>
Componente Interna	35 825,7	35 825,7	33 256,4	33 256,4	0,0
Componente Externa	82 319,0	36 776,5	36 739,9	36 739,9	0,0
<b>Operações Financeiras</b>	<b>41 954,6</b>	<b>39 842,3</b>	<b>59 936,3</b>	<b>59 936,3</b>	<b>0,0</b>
Activas	5 025,8	2 913,5	3 208,7	3 208,7	0,0
Passivas	36 928,8	36 928,8	56 727,6	56 727,6	0,0
<b>Despesa Total</b>	<b>475 660,5</b>	<b>427 750,8</b>	<b>472 122,4</b>	<b>471 945,7</b>	<b>176,7</b>
<b>Saldo</b>	<b>0,0</b>	<b>16 732,1</b>	<b>0,0</b>	<b>6 977,2</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>475 660,5</b>	<b>444 483,0</b>	<b>472 122,4</b>	<b>478 922,9</b>	
<b>Defice Primario</b>	<b>-175 763,3</b>	<b>-136 086,0</b>	<b>-115 058,6</b>	<b>-144 155,2</b>	
<b>Defice após outras Rec. de Cap. e Donativos</b>	<b>-81 278,6</b>	<b>-80 692,5</b>	<b>-57 580,7</b>	<b>-83 843,7</b>	

1. Por arredondamento o valor de 0,102,5 milhões de meticais, das obrigações do Tesouro emitidas para a utlização da dívida externa.

56. O superavit acima apurado refere-se ao resultado Orçamental onde se considera a despesa total realizada e o total das disponibilidades arrecadadas (Receitas, Empréstimos e Donativos).
57. Destaca-se ainda no Balanço acima referido, no resultado da Execução Orçamental o défice primário no montante de 144.155,2 milhões de Meticais e défice após donativos no montante 83.843,7 milhões de Meticais.

### **4.3. RECURSOS DO ESTADO**

#### **4.3.1. RECURSOS INTERNOS**

##### **4.3.1.1. RECEITA DO ESTADO**

58. A cobrança da Receita do Estado atingiu no período de Janeiro a Dezembro, o montante de 327,790.5 milhões de Meticais, após dedução de 9,989.7 milhões de Meticais de reembolsos do IVA, correspondente a 91.8% da previsão anual, tendo as Receitas Correntes alcançado 322,251.4 milhões de Meticais e as Receitas de Capital 5,539.1 milhões de Meticais, correspondente a 92.3% e 69.7% da previsão anual, respectivamente, conforme ilustra o quadro a seguir.

**TABELA 8 - RECEITA DO ESTADO****(Em Milhões de Meticais)**

Classificação Económica	Ano de 2022			Ano de 2023			Variação		
	Lei nº 03/2022	Cobrança Jan-Dez	% Realiz	Lei nº 29/202	Cobrança Jan-Dez	% Peso	% Realiz	% PIB	% 2022/2023
RECEITAS CORRENTES	283 443,0	285 539,6	100,7	349 113,8	322 251,4	92,3	29,6	12,9	
Tributárias	257 532,4	262 989,1	102,1	315 593,1	294 363,6	93,3	27,1	11,9	
Impostos Nacionais	238 647,4	250 773,7	105,1	292 552,5	280 110,1	95,7	25,8	11,7	
Impostos s/ o Rendimento	113 463,9	85 857,5	75,7	133 013,9	149 033,6	112,0	13,7	73,6	
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	67 012,0	51 793,8	77,3	78 384,8	90 130,0	115,0	8,3	74,0	
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	45 481,8	33 759,3	74,2	53 737,7	58 533,3	108,9	5,4	73,4	
Imposto Especial sobre o Jogo	970,0	304,4	31,4	891,3	370,3	0,1	41,5	0,0	21,6
Impostos s/ Bens e Serviços	107 993,3	146 601,8	135,8	137 630,6	109 087,0	79,3	10,0	-25,6	
Imposto s/ o Valor Acrescentado 1	73 090,7	117 343,7	160,5	91 899,9	75 247,6	81,9	6,9	-35,9	
IVA - Nas Operações Internas	33 378,2	82 558,6	247,3	46 097,3	36 003,3	78,1	3,3	-56,4	
IVA - Nas Importações	39 712,5	46 223,9	116,4	45 802,6	49 234,0	107,5	4,5	6,5	
IVA - Reembolsado		-11 438,9			-9 989,7		-0,9	-12,7	
Imp. s/ Comércio Externo	20 485,7	18 410,0	89,9	20 400,0	20 369,5	99,9	1,9	10,6	
Imp. s/ Consumo Esp. Prod. Nacional	7 541,5	5 543,0	73,5	14 019,5	7 294,6	52,0	0,7	31,6	
Imp. s /Consumo Esp. Produtos Importados	6 875,4	5 305,2	77,2	11 311,2	6 175,2	54,6	0,6	16,4	
Outros Impostos Nacionais 2/	17 190,3	18 314,5	106,5	21 908,0	21 989,6	100,4	2,0	20,1	
Imposto Especifico S/ Actividade Mineira	2 742,6	7 491,9	273,2	5 044,1	6 360,5	126,1	0,6	-15,1	
Imposto Especifico S/ Actividade Petrolífera	263,4	643,5	244,3	688,9	2 489,4	361,4	0,2	286,9	
Taxas Sobre os Combustíveis	7 366,7	5 199,8	70,6	7 661,9	5 790,0	75,6	0,5	11,4	
Outros Impostos Nacionais	6 817,7	4 979,4	73,0	8 513,1	7 349,7	86,3	0,7	47,6	
Taxas	18 885,0	12 215,3	64,7	23 040,6	14 253,5	61,9	1,3	16,7	
Taxas Nacionais	18 885,0	12 215,3	64,7	23 040,6	14 253,5	61,9	1,3	16,7	
Outras Receitas Correntes	25 910,6	22 550,6	87,0	33 520,7	27 887,8	83,2	2,6	23,7	
Contribuições Sociais	6 139,9	753,7	12,3	6 093,4	1 336,9	21,9	0,1	77,4	
Patrimoniais	6 553,6	8 175,5	124,7	8 428,9	10 088,9	119,7	0,9	23,4	
Exploração de Bens de Domínio Público	7 201,1	5 623,3	78,1	7 248,1	6 941,0	95,8	0,6	23,4	
Venda de Bens e Servi	5 590,9	7 359,1	131,6	11 198,7	8 515,7	76,0	0,8	15,7	
Outras	425,1	639,0	150,3	551,5	1 005,4	182,3	0,1	57,3	
RECEITAS DE CAPITAL	10 473,6	152,1	1,5	7 950,0	5 539,1	69,7	0,5	3 540,7	
Alienação do Património do Estado	10 044,2	90,8	0,9	7 591,0	78,4	0,0	0,0	-13,7	
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,0	0,0		354,0	273,7	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	429,3	61,3	0,0	5,0	5 187,0	0,0	0,5	8 358,4	
Receitas Correntes e de Capital	293 916,6	285 691,8	97,2	357 063,8	327 790,5	91,8	30,1	14,7	
P / Memória PIB		1 024 031,6			1 087 535,4			-5,8	

1/ O valor do IVA Bruto cobrado é de 85,077,6 milhões de Meticais, tendo sido deduzido o montante de 9,989,7 milhões de Meticais do reembolso do IVA, ficando o valor líquido de 75,087,9

2/ Inclui as rubricas de Imposto Especifico sobre as Actividade Mineira e Petrolífera e a Taxa sobre os Combustíveis.

Fonte Autoridade Tributária de Moçambique

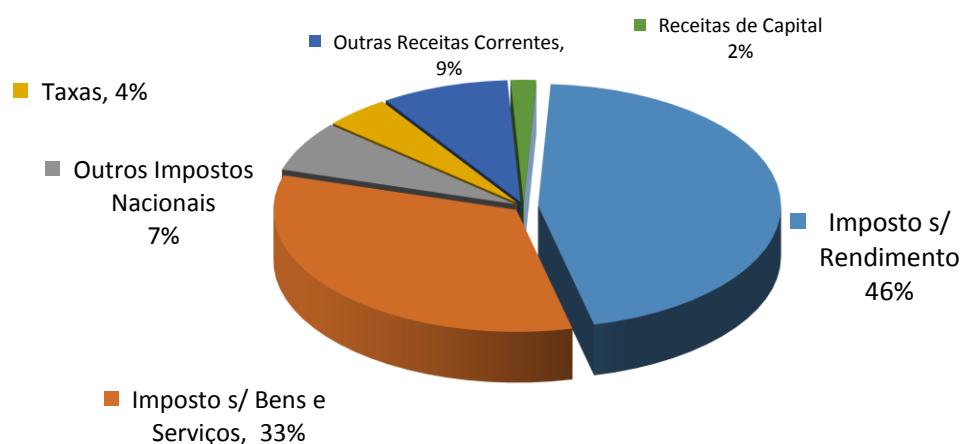
58. As Receitas Correntes alcançaram o montante 322.251,4 milhões de Meticais e as Receitas de Capital 5.539,1 milhões de Meticais, correspondentes a 92.3% e 69.7% da previsão anual respectivamente. Em percentagem do PIB o nível de arrecadação das Receitas Correntes representa cerca 29.6%.

59. As Receitas Tributárias, constituídas pelas rubricas de Impostos sobre o Rendimento, Impostos sobre Bens e Serviços, Taxas sobre Combustíveis, Imposto Específico sobre a Actividade Mineira, Imposto Específico sobre a Actividade Petrolífera, Outros Impostos Nacionais e Taxas Nacionais, conforme se pode observar no Mapa II em anexo, arrecadaram 294.363,6 milhões de Meticais, correspondente a 96.4% da previsão anual e cerca de 27.1% do PIB.
60. A cobrança dos Impostos sobre o Rendimento atingiu o montante de 149.033,6 milhões de Meticais, equivalente a 112.0% da previsão e a cerca de 13.7% do PIB, tendo registado um crêscimo nominal de 73.6% em relação a 2022, justificado pelo constante controlo das retenções na fonte e das entregas às Direcções de Área Fiscal, feitas pelas empresas e pela função Pública.
61. No grupo de Impostos sobre Bens e Serviços, constituído pelas rubricas de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Consumo Específico de Produção Nacional, Imposto sobre o Consumo Específico de Produtos Importados e Imposto sobre o Comércio Externo, foram arrecadados 109.087,0 milhões de Meticais, equivalentes a 79.3% da meta fixada e cerca de 10.0% do PIB. O valor total do IVA bruto atingiu no período o montante de 85.237,3 milhões de Meticais, tendo sido deduzido o valor de 9.989,7 milhões de Meticais referente a reembolsos solicitados, resultando o IVA líquido de 75.247,6 milhões de Meticais, correspondendo a uma realização de 81.9%.
62. As Taxas sobre os Combustíveis, alcançaram uma cobrança de 5.790,0 milhões de Meticais, correspondente a um crêscimento de 11.4%, em termos nominais.
59. A cobrança no Imposto Específico sobre a Actividade Mineira e sobre Actividade Petrolífera, que incide sobre a produção de petróleo atingiu o montante de 6.360,5 milhões de Meticais e 2.489,4 milhões de Meticais, correspondentes a 126.1% e 361.4% da meta anual, respectivamente, representando o equivalente a 0.6 e 0.2% do PIB.
60. No grupo dos Outros Impostos Nacionais, que compreendem os impostos de Selo, Sobre Veículos, Sobre Sucessões e Doações de Reconstrução Nacional, SISA, Imposto simplificado para Pequenos Contribuintes e Demais Impostos

Nacionais, foi arrecadado o montante de 21.989,6 milhões de Meticaís, correspondente a 100.4% da meta.

61. No grupo das Outras Receitas Correntes, constituídas pelas Contribuições Sociais, Receitas Patrimoniais (que compreendem as Participações do Estado – Dividendos, Rendas de Imóveis), Exploração de Bens de Domínio Público, Vendas de Bens e Serviços e Outras, arrecadaram o montante de 27.887,8 milhões de Meticaís, correspondente a 83.2% da previsão, representando o equivalente a 2.6 % do PIB e um crescimento nominal de 23.7%.
62. As Receitas de Capital atingiram o valor de 5.539,1 milhões de Meticaís, isto é, 69.7% da previsão anual. Dentro deste grupo, as Receitas de Alienação de Património do Estado tiveram uma cobrança de 78,4 milhões de Meticaís, equivalente a 0% da meta anual e as Outras Receitas de Capital 5.187,0 milhões de Meticaís.
63. No total das Receitas do Estado destacam-se os Impostos sobre Rendimento com uma contribuição equivalente a 46%, seguidos Impostos sobre Bens e Serviços pelos com 33%, seguido pelas Outras Receitas Correntes, Outros Impostos Nacionais, Taxas e as Receitas de Capital com equivalente a 9%, 7%, 4% e 2% respectivamente, conforme ilustra o gráfico 3:

**GRÁFICO 1 - ESTRUTURA DAS RECEITAS DO ESTADO**



64. No grupo das Outras Receitas Correntes, constituídas pelas Contribuições Sociais, Receitas Patrimoniais (que compreendem as Participações do Estado – Dividendos, Rendas de Imóveis), Exploração de Bens de Domínio Público, Vendas de Bens e Serviços e Outras, arrecadaram o montante de 27.887,8 milhões de Meticais, correspondente a 83.2% da previsão anual e a um crescimento nominal de 23.7%. Neste Grupo, os Dividendos contribuíram com 9.277,9 milhões de Meticais, conforme se apresenta na tabela seguinte.

**TABELA 9 - RECEITAS DE DIVIDENDOS**

**(Em Milhões de Meticais)**

Proveniência	Ano 2022 Jan-Dez	Ano 2023 Jan-Dez	Peso	Varição 2022/2023
Banco Internacional de Moçambique (BIM)	1 559,7	636,9	6,9	-59,2
Companhia Mocambicana de Papeline	0,0	1 250,6	13,5	
Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique	708,4	1 382,2	14,9	95,1
Empresa Nacional de Hidrocarbonetos - ENH	0,0	577,7	6,2	
Emose	87,8	22,4	0,2	-74,5
Mozal	839,8	274,0	3,0	-67,4
Mozambique Community Network (MCNet)	27,2	35,1	0,4	29,0
Hidroelectrica de Cahora Basa	3 259,1	4 643,3	50,0	42,5
Companhia Mocambicana e Hidrocarbonetos (CMH)	178,6	378,6	4,1	112,0
Companhia Mocambicana de Gasoduto(CMG)	40,7	77,2	0,8	89,7
<b>Total</b>	<b>6 701,3</b>	<b>9 277,9</b>	<b>95,9</b>	<b>38,4</b>
Receita Total	285 691,8	327 790,5		14,7
Contribuição dos Dividendos em % da Receita Total	2,3	2,8		

Fonte REO Jan - Dez 2022 e Direcção Nacional do Tesouro

63. Nas Receitas de Dividendos, a Hidroelétrica de Cahora Bassa com 50.0% foi a que mais contribui no exercício económico em alusão, seguido de Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique, Companhia Moçambicana de papeline, Banco Internacional de Moçambique (BIM), Empresa Nacional de Hidrocarbonetos e Companhia Moçambicana e Hidrocarbonetos (CMH) que contribuíram respectivamente com 14.9%, 13.5%, 6.9, 6.2, e 4.1%, e as restantes empresas contribuído com cifras que variam de 0,4% a 3%.

64. Em seguida, apresenta-se a Tabela das empresas que contribuíram para as Receitas de Concessões com um montante de 5.279,4 milhões de Meticais correspondente a 43.7% da Receita Total e um crescimento de 40.1% em relação ao período anterior.

**TABELA 10 - RECEITAS DE CONCESSÕES**

*(Em Milhões de Meticais)*

Proveniência	Ano 2022	Ano 2023	Peso	Variação 2022/2023
	Jan-Dez	Jan-Dez		
Security Mozambique,Lda (Opsec)	3.8	12.8	0.2	235.7
Mozambique Electronic Cargo Tracking Services-MECTS	42.4	27.5	0.5	-35.0
Mozambique Community Network,SA(MCNet)	65.4	70.5	1.3	7.9
Rede Viara de Moçambique - REVIMO	57.8	132.1	2.5	
Porto de Maputo-MPDC	826.4	1 265.5	24.0	53.1
Corredor Logístico de Nacala-á-Velha	494.0	426.2	8.1	-13.7
Cental Solar de Mocuba- Cesom	13.8	15.2	0.3	10.4
Hidroelétrica de Cahora Bassa (HCB)	1 685.8	2 323.9	44.0	37.8
Corredor de Desenvolvimento de Norte	382.5	490.3	9.3	28.2
Wing Koon	6.3	11.8	0.2	87.9
Movitel	81.6	381.2	7.2	
Gestão de Terminais	108.7	122.2	2.3	12.4
<b>Total</b>	<b>3 768.5</b>	<b>5 279.4</b>	<b>43.7</b>	<b>40.1</b>
<b>Receita Total</b>	<b>285 691.8</b>	<b>327 790.5</b>		<b>14.7</b>
<b>Contribuição das Concessões</b>	<b>1.3</b>	<b>1.6</b>		

Fonte REO Jan - Dez2022, DNTCEF.

65. Do total das Receitas de Concessões, a Hidroelétrica de Cahora Bassa (HCB) contribuiu com o equivalente a 44,0%, seguido do Maputo Port Development Company (MPDC) com 24.0%, Corredor do Desenvolvimento do Norte com 9.3%, Corredor Logístico Integrado de Nacala-á-velha com 8.1%, Movitel com 7.2%, Rede Viária de Moçambique, Gestão de Terminais, Mozambique Community Network,SA (MCNet) com contribuições de 2,5 %, 2,3%, e 1,3% respectivamente, e as restantes empresas contribuíram com o equivalente a 0,2% a 0,5%.

66. A contribuição dos Megaprojectos atingiu o montante 40.043,3 milhões de Meticais, equivalente a 12.2% da Receita Total, com a distribuição que se apresenta na tabela seguinte:

**TABELA 11 - CONTRIBUIÇÃO DOS MEGAPROJECTOS**  
(Em Milhões de Meticais)

Megaprojecto	IRPC	IRPS	IVA	Imposto s Produção	Recei. Consignada	taxas concessac	Outros dividendos	Total Valor	Peso	
Produção de Energia	4 947,6	804,5	559,3	0,0	2 323,9	1 072,9	4 643,3	0,0	14 351,4	35,8
Exploração de Petróleo	10 849,7	837,8	304,8	2 690,1	0,0	0,0	0,0	0,0	14 682,4	36,7
Exploração de Recursos Minera	4 703,4	1 666,5	0,0	3 417,0	0,0	0,0	0,0	8,7	9 795,6	24,5
Outros Mega Projectos	755,4	458,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1 213,8	3,0
<b>Total</b>	<b>21 256,0</b>	<b>3 767,3</b>	<b>864,1</b>	<b>6 107,1</b>	<b>2 323,9</b>	<b>1 072,9</b>	<b>4 643,3</b>	<b>8,7</b>	<b>40 043,3</b>	<b>100,0</b>
Receita Total	90 130,0	58 532,6	75 247,6	6 360,5	14 631,0	3 685,0	9 781,8	7 866,7	327 790,5	
Em % da Receita Total	23,6	6,4	1,1	96,0	15,9	29,1	47,5	0,1	12,2	

Fonte: Autoridade Tributária.

67. Os sectores Os sectores de Exploração de Petróleo e de Produção de Energia são os que tiveram maior contribuição, com o valor equivalente a 36.7% e 35,8% da receita total dos Mega projectos, respectivamente. Os sectores de Exploração de Recursos Minerais e os Outros Megaprojectos contribuíram com o equivalente a 24.5% e 3.0%, respectivamente.
68. Os Benefícios Fiscais totalizaram o montante de 26.140,0 milhões de Meticais, tendo registado um decréscimo nominal de 15.9% relativamente ao exercício anterior, conforme mostra a tabela 12:

**TABELA 12 – BENEFÍCIOS FISCAIS**

**(Em Milhões de Meticais)**

Classificação Económica	Ano 2022	Ano 2023	Variação (%) 2022/23
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas	15 008,8	9 472,7	-36,9
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	1,0	6,4	560,6
Direitos Aduaneiros	5 503,8	5 945,9	8,0
Imposto s/ Consumo Espec. de Produtos Importados	389,2	439,4	12,9
Imposto sobre o Valor Acrescentado (na importação)	10 188,1	10 275,7	0,9
<b>Total</b>	<b>31 091,0</b>	<b>26 140,0</b>	<b>-15,9</b>

Fonte: Autoridade Tributária.

#### 4.4. Realização das Despesas

65. A realização da despesa atingiu, no período em análise o montante de 471.945,7 milhões de Meticais, correspondente a 100% do Orçamento anual e a um crescimento de 4,3% em termos reais relativamente a igual período do exercício económico anterior, conforme se observa da tabela 13.

**TABELA 12 - DESPESAS TOTAIS POR ÂMBITOS**

(Em Milhões de Meticais)

Tipo de Despesa e Âmbitos	Ano 2022				Ano 2023				Variação 2022/23 (%) a/	
	Orçamento Actual	Realiz.	% Realização	% Peso	Orçamento Lei 29/2022	Atualizado	Realiz.	% Realização		% Peso
Funcionamento	315 561,2	315 306,4	99,9	100,0	316 918,5	342 189,8	342 013,1	99,9	100,0	1,6
Central	175 644,7	175 644,7	100,0	55,7	199 580,3	207 414,5	207 435,0	100,0	60,7	10,8
Provincial	37 105,1	36 855,4	99,3	11,7	37 917,3	32 033,9	32 033,9	100,0	9,4	-18,9
OGDP	5 206,9	5 206,9	100,0	1,7	4 616,8	5 870,0	5 685,4	96,9	1,7	1,9
Distrital	94 085,4	94 085,4	100,0	29,8	70 466,1	92 533,4	92 533,4	100,0	27,1	-8,2
Autárquico	3 519,0	3 513,9	99,9	1,1	4 338,0	4 338,0	4 325,3	99,7	1,3	14,9
Investimento Interno	35 825,7	35 825,7	100,0	100,0	33 256,4	33 256,4	33 256,4	100,0	100,0	-13,3
Central	29 119,6	29 119,6	100,0	81,3	28 410,7	25 091,6	25 091,6	100,0	75,4	-19,6
Provincial	2 756,5	2 756,5	100,0	7,7	537,1	4 579,4	4 579,4	100,0	13,8	55,1
OGDP	1 067,4	1 067,4	100,0	3,0	1 326,3	1 457,0	1 457,0	100,0	4,4	27,4
Distrital	1 376,8	1 376,8	100,0	3,8	1 082,8	228,7	228,7	100,0	0,7	-84,5
Autárquico	1 505,3	1 505,3	100,0	4,2	1 899,4	1 899,6	1 899,6	100,0	5,7	17,8
Investimento Externo	82 319,0	36 776,5	44,7	100,0	60 074,6	36 739,9	36 739,9	100,0	100,0	-0,1
Central	67 471,5	31 392,5	46,5	85,4	52 135,0	29 709,7	29 709,7	100,0	80,9	-5,4
Provincial	8 426,9	1 421,0	16,9	3,9	4 154,5	2 090,7	2 090,7	100,0	5,7	47,1
OGDP	2 758,9	1 670,2	60,5	4,5	2 241,2	2 074,0	2 074,0	100,0	5,6	24,1
Distrital	3 537,5	2 292,8	64,8	6,2	1 543,8	2 865,5	2 865,5	100,0	7,8	24,9
Operaç. Financeiras	41 954,6	39 842,3	94,9	100,0	61 872,9	59 936,3	59 936,3	100,0	100,0	45,8
Despesa Total	475 660,5	427 750,9	89,9	100,0	472 122,4	472 122,4	471 945,7	100,0	100,0	4,3
Central	314 190,5	275 999,2	87,8	64,5	341 999,0	322 152,1	322 172,6	100,0	68,3	10,8
Provincial	48 288,5	41 033,0	85,0	9,6	42 609,0	38 704,0	38 704,0	100,0	8,2	-11,6
OGDP	9 033,2	7 944,5	87,9	1,9	8 184,3	9 401,0	9 216,4	98,0	2,0	10,0
Distrital	98 999,7	97 755,1	98,7	22,9	73 092,6	95 627,7	95 627,7	100,0	20,3	-8,5
Autárquico	5 148,5	5 019,2	97,5	1,2	6 237,4	6 237,7	6 225,0	99,8	1,3	15,8

a/ Variação em termos reais, com inflação a 7,13% e variação cambial 0,05%.

Fonte CGE 2022, MEX e Sectores.

66. A distribuição das despesas por níveis de gestão mostra que os órgãos e instituições de âmbito central absorveram o equivalente a 68,3% da despesa total, tendo os de âmbito distrital e provincial, absorvido o equivalente a 20,3% e 8,2%, respectivamente.

67. Em termos reais, comparando com igual período de 2022 a despesa total registou uma variação positiva de 4,3%, o mesmo sucede com os âmbitos, Autárquico e Central 15,8% e 10,8% respectivamente. Os âmbitos Distrital e provincial, que registaram variações negativas de 8,5% e 11,6%.

#### 4.4.1. Despesas de Funcionamento

68. As Despesas de Funcionamento atingiram o montante de 342.013,1 milhões de Meticais, correspondente a 99,9% do Orçamento anual e a cerca de 31,4% do PIB, tendo registado um crescimento real de 1,9% em relação a 2022, conforme mostra a tabela seguinte:

**TABELA 13 - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

(Em Milhões de Meticais )

Classificação Económica	Ano 2022				Ano 2023					Variação 2022/23 (%) a/
	Orça- mento	Real- zação	Taxa (%)	% PIB	Orçamento Anual		Real- zação	Taxa (%)	% PIB	
					Lei 29/2022	Final				
Despesas c/ o Pessoal	194,446.8	194,446.8	100.0	19.0	185,258.2	202,845.3	202,845.3	100.0	18.7	-2.6
Salários e Remunerações	186,338.9	186,338.9	100.0	18.2	176,961.2	195,967.3	195,967.3	100.0	18.0	-1.8
Demais Despesas c/ Pessoal	8,108.0	8,108.0	100.0	0.8	8,297.0	6,878.0	6,878.0	100.0	0.6	-20.8
Bens e Serviços	46,283.3	46,159.6	99.7	4.5	40,838.5	40,838.5	40,838.5	100.0	3.8	-17.4
Encargos da Dívida	35,549.5	35,434.2	99.7	3.5	41,400.0	51,553.5	51,553.5	100.0	4.7	37.9
Juros Internos	23,771.7	23,771.7	100.0	2.3	29,950.0	39,729.6	39,729.6	100.0	3.7	56.0
Juros Externos	11,403.5	11,288.1	99.0	1.1	11,450.0	11,152.6	11,152.6	100.0	1.0	-1.2
Outros Encar. da Dív. Interna	374.4	374.4	100.0		0.0	671.3	671.3	100.0	0.1	67.4
Transferências Correntes	35,464.0	35,457.4	100.0	3.5	38,912.0	32,972.3	32,811.6	99.5	3.0	-12.9
Transfer. a Admin. Públicas	6,273.1	6,266.3	99.9	0.6	7,164.9	7,335.5	7,322.9	99.8	0.7	12.1
Autarquias	3,520.5	3,513.9	99.8	0.3	4,338.0	4,338.0	4,325.3	99.7	0.4	14.9
Embaixadas	2,639.4	2,639.4	100.0	0.3	2,629.0	2,874.3	2,874.3	100.0	0.3	8.8
Outras	113.2	113.0	99.8	0.0	197.9	123.2	123.2	100.0	0.0	1.8
Transfer. a Admin. Privadas	571.4	571.7	100.0	0.1	909.9	567.0	567.0	100.0	0.1	-7.4
Transferências a Famílias	27,660.5	27,660.5	100.0	2.7	29,672.2	24,111.8	23,975.4	99.4	2.2	-19.1
Pensões	19,383.1	19,383.1	100.0	1.9	19,641.4	19,502.7	19,502.7	100.0	1.8	-6.1
Cívicas	4,882.0	4,882.0	100.0		340.3	4,844.0	4,844.0	100.0	0.4	-7.4
Militares	14,501.1	14,501.1	100.0		19,301.1	14,658.7	14,658.7	100.0	1.3	-5.6
Assist Social à População	6,336.2	6,336.2	100.0	0.6	7,923.9	3,181.1	3,044.7	95.7	0.3	-55.1
Demais Transfer. Famílias	1,941.2	1,941.2	100.0	0.2	2,106.9	1,428.0	1,428.0	100.0	0.1	-31.3
Transferências ao Exterior	959.0	959.0	100.0	0.1	1,165.0	957.9	946.4	98.8	0.1	-1.4
Subsídios	2,366.6	2,366.6	100.0	0.2	2,012.9	2,012.9	2,012.9	100.0	0.2	-15.0
Exercícios Findos	253.0	245.1	96.9	0.0	201.9	2,662.0	2,646.5	99.4	0.2	979.1
Demais Despesas Correntes	301.9	301.7	99.9	0.0	1,038.6	1,291.5	1,290.9	100.0	0.1	327.7
Despesas de Capital	895.0	895.0	100.0	0.1	7,256.4	8,013.8	8,013.8	100.0	0.7	795.0
<b>Total</b>	<b>315,560.2</b>	<b>315,306.4</b>	<b>99.9</b>	<b>30.8</b>	<b>316,918.5</b>	<b>342,189.8</b>	<b>342,013.1</b>	<b>99.9</b>	<b>31.4</b>	<b>1.9</b>
P/ Memória: PIB		1,024,031.6					1,087,535.4			

a/- Variação em termos reais com inflação a 7,13% e variação cambial a 0,05%.

69. As Despesas com o Pessoal tiveram uma realização de 202.845,3 milhões de Meticais, correspondente a 100,0% da dotação orçamental final e cerca de 18,7% do PIB, tendo os Salários e Remunerações bem como as Demais Despesas com Pessoal alcançado uma realização de 100,0%. Em relação ao exercício económico anterior, as Despesas com pessoal registaram um decréscimo de 2,6% em termos reais.
70. Ainda nas Despesas com o Pessoal, o pagamento de Salários e Remunerações aos funcionários e agentes do Estado absorveu o montante de 195.967,3 milhões de Meticais, correspondente a cerca de 18,0% do PIB e a um decréscimo na ordem de 1,8% em termos reais. O decréscimo registado na rubrica de despesas com o pessoal, explica-se pela introdução de diversos Actos Administrativos, cujo o impacto se reflecte nas folhas de salário do ano em análise e de outros Actos Administrativos que não tinham sido previstos no respectivo exercício.
71. As despesas com Bens e Serviços atingiram o montante de 40.838,5 milhões de Meticais, correspondente a 100,0 % da dotação orçamental final e cerca de 3,8% do PIB, tendo registado um decréscimo na ordem de 17,4% em termos reais, relativamente a igual período de 2022.
72. Os Encargos da Dívida tiveram uma realização de 51.553,5 milhões de Meticais, representando 100% do orçamento anual e um crescimento real de 37,9%. Os juros internos tiveram uma realização de 39.729,6 milhões de Meticais equivalentes a 100.0% do Orçamento anual e um crescimento de 56%.
73. Ainda nos Encargos da Dívida, os Juros Externos tiveram uma realização de 11.152,6 milhões de Meticais, correspondentes a 100% da dotação anual e um decréscimo de 1,2% em comparação ao exercício anterior.
74. As Transferências Correntes atingiram o montante de 32.811,6 milhões de Meticais, equivalente a 99,5% do Orçamento anual e cerca de 3% do PIB com um decréscimo real de 12,9% em relação ao período homólogo de 2022. Por sua vez as Transferências às Administrações Públicas tiveram um crescimento na ordem de 12,1% em termos reais, correspondente a uma realização de 99,8% da dotação orçamental final e 0,7% do PIB.

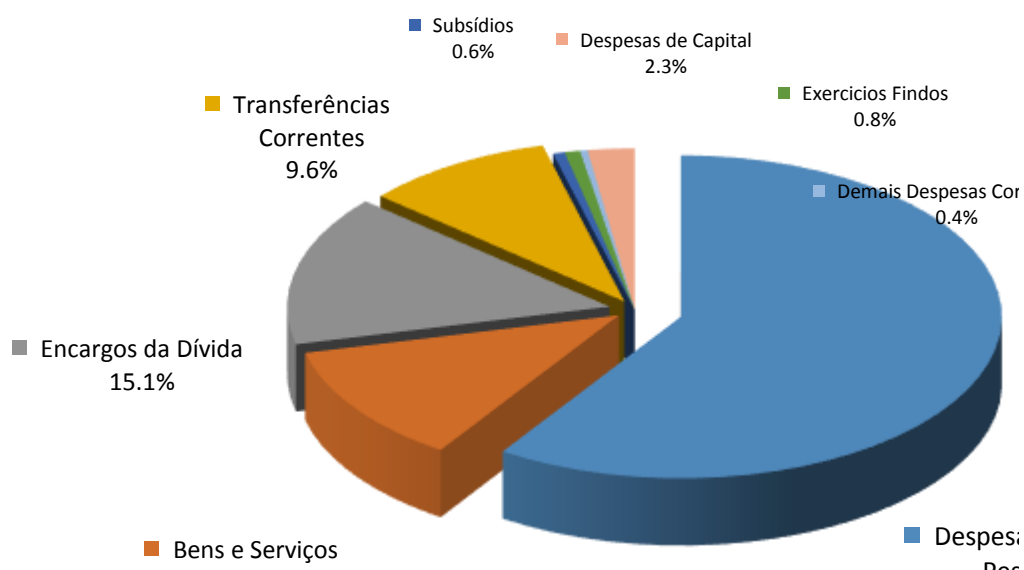
75. No que tange as Transferências às Famílias, a rubrica de Pensões atingiu o montante de 19.502,7 milhões de Meticais correspondente a 100,0% de realização e cerca de 1,8% do PIB, tendo registado um decréscimo de 6,1% em termos reais comparado com exercício anterior.
76. Por sua vez, as transferências ao Exterior registaram uma realização de 947,9 milhões de Meticais correspondente a 99%, cerca de 0,1% do PIB e um decréscimo de 1,2% em relação ao exercício de 2022.
77. As despesas com Subsídios alcançaram o valor de 2.012,9 milhões de Meticais, correspondentes a 100,0% do Orçamento anual, equivalente a 0,2% do PIB, tendo registado um decréscimo de 15% em termos reais, relativamente a igual período de 2022.
78. A rubrica de Exercícios Findos, que nos termos da Legislação em vigor é utilizada para o pagamento de despesas residuais dos exercícios anteriores que não tenham sido cabimentadas e liquidadas nos respectivos exercícios, no período em análise apresenta uma execução de 2.646,5 milhões de Meticais, correspondentes a 99,4% da dotação final e um crescimento de 979,1% em relação ao exercício de 2022, realçar que este acréscimo, deveu-se ao pagamento de dívida dos anos anteriores dos sectores da Saúde, da Defesa e Segurança, e outros.

Ainda nesta rubrica, foram pagas Horas extras acumuladas de anos anteriores, dos sectores da Educação e da Saúde.

79. As Demais Despesas Correntes realizaram 1.291,5 milhões de Meticais, equivalente a 100% do Orçamento anual e a um crescimento de 327,7% em termos reais.
80. As Despesas de Capital fixaram-se em 8.013,8 milhões de Meticais, equivalentes a 100,0% da dotação orçamental final, equivalente a 0,7% do PIB tendo registado um crescimento de 795% em termos reais.
81. A repartição percentual das Despesas de Funcionamento, segundo a classificação económica, é apresentada no Gráfico 4, onde se constata que as

Despesas com o Pessoal absorveram mais de metade do total das despesas com o equivalente a 60% do total.

**GRÁFICO 5 - ESTRUTURA DA DESPESA DE FUNCIONAMENTO**



82. Do total das despesas de Funcionamento, as Despesas com Pessoal atingiram 59,3, os Encargos da Dívida atingiram 15,1, os Bens e Serviços atingiram 11,9%, e as Transferências Correntes 9,6%. Os restantes agregados de despesa absorveram no seu todo 4,1% da despesa total.

#### 4.4.2. Despesas de Funcionamento por Âmbito e por fonte de Recursos

83. As Despesas de Funcionamento foram financiadas de acordo com as seguintes fontes de recurso:

- ◁ Recursos do Tesouro atingiram o montante de 326.2252,5 milhões de Meticais, equivalente a 100% do orçamentado;
- ◁ Receitas Consignadas no montante de 10.326,4 milhões de Meticais, correspondente a 100% do orçamentado;

Receitas Próprias alcançaram 5.434,3 milhões de Meticais, equivalentes a 95,5% do orçamentado.

84. Em termos de repartição percentual constata-se que as despesas financiadas por Recursos do Tesouro representam 95,4% do total das Despesas de Funcionamento, 3% e 1,6% para Receitas Consignadas e Receitas Próprias, respectivamente, conforme mostra a Tabela 15.

**TABELA 14 - DESPESA DE FUNCIONAMENTO POR ÂMBITO E FONTE DE RECURSO**  
( Em Milhões de Meticais)

Fonte de Recursos	Orçamento		Realização					Taxa Raliz.		
	Actual		Âmbito Central	Âmbito Provincial	Âmbito Distrital	Âmbito Autárquico	OGDP	Total		Taxa Raliz. (%)
	Valor	Peso (%)						Valor	Peso (%)	
Recursos do Tesouro	326,252.5	95.3	193,815.3	30,653.8	92,056.2	4,299.0	5,428.16	326,252.5	95.4	100.0
Receitas Consignada	10,326.4	3.0	9,539.1	711.4	30.1	26.3	19.48	10,326.4	3.0	100.0
Receitas Próprias	5,610.9	1.6	4,080.6	668.7	447.1	0.0	237.76	5,434.3	1.6	96.9
<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>342,189.8</b>	<b>207,435.0</b>	<b>32,033.9</b>	<b>92,533.4</b>	<b>4,325.3</b>	<b>5,685.4</b>	<b>342,013.1</b>	<b>100.0</b>	<b>99.9</b>
<b>Total</b>	<b>Peso (%)</b>		<b>60.7</b>	<b>9.4</b>	<b>27.1</b>	<b>1.3</b>	<b>1.7</b>	<b>100.0</b>		
<b>Orçamento</b>	<b>Valor</b>		<b>207,414.5</b>	<b>32,033.9</b>	<b>92,533.4</b>	<b>4,338.0</b>	<b>5,870.0</b>	<b>342,189.8</b>		
	<b>Peso (%)</b>		<b>60.6</b>	<b>9.4</b>	<b>27.0</b>	<b>1.3</b>	<b>1.72</b>	<b>100.0</b>		
<b>Taxa de Realização (%)</b>			<b>100.0</b>	<b>100.0</b>	<b>100.0</b>	<b>99.7</b>	<b>96.9</b>	<b>99.9</b>		

Fonte: MEX

85. A repartição percentual por âmbitos mostra que os órgãos e instituições de nível central absorveram o equivalente a 60,6% do total, o de nível provincial 9,4%, o de nível distrital 27,0% o nível autárquico 1,3%, e de Órgãos de Governação Descentralizada Provincial (OGDP) 1.7%.

86. Em termos de desempenho os âmbitos Central, Provincial e Distrital atingiram o correspondente a 100%, e os âmbitos autárquico e OGDP atingiram 99.7% e 96.9% da dotação orçamental.

#### 4.4.3. Despesas de Investimento

87. As Despesas de Investimento atingiram o valor de 69,996.3 milhões de Meticais, equivalente a 100% do Orçamento anual, cerca de 6,4% do PIB e um decréscimo de 2,2% em termos reais, relativamente a 2022.

**TABELA 15 - DESPESA DE INVESTIMENTO, SEGUNDO A ORIGEM E MODALIDADE DE FINANCIAMENTO**

(Em Milhões de Meticais)

Financiamento	Ano 2022				Ano 2023				Variação 2022/23 (%) a/	
	Orça- mento Anual	Realiz- ação	(% Realiz	(% PIB	Orçamento		Realiz- ação	(% de Realiz		(% PIB
					Inicial	Actual				
INTERNO	34 706,6	34 706,6	100,0	3,4	33 256,4	33 256,4	33 256,4	100,0	3,1	-10,6
EXTERNO	82 319,0	36 776,5	44,7	3,6	60 074,6	36 739,9	36 739,9	100,0	3,4	-0,2
Donativos	75 740,2	32 846,3	43,4	3,2	50 677,9	34 455,7	34 455,7	100,0	3,2	4,8
Fundos Comuns	20 964,8	5 069,2	24,2	0,5	8 411,7	3 909,6	3 909,6	100,0	0,4	-23,0
FC-PROAGRI	1 175,2	1 124,9	95,7	0,1	0,0	25,3	25,3	100,0	0,0	-97,8
FC-FASE	6 914,8	3 387,7	49,0	0,3	7 013,2	3 040,2	3 040,2	100,0	0,3	-10,3
FC-PROSAÚDE	2 119,5	152,4	7,2	0,0	896,4	596,9	596,9	100,0	0,1	291,2
FC-HIVSIDA	4,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
133PRONAHOL	0,0	0,0	0,0	0,0	502,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FC-SISTAFE	20,5	5,4	26,1	0,0	0,0	4,5	4,5	100,0	0,0	-16,8
FC-PEDSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FC-Apoio ao Tribunal Adminis	40,2	25,4	63,3	0,0	0,0	9,4	9,4	100,0	0,0	-63,1
FC-INE	0,3	0,3	99,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0
FC-AAT	0,7	0,7	100,0	0,0	0,0	93,2	93,2	100,0	0,0	13519,3
FC-PPFD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
133FCCAB	10 165,4	1,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0
FCESTRADA	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FC-PRONASA	523,7	370,7	70,8	0,0	0,0	140,2	140,2	100,0	0,0	-62,2
Outros Fundos	54 775,3	27 777,1	50,7	2,7	42 266,1	30 546,1	30 546,1	100,0	2,8	9,9
Outros Fundos via CUT	23 101,4	5 352,6	23,2	0,5	15 719,1	9 612,5	9 612,5	100,0	0,9	79,4
Outros Fundos extra CUT	31 673,9	22 424,5	70,8	2,2	26 547,0	20 933,5	20 933,5	100,0	1,9	-6,7
Créditos	6 578,9	3 930,2	59,7	0,4	9 396,7	2 284,3	2 284,3	100,0	0,2	-41,9
Outros Fundos via CUT	251,0	250,9	100,0	0,0	687,9	263,9	263,9	100,0	0,0	5,1
Outros Fundos extra CUT	6 327,9	3 679,3	58,1	0,4	8 708,8	2 020,3	2 020,3	100,0	0,2	-45,1
Total	117 025,6	71 483,1	61,1	7,0	93 330,9	69 996,3	69 996,3	100,0	6,4	-2,2
P/ Memória: PIB		1 024 031,6					1 087 535,4			

a/- Em termos reais, com inflação a 7,13% e variação cambial a 0,01%.

Fonte: CGE 2022 e MEX

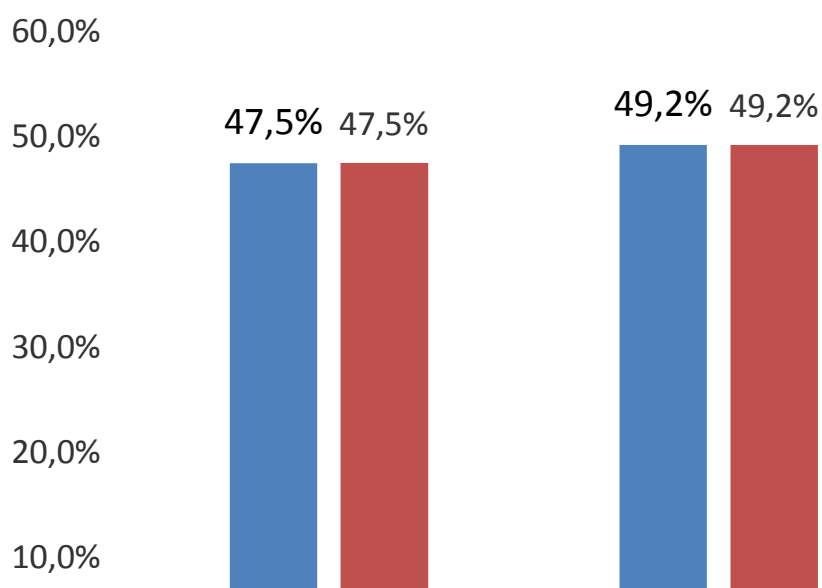
88. Do montante global das Despesas de Investimento, a componente interna teve uma realização de 33.256,4 milhões de Meticais, equivalente 100% da dotação orçamental final, tendo a componente externa atingido 36.739,9 milhões de Meticais, contudo comparado com a dotação inicial atingiu correspondentes a 100% do orçamentado.

89. A Componente Interna de Investimento atingiu uma realização equivalente a 3,1% do PIB e um decréscimo real de 10,6% relativamente ao exercício económico de 2022.

90. A Componente Externa de Investimento atingiu uma realização equivalente a 3,4% do PIB e um decréscimo real de 0,2% relativamente ao exercício económico de 2022.

91. O Gráfico seguinte mostra que as despesas financiadas pela componente externa nos donativos tiveram maior peso na realização das Despesas de Investimento, tendo atingido o equivalente 49,2%, seguida pelo investimento interno com 47,5% e as financiadas por créditos externo com 3,3%:

**GRÁFICO 6 - ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO**



#### 4.4.4. Despesas de Investimento por Âmbito e por Fonte de Recursos

92. As despesas da componente interna foram financiadas conforme a seguinte descrição:

- ◁ Recursos do Tesouro atingiram o montante de 28.024,6 milhões de Meticais equivalentes a 100% da dotação orçamental;
- ◁ Receitas Consignadas com o montante de 4.776,3 milhões de Meticais correspondentes a 99,8% da dotação orçamental; e

- ◁ Receitas Próprias com o montante de 455,5 milhões de Meticais, correspondentes a 100% da dotação orçamental.

93. As despesas da componente externa foram financiadas de acordo com a seguinte distribuição:

- ◁ Donativos Externos em Moeda, em 20.161,1 milhões de Meticais correspondentes a uma realização de 100%;
- ◁ Donativos Externos em Espécie, em 14.294,6 milhões de Meticais correspondentes a uma realização de 100%;
- ◁ Créditos Externos em Moeda com 2.221,2 milhões de Meticais correspondentes a uma realização de 100%; e
- ◁ Créditos Externos em Espécie com 63,1 milhões de Meticais correspondentes a uma realização de 100,0%.

**TABELA 16 - INVESTIMENTO POR ÂMBITO E FONTE DE RECURSOS  
( Em Milhões de Meticais)**

Fonte de Recurso	Orçamento		Realização Jan-Dez				Taxa Realiz.		
	Actualizado		Âmbito	Âmbito	Âmbito	Âmbito	Total		
	Valor	Peso (%)	Central	Provincial	Distrital	Autárquico	Valor	Peso (%)	
Internos	33 256,4	47,5	24 774,2	6 077,0	228,7	2 176,4	33 256,4	47,5	100,0
Recursos do Tesouro	28 016,9	40,0	20 262,2	5 386,5	226,4	2 149,4	28 024,6	40,0	100,0
Receitas Consignadas	4 784,0	6,8	4 168,4	580,6	0,3	27,0	4 776,3	6,8	99,8
Receitas Próprias	455,5	0,7	343,6	109,9	2,0	0,0	455,5	0,7	100,0
Externos	36 739,9	52,5	29 511,4	4 343,2	2 885,4	0,0	36 739,9	52,5	100,0
Donativos Ext. em Moeda	20 161,1	28,8	12 958,4	4 317,3	2 885,4	0,0	20 161,1	28,8	100,0
Donativos Ext. em Espécie	14 295	20,4	14 294,6	0,0	0,0	0,0	14 294,6	20,4	100,0
Créditos Ext. em Moeda	2 221	3,2	2 195,3	25,9	0,0	0,0	2 221,2	3,2	100,0
Créditos Ext. em Espécie	63	0,1	63,1	0,0	0,0	0,0	63,1	0,1	100,0
Despesa	Valor		54 285,510	420,2	3 114,1	2 176,4	69 996,3	100,0	100,0
Total	Peso		77,6	14,9	4,4	3,1	100,0		
Orçamento	Valor	69 996,300,0	54 285,510	420,2	3 114,1	2 176,4	69 996,3		
Anual	Peso		77,6	14,9	4,4	3,1	100,0		
Taxa de Realiz. (%)			100,0	100,0	100,0	100,0	100,0		

94. Na repartição das Despesas de Investimento por âmbitos, verifica-se que o âmbito central absorveu o equivalente a 77,6% da despesa total, o âmbito provincial 14,9%, o âmbito distrital 4,4% e o âmbito Autárquico 3,1%.
95. Em termos de desempenho, face ao programado, o âmbito Autárquico atingiu o correspondente a 3,1% da dotação orçamental, o Distrital 4,4%, Provincial 77,6% e Central 14,9%.

#### **4.4.5. Transferências às Comunidades**

96. Em 2022 foi aprovado a Lei n.º 15/2022 de 19 de Dezembro Lei de Minas, e para o exercício económico de 2023 a execução foi feita com base na Lei n.º 29/2022 de 30 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2023, define no seu artigo 6, a percentagem de 2.75% do imposto sobre a produção petrolífera e mineira para os programas destinados ao desenvolvimento das comunidades das áreas onde se localizam os respectivos empreendimentos, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 20/2014, Lei de Minas e do artigo 48 da Lei n.º 21/2014, Lei de Petróleos, ambas de 18 de Agosto.
97. A metodologia adoptada para alocação de fundos às comunidades, que consiste na disponibilização de recursos com base nas receitas do ano (n-2), ou seja, receitas cobradas em 2021 constantes da Tabela 18.

**TABELA 17 - TRANSFERÊNCIAS ÀS COMUNIDADES**  
(Em milhões de Meticais)

Província/ Distrito	Localidade	Actividade Mineira	2022		%	2023		%
			Dotação	Realiz		Dotação	Realiz	
Cabo Delgado			12,3	12,3	100,0	23,6	23,6	100,0
Montepuez	Nyamanhumbir	Rubis	11,8	11,8	100,0	21,4	21,4	100,0
	Montepuez	Montepuez				1,2	1,2	100,0
Balama	Balama	Grafite,vanadio	0,2	0,2	100,0	0,6	0,6	100,0
Mecufi	Murrébué					0,1	0,1	100,0
Pemba	Pemba					0,2	0,2	100,0
Ancuabe	Metoro	Grafite	0,2	0,2	100,0	0,2	0,2	100,0
Nampula			7,5	7,5	100,0	8,2	8,2	100,0
	Larde	Topuito	6,7	6,7	100,0	6,6	6,6	100,0
	Angoche	Angoche	0,7	0,7	0,0	1,3	1,3	100,0
Nacala	Nacala					0,1	0,1	100,0
	Mutiva					0,0	0,0	100,0
Moma	Moma					0,1	0,1	100,0
Meconta	Muecate					0,1	0,1	100,0
Zambezia			3,2	3,2	100,0	6,2	6,2	100,0
	Pebane	Pebane	0,0	0,0		2,0	2,0	100,0
	Chinde	Mitange	2,1	2,1	100,0	3,0	3,0	100,0
		Micaune	0,9	0,9	100,0	0,8	0,8	100,0
Gurué	Gurué					0,3	0,3	100,0
Morrumbala	Morrumbala					0,1	0,1	100,0
Tete			8,1	8,1	100,0	23,8	23,8	100,0
	Moatize	Cateme	0,6	0,6	100,0	1,9	1,9	100,0
		25 de Setembro	0,6	0,6	100,0	1,9	1,9	100,0
		Chipanga II	0,6	0,6	100,0	1,9	1,9	100,0
		Benga	4,9	4,9	100,0	15,3	15,3	100,0
	Marara	Kachembe	0,0	0,0	0,0	2,8	2,8	100,0
Manica			0,8	0,8	100,0	1,3	1,3	100,0
	Manica	Ouro	0,5	0,5	100,0	0,5	0,5	100,0
		Machipada	0,3	0,3	100,0	0,7	0,7	100,0
Sofala						0,1	0,1	100,0
Dondo	Mafambisse					0,1	0,1	100,0
Inhambane			12,5	12,5	100,0	13,3	13,3	100,0
	Govuro	Pande	2,5	2,5	100,0	7,3	7,3	100,0
Inhassoro	Maimelane	Gas Natuaral	10,0	10,0	100,0	6,0	6,0	100,0
Gaza						0,1	0,1	100,0
Chibuto	Godide					0,1	0,1	100,0
Maputo			0,3	0,3	100,0	0,5	0,5	100,0
Moamba	Sábié	Riolito	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	100,0
Namaacha	Namaacha	Água Mineral	0,3	0,3	100,0	0,4	0,4	100,0
Total			44,7	44,7	100,0	77,1	77,1	100%

Fonte:CGE 2022, MEX 2023

#### 4.4.6. Operações Financeiras

98. As Operações Financeiras atingiram o valor de 59,936.3 milhões de Meticais, correspondente a 100% do Orçamento anual, tendo registado um crescimento na ordem dos 45.8% relativamente ao igual período do exercício económico anterior, influenciadas pelas Operações Financeiras Passivas que atingiram um crescimento em 49.2%, conforme se observa na Tabela 18:

**TABELA 18 - OPERAÇÕES FINANCEIRAS, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

(Em Milhões de Meticais)

Classificação Económica	Ano 2022				Ano 2023				Variação	
	Orça- mento	Reali- zação	% Realiz	% PIB	Orçamento		Reali- zação	% Realiz	% PIB	2022/2023
					Lei 29/20:	Actal.				
Operações Activas	5,025.8	2,913.5	58.0	0.28	4,455.9	3,208.7	3,208.7	100.0	0.30	3.1
Capital Social de Empresas	100.0	100.0	100.0	0.01	26.6	0.0	0.0		0.00	-100.0
Empréstimos de Retrocessão	2,337.6	225.6	9.7	0.02	2,736.0	103.3	103.3	100.0	0.01	-54.2
Outras Operações Activas	2,588.2	2,587.8	0.0	0.25	1,693.3	3,105.3	3,105.3	100.0	0.29	12.0
Operações Passivas	36,928.8	36,928.8	100.0	3.61	57,417.0	56,727.6	56,727.6	100.0	5.22	49.2
Empréstimos Externos	23,866.7	23,866.7	100.0	2.33	33,200.0	32,396.1	32,396.1	100.0	2.98	35.7
Empréstimos Internos	13,062.1	13,062.1	100.0	1.28	24,217.0	24,331.5	24,331.5	100.0	2.24	73.9
<b>Total</b>	<b>41,954.6</b>	<b>39,842.3</b>	<b>95.0</b>	<b>3.89</b>	<b>61,872.9</b>	<b>59,936.3</b>	<b>59,936.3</b>	<b>100.0</b>	<b>5.51</b>	<b>45.8</b>
P/Memória: PIB		1,024,032					1,087,535			

a/- Em termos reais, com inflação a 7,1 % e variação cambial a 0,05%.

Fonte: CGE 2022, MEX, DNTCEF e DNGDP

#### 4.4.7. Operações Financeiras Activas

99. Observa-se ainda na Tabela 19 que as Operações Financeiras Activas alcançaram o montante de 3,208.7 milhões de Meticais, equivalente a 100% do Orçamento anual e a um crescimento na ordem de 3.1% em termos reais, relativamente a igual período do ano transacto, tendo sido constituídas por, (i) Empréstimos de Retrocessão, 103.3 milhões de Meticais e (ii) Outras Operações Activas 3,105.3 milhões de Meticais.

100. O montante repassado às Empresas Públicas, na modalidade de Empréstimos de Retrocessão, atingiu o valor de 103.3 milhões de Meticais, correspondente

a 100% da dotação orçamental e a 0,01% do PIB, tendo sido alocado a entidade beneficiária, conforme mostra a tabela acima.

**QUADRO 5 - EMPRÉSTIMOS POR ACORDOS DE RETROCESSÃO**  
(Em Milhões de Meticais)

	EDM	TOTAL
Japão	103.33	103.33
<b>Total</b>	<b>103.33</b>	<b>103.33</b>

Fonte: DNTCEF 2023

101. Em relação ao financiamento do Japão, no valor de 103.3 milhões de Meticais, foi aplicado na empresa EDM, no projecto “Ma put Combined Cycle Power Development”.
102. Por sua vez, o valor de 3,105.3 milhões de Meticais desembolsado na Rúbrica Outras Operações Financeiras Activas, alocado ao IGEPE foi destinado ao pagamento de salários atrasados, indemnizações e outras despesas nas empresas sob sua gestão.
103. Ainda no concernente aos activos financeiros do Estado, conforme se pode observar no mapa I-04, destacam-se:
- ◁ Alienação de Participações do Estado, no valor de 47.7 milhões de Meticais.
  - ◁ Reembolsos de Créditos por Acordos de Retrocessão, no valor de 235 milhões de Meticais;
  - ◁ Reembolso de diversos Créditos do Tesouro, no valor de 38 milhões de Meticais.

104. Assim, o Movimento dos Activos Financeiros do Estado passou de 251,887.5 milhões de Meticais em 2022, para 252,328.6 milhões de Meticais em 2023, conforme o mapa I-04.

#### **4.4.8. Operações Financeiras Passivas**

105. Conforme se ilustra na Tabela 19, as Operações Financeiras Passivas atingiram o montante de 56,727.6 milhões de Meticais, correspondente a 100% do Orçamento anual e a um crescimento real na ordem de 49.2% em relação ao período homólogo do ano transacto. É de referir, ainda, que na execução da dívida interna está incluso o valor de 728.9 milhões de Meticais, referente ao pagamento de dívida aos fornecedores dos anos anteriores.

106. É de referir, ainda, que nas Operações Financeiras Passivas na rubrica de Empréstimos Internos está incluído o montante de 955.7 milhões de Meticais, referente a reestruturação e consolidação do sector empresarial do Estado.

#### **4.4.9. Despesas Segundo a Classificação Funcional**

107. As Despesas de Funcionamento e de Investimento segundo a classificação funcional, são apresentadas no Mapa I -1-1 e resumida na Tabela 19.

**TABELA 19 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**  
(Em Milhões de Meticaís)

Função	Ano 2022				Ano 2023					
	Orça- mento	Realização		% de Realiz.	Orçamento		Realização		% de Realiz.	
		Valor	% PIB		Valor	% Peso	Valor	% Peso		% PIB
Serviços Públicos Gerais	157 036,1	141 451,8	13,81	90,1	156 097,3	33,1	156 034,6	33,1	14,35	100,0
Defesa	26 629,4	26 628,3	2,60	100,0	29 006,7	6,1	28 956,6	6,1	2,66	99,8
Segurança e Ordem Pública	50 790,0	50 663,4	4,95	99,8	59 763,5	12,7	59 759,1	12,7	5,49	100,0
Assuntos Económicos	73 497,0	67 429,7	6,58	91,7	81 723,3	17,3	81 714,6	17,3	7,51	100,0
Protecção Ambiental	12 107,8	9 322,5	0,91	77,0	5 399,4	1,1	5 398,8	1,1	0,50	100,0
Habitação e Desenv. Colectivo	13 551,0	8 791,7	0,86	64,9	5 542,6	1,2	5 541,4	1,2	0,51	100,0
Saúde	49 146,3	39 091,0	3,82	79,5	48 607,2	10,3	48 564,4	10,3	4,47	99,9
Recreação, Cultura e Religião	2 217,1	2 144,3	0,21	96,7	2 467,5	0,5	2 467,3	0,5	0,23	100,0
Educação	79 906,5	73 624,2	7,19	92,1	77 978,4	16,5	77 972,5	16,5	7,17	100,0
Segurança e Acção Social	10 779,5	8 604,1	0,84	79,8	5 536,4	1,2	5 536,4	1,2	0,51	100,0
<b>Total</b>	<b>475 660,4</b>	<b>427 750,7</b>	<b>741,77</b>	<b>89,9</b>	<b>472 122,4</b>	<b>100,0</b>	<b>471 945,7</b>	<b>100,0</b>	<b>43,40</b>	<b>100,0</b>
P/Memória: PIB		1 024 031,6					1 087 535,4			

Fonte: CGE 2022 e MEX.

108. Em termos de contribuição, constata-se que das dez principais funções, os sectores de “Serviços Públicos Gerais”, “absorveram recursos na ordem de 33,1%, 17,3% e 16,5% do peso global, tendo os restantes contribuído com taxas que variam de 0.5% à 12,7%.

109.104. Em termos de execução da despesa, mon “Serviços Públicos Gerais”, “Segurança e Ordem Pública”, “Protecção Ambiental” e “Habitação Colectiva”, “Recreação, Cultura e Religião”, “Educação” e “Segurança e Acção Social”, absorveram 100%, por sua vez as funções de “Saúde” e “Assuntos Económicos” apresentaram taxas de realização equivalente de 99.9% e 99.8%, da Despesa Total.

### Despesas por Prioridades e Pilares

110. A realização das despesas por Prioridades e Pilares atingiram o montante de 471,945.7 milhões de Meticaís, correspondente a 100% do Orçamento Anual,

sendo de destacar o desempenho alcançado o Crescimento Económico, a Produtividade e a Geração de Emprego e Riqueza. A Prioridade III “Fortalecer a Gestão dos Recursos Humanos e a Capacidade Administrativa” e a Prioridade IV “Reforçar a Democracia, a Unidade e a Coesão Nacional” como o Pilar II “Promoção da Governança e Boas Práticas de Gestão” e o Pilar I “Reforço da Capacidade Institucional” que tiveram 100% respectivamente.

111. A Prioridade I “Desenvolver o Capital Humano e Justiça Social” alcançou uma realização na ordem de 99.0%.

**TABELA 20 - DESPESAS POR PRIORIDADES E PILARES**  
(Em milhões de Meticais)

Descrição	Ano 2022						Ano 2023					
	Orçamento		Realização			Orçamento			Realização			
	Inicial Lei 6/2021	Final	Jan-Dez			Inicial Lei 29/2022	Final	Peso	Jan-Dez			
	Valor	Valor	Valor	(%)Peso	(%)Realiz	Valor	Valor	Peso	Valor	(%)Peso	(%)Realiz	
Prioridade I - Desenvolver o Capital Humano e Justiça Social	142 208,8	56 079,4	46 612,0	10,9	83,1	210 674,3	34 580,1	44,6	34 249,2	7,3	99,0	
Prioridade II - Impulsionar o Crescimento Económico, a Produtividade e a Geração de Emprego	202 639,2	167 125,9	138 272,3	32,3	82,7	178 730,3	421 183,2	37,9	421 339,8	89,3	100,0	
Prioridade III - Fortalecer a Gestão sustentável dos Recursos Naturais e Ambiente	36 703,5	29 143,6	25 330,4	5,9	86,9	13 776,5	5 426,1	2,9	5 426,0	1,1	100,0	
PILAR I - Reforçar a Democracia, a Reconciliação e Perservar a Unidade e Coesão Nacional	28 065,7	4 584,9	2 201,4	0,5	48,0	30 539,7	578,5	6,5	578,5	0,1	100,0	
PILAR II - Promover a Boa Governação e Descentralização	37 540,9	206 863,1	204 502,4	47,8	98,9	37 656,1	1 891,3	8,0	1 891,3	0,4	100,0	
PILAR III - Reforçar a Cooperação Internacional	3 418,7	11 863,8	10 832,4	2,5	91,3	745,6	8 463,2	0,2	8 461,0	1,8	100,0	
<b>Total</b>	<b>450 576,8</b>	<b>475 660,5</b>	<b>427 750,8</b>	<b>100,0</b>	<b>89,9</b>	<b>472 122,4</b>	<b>472 122,4</b>	<b>100,0</b>	<b>471 945,7</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	

a/ Em termos nominais

Fonte: CGE 2022, MEX e Sectores 2023

#### 4.4.10. Despesas por Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais

112. A realização das Despesas por Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais, no período em análise atingiu o montante de 471,945.7 milhões de Meticais, correspondente a 100% do Orçamento anual, sendo que os Compromissos Sectoriais tiveram uma realização de 99.9%, Sectores Estruturantes com uma realização de 100% e os Outros Sectores Sociais com uma realização de 99.9%.

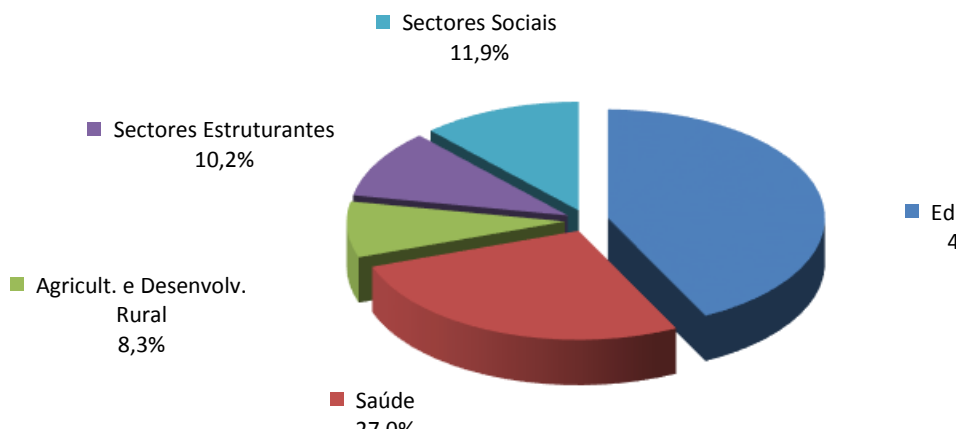
**TABELA 21 - DESPESAS DOS COMPROMISSOS SECTORIAIS E RESTANTES SECTORES**  
(Em milhões de Meticais)

Sector	Ano 2022				Ano 2023				Variação 2022/23 (%) a/		
	Orçamento Anual	Realização		Taxa Realiz	Orçamento Inicial	Orçamento Actual		Realização		Taxa Realiz	
		Valor	Valor	Peso (%)		Valor	Peso	Valor		Peso	Valor
<b>Compromissos Sectoriais</b>											
Educação	97 876,9	88 200,425,0	90,1	83 605,722,7	82 808,523,0	82 790,823,0	100,0	-12,1			
Ensino Geral	11 360,1	5 530,8 1,6	48,7	16 630,9 4,5	4 591,2 1,3	4 590,8 1,3	100,0	-20,3			
Serviços Distritais	75 371,2	73 463,120,8	97,5	54 403,314,7	70 388,919,5	70 372,019,5	100,0	-10,5			
Ensino Superior	11 145,6	9 206,5 2,6	82,6	12 571,5 3,4	7 828,5 2,2	7 827,9 2,2	100,0	-20,4			
Saúde	49 789,3	43 581,412,4	87,5	41 732,611,3	52 572,414,6	52 498,214,6	99,9	15,0			
Sistema de Saúde	34 603,6	29 092,8 8,3	84,1	30 875,3 8,4	37 487,610,4	37 418,610,4	99,8	23,7			
Serviços Distritais	15 185,7	14 488,6 4,1	95,4	10 857,3 2,9	15 084,7 4,2	15 079,6 4,2	100,0	-2,3			
Agricultura e Des.Rural	28 940,8	24 086,4 6,8	83,2	47 223,012,8	16 194,7 4,5	16 130,3 4,5	99,6	-36,3			
<b>Total Dos Compromissos</b>	<b>176 607,0</b>	<b>155 868,244,2</b>	<b>88,3</b>	<b>172 561,346,8</b>	<b>151 575,642,0</b>	<b>151 419,342,0</b>	<b>99,9</b>	<b>-8,2</b>			
<b>Sectores Estruturantes</b>											
Recursos Minerais e Energia	5 859,2	3 412,4 1,0	58,2	6 100,3 1,7	2 822,7 0,8	2 824,7 0,8	100,1	-22,6			
Estradas	16 238,0	11 851,3 3,4	73,0	20 209,0 5,5	8 289,2 2,3	8 289,2 2,3	100,0	-33,1			
Aguas	5 525,4	4 076,2 1,2	73,8	3 131,4 0,8	2 036,0 0,6	2 036,0 0,6	100,0	-50,3			
Obras Publicas	8 288,1	3 981,3 1,1	48,0	7 423,8 2,0	3 076,2 0,9	3 075,1 0,9	100,0	-25,0			
Transportes e Comunicações	6 277,4	3 470,1 1,0	55,3	5 109,7 1,4	3 512,6 1,0	3 511,2 1,0	100,0	-5,6			
<b>Total dos Sect. Estruturantes</b>	<b>42 188,0</b>	<b>26 791,3 7,6</b>	<b>63,5</b>	<b>41 974,211,4</b>	<b>19 736,7 5,5</b>	<b>19 736,2 5,5</b>	<b>100,0</b>	<b>-21,7</b>			
<b>Sectores Sociais</b>											
Sistema Judicial	10 782,6	10 308,8 2,9	95,6	6 916,4 1,9	<b>11 734,0</b> 2,4	11 731,9 3,3	100,0	19,1			
Acção Social	18 781,9	11 281,4 3,2	60,1	16 481,7 4,5	8 793,1 0,7	8 776,2 2,4	99,8	-26,6			
Trabalho e Emprego	2 781,1	2 193,1 0,6	78,9	2 790,7 0,8	2 558,2 0,7	2 557,1 0,7	100,0	12,6			
<b>Total dos Sectores Sociais</b>	<b>32 345,5</b>	<b>23 783,2 6,7</b>	<b>73,5</b>	<b>26 188,8 7,1</b>	<b>23 085,2 6,4</b>	<b>23 065,3 6,4</b>	<b>99,9</b>	<b>-3,2</b>			
<b>Total dos Comp. Soc. e Sec</b>	<b>251 140,5</b>	<b>206 442,758,6</b>	<b>82,2</b>	<b>240 724,265,3</b>	<b>194 397,553,9</b>	<b>194 220,853,9</b>	<b>99,9</b>	<b>-11,1</b>			
<b>Restantes Sectores</b>	<b>147 014,9</b>	<b>146 031,641,4</b>	<b>99,3</b>	<b>128 125,234,7</b>	<b>166 235,146,1</b>	<b>166 235,146,1</b>	<b>100,0</b>	<b>44,7</b>			
<b>Desp Total Excl. Juros e Op</b>	<b>398 155,4</b>	<b>352 474,400,0</b>	<b>88,5</b>	<b>368 849,500,0</b>	<b>360 632,600,0</b>	<b>360 455,900,0</b>	<b>100,0</b>	<b>12,0</b>			
Encargos da Dívida	35 550,5	35 434,2	99,7	41 400,0	51 553,5	51 553,5	100,0	35,8			
Juros Internos	23 771,7	23 771,7	100,0	29 950,0	39 729,6	39 729,6	100,0	56,0			
Juros Externos	11 403,5	11 288,1	99,0	11 450,0	11 152,6	11 152,6	100,0	-7,8			
Outros Encargos Da Dívida	375,4	374,4	99,7	0,0	671,3	671,3	100,0	67,4			
Operações Financeiras	41 954,6	39 842,3	95,0	61 872,9	59 936,3	59 936,3	100,0	40,4			
Activas	5 025,8	2 913,5	58,0	4 455,9	3 208,7	3 208,7	100,0	2,8			
Passivas	36 928,8	36 928,8	100,0	57 417,0	56 727,6	56 727,6	100,0	43,4			
<b>Despesa Total</b>	<b>475 660,5</b>	<b>427 750,8</b>	<b>89,9</b>	<b>472 122,4</b>	<b>472 122,4</b>	<b>471 945,7</b>	<b>100,0</b>	<b>16,6</b>			

Em termos reais, com inflação média a 7.13% e variação cambial a 0.05%

113.O nível de realização dos Compromissos Sectoriais representa 100% da despesa total excluindo os Encargos da Dívida e as Operações Financeiras, sendo que, sector da Educação é o que absorveu maior volume de recursos, tendo alcançado o equivalente a 100% do total, o Sector da Saúde absorveu 99.9% e Agricultura e Desenvolvimento Rural com 99.6 %.

### GRÁFICO 7 - DESPESAS DOS COMPROMISSOS SECTORIAIS E RESTANTES SECTORES



114. O gráfico mostra que do total das Despesas dos Compromissos, Sectores estruturantes e Outros Sectores Sociais, o sector da Educação é o que absorveu maior volume de recursos, tendo alcançado o equivalente a 42.6% do total, o Sector da Saúde absorveu 27% e da Agricultura e Desenvolvimento Rural com 8.3% dos recursos. Pode se observar no gráfico que os Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais absorveram o equivalente a 10.2% e 11.9%, respectivamente.

#### 4.5. Financiamento do Orçamento do Estado

115. O Orçamento do Estado para 2023 foi financiado em 83,6% por Recursos Internos e em 17,7% por Recursos Externos, conforme se pode verificar da Tabela 23.

**TABELA 22- FINANCIAMENTO GLOBAL DO ORÇAMENTO DO ESTADO****(Em Milhões Meticais)**

Natureza	Ano 2022		Ano 2023	
	Valor	Peso (%)	Valor	Peso (%)
<b>RECURSOS INTERNOS</b>	<b>362,775.7</b>	<b>81.6</b>	<b>400,399.1</b>	<b>83.6</b>
Receita do Estado	285,691.8	64.3	327,790.5	68.4
Outros Recursos	13,590.4	3.1	20,511.4	4.3
Crédito Interno	63,493.5	14.3	36,433.5	7.6
Outros Empréstimos(BT)			15,663.7	
<b>RECURSOS EXTERNOS</b>	<b>81,707.2</b>	<b>18.4</b>	<b>84,686.3</b>	<b>17.7</b>
<b>Donativos Externos</b>	<b>47,776.1</b>	<b>10.7</b>	<b>60,311.5</b>	<b>12.6</b>
Contravalores Não Consignados	18,016.1	4.1	20,818.6	4.3
Contravalores Consignados a Projectos	29,760.0	6.7	18,005.3	3.8
Em Espécie a Projectos	0.0	0.0	21,487.7	4.5
<b>Empréstimos Externos</b>	<b>33,931.1</b>	<b>7.6</b>	<b>24,374.8</b>	<b>5.1</b>
Contravalores Não Consignados	12,617.4	2.8	6,398.7	1.3
Contravalores Consignados a Projectos	21,088.0	4.7	17,872.7	3.7
Para Acordos de Retrocessão	225.6	0.1	103.3	0.0
<b>Total<sup>1</sup></b>	<b>444,482.9</b>	<b>100.0</b>	<b>478,922.9</b>	<b>100.0</b>

1)Foi deduzido o valor de 6,162.5 milhões de meticais, das obrigações do tesouro emitidas para a titularização da dívida externa.

116.No conjunto do Financiamento Externo os Contravalores não Consignados atingiram o valor de 27.217,3 milhões de Meticais, contra 30.633,5 milhões de Meticais desembolsados no exercício económico anterior.

117.Os Contravalores Consignados a Projectos e para Acordos de Retrocessão totalizaram 57.469,0 milhões de Meticais, contra 51.073,6 milhões de Meticais desembolsados em 2022.

## 5. DÍVIDA PÚBLICA

118.O saldo acumulado da dívida pública no final do exercício económico de 2023 excluindo garantias foi de 971.436,2 milhões de Meticais, correspondente a cerca de 89,32% do PIB, sendo 657.655,7 milhões de Meticais de dívida externa e 313.780,4 milhões de Meticais de dívida interna, com a descrição que se apresenta na Tabela seguinte:

**TABELA 23 - DÍVIDA PÚBLICA****(Em Milhões de Meticaís)**

	Ano 2022		Ano 2023		Variação(%) 2022/23
	Stock	% do PIB	Stock	% do PIB	
<b>Dívida Externa</b>	<b>642,561.1</b>	<b>62.75</b>	<b>657,655.7</b>	<b>60.47</b>	<b>2.3</b>
<b>Dívida Interna</b>	<b>281,450.1</b>	<b>27.48</b>	<b>313,780.4</b>	<b>28.85</b>	<b>11.5</b>
Banco Central	42,079.5	4.11	42,064.5	3.87	0.0
Bilhetes do Tesouro	69,872.1	6.82	85,535.8	7.87	22.4
Obrigações do Tesouro	143,992.9	14.06	158,140.8	14.54	9.8
Outros	25,505.7	2.49	28,039.3	2.58	9.9
<b>Total</b>	<b>924,011.2</b>	<b>90.23</b>	<b>971,436.2</b>	<b>89.32</b>	<b>5.1</b>
P/ Memória: PIB	1,024,031.6		1,087,535.4		

Fonte: CGE 2022 e DNGDP

119. O stock da dívida externa, cresceu em 1,7% pelo facto do baixo nível de desembolso e de novas contratações de empréstimos externos.

120. Relativamente ao exercício anterior o saldo da dívida pública registou um aumento de 4,7%, em termos nominais. A Dívida Interna teve um crescimento de 11,5%.

### 5.1. Dívida Interna

121. De Janeiro a Dezembro de 2023, foram emitidos no montante de 197,116.9 Milhões de Meticaís, tendo-se efectuado substituições e amortizações no valor global de 181,453.2 Milhões de Meticaís, resultando num financiamento líquido de despesas no montante de 15,663.7 Milhões de Meticaís, conforme detalha a tabela abaixo:

**TABELA 24 - BILHETES DO TESOURO**  
(Em Milhões de Meticais)

Bilhetes do Tesouro	Valor Utilizado	Pagamentos		Total Pago	Juros de Utilização
		Substituição	Amortização		
<b>2023</b>					
Bilhetes do Tesouro-Utilização Janeiro	31,792.2	21,792.2	0.0	21,792.2	517.9
Bilhetes do Tesouro-Utilização Fevereiro	5,705.8	5,705.8	3,000.0	8,705.8	948.4
Bilhetes do Tesouro-Utilização Março	11,224.3	11,224.3	2,612.3	13,836.6	523.8
Bilhetes do Tesouro-Utilização Abril	8,663.0	0.0	10,498.1	10,498.1	589.5
Bilhetes do Tesouro-Utilização Maio	13,548.7	13,548.7	0.0	13,548.7	1,019.4
Bilhetes do Tesouro-Utilização Junho	7,969.9	7,969.9	0.0	7,969.9	627.9
Bilhetes do Tesouro-Utilização Julho	20,510.5	13,375.3	0.0	13,375.3	905.8
Bilhetes do Tesouro-Utilização Agosto	10,133.3	17,268.5	2,678.4	19,946.9	1,543.4
Bilhetes do Tesouro-Utilização Setembro	40,573.8	28,940.5	0.0	28,940.5	1,408.8
Bilhetes de Tesouro-Utilização Outubro	11,543.73	11,408.06	23.4	11,431.5	913.85
Bilhetes de Tesouro-Utilização Novembro	12,115.57	8,115.57	0.0	8,115.6	711.20
Bilhetes de Tesouro-Utilização Dezembro	23,336.19	18,779.42	4,512.8	23,292.2	1,666.93
<b>Total Utilização</b>	<b>197,116.9</b>	<b>158,128.2</b>	<b>23,325.0</b>	<b>181,453.2</b>	<b>11,376.8</b>

## 5.2. Obrigações do Tesouro

122. No que concerne a Obrigações do Tesouro, foi fixado o limite de 36,648 milhões de Meticais, do qual, durante o ano 2023, foram emitidas Obrigações no valor de 36,433.5 milhões de Meticais conforme ilustra o tabela abaixo.

**TABELA 25 - OBRIGAÇÕES DO TESOIRO**  
(Em Milhões de Meticais)

Obrigações do Tesouro	Quantidade Emitida	Valor	Receita	Maturidade	Juros compensatorios dos realizadores	Encargos	Prémios	Saldo
<b>Limite fixado</b>								<b>36 648,0</b>
Obrigações do Tesouro 2023 - 1ª Série	43 005 745	4 301	4 059	4,0	0,0	242	0,0	32 589
Obrigações do Tesouro 2023- 1ª Série	15 383 146	1 538	1 452	4,0	9,1	86	0,0	31 137
Obrigações do Tesouro 2023- 2ª Série	64 100 300	6 410	5 946	5,0	0,0	464	0,0	25 191
Obrigações do Tesouro 2023- 2ª Série	25 108 006	2 511	2 289	5,0	7,4	222	0,0	22 902
Obrigações do Tesouro 2023- 2ª Série	35 447 294	3 545	3 280	5,0	0,8	265	0,0	19 622
Obrigações do Tesouro 2023- 3ª Série	8 095 111	810	738	5,0	0	72	0,0	18 884,0
Obrigações do Tesouro 2023- 4ª Série	14 278 968	1 427,9	1 301,0	5,0	0,0	126,9	0,0	17 583,0
Obrigações do Tesouro 2023- 4ª Série	7 844 912	784,5	750,0	5,0	8,9	34,5	0,0	16 833,0
Obrigações do Tesouro 2023- 4ª Série	7 063 091	706,3	700,0	5,0	12,2	6,3	0,0	16 133,0
Obrigações do Tesouro 2023- 5ª Série	32 397 202	3 240	3 400	10,0	0,0	0,0	160,3	12 733,0
Obrigações do Tesouro 2023- 6ª Série	5 157 070	516	500	5,0	0,0	15,7	0,0	12 233,0
Obrigações do Tesouro 2023- 7ª Série	4 799 729	480	475	5,0	0,0	5,0	0,0	11 758,0
Obrigações do Tesouro 2023- 7ª Série	4 939 296	494	481	5,0	2,6	12,9	0,0	11 277,0
Obrigações do Tesouro 2023- 8ª Série	35 090 000	3 509	3 509	10,0	0,0	0,0	0,0	7 768,0
Obrigações do Tesouro 2023- 9ª Série	61 625 012	6 163	6 163	6,0	0,0	0,0	0,0	1 605,5
<b>Total</b>	<b>364 334 882</b>	<b>36 433,5</b>	<b>35 042,5</b>		<b>41,1</b>	<b>1 551,3</b>	<b>160,3</b>	

Fonte: DNGDP

123. Do valor total das emissões das Obrigações do Tesouro, 6.162,5 milhões de Meticais foram para a titulização da dívida externa da Proindicus.

124. O Stock da Dívida Interna no período em análise atingiu o montante de 313,780.4 milhões de Meticais, conforme a tabela a seguir.

**TABELA 26 - DIVIDA INTERNA**  
**(Em Milhões de Meticaís)**

Descrição	Saldo	Emissão	Amortização	Cancel./Perda e Variação Cambial	Stock final 31/12/2022
	31/12/2022				
Obrigações do Tesouro	143 992,9	36 433,5	22 285,5	0,0	158 140,9
Financiamento ao Orc. Estado	133 253,9	36 433,5	21 288,9		148 399,9
Reestruturação e Consolidação	10 739,0	0,0	996,6		9 742,4
Bilhetes de Tesouro	69 872,1	197 116,9	181 453,2		85 535,8
Outros	67 585,1	31 245,9	28 724,4	2,8	70 103,8
Banco Central	42 079,4	26 678,5	26 693,5		42 064,4
Reestruturação e Consolidação	3 478,5	2 733,5	1 684,6		4 527,4
Sector Empresarial	2 781,1	2 449,7	955,7		4 275,9
Divida aos Fornecedores	697,5	283,8	728,9		252,4
Financiamento Bancário	22 027,2	1 833,8	346,4	2,8	23 511,8
<b>Total</b>	<b>281 450,1</b>	<b>264 796,3</b>	<b>232 463,1</b>	<b>2,8</b>	<b>313 780,2</b>

Fonte:DNTCEF

### 5.3. Dívida Externa

125. No ano 2023, foram efectuadas negociações financeiras de 17 Acordos de Donativos no montante de 905,62 milhões de Dólares, conforme se pode observar no quadro abaixo:

**QUADRO 6 - ACORDOS DE DONATIVOS ASSINADOS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023**  
(em Milhões de USD)

Ord.	Financiador	Nome do Projecto	Valor	Data de Assinatura
1	Banco Mundial	Programa de Resiliência Climática na África Oriental e Austral	125.00	7/3/2023
2		Projecto Regional de Emponderamento da Mulher e Rapariga da África Oriental	200.00	11/3/2023
3		Programa de Segurança Hídrica Urbana	150	11/20/2023
4		Apoio ao Orçamento	300.00	11/30/2023
5		Projecto de Desenvolvimento Integrado de Estradas Rurais nas Províncias de Zambézia e Nampula	25.00	11/20/2023
<b>Sub total</b>			<b>800.00</b>	
6	Banco Africano de Desenvolvimento	Projecto de Adaptação às Mudanças Climáticas na Bacia do Zambeze	2.92	2/13/2023
7		Projecto de Ajuda Humanitária de Emergencia Relacionada com o Ciclone Tropical Fredy 2023	1.00	2/26/2023
8		Assistência Técnica para Gestão da Dívida	1.30	6/16/2023
9		Programa de Resiliência e de Agroprocessamento da Zona Económica especial do Limpopo	1.25	9/14/2023
10		Programa de Apoio Orçamental a Aceleração Económica e Governação	19.52	9/20/2023
11		Projecto de Apoio Institucional para melhoria do Ambiente de Negócios e Governação	6.51	9/20/2023
<b>Sub total</b>			<b>32.49</b>	
12	Fundo Internacional De Desenvolvimento Agrário	Adenda ao Acordo do Projecto de Desenvolvimento de Aquacultura de Pequena Escala	1.20	5/15/2023
13		Adenda ao Acordo do Projecto de Desenvolvimento de Cadeia de Valor Agroalimentar	3.00	5/15/2023
14		Projecto de Desenvolvimento de Pesca Artesanal Resiliente	29.30	11/28/2023
<b>Sub total</b>			<b>33.50</b>	
15	Holanda	Protecção Costeira da Cidade da Beira	32.70	5/23/2023
<b>Sub total</b>			<b>32.70</b>	
16	Bélgica	Conversão da Dívida por clima 2023-2029	2.62	1/13/2023
<b>Sub total</b>			<b>2.62</b>	
17	AFD	Apoio as cadeias de Valor de Caju e da Macadâmia em Moçambique	4.32	1/14/2023
<b>Sub total</b>			<b>4.32</b>	
<b>Total</b>			<b>905.62</b>	

126. No exercício económico 2023, o Governo assinou 5 acordos de créditos concessionários com o Banco Mundial, Banco Islâmico de Desenvolvimento e Fundo Saudita, conforme ilustra o quadro abaixo:

**QUADRO 7 - ACORDOS DE CRÉDITOS ASSINADOS**  
**(em Milhões de USD)**

Ord.	Financiador	Nome do Projecto	Valor	Data de Assinatura
1	Banco Mundial	Projecto de Melhoria do Acesso ao Financiamento e Oportunidades Económicas	300.00	5/12/2023
<b>S u b t o t a l</b>			<b>300.00</b>	
2	de Desenvolvimento	Construção da Escola Secundária de Mueda	19.50	12/28/2023
<b>S u b t o t a l</b>			<b>19.50</b>	
3	Fundo Saudita	Projecto de Reabilitação e alargamento da EN1	50.00	11/10/2023
4		Um Distrito um Hospital -5 Unidades Hospitalares	50.00	11/10/2023
5		Projecto da Construção da Barragem de Muera	50.00	11/10/2023
<b>S u b t o t a l</b>			<b>150.00</b>	
<b>T o t a l</b>			<b>469.50</b>	

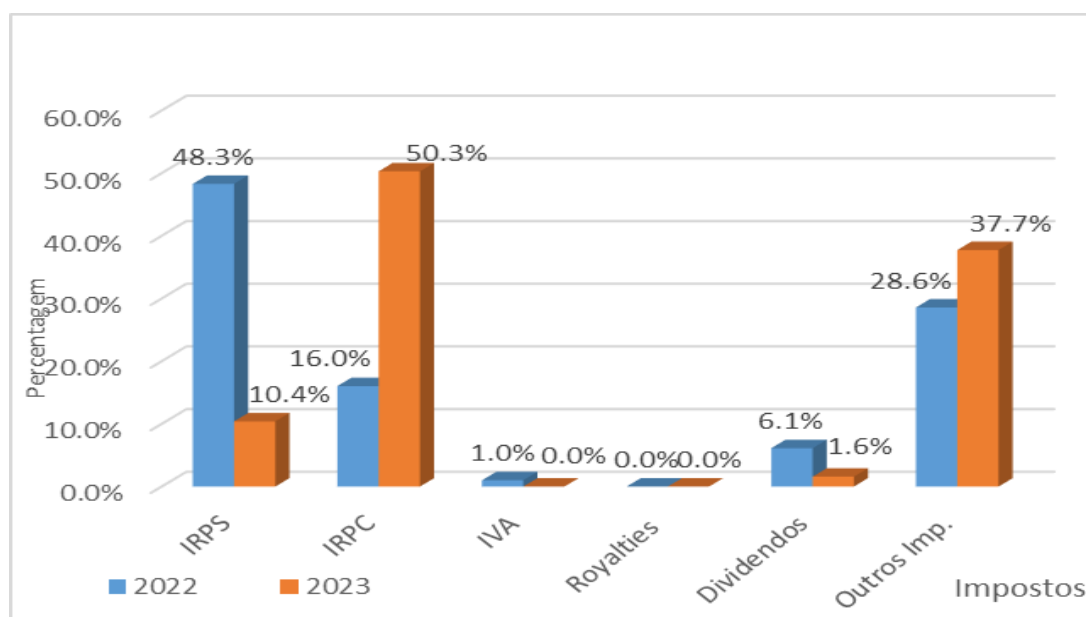
#### 5.4. Garantias e Avals

127. Nos termos do artigo 10 da Lei n 29/2022 de 30 de Dezembro, o Governo é autorizado a emitir garantias e avals no montante máximo de 32,600.0 Milhões de Meticais. Contudo, no exercício económico de 2023, à Luz do Artigo 18 da Lei Orgânica do Banco Moçambique - Lei nº 1/92 de 3 de Janeiro, foi contraído o empréstimo (Cash Colateral) para assegurar a importação de Combustíveis pela Empresa PETROMOC no montante de 3.600.000.000,00 Meticais, que implicou a assinatura de uma garantia de curto prazo, com o seu registo apenas dentro do exercício económico de 2023, sem impacto no stock de garantias de 2023 nem no stock da dívida pública de 2023. Referir que o empréstimo acima mencionado, sendo do curto prazo foi amortizado no exercício económico de 2023.

## 6. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, PROJECTOS DE GRANDE DIMENSÃO E CONCESSÕES EMPRESARIAIS

### 6.1. Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais

128. Os Projectos de Grande Dimensão (PGD) e as Concessões Empresariais (CE) operam nas áreas mineiras, hidrocarbonetos e metalúrgicas. A contribuição destes projectos depende das ligações que os mesmos estabelecem com a economia, as quais podem assumir várias formas, nomeadamente: (i) ligações produtivas (input/output), que consistem basicamente no desenvolvimento da rede de fornecedores e consumidores; (ii) tecnológicas (transferência de tecnologia); (iii) emprego (consumo e crescimento); e (iv) pecuniárias (fiscais, poupança e reservas externas).
129. Da análise ao Mapa B (dados provisórios), constatou-se que em 2023, os PGD e CE registaram um prejuízo global de 24.755,45 milhões de meticais contra 2.663,21 milhões de Meticais de 2022, que comparado ao ano anterior representa um aumento em 829,53% influenciado pelos projectos da Mozal e Vale - VULCAN que obtiveram resultados negativos no valor total de 48.584,39 milhões de Meticais (760,3 milhões de dólares americanos) e em virtude da redução/interrupção de operações de alguns empreendimentos (Nkoneddzi; Minas de Rovubué e Moatize), conforme se ilustra no mapa B.
130. Os PGD contribuíram para a receita do Estado em cerca de 23.166,19 milhões de meticais (363 milhões de dólares americanos), o que corresponde a um aumento de 26,35% face ao ano de 2022 que foi de 18.334,73 milhões de Meticais. O montante de 23.166,19 milhões de Meticais, resultou de pagamentos de 11.652,04 milhões de Meticais do IRPC; 8.742,00 milhões de Meticais de outros impostos e 2.771,53 milhões de Meticais de IRPS. O gráfico abaixo mostra a composição dos PGD e CE por grupo de impostos em comparação ao exercício anterior:

**Gráfico 8 : Contribuição Fiscal das PGD's**

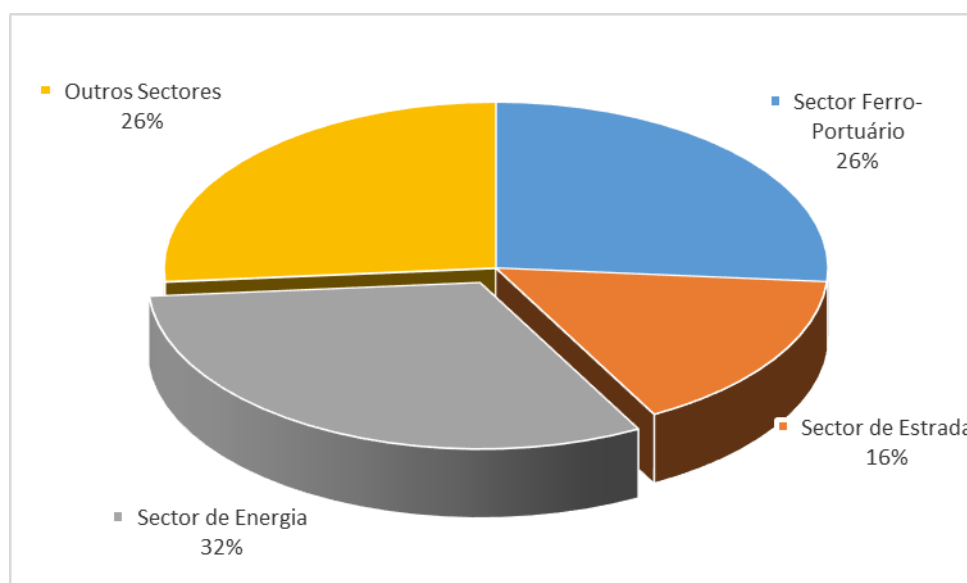
131. Quanto a criação de postos de trabalho, durante o ano de 2023, os empreendimentos de PGD e de CE empregaram um total de 6.671 trabalhadores, contra 5.628 trabalhadores em 2022, representando um aumento de 18,53% face ao ano anterior. Do total de trabalhadores, 6.289 são nacionais e 382 estrangeiros, destacando-se a VULCAN e Areeias pesadas de Moma que empregaram 2.600 e 1.676 correspondente a 38,97,% e 25,12% respectivamente, conforme se observa no Mapa B.

132. Relativamente ao número de Pequenas e Médias Empresas (PME) contratadas para o fornecimento de bens e prestação de serviços aos empreendimentos de PGD, apesar de ter se registado uma redução de cerca de 14,13%, que passou de 230 para 198 em relação ao ano 2022, em termos de volume de negocio registou-se um aumento de 472,1%, ao passar de de 4.805,32 milhões de Meticais (75,24 milhões de Dólares Americanos) em 2022 para 27.491,24 milhões de Meticais (430,22 milhões de Dólares Americanos) em 2023.

## 6.2. Projectos de Parcerias Público- Privadas

133. Os empreendimentos de Parcerias Público-Privadas (PPP) em exploração no País compreendem um total de 19 projectos compreendendo as seguintes áreas: 5 na área Ferro-portuária, 6 na Energia, 3 nas Estradas e 5 em Outras áreas, destacando-se as áreas de energia com 32% como ilustra o Gráfico abaixo.

**GRÁFICO 9: REPARTIÇÃO SECTORIAL DOS EMPREENDIMENTOS DE PPP**

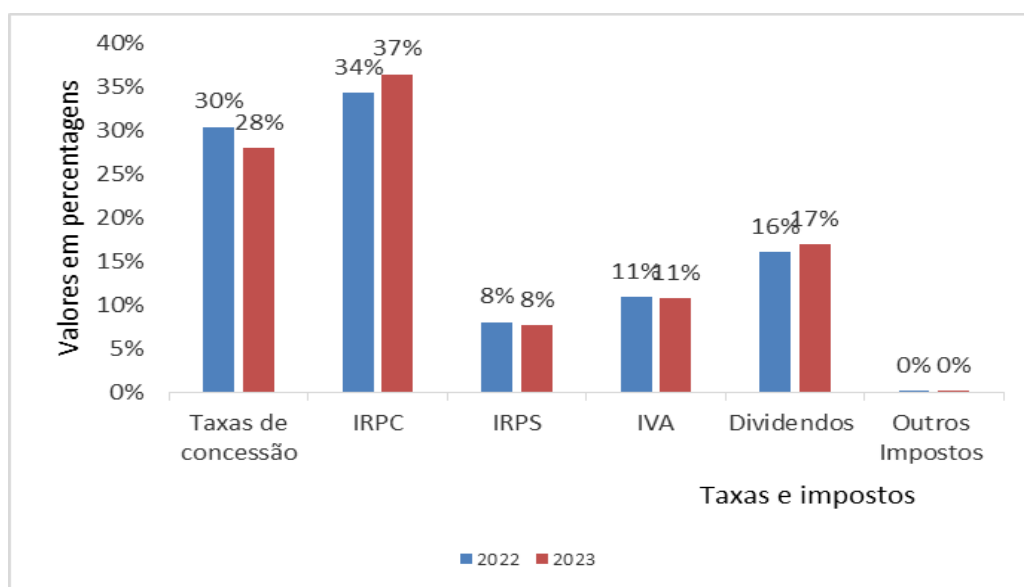


134. No ano de 2023 (dados provisórios), os empreendimentos de PPP apresentaram um resultado líquido positivo de 31.664,34 milhões de Meticais, sendo de destacar os projectos de Hidroelétrica de Cahora Bassa, Corredor Logístico de Nacala; Porto de Maputo, Cornelder de Moçambique e Kudumba Investimentos que registaram resultados positivos significativos no período, que totalizaram 32.625 milhões de meticais.

135. No que tange a contribuição para a receita do Estado no período em análise, os empreendimentos de PPP geraram cerca de 27.540,54 milhões de meticais contra 20.474 milhões de meticais de 2022, ou seja um incremento de 35%, influenciado pelo aumento da contribuição dos projectos da Hidroelétrica de Cahora Bassa com 14.324,2 milhões de meticais, e do Porto de Maputo com 4.153,3 milhões de meticais.

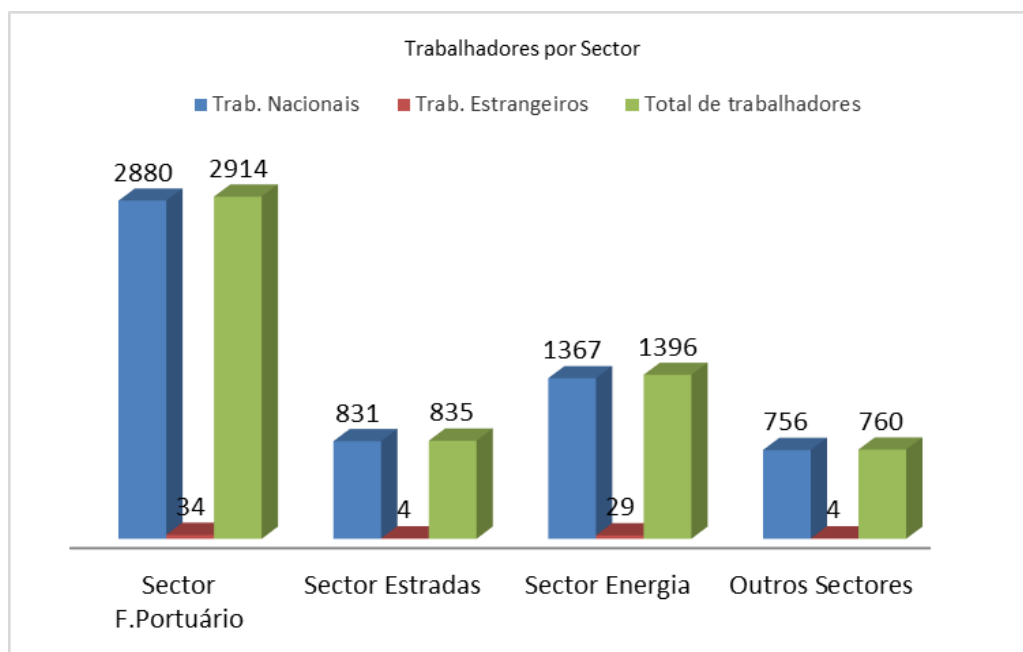
136. Olhando para o Mapa A e o gráfico abaixo, constata-se que o IRPC obteve maior peso na ordem de 36,50% o equivalente a 10.052,43 milhões de Meticais, seguido da Taxa de Concessão com 28,06% no montante de 7.726,91 milhões de meticais (o valor da taxa de concessão da Gigawatt, CTRG e Kuvaninga foi consignado na totalidade para FUNAE e ARENE em 75% e 25%, respectivamente), dividendos com 4.678,34 milhões de meticais (16,99%) cabendo os restantes 18,46% das contribuições do IRPS, IVA e Outros Impostos no valor global de 5.082,85 milhões de Meticais:

**Gráfico10: Contribuição Fiscal das PPP para o período 2022 – 2023**



137. No que respeita a criação de postos de emprego, no ano de 2023 os projectos de PPP empregaram um total de 5.905 trabalhadores, dos quais 5.834 nacionais e 71 estrangeiros, representando um aumento de 42,60% em relação ao ano de 2022 em que foram empregues 4.143 trabalhadores, no qual destaca-se o sector Ferro-Portuário com 2.914 equivalente a um peso de 49,35%.

138. Analisado o anexo A e gráfico abaixo, constata-se que em todos sectores o número de trabalhadores nacionais tem maior peso quando comparado com os trabalhadores estrangeiros e com destaque para o sector ferro-portuário seguido do sector energético.

**Gráfico 11 : POSTOS DE TRABALHO POR SECTOR**

139. No mesmo exercício económico, foram contra 1.538 de 2022) para o fornecimento de bens e prestação de serviços aos empreendimentos de PPP, o que resultou num volume de negócios de cerca de 18.896,35 milhões de Meticaís (contra 17.014,58 milhões de Meticaís de 2022), representando um incremento de 11% face ao período anterior, destacando-se o Corredor Logístico de Nacala com peso de 33,11%.

140. No âmbito da responsabilidade social, o valor total investido nas actividades levadas a cabo pelos empreendimentos de Parcerias Público-Privadas nesta componente foi de 3.645,41 milhões de Meticaís, representando uma redução em cerca de 42,97% quando comparado com o ano anterior que foi de 2.549,71 milhões de Meticaís, destacando-se o Porto do Maputo com peso de 78,6% do valor total. Na criação de novas infraestruturas foi investido o total de 2.633,40 milhões de meticaís, destacando a empresa Hidroeletrica de Cahora Bassa que investiu em 2.283,40 milhões de meticaís, um peso de 86,71%.

## **7. RESPONSABILIDADES DIVERSAS**

141. No encerramento do exercício 2023, foram detectadas algumas irregularidades na prestação de contas, que impediram a liquidação de processos administrativos de alguns órgãos e instituições do Estado.

142. Assim, em obediência ao artigo 87 da Lei 14/2020 de 23 de Dezembro, os Gestores Financeiros dos referidos órgãos e instituições do Estado foram inscritos em Responsabilidades Diversa, conforme consta no Anexo Informativo 9.

**Maputo, Abril de 2024**

**II PARTE**

**MAPAS DA  
CONTA GERAL DO ESTADO**

## CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2023

### MAPA GLOBAL DE RECEITAS, DESPESAS E FINANCIAMENTO DO ESTADO

(Em Mil Metcais)

DÉBITO			CRÉDITO		
<b>SALDOS DE CAIXA DO ANO ANTERIOR</b>			<b>SALDOS DE CAIXA P/ O ANO SEGUINTE</b>		
Conta Única do Tesouro	20.992.890		Conta Única do Tesouro a)	8.186.530	
Recebedorias	12.945.305		Recebedorias	5.167.598	
Outras Contas do Tesouro	24.887.501		Outras Contas do Tesouro b)	10.120.162	
Outras Contas do Estado	772.161	<b>59.597.857</b>	Outras Contas do Estado c)	26.480.307	<b>49.954.597</b>
<b>RECEITAS DO ESTADO</b>			<b>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</b>		
Imposto s/ o Rendimento	149.033.555				<b>342.013.129</b>
Imposto s/ Bens e Serviços	109.086.966		<b>DESPESAS DE INVESTIMENTO</b>		
Taxas	14.253.465		Financiamento Interno	33.256.355	
Outros Impostos Nacionais	21.989.622		Donativos Externos	34.455.692	
Outras Receitas Correntes	27.887.814		Empréstimos Externos	2.284.255	<b>36.739.947</b>
Receitas de Capital	5.539.072	<b>327.790.493</b>			
<b>RECURSOS EXTERNOS</b>					
Donativos			Operações Activas		
Para Projectos e Acordos de Retrocessão	39.492.951		Acordos de Retrocessão	103.333	
Contravalores Não Consignados	20.818.587	<b>60.311.538</b>	Outras	3.105.332	3.208.665
Empréstimos			Operações Passivas		
Para Projectos e Acordos de Retrocessão	17.976.051		Amortização da Dívida Interna	24.331.519	
Contravalores Não Consignados	6.398.729	<b>24.374.780</b>	Amortização da Dívida Externa	32.396.082	56.727.601
<b>EMPRÉSTIMOS INTERNOS</b>			<b>OUTRAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO d)</b>		
Obrigações do Tesouro e)	36.433.488		Receitas (-)/Despesas (+)		<b>(3.890.938)</b>
Outros Bancos e Instituições Financeiras	15.663.700	<b>52.097.188</b>			
<b>TOTAL</b>		<b>518.009.356</b>	<b>TOTAL</b>		<b>518.009.356</b>

a) No saldo da CUT está incluído o montante referente a DNT/Emergência 2020 no valor de 72,879,5 mil Metcais e DNT-Receitas Extraordinárias ( Mais Valias no valor de 606 mil Metcais)

b) Contas do Financiamento Externo, Pagamento da Dívida Externa, Conta transitoria (Receita de Gas) e outras Contas Tituladas pelo Tesouro

c) O saldo de caixa no valor de 49 954 597 mil Metcais, resulta do valor de 180,086,670.70 mil Metcais referente a Bancos, dos quais foram deduzidos: i) Bilhetes de Tesouro no montante de 88,837,998.4 mil Metcais, ii) Depósitos do INSS- 16,678,628.9mil Metcais iii) Sector Empresarial do Estado-30,651,180.57 mil Metcais. Nas Contas de Outras Instituições do Estado cotituladas pelo Tesouro esta incluindo o INPS (324,441,3 mil Metcais).

d) Receita/Despesa de outras instituições do Estado, não cobertas pelo Orçamento do Estado

e) Foi deduzido o valor de 6,162.5 milhões de Metcais, das Obrigações do Tesouro Emitidas para a Titularização da Dívida Externa.

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**  
**RESULTADOS GLOBAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

(Em Mil Meticais)

	Orçamento	Realização	Taxa Realiz.
<b>1. RECEITAS DO ESTADO</b>	<b>357.063.793</b>	<b>327.790.493</b>	<b>91,8%</b>
<b>1.1 Receitas Correntes</b>	<b>349.113.807</b>	<b>322.251.421</b>	<b>92,3%</b>
Tributárias	315.593.106	294.363.607	93,3%
Contribuições Sociais	6.093.449	1.336.879	21,9%
Patrimoniais	8.428.941	10.088.903	119,7%
Exploração de Bens de Domínio Público	7.248.120	6.940.988	95,8%
Venda de Bens e Serviços	11.198.664	8.515.683	76,0%
Outras Receitas Correntes	551.527	1.005.362	182%
<b>1.2 Receitas de Capital</b>	<b>7.949.986</b>	<b>5.539.072</b>	<b>70%</b>
<b>2. DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>342.189.817</b>	<b>342.013.129</b>	<b>100%</b>
Despesas com o Pessoal	202.845.323	202.845.323	100%
Bens e Serviços	40.838.536	40.838.536	100%
Encargos da Dívida	51.553.537	51.553.537	100%
Transferências Correntes	32.972.255	32.811.637	100%
Subsídios	2.012.887	2.012.887	100%
Exercícios Findos	2.662.019	2.646.487	99%
Demais Despesas Correntes	1.291.459	1.290.922	100%
Despesas de Capital	8.013.800	8.013.800	100%
<b>3. DESPESAS DE INVESTIMENTO</b>	<b>69.999.089</b>	<b>69.996.302</b>	<b>100%</b>
Com Financiamento Interno	33.256.355	33.256.355	100%
Com Donativos Externos	34.458.478	34.455.692	100%
Com Empréstimos Externos	2.284.255	2.284.255	100%
<b>4. OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS</b>	<b>3.541.209</b>	<b>3.208.665</b>	<b>91%</b>
<b>5. DESPESAS TOTAIS E OPERAÇÕES FINANCEIRAS (2+3+4)</b>	<b>415.730.115</b>	<b>415.218.095</b>	<b>100%</b>
<b>6. SALDO CORRENTE (1.1-2)</b>	<b>6.923.990</b>	<b>-19.761.708</b>	<b>-285%</b>
<b>7. DÉFICE GLOBAL ANTES DE DONATIVOS (1-5)</b>	<b>-58.666.321</b>	<b>-87.427.602</b>	<b>149%</b>
<b>8. DONATIVOS</b>	<b>57.477.860</b>	<b>60.311.538</b>	<b>105%</b>
<b>EXTERNOS</b>	<b>57.477.860</b>	<b>60.311.538</b>	<b>105%</b>
Consignados a Projectos	50.677.860	39.492.951	78%
Contravalores Não Consignados	6.800.000	20.818.587	306%
<b>9. DÉFICE GLOBAL APÓS DONATIVOS (7+8)</b>	<b>-1.188.462</b>	<b>-27.116.064</b>	<b>2282%</b>
<b>10. EMPRÉSTIMOS EXTERNOS LÍQUIDOS</b>	<b>20.932.697</b>	<b>-8.021.303</b>	<b>-38%</b>
Consignados a Projectos	9.396.697	17.872.719	190%
Consignados a Acordos de Retrocessão	0	103.331	
Contravalores Não Consignados	11.536.000	6.398.729	0%
Amortizações	32.396.082	-32.396.082	-100%
<b>11. CRÉDITO INTERNO LÍQUIDO (9-10)</b>	<b>-19.744.235</b>	<b>39.016.666</b>	<b>-198%</b>
11.1 Dos quais Outras Operações		-3.879.299	
<b>12. FINANCIAMENTO TOTAL (8+10+11)</b>	<b>58.666.321</b>	<b>91.306.901</b>	<b>156%</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO - 2023**  
**Resumo da Despesa Segundo a Classificação Funcional, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito Central, Provincial, Distrital e Autárquico**

PERÍODO: 01-01-2023 a 31-12-2023

Cód.	Função	Despesa de Funcionamento			Despesa de Investimento									Operações Financeiras			Despesa Total		
					Interno			Externo			Total								
		Descrição	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.		
<b>01</b>	<b>Serviços Públicos Gerais</b>	<b>134.968.924</b>	<b>134.906.268</b>	<b>100,0%</b>	<b>16.052.083</b>	<b>16.052.083</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.867.602</b>	<b>1.867.602</b>	<b>100,0%</b>	<b>17.919.685</b>	<b>17.919.685</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.208.665</b>	<b>3.208.665</b>	<b>100,0%</b>	<b>156.097.273</b>	<b>156.034.618</b>	<b>100,0%</b>
01000	SERVICOS PUBLICOS GERAIS	981.229	981.229	100,0%				16.277	16.277	100,0%	16.277	16.277	100,0%				997.506	997.506	100,0%
01110	ORGAOS EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS	292.360	292.360	100,0%	38.052	38.052	100,0%	5.119	5.119	100,0%	43.171	43.171	100,0%				335.531	335.531	100,0%
01111	ORGAOS EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS	20.566.337	20.566.337	100,0%	10.274.974	10.274.974	100,0%	141.982	141.982	100,0%	10.416.957	10.416.957	100,0%				30.983.294	30.983.294	100,0%
01121	ADMINISTRACAO FINANCEIRA E FISCAL	33.508.984	33.479.581	99,9%	3.241.188	3.241.188	100,0%	666.432	666.432	100,0%	3.907.619	3.907.619	100,0%				37.416.603	37.387.200	99,9%
01130	NEGOCIOS ESTRANGEIROS	6.393	6.227	97,4%													6.393	6.227	97,4%
01131	NEGOCIOS ESTRANGEIROS	3.833.711	3.833.711	100,0%													3.833.711	3.833.711	100,0%
01300	SERVICOS GERAIS	3.501.544	3.501.544	100,0%													3.501.544	3.501.544	100,0%
01321	PLANEAMENTO GLOBAL E ESTATISTICA	1.749.303	1.749.303	100,0%													1.749.303	1.749.303	100,0%
01330	OUTROS SERVICOS GERAIS	1.565	1.565	100,0%													1.565	1.565	100,0%
01331	OUTROS SERVICOS GERAIS	1.395.639	1.395.615	100,0%													1.395.639	1.395.615	100,0%
01411	PESQUISA BASICA	249.117	249.117	100,0%				237.520	237.520	100,0%	237.520	237.520	100,0%				486.637	486.637	100,0%
01600	SERVICOS PUBLICOS GERAIS	22.978	22.978	100,0%							0						22.978	22.978	100,0%
01611	SERVICOS PUBLICOS GERAIS N.E.	12.954.694	12.921.631	99,7%	335.421	335.421	100,0%	800.273	800.273	100,0%	1.135.694	1.135.694	100,0%	3.208.665	3.208.665	100,0%	17.299.052	17.265.989	99,8%
01711	ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	51.130.602	51.130.602	100,0%													51.130.602	51.130.602	100,0%
01811	TRANSFERENCIAS DE CARACTER GERAL ENTRE DIFERENTES NIVEIS D	4.774.468	4.774.467	100,0%	2.162.448	2.162.448	100,0%				2.162.448	2.162.448	100,0%				6.936.916	6.936.915	100,0%
<b>02</b>	<b>Defesa</b>	<b>26.468.698</b>	<b>26.418.587</b>	<b>99,8%</b>	<b>2.536.654</b>	<b>2.536.654</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.386</b>	<b>1.386</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.538.040</b>	<b>2.538.040</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>29.006.738</b>	<b>28.956.627</b>	<b>99,8%</b>
02111	DEFESA MILITAR	26.399.126	26.349.015	99,8%	2.536.654	2.536.654	100,0%	1.386	1.386	100,0%	2.538.040	2.538.040	100,0%				28.937.166	28.887.055	99,8%
02511	DEFESA N.E.	69.572	69.572	100,0%													69.572	69.572	100,0%
<b>03</b>	<b>Segurança e Ordem Pública</b>	<b>54.796.181</b>	<b>54.791.697</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.243.441</b>	<b>4.243.441</b>	<b>100,0%</b>	<b>723.928</b>	<b>723.928</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.967.368</b>	<b>4.967.368</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>59.763.549</b>	<b>59.759.066</b>	<b>100,0%</b>
03111	SERVICOS POLICIAIS	68.128	67.731	99,4%				695.601	695.601	100,0%	695.601	695.601	100,0%				763.729	763.332	99,9%
03311	TRIBUNAIS	10.995.987	10.993.407	100,0%	1.300.917	1.300.917	100,0%	1.716	1.716	100,0%	1.302.633	1.302.633	100,0%				12.298.620	12.296.040	100,0%
03411	PRISOES	3.026.419	3.025.988	100,0%	320.086	320.086	100,0%				320.086	320.086	100,0%				3.346.505	3.346.074	100,0%
03600	SEGURANCA E ORDEM PUBLICA N.E.	1.000	1.000	100,0%													1.000	1.000	100,0%
03611	SEGURANCA E ORDEM PUBLICA N.E.	40.704.646	40.703.571	100,0%	2.622.437	2.622.437	100,0%	26.611	26.611	100,0%	2.649.048	2.649.048	100,0%				43.353.694	43.352.619	100,0%
<b>04</b>	<b>Assuntos económicos</b>	<b>14.279.180</b>	<b>14.270.388</b>	<b>99,9%</b>	<b>6.453.456</b>	<b>6.453.456</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.263.113</b>	<b>4.263.113</b>	<b>100,0%</b>	<b>10.716.569</b>	<b>10.716.569</b>	<b>100,0%</b>	<b>56.727.601</b>	<b>56.727.601</b>	<b>100,0%</b>	<b>81.723.349</b>	<b>81.714.557</b>	<b>100,0%</b>
04000	ASSUNTOS ECONOMICOS	31.973	31.944	99,9%							450	450	100,0%				31.973	31.944	99,9%
04110	ASSUNTOS ECONOMICOS E COMERCIAIS GERAIS	12.926	12.926	100,0%	450	450	100,0%				450	450	100,0%				13.376	13.376	100,0%
04111	ASSUNTOS ECONOMICOS E COMERCIAIS GERAIS	1.386.267	1.384.948	99,9%	53.154	53.154	100,0%	618	618	100,0%	53.772	53.772	100,0%				1.440.039	1.438.719	99,9%
04120	ASSUNTOS LABORAIS GERAIS	19.616	19.604	99,9%													19.616	19.604	99,9%
04121	ASSUNTOS LABORAIS GERAIS	961.744	960.843	99,9%	70.035	70.035	100,0%	448	448	100,0%	70.483	70.483	100,0%				1.032.228	1.031.326	99,9%
04210	AGRICULTURA	37.311	37.311	100,0%	10.057	10.057	100,0%	3.121	3.121	100,0%	13.178	13.178	100,0%				50.488	50.488	100,0%
04211	GESTAO FUNDIARIA	6.042	6.042	100,0%				4.254	4.254	100,0%	4.254	4.254	100,0%				10.296	10.296	100,0%
04212	REFORMA AGRARIA	5.027	5.027	100,0%													5.027	5.027	100,0%
04214	EXTENSAO RURAL	171	171	100,0%				5.281	5.281	100,0%	5.281	5.281	100,0%				5.452	5.452	100,0%
04219	OUTROS SERVICOS N.E	50						6.736	6.736	100,0%	6.736	6.736	100,0%				6.786	6.736	99,3%
04231	PESCA	410.945	410.945	100,0%	78.498	78.498	100,0%	282.950	282.950	100,0%	361.448	361.448	100,0%				772.393	772.393	100,0%
04251	IRRIGACAO	39.662	39.662	100,0%				5.182	5.182	100,0%	5.182	5.182	100,0%				44.844	44.844	100,0%
04291	AGRICULTURA SILVICULTURA PESCA E CACA N.E.	1.741.888	1.740.160	99,9%	720.116	720.116	100,0%	785.663	785.663	100,0%	1.505.780	1.505.780	100,0%				3.247.667	3.245.940	99,9%
04351	ELECTRICIDADE	249.680	246.605	98,8%	1.531.052	1.531.052	100,0%	43.651	43.651	100,0%	1.574.703	1.574.703	100,0%				1.824.382	1.821.307	99,8%
04361	ENERGIA EXCLUINDO ELECTRICIDADE	17.541	17.541	100,0%													17.541	17.541	100,0%
04410	INDUSTRIA EXTRACTIVA TRANSF. CONSTRUCAO EXCEP. COMBUSTIVE	32.288	32.288	100,0%													32.288	32.288	100,0%
04411	INDUSTRIA EXTRACTIVA TRANSF. CONSTRUCAO EXCEP. COMBUSTIVE	242.572	242.572	100,0%													242.572	242.572	100,0%
04430	CONSTRUCAO	17.819	17.819	100,0%	6.786	6.786	100,0%	6.842	6.842	100,0%	13.627	13.627	100,0%				31.446	31.446	100,0%
04431	CONSTRUCAO	11.459	11.459	100,0%	310.535	310.535	100,0%				310.535	310.535	100,0%				321.994	321.994	100,0%
04500	TRANSPORTE	5.458	5.458	100,0%							798	798	100,0%				6.256	6.256	100,0%
04510	TRANSPORTE RODOVIARIO	12.379	12.379	100,0%	4.455	4.455	100,0%				4.455	4.455	100,0%				16.834	16.834	100,0%
04511	CONSTRUCAO DE ESTRADAS E AUTO-ESTRADAS	3.313.569	3.313.569	100,0%	1.860.171	1.860.171	100,0%	2.805.343	2.805.343	100,0%	4.665.514	4.665.514	100,0%				7.979.083	7.979.083	100,0%
04512	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA RODOVIARIO	728.126	727.999	100,0%	1.424.435	1.424.435	100,0%				1.424.435	1.424.435	100,0%				2.152.561	2.152.434	100,0%

**CONTA GERAL DO ESTADO - 2023**  
**Resumo da Despesa Segundo a Classificação Funcional, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito Central, Provincial, Distrital e Autárquico**

**PERÍODO: 01-01-2023 a 31-12-2023**

Cód.	Função Descrição	Despesa de Funcionamento			Despesa de Investimento									Operações Financeiras			Despesa Total			
		Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Interno			Externo			Total			Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	
					Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.							
04522	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE POR AGUA	91.046	91.046	100,0%														91.046	91.046	100,0%
04541	CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURAS	21.302	21.302	100,0%				15.126	15.126	100,0%	15.126	15.126	100,0%					36.427	36.427	100,0%
04542	FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE AEREO	105.560	105.554	100,0%														105.560	105.554	100,0%
04590	TRANSPORTE N.E.	400.791	399.635	99,7%	158.296	158.296	100,0%				158.296	158.296	100,0%					559.087	557.930	99,8%
04591	TRANSPORTE N.E.	275.152	275.152	100,0%	26.625	26.625	100,0%				26.625	26.625	100,0%					301.777	301.777	100,0%
04691	COMUNICACOES N.E.	182.048	182.037	100,0%							0							182.048	182.037	100,0%
04730	TURISMO	2.350	2.322	98,8%	621	621	100,0%				621	621	100,0%					2.970	2.943	99,1%
04731	TURISMO	312.200	312.200	100,0%	20.402	20.402	100,0%				20.402	20.402	100,0%					332.603	332.603	100,0%
04811	PESQUISA E DESEN. ASSUNTOS ECONOMICOS GERAIS COMERCIAIS	84.157	84.157	100,0%	4.362	4.362	100,0%				4.362	4.362	100,0%					88.520	88.520	100,0%
04821	PESQUISA E DESEN. AGRICULTURA SIVIC PECUARIA PESCA	628.300	628.298	100,0%	15.460	15.460	100,0%	297.899	297.899	100,0%	313.359	313.359	100,0%					941.659	941.657	100,0%
04841	PESQUISA E DESENV. SOBRE A IND. EXTR. TRANSF. CONSTRUCAO	744.670	744.539	100,0%	45.004	45.004	100,0%				45.004	45.004	100,0%					789.674	789.543	100,0%
04900	ASSUNTOS ECONOMICOS N.E.	4.069	4.069	100,0%														4.069	4.069	100,0%
04910	ASSUNTOS ECONOMICOS N.E.	32.013	32.013	100,0%														32.013	32.013	100,0%
04911	ASSUNTOS ECONOMICOS N.E.	2.111.008	2.110.793	100,0%	112.143	112.143	100,0%				112.143	112.143	100,0%	56.727.601	56.727.601	100,0%		58.950.752	58.950.537	100,0%
<b>05</b>	<b>Protecção Ambiental</b>	<b>1.046.609</b>	<b>1.046.034</b>	<b>99,9%</b>	<b>1.361.096</b>	<b>1.361.096</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.991.677</b>	<b>2.991.677</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.352.774</b>	<b>4.352.774</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>5.399.383</b>	<b>5.398.808</b>	<b>100,0%</b>
05000	PROTECCAO AMBIENTAL	21.905	21.905	100,0%	1.345	1.345	100,0%	1.599	1.599	100,0%	2.945	2.945	100,0%					24.849	24.849	100,0%
05211	GESTAO DE AGUAS RESIDUAIS							4.339	4.339	100,0%	4.339	4.339	100,0%					4.339	4.339	100,0%
05222	SANEAMENTO RURAL							64.020	64.020	100,0%	64.020	64.020	100,0%					64.020	64.020	100,0%
05229	SANEAMENTO N.E							23.222	23.222	100,0%	23.222	23.222	100,0%					23.222	23.222	100,0%
05321	MUDANCAS CLIMATICAS	80.907	80.907	100,0%	4.000	4.000	100,0%				4.000	4.000	100,0%					84.907	84.907	100,0%
05411	PROTECCAO DA BIO DIVERSIDADE E DA PAISAGEM	190.660	190.660	100,0%	13.513	13.513	100,0%				13.513	13.513	100,0%					204.172	204.172	100,0%
05511	PESQUISA E DESENVOLV. SOBRE A PROTECCAO AMBIENTAL	130.385	130.385	100,0%	1.294.258	1.294.258	100,0%	2.898.497	2.898.497	100,0%	4.192.755	4.192.755	100,0%					4.323.140	4.323.140	100,0%
05600	PROTECCAO AMBIENTAL N.E.	14.035	14.035	100,0%	1.581	1.581	100,0%				1.581	1.581	100,0%					15.616	15.616	100,0%
05611	PROTECCAO AMBIENTAL N.E.	608.718	608.143	99,9%	46.399	46.399	100,0%				46.399	46.399	100,0%					655.117	654.542	99,9%
<b>06</b>	<b>Habitacção e Desenvolvimento Colectivo</b>	<b>1.639.793</b>	<b>1.638.590</b>	<b>99,9%</b>	<b>267.744</b>	<b>267.744</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.635.034</b>	<b>3.635.034</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.902.778</b>	<b>3.902.778</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>5.542.571</b>	<b>5.541.368</b>	<b>100,0%</b>
06000	HABITACAO DESENVOLVIMENTO COLECTIVO	4.420	4.420	100,0%							7.909	7.909	100,0%					4.420	4.420	100,0%
06111	DESENVOLVIMENTO DA HABITACAO	57.759	57.759	100,0%	7.909	7.909	100,0%											65.668	65.668	100,0%
06311	ABASTECIMENTO DE AGUA URBANA	105.596	105.596	100,0%	259	259	100,0%	2.269.117	2.269.117	100,0%	2.269.376	2.269.376	100,0%					2.374.972	2.374.972	100,0%
06312	ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL				34.450	34.450	100,0%	161.738	161.738	100,0%	196.188	196.188	100,0%					196.188	196.188	100,0%
06319	ABASTECIMENTO DE AGUA N.E.	61.715	61.715	100,0%	34.028	34.028	100,0%	6.989	6.989	100,0%	41.017	41.017	100,0%					102.732	102.732	100,0%
06611	HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS N.E.	1.410.304	1.409.101	99,9%	191.099	191.099	100,0%	1.197.189	1.197.189	100,0%	1.388.288	1.388.288	100,0%					2.798.592	2.797.389	100,0%
<b>07</b>	<b>Saúde</b>	<b>30.059.725</b>	<b>30.016.925</b>	<b>99,9%</b>	<b>1.266.250</b>	<b>1.266.250</b>	<b>100,0%</b>	<b>17.281.180</b>	<b>17.281.180</b>	<b>100,0%</b>	<b>18.547.430</b>	<b>18.547.430</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>48.607.155</b>	<b>48.564.355</b>	<b>99,9%</b>
07000	SAUDE	421.942	421.942	100,0%	17.711	17.711	100,0%	31.065	31.065	100,0%	48.775	48.775	100,0%					470.717	470.717	100,0%
07131	APARELHOS E EQUIPAMENTO DE TERAPIA				178.490	178.490	100,0%				178.490	178.490	100,0%					178.490	178.490	100,0%
07141	MEDICAMENTOS APARELHOS E EQUIPAMENTO MEDICOS N.E.	7.859.495	7.859.495	100,0%				1.055.758	1.055.758	100,0%	1.055.758	1.055.758	100,0%					8.915.252	8.915.252	100,0%
07241	SERVICOS PARAMEDICOS	475	475	100,0%														475	475	100,0%
07311	SERVICOS HOSPITALARES GERAIS	5.044.205	5.039.761	99,9%	740.898	740.898	100,0%	5.087	5.087	100,0%	745.985	745.985	100,0%					5.790.190	5.785.746	99,9%
07321	SERVICOS HOSPITALARES ESPECIALIZADOS	2.973.808	2.973.785	100,0%	214.643	214.643	100,0%	72.168	72.168	100,0%	286.811	286.811	100,0%					3.260.619	3.260.596	100,0%
07400	SAUDE PÚBLICA	160	160	100,0%														160	160	100,0%
07410	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA							27.081	27.081	100,0%	27.081	27.081	100,0%					27.081	27.081	100,0%
07411	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	4.839.987	4.802.491	99,2%	114.508	114.508	100,0%	16.076.211	16.076.211	100,0%	16.190.719	16.190.719	100,0%					21.030.706	20.993.210	99,8%
07600	SAUDE N.E.	348.243	348.231	100,0%														348.243	348.231	100,0%
07610	SAUDE N.E.	69.465	69.465	100,0%														69.465	69.465	100,0%
07611	SAUDE N.E.	8.501.945	8.501.120	100,0%				13.810	13.810	100,0%	13.810	13.810	100,0%					8.515.755	8.514.930	100,0%
<b>08</b>	<b>Recreacção, Cultura e Religião</b>	<b>1.181.575</b>	<b>1.181.413</b>	<b>100,0%</b>	<b>80.099</b>	<b>80.099</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.205.827</b>	<b>1.205.827</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.285.925</b>	<b>1.285.925</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>2.467.501</b>	<b>2.467.338</b>	<b>100,0%</b>
08111	RECREACAO E SERVICOS DESPORTIVOS	299.586	299.580	100,0%	2.696	2.696	100,0%	1.205.827	1.205.827	100,0%	1.208.522	1.208.522	100,0%					1.508.108	1.508.102	100,0%
08112	DESPORTO	22.309	22.309	100,0%	10.740	10.740	100,0%				10.740	10.740	100,0%					33.048	33.048	100,0%
08211	SERVICOS CULTURAIS	601.224	601.156	100,0%	66.663	66.663	100,0%				66.663	66.663	100,0%					667.887	667.819	100,0%

**CONTA GERAL DO ESTADO - 2023**  
**Resumo da Despesa Segundo a Classificação Funcional, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito Central, Provincial, Distrital e Autárquico**

PERÍODO: 01-01-2023 a 31-12-2023

Cód.	Função	Despesa de Funcionamento			Despesa de Investimento									Operações Financeiras			Despesa Total				
					Interno			Externo			Total										
		Descrição	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.				
08311	RADIODIFUSAO E SERVICOS EDITORIAIS	245.507	245.419	100,0%														245.507	245.419	100,0%	
08611	RECREACAO CULTURA E RELIGIAO N.E.	12.949	12.949	100,0%														12.949	12.949	100,0%	
<b>09</b>	<b>Educação</b>	<b>73.583.156</b>	<b>73.577.250</b>	<b>100,0%</b>	<b>944.900</b>	<b>944.900</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.450.387</b>	<b>3.450.387</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.395.287</b>	<b>4.395.287</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>77.978.443</b>	<b>77.972.537</b>	<b>100,0%</b>	
09000	EDUCACAO	55.639	55.417	99,6%	8.353	8.353	100,0%	5.921	5.921	100,0%	14.273	14.273	100,0%					69.912	69.690	99,7%	
09100	ENSINOPRE-PRIMARIO E PRIMARIO							3.110	3.110	100,0%	3.110	3.110	100,0%					3.110	3.110	100,0%	
19110	ENSINO PRE-PRIMARIO				300	300	100,0%	4.298	4.298	100,0%	4.598	4.598	100,0%					4.598	4.598	100,0%	
09111	ENSINO PRE-PRIMARIO	2.357.519	2.357.501	100,0%	244.937	244.937	100,0%	124.176	124.176	100,0%	369.112	369.112	100,0%					2.726.632	2.726.613	100,0%	
09120	ENSINO PRIMARIO							13.828	13.828	100,0%	13.828	13.828	100,0%					13.828	13.828	100,0%	
09121	ENSINO PRIMARIO DO 1 GRAU (EP1)	17.762.619	17.762.619	100,0%	56.416	56.416	100,0%	1.095.337	1.095.337	100,0%	1.151.754	1.151.754	100,0%					18.914.373	18.914.373	100,0%	
09122	ENSINO PRIMARIO DO 2 GRAU (EP2)	1.630.442	1.630.442	100,0%				72.782	72.782	100,0%	72.782	72.782	100,0%					1.703.225	1.703.225	100,0%	
09123	ENSINO PRIMARIO COMPLETO (EPC)	12.896.360	12.896.121	100,0%	55.899	55.899	100,0%	874.119	874.119	100,0%	930.019	930.019	100,0%					13.826.379	13.826.140	100,0%	
09131	ALFABETIZACAO DE ADULTOS	3.860	3.860	100,0%	3.202	3.202	100,0%	3.742	3.742	100,0%	6.944	6.944	100,0%					10.804	10.804	100,0%	
09200	ENSINO SECUNDARIO	59.094	59.094	100,0%				270	270	100,0%	270	270	100,0%					59.364	59.364	100,0%	
09210	ENSINO SECUNDARIO	5.130	5.130	100,0%														5.130	5.130	100,0%	
09211	ENSINO SECUNDARIO GERAL DO 1 CICLO (ESG1)	9.008.144	9.006.499	100,0%	19.460	19.460	100,0%	119.885	119.885	100,0%	139.346	139.346	100,0%					9.147.490	9.145.844	100,0%	
09212	ENSINO SECUNDARIO GERAL DO 2 CICLO (ESG2)	10.215.663	10.214.901	100,0%	34.893	34.893	100,0%	11.184	11.184	100,0%	46.077	46.077	100,0%					10.261.740	10.260.978	100,0%	
09230	ENSINO TECNICO	46.185	46.185	100,0%														46.185	46.185	100,0%	
09311	ENSINO TECNICO PROFISSIONALIZANTE	405.654	405.558	100,0%	16.127	16.127	100,0%	48.238	48.238	100,0%	64.365	64.365	100,0%					470.019	469.923	100,0%	
09312	ENSINO TECNICO BASICO	36.839	36.839	100,0%														36.839	36.839	100,0%	
09313	ENSINO TECNICO MEDIO	1.458.558	1.458.458	100,0%	88.052	88.052	100,0%				88.052	88.052	100,0%					1.546.610	1.546.509	100,0%	
09321	ENSINO TECNICO MEDIO	219.019	219.019	100,0%														219.019	219.019	100,0%	
09411	GRADUACAO	3.860.280	3.859.706	100,0%	88.231	88.231	100,0%				88.231	88.231	100,0%					3.948.510	3.947.937	100,0%	
09419	GRADUACAO E POS-GRADUACAO N.E.	2.671.318	2.671.318	100,0%	71.702	71.702	100,0%	7.273	7.273	100,0%	78.975	78.975	100,0%					2.750.293	2.750.293	100,0%	
09431	ENSINO SUPERIOR N.E.	491.055	491.055	100,0%				871	871	100,0%	871	871	100,0%					491.926	491.926	100,0%	
09511	EDUCACAO NAO DEFINIVEL POR NIVEL	1.092.513	1.092.513	100,0%	72.202	72.202	100,0%	40.885	40.885	100,0%	113.087	113.087	100,0%					1.205.600	1.205.600	100,0%	
09600	SERVICOS AUXILIARES DE EDUCACAO							4.068	4.068	100,0%	4.068	4.068	100,0%					4.068	4.068	100,0%	
09611	SERVICOS AUXILIARES DE EDUCACAO	7.918.398	7.916.461	100,0%				5.593	5.593	100,0%	5.593	5.593	100,0%					7.923.991	7.922.054	100,0%	
09711	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM EDUCACAO	6.570	6.570	100,0%				108.816	108.816	100,0%	108.816	108.816	100,0%					115.387	115.387	100,0%	
09811	ENSINO N.E.	1.382.296	1.381.984	100,0%	185.127	185.127	100,0%	905.991	905.991	100,0%	1.091.118	1.091.118	100,0%					2.473.414	2.473.102	100,0%	
<b>10</b>	<b>Segurança e Acção Social</b>	<b>4.165.977</b>	<b>4.165.977</b>	<b>100,0%</b>	<b>50.633</b>	<b>50.633</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.319.813</b>	<b>1.319.813</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.370.445</b>	<b>1.370.445</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>5.536.422</b>	<b>5.536.422</b>	<b>100,0%</b>	
10400	FAMILIAS E CRIANCAS	3.009	3.009	100,0%				478	478	100,0%	478	478	100,0%					3.487	3.487	100,0%	
10410	FAMILIAS E CRIANCAS	11.112	11.112	100,0%	4.499	4.499	100,0%				4.499	4.499	100,0%					15.611	15.611	100,0%	
10500	DESEMPREGO	880	880	100,0%	4.957	4.957	100,0%				4.957	4.957	100,0%					5.837	5.837	100,0%	
10511	DESEMPREGO	292	292	100,0%														292	292	100,0%	
10711	EXCLUSAO SOCIAL N.E.	14.535	14.535	100,0%														14.535	14.535	100,0%	
10911	SEGURANCA E ACCAO SOCIAL N.E.	4.136.151	4.136.151	100,0%	40.698	40.698	100,0%	1.319.813	1.319.813	100,0%	1.360.511	1.360.511	100,0%					5.496.662	5.496.662	100,0%	
<b>Total</b>		<b>342.189.817</b>	<b>342.013.129</b>	<b>99,9%</b>	<b>33.256.355</b>	<b>33.256.355</b>	<b>100,0%</b>	<b>36.739.947</b>	<b>36.739.947</b>	<b>100,0%</b>	<b>69.996.302</b>	<b>69.996.302</b>	<b>100,0%</b>	<b>59.936.265</b>	<b>59.936.265</b>	<b>100,0%</b>			<b>472.122.384</b>	<b>471.945.696</b>	<b>100,0%</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2023**  
**SALDOS DOS COFRES DO ESTADO**  
 (Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR				SALDO PARA O ANO SEGUINTE			
	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>10.755.657,2</b>	<b>1.480.825,2</b>	<b>209.444,9</b>	<b>1.826.325,1</b>	<b>3.444.923,6</b>	<b>1.053.062,2</b>	<b>209.444,9</b>	<b>4.707.430,8</b>
Lichinga	622,6	10.878,1	351,8	11.852,4	1.816,7	58,7	351,8	2.227,1
Cuamba	1,3	1.716,7	2.025,8	3.743,8	182,9	165,1	2.025,8	2.373,8
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	84,5	0,0	84,5
<b>Sub-Total</b>	<b>623,8</b>	<b>12.594,9</b>	<b>2.377,5</b>	<b>15.596,2</b>	<b>1.999,6</b>	<b>308,3</b>	<b>2.377,5</b>	<b>4.685,4</b>
Pemba	3.681,0	6.545,4	0,0	10.226,4	13.135,6	31.470,3	0,0	44.605,9
Montepuez	2.145,1	8.478,8	0,0	10.623,9	10.761,5	6.899,1	0,0	17.660,6
Mocimboa da Praia	0,5	1.238,9	0,0	1.239,4	279,5	0,0	0,0	279,5
UGC-Pemba	370,0	811,2	0,0	1.181,2	365.063,1	78.731,1	0,0	443.794,2
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	51.015,1	4.758,2	0,0	55.773,3
<b>Sub-Total</b>	<b>6.196,6</b>	<b>17.074,3</b>	<b>0,0</b>	<b>23.270,9</b>	<b>440.254,8</b>	<b>121.858,7</b>	<b>0,0</b>	<b>562.113,5</b>
Nampula	12.206,1	13.545,9	0,0	25.752,0	23.796,5	40.701,2	0,0	64.497,7
Nacala	13.696,8	402.540,7	566,6	416.804,1	25.693,6	214.617,8	566,6	240.878,0
Angoche	1.401,7	2.915,1	0,0	4.316,8	10.261,1	6.431,9	0,0	16.693,1
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,0	87,1	0,0	87,1	100,0	1.007,3	0,0	1.107,3
UGC-Nampula	43.301,7	16.484,4	0,0	59.786,1	86.950,0	7.398,3	0,0	94.348,3
<b>Sub-Total</b>	<b>70.606,3</b>	<b>435.573,1</b>	<b>566,6</b>	<b>506.746,1</b>	<b>146.801,2</b>	<b>270.156,5</b>	<b>566,6</b>	<b>417.524,4</b>
Quelimane	9.590,2	226,7	1.439,9	11.256,7	5.805,6	832,0	1.439,9	8.077,5
Mocuba	2.185,0	47.821,4	0,0	50.006,4	2.865,3	22.864,1	0,0	25.729,4
Gurue	5.635,1	7.477,6	0,0	13.112,6	2.977,3	15.764,5	0,0	18.741,8
Juizo Priv. Exec. Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	1.536,6	264,8	0,0	1.801,4
<b>Sub-Total</b>	<b>17.410,3</b>	<b>55.525,6</b>	<b>1.439,9</b>	<b>74.375,8</b>	<b>13.184,8</b>	<b>39.725,3</b>	<b>1.439,9</b>	<b>54.350,1</b>
Tete	96.262,6	1.164,2	861,3	98.288,1	110.425,9	10.978,5	861,3	122.265,7
UGC-Tete	49.705,1	10.752,6	0,0	60.457,6	45.307,1	6.595,1	0,0	51.902,2
Juizo Priv. Exec. Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Sub-Total</b>	<b>145.967,7</b>	<b>11.916,8</b>	<b>861,3</b>	<b>158.745,8</b>	<b>155.733,0</b>	<b>17.573,6</b>	<b>861,3</b>	<b>174.167,8</b>
Chimoio	9,9	18.629,8	0,0	18.639,8	6.649,1	10.033,4	0,0	16.682,5
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Sub-Total</b>	<b>9,9</b>	<b>18.629,8</b>	<b>0,0</b>	<b>18.639,8</b>	<b>6.649,1</b>	<b>10.033,4</b>	<b>0,0</b>	<b>16.682,5</b>
1º Bairro Fiscal - Beira	10.746,8	1.374,9	0,0	12.121,7	12.018,8	2.258,8	0,0	14.277,6
2º Bairro Fiscal - Beira	5.055,4	965,7	0,0	6.021,1	9.856,2	1.430,8	0,0	11.286,9
Juizo Priv. Exec. Fiscais	5.203,5	816,8	17.789,1	23.809,4	4.198,9	179,7	17.789,1	22.167,7
UGC-Beira	2.912,7	2.817,7	0,0	5.730,4	18.568,1	142.705,7	0,0	161.273,8
<b>Sub-Total</b>	<b>23.918,4</b>	<b>5.975,1</b>	<b>17.789,1</b>	<b>47.682,6</b>	<b>44.642,0</b>	<b>146.575,0</b>	<b>17.789,1</b>	<b>209.006,1</b>
Inhambane	1.452,55	31.129,23	Page 10 of 03	32.581,8	2.517,6	24.919,0	0,0	27.436,7

**CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2023**  
**SALDOS DOS COFRES DO ESTADO**  
 (Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR				SALDO PARA O ANO SEGUINTE			
	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL
Quissico	8,0	169,4	0,0	177,4	12,1	79,7	0,0	91,8
Vilankulo	4.216,3	63.077,8	0,0	67.294,0	3.888,0	45.705,4	0,0	49.593,5
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	631,2	0,0	631,2
<b>Sub-Total</b>	<b>5.676,8</b>	<b>94.376,4</b>	<b>0,0</b>	<b>100.053,2</b>	<b>6.417,7</b>	<b>71.335,4</b>	<b>0,0</b>	<b>77.753,1</b>
Xai-Xai	4.307,6	50.334,2	0,0	54.641,7	1.620,0	12.832,4	0,0	14.452,4
Chibuto	149,9	784,3	0,0	934,3	2.127,8	359,7	0,0	2.487,4
Chokwe	16,5	381,2	1.417,5	1.815,2	581,0	52.299,7	1.417,5	54.298,2
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	6,6	553,0	0,0	559,7
<b>Sub-Total</b>	<b>4.474,1</b>	<b>51.499,7</b>	<b>1.417,5</b>	<b>57.391,3</b>	<b>4.335,4</b>	<b>66.044,8</b>	<b>1.417,5</b>	<b>71.797,7</b>
1º Bairro Fiscal de Maputo	444.077,2	159.710,1	150.757,0	754.544,4	1.699.541,5	81.541,1	150.757,0	1.931.839,6
2º Bairro Fiscal de Maputo	122.846,4	18.412,1	28.896,8	170.155,3	330.085,1	16.885,5	28.896,8	375.867,4
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	43.436,1	8.209,7	52,2	51.698,1	16.017,2	44.392,6	52,2	60.462,0
UGC-Maputo	9.473.098,1	165.026,3	5.080,1	9.643.204,4	168.929,0	59.106,8	5.080,1	233.115,8
<b>Sub-Total</b>	<b>10.083.457,8</b>	<b>351.358,3</b>	<b>184.786,1</b>	<b>10.619.602,1</b>	<b>2.214.572,8</b>	<b>201.925,9</b>	<b>184.786,1</b>	<b>2.601.284,8</b>
Matola	279.828,4	241.623,4	206,8	521.658,6	291.742,8	77.904,4	206,8	369.854,1
Magude	697,1	4.151,9	0,0	4.849,0	259,6	13.325,4	0,0	13.585,0
UGC-Matola	116.790,0	180.525,9	0,0	297.315,9	118.330,8	16.295,6	0,0	134.626,3
<b>Sub-Total</b>	<b>397.315,5</b>	<b>426.301,3</b>	<b>206,8</b>	<b>823.823,5</b>	<b>410.333,2</b>	<b>107.525,4</b>	<b>206,8</b>	<b>518.065,4</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL</b>	<b>53.967,2</b>	<b>432.332,0</b>	<b>13.077,3</b>	<b>499.376,4</b>	<b>79.565,9</b>	<b>367.609,0</b>	<b>13.077,3</b>	<b>460.252,2</b>
Lichinga	32,7	5.972,9	0,0	6.005,6	172,9	1.623,5	0,0	1.796,4
Cuamba	26,3	61,5	0,0	87,8	0,0	2,7	0,0	2,7
<b>Sub-Total</b>	<b>59,1</b>	<b>6.034,4</b>	<b>0,0</b>	<b>6.093,5</b>	<b>172,9</b>	<b>1.626,1</b>	<b>0,0</b>	<b>1.799,1</b>
Pemba	269,4	2.526,7	0,0	2.796,2	340,1	2.855,5	0,0	3.195,6
Montepuez	0,0	77,8	0,0	77,8	15,4	180,1	0,0	195,5
Mocimboa da Praia	0,0	293,9	0,0	293,9	0,0	393,6	0,0	393,6
<b>Sub-Total</b>	<b>269,4</b>	<b>2.898,4</b>	<b>0,0</b>	<b>3.167,8</b>	<b>355,5</b>	<b>3.429,2</b>	<b>0,0</b>	<b>3.784,7</b>
Nampula	706,9	3.504,5	0,0	4.211,5	3.001,1	1.349,3	0,0	4.350,4
Nacala	1.153,8	5.933,6	0,0	7.087,4	1.182,1	2.998,5	0,0	4.180,6
Angoche	0,0	476,0	0,0	476,0	9,5	736,6	0,0	746,1
<b>Sub-Total</b>	<b>1.860,8</b>	<b>9.914,1</b>	<b>0,0</b>	<b>11.774,9</b>	<b>4.192,7</b>	<b>5.084,4</b>	<b>0,0</b>	<b>9.277,1</b>
Quelimane	2.371,1	342.761,9	20,7	345.153,7	902,2	308.621,1	20,7	309.544,0
Mocuba	620,6	3.013,7	0,0	3.634,3	35,5	3.372,3	0,0	3.407,8
Gurue	99,4	62,4	0,0	161,8	51,9	402,6	0,0	454,6
<b>Sub-Total</b>	<b>3.091,2</b>	<b>345.838,0</b>	<b>20,7</b>	<b>348.949,8</b>	<b>989,7</b>	<b>312.396,0</b>	<b>20,7</b>	<b>313.406,4</b>
Tete	21.716,9	8.408,0	Page 3 of 13	30.181,0	37.227,2	19.551,5	56,1	56.834,9

**CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2023**  
**SALDOS DOS COFRES DO ESTADO**  
 (Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR				SALDO PARA O ANO SEGUINTE			
	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL
<b>Sub-Total</b>	<b>21.716,9</b>	<b>8.408,0</b>	<b>56,1</b>	<b>30.181,0</b>	<b>37.227,2</b>	<b>19.551,5</b>	<b>56,1</b>	<b>56.834,9</b>
Chimoio	12,4	3.513,9	0,0	3.526,3	25,2	656,1	0,0	681,2
<b>Sub-Total</b>	<b>12,4</b>	<b>3.513,9</b>	<b>0,0</b>	<b>3.526,3</b>	<b>25,2</b>	<b>656,1</b>	<b>0,0</b>	<b>681,2</b>
1º Bairro Fiscal - Beira	108,0	13,5	0,0	121,6	29,5	12,9	0,0	42,4
2º Bairro Fiscal - Beira	1.642,0	1.550,2	0,0	3.192,2	2.001,2	1.801,7	0,0	3.802,9
<b>Sub-Total</b>	<b>1.750,0</b>	<b>1.563,8</b>	<b>0,0</b>	<b>3.313,8</b>	<b>2.030,7</b>	<b>1.814,7</b>	<b>0,0</b>	<b>3.845,3</b>
Inhambane	1.039,4	2.521,7	0,0	3.561,1	1.743,7	6.973,8	0,0	8.717,5
Quissico	16,4	336,8	0,0	353,2	143,1	399,5	0,0	542,5
Vilankulo	1.706,5	80,0	0,0	1.786,4	1,0	1.527,3	0,0	1.528,3
<b>Sub-Total</b>	<b>2.762,2</b>	<b>2.938,5</b>	<b>0,0</b>	<b>5.700,8</b>	<b>1.887,8</b>	<b>8.900,6</b>	<b>0,0</b>	<b>10.788,4</b>
Xai-Xai	33,2	2.756,1	0,0	2.789,3	75,1	172,7	0,0	247,8
Chibuto	0,0	932,8	0,0	932,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Chokwe	11,7	4,8	21,9	38,3	140,5	40,3	21,9	202,7
<b>Sub-Total</b>	<b>44,9</b>	<b>3.693,7</b>	<b>21,9</b>	<b>3.760,4</b>	<b>215,6</b>	<b>213,0</b>	<b>21,9</b>	<b>450,5</b>
1º Bairro Fiscal - Maputo	56,2	0,0	0,0	56,2	56,2	0,0	0,0	56,2
2º Bairro Fiscal - Maputo	0,0	0,0	132,4	132,4	0,0	0,0	132,4	132,4
Matola	15.274,9	0,0	0,0	15.274,9	16.407,6	3.495,3	0,0	19.902,9
Magude	622,0	1.777,6	0,0	2.399,5	600,8	4.576,1	0,0	5.176,9
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Sub-Total</b>	<b>15.953,0</b>	<b>1.777,6</b>	<b>132,4</b>	<b>17.863,0</b>	<b>17.064,6</b>	<b>8.071,4</b>	<b>132,4</b>	<b>25.268,4</b>
1º Bairro Fiscal de Maputo-Cidade	6.447,1	42.757,1	12.724,8	61.929,0	13.473,0	1.485,5	12.724,8	27.683,2
2º Bairro Fiscal de Maputo-Cidade	0,0	2.993,6	121,5	3.115,0	1.930,9	4.379,5	121,5	6.431,9
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,2	0,9	0,0	1,1	0,2	0,9	0,0	1,1
<b>Sub-Total</b>	<b>6.447,3</b>	<b>45.751,6</b>	<b>12.846,2</b>	<b>65.045,2</b>	<b>15.404,0</b>	<b>5.865,9</b>	<b>12.846,2</b>	<b>34.116,2</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.809.624,4</b>	<b>1.913.157,1</b>	<b>222.522,2</b>	<b>2.325.701,6</b>	<b>3.524.489,6</b>	<b>1.420.671,2</b>	<b>222.522,2</b>	<b>5.167.682,9</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2023**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA**  
 (Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR			COBRADOS	ANULADOS	SALDO PARA O ANO SEGUINTE		TOTAL
	DEBITADOS	TOTAL	COBRADOS			ANULADOS	TOTAL	
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>12.907.269</b>	<b>14.725.501</b>	<b>27.632.770</b>	<b>529.986</b>	<b>13.609.608</b>	<b>13.493.177</b>	<b>27.632.770</b>	
Lichinga	77.580	414	77.994	557	77.436	0	77.994	
Cuamba	26.233	0	26.233	164	26.069	0	26.233	
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0	112.208	112.208	1.173	32.500	78.535	112.208	
<b>Sub-Total</b>	<b>103.813</b>	<b>112.622</b>	<b>216.435</b>	<b>1.895</b>	<b>136.005</b>	<b>78.535</b>	<b>216.435</b>	
Pemba	285.543	46.061	331.604	0	331.604	0	331.604	
Montepuez	3.899	77	3.977	4	3.973	0	3.977	
Mocimboa da Praia	30.438	0	30.438	0	0	30.438	30.438	
UGC - Pemba	69.110	223.987	293.097	47.355	245.742	0	293.097	
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0	550.653	550.653	64.481	28.756	457.416	550.653	
<b>Sub-Total</b>	<b>388.990</b>	<b>820.778</b>	<b>1.209.768</b>	<b>111.839</b>	<b>610.075</b>	<b>487.854</b>	<b>1.209.768</b>	
Nampula	0	111.849	111.849	0	111.849	0	111.849	
Nacala	220.912	11.352.171	11.573.082	3.421	11.569.662	0	11.573.082	
Angoche	11.231	0	11.231	0	0	11.231	11.231	
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	1.013.861	597.106	1.610.967	59.546	274.649	1.276.772	1.610.967	
UGC - Nampula	0	14.160	14.160	4.575	9.585	0	14.160	
<b>Sub-Total</b>	<b>1.246.004</b>	<b>12.075.286</b>	<b>13.321.290</b>	<b>67.542</b>	<b>11.965.745</b>	<b>1.288.003</b>	<b>13.321.290</b>	
Quelimane	87.061	768	87.829	1.127	84.416	2.286	87.829	
Mocuba	36.873	0	36.873	60	0	36.813	36.873	
Gurue	25.143	0	25.143	137	0	25.006	25.143	
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0	147.677	147.677	1.389	0	146.288	147.677	
<b>Sub-Total</b>	<b>149.077</b>	<b>148.445</b>	<b>297.521</b>	<b>2.712</b>	<b>84.416</b>	<b>210.393</b>	<b>297.521</b>	
Tete	142.557	0	142.557	0	0	142.557	142.557	
UGC - Tete	108.362	4.879	113.241	2.903	110.338	0	113.241	
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0	105.089	105.089	14.902	0	90.186	105.089	
<b>Sub-Total</b>	<b>250.919</b>	<b>109.967</b>	<b>360.886</b>	<b>17.805</b>	<b>110.338</b>	<b>232.743</b>	<b>360.886</b>	
Chimoio	167.844	383.324	551.168	0	12.996	538.172	551.168	
<b>Sub-Total</b>	<b>167.844</b>	<b>383.324</b>	<b>551.168</b>	<b>0</b>	<b>12.996</b>	<b>538.172</b>	<b>551.168</b>	
1º Bairro Fiscal - Beira	0	113.451	113.451	0	113.451	0	113.451	
2º Bairro Fiscal - Beira	0	61.940	61.940	0	61.940	0	61.940	
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	1.208.370	177.026	1.385.396	7.298	99.515	1.278.583	1.385.396	
UGC - Beira	0	922	922	0	922	0	922	
<b>Sub-Total</b>	<b>1.208.370</b>	<b>353.340</b>	<b>1.561.709</b>	<b>7.298</b>	<b>275.828</b>	<b>1.278.583</b>	<b>1.561.709</b>	

**CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2023**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA**  
 (Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR			COBRADOS	ANULADOS	SALDO PARA O ANO SEGUINTE	
	DEBITADOS	TOTAL	TOTAL				
Inhambane	45.111	16	45.126	2.277	42.849	0	45.126
Quissico	2.042	4.234	6.276	344	5.931	0	6.276
Vilankulo	22.111	4.222	26.333	1.417	24.915	0	26.333
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0	56.117	56.117	631	0	55.486	56.117
<b>Sub-Total</b>	<b>69.263</b>	<b>64.588</b>	<b>133.852</b>	<b>4.671</b>	<b>73.695</b>	<b>55.486</b>	<b>133.852</b>
Xai-Xai	45.916	10.564	56.479	239	56.240	0	56.479
Chibuto	2.866	484	3.350	58	3.293	0	3.350
Chokwe	4.492	4.441	8.933	338	8.595	0	8.933
Juizo Privativo das Exec. Fiscais - Gaza	0	158.469	158.469	2.812	8.476	147.181	158.469
<b>Sub-Total</b>	<b>53.274</b>	<b>173.957</b>	<b>227.231</b>	<b>3.446</b>	<b>76.604</b>	<b>147.181</b>	<b>227.231</b>
1º Bairro Fiscal - Maputo	0	0	0	0	0	0	0
2º Bairro Fiscal - Maputo	0	89.811	89.811	0	89.811	0	89.811
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	8.327.144	175.663	8.502.808	66.608	13.459	8.422.741	8.502.808
UGC - Maputo	0	20.123	20.123	0	20.123	0	20.123
Matola	574.211	172.491	746.702	0	0	746.702	746.702
Magude	6.784	0	6.784	0	0	6.784	6.784
UGC - Matola	361.576	25.106	386.682	246.170	140.512	0	386.682
<b>Sub-Total</b>	<b>9.269.715</b>	<b>483.194</b>	<b>9.752.910</b>	<b>312.778</b>	<b>263.905</b>	<b>9.176.227</b>	<b>9.752.910</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL</b>	<b>1.961</b>	<b>0</b>	<b>1.961</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.961</b>	<b>1.961</b>
1º Bairro Fiscal - Maputo	0	0	0	0	0	0	0
2º Bairro Fiscal - Maputo	0	0	0	0	0	0	0
Juizo Privativo das Exec. Fiscais - Maputo	324	0	324	0	0	324	324
UGC - Maputo	0	0	0	0	0	0	0
Matola	381	0	381	0	0	381	381
Magude	0	0	0	0	0	0	0
<b>Sub-Total</b>	<b>705</b>	<b>0</b>	<b>705</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>705</b>	<b>705</b>
1º Bairro Fiscal - Maputo Cidade	0	0	0	0	0	0	0
2º Bairro Fiscal - Maputo Cidade	0	0	0	0	0	0	0
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	1.255	0	1.255	0	0	1.255	1.255
<b>Sub-Total</b>	<b>1.256</b>	<b>0</b>	<b>1.256</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.256</b>	<b>1.256</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.909.230</b>	<b>14.725.501</b>	<b>27.634.731</b>	<b>529.986</b>	<b>13.609.608</b>	<b>13.495.138</b>	<b>27.634.731</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2023

## MOVIMENTO DOS ACTIVOS FINANCEIROS DO ESTADO

(10<sup>^3</sup> Meticais)

	EXISTÊNCIA EM 31-12-2022 A	MOVIMENTO NO ANO			EXISTENCIA EM 31-12-2023 E=A+B-C+D
		APLICAÇÕES OU DESEMBOLSOS B	ALIENAÇÕES OU REEMBOLSOS C	VARIAÇÕES DE VALOR D	
Capital Social das Empresas Públicas a)	61.331.414	34.739	0	5.518	61.371.670
Participações no Capital Social de Empresas a)	46.886.102	739.459	47.661	0	47.577.900
Participações Financeiras do IGEPE a) c)	2.592.422	0	8.933	5.000	2.588.489
Acordos de Retrocessão b)	139.188.891	103.333	234.951	0	139.057.273
Créditos do Estado b)	1.888.682	0	37.783	-117.680	1.733.219
<b>TOTAL</b>	<b>251.887.511</b>	<b>877.531</b>	<b>329.328</b>	<b>-107.162</b>	<b>252.328.551</b>

a) Conforme o Mapa I-06

b) Conforme o Mapa I-05

c) Por lapso, o valor de 5000 não foi contabilizado no exercício anterior, conforme o Mapa I-06.

**CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2023**  
**MOVIMENTO DOS CRÉDITOS DO ESTADO**  
 (Em Mil Meticais)

	Saldo em 31-12-2022	Desembolsos em 2023	Reembolsos em 2023	Varição	Saldo em 31-12-2023
<b>CRÉDITOS DO TESOURO</b>	<b>1.888.682</b>	<b>0</b>	<b>37.783</b>	<b>-117.680</b>	<b>1.733.219</b>
ATROMAP	52.820	0	0	0	52.820
CEGRAF	10.689	0	0	0	10.689
Chá Montes Matate	45.522	0	0	0	45.522
Chá Namae (Org. Namarrói)	6.000	0	0	0	6.000
Colégio Alvor	21.684	0	0	0	21.684
Colégio Kugombwé	10.644	0	0	0	10.644
Comunidade Mahometana b)	155.463	0	37.783	-117.680	0
KANES	2.558	0	0	0	2.558
LOMACO	680	0	0	0	680
LUSALITE	3.769	0	0	0	3.769
MABOR	5.864	0	0	0	5.864
Mecula	42.294	0	0	0	42.294
Metalec	8.300	0	0	0	8.300
MOZCOCOS	21.906	0	0	0	21.906
MOZOCOR	7.807	0	0	0	7.807
Nhama Comercial, Lda	3.496	0	0	0	3.496
Pavibloco	473	0	0	0	473
SOMOPESGAMBA	478	0	0	0	478
SOTUR	34.248	0	0	0	34.248
TECAP	1.926	0	0	0	1.926
Técnica Industrial	15.232	0	0	0	15.232
Trans-Austral	38.360	0	0	0	38.360
TSL	67.255	0	0	0	67.255
UGC	1.167.430	0	0	0	1.167.430
JFS-SAN	1.804	0	0	0	1.804
Ajuda Alimentar	161.980	0	0	0	161.980
Juros de Ajuda alimentar a)	0	0	455	0	0
<b>ACORDOS DE RETROCESSÃO</b>	<b>139.188.891</b>	<b>103.333</b>	<b>234.951</b>	<b>0</b>	<b>139.057.272</b>
CFM	10.168.166	0	53.087	0	10.115.079
EDM	36.205.439	103.333	37.500	0	36.271.272
FIPAG	21.945.854	0	0	0	21.945.854
HCB	282.773	0	144.364	0	138.408
TMCEL	2.290.788	0	0	0	2.290.788
ADM	7.739.923	0	0	0	7.739.923
FARE	1.097.255	0	0	0	1.097.255
FFPI	138.749	0	0	0	138.749
FFH	386.065	0	0	0	386.065
FFP	141.050	0	0	0	141.050
ANE - F. Estradas	13.780.861	0	0	0	13.780.861
FAPI/GAPI	288.006	0	0	0	288.006
Maputo Sul	39.248.726	0	0	0	39.248.726
IGEPE	514.074	0	0	0	514.074
PPB	4.961.162	0	0	0	4.961.162
<b>TOTAL c)</b>	<b>141.077.573</b>	<b>103.333</b>	<b>272.734</b>	<b>-117.680</b>	<b>140.790.491</b>

a) destina-se ao financiamento de programas específicos da USAID

b) Dívida reprogramada e quitada (ReP 325/DNTCEF/MEF/23) através do Despacho de 30/08/2023 de S.Exc.ia o Min. de Economia e Finanças

c) O Total dos reembolsos (272.734) não inclui os juros de ajuda Alimentar pois estes fundos da USAID são usados para projectos específicos de acordo com as instruções da USAID

INSTITUTO DE GESTÃO DAS PARTICIPAÇÕES DO ESTADO  
 EVOLUÇÃO DO CAPITAL DAS EMPRESAS COM PARTICIPAÇÕES DO ESTADO  
 VARIAÇÃO ANUAL - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2023

SOCIEDADES ANÓNIMAS

Un: 10³ MT

Nº	EMPRESAS	CAPITAL SOCIAL			PARTICIPAÇÃO DO ESTADO						PARTICIPAÇÃO DO IGEPE				
		VALOR		VAR.	VALOR	%	VALOR	%	VAR.		VALOR	%	VALOR	%	VAR.
		01.01.23	31.12.23		01.01.23	31.12.23	Valor	%	01.01.23	31.12.23	Valor				
1	AÇUCAREIRA DE MOÇAMBIQUE, S.A	1.506.471,41	1.506.471,41	-	225.970,71	15,00%	225.970,71	15,00%	-	-	-	-	-	-	
2	AÇUCAREIRA DE XINAVANE, S.A	3.204.500,00	3.204.500,00	-	384.540,00	12,00%	384.540,00	12,00%	-	-	-	-	-	-	
3	AUTO - GÁS, S.A *	80.904,00	-	-80.904,00	-	-	-	-	-	-	8.932,90	11,04%	-	0,00%	- 8.932,90
4	BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS - BNI, S.A	2.240.000,00	2.240.000,00	-	2.240.000,00	100,00%	2.240.000,00	100,00%	-	-	-	-	-	-	
5	BOLSA DE VALORES DE MOÇAMBIQUE - BVM, S.A **	-	646.500,00	646.500,00	-	0,00%	646.500,00	100,00%	646.500,00	100,00%	-	-	-	-	
6	CAIC - COMPLEXO AGRO-INDUSTRIAL DE CHOCKWE, S.A	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-	-	350,00	70%	350,00	70%	
7	CARTEIRA MÓVEL, S.A	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-	-	-	-	37.500,00	30%	37.500,00	30%	
8	CEGRAF - SOCIEDADE GRÁFICA, S.A	28.881,38	28.881,38	-	2.449,14	8,48%	2.449,14	8,48%	-	-	-	-	-	-	
9	CERVEJAS DE MOÇAMBIQUE ( EX-MAC-MAHON ), S.A	317.066,46	317.066,46	-	-	-	-	-	-	-	4.343,81	1,37%	4.343,81	1,37%	
10	CIM - COMPANHIA INDUSTRIAL DA MATOLA, S.A	638.651,58	638.651,58	-	6.194,92	0,97%	6.194,92	0,97%	-	-	3.257,12	0,51%	3.257,12	0,51%	
11	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE, S.A *****	2.471.050,00	4.349.363,57	1.878.313,57	118.857,51	4,81%	117.432,82	2,70%	- 1.424,69	-2,11%	-	-	-	-	
12	COCA - COLA SABCO ( MOÇAMBIQUE ), S.A	1.286.476,00	1.286.476,00	-	-	-	-	-	-	-	64.323,80	5%	64.323,80	5%	
13	COMPANHIA DE SENA, S.A	3.134.177,50	3.134.177,50	-	156.167,00	4,98%	156.167,00	4,98%	-	-	-	-	-	-	
14	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO-CMG, S.A	70.000,00	70.000,00	-	14.000,00	20,00%	14.000,00	20,00%	-	-	-	-	-	-	
15	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS-CMH, S.A	593.411,50	593.411,50	-	118.682,30	20,00%	118.682,30	20,00%	-	-	-	-	-	-	
16	DIÁRIO DE MOÇAMBIQUE, S.A ***	2.550,00	2.550,00	-	1.020,00	40,00%	510,00	20,00%	-510,00	-20%	-	-	-	-	
17	DOMUS - SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A	1.270,00	1.270,00	-	177,80	14,00%	177,80	14,00%	-	-	1.016,00	80%	1.016,00	80%	
18	EMATUM - EMPRESA MOCAMBICANA DE ATUM, SA	15.000,00	15.000,00	-	9.900,00	66,00%	9.900,00	66,00%	-	-	5.100,00	34%	5.100,00	34%	
19	EMEM - EMPRESA MOÇAMBICANA DE EXPLORAÇÃO MINEIRA,	1.500.000,00	1.500.000,00	-	750.000,00	50,00%	750.000,00	50,00%	-	-	525.000,00	35%	525.000,00	35%	
20	EMOSE - EMPRESA MOÇAMBICANA DE SEGUROS, S.A	295.000,00	295.000,00	-	115.050,00	39,00%	115.050,00	39,00%	-	-	91.450,00	31%	91.450,00	31%	
21	FARMAC - SOCIEDADE DE FARMÁCIAS DE MOÇAMBIQUE, S.A	40.000,00	40.000,00	-	40.000,00	100%	40.000,00	100,00%	-	-	-	-	-	-	
22	GAPI - SOC. PARA APOIO A PEQUENOS PROJ.DE INVESTIMENTO	195.642,86	195.642,86	-	-	-	-	-	-	-	17.425,00	8,91%	17.425,00	8,91%	
23	GEOMOC, S.A	8.952,00	8.952,00	-	1.790,40	20,00%	1.790,40	20,00%	-	-	-	-	-	-	
24	GRUPO MADAL, S.A	15.286,65	15.286,65	-	764,33	5,00%	764,33	5,00%	-	-	-	-	-	-	
25	HCB - HIDROELÉCTRICA DE CAHORA BASSA, S.A	23.558.108,58	23.558.108,58	-	20.024.392,29	85,00%	20.024.392,29	85,00%	-	-	-	-	-	-	
26	HIDROMOC - BEIRA, S.A ( EX-HIDROMOC,E.E.DELG. R. CENTRO	5.801,86	5.801,86	-	1.160,37	20,00%	1.160,37	20,00%	-	-	-	-	-	-	
27	HOTEL CARDOSO, S.A ****	9.363,20	-	-9.363,20	2.411,96	25,76%	-	0,00%	- 2.411,96	-25,76%	-	-	-	-	
28	IBC - INDÚSTRIA DE BORRACHA E CALÇADO, S.A	5.000,00	5.000,00	-	1.000,00	20,00%	1.000,00	20,00%	-	-	-	-	-	-	
29	IFLOMA - INDÚSTRIAS FLORESTAIS DE MANICA, S.A	39.062,50	39.062,50	-	7.812,50	20,00%	7.812,50	20,00%	-	-	-	-	-	-	
30	LAM - LINHAS AÉREAS DE MOÇAMBIQUE, S.A	1.810.523,00	1.810.523,00	-	1.738.102,08	96,00%	1.738.102,08	96,00%	-	-	-	-	-	-	
31	MEDIMOC, S.A ****	59.262,00	-	-59.262,00	38.354,37	64,72%	-	0,00%	- 38.354,37	-64,72%	-	-	-	-	
32	MILLENNIUM BIM , S.A	4.500.000,00	4.500.000,00	-	770.400,00	17,12%	770.400,00	17,12%	-	-	-	-	-	-	
33	MONTE BINGA, S.A	250,00	250,00	-	250,00	100,00%	250,00	100,00%	-	-	-	-	-	-	
34	MOZAÍCO DO ÍNDICO, S.A	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	29.400,00	49%	29.400,00	49%	
35	MOZAL, S.A.	10.253.585,00	10.253.585,00	-	394.763,02	3,85%	394.763,02	3,85%	-	-	-	-	-	-	
36	EMERITUS RESSEGUROS, S.A (EX. MOZRE, S.A)	33.000,00	33.000,00	-	-	-	-	-	-	-	6.600,00	20%	6.600,00	20%	
37	NORSAD , SA *****	4.809.741,00	7.905.048,92	3.095.307,92	144.292,23	3,00%	237.151,47	3,00%	92.859,24	-	-	-	-	-	
38	PETROMOC, S.A	8.300.000,00	8.300.000,00	-	4.980.000,00	60,00%	4.980.000,00	60,00%	-	-	1.660.000,00	20%	1.660.000,00	20%	
39	SEMOC, S.A	109.930,95	109.930,95	-	109.930,95	100,00%	109.930,95	100%	-	-	-	-	-	-	
40	SMM - SOCIEDADE MOÇAMBICANA DE MEDICAMENTOS, S.A	800.000,00	800.000,00	-	800.000,00	100%	800.000,00	100,00%	-	-	-	-	-	-	

41	SOCIEDADE MALONDA, S.A (EX. SOC. DE DESENVOLVIMENTO)	11.526,00	11.526,00	-	345,78	3,00%	345,78	3,00%		-	-	-	-	-	-
42	SOCIEDADE NOTÍCIAS, S.A	437.000,00	437.000,00	-	436.956,30	99,99%	436.956,30	99,99%		-	-	-	-	-	-
43	SOMEC - SOC. MINEIRA DE CUAMBA, S.A	16,00	16,00	-	3,20	20,00%	3,20	20,00%		-	-	-	-	-	-
44	SOGEC - SOCIEDADE GESTORA DE CONCESSÕES S.U, SA **	-	100,00	100,00	-	0,00%	100,00	100,00%	100,00	100%					
45	STEIA - SOC.TÉCNICA DE EQUIP.INDE AGRÍCOLA, S.A ****	24.800,00	-	-24.800,00	4.960,00	20,00%	-	0,00%	- 4.960,00	-20%	-	-	-	-	-
46	STEMA - SILOS E TERMINAL GRANELEIRO DA MATOLA, S.A	245.935,00	245.935,00	-	108.211,40	44,00%	108.211,40	44,00%		-	137.723,60	56%	137.723,60	56%	
47	Tmcel-MOÇAMBIQUE TELECOM, SA	14.075.706,48	14.075.706,48	-	12.949.649,96	92,00%	12.949.649,96	92,00%		-					
48	TEXTÁFRICA, S.A	300,00	300,00	-	68,10	22,70%	68,10	22,70%		-	-	-	-	-	-
49	TRANSMARÍTIMA, S.A	120.000,00	120.000,00	-	120.000,00	100%	120.000,00	100%							
<b>TOTAL A</b>		<b>87.039.702,91</b>	<b>92.485.595,20</b>	<b>5.445.892,29</b>	<b>46.818.628,63</b>		<b>47.510.426,85</b>		<b>691.798,22</b>		<b>2.592.422,23</b>		<b>2.583.489,33</b>		<b>-8.932,90</b>

**SOCIEDADE POR QUOTAS**

Nº	EMPRESAS	CAPITAL SOCIAL			PARTICIPAÇÃO DO ESTADO						PARTICIPAÇÃO DO IGEPE				
		VALOR		VAR.	VALOR	%	VALOR	%	VAR.		VALOR	%	VALOR	%	VAR.
		01.01.23	31.12.23		01.01.23		31.12.23		Valor	%	01.01.23		31.12.23		Valor
1	CHÁ NAMEAE, LDA.	1.500,00	1.500,00	-	300,00	20,00	300,00	20,00%		-	-		-		
2	COMPANHIA PIPELINE MOÇ./ZIMBA., LDA.	80.000,00	80.000,00	-	40.000,00	50,00%	40.000,00	50,00%		-	-		-		
3	GRAPHIC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, LDA.	7.346,02	7.346,02		500,26	6,81%	500,26	6,81%		-	-		-		
4	TECNAUTO - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTO, LDA	3.446,00	3.446,00		1.636,85	47,50%	1.636,85	47,50%							
5	TECNOMECÂNICA, LDA	130,00	130,00	-	26,00	20,00%	26,00	20,00%		-	-		-		
6	TELEDATA, LDA	100.000,00	100.000,00	-							5.000,00	5%	5.000,00	5%	
	<b>TOTAL B</b>	<b>192.422,02</b>	<b>192.422,02</b>	<b>-</b>	<b>42.463,11</b>		<b>42.463,11</b>				<b>5.000,00</b>		<b>5.000,00</b>		
1	FUNDAÇÃO MALONDA	25.000,00	25.000,00	-	25.000,00	100,00%	25.000,00	100,00%			-	-	-	-	
<b>56</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>87.257.124,93</b>	<b>92.703.017,22</b>	<b>5.445.892,29</b>	<b>46.886.091,74</b>		<b>47.577.889,96</b>		<b>691.798,22</b>		<b>2.597.422,23</b>		<b>2.588.489,33</b>	<b>-</b>	

Un: 10³ MT

No.	EMPRESAS PÚBLICAS	CAPITAL ESTATUTÁRIO		
		VALOR		VAR.
		01.01.23	31.12.23	
1	ADM - AEROPORTOS DE MOÇAMBIQUE, E.P	4.537.484,73	4.537.484,73	-
2	C.F.M - CAMINHOS DE FERRO DE MOÇAMBIQUE, E.P	1.242.981,02	1.242.981,02	-
3	CORREIOS DE MOÇAMBIQUE, E.P *****	5.717,62	5.717,62	-
4	EDM - ELECTRICIDADE DE MOÇAMBIQUE, E.P	51.722.246,70	51.722.246,70	-
5	EMODRAGA - EMPRESA MOÇAMBICANA DE DRAGAGENS, E.P	2.448.692,60	2.448.692,60	-
6	ENH - EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, E.P	749.001,00	749.001,00	-
7	HICEP - HIDRÁULICA DE CHÒKWE, E.P *****	12.500,00	-	- 12.500,00
8	IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P	25.000,00	25.000,00	-
9	PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM MALUANA, E.P	441.600,00	441.600,00	-
10	REGADIO DE BAIXO LIMPOPO - RBL, E.P *****	15.000,00	62.239,16	47.239,16
11	RM - RÁDIO MOÇAMBIQUE, E.P	121.999,38	121.999,38	-
12	TVM - TELEVISÃO DE MOÇAMBIQUE, E.P	14.908,19	14.908,19	-
<b>TOTAL</b>		<b>61.337.131,24</b>	<b>61.371.870,40</b>	<b>34.739,16</b>

#### LEGENDA

- \* Alienação da Participação do IGEPE a Índico Energia, S.A
- \*\* Entrada na Carteira das empresas geridas pelo IGEPE
- \*\*\* Alienação de 20% da participação do Estado aos Gestores, Técnicos e Trabalhadores
- \*\*\*\* Retiradas da Carteira por alienação da Participação do Estado aos GTT's
- \*\*\*\*\* Empresas fundidas por incorporação, nos termos do Decreto n.º 37/2022, de 2 de Agosto
- \*\*\*\*\* Aumento de Capital Social
- \*\*\*\*\* Empresa extinta, decorrem processos Administrativos, ainda na carteira do Igepe,

**CONTA GERAL DO ESTADO**  
**MOVIMENTO DAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

(Em Mil Meticais)

EPIGRAFES DAS OPERAÇÕES	Saldos do ano anterior		Movimento do Ano		Saldos para o ano seguinte	
	Devedor	Credor	Receita	Despesa	Devedor	Credor
<b>01 Adiantamento de Fundos</b>						
e) Adiant. Espec. MP. Financas		216.96				216.96
<b>02 Alcances</b>		21 956.58				21 956.58
<b>03 Caução de Exatores</b>	0.08				0.08	
<b>04- Contas com Portugal</b>						
a) Caixa Geral de Aposentação	12.17				12.17	
b) Montepio dos Servidores Estado		24.31				24.31
c) Pensão Aposent./Sobrevivencia		664.83		31.06		695.89
d) Pensão de Invalidez		33 477.68		1 594.18		35 071.86
e) Pensão de Preço de Sangue		20 372.38		1 023.82		21 396.20
f) Pensão de Reforma		12 550.86		559.14		13 110.00
<b>06- Contas transit. Regularização</b>						
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2007		156 492.80				156 492.80
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2008		835 998.71				835 998.71
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2009		450 935.21				450 935.21
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2010		213 371.57				213 371.57
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2023			932 619.43	932 619.43		0.00
b) Provisão p/despesas a regularizar	85 457 453.96		242 617 951.25	207 954 210.32	120 121 194.89	
d) Valores n/espec.Recebidos em Depósitos	542 308.19		3 416 436.86	3 345 408.27	613 336.78	
f) Distrib.Prod.Multas C.P.C.Fiscal		5 115 659.97	26 523.19			5 089 136.78
h) Empréstimos p/conta Obrig. CFM		44 276.79				44 276.79
j) Produto Alien.Imoveis do Estado	5 336.45				5 336.45	
<b>08- Descontos Trab.Função Pública</b>						
a) Rendas de Casa	0.02				0.02	
b) Banco de Solidariedade		429.99				429.99
c) Montepio de Moçambique	3.96				3.96	
<b>10- Tesouro Público-Contas Diversas</b>						
a) Saldo apu. enc. Cts. Op. Tesouraria	2 746.98				2 746.98	
b) Saldo das Contas Exerc. Findos	270 010.12				270 010.12	
c) Valores n/consig. Don. Emp. Conc.	136.29				136.29	
<b>11- Transf. Trabalhador Moç. RSA</b>	56.25				56.25	
<b>12- Vales e Ordens Postais</b>						
a) Nacionais		28 908.00				28 908.00
b) Internacionais	318.35				318.35	
<b>14- Pensões Const. f/Serv. Civ. Fam</b>						
a) Pensão de Aposentação		13.95				13.95
b) Pensão de Sobrevivência		0.18				0.18
c) Pensão por acidente de trabalho		164.04				164.04
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>86 278 382.80</b>	<b>6 935 514.80</b>	<b>246 993 530.73</b>	<b>212 235 446.21</b>	<b>121 013 152.32</b>	<b>6 912 199.81</b>
13. Valores Selados	27 135.20				27 135.20	
<b>TOTAL</b>	<b>86 305 518.00</b>	<b>6 935 514.80</b>	<b>246 993 530.73</b>	<b>212 235 446.21</b>	<b>121 040 287.52</b>	<b>6 912 199.81</b>

Movimento em Moeda Estrangeira (Randes)

* Contas extintas em 31/12/1982	413 984.26				413 984.26
* Transf.Trabalhadores Moç. RSA	33 543.18				33 543.18
* Valores Selados	222 355.96				222 355.96
S O M A	<b>669 883.40</b>				<b>669 883.40</b>

## RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO ORCAMENTAL

## MOVIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA POR GRUPO DE CREDORES-2023

(Em Mil Meticais)

CREDOR	DÍVIDA EM 31-12-2022	DESEMBOLSOS NO ANO	SERVIÇO DA DÍVIDA			VARIACAO CAMBIAL/CANC/INCRP ORAÇÃO	DÍVIDA EM 31-12-2023
			AMORTIZAÇÕES	JUROS	COMISSÕES		
	A	B	C	D	E	F	G=(A+B-C)-F
<b>DÍVIDA EXTERNA</b>							
Multilateral	320.271.794	12.394.664	7.983.633	2.393.974	0	-24.004.726	348.687.550
Bilateral	264.806.295	5.581.387	21.421.302	5.863.933	0	-2.491.810	251.458.190
Clube de Paris	64.271.900	5.427.001	2.907.092	394.194	0	-483.971	67.275.780
Ñ Clube de Paris	31.009.678	0	3.706.208	1.256.649	0	-514.362	27.817.832
Outros	169.524.717	154.387	14.808.002	4.213.090	0	-1.493.477	156.364.578
Títulos da Dívida Soberana	57.483.000	0	2.991.147	2.894.685	0	-3.018.147	57.510.000
<b>TOTAL DA DÍVIDA EXTERNA</b>	<b>642.561.088</b>	<b>17.976.051</b>	<b>32.396.082</b>	<b>11.152.592</b>	<b>0</b>	<b>-29.514.683</b>	<b>657.655.741</b>
<b>DÍVIDA INTERNA</b>							
Banco Central	42.079.429	26.678.510	26.693.461	310.811	0	0	42.064.478
Outros Bancos e Inst. Financeiras	69.872.074	197.116.936	181.453.195	11.920.380	0	0	85.535.815
Obrigações do Tesouro	143.992.884	36.433.488	22.285.532	21.932.235	0	0	158.140.840
Financiamento ao Orçamento do Estado	133.253.890	36.433.488	21.288.885	20.471.015	0	0	148.398.493
Reestruturação e Consolidação	10.738.994	0	996.647	1.461.220	0	0	9.742.347
<b>Outros</b>	<b>25.505.700</b>	<b>4.567.368</b>	<b>2.030.946</b>	<b>5.566.172</b>	<b>671.348</b>	<b>2.827</b>	<b>28.039.296</b>
Reestruturação e Consolidação	3.478.533	2.733.540	1.684.575	1.035.189	0	0	4.527.498
Sector Empresarial	2.781.066	2.449.732	955.688	1.035.189	0	0	4.275.110
Dívida aos Fornecedores	697.467	283.808	728.887	0	0	0	252.388
Financiamento Bancario	22.027.168	1.833.828	346.371	4.530.983	0	2.827	23.511.798
Comissoes	0	0	0	0	671.348	0	0
<b>TOTAL DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>281.450.088</b>	<b>264.796.302</b>	<b>232.463.133</b>	<b>39.729.598</b>	<b>671.348</b>	<b>2.827</b>	<b>313.780.430</b>
<b>TOTAL</b>	<b>924.011.176</b>	<b>282.772.353</b>	<b>264.859.215</b>	<b>50.882.190</b>	<b>671.348</b>	<b>-29.511.856</b>	<b>971.436.170</b>

NB: Pago 62.984.845,00 MT de Maputo Sul por via do Capital Externo

NB: Pago 23.414,44,00 MT em Fornecedores 2019 I Serie

## CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2023

## MOVIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA POR GRUPO DE CREDORES

(Em Mil Meticals)

CREDORES	DÍVIDA EM 31-12-2022	DESEM- BOLSOS	CANCELAMENTO		DÍVIDA EM 31-12-2023
			AMORTIZAÇÕES	PERDÃO E VARIA- ÇÃO CAMBIAL	
	A	B	C	E	E=A+B-C-D
<b>MULTILATERAL</b>	<b>320.271.794</b>	<b>12.394.664</b>	<b>7.983.633</b>	<b>-24.004.726</b>	<b>348.687.550</b>
BADEA	5.605.549	0	327.269	-24.142	5.302.422
BEI	5.523.916	0	578.060	-8.898	4.954.753
BID	10.247.877	1.479.690	490.398	-884.661	12.121.830
FAD	56.602.166	904.375	896.880	-35.133	56.644.794
FIDA	8.304.194	67.037	414.076	-448.252	8.405.406
FMI	36.210.567	4.666.499	0	-22.109.164	62.986.230
IDA	192.686.250	4.835.353	4.781.747	-137.821	192.877.677
NDF	3.111.400	0	171.028	-4.140	2.944.512
OPEC FUND	1.979.876	441.710	324.175	<b>-352.515</b>	2.449.926
<b>BILATERAL</b>	<b>264.806.295</b>	<b>5.581.387</b>	<b>21.421.302</b>	<b>-2.491.810</b>	<b>251.458.190</b>
<b>BILATERAL/CLUBE DE PARIS</b>	<b>64.271.900</b>	<b>5.427.001</b>	<b>2.907.092</b>	<b>-483.971</b>	<b>67.275.780</b>
<b>Bilateral/OCDE</b>	<b>57.208.563</b>	<b>5.427.001</b>	<b>2.236.270</b>	<b>-474.346</b>	<b>60.873.639</b>
AUSTRIA	2.234.764	0	35.319	-312.465	2.511.909
BELGICA	392.295	0	2.173	-307	390.429
COREIA DO SUL	15.668.983	1.859.556	139.699	-8.758	17.397.598
DINAMARCA	3.014.919	0	676.660	-6.630	2.344.889
ESPAÑA	368.923	0	35.657	-20.101	353.367
FRANÇA	9.463.268	0	1.016.703	-13.795	8.460.360
JAPÃO	25.530.662	3.567.445	330.059	-112.197	28.880.244
ITALIA	534.749	0	0	-94	534.843
<b>Clube de Paris- Nao OCDE</b>	<b>7.063.337</b>	<b>0</b>	<b>670.821</b>	<b>-9.626</b>	<b>6.402.141</b>
BRAZIL	3.232.957	0	412.864	-5.565	2.825.658
RUSSIA	3.830.380	0	257.957	-4.061	3.576.483
<b>BILATERAL/OCDE-Não Clube de Paris</b>	<b>31.009.678</b>	<b>0</b>	<b>3.706.208</b>	<b>-514.362</b>	<b>27.817.832</b>
PORTUGAL	31.009.678	0	3.706.208	-514.362	27.817.832
<b>BILATERAL/OUTROS</b>	<b>169.524.717</b>	<b>154.387</b>	<b>14.808.002</b>	<b>-1.493.477</b>	<b>156.364.578</b>
<b>Da Europa do Leste</b>	<b>5.527.543</b>	<b>0</b>	<b>53.461</b>	<b>-2.787</b>	<b>5.476.869</b>
BULGARIA	3.691.686	0	0	-1.734	3.693.420
POLÓNIA	1.385.979	0	0	-651	1.386.630
ROMÉNIA	449.878	0	53.461	-402	396.819
<b>Países - OPEC</b>	<b>36.826.644</b>	<b>0</b>	<b>108.504</b>	<b>-18.609</b>	<b>36.736.749</b>
KUWAIT	1.992.010	0	108.504	-2.183	1.885.689
IRAQUE	14.726.506	0	0	-6.917	14.733.423
LIBIA	16.183.084	0	0	-7.898	16.190.982
ANGOLA	3.925.045	0	0	-1.610	3.926.655
<b>Outros Países</b>	<b>127.170.530</b>	<b>154.387</b>	<b>14.646.037</b>	<b>-1.472.081</b>	<b>114.150.960</b>
EXIMBANK CHINA	109.705.874	0	12.714.723	-1.445.521	98.436.672
EXIMBANK INDIA	15.421.149	154.387	1.824.744	-24.770	13.775.562
FUNDO SAUDITA	2.043.506	0	106.569	-1.789	1.938.726
<b>TÍTULOS EXTERNOS</b>	<b>57.483.000</b>	<b>0</b>	<b>2.991.147</b>	<b>-3.018.147</b>	<b>57.510.000</b>
MOZAM 2023	57.483.000	0	0	-27.000	57.510.000
Proindicus	0	0	2.991.147	-2.991.147	0
<b>TOTAL</b>	<b>642.561.088</b>	<b>17.976.051</b>	<b>32.396.082</b>	<b>-29.514.683</b>	<b>657.655.741</b>

## **MAPAS II**

### **MAPAS DE RECEITAS DO ESTADO E FINANCIAMENTO DO DÉFICE**

CONTA GERAL DO ESTADO 2022

RECEITA DO ESTADO PREVISTA E COBRADA SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Âmbito Central, Provincial e Distrital

(unidade: 10^3 MT)

MAPA - II

Descrição	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL			TOTAL		
	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real
<b>Receitas Correntes e de Capital do Estado</b>	<b>352.823.612,69</b>	<b>323.995.682,35</b>	<b>91,8%</b>	<b>4.240.207,41</b>	<b>3.794.810,74</b>	<b>89%</b>	<b>357.063.820,10</b>	<b>327.790.493,09</b>	<b>91,8%</b>
Receitas Correntes	344.873.626,69	318.466.211,72	92,3%	4.240.207,41	3.785.209,42	89%	349.113.834,10	322.251.421,13	92,3%
Receitas Tributárias	313.620.165,89	293.346.614,62	93,5%	1.972.966,88	1.016.992,17	52%	315.593.132,77	294.363.606,78	93,3%
Impostos Nacionais	292.421.875,35	280.061.418,50	95,8%	130.632,39	48.723,30	37%	292.552.507,74	280.110.141,81	95,7%
Impostos sobre o Rendimento	133.013.868,99	149.033.554,51	112,0%	0,00	0,00		133.013.868,99	149.033.554,51	112,0%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	78.384.823,84	90.130.006,89	115,0%	0,00	0,00		78.384.823,84	90.130.006,89	115,0%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	53.737.718,69	58.533.288,65	108,9%	0,00	0,00		53.737.718,69	58.533.288,65	108,9%
Imposto Especial sobre o Jogo	891.326,46	370.258,97	41,5%	0,00	0,00		891.326,46	370.258,97	41,5%
Impostos sobre Bens e Serviços	137.630.644,82	109.086.965,56	86,5%	0,00	0,00		137.630.644,82	109.086.965,56	86,5%
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado	91.899.927,60	75.247.563,55	92,8%	0,00	0,00		91.899.927,60	75.247.563,55	92,8%
IVA nas Operações Internas	46.097.328,25	36.003.289,85	78,1%	0,00	0,00		46.097.328,25	36.003.289,85	78,1%
IVA na Importação	45.802.599,35	49.233.971,61	107,5%	0,00	0,00		45.802.599,35	49.233.971,61	107,5%
IVA Reembolsado		-9.989.697,91						-9.989.697,91	
Imposto sobre Comércio Externo	20.399.999,98	20.369.545,29	99,9%	0,00	0,00		20.399.999,98	20.369.545,29	99,9%
Direitos Aduaneiros	20.301.663,51	18.018.577,92	88,8%	0,00	0,00		20.301.663,51	18.018.577,92	88,8%
Sobretaxa	98.336,46	2.350.967,37	2390,7%	0,00	0,00		98.336,46	2.350.967,37	2390,7%
Imposto sobre Consumos Específicos de Produção Nacional	14.019.523,37	7.294.611,70	52,0%	0,00	0,00		14.019.523,37	7.294.611,70	52,0%
Cerveja	10.025.475,19	4.916.138,76	49,0%	0,00	0,00		10.025.475,19	4.916.138,76	49,0%
Tabaco	2.058.526,72	657.733,07	32,0%	0,00	0,00		2.058.526,72	657.733,07	32,0%
Outros Produtos	1.935.521,46	1.720.739,87	88,9%	0,00	0,00		1.935.521,46	1.720.739,87	88,9%
Imposto sobre Consumos Específicos de Produtos Importados	11.311.193,87	6.175.245,02	54,6%	0,00	0,00		11.311.193,87	6.175.245,02	54,6%
Taxa sobre os Combustíveis	7.661.911,73	5.789.997,59	75,6%	0,00	0,00		7.661.911,73	5.789.997,59	75,6%
Gasolina	1.814.902,54	404.075,82	22,3%	0,00	0,00		1.814.902,54	404.075,82	22,3%
Gasóleo	5.761.525,09	5.384.755,88	93,5%	0,00	0,00		5.761.525,09	5.384.755,88	93,5%
Outros Combustíveis	85.484,10	1.165,89	1,4%	0,00	0,00		85.484,10	1.165,89	1,4%
Imposto Específico da Actividade Mineira	4.987.079,16	6.349.751,36	127,3%	57.055,34	10.741,13	19%	5.044.134,50	6.360.492,49	126,1%
Imposto de Superfície	451.173,91	172.317,37	38,2%	26.884,04	10.320,00	38%	478.057,95	182.637,36	38,2%
Imposto de Produção Mineira	4.535.905,25	6.177.434,00	136,2%	30.171,30	421,14	1%	4.566.076,55	6.177.855,13	135,3%
Imposto Específico da Actividade Petrolífera	688.880,37	2.489.429,23	361,4%	0,00	0,00		688.880,37	2.489.429,23	361,4%
Imposto de produção de petróleo	688.880,37	2.489.429,23	361,4%	0,00	0,00		688.880,37	2.489.429,23	361,4%
Outros Impostos Nacionais	8.439.490,28	7.311.720,26	86,6%	73.577,05	37.982,17	52%	8.513.067,33	7.349.702,43	92,4%
Imposto do Selo	4.766.709,76	3.828.944,20	80,3%	0,00	0,00		4.766.709,76	3.828.944,20	80,3%
Imposto sobre Veículos	1.221,83	786,85	64,4%	0,00	0,00		1.221,83	786,85	64,4%
Imposto sobre Sucessões e Doações	14.875,52	30.432,65	204,6%	0,00	0,00		14.875,52	30.432,65	204,6%
SISA	22.782,60	43.951,61	192,9%	0,00	0,00		22.782,60	43.951,61	192,9%
Royalties	223.502,15	0,00		0,00	0,00		223.502,15	0,00	
Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes	311.580,16	341.592,43	109,6%	0,00	0,00		311.580,16	341.592,43	109,6%
Imposto de Reconstrução Nacional	0,00	0,00		58.731,65	24.386,50	42%	58.731,65	24.386,50	41,5%
Imposto de Comércio Marítimo	121.500,00	212.593,49	175,0%	0,00	0,00		121.500,00	212.593,49	175,0%
Demais Impostos Nacionais	2.977.318,26	2.853.419,03	95,8%	14.845,40	13.595,67	92%	2.992.163,66	2.867.014,70	95,8%
Taxas Nacionais	21.198.290,54	13.285.196,11	62,7%	1.842.334,49	968.268,87	53%	23.040.625,03	14.253.464,98	61,9%
Taxas Liberatórias	1.468.678,54	1.088.244,07	74,1%	0,00	0,00		1.468.678,54	1.088.244,07	74,1%
Taxa Liberatória das Zonas Francas	1.468.678,54	1.088.244,07	74,1%	0,00	0,00		1.468.678,54	1.088.244,07	74,1%
Taxas Diversas	19.719.612,00	12.196.952,04	61,9%	1.829.955,08	968.268,87	53%	21.549.567,08	13.165.220,91	61,1%
Taxas de Emissão, Averbamentos, Vistorias e Prorrogação de Lic. e Titu	1.688.106,05	2.052.646,70	121,6%	505.710,87	201.704,79	40%	2.193.816,92	2.254.351,50	102,8%
Taxa de Uso e Aproveitamento da Terra	116.050,86	33.031,98	28,5%	67.693,49	47.994,59	71%	183.744,35	81.026,57	44,1%
Taxas de Registo e Notariado	202.500,00	583.542,47	288,2%	0,00	0,00		202.500,00	583.542,47	288,2%
Taxa de Serviços Aduaneiros	602.359,41	467.509,08	77,6%	0,00	0,00		602.359,41	467.509,08	77,6%
Taxas de Emissão e Renovação de Documentos de Identif., Declar. e C	2.582.372,01	255.119,36	9,9%	26.983,42	9.780,46	36%	2.609.355,43	264.899,82	10,2%
Taxa de Pedido de Concessão e de Exploração	740.501,48	63.199,62	8,5%	700,00	115,35	16%	741.201,48	63.314,97	8,5%

Âmbito Central, Provincial e Distrital  
(unidade: 10^3 MT)

Taxa de Inscrição de Empreiteiros	0,00	17.420,81		6.190,04	8.319,32	134%	6.190,04	25.740,13	415,8%
Taxa de Regulação	115.345,50	740,19	0,6%	28,66	0,00	0%	115.374,16	740,19	0,6%
Taxa de Inspeção de Fiscalização e de Trânsito	591.152,79	2.682.305,01	453,7%	26.598,79	8.006,75	30%	617.751,58	2.690.311,77	435,5%
Taxa de Aprovação de Projectos	135.273,30	1.297,63	1,0%	114.733,02	6.725,59	6%	250.006,32	8.023,22	3,2%
Visto do Tribunal Administrativo	309.870,29	286.857,20	92,6%	56.313,00	31.678,94	56%	366.183,29	318.536,14	87,0%
Comparticipação em Multas	0,00	0,00		7.092,67	11.207,41	158%	7.092,67	11.207,41	158,0%
Comparticipação Emolumentar	0,00	22.832,23		392.588,00	349.439,26	89%	392.588,00	372.271,49	94,8%
Custas Executivas	12.451,87	32.336,73	259,7%	0,00	0,00		12.451,87	32.336,73	259,7%
Sobretaxa	264.006,25	288.431,14	109,3%	0,00	0,00		264.006,25	288.431,14	109,3%
Taxa de Água Bruta	178.310,00	0,00	0,0%	155,00	8.613,02	5557%	178.465,00	8.613,02	4,8%
Taxa de Sobrevalorização	1.536.146,00	856.640,75	55,8%	0,00	1.423,00		1.536.146,00	858.063,75	55,9%
Certificação	0,00	0,00		351,80	50,00	14%	351,80	50,00	14,2%
Taxa de Inscrição de Operadores e de Produção de Tabaco	0,00	0,00		6.120,07	3.609,14	59%	6.120,07	3.609,14	59,0%
Taxa de Exploração de Recursos Florestais	648.918,09	91.237,78	14,1%	243.940,97	27.996,09	11%	892.859,06	119.233,87	13,4%
Taxa de Exploração de Recursos Faunísticos	3.500,00	17,69	0,5%	0,00	707,05		3.500,00	724,73	20,7%
Outras Taxas Nacionais	9.992.748,10	4.461.785,68	44,7%	374.755,28	250.898,11	67%	10.367.503,38	4.712.683,78	45,5%
<b>Taxas autárquicas</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>12.379,41</b>	<b>0,00</b>		<b>22.379,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
<b>Taxas por licenças concedidas e por actividade económica</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>11.910,71</b>	<b>0,00</b>		<b>21.910,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
Realização de infraestruturas e equipamentos simples	0,00	0,00		550,00	0,00		550,00	0,00	0,0%
Concessão de Terrenos e Uso de Jazigos	0,00	0,00		1.143,83	0,00		1.143,83	0,00	0,0%
Licenciamento de Sanitários de Instalações	0,00	0,00		900,00	0,00		900,00	0,00	0,0%
Taxa por Actividade Económica	10.000,00	0,00	0,0%	9.316,88	0,00		19.316,88	0,00	0,0%
<b>Tarifas e Taxas por Prestação de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>441,95</b>	<b>0,00</b>		<b>441,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
Abastecimento de Água e Energia Eléctrica	0,00	0,00		114,50	0,00		114,50	0,00	0,0%
Transportes Urbanos Colectivos de pessoas e Mercadorias	0,00	0,00		327,45	0,00		327,45	0,00	0,0%
<b>Contribuições Especiais autárquicas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>26,75</b>	<b>0,00</b>		<b>26,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>26,75</b>	<b>0,00</b>		<b>26,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
Obras de Embelazamento no Geral	0,00	0,00		26,75	0,00		26,75	0,00	0,0%
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>5.691.253,35</b>	<b>807.825,32</b>	<b>14,2%</b>	<b>402.195,81</b>	<b>529.053,73</b>	<b>132%</b>	<b>6.093.449,16</b>	<b>1.336.879,06</b>	<b>21,9%</b>
<b>Contribuições Sociais do Sector Público</b>	<b>5.691.253,35</b>	<b>807.825,32</b>	<b>14,2%</b>	<b>402.195,81</b>	<b>529.053,73</b>	<b>132%</b>	<b>6.093.449,16</b>	<b>1.336.879,06</b>	<b>21,9%</b>
Contribuição do Funcionário e Agente do Estado - Serviços Sociais	110.590,00	320.592,16	289,9%	0,00	0,00		110.590,00	320.592,16	289,9%
Subsídio de Funeral	103.619,90	353.277,32	340,9%	293.739,96	476.934,38	162%	397.359,86	830.211,70	208,9%
Outras Contribuições Sociais do Sector Público	5.477.043,45	133.955,84	2,4%	108.455,85	52.119,36	48%	5.585.499,30	186.075,20	3,3%
<b>Patrimoniais</b>	<b>8.425.430,00</b>	<b>10.062.152,03</b>	<b>119,4%</b>	<b>3.511,26</b>	<b>26.750,94</b>	<b>762%</b>	<b>8.428.941,26</b>	<b>10.088.902,96</b>	<b>119,7%</b>
<b>Participações do estado</b>	<b>7.400.000,00</b>	<b>9.781.753,62</b>	<b>132,2%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>7.400.000,00</b>	<b>9.781.753,62</b>	<b>132,2%</b>
Dividendos	7.400.000,00	9.781.753,62	132,2%	0,00	0,00		7.400.000,00	9.781.753,62	132,2%
<b>Empresas do Estado</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>42.506,74</b>	<b>4,3%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>42.506,74</b>	<b>4,3%</b>
Lucros das Empresas do Estado	1.000.000,00	42.506,74	4,3%	0,00	0,00		1.000.000,00	42.506,74	4,3%
<b>Rendas de Imóveis</b>	<b>25.430,00</b>	<b>126.835,34</b>	<b>498,8%</b>	<b>3.327,12</b>	<b>26.750,94</b>	<b>804%</b>	<b>28.757,12</b>	<b>153.586,27</b>	<b>534,1%</b>
Rendas de imóveis residenciais	420,00	123.406,19	29382,4%	1.637,12	26.281,13	1605%	2.057,12	149.687,31	7276,5%
Outras rendas de imóveis	25.010,00	3.429,15	13,7%	1.690,00	469,81	28%	26.700,00	3.898,96	14,6%
<b>Cessão de Exploração</b>	<b>0,00</b>	<b>111.056,33</b>		<b>184,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>184,14</b>	<b>111.056,33</b>	<b>60310,8%</b>
Outras Cessões de Exploração	0,00	111.056,33		184,14	0,00	0%	184,14	111.056,33	60310,8%
<b>Exploração de Bens de domínio Público</b>	<b>7.143.469,47</b>	<b>6.937.388,91</b>	<b>97,1%</b>	<b>104.650,63</b>	<b>3.598,65</b>	<b>3%</b>	<b>7.248.120,10</b>	<b>6.940.987,55</b>	<b>95,8%</b>
<b>Zona Marítima</b>	<b>589.250,00</b>	<b>1.856.778,19</b>	<b>315,1%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>589.250,00</b>	<b>1.856.778,19</b>	<b>315,1%</b>
Ajuda a Navegação Marítima	589.250,00	1.856.778,19	315,1%	0,00	0,00		589.250,00	1.856.778,19	315,1%
<b>Zona de Protecção da Natureza</b>	<b>82.800,00</b>	<b>96.760,40</b>	<b>116,9%</b>	<b>95.035,63</b>	<b>3.598,65</b>	<b>4%</b>	<b>177.835,63</b>	<b>100.359,05</b>	<b>56,4%</b>
Áreas de Conservação	82.800,00	90.679,14	109,5%	0,00	0,00		82.800,00	90.679,14	109,5%
Parques e Reservas Nacionais	0,00	6.081,26		95.035,63	3.598,65	4%	95.035,63	9.679,91	10,2%
<b>Potencial Energético</b>	<b>1.471.419,47</b>	<b>3.685.025,33</b>	<b>250,4%</b>	<b>9.225,00</b>	<b>0,00</b>		<b>1.480.644,47</b>	<b>3.685.025,33</b>	<b>248,9%</b>
Concessão de Exploração do Potencial Energético	1.471.419,47	3.685.025,33	250,4%	9.225,00	0,00		1.480.644,47	3.685.025,33	248,9%

Âmbito Central, Provincial e Distrital  
(unidade: 10\*3 MT)

<b>Demais Bens do Domínio Público</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>1.298.824,99</b>	<b>26,0%</b>	<b>390,00</b>	<b>0,00</b>		<b>5.000.390,00</b>	<b>1.298.824,99</b>	<b>26,0%</b>
Uso e Aproveitamento do Solo	0,00	0,00		390,00	0,00		390,00	0,00	0,0%
Concessão de Exploração de Demais Bens do Domínio Público	5.000.000,00	1.298.824,99	26,0%	0,00	0,00		5.000.000,00	1.298.824,99	26,0%
<b>Venda de Bens e Serviços</b>	<b>9.623.556,33</b>	<b>6.367.778,22</b>	<b>66,2%</b>	<b>1.575.107,20</b>	<b>2.147.905,03</b>	<b>136%</b>	<b>11.198.663,53</b>	<b>8.515.683,25</b>	<b>76,0%</b>
<b>Educacionais</b>	<b>2.452.005,45</b>	<b>2.646.374,11</b>	<b>107,9%</b>	<b>839.013,39</b>	<b>365.302,59</b>	<b>44%</b>	<b>3.291.018,84</b>	<b>3.011.676,70</b>	<b>91,5%</b>
Inscrições, matrículas, mensalidades, declarações e certificados	2.339.259,62	2.604.935,41	111,4%	837.396,97	359.283,92	43%	3.176.656,59	2.964.219,33	93,3%
Pesquisa e Investigação	74.073,83	17.404,01	23,5%	0,00	0,00		74.073,83	17.404,01	23,5%
Outras Educacionais	38.672,00	24.034,69	62,2%	1.616,42	6.018,67	372%	40.288,42	30.053,36	74,6%
<b>Hospitalares</b>	<b>648.992,86</b>	<b>721.108,22</b>	<b>111,1%</b>	<b>376.807,50</b>	<b>1.541.993,68</b>	<b>409%</b>	<b>1.025.800,36</b>	<b>2.263.101,90</b>	<b>220,6%</b>
Medicamentos	122.488,85	109.496,19	89,4%	1.179,64	1.337.177,02	#####	123.668,49	1.446.673,21	1169,8%
Consultas, Exames Médicos e Internamentos	526.504,01	611.612,04	116,2%	365.496,07	190.382,89	52%	892.000,08	801.994,93	89,9%
Outras Hospitalares	0,00	0,00		10.131,79	14.433,77	142%	10.131,79	14.433,77	142,5%
<b>Documentação</b>	<b>31.560,00</b>	<b>2.005.457,88</b>	<b>6354,4%</b>	<b>52.415,00</b>	<b>7.062,92</b>	<b>13%</b>	<b>83.975,00</b>	<b>2.012.520,80</b>	<b>2396,6%</b>
<b>Documentação de Identificação, declaração e certificados</b>	<b>31.560,00</b>	<b>2.005.457,88</b>	<b>8019,2%</b>	<b>52.415,00</b>	<b>7.062,92</b>	<b>13%</b>	<b>83.975,00</b>	<b>2.012.520,80</b>	<b>2598,8%</b>
Declarações e Certificados	25.000,00	2.004.788,57	8019,2%	7.415,00	7.054,92	95%	32.415,00	2.011.843,49	6206,5%
Outros Documentos de Identificação, Declarações e Certificados	0,00	0,00		45.000,00	8,00	0%	45.000,00	8,00	0,0%
<b>Publicações e documentação tecnico-científico</b>	<b>6.560,00</b>	<b>669,31</b>	<b>10,2%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>6.560,00</b>	<b>669,31</b>	<b>10,2%</b>
Publicações	6.560,00	669,31	10,2%	0,00	0,00		6.560,00	669,31	10,2%
<b>Eventos Culturais e Desportivos</b>	<b>24.054,21</b>	<b>29.107,26</b>	<b>121,0%</b>	<b>445,00</b>	<b>197,00</b>	<b>44%</b>	<b>24.499,21</b>	<b>29.304,26</b>	<b>119,6%</b>
Eventos culturais	900,00	822,40	91,4%	445,00	197,00	44%	1.345,00	1.019,40	75,8%
Eventos Desportivos	23.154,21	28.284,86	122,2%	0,00	0,00		23.154,21	28.284,86	122,2%
<b>Insumos</b>	<b>92.500,00</b>	<b>182.183,27</b>	<b>197,0%</b>	<b>21.638,14</b>	<b>14.701,27</b>	<b>68%</b>	<b>114.138,14</b>	<b>196.884,54</b>	<b>172,5%</b>
Insumos Agrícolas	92.500,00	130.271,20	140,8%	12.171,18	13.909,08	114%	104.671,18	144.180,28	137,7%
Insumos Pecuarios	0,00	0,00		1.227,78	0,00	0%	1.227,78	0,00	0,0%
Insumos Pesqueiros	0,00	51.912,08		8.239,18	792,19	10%	8.239,18	52.704,26	639,7%
<b>Vistorias e Inspeção de Actividades</b>	<b>14.627,72</b>	<b>24,65</b>	<b>0,2%</b>	<b>1.021,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>15.649,44</b>	<b>24,65</b>	<b>0,2%</b>
Inspeção de actividades	14.627,72	24,65	0,2%	1.021,72	0,00	0%	15.649,44	24,65	0,2%
<b>Hastas Publicas</b>	<b>20.000,00</b>	<b>8.545,48</b>	<b>42,7%</b>	<b>1.070,37</b>	<b>622,31</b>	<b>58%</b>	<b>21.070,37</b>	<b>9.167,79</b>	<b>43,5%</b>
Hastas Publicas de produtos florestais	20.000,00	8.545,48	42,7%	0,00	0,00		20.000,00	8.545,48	42,7%
Outras Hastas Publicas	0,00	0,00		1.070,37	622,31	58%	1.070,37	622,31	58,1%
<b>Actividades Diversas</b>	<b>6.339.816,09</b>	<b>774.977,35</b>	<b>12,2%</b>	<b>282.696,08</b>	<b>218.025,26</b>	<b>77%</b>	<b>6.622.512,17</b>	<b>993.002,61</b>	<b>15,0%</b>
Actividades económicas	252.434,62	176.549,02	69,9%	206.766,52	162.912,81	79%	459.201,14	339.461,82	73,9%
Areas de Conservacao para fins turisticos	0,00	0,00		42.875,91	23.621,22	55%	42.875,91	23.621,22	55,1%
Outras vendas de bens e serviços	6.087.381,47	598.428,33	9,8%	33.053,65	31.491,23	95%	6.120.435,12	629.919,56	10,3%
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>369.751,65</b>	<b>944.452,63</b>	<b>255,4%</b>	<b>181.775,63</b>	<b>60.908,90</b>	<b>34%</b>	<b>551.527,28</b>	<b>1.005.361,53</b>	<b>182,3%</b>
Juros de mora	265.226,05	403.185,12	152,0%	0,00	0,00		265.226,05	403.185,12	152,0%
Multas e outras penalizações	104.525,60	541.267,51	517,8%	177.257,58	60.887,67	34%	281.783,18	602.155,18	213,7%
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		4.518,05	21,23	0%	4.518,05	21,23	0,5%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.949.986,00</b>	<b>5.529.470,63</b>	<b>69,6%</b>	<b>0,00</b>	<b>9.601,32</b>		<b>7.949.986,00</b>	<b>5.539.071,95</b>	<b>69,7%</b>
<b>Alienações do Património do Estado</b>	<b>7.591.000,00</b>	<b>68.794,63</b>	<b>0,9%</b>	<b>0,00</b>	<b>9.601,32</b>		<b>7.591.000,00</b>	<b>78.395,95</b>	<b>1,0%</b>
Alienação de imóveis	5.000,00	68.441,58	1368,8%	0,00	6.028,02		5.000,00	74.469,60	1489,4%
Alienação de Empresas	20.000,00	336,45	1,7%	0,00	3.186,45		20.000,00	3.522,90	17,6%
Outras alienações do património do Estado	7.566.000,00	16,60	0,0%	0,00	386,85		7.566.000,00	403,45	0,0%
<b>Amortizacoes de Empréstimos concedidos</b>	<b>353.986,00</b>	<b>273.706,00</b>	<b>77,3%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>353.986,00</b>	<b>273.706,00</b>	<b>77,3%</b>
Outras Amortizacoes de Empréstimos Internos Concedidos	353.986,00	273.706,00	77,3%	0,00	0,00		353.986,00	273.706,00	77,3%
<b>Outras receitas de capital</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.186.970,00</b>	<b>103739,4%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.186.970,00</b>	<b>103739,4%</b>
Demais receitas de capital	5.000,00	5.186.970,00	103739,4%	0,00	0,00		5.000,00	5.186.970,00	103739,4%

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2023  
 Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as  
 Classificações Económica e Territorial  
 Receita da Administração Central

Mapa II-01

Mapa II-1

	Niassa			Cabo Delgado			Nampula			Zambézia			Tete		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>772.724,99</b>	<b>754.903,55</b>	<b>97,7</b>	<b>5.037.774</b>	<b>6.646.573</b>	<b>131,9</b>	<b>19.227.035</b>	<b>7.963.120</b>	<b>41,4</b>	<b>2.651.538</b>	<b>2.454.179</b>	<b>92,6</b>	<b>23.546.301</b>	<b>10.105.512</b>	<b>42,9</b>
Receitas Tributárias	772.034,16	752.965,31	97,5	5.021.307	6.629.291	132,0	19.190.908	7.917.016	41,3	2.224.953	2.441.168	109,7	23.524.692	10.075.893	42,8
<b>Impostos Nacionais</b>	<b>757.382,46</b>	<b>700.617,68</b>	<b>92,5</b>	<b>4.934.127</b>	<b>6.493.678</b>	<b>131,6</b>	<b>18.334.877</b>	<b>7.279.976</b>	<b>39,7</b>	<b>2.189.809</b>	<b>2.363.590</b>	<b>107,9</b>	<b>23.272.593</b>	<b>9.993.261</b>	<b>42,9</b>
<b>Impostos sobre o Rendimento</b>	<b>641.922,28</b>	<b>603.433,26</b>	<b>94,0</b>	<b>2.117.526</b>	<b>4.241.925</b>	<b>200,3</b>	<b>6.366.331</b>	<b>5.470.338</b>	<b>85,9</b>	<b>1.462.635</b>	<b>1.548.075</b>	<b>105,8</b>	<b>15.918.460</b>	<b>8.919.577</b>	<b>56,0</b>
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	19.764,65	23.215,78	117,5	575.105	2.909.981	506,0	2.983.562	2.591.011	766644,9	250.899	480.382	76395,7	11.135.992	6.483.285	209357,5
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	622.157,63	580.217,48	93,3	1.541.821	1.324.374	85,9	3.308.821	2.834.279	85,7	1.211.735	1.067.655	88,1	4.678.692	2.406.368	51,4
Imposto Especial sobre o Jogo	0,00	0,00		600	7.570		73.949	45.048	60,9	0	38		103.776	29.925	28,8
<b>Impostos s/ Bens e Serviços</b>	<b>104.547,68</b>	<b>88.872,59</b>	<b>85,0</b>	<b>1.861.358</b>	<b>582.512</b>	<b>31,3</b>	<b>10.786.502</b>	<b>1.120.405</b>	<b>10,4</b>	<b>537.024</b>	<b>189.644</b>	<b>35,3</b>	<b>4.596.761</b>	<b>998.519</b>	<b>21,7</b>
<b>Imposto s/ o Valor Acrescentado b/</b>	<b>69.668,73</b>	<b>75.367,44</b>	<b>108,2</b>	<b>1.513.575</b>	<b>582.512</b>	<b>38,5</b>	<b>5.531.427</b>	<b>1.116.233</b>	<b>20,2</b>	<b>368.912</b>	<b>189.644</b>	<b>51,4</b>	<b>3.733.085</b>	<b>993.580</b>	<b>26,6</b>
Nas Operações Internas	41.172,53	61.000,01	148,2	935.880	582.510	62,2	1.289.601	1.116.233	86,6	231.367	189.644	82,0	800.167	989.176	123,6
Na Importação	28.496,20	14.367,43	50,4	577.695	3	0,0	4.713.461	0	0,0	137.545	0	0,0	2.932.918	4.404	0,2
IVA Deduzido para Reembolso															
Impostos s/ o Comércio Externo	18.914,95	13.352,96	70,6	240.996	0	0,0	2.836.471	4.172	0,1	45.570	0	0,0	738.540	3.331	0,5
Imp. s/ Consumos Específicos Produção Nacional	0,00	0,00		2.988	0	0,0	2.286.405	0	0,0	21.946	0	0,0	882	875	99,3
Imp. s/ Consumos Específicos Produtos Importados	15.964,00	152,19	1,0	103.799	0	0,0	132.199	0	0,0	100.596	0		124.254	733	0,6
<b>Taxas sobre os Combustíveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,80</b>		<b>0</b>	<b>0</b>		<b>374.381</b>	<b>33.096</b>	<b>8,8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Imposto Específico sobre a Actividade Mineira</b>	<b>778,14</b>	<b>2.057,27</b>	<b>264,4</b>	<b>953.014</b>	<b>1.639.351</b>	<b>172,0</b>	<b>320.478</b>	<b>558.512</b>	<b>174,3</b>	<b>168.841</b>	<b>602.693</b>	<b>357,0</b>	<b>2.665.195</b>	<b>45.306</b>	<b>1,7</b>
Imposto de Superfície	96,93	1.104,46	1139,4	30.357	23.859	78,6	10.309	5.226	50,7	8.214	10.810	0,0	94.624	2.188	0,0
Imposto de Produção Mineira	681,21	952,81	139,9	922.657	1.615.492	175,1	310.169	553.286	178,4	160.626	591.883	0,0	2.570.571	43.118	0,0
<b>Imposto Específico da Actividade Petrolífera</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>241</b>		<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Outros Impostos Nacionais</b>	<b>20.983,75</b>	<b>6.253,75</b>	<b>29,8</b>	<b>77.314</b>	<b>29.890</b>	<b>38,7</b>	<b>487.184</b>	<b>97.385</b>	<b>20,0</b>	<b>147.652</b>	<b>23.178</b>	<b>15,7</b>	<b>192.206</b>	<b>29.859</b>	<b>15,5</b>
Imposto do Sêlo	10.134,36	674,11	0,0	2.230	5.566	249,7	15.550	6.674	42,9	21.310	3.006	0,0	92.176	24.941	0,0
Imposto sobre Veículos	0,56	0,00		0	0		0	0		12	29		13	5	
Imposto sobre Sucessões e Doações	466,94	34,63		156	4.822		1.305	2.629		9	657		721	360	
SISA	51,19	30,00	58,6	175	5.476	3136,8	518	4.632	895,1	928	22	2,4	0	359	
Royalties	0,00	0,00	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes	9.628,83	5.480,37	56,9	26.841	14.025	52,3	39.181	29.858	76,2	121.054	19.464	16,1	23.182	4.188	18,1
Imposto de Comércio Marítimo	0,00	5,00		0	0		0	0		0	0		0	0	
Imposto de Farolagem															
Imposto de Reconstrução Nacional	0,00	0,00		0	0		0	0				#DIV/0!	0	0	
Demais Impostos Nacionais	701,87	29,64	4,2	47.913	0	0,0	430.630	53.592	12,4	4.331	0	0,0	76.114	5	0,0
<b>Taxas Nacionais</b>	<b>14.651,70</b>	<b>19.310,20</b>	<b>131,8</b>	<b>86.315</b>	<b>130.305</b>	<b>151,0</b>	<b>527.093</b>	<b>450.573</b>	<b>85,5</b>	<b>35.144</b>	<b>74.264</b>	<b>211,3</b>	<b>73.409</b>	<b>60.542</b>	<b>82,5</b>
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	0,00	0,00		2.271	0	0,0	375.121	359.666		1.506	1.506		115		
Taxas Diversas	14.651,70	19.310,20	131,8	86.315	128.034	148,3	151.972	90.907	59,8	35.144	72.758	207,0	73.409	60.427	82,3
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>0,00</b>	<b>138,43</b>		<b>865</b>	<b>2.408</b>		<b>4.367</b>	<b>4.172</b>		<b>0</b>	<b>525</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0</b>	<b>4.381</b>	<b>#DIV/0!</b>
Contribuições dos Funcionário e Agentes do Estado c/	0,00	73,30		325	0		0	381		0	515	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!
Subsídio de Funeral	0,00	0,00		12	0		0	0		0	6	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!
Outras Contribuições Sociais do Sector público	0,00	65,13		865	2.071		4.367	3.791		0	4	#DIV/0!	0	4.381	#DIV/0!
<b>Patrimoniais</b>	<b>0,00</b>	<b>1.787,12</b>		<b>0</b>	<b>1.881</b>		<b>0</b>	<b>6.563</b>		<b>0</b>	<b>1.637</b>		<b>0</b>	<b>97</b>	
Participações do Estado	0,00	0,00		0	364		0	0		0	0		0	60	
Rendas de Imóveis	0,00	1.775,12		0	1.517		0	6.563		0	1.637		0	37	
Cessão de Exploração															
Empresas do Estado	0,00	12,00		0	0		0	0		0	0		0	0	
<b>Exploração de Bens de Domínio Público</b>	<b>0,00</b>	<b>5.870,06</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
Zona Marítima	0,00	0,00		0	0		0	0		0	0		0	0	
Zona de Protecção da Natureza	0,00	5.870,06		0	0		0	0		0	0		0	0	
Potencial Energético	0,00	0,00		0	0		0	0		0	0		0	0	
Demais Bens do Domínio Público	0,00	0,00		0	0		0	0		0	0		0	0	
<b>Venda de Bens e Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>25.241,82</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>1.018</b>		<b>324.571</b>	<b>175.733</b>	<b>54,1</b>	<b>415.628</b>	<b>1.152</b>	<b>0</b>	<b>178.690</b>	<b>17.613</b>	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>690,83</b>	<b>1.938,24</b>	<b>280,6</b>	<b>16.467</b>	<b>17.282</b>	<b>105,0</b>	<b>36.127</b>	<b>46.105</b>	<b>127,6</b>	<b>10.957</b>	<b>13.011</b>	<b>118,7</b>	<b>21.609</b>	<b>29.618</b>	<b>137</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>464,43</b>		<b>0</b>	<b>177</b>		<b>0</b>	<b>2.380</b>		<b>0</b>	<b>299</b>		<b>0</b>	<b>809</b>	<b>0</b>
Alienação do Património do Estado	0,00	464,43		0	177		0	2.380		0	299		0	809	0
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,00	0,00		0	0		0	0		0	0		0	0	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0	0		0	0		0	0		0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>772.724,99</b>	<b>755.367,97</b>	<b>97,8</b>	<b>5.037.774</b>	<b>6.646.750</b>	<b>131,9</b>	<b>19.227.035</b>	<b>7.965.500</b>	<b>41,4</b>	<b>2.651.538</b>	<b>2.454.478</b>	<b>92,6</b>	<b>23.546.301</b>	<b>10.106.321</b>	<b>42,9</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2023  
 Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as  
 Classificações Económica e Territorial  
 Receita da Administração Central

Mapa II-01

Mapa II-1

	Manica			Sofala			Inhambane			Gaza			Maputo		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.625.528</b>	<b>1.860.645</b>	<b>70,9</b>	<b>22.139.165</b>	<b>8.617.829</b>	<b>38,9</b>	<b>1.379.866</b>	<b>1.903.358</b>	<b>137,9</b>	<b>1.276.859</b>	<b>1.128.078</b>	<b>88,3</b>	<b>47.810.878</b>	<b>10.162.320</b>	<b>21,3</b>
Receitas Tributárias	2.622.098	1.771.204	67,5	22.100.540	8.428.478	38,1	1.377.860	1.890.419	137,2	1.089.603	1.114.418	102,3	47.792.921	10.138.480	21,2
<b>Impostos Nacionais</b>	<b>2.421.105</b>	<b>1.643.255</b>	<b>67,9</b>	<b>21.606.882</b>	<b>7.506.239</b>	<b>34,7</b>	<b>1.326.580</b>	<b>1.741.018</b>	<b>131,2</b>	<b>1.059.891</b>	<b>970.990</b>	<b>91,6</b>	<b>46.220.629</b>	<b>9.250.927</b>	<b>20,0</b>
<b>Impostos sobre o Rendimento</b>	<b>1.206.294</b>	<b>1.094.515</b>	<b>90,7</b>	<b>6.588.405</b>	<b>6.229.554</b>	<b>94,6</b>	<b>899.140</b>	<b>1.177.126</b>	<b>130,9</b>	<b>849.878</b>	<b>738.674</b>	<b>86,9</b>	<b>7.364.243</b>	<b>6.523.428</b>	<b>88,6</b>
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	159.365	178.979	688,5	4.051.338	3.588.526	418,0	81.637	172.879	2658,4	76.695	136.102	533,5	3.500.939	3.187.527	20121,5
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	1.046.928	915.536	87,4	2.350.497	2.589.100	110,2	817.053	1.004.247	0,0	770.093	602.572	78,2	3.854.103	3.335.901	86,6
Imposto Especial sobre o Jogo	0	0	0,0	186.570	51.928	27,8	450	0	0,0	3.090	0	0,0	9.201	0	0,0
<b>Impostos s/ Bens e Serviços</b>	<b>1.150.773</b>	<b>327.376</b>	<b>28,4</b>	<b>14.791.760</b>	<b>1.209.480</b>	<b>8,2</b>	<b>400.747</b>	<b>507.447</b>	<b>126,6</b>	<b>202.867</b>	<b>206.610</b>	<b>101,8</b>	<b>38.740.583</b>	<b>2.656.952</b>	<b>6,9</b>
<b>Imposto s/ o Valor Acrescentado b/</b>	<b>847.518</b>	<b>327.062</b>	<b>38,6</b>	<b>9.568.800</b>	<b>1.168.591</b>	<b>12,2</b>	<b>321.228</b>	<b>507.447</b>	<b>158,0</b>	<b>127.083</b>	<b>205.733</b>	<b>161,9</b>	<b>19.507.885</b>	<b>2.656.940</b>	<b>13,6</b>
Nas Operações Internas	225.048	325.904	20170,6	2.517.619	1.148.526	45,6	301.651	507.441	168,2	87.994	204.205	232,1	2.737.279	2.656.926	97,1
Na Importação	622.470	1.158	0,2	7.051.181	20.065	0,3	19.577	6	0,0	39.089	1.528	3,9	16.770.606	14	0,0
IVA Deduzido para Reembolso	0								0,0						
Impostos s/ o Comércio Externo	121.351	314	0,3	3.761.824	40.890	1,1	20.896	0	0,0	17.677	873,81	4,9	3.986.380	12	0,0
Imp.s/ Consumos Especificos Produção Nacional	127.995	0	0,0	1.361.820	0	0,0	4.492	0	0,0	20.343	3,04	0,0	10.173.829	0	0,0
Imp.s/ Consumos Especificos Produtos Importados	53.909	0		99.316	0	0,0	54.131	0	0,0	37.764	0	0,0	5.072.489	0	0,0
<b>Taxas sobre os Combustiveis</b>				<b>208.196</b>	<b>15.957</b>	<b>7,7</b>	<b>18.897</b>	<b>1</b>	<b>0,0</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.985</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
<b>Imposto Especifico sobre a Actividade Mineira</b>	<b>62.709</b>	<b>189.662</b>	<b>302,4</b>	<b>8.454</b>	<b>9.732</b>	<b>115,1</b>	<b>603</b>	<b>2.031</b>	<b>0,0</b>	<b>2.555</b>	<b>14.979</b>	<b>0,0</b>	<b>8.784</b>	<b>8.787</b>	<b>100,0</b>
Imposto de Superficie	2.353	4.107	0,0	1.451	3.779	260,5	342	556	0,0	676	634	0,0	961	824	85,7
Imposto de Produção Mineira	60.356	185.555	0,0	7.003	5.952	0,0	261	1.475	0,0	1.879	14.345	0,0	7.822	7.964	101,8
<b>Imposto Especifico da Actividade Petrolifera</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
<b>Outros Impostos Nacionais</b>	<b>185.751</b>	<b>31.702</b>	<b>17,1</b>	<b>1.060.230</b>	<b>41.516</b>	<b>3,9</b>	<b>27.778</b>	<b>54.412</b>	<b>195,9</b>	<b>19.710</b>	<b>10.727</b>	<b>54,4</b>	<b>311.431</b>	<b>61.760</b>	<b>19,8</b>
Imposto do Sêlo	1.329	723	0,0	10.067	8.742	0,0	7.192	16.661	0,0	4.566	3.071	67,3	100.034	21.427	21,4
Imposto sobre Veiculos	0	0	142,9	44	1	1,7	369	364	98,6	193	60	31,2	590	321	54,4
Imposto sobre Sucessões e Doações	130	58		564	346		315	106		427			2.533	1.346	
SISA	71	157		1	436		1.239	10.344	835,1	600	1.297	216,3	19.201	4.365	22,7
Royalties		0				#DIV/0!			0,0			0,0	0	0	
Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes	51.465	30.688	59,6	7.299	29.781	408,0	15.177	26.924	177,4	8.804	5.807	66,0	2.696	33.900	1257,4
Imposto de Comércio Marítimo					95								0	0	
Imposto de Farolagem													0	0	
Imposto de Reconstrucao Nacional		76											0	0	
Demais Impostos Nacionais	132.756	0	0,0	1.042.255	2.116	0,2	3.487	13	0,4	5.547	65	1,2	186.378	401	0,2
<b>Taxas Nacionais</b>	<b>200.994</b>	<b>127.950</b>	<b>63,7</b>	<b>235.463</b>	<b>555.794</b>	<b>236,0</b>	<b>51.281</b>	<b>75.347</b>	<b>146,9</b>	<b>29.712</b>	<b>63.427</b>	<b>213,5</b>	<b>1.569.597</b>	<b>871.755</b>	<b>55,5</b>
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	0	0						138		0	0		1.083.208	720.292	
Taxas Diversas	200.994	127.950	63,7	235.463	555.794	236,0	51.281	75.209	146,7	29.712	63.427	213,5	486.389	151.462	31,1
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>0</b>	<b>8.331</b>	<b>0</b>	<b>308</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>18.051</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>54.368</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>469</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
Contribuições dos Funcionário e Agentes do Estado c/	0	623		9			2.158			39			435		
Subsidio de Funeral	0	0		0			0			0			0		
Outras Contribuições Sociais do Sector público	0	7.707		299			15.893			54.329			33		
<b>Patrimoniais</b>	<b>0</b>	<b>556</b>	<b>0</b>	<b>1.524</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.427</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>325</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>102</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
Participações do Estado				0			0			0			0		
Rendas de Imóveis		556		0	1.524		0	1.427			325		102		
Cessão de Exploração													0		
Empresas do Estado							0			0	0		0		
<b>Exploração de Bens de Dominio Público</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>7.326</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.231</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
Zona Marítima				0			0			0			0		
Zona de Protecção da Natureza	0			0		0,0	0	7.326	0	1.231			0		
Potencial Energético				0		0,0	0			0			0		
Demais Bens do Dominio Público													0		
<b>Venda de Bens e Serviços</b>		<b>61.496</b>		<b>258.194</b>	<b>364.613</b>			<b>47.249</b>		<b>186.553</b>	<b>24.077</b>		<b>2.695</b>	<b>15.226</b>	<b>565,0</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.430</b>	<b>19.059</b>		<b>38.625</b>	<b>189.351</b>	<b>490</b>	<b>2.005</b>	<b>12.938</b>	<b>645,2</b>	<b>704</b>	<b>13.660</b>	<b>1940,7</b>	<b>17.957</b>	<b>23.840</b>	<b>132,8</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0</b>	<b>1.283</b>		<b>0</b>	<b>1.317</b>		<b>0</b>	<b>883</b>		<b>0</b>	<b>454</b>		<b>0</b>	<b>631</b>	
Alienação do Patrimonio do Estado	0	1.283		0	1.317		0	883		0	454		0	631	
Amortização de Empréstimos Concedidos	0	0		0	0		0	0		0	0		0	0	
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.625.528</b>	<b>1.861.928</b>	<b>70,9</b>	<b>22.139.165</b>	<b>8.619.147</b>	<b>38,9</b>	<b>1.379.866</b>	<b>1.904.241</b>	<b>138,0</b>	<b>1.276.859</b>	<b>1.128.532</b>	<b>88,4</b>	<b>47.810.878</b>	<b>10.162.951</b>	<b>21,3</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2023  
 Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as  
 Classificações Económica e Territorial  
 Receita da Administração Central

Mapa II-01

Mapa II-1

	Cidade de Maputo			Total		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>215.733.177</b>	<b>267.386.909</b>	<b>123,9</b>	<b>344.873.627</b>	<b>318.466.211</b>	<b>92,3</b>
Receitas Tributárias	215.511.998	266.809.260	123,8	313.620.166	293.346.614	93,5
Impostos Nacionais	166.625.220	232.635.083	139,6	292.421.876	280.061.418	95,8
<b>Impostos sobre o Rendimento</b>	<b>88.191.900</b>	<b>112.486.910</b>	<b>127,5</b>	<b>133.013.869</b>	<b>149.033.555</b>	<b>112,0</b>
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	55.549.528	70.378.120	0,0	78.384.824	90.130.007	115,0
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	33.535.818	41.873.039	124,9	53.737.719	58.533.289	108,9
Imposto Especial sobre o Jogo	513.690	235.751	45,9	891.326	370.259	41,5
<b>Impostos s/ Bens e Serviços</b>	<b>63.986.087</b>	<b>101.199.147</b>	<b>158,2</b>	<b>137.630.645</b>	<b>109.086.966</b>	<b>79,3</b>
<b>Imposto s/ o Valor Acrescentado b/</b>	<b>49.839.111</b>	<b>67.424.454</b>	<b>135,3</b>	<b>91.899.928</b>	<b>75.247.564</b>	<b>81,9</b>
<i>Nas Operações Internas</i>	36.929.549	28.221.724	76,4	46.097.328	36.003.290	78,1
<i>Na Importação</i>	12.909.561	49.192.428	381,1	45.802.599	49.233.972	107,5
<i>IVA Deduzido para Reembolso</i>		-9.989.698			-9.989.698	
Impostos s/ o Comércio Externo	8.611.381	20.306.600	235,8	20.400.000	20.369.545	99,9
Imp.s/ Consumos Específicos Produção Nacional	18.824	7.293.733	38747,3	14.019.523	7.294.612	52,0
Imp.s/ Consumos Específicos Produtos Importados	5.516.772	6.174.360	111,9	11.311.194	6.175.245	54,6
<b>Taxas sobre os Combustíveis</b>	<b>7.053.426</b>	<b>5.740.943</b>	<b>81,4</b>	<b>7.661.912</b>	<b>5.789.998</b>	<b>75,6</b>
<b>Imposto Específico sobre a Actividade Mineira</b>	<b>795.668</b>	<b>3.276.642</b>	<b>411,8</b>	<b>4.987.079</b>	<b>6.349.751</b>	<b>127,3</b>
Imposto de Superfície	301.789	119.231	39,5	451.174	172.317	38,2
Imposto de Produção Mineira	493.879	3.157.411	639,3	4.535.905	6.177.434	136,2
<b>Imposto Específico da Actividade Petrolífera</b>	<b>688.880</b>	<b>2.489.429</b>	<b>361,4</b>	<b>688.881</b>	<b>2.489.429</b>	<b>361,4</b>
<b>Outros Impostos Nacionais</b>	<b>5.909.259</b>	<b>7.442.011</b>	<b>125,9</b>	<b>8.439.490</b>	<b>7.311.720</b>	<b>86,6</b>
Imposto do Sêlo	4.502.123	3.950.696	87,8	4.766.710	3.828.944	80,3
Imposto sobre Veículos	0	6		1.222	787	64,4
Imposto sobre Sucessões e Doações	8.676	19.648		14.876	30.433	204,6
SISA	0	16.832	0,0	22.783	43.952	192,9
Royalties	223.502	303.978		223.502	0	0,0
Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes	6.253	141.478	2262,6	311.580	341.592	109,6
Imposto de Comércio Marítimo	121.500	212.418		121.500	212.593	175,0
Imposto de Farolagem					0	
Imposto de Reconstrução Nacional				0		
Demais Impostos Nacionais	1.047.206	2.796.955	267,1	2.977.318	2.853.419	95,8
<b>Taxas Nacionais</b>	<b>18.364.631</b>	<b>10.855.930</b>	<b>59,1</b>	<b>21.188.291</b>	<b>13.285.196</b>	<b>62,7</b>
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	10.349	4.256	5959,5	1.468.679	1.088.244	74,1
Taxas Diversas	18.354.282	10.851.674	59,1	19.719.612	12.196.952	61,9
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>5.686.022</b>	<b>714.674</b>	<b>12,6</b>	<b>5.691.253</b>	<b>807.825</b>	<b>14,2</b>
Contribuições dos Funcionário e Agentes do Estado c/	110.590	316.033	285,8	110.590	320.592	289,9
Subsidio de Funeral	103.620	353.259		103.620	353.277	340,9
Outras Contribuições Sociais do Sector público	5.471.812	45.382	0,8	5.477.043	133.956	2,4
<b>Patrimoniais</b>	<b>9.425.430</b>	<b>10.046.253</b>	<b>106,6</b>	<b>8.425.430</b>	<b>10.062.152</b>	<b>119,4</b>
Participações do Estado	8.400.000	9.781.330	116,4	7.400.000	9.781.754	132,2
Rendas de Imóveis	25.430	111.372	438,0	25.430	126.835	498,8
Cessão de Exploração		111.056			111.056	
Empresas do Estado	1.000.000	42.495	4,2	1.000.000	42.507	4,3
<b>Exploração de Bens de Domínio Público</b>	<b>7.143.469</b>	<b>6.922.962</b>	<b>96,9</b>	<b>7.143.469</b>	<b>6.937.389</b>	<b>97,1</b>
Zona Marítima	589.250	1.856.768	315,1	589.250	1.856.768	315,1
Zona de Protecção da Natureza	82.800	82.343	99,4	82.800	96.771	116,9
Potencial Energético	1.471.419	3.685.025	250,4	1.471.419	3.685.025	250,4
Demais Bens do Domínio Público	5.000.000	1.298.825	26,0	5.000.000	1.298.825	26,0
<b>Venda de Bens e Serviços</b>	<b>8.257.226</b>	<b>5.634.359</b>	<b>68,2</b>	<b>9.623.556</b>	<b>6.367.778</b>	<b>66,2</b>
Outras Receitas Correntes	221.180	577.649	261,2	369.752	944.453	255,4
<b>Receitas de Capital</b>	<b>7.949.986</b>	<b>5.520.773</b>	<b>69,4</b>	<b>7.949.986</b>	<b>5.529.471</b>	<b>69,6</b>
Alienação do Património do Estado	7.591.000	60.097	0,8	7.591.000	68.795	0,9
Amortização de Empréstimos Concedidos	353.986	273.706	77,3	353.986	273.706	77,3
Outras Receitas de Capital	5.000	5.186.970		5.000	5.186.970	
<b>TOTAL</b>	<b>223.683.163</b>	<b>272.907.683</b>	<b>122,0</b>	<b>352.823.612</b>	<b>323.995.682</b>	<b>91,8</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2023  
Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo as  
Classificações Económica e Territorial  
Receita da Administração Provincial  
(Em Mil Meticais)

Mapa II-02

	Niassa			Cabo Delgado			Nampula			Zambézia			Tete			Manica		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>209.944</b>	<b>163.026</b>	<b>77,65</b>	<b>472.864</b>	<b>278.383</b>	<b>58,9</b>	<b>385.193</b>	<b>402.539</b>	<b>104,5</b>	<b>234.979</b>	<b>419.221</b>	<b>178,4</b>	<b>506.363</b>	<b>353.073</b>	<b>69,7</b>	<b>253.816</b>	<b>330.687</b>	<b>130,3</b>
Receitas Tributárias	99.427	161.552	162,5	226.222	274.640	121,4	189.225	58.822	31,1	97.860	54.266	55,5	237.908	103.433	43,5	125.465	70.399	56,1
Impostos Nacionais	114	476	416,3	5.500	274.640	4.993,5	33.225	3.341	10,1	0	5.348	#DIV/0!	6.666	3.639	54,6	171	10.718	6.256,8
Taxa sobre os Combustíveis				230.755														
Imposto Específico sobre a Actividade Mineira	114	0	0,0	5.500	3.711	67,5	33.225	421	1,3	0	0	0,0	0	0		171	0	
Imposto de Superfície	114	0		5.500	3.711	67,5	3.225		0,0									
Imposto de Produção Mineira	0	0		0	0	0,0	30.000	421	1,4	0	0		0	0		171		
Imposto Específico da Actividade Petrolífera								0										
Outros Impostos Nacionais	4.784	476	9,9	2.289	535	23,4	17.187	2.920	17,0	8.457	5.348	63,2	6.666	3.639	54,6	4.594	10.718	233,3
Imposto sobre sucessões e Doações																		
Imposto de Reconstrução Nacional	4.784	476	9,9	2.289	535	23,4	17.187	2.920	17,0	8.457	3.130	37,0	6.666	3.639	54,6	4.594	3.881	84,5
Imposto sobre Veículos																		
Demais Imposto Nacionais						0,0					2.218						6.837	0,0
Taxas Nacionais	99.218	28.874	29,1	220.722	59.001	26,7	154.581	55.481	35,9	97.446	48.918	50,2	237.108	99.794	42,1	125.044	59.681	47,7
Taxas Liberatórias das Zonas Francas																		
Taxas Diversas	99.218	28.874	29,1	220.722	59.001	26,7	154.581	55.481	35,9	97.446	48.918	50,2	237.108	99.794	42,1	125.044	59.681	47,7
Taxas Autárquicas	94	0		0	0		1.420			414	0		800			250		
Contribuições Sociais	23.110	36.513	158,0	35.535	52.174	146,8	68.325	75.143	110,0	52.498	97.087	184,9	36.879	40.951	111,0	41.538	45.974	110,7
Contribuições dos Funcionário e A. Estado																		0,0
Subsídio de Funeral	22.646	35.965		21.846	44.330		49.034	66.596	135,8	47.704	75.913	159,1	23.485	36.191		31.143	44.269	
Outras Contribuições Sociais do Sector público	464	549	118,3	13.689	7.844	57,3	19.292	8.547	44,3	4.794	21.173	441,7	13.394	4.760	35,5	10.395	1.706	16,4
Patrimoniais	0	0	0,0	300	0	0,0	820	0	0,0	1.000	0	0,0	143	0	0,0	0	0	0,0
Participações do Estado													0	0				
Cessão de Exploração													143					
Rendas de Imóveis		0		300		0,0	820		0,0	1.000	0	0,0		0				
Outras Rendas de Imóveis																		
Exploração de Bens de Domínio Público			0,0	5.000	0	0,0	9.485		0,0						0,0	615		0,0
Venda de Bens e Serviços	76.793	95.688	124,6	189.919	159.219	83,8	98.620	254.990	258,6	75.409	267.032	354,1	205.938	195.263	94,8	61.378	208.371	339,5
Outras Receitas Correntes	10.615	1.474	0,0	15.887	3.743	0,0	18.718	13.584	72,6	8.171	836	10,2	25.494	13.426	52,7	24.820	5.942	23,9
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>62</b>		<b>0</b>	<b>766</b>		<b>0</b>	<b>23</b>		<b>0</b>	<b>860</b>		<b>0</b>	<b>677</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	
Alienação do Património do Estado		62			766		0	23		0	860			677		0	0	
Outras Receitas de Capital											0					0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>209.944</b>	<b>163.088</b>	<b>77,7</b>	<b>472.864</b>	<b>279.149</b>	<b>59,0</b>	<b>385.193</b>	<b>402.562</b>	<b>104,5</b>	<b>234.979</b>	<b>420.081</b>	<b>178,8</b>	<b>506.363</b>	<b>353.750</b>	<b>69,9</b>	<b>253.816</b>	<b>330.687</b>	<b>130,3</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2023  
 Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo as  
 Classificações Económica e Territorial  
 Receita da Administração Provincial

(Em Mil Meticals)

Mapa II-02

	Sofala			Inhambane			Gaza			Maputo			Cidade de Maputo			Total		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>509.145</b>	<b>256.301</b>	<b>126,7</b>	<b>415.856</b>	<b>386.495</b>	<b>92,9</b>	<b>287.131</b>	<b>257.976</b>	<b>89,8</b>	<b>424.039</b>	<b>422.298</b>	<b>99,6</b>	<b>467.299</b>	<b>515.211</b>	<b>110,3</b>	<b>4.240.207</b>	<b>3.785.210</b>	<b>89,3</b>
Receitas Tributárias	208.550	131.902	63,2	212.286	57.436	27,1	112.113	68.105	60,7	145.948	119.369	81,8	244.386	260.663	106,7	1.972.967	1.016.992	51,5
<b>Impostos Nacionais</b>	<b>13.406</b>	<b>8.635</b>	<b>64,4</b>	<b>0</b>	<b>2.508</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>1.538</b>	<b>4.719</b>	<b>306,8</b>	<b>3.100</b>	<b>5.093</b>	<b>164,3</b>	<b>24</b>	<b>0</b>		<b>130.632</b>	<b>48.723</b>	<b>37,3</b>
Taxa sobre os Combustíveis										0						0	0	
Imposto Especifico sobre a Actividade Mineira	13.406	5.276		0	0		1.538	788		3.100	545	17,6	0	0		57.055	10.741	18,8
Imposto de Superficie	13.406	5.276					1.538	788		3.100	545	17,6					10.320	
Imposto de Produção Mineira	0	0		0	0		0	0		0	0					0	421	
Imposto Especifico da Actividade Petrolifera																		
<b>Outros Impostos Nacionais</b>	<b>18.854</b>	<b>3.359</b>	<b>17,8</b>	<b>3.957</b>	<b>2.508</b>	<b>63,4</b>	<b>4.305</b>	<b>3.931</b>	<b>91,3</b>	<b>2.459</b>	<b>4.548</b>	<b>184,9</b>	<b>24</b>	<b>0</b>		<b>73.577</b>	<b>37.982</b>	<b>51,6</b>
Imposto sobre sucessões e Doações																	0	
Imposto de Reconstrução Nacional	4.008	1.967	49,1	3.957	2.508	63,4	4.305	2.607	60,5	2.459	2.724	110,8	24	0		58.732	24.387	41,5
Imposto sobre Veículos																		
Demais Imposto Nacionais	14.845	1.392	0,0							1.325	1.823					14.845	13.596	91,6
<b>Taxas Nacionais</b>	<b>194.127</b>	<b>123.267</b>	<b>63,5</b>	<b>204.651</b>	<b>54.928</b>	<b>26,8</b>	<b>110.575</b>	<b>63.386</b>	<b>57,3</b>	<b>142.848</b>	<b>114.276</b>	<b>80,0</b>	<b>243.636</b>	<b>260.663</b>	<b>107,0</b>	<b>1.842.334</b>	<b>968.269</b>	<b>52,6</b>
Taxas Liberatórias das Zonas Francas																		
Taxas Diversas	194.127	123.267	63,5	204.651	54.928	26,8	110.575	63.386	57,3	142.848	114.276	80,0	243.636	260.663	107,0	1.829.955	968.269	52,9
<b>Taxas Autárquicas</b>	<b>1.017</b>	<b></b>	<b></b>	<b>7.634</b>	<b></b>	<b></b>	<b>0,0</b>	<b></b>	<b>0,0</b>	<b></b>	<b></b>	<b></b>	<b>750</b>	<b></b>		<b>12.379</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>37.140</b>	<b>35.061</b>	<b>94,4</b>	<b>33.311</b>	<b>57.480</b>	<b>172,6</b>	<b>36.242</b>	<b>321</b>	<b>0,9</b>	<b>37.618</b>	<b>60.899</b>	<b>161,9</b>	<b>0</b>	<b>27.451</b>		<b>402.196</b>	<b>529.054</b>	<b>131,5</b>
Contribuições dos Funcionário e A. Estado																0	0	
Subsídio de Funeral	36.630	33.211		30.361	57.480		31	0	0,0	30.859	55.542	180,0		27.437				
Outras Contribuições Sociais do Sector público	509	1.850	363,1	2.950	0	0,0	36.210	321	0,9	6.759	5.356	79,3		14		108.456	52.119	48,1
<b>Patrimoniais</b>	<b>188</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>980</b>	<b>26.751</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>39</b>	<b>0</b>		<b>3.511</b>	<b>26.751</b>	<b>761,9</b>
Participações do Estado																		
Cessão de Exploração																184		
Rendas de Imóveis	188			980	26.751	2.730,5				0	0		39			3.327	26.751	804,0
Outras Rendas de Imóveis					0											0	0	
Exploração de Bens de Domínio Público			0,0	66.200		0,0	23.350	3.599	15,4				0	0		104.651	3.599	3,4
Venda de Bens e Serviços	218.760	83.810	38,3	94.040	238.659	253,8	110.996	182.125	164,1	231.879	238.500	102,9	211.375	224.247	106,1	1.575.107	2.147.905	136,4
Outras Receitas Correntes	44.507	5.528	12,4	9.039	6.169		4.430	3.827		8.594	3.530	0,0	11.500	2.850	24,8	181.776	60.909	33,5
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>878</b>	<b></b>	<b>0</b>	<b>34</b>	<b></b>	<b>0</b>	<b>273</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>3.318</b>	<b></b>	<b>0</b>	<b>2.710</b>		<b>0</b>	<b>9.601</b>	<b></b>
Alienação do Património do Estado	0	878		0	34			273			3.318		0	2.710		0	9.601	
Outras Receitas de Capital	0			0	0					0						0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>509.145</b>	<b>257.179</b>	<b>50,5</b>	<b>415.856</b>	<b>386.529</b>	<b>92,9</b>	<b>287.131</b>	<b>258.249</b>	<b>89,9</b>	<b>424.039</b>	<b>425.615</b>	<b>100,4</b>	<b>467.299</b>	<b>517.921</b>	<b>110,8</b>	<b>4.240.207</b>	<b>3.794.811</b>	<b>89,5</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2023

Receitas Consignadas da Administração Central Segundo a Classificação Orgânica em Comparação com a Previsão

Unidade  
(Em Mil Meticals)

Descrição	Previsão 2023	Cobrança	Real.
<b>Tribunal Administrativo</b>	<b>309 870.29</b>	<b>286 857.20</b>	<b>92.57%</b>
Visto (80%)	309 870.29	286 857.20	92.57%
<b>Ministério do Interior</b>	<b>173 156.09</b>	<b>246 225.85</b>	<b>142.20%</b>
<b>Direcção Nacional de Identificação Civil</b>	<b>173 156.09</b>	<b>246 225.85</b>	<b>142.20%</b>
Receita do DIC	173 156.09	246 225.85	142.20%
<b>Ministério da Justiça Assuntos Constitucionais e Relegiosos</b>	<b>135 000.00</b>	<b>54.97</b>	<b>0.04%</b>
Receitas do Cofre Geral dos Registos e Notariado	135 000.00	54.97	0.04%
<b>Ministério da Economia e Finanças</b>	<b>3 301 828.87</b>	<b>2 066 472.48</b>	<b>62.59%</b>
<b>Autoridade Tributaria de Moçambique</b>	<b>621 811.28</b>	<b>476 683.17</b>	<b>76.66%</b>
Custas Executivas	12 451.87	31 921.29	256.36%
Taxa de Servicos Alfândegários	602 359.41	436 926.92	72.54%
Imposto Especial Sobre o Jogo (2%)	7 000.00	7 834.96	111.93%
<b>Instituto de Gestão das Participações do Estado</b>	<b>383 000.00</b>	<b>408 968.43</b>	<b>106.78%</b>
Receitas de Dividendos	377 000.00	397 201.30	105.36%
Alienação do Patrimonio do Estado	6 000.00	11 767.13	196.12%
<b>Inspecção Geral de Seguros</b>	<b>253 506.25</b>	<b>224 566.52</b>	<b>88.58%</b>
Sobretaxa de Seguros	253 506.25	224 566.52	88.58%
<b>Inspecção Geral de Jogos</b>	<b>63 489.67</b>	<b>98 007.68</b>	<b>154.37%</b>
Imposto Especial Sobre o Jogo	60 491.24	97 132.33	160.57%
Direcção de Recursos Humanos - MEF	2 998.43	875.35	29.19%
<b>Agencia do Vale do Zambeze</b>	<b>1 980 021.67</b>	<b>858 246.68</b>	<b>43.35%</b>
Taxa de Licenca, Inspecção, Fiscalizacao e Transito (25%)	170 050.86	0.00	0.00%
Taxa do Direito de Uso e Aproveitamento de Terra (25%)	105 050.86	0.00	0.00%
Imposto de Produção (25%)	1 614 818.20	854 316.20	52.90%
Imposto de Superficie (25%)	90 101.75	3 930.48	4.36%
<b>Ministerio do Trabalho</b>	<b>445 878.96</b>	<b>177 676.49</b>	<b>39.85%</b>
<b>Direcção de Trabalho Migratorio</b>	<b>325 300.00</b>	<b>152 219.04</b>	<b>46.79%</b>
Taxa de Licenciamento, Multas e Contratacao de Mao de Obra Estrangeira	325 300.00	152 219.04	46.79%
<b>Delegacao do Ministerio do Trabalho</b>	<b>120 578.96</b>	<b>25 457.45</b>	<b>21.11%</b>
Taxa de Emissao, Averbamentos, Vistorias e prorrogacao de Licencas e Titulos ( Al	61 060.00	1 839.72	3.01%
Taxa de Medicao e Arbitragem Laboral	6 000.00	19.15	0.32%
Inspecção Geral de Trabalho	52 018.96	20 108.06	38.66%
Instituto Nacional do Emprego	1 500.00	3 490.53	232.70%
<b>Ministerio da Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>	<b>736 345.01</b>	<b>1 270.82</b>	<b>0.17%</b>
Taxas diversas na Area de Sementes (60%)	2 630.00	0.00	0.00%
Taxas de Prestacao de Servicos Veterinarios	14 800.00	0.00	0.00%
Gestao de Pestecidas	4 900.00	0.00	0.00%
<b>Instituto de Fomento de Caju</b>	<b>580 000.00</b>	<b>1 270.82</b>	<b>0.22%</b>
Taxas de Sobrevalorizacao da Castanha de Caju	580 000.00	1 270.82	0.22%
<b>Fundo de Desenvolvimento Agrario</b>	<b>134 015.01</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00%</b>
Taxas/Multas/Certificados dos Servicos Provinciais de Agricultura	134 015.01	0.00	0.00%
<b>Ministerio do Mar, Aguas Interiores e Pescas</b>	<b>99 994.63</b>	<b>233 427.32</b>	<b>233.44%</b>
Taxa de Licenciamento de Pesca	9 953.94	101 982.56	1024.54%
<b>Fundo de Fomento Pesqueiro</b>	<b>27 373.34</b>	<b>77 468.70</b>	<b>283.01%</b>
Taxa de Licenciamento de Pesca	27 373.34	77 468.70	283.01%
<b>Escola de Pesca</b>	<b>7 465.46</b>	<b>21 441.90</b>	<b>287.21%</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	7 465.46	21 441.90	287.21%
<b>Administracao Nacional de Pescas</b>	<b>16 589.91</b>	<b>17 314.40</b>	<b>104.37%</b>
Taxa de Licenciamento de Pesca	6 635.97	0.00	0.00%
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	9 953.94	17 314.40	173.95%
<b>Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul</b>	<b>4 147.48</b>	<b>591.74</b>	<b>14.27%</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	4 147.48	591.74	14.27%
<b>Instituto Nacional de Desenvolvimento de Pesca e Aquacultura</b>	<b>9 124.45</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00%</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	9 124.45	0.00	0.00%
<b>Instituto Nacional de Investigacao Pesqueira</b>	<b>10 783.44</b>	<b>14 181.72</b>	<b>131.51%</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	10 783.44	14 181.72	131.51%
<b>Instituto Nacional de Inspecção Pesqueira</b>	<b>6 535.96</b>	<b>446.30</b>	<b>6.83%</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	6 535.96	446.30	6.83%
<b>Museu das Pescas</b>	<b>8 020.65</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00%</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	8 020.65	0.00	0.00%

Descrição	Programa	Cobranca	Real.
<b>Ministério dos Recursos Minerais e Energia</b>	<b>3 461 130.49</b>	<b>2 585 064.79</b>	<b>74.69%</b>
Taxas de Sobrevalorização - DN de Geologia	5 846.00	919.25	15.72%
Outras Taxas Nacionais	139 347.34	45 094.28	32.36%
<b>Unidade de Gestão do Processo Kimberley, Metais Preciosos e Gemas</b>	<b>141 874.20</b>	<b>57 942.02</b>	<b>40.84%</b>
Taxa de Emissão de Títulos	141 874.20	57 942.02	40.84%
<b>Inspeção Geral dos Recursos Minerais e Energia</b>	<b>67 199.00</b>	<b>20 449.13</b>	<b>30.43%</b>
Multas da IGREME	67 199.00	20 449.13	30.43%
<b>Instituto Geológico Mineiro</b>	<b>666 444.48</b>	<b>805 583.66</b>	<b>120.88%</b>
Taxa de Emissão de Títulos	33 127.28	420.00	1.27%
Imposto de Produção (25%)	481 794.18	797 137.65	165.45%
Imposto de Superfície (25%)	151 523.02	8 026.02	5.30%
<b>Fundo de Energia</b>	<b>2 093 000.00</b>	<b>1 317 008.29</b>	<b>62.92%</b>
Taxa Sobre Combustíveis ME - Gasolina e Gasoleo 5%	450 000.00	309 151.26	68.70%
Taxa de Concessão de Energia da HCB	1 124 000.00	996 733.76	88.68%
Receita de Concessão de Exploração	519 000.00	11 123.27	2.14%
<b>Conselho Nacional de Eletricidade</b>	<b>347 419.47</b>	<b>338 068.16</b>	<b>97.31%</b>
Receita de Concessão de Exploração	347 419.47	338 068.16	97.31%
<b>Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico-Profissional</b>	<b>7 000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00%</b>
Outras Taxas Nacionais	7 000.00	0.00	0.00%
<b>Ministério da Indústria e Comércio</b>	<b>180 634.05</b>	<b>41 451.33</b>	<b>22.95%</b>
Taxa de Licenciamento	1 000.00	551.36	55.14%
Selo Made In Mozambique	3 000.00	2 514.67	83.82%
Taxa de Vistoria	4 000.00	335.43	8.39%
<b>Inspeção Nacional das Actividades Económicas</b>	<b>12 200.00</b>	<b>7 098.50</b>	<b>58.18%</b>
Multas do INAE	12 200.00	7 098.50	58.18%
<b>Instituto Nacional de Normalização e Qualidade</b>	<b>23 200.00</b>	<b>14 723.15</b>	<b>63.46%</b>
Taxa de Licenciamento	4 500.00	5 290.03	117.56%
Actividades de Meteorologia	17 200.00	9 170.38	53.32%
Multas do INNOQ	1 500.00	262.74	17.52%
<b>Autoridade Reguladora da Concorrência</b>	<b>137 234.05</b>	<b>16 228.22</b>	<b>11.83%</b>
Outras taxas Nacionais	137 234.05	16 228.22	11.83%
<b>Ministério da Cultura e Turismo</b>	<b>65 579.01</b>	<b>45 841.89</b>	<b>69.90%</b>
Imposto Especial Sobre o Jogo	12 000.00	10 665.30	88.88%
<b>Instituto Nacional do Turismo</b>	<b>46 379.01</b>	<b>35 176.59</b>	<b>75.85%</b>
Imposto Especial Sobre o Jogo - INATUR	44 390.71	32 205.66	72.55%
Classificação dos Empreendimentos Turísticos	1 200.00	1 959.70	163.31%
Taxa de Aprovação de Projectos	273.30	1 011.23	370.01%
Multas de Hotelarias e Agências de Viagens e de Turismo	315.00	0.00	0.00%
Selo Limpo e Seguro	200.00	0.00	0.00%
<b>Instituto Nacional das Indústrias Culturais e Criativas</b>	<b>7 200.00</b>	<b>5 772.93</b>	<b>80.18%</b>
Imposto de Selo / Aposição Obrigatória de Selo nos Fonogramas INLD	62.50	35.15	56.24%
Multas do INLD	12.50	50.33	402.66%
Outras Taxas Nacionais - INAVC	7 125.00	5 687.45	79.82%
<b>Ministério dos Transportes e Comunicações</b>	<b>1 955 465.87</b>	<b>1 288 169.32</b>	<b>65.88%</b>
<b>Instituto de Aviação Civil de Moçambique</b>	<b>12 722.10</b>	<b>10 717.61</b>	<b>84.24%</b>
Receitas/Multas-Aviação Civil	12 722.10	10 717.61	84.24%
<b>Instituto Nacional dos Transportes Terrestres</b>	<b>633 730.95</b>	<b>701 257.62</b>	<b>110.66%</b>
Multas dos Serviços do INATTER	61 258.46	37 171.54	60.68%
Receitas dos Serviços do INATTER	572 472.49	664 086.08	116.00%
<b>Instituto de Transporte Marítimo - IP</b>	<b>1 119 012.82</b>	<b>326 149.52</b>	<b>29.15%</b>
Receitas do INAMAR	451 762.82	0.00	0.00%
Imposto de Comércio Marítimo	78 000.00	5.00	0.01%
Taxa de Ajuda a Navegação - INAHINA (60%)	589 250.00	326 144.52	55.35%
<b>Fundo de Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações</b>	<b>190 000.00</b>	<b>250 044.57</b>	<b>131.60%</b>
Taxa sobre os combustíveis Incidente sobre o Gasoleo (5%)	190 000.00	250 044.57	131.60%
<b>Ministério das Obras Públicas e Habitação</b>	<b>6 582 731.50</b>	<b>4 832 236.70</b>	<b>73.41%</b>
Taxa de Inscrição de Empreiteiros	16 400.00	13 519.08	82.43%
<b>Fundo de Estradas</b>	<b>6 449 986.00</b>	<b>4 818 717.62</b>	<b>74.71%</b>
Taxa sobre os Combustíveis Gasoleo	4 247 604.00	3 139 209.83	73.91%
Taxas Rodoviárias	708 940.00	67 358.17	9.50%
(100%) Taxas de Portagem	1 493 442.00	1 612 149.62	107.95%
<b>Conselho de Regulação de Águas</b>	<b>115 345.50</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00%</b>
Taxa de Regulação	115 345.50	0.00	0.00%
<b>Inspeção Geral de Obras Públicas</b>	<b>1 000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00%</b>
Outras Vendas de Bens e Serviço	1 000.00	0.00	0.00%

Descrição	Programa	Cobrança	Real.
<b>Ministério da Saúde</b>	<b>1 500 000.00</b>	<b>949 305.91</b>	<b>63.29%</b>
Assistência Médica e Medicamentosa	1 500 000.00	949 305.91	63.29%
<b>Ministerio da Terra Ambiente e Desenvolvimento Rural</b>	<b>856 503.08</b>	<b>220 653.45</b>	<b>25.76%</b>
<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentavel</b>	<b>773 703.08</b>	<b>129 974.31</b>	<b>16.80%</b>
Taxas de Processo de Auditoria Ambiental (60%)	80 000.00	307.33	0.38%
Multas de Processo de Avaliacao do Impacto Ambiental (40%)	4 500.00	1 556.80	34.60%
Taxa de Processo de Avaliacao do Impacto Ambiental (60%)	140 000.00	1 261.97	0.90%
Taxas e Multas Ambientais 60%	2 000.00	5 713.20	285.66%
Taxas de Exploracao de Recursos Florestais	314 903.08	906.34	0.29%
Taxas de Uso e Aproveitamento da Terra - Taxa de DUAT SPGC FNDS (24%)	11 000.00	23 261.60	211.47%
Taxa de Sobretaxa de Reflorestamento (100%)	500.00	3 765.24	753.05%
Taxas de Exploracao de Carvao e Lenha - SPFFB-FNDS 80%	200 000.00	89 258.47	44.63%
Venda de Madeira em Hasta Publica - SPFFB-FNDS 100%	20 000.00	3 805.35	19.03%
Taxas Ordenamento do Territorio (20%)	800.00	138.02	17.25%
<b>Administracao Nacional das Areas de Conservacao</b>	<b>82 800.00</b>	<b>90 679.14</b>	<b>109.52%</b>
Taxas, Receitas nas Areas de Conservacao	82 800.00	90 679.14	109.52%

Descrição	Programa	Cobrança	Real.
<b>Imposto Especial sobre o Jogo ( Municípios)</b>	<b>35 000.00</b>	<b>36 053.58</b>	<b>103.01%</b>
CIDADE DE MAPUTO - Imposto Especial sobre o Jogo	18 900.00	27 155.85	143.68%
CIDADE DA MATOLA - Imposto Especial sobre o Jogo	4 000.00	293.18	7.33%
CIDADE DA BEIRA - Imposto Especial sobre o Jogo	5 600.00	4 236.43	75.65%
CIDADE DE TETE - Imposto Especial sobre o Jogo	2 500.00	311.83	12.47%
CIDADE DE NAMPULA - Imposto Especial sobre o Jogo	3 500.00	3 907.29	111.64%
CIDADE DE PEMBA - Imposto Especial sobre o Jogo	500.00	149.01	29.80%
<b>Imposto de Selo Casinos</b>	<b>4 000.00</b>	<b>4 187.05</b>	<b>104.68%</b>
CIDADE DE MAPUTO - Imposto de Selo de Casinos	1 450.00	2 336.58	161.14%
CIDADE DA MATOLA - Imposto de Selo de Casinos	600.00	20.88	3.48%
CIDADE DA BEIRA - Imposto de Selo de Casinos	875.00	1 050.57	120.07%
CIDADE DE TETE - Imposto de Selo de Casinos	350.00	400.53	114.44%
CIDADE DE NAMPULA - Imposto de Selo de Casinos	600.00	378.50	63.08%
CIDADE DE PEMBA - Imposto de Selo de Casinos	125.00	0.00	0.00%
<b>SubTotal</b>	<b>19 850 117.85</b>	<b>13 014 949.14</b>	<b>65.57%</b>

ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL	1 515 031.26	479 479.23	31.65%
Provincia de Niassa	98 979.16	106 680.63	107.78%
Provincia de Cabo Delgado	87 016.60	26 294.05	30.22%
Provincia de Nampula	177 871.32	42 471.47	23.88%
Provincia da Zambézia	82 147.84	35 742.89	43.51%
Provincia de Tete	204 033.53	61 451.25	30.12%
Provincia de Manica	112 955.93	28 103.66	24.88%
Provincia de Sofala	207 791.12	32 211.43	15.50%
Provincia de Inhambane	259 834.74	36 186.30	13.93%
Provincia de Gaza	105 276.52	27 161.93	25.80%
Provincia de Maputo	123 849.70	52 461.94	42.36%
Cidade de Maputo	55 274.80	30 713.67	55.57%
<b>ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL</b>	<b>45 456.12</b>	<b>31 047.73</b>	<b>68.30%</b>
Distritos de Niassa	3 910.97	234.52	6.00%
Distritos de Cabo Delgado	1 813.53	422.82	23.31%
Distritos de Nampula	15 435.97	16 593.19	107.50%
Distritos da Zambézia	5 645.62	6 717.88	118.99%
Distritos de Tete	4 331.25	1 367.69	31.58%
Distritos de Manica	3 131.46	1 162.79	37.13%
Distritos de Sofala	2 597.82	1 146.16	44.12%
Distritos de Inhambane	1 847.95	811.32	43.90%
Distritos de Gaza	2 752.08	1 050.91	38.19%
Distritos de Maputo Provincia	3 989.47	1 540.47	38.61%
<b>Total</b>	<b>21 410 605.23</b>	<b>13 525 476.10</b>	<b>63.17%</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2023

Receitas Própria da Administração Central Segundo a Classificação Orgânica em Comparação com a  
com a Previsão

Unidade  
(Em Mil Meticais)

Descrição	Previsão 2023	Cobrança	Real. %
<b>Receita Própria Central</b>	<b>9.039.348,84</b>	<b>7.160.418,51</b>	<b>79,21%</b>
<b>Gabinete do Primeiro Ministro</b>	<b>7.100,00</b>	<b>3.117,48</b>	<b>43,91%</b>
Receitas Próprias do Bureau de Informação Pública	6.200,00	2.295,09	37,02%
Receitas Próprias do Centro de Documentos e Formação Fotográfica	900,00	822,40	91,38%
<b>Ministério da Defesa Nacional</b>	<b>20.000,00</b>	<b>59.786,09</b>	<b>298,93%</b>
Receitas Próprias do Hospital Militar de Maputo	20.000,00	59.786,09	298,93%
<b>Ministério do Interior</b>	<b>2.859.176,21</b>	<b>2.203.013,03</b>	<b>77,05%</b>
Documentos de Identificação	2.401.317,49	2.000.037,07	83,29%
<b>Direcção Nacional de Migração</b>	<b>296.383,72</b>	<b>674,61</b>	<b>0,23%</b>
DIRE/Passaportes/Vistos e Diversas Taxas da Direcção Nacional de Migra	296.383,72	674,61	0,23%
<b>Serviços Sociais da PRM</b>	<b>138.600,00</b>	<b>174.028,10</b>	<b>125,56%</b>
Serviços Sociais da PRM - Quotas e Joias	110.590,00	173.511,87	156,90%
Serviços Sociais da PRM - Rendas e Alugueres de Instalações e Equipame	25.010,00	0,00	0,00%
Serviços Sociais da PRM - Outros	3.000,00	516,22	17,21%
<b>Academia de Ciências Policiais</b>	<b>22.875,00</b>	<b>28.273,26</b>	<b>123,60%</b>
Receitas Próprias da ACIPOL	22.875,00	28.273,26	123,60%
<b>Ministério dos Negocios Estrangeiros e Cooperação</b>	<b>202.500,00</b>	<b>489.594,46</b>	<b>241,78%</b>
Taxas de Registo e Notariado	202.500,00	489.594,46	241,78%
<b>Ministério da Administração Estatal e Função Pública</b>	<b>2.060,00</b>	<b>669,31</b>	<b>32,49%</b>
Centro de Documentação e Informação de Moçambique (CEDIMO)	2.060,00	669,31	32,49%
<b>Ministério da Economia e Finanças</b>	<b>691.775,35</b>	<b>572.917,83</b>	<b>82,82%</b>
Rendas de Imoveis Residenciais	420,00	108,01	25,72%
<b>Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças</b>	<b>363.507,34</b>	<b>359.479,30</b>	<b>98,89%</b>
Receita Própria do CEDSIF	363.507,34	359.479,30	98,89%
<b>Inspeção Geral de Jogos</b>	<b>70.000,00</b>	<b>119.737,91</b>	<b>171,05%</b>
Receitas Próprias da Inspeção Geral de Jogos	70.000,00	119.737,91	171,05%
<b>Instituto de Gestão e Participação do Estado</b>	<b>17.000,00</b>	<b>92.232,97</b>	<b>542,55%</b>
Aplicações de Resultado e Capital Estatuario	17.000,00	92.232,97	542,55%
<b>Bolsa de Valores de Moçambique</b>	<b>236.348,01</b>	<b>1.359,64</b>	<b>0,58%</b>
Receitas Próprias do Bolsa de Valores de Moçambique - BVM	236.348,01	1.359,64	0,58%
<b>Instituto Nacional de Estatística</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Receitas Próprias do Instituto Nacional de Estatística - INE	4.500,00	0,00	0,00%
<b>Ministério da Indústria e Comércio</b>	<b>161.500,00</b>	<b>6.868,20</b>	<b>4,25%</b>
<b>Agência para a Promoção de Investimentos e Exportações</b>	<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Taxa de Aprovação de Projectos	135.000,00	0,00	0,00%
<b>Instituto Nacional de Normalização e Qualidade</b>	<b>26.500,00</b>	<b>6.868,20</b>	<b>25,92%</b>
Receitas Próprias do INNOQ	26.500,00	6.868,20	25,92%
<b>Ministério da Terra e Ambiente</b>	<b>33.400,00</b>	<b>11.763,88</b>	<b>35,22%</b>
Receita Propria do Instituto Administ. De terras e Cartografia	5.000,00	544,87	10,90%
Receitas Próprias do CENACARTA	1.000,00	6.062,32	606,23%
<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentavel FNDS</b>	<b>25.800,00</b>	<b>4.726,69</b>	<b>18,32%</b>
Receita Propria do Fundo do Ambiente	25.000,00	4.726,69	18,91%
Receitas Próprias do FNDSLRML	800,00	0,00	0,00%
<b>Instituto Médio de Planeamento Físico e Ambiente</b>	<b>1.600,00</b>	<b>430,00</b>	<b>26,88%</b>
Receitas Próprias do IMPFA	1.600,00	430,00	26,88%
<b>Agencia de Desenvolvimento do Vale do Zambeze</b>	<b>11.981,91</b>	<b>10.500,00</b>	<b>87,63%</b>
Mecanizacao Agraria	11.981,91	10.500,00	87,63%

Descrição	Previsão 2023	Cobrança	Real. %
<b>Ministerio da Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>	<b>174.083,59</b>	<b>99.193,47</b>	<b>56,98%</b>
<b>Instituto de Investigacao Agraria de Moçambique</b>	<b>5.486,00</b>	<b>5.926,23</b>	<b>108,02%</b>
Receita Própria do MINAGFDT	5.486,00	5.926,23	108,02%
<b>Instituto Nacional do Algodão</b>	<b>168.347,59</b>	<b>90.734,75</b>	<b>53,90%</b>
Receita Própria do INALG	75.847,59	57.442,20	75,73%
Receita Propria do Fundo de Desenvolvimento Agrario	92.500,00	33.292,56	35,99%
<b>Instituto Nacional de Fomento do Caju</b>	<b>250,00</b>	<b>2.532,49</b>	<b>1013,00%</b>
Receita Própria do INCAJU	250,00	2.532,49	1013,00%
<b>Ministerio do Mar, Águas Interiores e Pescas</b>	<b>78.901,94</b>	<b>50.775,25</b>	<b>64,35%</b>
<b>Instituto Nacional de Inspecao de Pescado</b>	<b>48.426,94</b>	<b>35.461,57</b>	<b>73,23%</b>
Receita Própria do INIP	48.426,94	35.461,57	73,23%
<b>Fundo de Fomento Pesqueiro</b>	<b>29.895,00</b>	<b>15.200,67</b>	<b>50,85%</b>
Receita Própria do Fundo de Fomento Pesqueiro	29.895,00	15.200,67	50,85%
<b>Escola de Pesca</b>	<b>580,00</b>	<b>113,01</b>	<b>19,48%</b>
Receita Própria da EPES	580,00	113,01	19,48%
<b>Ministério dos Recursos Minerais e Energia</b>	<b>139.366,00</b>	<b>47.845,58</b>	<b>34,33%</b>
Pesquisa e Investigacao	39.000,00	0,00	0,00%
<b>Fundo de Fomento Mineiro</b>	<b>93.086,00</b>	<b>39.530,11</b>	<b>42,47%</b>
Taxas Diversas do Fundo de Desenvolvimento Mineiro	93.086,00	39.530,11	42,47%
<b>Agencia Nacional de Energia Atómica, Entidade Reguladora</b>	<b>7.280,00</b>	<b>8.315,46</b>	<b>114,22%</b>
Receita Própria da ANEA	7.280,00	8.315,46	114,22%
<b>Bolsa de Mercadoria de Mocambique</b>	<b>3.104,70</b>	<b>4,69</b>	<b>0,15%</b>
Receita Própria da BMM	3.104,70	4,69	0,15%
<b>Ministério da Cultura e Turismo</b>	<b>103.059,69</b>	<b>162.977,74</b>	<b>158,14%</b>
<b>Fundo Nacional do Turismo</b>	<b>96.034,69</b>	<b>62.257,19</b>	<b>64,83%</b>
Receita Própria do INATUR	96.034,69	62.257,19	64,83%
<b>Instituto Nacional das Industrias Culturais e Criativas</b>	<b>3.500,00</b>	<b>96.866,04</b>	<b>2767,60%</b>
Receita Próprias do ENAV	3.000,00	1.180,24	39,34%
Receita Próprias do INLDPROPR	500,00	95.685,79	19137,16%
<b>Escola Nacional de Artes Visuais</b>	<b>400,00</b>	<b>742,21</b>	<b>185,55%</b>
Receita Próprias do ENAV	400,00	742,21	185,55%
<b>Escola Nacional de Danca</b>	<b>1.650,00</b>	<b>665,17</b>	<b>40,31%</b>
Receitas Próprias da Escola	1.650,00	665,17	40,31%
<b>Escola de Musica</b>	<b>950,00</b>	<b>1.797,13</b>	<b>189,17%</b>
Receita propria da escola de Musica	950,00	1.797,13	189,17%
<b>Escola de Jornalismo</b>	<b>525,00</b>	<b>650,00</b>	<b>123,81%</b>
Receita Propria da Escola de Jornalismo	525,00	650,00	123,81%
<b>Ministério dos Transportes e Comunicações</b>	<b>812.642,51</b>	<b>245.061,78</b>	<b>30,16%</b>
Receita Própria do MTC	25.227,29	22.355,47	88,62%
Receita Própria do INCM	46.500,00	0,00	0,00%
Receita Própria do Instituto de Aviação CIVIL	263.514,52	108.331,37	41,11%
Receita Própria do Instituto Nacional de Meteorologia	22.436,36	28.409,73	126,62%
Receita Própria do INATTER	45.600,00	38.819,14	85,13%
Receita Própria da Escola Nacional de Aeronatica - ENA	21.000,00	18.504,52	88,12%
Receita Própria da Escola Superior de Ciencias Nauticas - ESCN	34.378,34	27.669,66	80,49%
Fundo de Desenvolvimento dos Transp. e Comunicações - FTC-CTRAC	353.986,00	971,89	0,27%
<b>Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos</b>	<b>795.341,87</b>	<b>24.445,56</b>	<b>3,07%</b>
<b>Administração Regional de Águas do Sul, Norte e Centro</b>	<b>234.988,90</b>	<b>150,00</b>	<b>0,06%</b>
Receita Própria da ARASUL	110.000,00	0,00	0,00%
Receita Própria da ARA-CENTRO	68.310,00	0,00	0,00%
Receita Própria da ARA-NORTE	56.678,90	150,00	0,26%
<b>Fundo de Estradas</b>	<b>220.000,00</b>	<b>828,21</b>	<b>0,38%</b>
Receita Própria do Fundo de Estradas	220.000,00	828,21	0,38%
<b>Laboratório de Engenharia de Moçambique</b>	<b>92.352,97</b>	<b>23.467,35</b>	<b>25,41%</b>
Receita Própria do LEM	92.352,97	23.467,35	25,41%
<b>Fundo de Fomento de Habitação</b>	<b>248.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Receita Propria do FFH	248.000,00	0,00	0,00%

Descrição	Previsão 2023	Cobrança	Real. %
<b>Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional</b>	<b>2.316.183,00</b>	<b>2.446.339,63</b>	<b>105,62%</b>
Receita Propria da Universidade Eduardo Mondlane	456.494,49	900.650,46	197,30%
Receita Propria da Universidade Pedagógica	284.564,30	663.938,84	233,32%
Receita Propria da Universidade Joaquim Chissano	71.000,00	40.611,51	57,20%
Receita Propria da Universidade Lurio	147.605,06	6.427,78	4,35%
Receita Propria da Universidade Zambeze	103.815,24	326.964,27	314,95%
Receita Propria da Universidade Licungo	415.628,37	0,00	0,00%
Receita Propria da Universidade Pungue	166.078,10	15.232,32	9,17%
Receita Propria da Universidade Rovuma	324.570,89	176.753,29	54,46%
Receita Propria da Universidade Save	186.552,75	61.881,33	33,17%
Receita Propria do Intituto de Linguas	39.167,18	123.320,71	314,86%
Receita Propria do Intituto Superior de Ciencias de Saude	30.812,73	45.546,47	147,82%
Receita Propria do Intituto Nacional do Governo Electronico - INAGE	17.223,22	10.256,51	59,55%
Receita Próprias do ISCAM	32.000,00	49.397,47	154,37%
Receita Propria do Intituto de Ciencias de Saude de Maputo	1.998,67	1.324,00	66,24%
Receita Prop. do Conselho Nac. de Avaliação de Qual. do Ensino, Sup.	38.672,00	24.034,69	62,15%
<b>Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano</b>	<b>16.244,98</b>	<b>35.132,68</b>	<b>216,27%</b>
Receita Propria do CNECE - Certificação	14.244,98	28.834,13	202,42%
Receita Propria do MINEDH	200,00	0,00	0,00%
Receita Propria do Instituto Nacional de Educação a Distancia	1.800,00	6.298,55	349,92%
<b>Secretaria de Estado do Desporto</b>	<b>23.154,21</b>	<b>28.284,86</b>	<b>122,16%</b>
<b>Fundo de Promoção Desportiva</b>	<b>23.154,21</b>	<b>28.284,86</b>	<b>122,16%</b>
Receita Propria do FPD	23.154,21	28.284,86	122,16%
<b>Ministério da Saúde</b>	<b>587.772,88</b>	<b>662.126,99</b>	<b>112,65%</b>
<b>Hospital Central de Maputo</b>	<b>507.052,47</b>	<b>661.322,13</b>	<b>130,42%</b>
Serviços de Clínica e Atendimento Especial/Rec. Medicamentos - HCM	370.675,46	551.607,27	148,81%
Receita Própria do HCM	135.828,55	218,67	0,16%
Venda de Medicamentos	548,46	109.496,19	19964,30%
<b>Centro Regional de Desenvolvimento Sanitário</b>	<b>682,00</b>	<b>804,86</b>	<b>118,01%</b>
Outras Vendas de Bens e Serviços	682,00	804,86	118,01%
<b>Central de Medicamento e Artigos Médicos</b>	<b>80.038,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Receita Própria do MISAUCM	80.038,41	0,00	0,00%

<b>ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL</b>	<b>1.260.983,27</b>	<b>969.939,08</b>	<b>76,9%</b>
Provincia de Niassa	18.652,35	5.597,25	30,0%
Provincia de Cabo Delgado	242.405,00	26.612,54	11,0%
Provincia de Nampula	21.922,04	60.713,03	276,9%
Provincia da Zambézia	20.838,24	24.957,35	119,8%
Provincia de Tete	162.089,08	92.220,48	56,9%
Provincia de Manica	12.573,46	28.175,92	224,1%
Provincia de Sofala	192.364,06	79.226,93	41,2%
Provincia de Inhambane	18.773,37	19.203,75	102,3%
Provincia de Gaza	77.975,63	22.990,95	29,5%
Provincia de Maputo	81.365,41	56.532,82	69,5%
Cidade de Maputo	412.024,63	553.708,06	134,4%
<b>ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL</b>	<b>955.240,07</b>	<b>507.431,73</b>	<b>53,1%</b>
Distritos de Niassa	31.994,68	11.548,49	36,1%
Distritos de Cabo Delgado	92.498,68	14.975,37	16,2%
Distritos de Nampula	103.229,14	18.548,82	18,0%
Distritos da Zambézia	78.941,88	22.059,00	27,9%
Distritos de Tete	85.722,28	23.257,98	27,1%
Distritos de Manica	76.530,42	94.298,62	123,2%
Distritos de Sofala	140.952,42	87.711,01	62,2%
Distritos de Inhambane	100.489,15	83.187,56	82,8%
Distritos de Gaza	76.610,29	48.714,89	63,6%
Distritos de Maputo	168.271,13	103.129,99	61,3%
<b>Total</b>	<b>11.255.572,18</b>	<b>8.637.789,32</b>	<b>76,7%</b>

## **MAPAS II**

# **MAPAS DE RECEITAS DO ESTADO E FINANCIAMENTO DO DÉFICE**

CONTA GERAL DO ESTADO 2022

RECEITA DO ESTADO PREVISTA E COBRADA SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Âmbito Central, Provincial e Distrital

(unidade: 10^3 MT)

MAPA - II

Descrição	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL			TOTAL		
	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real
<b>Receitas Correntes e de Capital do Estado</b>	<b>352.823.612,69</b>	<b>323.995.682,35</b>	<b>91,8%</b>	<b>4.240.207,41</b>	<b>3.794.810,74</b>	<b>89%</b>	<b>357.063.820,10</b>	<b>327.790.493,09</b>	<b>91,8%</b>
Receitas Correntes	344.873.626,69	318.466.211,72	92,3%	4.240.207,41	3.785.209,42	89%	349.113.834,10	322.251.421,13	92,3%
Receitas Tributárias	313.620.165,89	293.346.614,62	93,5%	1.972.966,88	1.016.992,17	52%	315.593.132,77	294.363.606,78	93,3%
Impostos Nacionais	292.421.875,35	280.061.418,50	95,8%	130.632,39	48.723,30	37%	292.552.507,74	280.110.141,81	95,7%
Impostos sobre o Rendimento	133.013.868,99	149.033.554,51	112,0%	0,00	0,00		133.013.868,99	149.033.554,51	112,0%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	78.384.823,84	90.130.006,89	115,0%	0,00	0,00		78.384.823,84	90.130.006,89	115,0%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	53.737.718,69	58.533.288,65	108,9%	0,00	0,00		53.737.718,69	58.533.288,65	108,9%
Imposto Especial sobre o Jogo	891.326,46	370.258,97	41,5%	0,00	0,00		891.326,46	370.258,97	41,5%
Impostos sobre Bens e Serviços	137.630.644,82	109.086.965,56	86,5%	0,00	0,00		137.630.644,82	109.086.965,56	86,5%
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado	91.899.927,60	75.247.563,55	92,8%	0,00	0,00		91.899.927,60	75.247.563,55	92,8%
IVA nas Operações Internas	46.097.328,25	36.003.289,85	78,1%	0,00	0,00		46.097.328,25	36.003.289,85	78,1%
IVA na Importação	45.802.599,35	49.233.971,61	107,5%	0,00	0,00		45.802.599,35	49.233.971,61	107,5%
IVA Reembolsado		-9.989.697,91						-9.989.697,91	
Imposto sobre Comércio Externo	20.399.999,98	20.369.545,29	99,9%	0,00	0,00		20.399.999,98	20.369.545,29	99,9%
Direitos Aduaneiros	20.301.663,51	18.018.577,92	88,8%	0,00	0,00		20.301.663,51	18.018.577,92	88,8%
Sobretaxa	98.336,46	2.350.967,37	2390,7%	0,00	0,00		98.336,46	2.350.967,37	2390,7%
Imposto sobre Consumos Específicos de Produção Nacional	14.019.523,37	7.294.611,70	52,0%	0,00	0,00		14.019.523,37	7.294.611,70	52,0%
Cerveja	10.025.475,19	4.916.138,76	49,0%	0,00	0,00		10.025.475,19	4.916.138,76	49,0%
Tabaco	2.058.526,72	657.733,07	32,0%	0,00	0,00		2.058.526,72	657.733,07	32,0%
Outros Produtos	1.935.521,46	1.720.739,87	88,9%	0,00	0,00		1.935.521,46	1.720.739,87	88,9%
Imposto sobre Consumos Específicos de Produtos Importados	11.311.193,87	6.175.245,02	54,6%	0,00	0,00		11.311.193,87	6.175.245,02	54,6%
Taxa sobre os Combustíveis	7.661.911,73	5.789.997,59	75,6%	0,00	0,00		7.661.911,73	5.789.997,59	75,6%
Gasolina	1.814.902,54	404.075,82	22,3%	0,00	0,00		1.814.902,54	404.075,82	22,3%
Gasóleo	5.761.525,09	5.384.755,88	93,5%	0,00	0,00		5.761.525,09	5.384.755,88	93,5%
Outros Combustíveis	85.484,10	1.165,89	1,4%	0,00	0,00		85.484,10	1.165,89	1,4%
Imposto Específico da Actividade Mineira	4.987.079,16	6.349.751,36	127,3%	57.055,34	10.741,13	19%	5.044.134,50	6.360.492,49	126,1%
Imposto de Superfície	451.173,91	172.317,37	38,2%	26.884,04	10.320,00	38%	478.057,95	182.637,36	38,2%
Imposto de Produção Mineira	4.535.905,25	6.177.434,00	136,2%	30.171,30	421,14	1%	4.566.076,55	6.177.855,13	135,3%
Imposto Específico da Actividade Petrolífera	688.880,37	2.489.429,23	361,4%	0,00	0,00		688.880,37	2.489.429,23	361,4%
Imposto de produção de petróleo	688.880,37	2.489.429,23	361,4%	0,00	0,00		688.880,37	2.489.429,23	361,4%
Outros Impostos Nacionais	8.439.490,28	7.311.720,26	86,6%	73.577,05	37.982,17	52%	8.513.067,33	7.349.702,43	92,4%
Imposto do Selo	4.766.709,76	3.828.944,20	80,3%	0,00	0,00		4.766.709,76	3.828.944,20	80,3%
Imposto sobre Veículos	1.221,83	786,85	64,4%	0,00	0,00		1.221,83	786,85	64,4%
Imposto sobre Sucessões e Doações	14.875,52	30.432,65	204,6%	0,00	0,00		14.875,52	30.432,65	204,6%
SISA	22.782,60	43.951,61	192,9%	0,00	0,00		22.782,60	43.951,61	192,9%
Royalties	223.502,15	0,00		0,00	0,00		223.502,15	0,00	
Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes	311.580,16	341.592,43	109,6%	0,00	0,00		311.580,16	341.592,43	109,6%
Imposto de Reconstrução Nacional	0,00	0,00		58.731,65	24.386,50	42%	58.731,65	24.386,50	41,5%
Imposto de Comércio Marítimo	121.500,00	212.593,49	175,0%	0,00	0,00		121.500,00	212.593,49	175,0%
Demais Impostos Nacionais	2.977.318,26	2.853.419,03	95,8%	14.845,40	13.595,67	92%	2.992.163,66	2.867.014,70	95,8%
Taxas Nacionais	21.198.290,54	13.285.196,11	62,7%	1.842.334,49	968.268,87	53%	23.040.625,03	14.253.464,98	61,9%
Taxas Liberatórias	1.468.678,54	1.088.244,07	74,1%	0,00	0,00		1.468.678,54	1.088.244,07	74,1%
Taxa Liberatória das Zonas Francas	1.468.678,54	1.088.244,07	74,1%	0,00	0,00		1.468.678,54	1.088.244,07	74,1%
Taxas Diversas	19.719.612,00	12.196.952,04	61,9%	1.829.955,08	968.268,87	53%	21.549.567,08	13.165.220,91	61,1%
Taxas de Emissão, Averbamentos, Vistorias e Prorrogação de Lic. e Titu	1.688.106,05	2.052.646,70	121,6%	505.710,87	201.704,79	40%	2.193.816,92	2.254.351,50	102,8%
Taxa de Uso e Aproveitamento da Terra	116.050,86	33.031,98	28,5%	67.693,49	47.994,59	71%	183.744,35	81.026,57	44,1%
Taxas de Registo e Notariado	202.500,00	583.542,47	288,2%	0,00	0,00		202.500,00	583.542,47	288,2%
Taxa de Serviços Aduaneiros	602.359,41	467.509,08	77,6%	0,00	0,00		602.359,41	467.509,08	77,6%
Taxas de Emissão e Renovação de Documentos de Identif., Declar. e C	2.582.372,01	255.119,36	9,9%	26.983,42	9.780,46	36%	2.609.355,43	264.899,82	10,2%
Taxa de Pedido de Concessão e de Exploração	740.501,48	63.199,62	8,5%	700,00	115,35	16%	741.201,48	63.314,97	8,5%

Âmbito Central, Provincial e Distrital  
(unidade: 10<sup>3</sup> MT)

Taxa de Inscrição de Empreiteiros	0,00	17.420,81		6.190,04	8.319,32	134%	6.190,04	25.740,13	415,8%
Taxa de Regulação	115.345,50	740,19	0,6%	28,66	0,00	0%	115.374,16	740,19	0,6%
Taxa de Inspeção de Fiscalização e de Trânsito	591.152,79	2.682.305,01	453,7%	26.598,79	8.006,75	30%	617.751,58	2.690.311,77	435,5%
Taxa de Aprovação de Projectos	135.273,30	1.297,63	1,0%	114.733,02	6.725,59	6%	250.006,32	8.023,22	3,2%
Visto do Tribunal Administrativo	309.870,29	286.857,20	92,6%	56.313,00	31.678,94	56%	366.183,29	318.536,14	87,0%
Comparticipação em Multas	0,00	0,00		7.092,67	11.207,41	158%	7.092,67	11.207,41	158,0%
Comparticipação Emolumentar	0,00	22.832,23		392.588,00	349.439,26	89%	392.588,00	372.271,49	94,8%
Custas Executivas	12.451,87	32.336,73	259,7%	0,00	0,00		12.451,87	32.336,73	259,7%
Sobretaxa	264.006,25	288.431,14	109,3%	0,00	0,00		264.006,25	288.431,14	109,3%
Taxa de Água Bruta	178.310,00	0,00	0,0%	155,00	8.613,02	5557%	178.465,00	8.613,02	4,8%
Taxa de Sobrevalorização	1.536.146,00	856.640,75	55,8%	0,00	1.423,00		1.536.146,00	858.063,75	55,9%
Certificação	0,00	0,00		351,80	50,00	14%	351,80	50,00	14,2%
Taxa de Inscrição de Operadores e de Produção de Tabaco	0,00	0,00		6.120,07	3.609,14	59%	6.120,07	3.609,14	59,0%
Taxa de Exploração de Recursos Florestais	648.918,09	91.237,78	14,1%	243.940,97	27.996,09	11%	892.859,06	119.233,87	13,4%
Taxa de Exploração de Recursos Faunísticos	3.500,00	17,69	0,5%	0,00	707,05		3.500,00	724,73	20,7%
Outras Taxas Nacionais	9.992.748,10	4.461.785,68	44,7%	374.755,28	250.898,11	67%	10.367.503,38	4.712.683,78	45,5%
<b>Taxas autárquicas</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>12.379,41</b>	<b>0,00</b>		<b>22.379,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
<b>Taxas por licenças concedidas e por actividade económica</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>11.910,71</b>	<b>0,00</b>		<b>21.910,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
Realização de infraestruturas e equipamentos simples	0,00	0,00		550,00	0,00		550,00	0,00	0,0%
Concessão de Terrenos e Uso de Jazigos	0,00	0,00		1.143,83	0,00		1.143,83	0,00	0,0%
Licenciamento de Sanitários de Instalações	0,00	0,00		900,00	0,00		900,00	0,00	0,0%
Taxa por Actividade Económica	10.000,00	0,00	0,0%	9.316,88	0,00		19.316,88	0,00	0,0%
<b>Tarifas e Taxas por Prestação de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>441,95</b>	<b>0,00</b>		<b>441,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
Abastecimento de Água e Energia Eléctrica	0,00	0,00		114,50	0,00		114,50	0,00	0,0%
Transportes Urbanos Colectivos de pessoas e Mercadorias	0,00	0,00		327,45	0,00		327,45	0,00	0,0%
<b>Contribuições Especiais autárquicas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>26,75</b>	<b>0,00</b>		<b>26,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>26,75</b>	<b>0,00</b>		<b>26,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
Obras de Embelazamento no Geral	0,00	0,00		26,75	0,00		26,75	0,00	0,0%
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>5.691.253,35</b>	<b>807.825,32</b>	<b>14,2%</b>	<b>402.195,81</b>	<b>529.053,73</b>	<b>132%</b>	<b>6.093.449,16</b>	<b>1.336.879,06</b>	<b>21,9%</b>
<b>Contribuições Sociais do Sector Público</b>	<b>5.691.253,35</b>	<b>807.825,32</b>	<b>14,2%</b>	<b>402.195,81</b>	<b>529.053,73</b>	<b>132%</b>	<b>6.093.449,16</b>	<b>1.336.879,06</b>	<b>21,9%</b>
Contribuição do Funcionário e Agente do Estado - Serviços Sociais	110.590,00	320.592,16	289,9%	0,00	0,00		110.590,00	320.592,16	289,9%
Subsídio de Funeral	103.619,90	353.277,32	340,9%	293.739,96	476.934,38	162%	397.359,86	830.211,70	208,9%
Outras Contribuições Sociais do Sector Público	5.477.043,45	133.955,84	2,4%	108.455,85	52.119,36	48%	5.585.499,30	186.075,20	3,3%
<b>Patrimoniais</b>	<b>8.425.430,00</b>	<b>10.062.152,03</b>	<b>119,4%</b>	<b>3.511,26</b>	<b>26.750,94</b>	<b>762%</b>	<b>8.428.941,26</b>	<b>10.088.902,96</b>	<b>119,7%</b>
<b>Participações do estado</b>	<b>7.400.000,00</b>	<b>9.781.753,62</b>	<b>132,2%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>7.400.000,00</b>	<b>9.781.753,62</b>	<b>132,2%</b>
Dividendos	7.400.000,00	9.781.753,62	132,2%	0,00	0,00		7.400.000,00	9.781.753,62	132,2%
<b>Empresas do Estado</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>42.506,74</b>	<b>4,3%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>42.506,74</b>	<b>4,3%</b>
Lucros das Empresas do Estado	1.000.000,00	42.506,74	4,3%	0,00	0,00		1.000.000,00	42.506,74	4,3%
<b>Rendas de Imóveis</b>	<b>25.430,00</b>	<b>126.835,34</b>	<b>498,8%</b>	<b>3.327,12</b>	<b>26.750,94</b>	<b>804%</b>	<b>28.757,12</b>	<b>153.586,27</b>	<b>534,1%</b>
Rendas de imóveis residenciais	420,00	123.406,19	29382,4%	1.637,12	26.281,13	1605%	2.057,12	149.687,31	7276,5%
Outras rendas de imóveis	25.010,00	3.429,15	13,7%	1.690,00	469,81	28%	26.700,00	3.898,96	14,6%
<b>Cessão de Exploração</b>	<b>0,00</b>	<b>111.056,33</b>		<b>184,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>184,14</b>	<b>111.056,33</b>	<b>60310,8%</b>
Outras Cessões de Exploração	0,00	111.056,33		184,14	0,00	0%	184,14	111.056,33	60310,8%
<b>Exploração de Bens de domínio Público</b>	<b>7.143.469,47</b>	<b>6.937.388,91</b>	<b>97,1%</b>	<b>104.650,63</b>	<b>3.598,65</b>	<b>3%</b>	<b>7.248.120,10</b>	<b>6.940.987,55</b>	<b>95,8%</b>
<b>Zona Marítima</b>	<b>589.250,00</b>	<b>1.856.778,19</b>	<b>315,1%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>589.250,00</b>	<b>1.856.778,19</b>	<b>315,1%</b>
Ajuda a Navegação Marítima	589.250,00	1.856.778,19	315,1%	0,00	0,00		589.250,00	1.856.778,19	315,1%
<b>Zona de Protecção da Natureza</b>	<b>82.800,00</b>	<b>96.760,40</b>	<b>116,9%</b>	<b>95.035,63</b>	<b>3.598,65</b>	<b>4%</b>	<b>177.835,63</b>	<b>100.359,05</b>	<b>56,4%</b>
Áreas de Conservação	82.800,00	90.679,14	109,5%	0,00	0,00		82.800,00	90.679,14	109,5%
Parques e Reservas Nacionais	0,00	6.081,26		95.035,63	3.598,65	4%	95.035,63	9.679,91	10,2%
<b>Potencial Energético</b>	<b>1.471.419,47</b>	<b>3.685.025,33</b>	<b>250,4%</b>	<b>9.225,00</b>	<b>0,00</b>		<b>1.480.644,47</b>	<b>3.685.025,33</b>	<b>248,9%</b>
Concessão de Exploração do Potencial Energético	1.471.419,47	3.685.025,33	250,4%	9.225,00	0,00		1.480.644,47	3.685.025,33	248,9%

Âmbito Central, Provincial e Distrital  
(unidade: 10\*3 MT)

<b>Demais Bens do Domínio Público</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>1.298.824,99</b>	<b>26,0%</b>	<b>390,00</b>	<b>0,00</b>		<b>5.000.390,00</b>	<b>1.298.824,99</b>	<b>26,0%</b>
Uso e Aproveitamento do Solo	0,00	0,00		390,00	0,00		390,00	0,00	0,0%
Concessão de Exploração de Demais Bens do Domínio Público	5.000.000,00	1.298.824,99	26,0%	0,00	0,00		5.000.000,00	1.298.824,99	26,0%
<b>Venda de Bens e Serviços</b>	<b>9.623.556,33</b>	<b>6.367.778,22</b>	<b>66,2%</b>	<b>1.575.107,20</b>	<b>2.147.905,03</b>	<b>136%</b>	<b>11.198.663,53</b>	<b>8.515.683,25</b>	<b>76,0%</b>
<b>Educacionais</b>	<b>2.452.005,45</b>	<b>2.646.374,11</b>	<b>107,9%</b>	<b>839.013,39</b>	<b>365.302,59</b>	<b>44%</b>	<b>3.291.018,84</b>	<b>3.011.676,70</b>	<b>91,5%</b>
Inscrições, matrículas, mensalidades, declarações e certificados	2.339.259,62	2.604.935,41	111,4%	837.396,97	359.283,92	43%	3.176.656,59	2.964.219,33	93,3%
Pesquisa e Investigação	74.073,83	17.404,01	23,5%	0,00	0,00		74.073,83	17.404,01	23,5%
Outras Educacionais	38.672,00	24.034,69	62,2%	1.616,42	6.018,67	372%	40.288,42	30.053,36	74,6%
<b>Hospitalares</b>	<b>648.992,86</b>	<b>721.108,22</b>	<b>111,1%</b>	<b>376.807,50</b>	<b>1.541.993,68</b>	<b>409%</b>	<b>1.025.800,36</b>	<b>2.263.101,90</b>	<b>220,6%</b>
Medicamentos	122.488,85	109.496,19	89,4%	1.179,64	1.337.177,02	#####	123.668,49	1.446.673,21	1169,8%
Consultas, Exames Médicos e Internamentos	526.504,01	611.612,04	116,2%	365.496,07	190.382,89	52%	892.000,08	801.994,93	89,9%
Outras Hospitalares	0,00	0,00		10.131,79	14.433,77	142%	10.131,79	14.433,77	142,5%
<b>Documentação</b>	<b>31.560,00</b>	<b>2.005.457,88</b>	<b>6354,4%</b>	<b>52.415,00</b>	<b>7.062,92</b>	<b>13%</b>	<b>83.975,00</b>	<b>2.012.520,80</b>	<b>2396,6%</b>
<b>Documentação de Identificação, declaração e certificados</b>	<b>31.560,00</b>	<b>2.005.457,88</b>	<b>8019,2%</b>	<b>52.415,00</b>	<b>7.062,92</b>	<b>13%</b>	<b>83.975,00</b>	<b>2.012.520,80</b>	<b>2598,8%</b>
Declarações e Certificados	25.000,00	2.004.788,57	8019,2%	7.415,00	7.054,92	95%	32.415,00	2.011.843,49	6206,5%
Outros Documentos de Identificação, Declarações e Certificados	0,00	0,00		45.000,00	8,00	0%	45.000,00	8,00	0,0%
<b>Publicações e documentação tecnico-científico</b>	<b>6.560,00</b>	<b>669,31</b>	<b>10,2%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>6.560,00</b>	<b>669,31</b>	<b>10,2%</b>
Publicações	6.560,00	669,31	10,2%	0,00	0,00		6.560,00	669,31	10,2%
<b>Eventos Culturais e Desportivos</b>	<b>24.054,21</b>	<b>29.107,26</b>	<b>121,0%</b>	<b>445,00</b>	<b>197,00</b>	<b>44%</b>	<b>24.499,21</b>	<b>29.304,26</b>	<b>119,6%</b>
Eventos culturais	900,00	822,40	91,4%	445,00	197,00	44%	1.345,00	1.019,40	75,8%
Eventos Desportivos	23.154,21	28.284,86	122,2%	0,00	0,00		23.154,21	28.284,86	122,2%
<b>Insumos</b>	<b>92.500,00</b>	<b>182.183,27</b>	<b>197,0%</b>	<b>21.638,14</b>	<b>14.701,27</b>	<b>68%</b>	<b>114.138,14</b>	<b>196.884,54</b>	<b>172,5%</b>
Insumos Agrícolas	92.500,00	130.271,20	140,8%	12.171,18	13.909,08	114%	104.671,18	144.180,28	137,7%
Insumos Pecuários	0,00	0,00		1.227,78	0,00	0%	1.227,78	0,00	0,0%
Insumos Pesqueiros	0,00	51.912,08		8.239,18	792,19	10%	8.239,18	52.704,26	639,7%
<b>Vistorias e Inspeção de Actividades</b>	<b>14.627,72</b>	<b>24,65</b>	<b>0,2%</b>	<b>1.021,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>15.649,44</b>	<b>24,65</b>	<b>0,2%</b>
Inspeção de actividades	14.627,72	24,65	0,2%	1.021,72	0,00	0%	15.649,44	24,65	0,2%
<b>Hastas Publicas</b>	<b>20.000,00</b>	<b>8.545,48</b>	<b>42,7%</b>	<b>1.070,37</b>	<b>622,31</b>	<b>58%</b>	<b>21.070,37</b>	<b>9.167,79</b>	<b>43,5%</b>
Hastas Publicas de produtos florestais	20.000,00	8.545,48	42,7%	0,00	0,00		20.000,00	8.545,48	42,7%
Outras Hastas Publicas	0,00	0,00		1.070,37	622,31	58%	1.070,37	622,31	58,1%
<b>Actividades Diversas</b>	<b>6.339.816,09</b>	<b>774.977,35</b>	<b>12,2%</b>	<b>282.696,08</b>	<b>218.025,26</b>	<b>77%</b>	<b>6.622.512,17</b>	<b>993.002,61</b>	<b>15,0%</b>
Actividades económicas	252.434,62	176.549,02	69,9%	206.766,52	162.912,81	79%	459.201,14	339.461,82	73,9%
Areas de Conservacao para fins turisticos	0,00	0,00		42.875,91	23.621,22	55%	42.875,91	23.621,22	55,1%
Outras vendas de bens e serviços	6.087.381,47	598.428,33	9,8%	33.053,65	31.491,23	95%	6.120.435,12	629.919,56	10,3%
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>369.751,65</b>	<b>944.452,63</b>	<b>255,4%</b>	<b>181.775,63</b>	<b>60.908,90</b>	<b>34%</b>	<b>551.527,28</b>	<b>1.005.361,53</b>	<b>182,3%</b>
Juros de mora	265.226,05	403.185,12	152,0%	0,00	0,00		265.226,05	403.185,12	152,0%
Multas e outras penalizações	104.525,60	541.267,51	517,8%	177.257,58	60.887,67	34%	281.783,18	602.155,18	213,7%
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		4.518,05	21,23	0%	4.518,05	21,23	0,5%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.949.986,00</b>	<b>5.529.470,63</b>	<b>69,6%</b>	<b>0,00</b>	<b>9.601,32</b>		<b>7.949.986,00</b>	<b>5.539.071,95</b>	<b>69,7%</b>
<b>Alienações do Património do Estado</b>	<b>7.591.000,00</b>	<b>68.794,63</b>	<b>0,9%</b>	<b>0,00</b>	<b>9.601,32</b>		<b>7.591.000,00</b>	<b>78.395,95</b>	<b>1,0%</b>
Alienação de imóveis	5.000,00	68.441,58	1368,8%	0,00	6.028,02		5.000,00	74.469,60	1489,4%
Alienação de Empresas	20.000,00	336,45	1,7%	0,00	3.186,45		20.000,00	3.522,90	17,6%
Outras alienações do património do Estado	7.566.000,00	16,60	0,0%	0,00	386,85		7.566.000,00	403,45	0,0%
<b>Amortizacoes de Empréstimos concedidos</b>	<b>353.986,00</b>	<b>273.706,00</b>	<b>77,3%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>353.986,00</b>	<b>273.706,00</b>	<b>77,3%</b>
Outras Amortizacoes de Empréstimos Internos Concedidos	353.986,00	273.706,00	77,3%	0,00	0,00		353.986,00	273.706,00	77,3%
<b>Outras receitas de capital</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.186.970,00</b>	<b>103739,4%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.186.970,00</b>	<b>103739,4%</b>
Demais receitas de capital	5.000,00	5.186.970,00	103739,4%	0,00	0,00		5.000,00	5.186.970,00	103739,4%

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2023  
 Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as  
 Classificações Económica e Territorial  
 Receita da Administração Central

Mapa II-01

Mapa II-1

	Niassa			Cabo Delgado			Nampula			Zambézia			Tete		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>772.724,99</b>	<b>754.903,55</b>	<b>97,7</b>	<b>5.037.774</b>	<b>6.646.573</b>	<b>131,9</b>	<b>19.227.035</b>	<b>7.963.120</b>	<b>41,4</b>	<b>2.651.538</b>	<b>2.454.179</b>	<b>92,6</b>	<b>23.546.301</b>	<b>10.105.512</b>	<b>42,9</b>
Receitas Tributárias	772.034,16	752.965,31	97,5	5.021.307	6.629.291	132,0	19.190.908	7.917.016	41,3	2.224.953	2.441.168	109,7	23.524.692	10.075.893	42,8
<b>Impostos Nacionais</b>	<b>757.382,46</b>	<b>700.617,68</b>	<b>92,5</b>	<b>4.934.127</b>	<b>6.493.678</b>	<b>131,6</b>	<b>18.334.877</b>	<b>7.279.976</b>	<b>39,7</b>	<b>2.189.809</b>	<b>2.363.590</b>	<b>107,9</b>	<b>23.272.593</b>	<b>9.993.261</b>	<b>42,9</b>
<b>Impostos sobre o Rendimento</b>	<b>641.922,28</b>	<b>603.433,26</b>	<b>94,0</b>	<b>2.117.526</b>	<b>4.241.925</b>	<b>200,3</b>	<b>6.366.331</b>	<b>5.470.338</b>	<b>85,9</b>	<b>1.462.635</b>	<b>1.548.075</b>	<b>105,8</b>	<b>15.918.460</b>	<b>8.919.577</b>	<b>56,0</b>
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	19.764,65	23.215,78	117,5	575.105	2.909.981	506,0	2.983.562	2.591.011	766644,9	250.899	480.382	76395,7	11.135.992	6.483.285	209357,5
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	622.157,63	580.217,48	93,3	1.541.821	1.324.374	85,9	3.308.821	2.834.279	85,7	1.211.735	1.067.655	88,1	4.678.692	2.406.368	51,4
Imposto Especial sobre o Jogo	0,00	0,00		600	7.570		73.949	45.048	60,9	0	38		103.776	29.925	28,8
<b>Impostos s/ Bens e Serviços</b>	<b>104.547,68</b>	<b>88.872,59</b>	<b>85,0</b>	<b>1.861.358</b>	<b>582.512</b>	<b>31,3</b>	<b>10.786.502</b>	<b>1.120.405</b>	<b>10,4</b>	<b>537.024</b>	<b>189.644</b>	<b>35,3</b>	<b>4.596.761</b>	<b>998.519</b>	<b>21,7</b>
<b>Imposto s/ o Valor Acrescentado b/</b>	<b>69.668,73</b>	<b>75.367,44</b>	<b>108,2</b>	<b>1.513.575</b>	<b>582.512</b>	<b>38,5</b>	<b>5.531.427</b>	<b>1.116.233</b>	<b>20,2</b>	<b>368.912</b>	<b>189.644</b>	<b>51,4</b>	<b>3.733.085</b>	<b>993.580</b>	<b>26,6</b>
Nas Operações Internas	41.172,53	61.000,01	148,2	935.880	582.510	62,2	1.289.601	1.116.233	86,6	231.367	189.644	82,0	800.167	989.176	123,6
Na Importação	28.496,20	14.367,43	50,4	577.695	3	0,0	4.713.461	0	0,0	137.545	0	0,0	2.932.918	4.404	0,2
IVA Deduzido para Reembolso															
Impostos s/ o Comércio Externo	18.914,95	13.352,96	70,6	240.996	0	0,0	2.836.471	4.172	0,1	45.570	0	0,0	738.540	3.331	0,5
Imp. s/ Consumos Específicos Produção Nacional	0,00	0,00		2.988	0	0,0	2.286.405	0	0,0	21.946	0	0,0	882	875	99,3
Imp. s/ Consumos Específicos Produtos Importados	15.964,00	152,19	1,0	103.799	0	0,0	132.199	0	0,0	100.596	0		124.254	733	0,6
<b>Taxas sobre os Combustíveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,80</b>		<b>0</b>	<b>0</b>		<b>374.381</b>	<b>33.096</b>	<b>8,8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Imposto Específico sobre a Actividade Mineira</b>	<b>778,14</b>	<b>2.057,27</b>	<b>264,4</b>	<b>953.014</b>	<b>1.639.351</b>	<b>172,0</b>	<b>320.478</b>	<b>558.512</b>	<b>174,3</b>	<b>168.841</b>	<b>602.693</b>	<b>357,0</b>	<b>2.665.195</b>	<b>45.306</b>	<b>1,7</b>
Imposto de Superfície	96,93	1.104,46	1139,4	30.357	23.859	78,6	10.309	5.226	50,7	8.214	10.810	0,0	94.624	2.188	0,0
Imposto de Produção Mineira	681,21	952,81	139,9	922.657	1.615.492	175,1	310.169	553.286	178,4	160.626	591.883	0,0	2.570.571	43.118	0,0
<b>Imposto Específico da Actividade Petrolífera</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>241</b>		<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Outros Impostos Nacionais</b>	<b>20.983,75</b>	<b>6.253,75</b>	<b>29,8</b>	<b>77.314</b>	<b>29.890</b>	<b>38,7</b>	<b>487.184</b>	<b>97.385</b>	<b>20,0</b>	<b>147.652</b>	<b>23.178</b>	<b>15,7</b>	<b>192.206</b>	<b>29.859</b>	<b>15,5</b>
Imposto do Sêlo	10.134,36	674,11	0,0	2.230	5.566	249,7	15.550	6.674	42,9	21.310	3.006	0,0	92.176	24.941	0,0
Imposto sobre Veículos	0,56	0,00		0	0		0	0		12	29		13	5	
Imposto sobre Sucessões e Doações	466,94	34,63		156	4.822		1.305	2.629		9	657		721	360	
SISA	51,19	30,00	58,6	175	5.476	3136,8	518	4.632	895,1	928	22	2,4	0	359	
Royalties	0,00	0,00	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes	9.628,83	5.480,37	56,9	26.841	14.025	52,3	39.181	29.858	76,2	121.054	19.464	16,1	23.182	4.188	18,1
Imposto de Comércio Marítimo	0,00	5,00		0	0		0	0		0	0		0	0	
Imposto de Farolagem															
Imposto de Reconstrução Nacional	0,00	0,00		0	0		0	0				#DIV/0!	0	0	
Demais Impostos Nacionais	701,87	29,64	4,2	47.913	0	0,0	430.630	53.592	12,4	4.331	0	0,0	76.114	5	0,0
<b>Taxas Nacionais</b>	<b>14.651,70</b>	<b>19.310,20</b>	<b>131,8</b>	<b>86.315</b>	<b>130.305</b>	<b>151,0</b>	<b>527.093</b>	<b>450.573</b>	<b>85,5</b>	<b>35.144</b>	<b>74.264</b>	<b>211,3</b>	<b>73.409</b>	<b>60.542</b>	<b>82,5</b>
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	0,00	0,00		2.271	0	0,0	375.121	359.666		1.506	1.506		115		
Taxas Diversas	14.651,70	19.310,20	131,8	86.315	128.034	148,3	151.972	90.907	59,8	35.144	72.758	207,0	73.409	60.427	82,3
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>0,00</b>	<b>138,43</b>		<b>865</b>	<b>2.408</b>		<b>4.367</b>	<b>4.172</b>		<b>0</b>	<b>525</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0</b>	<b>4.381</b>	<b>#DIV/0!</b>
Contribuições dos Funcionário e Agentes do Estado c/	0,00	73,30		325	0		0	381		0	515	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!
Subsídio de Funeral	0,00	0,00		12	0		0	0		0	6	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!
Outras Contribuições Sociais do Sector público	0,00	65,13		865	2.071		4.367	3.791		0	4	#DIV/0!	0	4.381	#DIV/0!
<b>Patrimoniais</b>	<b>0,00</b>	<b>1.787,12</b>		<b>0</b>	<b>1.881</b>		<b>0</b>	<b>6.563</b>		<b>0</b>	<b>1.637</b>		<b>0</b>	<b>97</b>	
Participações do Estado	0,00	0,00		0	364		0	0		0	0		0	60	
Rendas de Imóveis	0,00	1.775,12		0	1.517		0	6.563		0	1.637		0	37	
Cessão de Exploração															
Empresas do Estado	0,00	12,00		0	0		0	0		0	0		0	0	
<b>Exploração de Bens de Domínio Público</b>	<b>0,00</b>	<b>5.870,06</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
Zona Marítima	0,00	0,00		0	0		0	0		0	0		0	0	
Zona de Protecção da Natureza	0,00	5.870,06		0	0		0	0		0	0		0	0	
Potencial Energético	0,00	0,00		0	0		0	0		0	0		0	0	
Demais Bens do Domínio Público	0,00	0,00		0	0		0	0		0	0		0	0	
<b>Venda de Bens e Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>25.241,82</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>1.018</b>		<b>324.571</b>	<b>175.733</b>	<b>54,1</b>	<b>415.628</b>	<b>1.152</b>	<b>0</b>	<b>178.690</b>	<b>17.613</b>	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>690,83</b>	<b>1.938,24</b>	<b>280,6</b>	<b>16.467</b>	<b>17.282</b>	<b>105,0</b>	<b>36.127</b>	<b>46.105</b>	<b>127,6</b>	<b>10.957</b>	<b>13.011</b>	<b>118,7</b>	<b>21.609</b>	<b>29.618</b>	<b>137</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>464,43</b>		<b>0</b>	<b>177</b>		<b>0</b>	<b>2.380</b>		<b>0</b>	<b>299</b>		<b>0</b>	<b>809</b>	<b>0</b>
Alienação do Património do Estado	0,00	464,43		0	177		0	2.380		0	299		0	809	0
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,00	0,00		0	0		0	0		0	0		0	0	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0	0		0	0		0	0		0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>772.724,99</b>	<b>755.367,97</b>	<b>97,8</b>	<b>5.037.774</b>	<b>6.646.750</b>	<b>131,9</b>	<b>19.227.035</b>	<b>7.965.500</b>	<b>41,4</b>	<b>2.651.538</b>	<b>2.454.478</b>	<b>92,6</b>	<b>23.546.301</b>	<b>10.106.321</b>	<b>42,9</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2023  
 Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as  
 Classificações Económica e Territorial  
 Receita da Administração Central

Mapa II-01

Mapa II-1

	Manica			Sofala			Inhambane			Gaza			Maputo		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.625.528</b>	<b>1.860.645</b>	<b>70,9</b>	<b>22.139.165</b>	<b>8.617.829</b>	<b>38,9</b>	<b>1.379.866</b>	<b>1.903.358</b>	<b>137,9</b>	<b>1.276.859</b>	<b>1.128.078</b>	<b>88,3</b>	<b>47.810.878</b>	<b>10.162.320</b>	<b>21,3</b>
Receitas Tributárias	2.622.098	1.771.204	67,5	22.100.540	8.428.478	38,1	1.377.860	1.890.419	137,2	1.089.603	1.114.418	102,3	47.792.921	10.138.480	21,2
<b>Impostos Nacionais</b>	<b>2.421.105</b>	<b>1.643.255</b>	<b>67,9</b>	<b>21.606.882</b>	<b>7.506.239</b>	<b>34,7</b>	<b>1.326.580</b>	<b>1.741.018</b>	<b>131,2</b>	<b>1.059.891</b>	<b>970.990</b>	<b>91,6</b>	<b>46.220.629</b>	<b>9.250.927</b>	<b>20,0</b>
<b>Impostos sobre o Rendimento</b>	<b>1.206.294</b>	<b>1.094.515</b>	<b>90,7</b>	<b>6.588.405</b>	<b>6.229.554</b>	<b>94,6</b>	<b>899.140</b>	<b>1.177.126</b>	<b>130,9</b>	<b>849.878</b>	<b>738.674</b>	<b>86,9</b>	<b>7.364.243</b>	<b>6.523.428</b>	<b>88,6</b>
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	159.365	178.979	688,5	4.051.338	3.588.526	418,0	81.637	172.879	2658,4	76.695	136.102	533,5	3.500.939	3.187.527	20121,5
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	1.046.928	915.536	87,4	2.350.497	2.589.100	110,2	817.053	1.004.247	0,0	770.093	602.572	78,2	3.854.103	3.335.901	86,6
Imposto Especial sobre o Jogo	0	0	0,0	186.570	51.928	27,8	450	0	0,0	3.090	0	0,0	9.201	0	0,0
<b>Impostos s/ Bens e Serviços</b>	<b>1.150.773</b>	<b>327.376</b>	<b>28,4</b>	<b>14.791.760</b>	<b>1.209.480</b>	<b>8,2</b>	<b>400.747</b>	<b>507.447</b>	<b>126,6</b>	<b>202.867</b>	<b>206.610</b>	<b>101,8</b>	<b>38.740.583</b>	<b>2.656.952</b>	<b>6,9</b>
<b>Imposto s/ o Valor Acrescentado b/</b>	<b>847.518</b>	<b>327.062</b>	<b>38,6</b>	<b>9.568.800</b>	<b>1.168.591</b>	<b>12,2</b>	<b>321.228</b>	<b>507.447</b>	<b>158,0</b>	<b>127.083</b>	<b>205.733</b>	<b>161,9</b>	<b>19.507.885</b>	<b>2.656.940</b>	<b>13,6</b>
Nas Operações Internas	225.048	325.904	20170,6	2.517.619	1.148.526	45,6	301.651	507.441	168,2	87.994	204.205	232,1	2.737.279	2.656.926	97,1
Na Importação	622.470	1.158	0,2	7.051.181	20.065	0,3	19.577	6	0,0	39.089	1.528	3,9	16.770.606	14	0,0
IVA Deduzido para Reembolso	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
Impostos s/ o Comércio Externo	121.351	314	0,3	3.761.824	40.890	1,1	20.896	0	0,0	17.677	873,81	4,9	3.986.380	12	0,0
Imp.s/ Consumos Especificos Produção Nacional	127.995	0	0,0	1.361.820	0	0,0	4.492	0	0,0	20.343	3,04	0,0	10.173.829	0	0,0
Imp.s/ Consumos Especificos Produtos Importados	53.909	0	0,0	99.316	0	0,0	54.131	0	0,0	37.764	0	0,0	5.072.489	0	0,0
<b>Taxas sobre os Combustiveis</b>	<b>62.709</b>	<b>189.662</b>	<b>302,4</b>	<b>8.454</b>	<b>9.732</b>	<b>115,1</b>	<b>603</b>	<b>2.031</b>	<b>0,0</b>	<b>2.555</b>	<b>14.979</b>	<b>8,784</b>	<b>8.787</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
Imposto Especifico sobre a Actividade Mineira	2.353	4.107	0,0	1.451	3.779	260,5	342	556	0,0	676	634	0,0	961	824	85,7
Imposto de Produção Mineira	60.356	185.555	0,0	7.003	5.952	0,0	261	1.475	0,0	1.879	14.345	0,0	7.822	7.964	101,8
Imposto Especifico da Actividade Petrolifera	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
<b>Outros Impostos Nacionais</b>	<b>185.751</b>	<b>31.702</b>	<b>17,1</b>	<b>1.060.230</b>	<b>41.516</b>	<b>3,9</b>	<b>27.778</b>	<b>54.412</b>	<b>195,9</b>	<b>19.710</b>	<b>10.727</b>	<b>54,4</b>	<b>311.431</b>	<b>61.760</b>	<b>19,8</b>
Imposto do Sêlo	1.329	723	0,0	10.067	8.742	0,0	7.192	16.661	0,0	4.566	3.071	67,3	100.034	21.427	21,4
Imposto sobre Veiculos	0	0	0,0	44	1	1,7	369	364	98,6	193	60	31,2	590	321	54,4
Imposto sobre Sucessões e Doações	130	58	0,0	564	346	0,0	315	106	0,0	427	427	100,0	2.533	1.346	53,1
SISA	71	157	0,0	1	436	0,0	1.239	10.344	835,1	600	1.297	216,3	19.201	4.365	22,7
Royalties	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes	51.465	30.688	59,6	7.299	29.781	408,0	15.177	26.924	177,4	8.804	5.807	66,0	2.696	33.900	1257,4
Imposto de Comércio Marítimo	0	0	0,0	0	95	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
Imposto de Farolagem	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
Imposto de Reconstrucao Nacional	76	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
Demais Impostos Nacionais	132.756	0	0,0	1.042.255	2.116	0,2	3.487	13	0,4	5.547	65	1,2	186.378	401	0,2
<b>Taxas Nacionais</b>	<b>200.994</b>	<b>127.950</b>	<b>63,7</b>	<b>235.463</b>	<b>555.794</b>	<b>236,0</b>	<b>51.281</b>	<b>75.347</b>	<b>146,9</b>	<b>29.712</b>	<b>63.427</b>	<b>213,5</b>	<b>1.569.597</b>	<b>871.755</b>	<b>55,5</b>
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	0	0	0,0	0	0	0,0	0	138	0,0	0	0	0,0	1.083.208	720.292	66,5
Taxas Diversas	200.994	127.950	63,7	235.463	555.794	236,0	51.281	75.209	146,7	29.712	63.427	213,5	486.389	151.462	31,1
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>0</b>	<b>8.331</b>	<b>0</b>	<b>308</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>18.051</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>54.368</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>469</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
Contribuições dos Funcionário e Agentes do Estado c/	0	623	0,0	9	0	0,0	2.158	0	0,0	39	0	0,0	435	0	0,0
Subsidio de Funeral	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
Outras Contribuições Sociais do Sector público	0	7.707	0,0	299	0	0,0	15.893	0	0,0	54.329	0	0,0	33	0	0,0
<b>Patrimoniais</b>	<b>0</b>	<b>556</b>	<b>0</b>	<b>1.524</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.427</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>325</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>102</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
Participações do Estado	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
Rendas de Imóveis	0	556	0,0	1.524	0	0,0	1.427	0	0,0	325	0	0,0	102	0	0,0
Cessão de Exploração	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
Empresas do Estado	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
<b>Exploração de Bens de Dominio Público</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>7.326</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.231</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
Zona Marítima	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
Zona de Protecção da Natureza	0	0	0,0	0	0	0,0	7.326	0	0,0	1.231	0	0,0	0	0	0,0
Potencial Energético	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
Demais Bens do Dominio Público	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
<b>Venda de Bens e Serviços</b>	<b>61.496</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>258.194</b>	<b>364.613</b>	<b>141,3</b>	<b>47.249</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>186.553</b>	<b>24.077</b>	<b>12,9</b>	<b>2.695</b>	<b>15.226</b>	<b>565,0</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.430</b>	<b>19.059</b>	<b>557,1</b>	<b>38.625</b>	<b>189.351</b>	<b>490</b>	<b>2.005</b>	<b>12.938</b>	<b>645,2</b>	<b>704</b>	<b>13.660</b>	<b>1940,7</b>	<b>17.957</b>	<b>23.840</b>	<b>132,8</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0</b>	<b>1.283</b>	<b>0</b>	<b>1.317</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>883</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>454</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>631</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
Alienação do Patrimonio do Estado	0	1.283	0,0	1.317	0	0,0	883	0	0,0	454	0	0,0	631	0	0,0
Amortização de Empréstimos Concedidos	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
Outras Receitas de Capital	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>2.625.528</b>	<b>1.861.928</b>	<b>70,9</b>	<b>22.139.165</b>	<b>8.619.147</b>	<b>38,9</b>	<b>1.379.866</b>	<b>1.904.241</b>	<b>138,0</b>	<b>1.276.859</b>	<b>1.128.532</b>	<b>88,4</b>	<b>47.810.878</b>	<b>10.162.951</b>	<b>21,3</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2023  
 Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as  
 Classificações Económica e Territorial  
 Receita da Administração Central

Mapa II-01

Mapa II-1

	Cidade de Maputo			Total		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>215.733.177</b>	<b>267.386.909</b>	<b>123,9</b>	<b>344.873.627</b>	<b>318.466.211</b>	<b>92,3</b>
Receitas Tributárias	215.511.998	266.809.260	123,8	313.620.166	293.346.614	93,5
Impostos Nacionais	166.625.220	232.635.083	139,6	292.421.876	280.061.418	95,8
<b>Impostos sobre o Rendimento</b>	<b>88.191.900</b>	<b>112.486.910</b>	<b>127,5</b>	<b>133.013.869</b>	<b>149.033.555</b>	<b>112,0</b>
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	55.549.528	70.378.120	0,0	78.384.824	90.130.007	115,0
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	33.535.818	41.873.039	124,9	53.737.719	58.533.289	108,9
Imposto Especial sobre o Jogo	513.690	235.751	45,9	891.326	370.259	41,5
<b>Impostos s/ Bens e Serviços</b>	<b>63.986.087</b>	<b>101.199.147</b>	<b>158,2</b>	<b>137.630.645</b>	<b>109.086.966</b>	<b>79,3</b>
<b>Imposto s/ o Valor Acrescentado b/</b>	<b>49.839.111</b>	<b>67.424.454</b>	<b>135,3</b>	<b>91.899.928</b>	<b>75.247.564</b>	<b>81,9</b>
<i>Nas Operações Internas</i>	36.929.549	28.221.724	76,4	46.097.328	36.003.290	78,1
<i>Na Importação</i>	12.909.561	49.192.428	381,1	45.802.599	49.233.972	107,5
<i>IVA Deduzido para Reembolso</i>		-9.989.698			-9.989.698	
Impostos s/ o Comércio Externo	8.611.381	20.306.600	235,8	20.400.000	20.369.545	99,9
Imp.s/ Consumos Especificos Produção Nacional	18.824	7.293.733	38747,3	14.019.523	7.294.612	52,0
Imp.s/ Consumos Especificos Produtos Importados	5.516.772	6.174.360	111,9	11.311.194	6.175.245	54,6
<b>Taxas sobre os Combustíveis</b>	<b>7.053.426</b>	<b>5.740.943</b>	<b>81,4</b>	<b>7.661.912</b>	<b>5.789.998</b>	<b>75,6</b>
<b>Imposto Especifico sobre a Actividade Mineira</b>	<b>795.668</b>	<b>3.276.642</b>	<b>411,8</b>	<b>4.987.079</b>	<b>6.349.751</b>	<b>127,3</b>
Imposto de Superfície	301.789	119.231	39,5	451.174	172.317	38,2
Imposto de Produção Mineira	493.879	3.157.411	639,3	4.535.905	6.177.434	136,2
<b>Imposto Especifico da Actividade Petrolifera</b>	<b>688.880</b>	<b>2.489.429</b>	<b>361,4</b>	<b>688.881</b>	<b>2.489.429</b>	<b>361,4</b>
<b>Outros Impostos Nacionais</b>	<b>5.909.259</b>	<b>7.442.011</b>	<b>125,9</b>	<b>8.439.490</b>	<b>7.311.720</b>	<b>86,6</b>
Imposto do Sêlo	4.502.123	3.950.696	87,8	4.766.710	3.828.944	80,3
Imposto sobre Veiculos	0	6		1.222	787	64,4
Imposto sobre Sucessões e Doações	8.676	19.648		14.876	30.433	204,6
SISA	0	16.832	0,0	22.783	43.952	192,9
Royalties	223.502	303.978		223.502	0	0,0
Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes	6.253	141.478	2262,6	311.580	341.592	109,6
Imposto de Comércio Marítimo	121.500	212.418		121.500	212.593	175,0
Imposto de Farolagem					0	
Imposto de Reconstrucao Nacional				0		
Demais Impostos Nacionais	1.047.206	2.796.955	267,1	2.977.318	2.853.419	95,8
<b>Taxas Nacionais</b>	<b>18.364.631</b>	<b>10.855.930</b>	<b>59,1</b>	<b>21.188.291</b>	<b>13.285.196</b>	<b>62,7</b>
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	10.349	4.256	5959,5	1.468.679	1.088.244	74,1
Taxas Diversas	18.354.282	10.851.674	59,1	19.719.612	12.196.952	61,9
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>5.686.022</b>	<b>714.674</b>	<b>12,6</b>	<b>5.691.253</b>	<b>807.825</b>	<b>14,2</b>
Contribuições dos Funcionário e Agentes do Estado c/	110.590	316.033	285,8	110.590	320.592	289,9
Subsidio de Funeral	103.620	353.259		103.620	353.277	340,9
Outras Contribuições Sociais do Sector público	5.471.812	45.382	0,8	5.477.043	133.956	2,4
<b>Patrimoniais</b>	<b>9.425.430</b>	<b>10.046.253</b>	<b>106,6</b>	<b>8.425.430</b>	<b>10.062.152</b>	<b>119,4</b>
Participações do Estado	8.400.000	9.781.330	116,4	7.400.000	9.781.754	132,2
Rendas de Imóveis	25.430	111.372	438,0	25.430	126.835	498,8
Cessão de Exploração		111.056			111.056	
Empresas do Estado	1.000.000	42.495	4,2	1.000.000	42.507	4,3
<b>Exploração de Bens de Domínio Público</b>	<b>7.143.469</b>	<b>6.922.962</b>	<b>96,9</b>	<b>7.143.469</b>	<b>6.937.389</b>	<b>97,1</b>
Zona Marítima	589.250	1.856.768	315,1	589.250	1.856.768	315,1
Zona de Protecção da Natureza	82.800	82.343	99,4	82.800	96.771	116,9
Potencial Energético	1.471.419	3.685.025	250,4	1.471.419	3.685.025	250,4
Demais Bens do Domínio Público	5.000.000	1.298.825	26,0	5.000.000	1.298.825	26,0
<b>Venda de Bens e Serviços</b>	<b>8.257.226</b>	<b>5.634.359</b>	<b>68,2</b>	<b>9.623.556</b>	<b>6.367.778</b>	<b>66,2</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>221.180</b>	<b>577.649</b>	<b>261,2</b>	<b>369.752</b>	<b>944.453</b>	<b>255,4</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>7.949.986</b>	<b>5.520.773</b>	<b>69,4</b>	<b>7.949.986</b>	<b>5.529.471</b>	<b>69,6</b>
Alienação do Património do Estado	7.591.000	60.097	0,8	7.591.000	68.795	0,9
Amortização de Empréstimos Concedidos	353.986	273.706	77,3	353.986	273.706	77,3
Outras Receitas de Capital	5.000	5.186.970		5.000	5.186.970	
<b>TOTAL</b>	<b>223.683.163</b>	<b>272.907.683</b>	<b>122,0</b>	<b>352.823.612</b>	<b>323.995.682</b>	<b>91,8</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2023  
 Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo as  
 Classificações Económica e Territorial  
 Receita da Administração Provincial  
 (Em Mil Meticais)

Mapa II-02

	Niassa			Cabo Delgado			Nampula			Zambézia			Tete			Manica		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>209.944</b>	<b>163.026</b>	<b>77,65</b>	<b>472.864</b>	<b>278.383</b>	<b>58,9</b>	<b>385.193</b>	<b>402.539</b>	<b>104,5</b>	<b>234.979</b>	<b>419.221</b>	<b>178,4</b>	<b>506.363</b>	<b>353.073</b>	<b>69,7</b>	<b>253.816</b>	<b>330.687</b>	<b>130,3</b>
Receitas Tributárias	99.427	161.552	162,5	226.222	274.640	121,4	189.225	58.822	31,1	97.860	54.266	55,5	237.908	103.433	43,5	125.465	70.399	56,1
Impostos Nacionais	114	476	416,3	5.500	274.640	4.993,5	33.225	3.341	10,1	0	5.348	#DIV/0!	6.666	3.639	54,6	171	10.718	6.256,8
Taxa sobre os Combustíveis				230.755														
Imposto Específico sobre a Actividade Mineira	114	0	0,0	5.500	3.711	67,5	33.225	421	1,3	0	0	0,0	0	0		171	0	
Imposto de Superfície	114	0		5.500	3.711	67,5	3.225		0,0									
Imposto de Produção Mineira	0	0		0	0	0,0	30.000	421	1,4	0	0		0	0		171		
Imposto Específico da Actividade Petrolífera								0										
Outros Impostos Nacionais	4.784	476	9,9	2.289	535	23,4	17.187	2.920	17,0	8.457	5.348	63,2	6.666	3.639	54,6	4.594	10.718	233,3
Imposto sobre sucessões e Doações																		
Imposto de Reconstrução Nacional	4.784	476	9,9	2.289	535	23,4	17.187	2.920	17,0	8.457	3.130	37,0	6.666	3.639	54,6	4.594	3.881	84,5
Imposto sobre Veículos																		
Demais Imposto Nacionais						0,0					2.218						6.837	0,0
Taxas Nacionais	99.218	28.874	29,1	220.722	59.001	26,7	154.581	55.481	35,9	97.446	48.918	50,2	237.108	99.794	42,1	125.044	59.681	47,7
Taxas Liberatórias das Zonas Francas																		
Taxas Diversas	99.218	28.874	29,1	220.722	59.001	26,7	154.581	55.481	35,9	97.446	48.918	50,2	237.108	99.794	42,1	125.044	59.681	47,7
Taxas Autárquicas	94	0		0	0		1.420			414	0		800			250		
Contribuições Sociais	23.110	36.513	158,0	35.535	52.174	146,8	68.325	75.143	110,0	52.498	97.087	184,9	36.879	40.951	111,0	41.538	45.974	110,7
Contribuições dos Funcionário e A. Estado																		0,0
Subsídio de Funeral	22.646	35.965		21.846	44.330		49.034	66.596	135,8	47.704	75.913	159,1	23.485	36.191		31.143	44.269	
Outras Contribuições Sociais do Sector público	464	549	118,3	13.689	7.844	57,3	19.292	8.547	44,3	4.794	21.173	441,7	13.394	4.760	35,5	10.395	1.706	16,4
Patrimoniais	0	0	0,0	300	0	0,0	820	0	0,0	1.000	0	0,0	143	0	0,0	0	0	0,0
Participações do Estado													0	0				
Cessão de Exploração													143					
Rendas de Imóveis		0		300		0,0	820		0,0	1.000	0	0,0		0				
Outras Rendas de Imóveis																		
Exploração de Bens de Domínio Público			0,0	5.000	0	0,0	9.485		0,0						0,0	615		0,0
Venda de Bens e Serviços	76.793	95.688	124,6	189.919	159.219	83,8	98.620	254.990	258,6	75.409	267.032	354,1	205.938	195.263	94,8	61.378	208.371	339,5
Outras Receitas Correntes	10.615	1.474	0,0	15.887	3.743	0,0	18.718	13.584	72,6	8.171	836	10,2	25.494	13.426	52,7	24.820	5.942	23,9
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>62</b>		<b>0</b>	<b>766</b>		<b>0</b>	<b>23</b>		<b>0</b>	<b>860</b>		<b>0</b>	<b>677</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	
Alienação do Património do Estado		62			766		0	23		0	860			677		0	0	
Outras Receitas de Capital											0					0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>209.944</b>	<b>163.088</b>	<b>77,7</b>	<b>472.864</b>	<b>279.149</b>	<b>59,0</b>	<b>385.193</b>	<b>402.562</b>	<b>104,5</b>	<b>234.979</b>	<b>420.081</b>	<b>178,8</b>	<b>506.363</b>	<b>353.750</b>	<b>69,9</b>	<b>253.816</b>	<b>330.687</b>	<b>130,3</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2023  
 Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo as  
 Classificações Económica e Territorial  
 Receita da Administração Provincial

(Em Mil Meticals)

Mapa II-02

	Sofala			Inhambane			Gaza			Maputo			Cidade de Maputo			Total		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>509.145</b>	<b>256.301</b>	<b>126,7</b>	<b>415.856</b>	<b>386.495</b>	<b>92,9</b>	<b>287.131</b>	<b>257.976</b>	<b>89,8</b>	<b>424.039</b>	<b>422.298</b>	<b>99,6</b>	<b>467.299</b>	<b>515.211</b>	<b>110,3</b>	<b>4.240.207</b>	<b>3.785.210</b>	<b>89,3</b>
Receitas Tributárias	208.550	131.902	63,2	212.286	57.436	27,1	112.113	68.105	60,7	145.948	119.369	81,8	244.386	260.663	106,7	1.972.967	1.016.992	51,5
<b>Impostos Nacionais</b>	<b>13.406</b>	<b>8.635</b>	<b>64,4</b>	<b>0</b>	<b>2.508</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>1.538</b>	<b>4.719</b>	<b>306,8</b>	<b>3.100</b>	<b>5.093</b>	<b>164,3</b>	<b>24</b>	<b>0</b>		<b>130.632</b>	<b>48.723</b>	<b>37,3</b>
Taxa sobre os Combustíveis										0						0	0	
Imposto Especifico sobre a Actividade Mineira	13.406	5.276		0	0		1.538	788		3.100	545	17,6	0	0		57.055	10.741	18,8
Imposto de Superficie	13.406	5.276					1.538	788		3.100	545	17,6					10.320	
Imposto de Produção Mineira	0	0		0	0		0	0		0	0					0	421	
Imposto Especifico da Actividade Petrolifera																		
<b>Outros Impostos Nacionais</b>	<b>18.854</b>	<b>3.359</b>	<b>17,8</b>	<b>3.957</b>	<b>2.508</b>	<b>63,4</b>	<b>4.305</b>	<b>3.931</b>	<b>91,3</b>	<b>2.459</b>	<b>4.548</b>	<b>184,9</b>	<b>24</b>	<b>0</b>		<b>73.577</b>	<b>37.982</b>	<b>51,6</b>
Imposto sobre sucessões e Doações																	0	
Imposto de Reconstrução Nacional	4.008	1.967	49,1	3.957	2.508	63,4	4.305	2.607	60,5	2.459	2.724	110,8	24	0		58.732	24.387	41,5
Imposto sobre Veículos																		
Demais Imposto Nacionais	14.845	1.392	0,0							1.325	1.823					14.845	13.596	91,6
<b>Taxas Nacionais</b>	<b>194.127</b>	<b>123.267</b>	<b>63,5</b>	<b>204.651</b>	<b>54.928</b>	<b>26,8</b>	<b>110.575</b>	<b>63.386</b>	<b>57,3</b>	<b>142.848</b>	<b>114.276</b>	<b>80,0</b>	<b>243.636</b>	<b>260.663</b>	<b>107,0</b>	<b>1.842.334</b>	<b>968.269</b>	<b>52,6</b>
Taxas Liberatórias das Zonas Francas																		
Taxas Diversas	194.127	123.267	63,5	204.651	54.928	26,8	110.575	63.386	57,3	142.848	114.276	80,0	243.636	260.663	107,0	1.829.955	968.269	52,9
<b>Taxas Autárquicas</b>	<b>1.017</b>	<b></b>	<b></b>	<b>7.634</b>	<b></b>	<b></b>	<b>0,0</b>	<b></b>	<b>0,0</b>	<b></b>	<b></b>	<b></b>	<b>750</b>	<b></b>		<b>12.379</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>37.140</b>	<b>35.061</b>	<b>94,4</b>	<b>33.311</b>	<b>57.480</b>	<b>172,6</b>	<b>36.242</b>	<b>321</b>	<b>0,9</b>	<b>37.618</b>	<b>60.899</b>	<b>161,9</b>	<b>0</b>	<b>27.451</b>		<b>402.196</b>	<b>529.054</b>	<b>131,5</b>
Contribuições dos Funcionário e A. Estado																0	0	
Subsídio de Funeral	36.630	33.211		30.361	57.480		31	0	0,0	30.859	55.542	180,0		27.437				
Outras Contribuições Sociais do Sector público	509	1.850	363,1	2.950	0	0,0	36.210	321	0,9	6.759	5.356	79,3		14		108.456	52.119	48,1
<b>Patrimoniais</b>	<b>188</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>980</b>	<b>26.751</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>39</b>	<b>0</b>		<b>3.511</b>	<b>26.751</b>	<b>761,9</b>
Participações do Estado																		
Cessão de Exploração																184		
Rendas de Imóveis	188			980	26.751	2.730,5				0	0		39			3.327	26.751	804,0
Outras Rendas de Imóveis					0											0	0	
Exploração de Bens de Domínio Público			0,0	66.200		0,0	23.350	3.599	15,4				0	0		104.651	3.599	3,4
Venda de Bens e Serviços	218.760	83.810	38,3	94.040	238.659	253,8	110.996	182.125	164,1	231.879	238.500	102,9	211.375	224.247	106,1	1.575.107	2.147.905	136,4
Outras Receitas Correntes	44.507	5.528	12,4	9.039	6.169		4.430	3.827		8.594	3.530	0,0	11.500	2.850	24,8	181.776	60.909	33,5
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>878</b>	<b></b>	<b>0</b>	<b>34</b>	<b></b>	<b>0</b>	<b>273</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>3.318</b>	<b></b>	<b>0</b>	<b>2.710</b>	<b></b>	<b>0</b>	<b>9.601</b>	<b></b>
Alienação do Património do Estado	0	878		0	34			273			3.318		0	2.710		0	9.601	
Outras Receitas de Capital	0			0	0					0						0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>509.145</b>	<b>257.179</b>	<b>50,5</b>	<b>415.856</b>	<b>386.529</b>	<b>92,9</b>	<b>287.131</b>	<b>258.249</b>	<b>89,9</b>	<b>424.039</b>	<b>425.615</b>	<b>100,4</b>	<b>467.299</b>	<b>517.921</b>	<b>110,8</b>	<b>4.240.207</b>	<b>3.794.811</b>	<b>89,5</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2023

Receitas Consignadas da Administração Central Segundo a Classificação Orgânica em Comparação com a Previsão

Unidade  
(Em Mil Meticals)

Descrição	Previsão 2023	Cobrança	Real.
<b>Tribunal Administrativo</b>	<b>309 870.29</b>	<b>286 857.20</b>	<b>92.57%</b>
Visto (80%)	309 870.29	286 857.20	92.57%
<b>Ministério do Interior</b>	<b>173 156.09</b>	<b>246 225.85</b>	<b>142.20%</b>
<b>Direcção Nacional de Identificação Civil</b>	<b>173 156.09</b>	<b>246 225.85</b>	<b>142.20%</b>
Receita do DIC	173 156.09	246 225.85	142.20%
<b>Ministério da Justiça Assuntos Constitucionais e Relegiosos</b>	<b>135 000.00</b>	<b>54.97</b>	<b>0.04%</b>
Receitas do Cofre Geral dos Registos e Notariado	135 000.00	54.97	0.04%
<b>Ministério da Economia e Finanças</b>	<b>3 301 828.87</b>	<b>2 066 472.48</b>	<b>62.59%</b>
<b>Autoridade Tributaria de Moçambique</b>	<b>621 811.28</b>	<b>476 683.17</b>	<b>76.66%</b>
Custas Executivas	12 451.87	31 921.29	256.36%
Taxa de Servicos Alfândegários	602 359.41	436 926.92	72.54%
Imposto Especial Sobre o Jogo (2%)	7 000.00	7 834.96	111.93%
<b>Instituto de Gestão das Participações do Estado</b>	<b>383 000.00</b>	<b>408 968.43</b>	<b>106.78%</b>
Receitas de Dividendos	377 000.00	397 201.30	105.36%
Alienação do Patrimonio do Estado	6 000.00	11 767.13	196.12%
<b>Inspecção Geral de Seguros</b>	<b>253 506.25</b>	<b>224 566.52</b>	<b>88.58%</b>
Sobretaxa de Seguros	253 506.25	224 566.52	88.58%
<b>Inspecção Geral de Jogos</b>	<b>63 489.67</b>	<b>98 007.68</b>	<b>154.37%</b>
Imposto Especial Sobre o Jogo	60 491.24	97 132.33	160.57%
Direcção de Recursos Humanos - MEF	2 998.43	875.35	29.19%
<b>Agencia do Vale do Zambeze</b>	<b>1 980 021.67</b>	<b>858 246.68</b>	<b>43.35%</b>
Taxa de Licenca, Inspecção, Fiscalizacao e Transito (25%)	170 050.86	0.00	0.00%
Taxa do Direito de Uso e Aproveitamento de Terra (25%)	105 050.86	0.00	0.00%
Imposto de Produção (25%)	1 614 818.20	854 316.20	52.90%
Imposto de Superficie (25%)	90 101.75	3 930.48	4.36%
<b>Ministerio do Trabalho</b>	<b>445 878.96</b>	<b>177 676.49</b>	<b>39.85%</b>
<b>Direcção de Trabalho Migratorio</b>	<b>325 300.00</b>	<b>152 219.04</b>	<b>46.79%</b>
Taxa de Licenciamento, Multas e Contratacao de Mao de Obra Estrangeira	325 300.00	152 219.04	46.79%
<b>Delegacao do Ministerio do Trabalho</b>	<b>120 578.96</b>	<b>25 457.45</b>	<b>21.11%</b>
Taxa de Emissao, Averbamentos, Vistorias e prorrogacao de Licencas e Titulos ( Al	61 060.00	1 839.72	3.01%
Taxa de Medicao e Arbitragem Laboral	6 000.00	19.15	0.32%
Inspecção Geral de Trabalho	52 018.96	20 108.06	38.66%
Instituto Nacional do Emprego	1 500.00	3 490.53	232.70%
<b>Ministerio da Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>	<b>736 345.01</b>	<b>1 270.82</b>	<b>0.17%</b>
Taxas diversas na Area de Sementes (60%)	2 630.00	0.00	0.00%
Taxas de Prestacao de Servicos Veterinarios	14 800.00	0.00	0.00%
Gestao de Pestecidas	4 900.00	0.00	0.00%
<b>Instituto de Fomento de Caju</b>	<b>580 000.00</b>	<b>1 270.82</b>	<b>0.22%</b>
Taxas de Sobrevalorizacao da Castanha de Caju	580 000.00	1 270.82	0.22%
<b>Fundo de Desenvolvimento Agrario</b>	<b>134 015.01</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00%</b>
Taxas/Multas/Certificados dos Servicos Provinciais de Agricultura	134 015.01	0.00	0.00%
<b>Ministerio do Mar, Aguas Interiores e Pescas</b>	<b>99 994.63</b>	<b>233 427.32</b>	<b>233.44%</b>
Taxa de Licenciamento de Pesca	9 953.94	101 982.56	1024.54%
<b>Fundo de Fomento Pesqueiro</b>	<b>27 373.34</b>	<b>77 468.70</b>	<b>283.01%</b>
Taxa de Licenciamento de Pesca	27 373.34	77 468.70	283.01%
<b>Escola de Pesca</b>	<b>7 465.46</b>	<b>21 441.90</b>	<b>287.21%</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	7 465.46	21 441.90	287.21%
<b>Administracao Nacional de Pescas</b>	<b>16 589.91</b>	<b>17 314.40</b>	<b>104.37%</b>
Taxa de Licenciamento de Pesca	6 635.97	0.00	0.00%
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	9 953.94	17 314.40	173.95%
<b>Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul</b>	<b>4 147.48</b>	<b>591.74</b>	<b>14.27%</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	4 147.48	591.74	14.27%
<b>Instituto Nacional de Desenvolvimento de Pesca e Aquacultura</b>	<b>9 124.45</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00%</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	9 124.45	0.00	0.00%
<b>Instituto Nacional de Investigacao Pesqueira</b>	<b>10 783.44</b>	<b>14 181.72</b>	<b>131.51%</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	10 783.44	14 181.72	131.51%
<b>Instituto Nacional de Inspecção Pesqueira</b>	<b>6 535.96</b>	<b>446.30</b>	<b>6.83%</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	6 535.96	446.30	6.83%
<b>Museu das Pescas</b>	<b>8 020.65</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00%</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	8 020.65	0.00	0.00%

Descrição	Programa	Cobranca	Real.
<b>Ministério dos Recursos Minerais e Energia</b>	<b>3 461 130.49</b>	<b>2 585 064.79</b>	<b>74.69%</b>
Taxas de Sobrevalorização - DN de Geologia	5 846.00	919.25	15.72%
Outras Taxas Nacionais	139 347.34	45 094.28	32.36%
<b>Unidade de Gestão do Processo Kimberley, Metais Preciosos e Gemas</b>	<b>141 874.20</b>	<b>57 942.02</b>	<b>40.84%</b>
Taxa de Emissão de Títulos	141 874.20	57 942.02	40.84%
<b>Inspeção Geral dos Recursos Minerais e Energia</b>	<b>67 199.00</b>	<b>20 449.13</b>	<b>30.43%</b>
Multas da IGREME	67 199.00	20 449.13	30.43%
<b>Instituto Geológico Mineiro</b>	<b>666 444.48</b>	<b>805 583.66</b>	<b>120.88%</b>
Taxa de Emissão de Títulos	33 127.28	420.00	1.27%
Imposto de Produção (25%)	481 794.18	797 137.65	165.45%
Imposto de Superfície (25%)	151 523.02	8 026.02	5.30%
<b>Fundo de Energia</b>	<b>2 093 000.00</b>	<b>1 317 008.29</b>	<b>62.92%</b>
Taxa Sobre Combustíveis ME - Gasolina e Gasoleo 5%	450 000.00	309 151.26	68.70%
Taxa de Concessão de Energia da HCB	1 124 000.00	996 733.76	88.68%
Receita de Concessão de Exploração	519 000.00	11 123.27	2.14%
<b>Conselho Nacional de Eletricidade</b>	<b>347 419.47</b>	<b>338 068.16</b>	<b>97.31%</b>
Receita de Concessão de Exploração	347 419.47	338 068.16	97.31%
<b>Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico-Profissional</b>	<b>7 000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00%</b>
Outras Taxas Nacionais	7 000.00	0.00	0.00%
<b>Ministério da Indústria e Comércio</b>	<b>180 634.05</b>	<b>41 451.33</b>	<b>22.95%</b>
Taxa de Licenciamento	1 000.00	551.36	55.14%
Selo Made In Mozambique	3 000.00	2 514.67	83.82%
Taxa de Vistoria	4 000.00	335.43	8.39%
<b>Inspeção Nacional das Actividades Económicas</b>	<b>12 200.00</b>	<b>7 098.50</b>	<b>58.18%</b>
Multas do INAE	12 200.00	7 098.50	58.18%
<b>Instituto Nacional de Normalização e Qualidade</b>	<b>23 200.00</b>	<b>14 723.15</b>	<b>63.46%</b>
Taxa de Licenciamento	4 500.00	5 290.03	117.56%
Actividades de Meteorologia	17 200.00	9 170.38	53.32%
Multas do INNOQ	1 500.00	262.74	17.52%
<b>Autoridade Reguladora da Concorrência</b>	<b>137 234.05</b>	<b>16 228.22</b>	<b>11.83%</b>
Outras taxas Nacionais	137 234.05	16 228.22	11.83%
<b>Ministério da Cultura e Turismo</b>	<b>65 579.01</b>	<b>45 841.89</b>	<b>69.90%</b>
Imposto Especial Sobre o Jogo	12 000.00	10 665.30	88.88%
<b>Instituto Nacional do Turismo</b>	<b>46 379.01</b>	<b>35 176.59</b>	<b>75.85%</b>
Imposto Especial Sobre o Jogo - INATUR	44 390.71	32 205.66	72.55%
Classificação dos Empreendimentos Turísticos	1 200.00	1 959.70	163.31%
Taxa de Aprovação de Projectos	273.30	1 011.23	370.01%
Multas de Hotelarias e Agências de Viagens e de Turismo	315.00	0.00	0.00%
Selo Limpo e Seguro	200.00	0.00	0.00%
<b>Instituto Nacional das Industrias Culturais e Criativas</b>	<b>7 200.00</b>	<b>5 772.93</b>	<b>80.18%</b>
Imposto de Selo / Aposição Obrigatória de Selo nos Fonogramas INLD	62.50	35.15	56.24%
Multas do INLD	12.50	50.33	402.66%
Outras Taxas Nacionais - INAVC	7 125.00	5 687.45	79.82%
<b>Ministério dos Transportes e Comunicações</b>	<b>1 955 465.87</b>	<b>1 288 169.32</b>	<b>65.88%</b>
<b>Instituto de Aviação Civil de Moçambique</b>	<b>12 722.10</b>	<b>10 717.61</b>	<b>84.24%</b>
Receitas/Multas-Aviação Civil	12 722.10	10 717.61	84.24%
<b>Instituto Nacional dos Transportes Terrestres</b>	<b>633 730.95</b>	<b>701 257.62</b>	<b>110.66%</b>
Multas dos Serviços do INATTER	61 258.46	37 171.54	60.68%
Receitas dos Serviços do INATTER	572 472.49	664 086.08	116.00%
<b>Instituto de Transporte Marítimo - IP</b>	<b>1 119 012.82</b>	<b>326 149.52</b>	<b>29.15%</b>
Receitas do INAMAR	451 762.82	0.00	0.00%
Imposto de Comércio Marítimo	78 000.00	5.00	0.01%
Taxa de Ajuda a Navegação - INAHINA (60%)	589 250.00	326 144.52	55.35%
<b>Fundo de Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações</b>	<b>190 000.00</b>	<b>250 044.57</b>	<b>131.60%</b>
Taxa sobre os combustíveis Incidente sobre o Gasoleo (5%)	190 000.00	250 044.57	131.60%
<b>Ministério das Obras Públicas e Habitação</b>	<b>6 582 731.50</b>	<b>4 832 236.70</b>	<b>73.41%</b>
Taxa de Inscrição de Empreiteiros	16 400.00	13 519.08	82.43%
<b>Fundo de Estradas</b>	<b>6 449 986.00</b>	<b>4 818 717.62</b>	<b>74.71%</b>
Taxa sobre os Combustíveis Gasoleo	4 247 604.00	3 139 209.83	73.91%
Taxas Rodoviárias	708 940.00	67 358.17	9.50%
(100%) Taxas de Portagem	1 493 442.00	1 612 149.62	107.95%
<b>Conselho de Regulação de Águas</b>	<b>115 345.50</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00%</b>
Taxa de Regulação	115 345.50	0.00	0.00%
<b>Inspeção Geral de Obras Públicas</b>	<b>1 000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00%</b>
Outras Vendas de Bens e Serviço	1 000.00	0.00	0.00%

Descrição	Programa	Cobrança	Real.
<b>Ministério da Saúde</b>	<b>1 500 000.00</b>	<b>949 305.91</b>	<b>63.29%</b>
Assistência Médica e Medicamentosa	1 500 000.00	949 305.91	63.29%
<b>Ministerio da Terra Ambiente e Desenvolvimento Rural</b>	<b>856 503.08</b>	<b>220 653.45</b>	<b>25.76%</b>
<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentavel</b>	<b>773 703.08</b>	<b>129 974.31</b>	<b>16.80%</b>
Taxas de Processo de Auditoria Ambiental (60%)	80 000.00	307.33	0.38%
Multas de Processo de Avaliacao do Impacto Ambiental (40%)	4 500.00	1 556.80	34.60%
Taxa de Processo de Avaliacao do Impacto Ambiental (60%)	140 000.00	1 261.97	0.90%
Taxas e Multas Ambientais 60%	2 000.00	5 713.20	285.66%
Taxas de Exploracao de Recursos Florestais	314 903.08	906.34	0.29%
Taxas de Uso e Aproveitamento da Terra - Taxa de DUAT SPGC FNDS (24%)	11 000.00	23 261.60	211.47%
Taxa de Sobretaxa de Reflorestamento (100%)	500.00	3 765.24	753.05%
Taxas de Exploracao de Carvao e Lenha - SPFFB-FNDS 80%	200 000.00	89 258.47	44.63%
Venda de Madeira em Hasta Publica - SPFFB-FNDS 100%	20 000.00	3 805.35	19.03%
Taxas Ordenamento do Territorio (20%)	800.00	138.02	17.25%
<b>Administracao Nacional das Areas de Conservacao</b>	<b>82 800.00</b>	<b>90 679.14</b>	<b>109.52%</b>
Taxas, Receitas nas Areas de Conservacao	82 800.00	90 679.14	109.52%

Descrição	Programa	Cobrança	Real.
<b>Imposto Especial sobre o Jogo ( Municípios)</b>	<b>35 000.00</b>	<b>36 053.58</b>	<b>103.01%</b>
CIDADE DE MAPUTO - Imposto Especial sobre o Jogo	18 900.00	27 155.85	143.68%
CIDADE DA MATOLA - Imposto Especial sobre o Jogo	4 000.00	293.18	7.33%
CIDADE DA BEIRA - Imposto Especial sobre o Jogo	5 600.00	4 236.43	75.65%
CIDADE DE TETE - Imposto Especial sobre o Jogo	2 500.00	311.83	12.47%
CIDADE DE NAMPULA - Imposto Especial sobre o Jogo	3 500.00	3 907.29	111.64%
CIDADE DE PEMBA - Imposto Especial sobre o Jogo	500.00	149.01	29.80%
<b>Imposto de Selo Casinos</b>	<b>4 000.00</b>	<b>4 187.05</b>	<b>104.68%</b>
CIDADE DE MAPUTO - Imposto de Selo de Casinos	1 450.00	2 336.58	161.14%
CIDADE DA MATOLA - Imposto de Selo de Casinos	600.00	20.88	3.48%
CIDADE DA BEIRA - Imposto de Selo de Casinos	875.00	1 050.57	120.07%
CIDADE DE TETE - Imposto de Selo de Casinos	350.00	400.53	114.44%
CIDADE DE NAMPULA - Imposto de Selo de Casinos	600.00	378.50	63.08%
CIDADE DE PEMBA - Imposto de Selo de Casinos	125.00	0.00	0.00%
<b>SubTotal</b>	<b>19 850 117.85</b>	<b>13 014 949.14</b>	<b>65.57%</b>

ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL	1 515 031.26	479 479.23	31.65%
Provincia de Niassa	98 979.16	106 680.63	107.78%
Provincia de Cabo Delgado	87 016.60	26 294.05	30.22%
Provincia de Nampula	177 871.32	42 471.47	23.88%
Provincia da Zambézia	82 147.84	35 742.89	43.51%
Provincia de Tete	204 033.53	61 451.25	30.12%
Provincia de Manica	112 955.93	28 103.66	24.88%
Provincia de Sofala	207 791.12	32 211.43	15.50%
Provincia de Inhambane	259 834.74	36 186.30	13.93%
Provincia de Gaza	105 276.52	27 161.93	25.80%
Provincia de Maputo	123 849.70	52 461.94	42.36%
Cidade de Maputo	55 274.80	30 713.67	55.57%
<b>ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL</b>	<b>45 456.12</b>	<b>31 047.73</b>	<b>68.30%</b>
Distritos de Niassa	3 910.97	234.52	6.00%
Distritos de Cabo Delgado	1 813.53	422.82	23.31%
Distritos de Nampula	15 435.97	16 593.19	107.50%
Distritos da Zambézia	5 645.62	6 717.88	118.99%
Distritos de Tete	4 331.25	1 367.69	31.58%
Distritos de Manica	3 131.46	1 162.79	37.13%
Distritos de Sofala	2 597.82	1 146.16	44.12%
Distritos de Inhambane	1 847.95	811.32	43.90%
Distritos de Gaza	2 752.08	1 050.91	38.19%
Distritos de Maputo Provincia	3 989.47	1 540.47	38.61%
<b>Total</b>	<b>21 410 605.23</b>	<b>13 525 476.10</b>	<b>63.17%</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2023

Receitas Própria da Administração Central Segundo a Classificação Orgânica em Comparação com a  
com a Previsão

Unidade  
(Em Mil Meticals)

Descrição	Previsão 2023	Cobrança	Real. %
<b>Receita Própria Central</b>	<b>9.039.348,84</b>	<b>7.160.418,51</b>	<b>79,21%</b>
<b>Gabinete do Primeiro Ministro</b>	<b>7.100,00</b>	<b>3.117,48</b>	<b>43,91%</b>
Receitas Próprias do Bureau de Informação Pública	6.200,00	2.295,09	37,02%
Receitas Próprias do Centro de Documentos e Formação Fotográfica	900,00	822,40	91,38%
<b>Ministério da Defesa Nacional</b>	<b>20.000,00</b>	<b>59.786,09</b>	<b>298,93%</b>
Receitas Próprias do Hospital Militar de Maputo	20.000,00	59.786,09	298,93%
<b>Ministério do Interior</b>	<b>2.859.176,21</b>	<b>2.203.013,03</b>	<b>77,05%</b>
Documentos de Identificação	2.401.317,49	2.000.037,07	83,29%
<b>Direcção Nacional de Migração</b>	<b>296.383,72</b>	<b>674,61</b>	<b>0,23%</b>
DIRE/Passaportes/Vistos e Diversas Taxas da Direcção Nacional de Migra	296.383,72	674,61	0,23%
<b>Serviços Sociais da PRM</b>	<b>138.600,00</b>	<b>174.028,10</b>	<b>125,56%</b>
Serviços Sociais da PRM - Quotas e Joias	110.590,00	173.511,87	156,90%
Serviços Sociais da PRM - Rendas e Alugueres de Instalações e Equipame	25.010,00	0,00	0,00%
Serviços Sociais da PRM - Outros	3.000,00	516,22	17,21%
<b>Academia de Ciências Policiais</b>	<b>22.875,00</b>	<b>28.273,26</b>	<b>123,60%</b>
Receitas Próprias da ACIPOL	22.875,00	28.273,26	123,60%
<b>Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação</b>	<b>202.500,00</b>	<b>489.594,46</b>	<b>241,78%</b>
Taxas de Registo e Notariado	202.500,00	489.594,46	241,78%
<b>Ministério da Administração Estatal e Função Pública</b>	<b>2.060,00</b>	<b>669,31</b>	<b>32,49%</b>
Centro de Documentação e Informação de Moçambique (CEDIMO)	2.060,00	669,31	32,49%
<b>Ministério da Economia e Finanças</b>	<b>691.775,35</b>	<b>572.917,83</b>	<b>82,82%</b>
Rendas de Imóveis Residenciais	420,00	108,01	25,72%
<b>Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças</b>	<b>363.507,34</b>	<b>359.479,30</b>	<b>98,89%</b>
Receita Própria do CEDSIF	363.507,34	359.479,30	98,89%
<b>Inspecção Geral de Jogos</b>	<b>70.000,00</b>	<b>119.737,91</b>	<b>171,05%</b>
Receitas Próprias da Inspecção Geral de Jogos	70.000,00	119.737,91	171,05%
<b>Instituto de Gestão e Participação do Estado</b>	<b>17.000,00</b>	<b>92.232,97</b>	<b>542,55%</b>
Aplicações de Resultado e Capital Estatuario	17.000,00	92.232,97	542,55%
<b>Bolsa de Valores de Moçambique</b>	<b>236.348,01</b>	<b>1.359,64</b>	<b>0,58%</b>
Receitas Próprias do Bolsa de Valores de Moçambique - BVM	236.348,01	1.359,64	0,58%
<b>Instituto Nacional de Estatística</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Receitas Próprias do Instituto Nacional de Estatística - INE	4.500,00	0,00	0,00%
<b>Ministério da Indústria e Comércio</b>	<b>161.500,00</b>	<b>6.868,20</b>	<b>4,25%</b>
<b>Agência para a Promoção de Investimentos e Exportações</b>	<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Taxa de Aprovação de Projectos	135.000,00	0,00	0,00%
<b>Instituto Nacional de Normalização e Qualidade</b>	<b>26.500,00</b>	<b>6.868,20</b>	<b>25,92%</b>
Receitas Próprias do INNOQ	26.500,00	6.868,20	25,92%
<b>Ministério da Terra e Ambiente</b>	<b>33.400,00</b>	<b>11.763,88</b>	<b>35,22%</b>
Receita Própria do Instituto Administ. De terras e Cartografia	5.000,00	544,87	10,90%
Receitas Próprias do CENACARTA	1.000,00	6.062,32	606,23%
<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentavel FNDS</b>	<b>25.800,00</b>	<b>4.726,69</b>	<b>18,32%</b>
Receita Própria do Fundo do Ambiente	25.000,00	4.726,69	18,91%
Receitas Próprias do FNDSLRLM	800,00	0,00	0,00%
<b>Instituto Médio de Planeamento Físico e Ambiente</b>	<b>1.600,00</b>	<b>430,00</b>	<b>26,88%</b>
Receitas Próprias do IMPFA	1.600,00	430,00	26,88%
<b>Agencia de Desenvolvimento do Vale do Zambeze</b>	<b>11.981,91</b>	<b>10.500,00</b>	<b>87,63%</b>
Mecanizacao Agraria	11.981,91	10.500,00	87,63%

Descrição	Previsão 2023	Cobrança	Real. %
<b>Ministerio da Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>	<b>174.083,59</b>	<b>99.193,47</b>	<b>56,98%</b>
<b>Instituto de Investigacao Agraria de Moçambique</b>	<b>5.486,00</b>	<b>5.926,23</b>	<b>108,02%</b>
Receita Própria do MINAGFDT	5.486,00	5.926,23	108,02%
<b>Instituto Nacional do Algodão</b>	<b>168.347,59</b>	<b>90.734,75</b>	<b>53,90%</b>
Receita Própria do INALG	75.847,59	57.442,20	75,73%
Receita Propria do Fundo de Desenvolvimento Agrario	92.500,00	33.292,56	35,99%
<b>Instituto Nacional de Fomento do Caju</b>	<b>250,00</b>	<b>2.532,49</b>	<b>1013,00%</b>
Receita Própria do INCAJU	250,00	2.532,49	1013,00%
<b>Ministerio do Mar, Águas Interiores e Pescas</b>	<b>78.901,94</b>	<b>50.775,25</b>	<b>64,35%</b>
<b>Instituto Nacional de Inspecao de Pescado</b>	<b>48.426,94</b>	<b>35.461,57</b>	<b>73,23%</b>
Receita Própria do INIP	48.426,94	35.461,57	73,23%
<b>Fundo de Fomento Pesqueiro</b>	<b>29.895,00</b>	<b>15.200,67</b>	<b>50,85%</b>
Receita Própria do Fundo de Fomento Pesqueiro	29.895,00	15.200,67	50,85%
<b>Escola de Pesca</b>	<b>580,00</b>	<b>113,01</b>	<b>19,48%</b>
Receita Própria da EPES	580,00	113,01	19,48%
<b>Ministério dos Recursos Minerais e Energia</b>	<b>139.366,00</b>	<b>47.845,58</b>	<b>34,33%</b>
Pesquisa e Investigacao	39.000,00	0,00	0,00%
<b>Fundo de Fomento Mineiro</b>	<b>93.086,00</b>	<b>39.530,11</b>	<b>42,47%</b>
Taxas Diversas do Fundo de Desenvolvimento Mineiro	93.086,00	39.530,11	42,47%
<b>Agencia Nacional de Energia Atómica, Entidade Reguladora</b>	<b>7.280,00</b>	<b>8.315,46</b>	<b>114,22%</b>
Receita Própria da ANEA	7.280,00	8.315,46	114,22%
<b>Bolsa de Mercadoria de Mocambique</b>	<b>3.104,70</b>	<b>4,69</b>	<b>0,15%</b>
Receita Própria da BMM	3.104,70	4,69	0,15%
<b>Ministério da Cultura e Turismo</b>	<b>103.059,69</b>	<b>162.977,74</b>	<b>158,14%</b>
<b>Fundo Nacional do Turismo</b>	<b>96.034,69</b>	<b>62.257,19</b>	<b>64,83%</b>
Receita Própria do INATUR	96.034,69	62.257,19	64,83%
<b>Instituto Nacional das Industrias Culturais e Criativas</b>	<b>3.500,00</b>	<b>96.866,04</b>	<b>2767,60%</b>
Receita Próprias do ENAV	3.000,00	1.180,24	39,34%
Receita Próprias do INLDPROPR	500,00	95.685,79	19137,16%
<b>Escola Nacional de Artes Visuais</b>	<b>400,00</b>	<b>742,21</b>	<b>185,55%</b>
Receita Próprias do ENAV	400,00	742,21	185,55%
<b>Escola Nacional de Danca</b>	<b>1.650,00</b>	<b>665,17</b>	<b>40,31%</b>
Receitas Próprias da Escola	1.650,00	665,17	40,31%
<b>Escola de Musica</b>	<b>950,00</b>	<b>1.797,13</b>	<b>189,17%</b>
Receita propria da escola de Musica	950,00	1.797,13	189,17%
<b>Escola de Jornalismo</b>	<b>525,00</b>	<b>650,00</b>	<b>123,81%</b>
Receita Propria da Escola de Jornalismo	525,00	650,00	123,81%
<b>Ministério dos Transportes e Comunicações</b>	<b>812.642,51</b>	<b>245.061,78</b>	<b>30,16%</b>
Receita Própria do MTC	25.227,29	22.355,47	88,62%
Receita Própria do INCM	46.500,00	0,00	0,00%
Receita Própria do Instituto de Aviação CIVIL	263.514,52	108.331,37	41,11%
Receita Própria do Instituto Nacional de Meteorologia	22.436,36	28.409,73	126,62%
Receita Própria do INATTER	45.600,00	38.819,14	85,13%
Receita Própria da Escola Nacional de Aeronatica - ENA	21.000,00	18.504,52	88,12%
Receita Própria da Escola Superior de Ciencias Nauticas - ESCN	34.378,34	27.669,66	80,49%
Fundo de Desenvolvimento dos Transp. e Comunicações - FTC-CTRAC	353.986,00	971,89	0,27%
<b>Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos</b>	<b>795.341,87</b>	<b>24.445,56</b>	<b>3,07%</b>
<b>Administração Regional de Águas do Sul, Norte e Centro</b>	<b>234.988,90</b>	<b>150,00</b>	<b>0,06%</b>
Receita Própria da ARASUL	110.000,00	0,00	0,00%
Receita Própria da ARA-CENTRO	68.310,00	0,00	0,00%
Receita Própria da ARA-NORTE	56.678,90	150,00	0,26%
<b>Fundo de Estradas</b>	<b>220.000,00</b>	<b>828,21</b>	<b>0,38%</b>
Receita Própria do Fundo de Estradas	220.000,00	828,21	0,38%
<b>Laboratório de Engenharia de Moçambique</b>	<b>92.352,97</b>	<b>23.467,35</b>	<b>25,41%</b>
Receita Própria do LEM	92.352,97	23.467,35	25,41%
<b>Fundo de Fomento de Habitação</b>	<b>248.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Receita Propria do FFH	248.000,00	0,00	0,00%

Descrição	Previsão 2023	Cobrança	Real. %
<b>Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional</b>	<b>2.316.183,00</b>	<b>2.446.339,63</b>	<b>105,62%</b>
Receita Propria da Universidade Eduardo Mondlane	456.494,49	900.650,46	197,30%
Receita Propria da Universidade Pedagógica	284.564,30	663.938,84	233,32%
Receita Propria da Universidade Joaquim Chissano	71.000,00	40.611,51	57,20%
Receita Propria da Universidade Lurio	147.605,06	6.427,78	4,35%
Receita Propria da Universidade Zambeze	103.815,24	326.964,27	314,95%
Receita Propria da Universidade Licungo	415.628,37	0,00	0,00%
Receita Propria da Universidade Pungue	166.078,10	15.232,32	9,17%
Receita Propria da Universidade Rovuma	324.570,89	176.753,29	54,46%
Receita Propria da Universidade Save	186.552,75	61.881,33	33,17%
Receita Propria do Intituto de Linguas	39.167,18	123.320,71	314,86%
Receita Propria do Intituto Superior de Ciencias de Saude	30.812,73	45.546,47	147,82%
Receita Propria do Intituto Nacional do Governo Electronico - INAGE	17.223,22	10.256,51	59,55%
Receita Próprias do ISCAM	32.000,00	49.397,47	154,37%
Receita Propria do Intituto de Ciencias de Saude de Maputo	1.998,67	1.324,00	66,24%
Receita Prop. do Conselho Nac. de Avaliação de Qual. do Ensino, Sup.	38.672,00	24.034,69	62,15%
<b>Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano</b>	<b>16.244,98</b>	<b>35.132,68</b>	<b>216,27%</b>
Receita Propria do CNECE - Certificação	14.244,98	28.834,13	202,42%
Receita Propria do MINEDH	200,00	0,00	0,00%
Receita Propria do Instituto Nacional de Educação a Distancia	1.800,00	6.298,55	349,92%
<b>Secretaria de Estado do Desporto</b>	<b>23.154,21</b>	<b>28.284,86</b>	<b>122,16%</b>
<b>Fundo de Promoção Desportiva</b>	<b>23.154,21</b>	<b>28.284,86</b>	<b>122,16%</b>
Receita Propria do FPD	23.154,21	28.284,86	122,16%
<b>Ministério da Saúde</b>	<b>587.772,88</b>	<b>662.126,99</b>	<b>112,65%</b>
<b>Hospital Central de Maputo</b>	<b>507.052,47</b>	<b>661.322,13</b>	<b>130,42%</b>
Serviços de Clínica e Atendimento Especial/Rec. Medicamentos - HCM	370.675,46	551.607,27	148,81%
Receita Própria do HCM	135.828,55	218,67	0,16%
Venda de Medicamentos	548,46	109.496,19	19964,30%
<b>Centro Regional de Desenvolvimento Sanitário</b>	<b>682,00</b>	<b>804,86</b>	<b>118,01%</b>
Outras Vendas de Bens e Serviços	682,00	804,86	118,01%
<b>Central de Medicamento e Artigos Médicos</b>	<b>80.038,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Receita Própria do MISAUCM	80.038,41	0,00	0,00%

<b>ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL</b>	<b>1.260.983,27</b>	<b>969.939,08</b>	<b>76,9%</b>
Provincia de Niassa	18.652,35	5.597,25	30,0%
Provincia de Cabo Delgado	242.405,00	26.612,54	11,0%
Provincia de Nampula	21.922,04	60.713,03	276,9%
Provincia da Zambézia	20.838,24	24.957,35	119,8%
Provincia de Tete	162.089,08	92.220,48	56,9%
Provincia de Manica	12.573,46	28.175,92	224,1%
Provincia de Sofala	192.364,06	79.226,93	41,2%
Provincia de Inhambane	18.773,37	19.203,75	102,3%
Provincia de Gaza	77.975,63	22.990,95	29,5%
Provincia de Maputo	81.365,41	56.532,82	69,5%
Cidade de Maputo	412.024,63	553.708,06	134,4%
<b>ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL</b>	<b>955.240,07</b>	<b>507.431,73</b>	<b>53,1%</b>
Distritos de Niassa	31.994,68	11.548,49	36,1%
Distritos de Cabo Delgado	92.498,68	14.975,37	16,2%
Distritos de Nampula	103.229,14	18.548,82	18,0%
Distritos da Zambézia	78.941,88	22.059,00	27,9%
Distritos de Tete	85.722,28	23.257,98	27,1%
Distritos de Manica	76.530,42	94.298,62	123,2%
Distritos de Sofala	140.952,42	87.711,01	62,2%
Distritos de Inhambane	100.489,15	83.187,56	82,8%
Distritos de Gaza	76.610,29	48.714,89	63,6%
Distritos de Maputo	168.271,13	103.129,99	61,3%
<b>Total</b>	<b>11.255.572,18</b>	<b>8.637.789,32</b>	<b>76,7%</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2023

### Financiamento do Défice, Segundo a Classificação Económica

(Em Mil Meticais)

	Previsão	Cobrança	(%)
<b>Donativos</b>	<b>57.477.860</b>	<b>60.311.538</b>	<b>104,9</b>
Contravalores Não Consignados e Reembolsos	6.800.000	20.818.587	306,2
Contravalores Consignados a Projectos	50.677.860	39.492.951	77,9
<b>Empréstimos Internos</b>	<b>36.433.488</b>	<b>52.097.188</b>	<b>143,0</b>
Emissão de Obrigações de Tesouro	36.433.488	36.433.488	100,0
Outros	0	15.663.700	
<b>Empréstimos Externos</b>	<b>20.932.697</b>	<b>24.374.780</b>	<b>116,4</b>
Contravalores Não Consignados e Reembolsos	2.736.000	6.398.729	233,9
Contravalores Consigados a Acordos de Retrocessão	0	103.333	
Contravalores Consignados a Projectos	18.196.697	17.872.719	98,2
<b>TOTAL</b>	<b>114.844.045</b>	<b>130.621.005</b>	<b>113,7</b>

**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023**  
**DESEMBOLSO DE DONATIVOS E EMPRÉSTIMOS EXTERNOS, POR FONTES E MODALIDADES**

FINANCIADOR	Ajuda Alimentar a)	AGO Donativo FR131	FR133_Fundo Comum em Moeda, Transitando pela CUT	FR134_Donativo em Moeda - Ordenado pelo MF	FR235_Donativos - Ordenado pelo Sector	FR237_Donativo em Espécie - Aplicação Directa a Projectos	Total Donativos	Reembolsos de creditos do tesouro	FR151_Creditos em Moeda -AGO Ordenado pelo MEF	Desemb de Créditos em Moeda Ordenado MEF c)	FR256_Acordos de Retrocessão	Total Creditos	Total Geral
Cooperação Austriaca	0	0	0	111.677	0	0	111.677	0	0	0	0	0	111.677
OPEC	0	0	0	0	0	0	0	0	441.710	0	0	441.710	441.710
Portugal	0	0	0	0	3.190	0	3.190	0	0	0	0	0	3.190
Irlanda	0	0	0	78.845	0	0	78.845	0	0	0	0	0	78.845
ICL	0	0	0	0	33.113	0	33.113	0	0	0	0	0	33.113
AFD	0	0	0	0	38.092	0	38.092	0	0	0	0	0	38.092
EDM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UNFPA	0	0	0	0	5.259	0	5.259	0	0	0	0	0	5.259
Dinamarca	0	0	0	0	437	0	437	0	0	0	0	0	437
BID	0	0	0	0	0	0	0	0	1.479.690	0	0	1.479.690	1.479.690
Holanda	0	0	0	0	231.692	0	231.692	0	0	0	0	0	231.692
UNICEF	0	0	0	0	12.498	0	12.498	0	0	0	0	0	12.498
Itália	0	0	0	0	4.369	0	4.369	0	0	0	0	0	4.369
Noruega	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Suécia	0	0	0	0	111.173	0	111.173	0	0	0	0	0	111.173
Suica	0	0	0	93.141	0	0	93.141	0	0	0	0	0	93.141
União Europeia	0	0	0	8.774	166	24.565	33.505	0	0	0	0	0	33.505
Korea	0	0	0	0	0	0	0	0	1.859.556	0	0	1.859.556	1.859.556
NORD_BANK	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Japao	0	0	0	0	0	0	0	0	3.464.112	103.333	0	3.567.445	3.567.445
ADA PAZ	0	0	0	95.299	0	0	95.299	0	0	0	0	0	95.299
GAVI	0	0	0	316.865	0	0	316.865	0	0	0	0	0	316.865
FMI	0	0	0	0	0	0	0	6.216.865	4.666.499	0	0	10.883.364	10.883.364
India	0	0	0	0	0	0	0	0	154.387	0	0	154.387	154.387
Fundo Africano de Desenv(FAD)	0	0	0	0	0	0	0	0	904.375	0	0	904.375	904.375
Juros de Ajuda Alimentar a)	218.162	0	0	0	0	0	218.162	0	0	0	0	0	218.162
NUFFIC	0	0	0	0	547	0	547	0	0	0	0	0	547
ACNUR	0	0	0	0	16.618	0	16.618	0	0	0	0	0	16.618
JICA	0	0	0	0	836	0	836	0	0	0	0	0	836
China	0	0	0	0	0	695.601	695.601	0	0	0	0	0	695.601
Comunidade Mahometana	37.783	0	0	0	0	0	37.783	0	0	0	0	0	37.783
Banco Mundial	0	19.298.261	0	5.358.671	5.879.653	2.787.744	33.324.329	0	0	4.835.353	0	4.835.353	38.159.682
Banco Africano de Desenv.	0	1.264.381	0	0	63.147	0	1.327.529	0	0	0	0	0	1.327.529
FED	0	0	0	0	417.913	0	417.913	0	0	0	0	0	417.913
UNESCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rino Unido(DIFID)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EUA/(USAID)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FIDA	0	0	0	561.054	0	0	561.054	0	67.037	0	0	67.037	628.091
Fundo Saudita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UNAIDS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
USAID/EUA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HCB	0	0	0	0	0	0	0	12.525	0	0	0	12.525	12.525
EDM	0	0	0	0	0	0	0	37.500	0	0	0	37.500	37.500
CANADA	0	0	0	466.504	0	0	466.504	0	0	0	0	0	466.504
CRIDF-AIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FC-FASE	0	0	1.834.753	0	0	0	1.834.753	0	0	0	0	0	1.834.753
FC-PES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FC-PROSAÚDE	0	0	856.662	0	0	0	856.662	0	0	0	0	0	856.662
FC-PRONASA	0	0	148.632	0	0	0	148.632	0	0	0	0	0	148.632
FC-CAB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FC-CEDSIF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FC-Autoridade Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FC-Tribunal Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PMA	0	0	0	0	0	24.406	24.406	0	0	0	0	0	24.406
Fundo Global	0	0	0	1.251.282	0	17.955.356	19.206.638	0	0	0	0	0	19.206.638
GRE-IFPEL	0	0	0	0	4.416	0	4.416	0	0	0	0	0	4.416
Outros	0	0	0	0	0	0	0	131.839	0	0	0	131.839	131.839
<b>TOTAL</b>	<b>255.945</b>	<b>20.562.643</b>	<b>2.840.047</b>	<b>8.342.112</b>	<b>6.823.120</b>	<b>21.487.672</b>	<b>60.311.539</b>	<b>181.864</b>	<b>6.216.865</b>	<b>17.872.719</b>	<b>103.333</b>	<b>24.374.781</b>	<b>84.686.319</b>

a) - Refere-se a juros e compensação de seguros de ajuda alimentar  
131- Donativo Externo em Moeda transitando pela Cut- Forex  
133- Donativo Externo em Moeda, Transitando pela CUT - FC-Forex  
134- Donativo Externo em Moeda, Transitando pela CUT - Fundo Individual-Forex

151 - Credito Externo em Moeda transitando pela Cut- Forex  
154 - Crédito Externo em Moeda, Transitando pela CUT - Fundo Individual  
237-Donativo Externo emEspécie,que não Transita pela CUT  
257- CreditoExterno em Espécie - Aplicação Directa a Projectos - Ordenado

**MAPAS RESUMO DAS DESPESAS DE  
FUNCIONAMENTO E OGD**

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**  
**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo a Classificação Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		Âmbito Central			Âmbito Provincial (REP e OGD)			Âmbito Distrital			Âmbito Autárquico			Total		
Códig	Descrição	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)
1	DESPESAS CORRENTES	202.468.021,60	202.308.221,51	99,92 %	37.285.948,33	37.122.216,79	99,56 %	90.267.515,38	90.243.546,33	99,97 %	4.325.345,19	4.325.344,57	100,00 %	334.346.830,50	333.999.329,19	99,90 %
11	PESSOAL	86.013.085,59	85.929.514,41	99,90 %	28.776.317,81	28.766.586,85	99,97 %	88.168.220,15	88.149.221,34	99,98 %	--	--	--	202.957.623,55	202.845.322,60	99,94 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	81.634.325,15	81.562.298,71	99,91 %	26.562.449,15	26.558.413,91	99,98 %	87.864.453,38	87.846.563,08	99,98 %	--	--	--	196.061.227,68	195.967.275,70	99,95 %
1111	PESSOAL CIVIL	42.558.727,40	42.486.700,96	99,83 %	26.562.449,15	26.558.413,91	99,98 %	87.864.453,38	87.846.563,08	99,98 %	--	--	--	156.985.629,94	156.891.677,95	99,94 %
1112	PESSOAL MILITAR	39.075.597,75	39.075.597,75	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	39.075.597,75	39.075.597,75	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL	4.378.760,44	4.367.215,70	99,74 %	2.213.868,66	2.208.172,94	99,74 %	303.766,76	302.658,27	99,64 %	--	--	--	6.896.395,87	6.878.046,90	99,73 %
1121	PESSOAL CIVIL	4.335.824,74	4.324.333,40	99,73 %	2.208.523,21	2.202.851,49	99,74 %	302.183,84	301.075,35	99,63 %	--	--	--	6.846.531,80	6.828.260,23	99,73 %
1122	PESSOAL MILITAR	42.935,70	42.882,30	99,88 %	5.345,45	5.321,45	99,55 %	1.582,92	1.582,92	100,00 %	--	--	--	49.864,07	49.786,67	99,84 %
12	BENS E SERVIÇOS	33.446.347,89	33.397.428,27	99,85 %	5.531.477,67	5.515.296,92	99,71 %	1.929.198,87	1.925.811,22	99,82 %	--	--	--	40.907.024,43	40.838.536,41	99,83 %
121	BENS	16.676.952,72	16.640.333,36	99,78 %	2.930.473,14	2.918.443,74	99,59 %	1.329.623,95	1.328.377,95	99,91 %	--	--	--	20.937.049,80	20.887.155,05	99,76 %
122	SERVIÇOS	16.769.395,17	16.757.094,91	99,93 %	2.601.004,53	2.596.853,18	99,84 %	599.574,93	597.433,28	99,64 %	--	--	--	19.969.974,63	19.951.381,36	99,91 %
13	ENCARGOS DA DÍVIDA	51.553.537,41	51.553.537,41	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	51.553.537,41	51.553.537,41	100,00 %
130001	JUROS INTERNOS	39.729.597,98	39.729.597,98	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	39.729.597,98	39.729.597,98	100,00 %
130002	JUROS EXTERNOS	11.152.591,61	11.152.591,61	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	11.152.591,61	11.152.591,61	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.714.205,77	25.701.545,58	99,95 %	2.761.857,04	2.624.920,40	95,04 %	160.871,64	159.826,05	99,35 %	4.325.345,19	4.325.344,57	100,00 %	32.962.279,65	32.811.636,59	99,54 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	2.997.510,58	2.997.510,58	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	4.325.345,19	4.325.344,57	100,00 %	7.322.855,76	7.322.855,14	100,00 %
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	56.403,61	56.403,61	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	56.403,61	56.403,61	100,00 %
141002	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A AUTARQUIAS	--	--	--	--	--	--	--	--	--	4.325.345,19	4.325.344,57	100,00 %	4.325.345,19	4.325.344,57	100,00 %
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	11.848,17	11.848,17	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	11.848,17	11.848,17	100,00 %
141004	IMPOSTOS INDIRECTOS CORRENTES	5.400,00	5.400,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	5.400,00	5.400,00	100,00 %

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023

### Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo a Classificação Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		Âmbito Central			Âmbito Provincial (REP e OGD)			Âmbito Distrital			Âmbito Autárquico			Total		
Códig	Descrição	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)
141005	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A EMBAIXADAS	2.874.285,13	2.874.285,13	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2.874.285,13	2.874.285,13	100,00 %
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	49.573,67	49.573,67	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	--	--	--	49.573,67	49.573,67	100,00 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	557.851,52	557.851,52	100,00 %	9.173,62	9.173,62	100,00 %	--	--	--	--	--	--	567.025,14	567.025,14	100,00 %
142001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A PARTIDOS POLÍTICOS	466.600,00	466.600,00	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	466.600,00	466.600,00	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	91.251,52	91.251,52	100,00 %	9.173,62	9.173,62	100,00 %	--	--	--	--	--	--	100.425,14	100.425,14	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A	21.200.953,12	21.199.818,76	99,99 %	2.752.683,42	2.615.746,78	95,03 %	160.871,64	159.826,05	99,35 %	--	--	--	24.114.508,18	23.975.391,58	99,42 %
1431	PENSÕES CIVIS	4.725.409,02	4.725.409,02	100,00 %	39.291,05	38.333,58	97,56 %	80.943,11	80.213,59	99,10 %	--	--	--	4.845.643,18	4.843.956,19	99,97 %
1432	PENSÕES MILITARES	14.658.701,12	14.658.701,12	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	14.658.701,12	14.658.701,12	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	646.421,90	645.568,86	99,87 %	2.534.475,27	2.398.906,87	94,65 %	223,95	223,95	100,00 %	--	--	--	3.181.121,11	3.044.699,68	95,71 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	1.170.421,08	1.170.139,75	99,98 %	178.917,10	178.506,33	99,77 %	79.704,59	79.388,51	99,60 %	--	--	--	1.429.042,76	1.428.034,59	99,93 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	957.890,56	946.364,73	98,80 %	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	957.890,56	946.364,73	98,80 %
15	SUBSÍDIOS	2.012.887,00	2.012.887,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2.012.887,00	2.012.887,00	100,00 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	2.574.874,51	2.560.225,41	99,43 %	86.816,81	85.933,63	98,98 %	328,02	328,02	100,00 %	--	--	--	2.662.019,35	2.646.487,07	99,42 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	475.341,70	475.187,13	99,97 %	82.523,46	81.640,27	98,93 %	328,02	328,02	100,00 %	--	--	--	558.193,18	557.155,43	99,81 %
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	2.072.667,07	2.058.284,55	99,31 %	4.293,36	4.293,36	100,00 %	--	--	--	--	--	--	2.076.960,42	2.062.577,90	99,31 %
164	DEMAIS PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS	26.865,74	26.753,73	99,58 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	26.865,74	26.753,73	99,58 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	1.153.083,42	1.153.083,42	100,00 %	129.478,99	129.478,99	100,00 %	8.896,69	8.359,69	93,96 %	--	--	--	1.291.459,11	1.290.922,11	99,96 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	7.644.183,83	7.632.850,70	99,85 %	348.510,35	347.688,35	99,76 %	33.381,43	33.260,73	99,64 %	--	--	--	8.026.075,61	8.013.799,78	99,85 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**  
**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo a Classificação Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		Âmbito Central			Âmbito Provincial (REP e OGD)			Âmbito Distrital			Âmbito Autárquico			Total		
Códig	Descrição	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)
21	BENS DE CAPITAL	7.644.183,83	7.632.850,70	99,85 %	337.126,99	336.304,99	99,76 %	33.381,43	33.260,73	99,64 %	--	--	--	8.014.692,25	8.002.416,42	99,85 %
211	CONSTRUÇÕES	2.572.112,70	2.572.112,70	100,00 %	15.846,67	15.846,67	100,00 %	286,00	286,00	100,00 %	--	--	--	2.588.245,38	2.588.245,38	100,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	2.572.112,70	2.572.112,70	100,00 %	15.846,67	15.846,67	100,00 %	286,00	286,00	100,00 %	--	--	--	2.588.245,38	2.588.245,38	100,00 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	--	--	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	3.744.816,78	3.733.483,65	99,70 %	237.989,35	237.167,35	99,65 %	24.848,16	24.727,46	99,51 %	--	--	--	4.007.654,29	3.995.378,46	99,69 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	1.326.772,77	1.326.772,77	100,00 %	71.271,30	71.271,30	100,00 %	8.247,26	8.247,26	100,00 %	--	--	--	1.406.291,34	1.406.291,34	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	481,58	481,58	100,00 %	12.019,67	12.019,67	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	12.501,24	12.501,24	100,00 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	481,58	--	0,00	5.305,06	--	--	--	--	--	--	--	0,00	5.786,64	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	--	--	--	0,00	6.714,61	--	--	--	--	--	--	--	0,00	6.714,61	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	--	--	--	11.383,36	11.383,36	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	11.383,36	11.383,36	100,00 %
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	--	--	--	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
221001	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	--	--	--	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
221099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	--	--	--	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	--	--	--	8.913,36	8.913,36	100,00 %	--	--	--	--	--	--	8.913,36	8.913,36	100,00 %
224	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	--	--	--	2.470,00	2.470,00	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	2.470,00	2.470,00	100,00 %
<b>Total</b>		210.112.205,44	209.941.072,21	99,92 %	37.634.458,68	37.469.905,14	99,56 %	90.300.896,81	90.276.807,05	99,97 %	4.325.345,19	4.325.344,57	100,00 %	342.372.906,11	342.013.128,97	99,89 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	191.878.653,72	191.726.521,54	99,92 %	6.605.313,93	6.600.499,29	99,93 %	3.984.053,95	3.981.200,68	99,93 %	202.468.021,60	202.308.221,51	99,92 %
11	PESSOAL	81.495.505,70	81.417.178,06	99,90 %	3.514.689,74	3.509.962,60	99,87 %	1.002.890,15	1.002.373,75	99,95 %	86.013.085,59	85.929.514,41	99,90 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	78.060.210,05	77.989.340,29	99,91 %	2.898.467,18	2.897.310,50	99,96 %	675.647,92	675.647,92	100,00 %	81.634.325,15	81.562.298,71	99,91 %
1111	PESSOAL CIVIL	38.984.612,30	38.913.742,54	99,82 %	2.898.467,18	2.897.310,50	99,96 %	675.647,92	675.647,92	100,00 %	42.558.727,40	42.486.700,96	99,82 %
1112	PESSOAL MILITAR	39.075.597,75	39.075.597,75	100,00 %	--	--	--	--	--	--	39.075.597,75	39.075.597,75	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	3.435.295,65	3.427.837,77	99,78 %	616.222,56	612.652,10	99,42 %	327.242,23	326.725,82	99,84 %	4.378.760,44	4.367.215,70	99,78 %
1121	PESSOAL CIVIL	3.392.359,95	3.384.955,47	99,78 %	616.222,56	612.652,10	99,42 %	327.242,23	326.725,82	99,84 %	4.335.824,74	4.324.333,40	99,78 %
1122	PESSOAL MILITAR	42.935,70	42.882,30	99,88 %	--	--	--	0,00	0,00	--	42.935,70	42.882,30	99,88 %
12	BENS E SERVIÇOS	27.738.694,18	27.692.076,91	99,83 %	2.877.091,58	2.877.004,08	100,00 %	2.830.562,13	2.828.347,28	99,92 %	33.446.347,89	33.397.428,27	99,83 %
121	BENS	15.019.221,99	14.983.569,39	99,76 %	1.410.352,84	1.410.277,72	99,99 %	247.377,89	246.486,25	99,64 %	16.676.952,72	16.640.333,36	99,76 %
122	SERVIÇOS	12.719.472,19	12.708.507,53	99,91 %	1.466.738,74	1.466.726,36	100,00 %	2.583.184,24	2.581.861,02	99,95 %	16.769.395,17	16.757.094,91	99,91 %
13	ENCARGOS DA DÍVIDA	51.553.537,41	51.553.537,41	100,00 %	--	--	--	--	--	--	51.553.537,41	51.553.537,41	100,00 %
130001	JUROS INTERNOS	39.729.597,98	39.729.597,98	100,00 %	--	--	--	--	--	--	39.729.597,98	39.729.597,98	100,00 %
130002	JUROS EXTERNOS	11.152.591,61	11.152.591,61	100,00 %	--	--	--	--	--	--	11.152.591,61	11.152.591,61	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.491.500,08	25.478.849,89	99,95 %	165.651,70	165.651,70	100,00 %	57.053,99	57.043,99	99,98 %	25.714.205,77	25.701.545,58	99,95 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	2.941.384,01	2.941.384,01	100,00 %	25.400,00	25.400,00	100,00 %	30.726,56	30.726,56	100,00 %	2.997.510,58	2.997.510,58	100,00 %
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	34.648,82	34.648,82	100,00 %	--	--	--	21.754,79	21.754,79	100,00 %	56.403,61	56.403,61	100,00 %
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	11.848,17	11.848,17	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	11.848,17	11.848,17	100,00 %
141004	IMPOSTOS INDIRECTOS CORRENTES	0,00	0,00	--	5.400,00	5.400,00	100,00 %	0,00	0,00	--	5.400,00	5.400,00	--
141005	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A EMBAIXADAS	2.874.285,13	2.874.285,13	100,00 %	--	--	--	--	--	--	2.874.285,13	2.874.285,13	100,00 %
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	20.601,90	20.601,90	100,00 %	20.000,00	20.000,00	100,00 %	8.971,77	8.971,77	100,00 %	49.573,67	49.573,67	100,00 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	514.708,56	514.708,56	100,00 %	38.215,75	38.215,75	100,00 %	4.927,22	4.927,22	100,00 %	557.851,52	557.851,52	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
142001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A PARTIDOS POLÍTICOS	466.600,00	466.600,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	466.600,00	466.600,00	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	48.108,56	48.108,56	100,00 %	38.215,75	38.215,75	100,00 %	4.927,22	4.927,22	100,00 %	91.251,52	91.251,52	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	21.119.179,02	21.118.054,67	99,99 %	67.537,21	67.537,21	100,00 %	14.236,88	14.226,88	99,93 %	21.200.953,12	21.199.818,76	99,99 %
1431	PENSÕES CIVIS	4.723.015,07	4.723.015,07	100,00 %	1.783,95	1.783,95	100,00 %	610,00	610,00	100,00 %	4.725.409,02	4.725.409,02	100,00 %
1432	PENSÕES MILITARES	14.658.701,12	14.658.701,12	100,00 %	--	--	--	--	--	--	14.658.701,12	14.658.701,12	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	644.421,90	643.568,86	99,87 %	0,00	0,00	--	2.000,00	2.000,00	100,00 %	646.421,90	645.568,86	99,87 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	1.093.040,94	1.092.769,61	99,98 %	65.753,26	65.753,26	100,00 %	11.626,88	11.616,88	99,91 %	1.170.421,08	1.170.139,75	99,98 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	916.228,48	904.702,65	98,74 %	34.498,75	34.498,75	100,00 %	7.163,33	7.163,33	100,00 %	957.890,56	946.364,73	98,74 %
15	SUBSÍDIOS	2.012.887,00	2.012.887,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	2.012.887,00	2.012.887,00	100,00 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	2.433.445,93	2.418.908,84	99,40 %	47.880,90	47.880,90	100,00 %	93.547,68	93.435,67	99,88 %	2.574.874,51	2.560.225,41	99,40 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	444.622,25	444.467,68	99,97 %	4.203,95	4.203,95	100,00 %	26.515,50	26.515,50	100,00 %	475.341,70	475.187,13	99,97 %
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	1.988.594,91	1.974.212,39	99,28 %	40.576,78	40.576,78	100,00 %	43.495,38	43.495,38	100,00 %	2.072.667,07	2.058.284,55	99,28 %
164	DEMAIS PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS	228,77	228,77	100,00 %	3.100,17	3.100,17	100,00 %	23.536,80	23.424,79	99,52 %	26.865,74	26.753,73	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	1.153.083,42	1.153.083,42	100,00 %	--	--	--	--	--	--	1.153.083,42	1.153.083,42	100,00 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	4.568.602,48	4.568.602,48	100,00 %	2.939.698,12	2.939.698,12	100,00 %	135.883,24	124.550,11	91,66 %	7.644.183,83	7.632.850,70	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	4.568.602,48	4.568.602,48	100,00 %	2.939.698,12	2.939.698,12	100,00 %	135.883,24	124.550,11	91,66 %	7.644.183,83	7.632.850,70	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	237.836,14	237.836,14	100,00 %	2.331.455,10	2.331.455,10	100,00 %	2.821,46	2.821,46	100,00 %	2.572.112,70	2.572.112,70	100,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	237.836,14	237.836,14	100,00 %	2.331.455,10	2.331.455,10	100,00 %	2.821,46	2.821,46	100,00 %	2.572.112,70	2.572.112,70	100,00 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	3.175.656,97	3.175.656,97	100,00 %	476.296,98	476.296,98	100,00 %	92.862,84	81.529,70	87,80 %	3.744.816,78	3.733.483,65	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023****Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental****Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
213	MEIOS DE TRANSPORTE	1.155.109,37	1.155.109,37	100,00 %	131.946,03	131.946,03	100,00 %	39.717,36	39.717,36	100,00 %	1.326.772,77	1.326.772,77	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	--	--	--	481,58	481,58	100,00 %	481,58	481,58	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	--	--	--	--	--	--	0,00	481,58	--	0,00	481,58	--
<b>Total</b>		<b>196.447.256,20</b>	<b>196.295.124,02</b>	<b>99,92 %</b>	<b>9.545.012,04</b>	<b>9.540.197,40</b>	<b>99,95 %</b>	<b>4.119.937,19</b>	<b>4.105.750,79</b>	<b>99,66 %</b>	<b>210.112.205,44</b>	<b>209.941.072,21</b>	<b>99,92 %</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Provincial (REP e OGD)**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	35.969.566,19	35.816.157,30	99,57 %	667.100,08	657.050,59	98,49 %	649.282,05	649.008,90	99,96 %	37.285.948,33	37.122.216,79	99,57 %
11	PESSOAL	28.058.886,26	28.051.249,88	99,97 %	289.403,52	287.582,09	99,37 %	428.028,03	427.754,87	99,94 %	28.776.317,81	28.766.586,85	99,97 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	26.454.787,33	26.451.025,25	99,99 %	10.650,50	10.650,50	100,00 %	97.011,32	96.738,17	99,72 %	26.562.449,15	26.558.413,91	99,99 %
1111	PESSOAL CIVIL	26.454.787,33	26.451.025,25	99,99 %	10.650,50	10.650,50	100,00 %	97.011,32	96.738,17	99,72 %	26.562.449,15	26.558.413,91	99,99 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	1.604.098,93	1.600.224,63	99,76 %	278.753,02	276.931,60	99,35 %	331.016,71	331.016,71	100,00 %	2.213.868,66	2.208.172,94	99,76 %
1121	PESSOAL CIVIL	1.599.742,80	1.595.892,50	99,76 %	277.763,70	275.942,28	99,34 %	331.016,71	331.016,71	100,00 %	2.208.523,21	2.202.851,49	99,76 %
1122	PESSOAL MILITAR	4.356,13	4.332,13	99,45 %	989,32	989,32	100,00 %	0,00	0,00	--	5.345,45	5.321,45	99,45 %
12	BENS E SERVIÇOS	4.954.487,57	4.946.534,89	99,84 %	359.057,24	350.829,18	97,71 %	217.932,86	217.932,86	100,00 %	5.531.477,67	5.515.296,92	99,84 %
121	BENS	2.618.521,08	2.614.487,68	99,85 %	223.221,14	215.225,14	96,42 %	88.730,91	88.730,91	100,00 %	2.930.473,14	2.918.443,74	99,85 %
122	SERVIÇOS	2.335.966,49	2.332.047,20	99,83 %	135.836,10	135.604,03	99,83 %	129.201,94	129.201,94	100,00 %	2.601.004,53	2.596.853,18	99,83 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.739.896,56	2.602.959,91	95,00 %	18.639,32	18.639,32	100,00 %	3.321,17	3.321,17	100,00 %	2.761.857,04	2.624.920,40	95,00 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	--	--	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00	--	--	--	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	9.023,62	9.023,62	100,00 %	--	--	--	150,00	150,00	100,00 %	9.173,62	9.173,62	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	9.023,62	9.023,62	100,00 %	--	--	--	150,00	150,00	100,00 %	9.173,62	9.173,62	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	2.730.872,94	2.593.936,29	94,99 %	18.639,32	18.639,32	100,00 %	3.171,17	3.171,17	100,00 %	2.752.683,42	2.615.746,78	94,99 %
1431	PENSÕES CIVIS	39.291,05	38.333,58	97,56 %	0,00	0,00	--	--	--	--	39.291,05	38.333,58	97,56 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	2.531.507,90	2.395.939,50	94,64 %	--	--	--	2.967,37	2.967,37	100,00 %	2.534.475,27	2.398.906,87	94,64 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	160.073,98	159.663,22	99,74 %	18.639,32	18.639,32	100,00 %	203,79	203,79	100,00 %	178.917,10	178.506,33	99,74 %

### CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023

#### Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental Âmbito: Provincial (REP e OGDP)

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
16	EXERCÍCIOS FINDOS	86.816,81	85.933,63	98,98 %	--	--	--	--	--	--	86.816,81	85.933,63	98,98 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	82.523,46	81.640,27	98,93 %	--	--	--	--	--	--	82.523,46	81.640,27	98,93 %
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	4.293,36	4.293,36	100,00 %	--	--	--	--	--	--	4.293,36	4.293,36	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	129.478,99	129.478,99	100,00 %	--	--	--	--	--	--	129.478,99	129.478,99	100,00 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	242.735,76	241.913,76	99,66 %	73.808,92	73.808,92	100,00 %	31.965,67	31.965,67	100,00 %	348.510,35	347.688,35	99,66 %
21	BENS DE CAPITAL	242.735,76	241.913,76	99,66 %	62.425,56	62.425,56	100,00 %	31.965,67	31.965,67	100,00 %	337.126,99	336.304,99	99,66 %
211	CONSTRUÇÕES	0,00	0,00	--	10.634,81	10.634,81	100,00 %	5.211,86	5.211,86	100,00 %	15.846,67	15.846,67	--
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	0,00	0,00	--	10.634,81	10.634,81	100,00 %	5.211,86	5.211,86	100,00 %	15.846,67	15.846,67	--
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	174.844,61	174.022,61	99,53 %	45.446,49	45.446,49	100,00 %	17.698,25	17.698,25	100,00 %	237.989,35	237.167,35	99,53 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	56.246,48	56.246,48	100,00 %	6.344,27	6.344,27	100,00 %	8.680,55	8.680,55	100,00 %	71.271,30	71.271,30	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	11.644,67	11.644,67	100,00 %	0,00	0,00	--	375,00	375,00	100,00 %	12.019,67	12.019,67	100,00 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	5.305,06	--	--	--	--	--	--	--	0,00	5.305,06	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	6.339,61	--	--	--	--	0,00	375,00	--	0,00	6.714,61	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	--	--	--	11.383,36	11.383,36	100,00 %	0,00	0,00	--	11.383,36	11.383,36	--
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	--	--	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221001	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	--	--	--	0,00	0,00	--	--	--	--	0,00	0,00	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	--	--	--	8.913,36	8.913,36	100,00 %	--	--	--	8.913,36	8.913,36	--
224	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE	--	--	--	2.470,00	2.470,00	100,00	--	--	--	2.470,00	2.470,00	--

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Provincial (REP e OGDP)**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
CAPITAL							%						
<b>Total</b>		<b>36.212.301,96</b>	<b>36.058.071,07</b>	<b>99,57 %</b>	<b>740.909,01</b>	<b>730.859,51</b>	<b>98,64 %</b>	<b>681.247,72</b>	<b>680.974,56</b>	<b>99,96 %</b>	<b>37.634.458,68</b>	<b>37.469.905,14</b>	<b>99,56 %</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Provincial (REP e OGD)**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		B - NIASA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	2.923.963,97	2.873.836,31	98,29 %	2.389.731,22	2.386.322,13	99,86 %	4.333.485,34	4.308.044,37	99,41 %	3.147.432,80	3.147.042,56	99,99 %
11	PESSOAL	2.269.000,56	2.265.818,66	99,86 %	1.820.977,71	1.820.175,51	99,96 %	3.416.129,85	3.413.707,30	99,93 %	2.312.316,81	2.312.181,60	99,99 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	2.119.534,47	2.117.225,73	99,89 %	1.650.009,09	1.649.960,46	100,00 %	3.176.573,44	3.176.511,09	100,00 %	2.085.805,23	2.085.674,69	99,99 %
1111	PESSOAL CIVIL	2.119.534,47	2.117.225,73	99,89 %	1.650.009,09	1.649.960,46	100,00 %	3.176.573,44	3.176.511,09	100,00 %	2.085.805,23	2.085.674,69	99,99 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	149.466,09	148.592,92	99,42 %	170.968,62	170.215,05	99,56 %	239.556,40	237.196,22	99,01 %	226.511,58	226.506,91	100,00 %
1121	PESSOAL CIVIL	149.457,09	148.583,92	99,42 %	170.344,62	169.615,05	99,57 %	238.567,08	236.206,89	99,01 %	226.511,58	226.506,91	100,00 %
1122	PESSOAL MILITAR	9,00	9,00	100,00 %	624,00	600,00	96,15 %	989,32	989,32	100,00 %	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	340.321,02	332.037,20	97,57 %	358.005,69	356.381,67	99,55 %	686.163,03	684.460,76	99,75 %	624.830,00	624.617,96	99,97 %
121	BENS	207.607,41	199.467,68	96,08 %	209.132,85	208.631,92	99,76 %	404.337,96	403.473,54	99,79 %	300.844,02	300.631,98	99,93 %
122	SERVIÇOS	132.713,62	132.569,52	99,89 %	148.872,84	147.749,75	99,25 %	281.825,06	280.987,22	99,70 %	323.985,97	323.985,97	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	304.880,13	266.218,20	87,32 %	201.391,34	200.408,46	99,51 %	172.830,19	152.397,21	88,18 %	175.463,05	175.420,05	99,98 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	8.000,00	8.000,00	100,00 %	0,00	0,00	--
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	8.000,00	8.000,00	100,00 %	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	304.880,13	266.218,20	87,32 %	201.391,34	200.408,46	99,51 %	164.830,19	144.397,21	87,60 %	175.463,05	175.420,05	99,98 %
1431	PENSÕES CIVIS	1.495,33	1.495,33	100,00 %	5.853,74	4.896,26	83,64 %	4.784,74	4.784,74	100,00 %	2.815,76	2.815,76	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	290.545,68	251.883,75	86,69 %	175.224,81	175.224,81	100,00 %	141.664,07	121.231,08	85,58 %	153.418,03	153.418,03	100,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	12.839,12	12.839,12	100,00 %	20.312,79	20.287,39	99,87 %	18.381,39	18.381,39	100,00 %	19.229,26	19.186,26	99,78 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
16	EXERCÍCIOS FINDOS	0,00	0,00	--	1.763,04	1.763,04	100,00 %	46.764,12	45.880,94	98,11 %	0,00	0,00	--
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	0,00	0,00	--	1.371,60	1.371,60	100,00 %	46.764,12	45.880,94	98,11 %	0,00	0,00	--
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	--	391,44	391,44	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Provincial (REP e OGD)**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		B - NIASA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	9.762,25	9.762,25	100,00 %	7.593,45	7.593,45	100,00 %	11.598,15	11.598,15	100,00 %	34.822,95	34.822,95	100,00 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	18.890,83	18.890,83	100,00 %	49.347,50	48.525,50	98,33 %	24.680,80	24.680,80	100,00 %	49.033,10	49.033,10	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	18.890,83	18.890,83	100,00 %	46.223,59	45.401,59	98,22 %	24.680,80	24.680,80	100,00 %	49.033,10	49.033,10	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	0,00	0,00	--	708,49	708,49	100,00 %	0,00	0,00	--	2.213,91	2.213,91	100,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	0,00	0,00	--	708,49	708,49	100,00 %	0,00	0,00	--	2.213,91	2.213,91	100,00 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	2.569,13	2.569,13	100,00 %	34.033,43	33.211,43	97,58 %	21.280,80	21.280,80	100,00 %	37.744,19	37.744,19	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	15.573,70	15.573,70	100,00 %	210,00	210,00	100,00 %	3.400,00	3.400,00	100,00 %	9.075,00	9.075,00	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	748,00	748,00	100,00 %	11.271,67	11.271,67	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	748,00	--	0,00	4.557,06	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	6.714,61	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	3.123,92	3.123,92	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221001	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	3.123,92	3.123,92	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
224	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
<b>Total</b>		<b>2.942.854,80</b>	<b>2.892.727,14</b>	<b>98,30 %</b>	<b>2.439.078,73</b>	<b>2.434.847,64</b>	<b>99,83 %</b>	<b>4.358.166,14</b>	<b>4.332.725,17</b>	<b>99,42 %</b>	<b>3.196.465,90</b>	<b>3.196.075,66</b>	<b>99,99 %</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Provincial (REP e OGD)**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	2.832.297,04	2.830.938,43	99,95 %	2.754.509,17	2.753.270,91	99,96 %	3.559.463,57	3.557.730,35	99,95 %	2.526.683,24	2.501.859,83	99,02 %
11	PESSOAL	1.950.038,19	1.949.218,39	99,96 %	2.218.117,51	2.217.493,71	99,97 %	2.656.341,80	2.655.495,20	99,97 %	1.648.404,83	1.648.344,49	100,00 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.775.785,62	1.775.106,10	99,96 %	2.014.495,75	2.014.356,60	99,99 %	2.498.892,12	2.498.892,12	100,00 %	1.472.199,47	1.472.199,47	100,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	1.775.785,62	1.775.106,10	99,96 %	2.014.495,75	2.014.356,60	99,99 %	2.498.892,12	2.498.892,12	100,00 %	1.472.199,47	1.472.199,47	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	174.252,57	174.112,29	99,92 %	203.621,77	203.137,11	99,76 %	157.449,68	156.603,08	99,46 %	176.205,36	176.145,03	99,97 %
1121	PESSOAL CIVIL	174.252,57	174.112,29	99,92 %	203.621,77	203.137,11	99,76 %	157.424,18	156.577,58	99,46 %	176.205,36	176.145,03	99,97 %
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	25,50	25,50	100,00 %	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	546.859,29	546.364,46	99,91 %	396.094,28	395.583,15	99,87 %	594.627,76	593.741,14	99,85 %	453.801,14	453.376,69	99,91 %
121	BENS	285.061,87	284.865,87	99,93 %	214.831,59	214.726,59	99,95 %	344.834,34	344.109,96	99,79 %	255.522,49	255.312,74	99,92 %
122	SERVIÇOS	261.797,42	261.498,59	99,89 %	181.262,68	180.856,56	99,78 %	249.793,42	249.631,18	99,94 %	198.278,65	198.063,95	99,89 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	309.614,05	309.570,06	99,99 %	127.904,58	127.801,25	99,92 %	296.114,16	296.114,16	100,00 %	410.950,48	386.611,85	94,08 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	1.023,62	1.023,62	100,00 %	150,00	150,00	100,00 %	0,00	0,00	--
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	1.023,62	1.023,62	100,00 %	150,00	150,00	100,00 %	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	309.614,05	309.570,06	99,99 %	126.880,96	126.777,63	99,92 %	295.964,16	295.964,16	100,00 %	410.950,48	386.611,85	94,08 %
1431	PENSÕES CIVIS	1.886,26	1.886,26	100,00 %	2.797,73	2.797,73	100,00 %	4.965,92	4.965,92	100,00 %	3.160,50	3.160,50	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	295.331,32	295.317,33	100,00 %	110.197,71	110.197,71	100,00 %	278.567,98	278.567,98	100,00 %	395.617,94	371.368,64	93,87 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	12.396,47	12.366,47	99,76 %	13.885,52	13.782,19	99,26 %	12.430,26	12.430,26	100,00 %	12.172,03	12.082,70	99,27 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
16	EXERCÍCIOS FINDOS	75,39	75,39	100,00 %	1.106,50	1.106,50	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	75,39	75,39	100,00 %	1.106,50	1.106,50	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Provincial (REP e OGD)**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	25.710,12	25.710,12	100,00 %	11.286,30	11.286,30	100,00 %	12.379,85	12.379,85	100,00 %	13.526,80	13.526,80	100,00 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	38.259,36	38.259,36	100,00 %	29.148,57	29.148,57	100,00 %	26.794,54	26.794,54	100,00 %	53.263,29	53.263,29	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	38.191,91	38.191,91	100,00 %	26.604,06	26.604,06	100,00 %	23.617,05	23.617,05	100,00 %	53.263,29	53.263,29	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	2.073,85	2.073,85	100,00 %	0,00	0,00	--	7.926,32	7.926,32	100,00 %	0,00	0,00	--
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	2.073,85	2.073,85	100,00 %	0,00	0,00	--	7.926,32	7.926,32	100,00 %	0,00	0,00	--
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	17.572,56	17.572,56	100,00 %	15.231,28	15.231,28	100,00 %	12.260,73	12.260,73	100,00 %	53.263,29	53.263,29	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	18.545,50	18.545,50	100,00 %	11.372,79	11.372,79	100,00 %	3.430,00	3.430,00	100,00 %	0,00	0,00	--
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	67,45	67,45	100,00 %	2.544,51	2.544,51	100,00 %	3.177,49	3.177,49	100,00 %	0,00	0,00	--
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221001	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	67,45	67,45	100,00 %	2.544,51	2.544,51	100,00 %	3.177,49	3.177,49	100,00 %	0,00	0,00	--
224	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
<b>Total</b>		<b>2.870.556,40</b>	<b>2.869.197,78</b>	<b>99,95 %</b>	<b>2.783.657,74</b>	<b>2.782.419,47</b>	<b>99,96 %</b>	<b>3.586.258,11</b>	<b>3.584.524,89</b>	<b>99,95 %</b>	<b>2.579.946,54</b>	<b>2.555.123,13</b>	<b>99,04 %</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Provincial (REP e OGD)**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			L - MAPUTO CIDADE			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	2.444.478,80	2.404.454,93	98,36 %	3.023.987,44	3.011.392,30	99,58 %	7.349.915,73	7.347.324,68	99,96 %	37.285.948,33	37.122.216,79	99,56 %
11	PESSOAL	1.781.584,22	1.781.396,01	99,99 %	2.208.667,21	2.208.321,35	99,98 %	6.494.739,12	6.494.434,62	100,00 %	28.776.317,81	28.766.586,85	99,97 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.644.695,30	1.644.517,29	99,99 %	1.988.456,99	1.988.113,53	99,98 %	6.136.001,68	6.135.856,84	100,00 %	26.562.449,15	26.558.413,91	99,98 %
1111	PESSOAL CIVIL	1.644.695,30	1.644.517,29	99,99 %	1.988.456,99	1.988.113,53	99,98 %	6.136.001,68	6.135.856,84	100,00 %	26.562.449,15	26.558.413,91	99,98 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	136.888,92	136.878,72	99,99 %	220.210,23	220.207,83	100,00 %	358.737,43	358.577,78	99,96 %	2.213.868,66	2.208.172,94	99,74 %
1121	PESSOAL CIVIL	136.888,80	136.878,60	99,99 %	219.392,72	219.390,32	100,00 %	355.857,43	355.697,78	99,96 %	2.208.523,21	2.202.851,49	99,74 %
1122	PESSOAL MILITAR	0,13	0,13	100,00 %	817,51	817,51	100,00 %	2.880,00	2.880,00	100,00 %	5.345,45	5.321,45	99,55 %
12	BENS E SERVIÇOS	368.718,43	367.831,82	99,76 %	486.815,86	486.815,86	100,00 %	675.241,20	674.086,21	99,83 %	5.531.477,67	5.515.296,92	99,71 %
121	BENS	218.670,27	218.303,67	99,83 %	206.494,00	206.494,00	100,00 %	283.136,33	282.425,78	99,75 %	2.930.473,14	2.918.443,74	99,59 %
122	SERVIÇOS	150.048,15	149.528,14	99,65 %	280.321,86	280.321,86	100,00 %	392.104,87	391.660,43	99,89 %	2.601.004,53	2.596.853,18	99,84 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	276.650,27	237.701,22	85,92 %	306.274,87	294.025,59	96,00 %	179.783,92	178.652,35	99,37 %	2.761.857,04	2.624.920,40	95,04 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	9.173,62	9.173,62	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	9.173,62	9.173,62	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	276.650,27	237.701,22	85,92 %	306.274,87	294.025,59	96,00 %	179.783,92	178.652,35	99,37 %	2.752.683,42	2.615.746,78	95,03 %
1431	PENSÕES CIVIS	1.912,37	1.912,37	100,00 %	2.021,70	2.021,70	100,00 %	7.597,00	7.597,00	100,00 %	39.291,05	38.333,58	97,56 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	255.613,16	216.669,11	84,76 %	288.182,76	275.933,48	95,75 %	150.111,81	149.094,94	99,32 %	2.534.475,27	2.398.906,87	94,65 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	19.124,74	19.119,74	99,97 %	16.070,41	16.070,41	100,00 %	22.075,10	21.960,41	99,48 %	178.917,10	178.506,33	99,77 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
16	EXERCÍCIOS FINDOS	14.878,26	14.878,26	100,00 %	22.229,50	22.229,50	100,00 %	0,00	0,00	--	86.816,81	85.933,63	98,98 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	14.878,26	14.878,26	100,00 %	18.327,58	18.327,58	100,00 %	0,00	0,00	--	82.523,46	81.640,27	98,93 %
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	--	3.901,92	3.901,92	100,00 %	0,00	0,00	--	4.293,36	4.293,36	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Provincial (REP e OGD)**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			L - MAPUTO CIDADE			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	2.647,62	2.647,62	100,00 %	0,00	0,00	--	151,50	151,50	100,00 %	129.478,99	129.478,99	100,00 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	11.032,14	11.032,14	100,00 %	19.047,16	19.047,16	100,00 %	29.013,07	29.013,07	100,00 %	348.510,35	347.688,35	99,76 %
21	BENS DE CAPITAL	11.032,14	11.032,14	100,00 %	16.577,16	16.577,16	100,00 %	29.013,07	29.013,07	100,00 %	337.126,99	336.304,99	99,76 %
211	CONSTRUÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	2.924,11	2.924,11	100,00 %	15.846,67	15.846,67	100,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	2.924,11	2.924,11	100,00 %	15.846,67	15.846,67	100,00 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	11.032,14	11.032,14	100,00 %	12.745,84	12.745,84	100,00 %	20.255,96	20.255,96	100,00 %	237.989,35	237.167,35	99,65 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	--	3.831,32	3.831,32	100,00 %	5.833,00	5.833,00	100,00 %	71.271,30	71.271,30	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	12.019,67	12.019,67	100,00 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	5.305,06	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	6.714,61	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	2.470,00	2.470,00	100,00 %	0,00	0,00	--	11.383,36	11.383,36	100,00 %
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221001	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	8.913,36	8.913,36	100,00 %
224	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	2.470,00	2.470,00	100,00 %	0,00	0,00	--	2.470,00	2.470,00	100,00 %
<b>Total</b>		<b>2.455.510,94</b>	<b>2.415.487,07</b>	<b>98,37 %</b>	<b>3.043.034,59</b>	<b>3.030.439,46</b>	<b>99,59 %</b>	<b>7.378.928,80</b>	<b>7.376.337,75</b>	<b>99,96 %</b>	<b>37.634.458,68</b>	<b>37.469.905,14</b>	<b>99,56 %</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Orgânica e Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito:Autárquico**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Despesas com Pessoal			Bens e Serviços			Transferências Correntes			Outras Desp. Correntes e Encargos Gerais do Estado			Despesas de Capital			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90B000141	CIDADE DE LICHINGA	--	--	--	--	--	--	115.012,97	115.012,97	100,00 %	--	--	--	--	--	--	115.012,97	115.012,97	100,00 %
90B000241	CIDADE DE CUAMBA	--	--	--	--	--	--	100.160,78	100.160,78	100,00 %	--	--	--	--	--	--	100.160,78	100.160,78	100,00 %
90B000341	VILA DE METANGULA	--	--	--	--	--	--	19.877,85	19.877,85	100,00 %	--	--	--	--	--	--	19.877,85	19.877,85	100,00 %
90B000441	VILA DE MARRUPA	--	--	--	--	--	--	44.884,53	44.884,53	100,00 %	--	--	--	--	--	--	44.884,53	44.884,53	100,00 %
90B000541	VILA DE MANDIMBA	--	--	--	--	--	--	25.354,09	25.354,09	100,00 %	--	--	--	--	--	--	25.354,09	25.354,09	100,00 %
90C000141	CIDADE DE PEMBA	--	--	--	--	--	--	103.485,77	103.485,77	100,00 %	--	--	--	--	--	--	103.485,77	103.485,77	100,00 %
90C000241	CIDADE DE MONTEPUEZ	--	--	--	--	--	--	82.645,44	82.645,44	100,00 %	--	--	--	--	--	--	82.645,44	82.645,44	100,00 %
90C000341	VILA DE MOCIMBOA DA PRAIA	--	--	--	--	--	--	32.873,63	32.873,63	100,00 %	--	--	--	--	--	--	32.873,63	32.873,63	100,00 %
90C000441	VILA DE MUEDA	--	--	--	--	--	--	51.556,94	51.556,94	100,00 %	--	--	--	--	--	--	51.556,94	51.556,94	100,00 %
90C000541	VILA DE CHIURE	--	--	--	--	--	--	40.267,87	40.267,87	100,00 %	--	--	--	--	--	--	40.267,87	40.267,87	100,00 %
90D000141	CIDADE DE NAMPULA	--	--	--	--	--	--	313.603,83	313.603,83	100,00 %	--	--	--	--	--	--	313.603,83	313.603,83	100,00 %
90D000241	CIDADE DE ANGOCHE	--	--	--	--	--	--	68.179,63	68.179,63	100,00 %	--	--	--	--	--	--	68.179,63	68.179,63	100,00 %
90D000341	CIDADE DA ILHA DE MOCAMBIQUE	--	--	--	--	--	--	28.623,12	28.623,12	100,00 %	--	--	--	--	--	--	28.623,12	28.623,12	100,00 %
90D000441	CIDADE DE NACALA	--	--	--	--	--	--	154.683,72	154.683,10	100,00 %	--	--	--	--	--	--	154.683,72	154.683,10	100,00 %
90D000541	VILA DE MONAPO	--	--	--	--	--	--	76.648,79	76.648,79	100,00 %	--	--	--	--	--	--	76.648,79	76.648,79	100,00 %
90D000641	VILA DE RIBAUE	--	--	--	--	--	--	61.125,39	61.125,39	100,00 %	--	--	--	--	--	--	61.125,39	61.125,39	100,00 %
90D000741	VILA MALEMA	--	--	--	--	--	--	35.122,75	35.122,75	100,00 %	--	--	--	--	--	--	35.122,75	35.122,75	100,00 %
90E000141	CIDADE DE QUELIMANE	--	--	--	--	--	--	115.011,22	115.011,22	100,00 %	--	--	--	--	--	--	115.011,22	115.011,22	100,00 %
90E000241	CIDADE DE GURUE	--	--	--	--	--	--	49.443,05	49.443,05	100,00 %	--	--	--	--	--	--	49.443,05	49.443,05	100,00 %
90E000341	CIDADE DE MOCUBA	--	--	--	--	--	--	56.580,20	56.580,20	100,00 %	--	--	--	--	--	--	56.580,20	56.580,20	100,00 %
90E000441	VILA DE MILANGE	--	--	--	--	--	--	25.680,28	25.680,28	100,00 %	--	--	--	--	--	--	25.680,28	25.680,28	100,00 %
90E000541	VILA DE ALTO MOLOCUE	--	--	--	--	--	--	30.195,88	30.195,88	100,00 %	--	--	--	--	--	--	30.195,88	30.195,88	100,00 %
90E000641	VILA DE MAGANJA DA COSTA	--	--	--	--	--	--	18.333,19	18.333,19	100,00 %	--	--	--	--	--	--	18.333,19	18.333,19	100,00 %
90F000141	CIDADE DE TETE	--	--	--	--	--	--	157.451,90	157.451,90	100,00 %	--	--	--	--	--	--	157.451,90	157.451,90	100,00 %
90F000241	VILA DE MOATIZE	--	--	--	--	--	--	31.798,71	31.798,71	100,00 %	--	--	--	--	--	--	31.798,71	31.798,71	100,00 %
90F000341	VILA DE ULONGOE	--	--	--	--	--	--	30.039,37	30.039,37	100,00 %	--	--	--	--	--	--	30.039,37	30.039,37	100,00 %
90F000441	VILA DE NHAMAYABUE	--	--	--	--	--	--	18.914,55	18.914,55	100,00 %	--	--	--	--	--	--	18.914,55	18.914,55	100,00 %
90G000141	CIDADE DE CHIMOIO	--	--	--	--	--	--	169.426,09	169.426,09	100,00 %	--	--	--	--	--	--	169.426,09	169.426,09	100,00 %
90G000241	CIDADE DE MANICA	--	--	--	--	--	--	38.692,19	38.692,19	100,00 %	--	--	--	--	--	--	38.692,19	38.692,19	100,00 %
90G000341	VILA DE CATANDICA	--	--	--	--	--	--	28.075,15	28.075,15	100,00 %	--	--	--	--	--	--	28.075,15	28.075,15	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Orgânica e Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito:Autárquico**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Despesas com Pessoal			Bens e Serviços			Transferências Correntes			Outras Desp. Correntes e Encargos Gerais do Estado			Despesas de Capital			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90G000441	VILA DE GONDOLA	--	--	--	--	--	--	32.787,01	32.787,01	100,00 %	--	--	--	--	--	--	32.787,01	32.787,01	100,00 %
90G000541	VILA DE SUSSUNDENGA	--	--	--	--	--	--	27.944,20	27.944,20	100,00 %	--	--	--	--	--	--	27.944,20	27.944,20	100,00 %
90H000141	CIDADE DA BEIRA	--	--	--	--	--	--	318.161,20	318.161,20	100,00 %	--	--	--	--	--	--	318.161,20	318.161,20	100,00 %
90H000241	CIDADE DE DONDO	--	--	--	--	--	--	75.272,73	75.272,73	100,00 %	--	--	--	--	--	--	75.272,73	75.272,73	100,00 %
90H000341	VILA DE MARROMEU	--	--	--	--	--	--	34.032,53	34.032,53	100,00 %	--	--	--	--	--	--	34.032,53	34.032,53	100,00 %
90H000441	VILA DE GORONGOSA	--	--	--	--	--	--	21.710,90	21.710,90	100,00 %	--	--	--	--	--	--	21.710,90	21.710,90	100,00 %
90H000541	VILA DE NHAMATANDA	--	--	--	--	--	--	33.440,98	33.440,98	100,00 %	--	--	--	--	--	--	33.440,98	33.440,98	100,00 %
90I000141	CIDADE DE INHAMBANE	--	--	--	--	--	--	67.234,08	67.234,08	100,00 %	--	--	--	--	--	--	67.234,08	67.234,08	100,00 %
90I000241	CIDADE DA MAXIXE	--	--	--	--	--	--	88.191,42	88.191,42	100,00 %	--	--	--	--	--	--	88.191,42	88.191,42	100,00 %
90I000341	VILA DE VILANKULOS	--	--	--	--	--	--	31.592,77	31.592,77	100,00 %	--	--	--	--	--	--	31.592,77	31.592,77	100,00 %
90I000441	VILA DE MASSINGA	--	--	--	--	--	--	32.234,38	32.234,38	100,00 %	--	--	--	--	--	--	32.234,38	32.234,38	100,00 %
90I000541	VILA QUISSICO	--	--	--	--	--	--	32.758,76	32.758,76	100,00 %	--	--	--	--	--	--	32.758,76	32.758,76	100,00 %
90J000141	CIDADE DE XAI-XAI	--	--	--	--	--	--	96.534,07	96.534,07	100,00 %	--	--	--	--	--	--	96.534,07	96.534,07	100,00 %
90J000241	CIDADE DE CHIBUTO	--	--	--	--	--	--	57.762,77	57.762,77	100,00 %	--	--	--	--	--	--	57.762,77	57.762,77	100,00 %
90J000341	CIDADE DE CHOKWE	--	--	--	--	--	--	37.641,11	37.641,11	100,00 %	--	--	--	--	--	--	37.641,11	37.641,11	100,00 %
90J000441	VILA DE MANDLACAZE	--	--	--	--	--	--	22.025,57	22.025,57	100,00 %	--	--	--	--	--	--	22.025,57	22.025,57	100,00 %
90J000541	VILA DA MACIA	--	--	--	--	--	--	29.998,02	29.998,02	100,00 %	--	--	--	--	--	--	29.998,02	29.998,02	100,00 %
90J000641	VILA BILENE	--	--	--	--	--	--	12.797,47	12.797,47	100,00 %	--	--	--	--	--	--	12.797,47	12.797,47	100,00 %
90K000141	CIDADE DA MATOLA	--	--	--	--	--	--	467.946,59	467.946,59	100,00 %	--	--	--	--	--	--	467.946,59	467.946,59	100,00 %
90K000241	VILA DA MANHICA	--	--	--	--	--	--	74.088,93	74.088,93	100,00 %	--	--	--	--	--	--	74.088,93	74.088,93	100,00 %
90K000341	VILA DE NAMAACHA	--	--	--	--	--	--	17.163,95	17.163,95	100,00 %	--	--	--	--	--	--	17.163,95	17.163,95	100,00 %
90K000441	VILA BOANE	--	--	--	--	--	--	74.493,00	74.493,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	74.493,00	74.493,00	100,00 %
90L000141	CIDADE DE MAPUTO	--	--	--	--	--	--	515.783,88	515.783,88	100,00 %	--	--	--	--	--	--	515.783,88	515.783,88	100,00 %
<b>Total</b>		0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	4.325.345,19	4.325.344,57	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	4.325.345,19	4.325.344,57	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Distrital**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		B - NIISSA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	270.926,88	270.926,88	100,00 %	188.652,74	188.455,14	99,90 %	468.199,15	468.199,15	100,00 %	546.969,99	546.569,99	99,93 %
11	PESSOAL	49.104,61	49.104,61	100,00 %	58.207,02	58.009,42	99,66 %	85.019,60	85.019,60	100,00 %	75.939,76	75.939,76	100,00 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	3.925,52	3.925,52	100,00 %	7.393,97	7.196,37	97,33 %	12.830,26	12.830,26	100,00 %	3.691,12	3.691,12	100,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	3.925,52	3.925,52	100,00 %	7.393,97	7.196,37	97,33 %	12.830,26	12.830,26	100,00 %	3.691,12	3.691,12	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	45.179,09	45.179,09	100,00 %	50.813,05	50.813,05	100,00 %	72.189,34	72.189,34	100,00 %	72.248,64	72.248,64	100,00 %
1121	PESSOAL CIVIL	45.179,09	45.179,09	100,00 %	50.813,05	50.813,05	100,00 %	72.189,34	72.189,34	100,00 %	72.248,64	72.248,64	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	221.822,27	221.822,27	100,00 %	130.445,72	130.445,72	100,00 %	383.179,55	383.179,55	100,00 %	471.030,23	470.630,23	99,92 %
121	BENS	159.035,20	159.035,20	100,00 %	91.649,94	91.649,94	100,00 %	285.469,90	285.469,90	100,00 %	335.257,31	334.857,31	99,88 %
122	SERVIÇOS	62.787,06	62.787,06	100,00 %	38.795,78	38.795,78	100,00 %	97.709,65	97.709,65	100,00 %	135.772,92	135.772,92	100,00 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	74.171,60	74.171,60	100,00 %	64.411,85	64.411,85	100,00 %	52.130,90	52.130,90	100,00 %	54.666,20	54.666,20	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	74.171,60	74.171,60	100,00 %	63.935,13	63.935,13	100,00 %	52.130,90	52.130,90	100,00 %	54.666,20	54.666,20	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	59.662,32	59.662,32	100,00 %	52.993,14	52.993,14	100,00 %	21.941,44	21.941,44	100,00 %	34.797,88	34.797,88	100,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	59.662,32	59.662,32	100,00 %	52.993,14	52.993,14	100,00 %	21.941,44	21.941,44	100,00 %	34.797,88	34.797,88	100,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	9.836,29	9.836,29	100,00 %	9.348,30	9.348,30	100,00 %	14.354,39	14.354,39	100,00 %	16.609,82	16.609,82	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	4.672,99	4.672,99	100,00 %	1.593,69	1.593,69	100,00 %	15.835,07	15.835,07	100,00 %	3.258,50	3.258,50	100,00 %
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	476,71	476,71	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221002	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A AUTARQUIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	476,71	476,71	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
<b>Total</b>		<b>345.098,47</b>	<b>345.098,47</b>	<b>100,00 %</b>	<b>253.064,58</b>	<b>252.866,98</b>	<b>99,92 %</b>	<b>520.330,05</b>	<b>520.330,05</b>	<b>100,00 %</b>	<b>601.636,19</b>	<b>601.236,19</b>	<b>99,93 %</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023

### Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESES CORRENTES	214.495,63	214.083,63	99,81 %	216.776,90	215.960,96	99,62 %	264.460,88	264.460,88	100,00 %	131.897,85	131.598,11	99,77 %
11	PESSOAL	57.811,39	57.657,39	99,73 %	34.584,93	34.584,93	100,00 %	39.723,26	39.723,26	100,00 %	29.808,78	29.726,59	99,72 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	9.241,25	9.241,25	100,00 %	1.528,72	1.528,72	100,00 %	1.107,05	1.107,05	100,00 %	1.065,31	983,12	92,28 %
1111	PESSOAL CIVIL	9.241,25	9.241,25	100,00 %	1.528,72	1.528,72	100,00 %	1.107,05	1.107,05	100,00 %	1.065,31	983,12	92,28 %
112	DEMAIS DESPESES COM	48.570,14	48.416,14	99,68 %	33.056,21	33.056,21	100,00 %	38.616,20	38.616,20	100,00 %	28.743,47	28.743,47	100,00 %
1121	PESSOAL CIVIL	48.570,14	48.416,14	99,68 %	33.056,21	33.056,21	100,00 %	38.616,20	38.616,20	100,00 %	28.743,47	28.743,47	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	156.684,24	156.426,24	99,84 %	182.191,97	181.376,03	99,55 %	224.737,63	224.737,63	100,00 %	102.089,07	101.871,52	99,79 %
121	BENS	101.722,21	101.556,71	99,84 %	134.738,19	133.922,25	99,39 %	169.196,11	169.196,11	100,00 %	72.878,80	72.661,25	99,70 %
122	SERVIÇOS	54.962,03	54.869,53	99,83 %	47.453,78	47.453,78	100,00 %	55.541,52	55.541,52	100,00 %	29.210,27	29.210,27	100,00 %
2	DESPESES DE CAPITAL	76.481,78	76.481,78	100,00 %	20.655,95	20.655,95	100,00 %	17.431,94	17.431,94	100,00 %	77.577,92	77.577,92	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	76.481,78	76.481,78	100,00 %	20.655,95	20.655,95	100,00 %	17.431,94	17.431,94	100,00 %	63.405,03	63.405,03	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	52.965,88	52.965,88	100,00 %	6.866,92	6.866,92	100,00 %	4.497,31	4.497,31	100,00 %	48.242,08	48.242,08	100,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	52.965,88	52.965,88	100,00 %	6.866,92	6.866,92	100,00 %	4.497,31	4.497,31	100,00 %	48.242,08	48.242,08	100,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	19.506,15	19.506,15	100,00 %	11.089,03	11.089,03	100,00 %	12.934,64	12.934,64	100,00 %	12.059,27	12.059,27	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	4.009,75	4.009,75	100,00 %	2.700,00	2.700,00	100,00 %	0,00	0,00	--	3.103,68	3.103,68	100,00 %
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	14.172,89	14.172,89	100,00 %
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	14.172,89	14.172,89	100,00 %
221002	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A AUTARQUIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	14.172,89	14.172,89	100,00 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
<b>Total</b>		<b>290.977,41</b>	<b>290.565,41</b>	<b>99,86 %</b>	<b>237.432,85</b>	<b>236.616,91</b>	<b>99,66 %</b>	<b>281.892,83</b>	<b>281.892,83</b>	<b>100,00 %</b>	<b>209.475,77</b>	<b>209.176,02</b>	<b>99,86 %</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPEAS CORRENTES	223.220,20	223.110,20	99,95 %	122.058,24	122.058,24	100,00 %	2.647.658,46	2.645.423,18	99,92 %
11	PESSOAL	41.569,51	41.569,51	100,00 %	42.237,48	42.237,48	100,00 %	514.006,33	513.572,54	99,92 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	6.584,21	6.584,21	100,00 %	7.092,80	7.092,80	100,00 %	54.460,21	54.180,41	99,49 %
1111	PESSOAL CIVIL	6.584,21	6.584,21	100,00 %	7.092,80	7.092,80	100,00 %	54.460,21	54.180,41	99,49 %
112	DEMAIS DESPEAS COM	34.985,30	34.985,30	100,00 %	35.144,68	35.144,68	100,00 %	459.546,12	459.392,12	99,97 %
1121	PESSOAL CIVIL	34.985,30	34.985,30	100,00 %	35.144,68	35.144,68	100,00 %	459.546,12	459.392,12	99,97 %
12	BENS E SERVIÇOS	181.650,69	181.540,69	99,94 %	79.820,76	79.820,76	100,00 %	2.133.652,13	2.131.850,64	99,92 %
121	BENS	138.117,81	138.007,81	99,92 %	51.098,52	51.098,52	100,00 %	1.539.163,99	1.537.455,00	99,89 %
122	SERVIÇOS	43.532,89	43.532,89	100,00 %	28.722,24	28.722,24	100,00 %	594.488,14	594.395,64	99,98 %
2	DESPEAS DE CAPITAL	45.574,06	45.574,06	100,00 %	18.877,68	18.877,68	100,00 %	501.979,87	501.979,87	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	45.574,06	45.574,06	100,00 %	18.877,68	18.877,68	100,00 %	487.330,27	487.330,27	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	40.215,22	40.215,22	100,00 %	9.558,47	9.558,47	100,00 %	331.740,65	331.740,65	100,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	40.215,22	40.215,22	100,00 %	9.558,47	9.558,47	100,00 %	331.740,65	331.740,65	100,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	5.020,89	5.020,89	100,00 %	9.319,21	9.319,21	100,00 %	120.077,99	120.077,99	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	337,96	337,96	100,00 %	0,00	0,00	--	35.511,64	35.511,64	100,00 %
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	14.649,60	14.649,60	100,00 %
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	14.172,89	14.172,89	100,00 %
221002	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A AUTARQUIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	14.172,89	14.172,89	100,00 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	476,71	476,71	100,00 %
<b>Total</b>		<b>268.794,26</b>	<b>268.684,26</b>	<b>99,96 %</b>	<b>140.935,91</b>	<b>140.935,91</b>	<b>100,00 %</b>	<b>3.149.638,33</b>	<b>3.147.403,05</b>	<b>99,93 %</b>

MAPAS RESUMO DAS DESPESAS DO  
INVESTIMENTO

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023

### Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental Âmbito: Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	12.138.399,19	12.125.218,17	99,89 %	27.196.205,65	27.185.130,07	99,96 %	39.334.604,84	39.310.348,24	99,94 %
11	PESSOAL	3.264.673,96	3.263.553,85	99,97 %	3.470.474,20	3.469.799,84	99,98 %	6.735.148,16	6.733.353,68	99,97 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.122.473,02	1.121.382,02	99,90 %	766.997,26	766.997,26	100,00 %	1.889.470,27	1.888.379,28	99,94 %
1111	PESSOAL CIVIL	1.122.473,02	1.121.382,02	99,90 %	766.997,26	766.997,26	100,00 %	1.889.470,27	1.888.379,28	99,94 %
112	DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL	2.142.200,94	2.142.171,83	100,00 %	2.703.476,95	2.702.802,58	99,98 %	4.845.677,89	4.844.974,41	99,99 %
1121	PESSOAL CIVIL	2.142.126,76	2.142.097,64	100,00 %	2.703.476,95	2.702.802,58	99,98 %	4.845.603,71	4.844.900,23	99,99 %
1122	PESSOAL MILITAR	74,18	74,18	100,00 %	0,00	0,00		74,18	74,18	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	8.676.125,28	8.664.064,38	99,86 %	22.135.888,65	22.125.487,43	99,95 %	30.812.013,93	30.789.551,81	99,93 %
121	BENS	3.445.816,53	3.445.816,53	100,00 %	11.985.057,27	11.983.243,28	99,98 %	15.430.873,80	15.429.059,81	99,99 %
122	SERVIÇOS	5.230.308,75	5.218.247,85	99,77 %	10.150.831,38	10.142.244,15	99,92 %	15.381.140,13	15.360.492,00	99,87 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.599,95	197.599,95	100,00 %	1.532.466,48	1.532.466,48	100,00 %	1.730.066,42	1.730.066,42	100,00 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	71.216,27	71.216,27	100,00 %	45.040,75	45.040,75	100,00 %	116.257,02	116.257,02	100,00 %
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	--
141004	IMPOSTOS INDIRECTOS CORRENTES	0,00	0,00		1.373,81	1.373,81	100,00 %	1.373,81	1.373,81	100,00 %
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	71.216,27	71.216,27	100,00 %	43.666,94	43.666,94	100,00 %	114.883,21	114.883,21	100,00 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	89.678,92	89.678,92	100,00 %	109.177,46	109.177,46	100,00 %	198.856,39	198.856,39	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	89.678,92	89.678,92	100,00 %	109.177,46	109.177,46	100,00 %	198.856,39	198.856,39	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	17.583,48	17.583,48	100,00 %	1.285.057,14	1.285.057,14	100,00 %	1.302.640,62	1.302.640,62	100,00 %
1431	PENSÕES CIVIS	9.884,67	9.884,67	100,00 %	2.013,22	2.013,22	100,00 %	11.897,89	11.897,89	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	4.256,04	4.256,04	100,00 %	1.242.682,53	1.242.682,53	100,00 %	1.246.938,57	1.246.938,57	100,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	3.442,76	3.442,76	100,00 %	40.361,39	40.361,39	100,00 %	43.804,16	43.804,16	100,00 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	19.121,28	19.121,28	100,00 %	93.191,12	93.191,12	100,00 %	112.312,40	112.312,40	100,00 %
15	SUBSÍDIOS	0,00	0,00		57.376,32	57.376,32	100,00 %	57.376,32	57.376,32	100,00 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	21.253.519,17	21.131.136,72	99,42 %	9.621.809,88	9.554.816,85	99,30 %	30.875.329,05	30.685.953,58	99,39 %

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023

### Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental Âmbito: Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
21	BENS DE CAPITAL	18.486.221,09	18.363.838,64	99,34 %	8.717.695,70	8.650.702,67	99,23 %	27.203.916,78	27.014.541,31	99,30 %
211	CONSTRUÇÕES	8.616.000,00	8.612.955,70	99,96 %	6.112.562,76	6.112.562,76	100,00 %	14.728.562,77	14.725.518,46	99,98 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	8.518.327,59	8.515.283,28	99,96 %	6.112.562,76	6.112.562,76	100,00 %	14.630.890,35	14.627.846,04	99,98 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	97.672,42	97.672,42	100,00 %	0,00	0,00		97.672,42	97.672,42	100,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	7.382.467,09	7.318.717,69	99,14 %	1.930.237,55	1.863.244,52	96,53 %	9.312.704,64	9.181.962,21	98,60 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	2.196.566,84	2.146.680,11	97,73 %	632.912,84	632.912,84	100,00 %	2.829.479,68	2.779.592,95	98,24 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	291.187,15	285.485,14	98,04 %	41.982,55	41.982,55	100,00 %	333.169,70	327.467,69	98,29 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	285.485,14		0,00	41.982,55		0,00	327.467,69	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.767.298,08	2.767.298,08	100,00 %	904.114,18	904.114,18	100,00 %	3.671.412,26	3.671.412,26	100,00 %
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	2.718.124,03	2.718.124,03	100,00 %	437.133,99	437.133,99	100,00 %	3.155.258,02	3.155.258,02	100,00 %
221001	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00		101.619,33	101.619,33	100,00 %	101.619,33	101.619,33	100,00 %
221002	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A AUTARQUIAS	2.156.448,04	2.156.448,04	100,00 %	14.172,89	14.172,89	100,00 %	2.170.620,93	2.170.620,93	100,00 %
221003	DIREITOS ADUANEIROS DE CAPITAL	416.675,99	416.675,99	100,00 %	0,00	0,00		416.675,99	416.675,99	100,00 %
221099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	145.000,00	145.000,00	100,00 %	321.341,77	321.341,77	100,00 %	466.341,77	466.341,77	100,00 %
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	630,00	630,00	100,00 %	54.180,90	54.180,90	100,00 %	54.810,90	54.810,90	100,00 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	28.544,05	28.544,05	100,00 %	197.935,88	197.935,88	100,00 %	226.479,93	226.479,93	100,00 %
224	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	100,00 %	214.863,41	214.863,41	100,00 %	234.863,41	234.863,41	100,00 %
24	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	--
240001	DOTAÇÃO PROVISIONAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	--
<b>Total</b>		<b>33.391.918,35</b>	<b>33.256.354,89</b>	<b>99,59 %</b>	<b>36.818.015,54</b>	<b>36.739.946,93</b>	<b>99,79 %</b>	<b>70.209.933,89</b>	<b>69.996.301,82</b>	<b>99,70 %</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**  
**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Provincial (REP)**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		B - NIASA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	548.080,06	548.080,06	100,00 %	715.415,91	715.415,91	100,00 %	833.893,58	833.893,58	100,00 %	873.306,84	873.306,84	100,00 %
11	PESSOAL	296.114,92	296.114,92	100,00 %	296.456,42	296.456,42	100,00 %	388.525,46	388.525,46	100,00 %	323.465,07	323.465,07	100,00 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	46.923,40	46.923,40	100,00 %	41.090,56	41.090,56	100,00 %	59.180,92	59.180,92	100,00 %	85.108,86	85.108,86	100,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	46.923,40	46.923,40	100,00 %	41.090,56	41.090,56	100,00 %	59.180,92	59.180,92	100,00 %	85.108,86	85.108,86	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	249.191,52	249.191,52	100,00 %	255.365,87	255.365,87	100,00 %	329.344,54	329.344,54	100,00 %	238.356,21	238.356,21	100,00 %
1121	PESSOAL CIVIL	249.191,52	249.191,52	100,00 %	255.365,87	255.365,87	100,00 %	329.344,54	329.344,54	100,00 %	238.356,21	238.356,21	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	227.983,34	227.983,34	100,00 %	359.284,94	359.284,94	100,00 %	369.734,02	369.734,02	100,00 %	218.960,17	218.960,17	100,00 %
121	BENS	90.468,72	90.468,72	100,00 %	103.202,03	103.202,03	100,00 %	114.630,11	114.630,11	100,00 %	85.034,03	85.034,03	100,00 %
122	SERVIÇOS	137.514,62	137.514,62	100,00 %	256.082,91	256.082,91	100,00 %	255.103,92	255.103,92	100,00 %	133.926,14	133.926,14	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.981,80	23.981,80	100,00 %	59.674,55	59.674,55	100,00 %	75.634,09	75.634,09	100,00 %	330.881,60	330.881,60	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	23.981,80	23.981,80	100,00 %	59.674,55	59.674,55	100,00 %	75.634,09	75.634,09	100,00 %	330.881,60	330.881,60	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	23.971,80	23.971,80	100,00 %	59.674,55	59.674,55	100,00 %	75.634,09	75.634,09	100,00 %	330.881,60	330.881,60	100,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	10,00	10,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	209.716,06	209.716,06	100,00 %	294.023,13	293.851,13	99,94 %	547.525,05	547.525,05	100,00 %	697.027,76	697.027,76	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	209.716,06	209.716,06	100,00 %	294.023,13	293.851,13	99,94 %	547.525,05	547.525,05	100,00 %	692.135,81	692.135,81	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	156.404,29	156.404,29	100,00 %	143.145,26	143.145,26	100,00 %	486.229,63	486.229,63	100,00 %	627.124,56	627.124,56	100,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	152.924,75	152.924,75	100,00 %	136.706,94	136.706,94	100,00 %	480.841,89	480.841,89	100,00 %	621.927,97	621.927,97	100,00 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	3.479,54	3.479,54	100,00 %	6.438,33	6.438,33	100,00 %	5.387,74	5.387,74	100,00 %	5.196,59	5.196,59	100,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	27.559,03	27.559,03	100,00 %	44.974,06	44.802,06	99,62 %	30.106,31	30.106,31	100,00 %	57.936,01	57.936,01	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	22.622,06	22.622,06	100,00 %	105.903,80	105.903,80	100,00 %	28.895,12	28.895,12	100,00 %	7.075,24	7.075,24	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	3.130,68	3.130,68	100,00 %	0,00	0,00	--	2.294,00	2.294,00	100,00 %	0,00	0,00	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	3.130,68	--	0,00	0,00	--	0,00	2.294,00	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	4.891,94	4.891,94	100,00 %
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	4.891,94	4.891,94	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Provincial (REP)**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		B - NIASSA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
<b>Total</b>		757.796,12	757.796,12	100,00 %	1.009.439,04	1.009.267,04	99,98 %	1.381.418,63	1.381.418,63	100,00 %	1.570.334,60	1.570.334,60	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Provincial (REP)**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPEAS CORRENTES	452.997,20	452.997,20	100,00 %	537.253,71	537.253,71	100,00 %	714.093,32	713.282,12	99,89 %	723.138,57	723.138,57	100,00 %
11	PESSOAL	239.355,70	239.355,70	100,00 %	278.633,62	278.633,62	100,00 %	298.313,47	297.502,27	99,73 %	209.453,24	209.453,24	100,00 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	38.183,66	38.183,66	100,00 %	78.648,21	78.648,21	100,00 %	65.233,93	64.422,73	98,76 %	32.966,86	32.966,86	100,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	38.183,66	38.183,66	100,00 %	78.648,21	78.648,21	100,00 %	65.233,93	64.422,73	98,76 %	32.966,86	32.966,86	100,00 %
112	DEMAIS DESPEAS COM	201.172,04	201.172,04	100,00 %	199.985,41	199.985,41	100,00 %	233.079,55	233.079,55	100,00 %	176.486,39	176.486,39	100,00 %
1121	PESSOAL CIVIL	201.172,04	201.172,04	100,00 %	199.985,41	199.985,41	100,00 %	233.079,55	233.079,55	100,00 %	176.486,39	176.486,39	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	158.410,44	158.410,44	100,00 %	202.720,42	202.720,42	100,00 %	404.087,04	404.087,04	100,00 %	151.634,22	151.634,22	100,00 %
121	BENS	71.449,67	71.449,67	100,00 %	91.569,43	91.569,43	100,00 %	221.027,80	221.027,80	100,00 %	65.661,86	65.661,86	100,00 %
122	SERVIÇOS	86.960,77	86.960,77	100,00 %	111.150,99	111.150,99	100,00 %	183.059,24	183.059,24	100,00 %	85.972,36	85.972,36	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.231,06	55.231,06	100,00 %	55.899,67	55.899,67	100,00 %	11.692,80	11.692,80	100,00 %	362.051,10	362.051,10	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	55.231,06	55.231,06	100,00 %	55.899,67	55.899,67	100,00 %	11.692,80	11.692,80	100,00 %	362.051,10	362.051,10	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	55.173,66	55.173,66	100,00 %	55.899,67	55.899,67	100,00 %	11.692,80	11.692,80	100,00 %	362.051,10	362.051,10	100,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	57,40	57,40	100,00 %	10,00	10,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2	DESPEAS DE CAPITAL	424.836,24	424.142,89	99,84 %	301.323,45	270.403,85	89,74 %	365.482,24	331.598,24	90,73 %	174.762,08	174.762,08	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	424.836,24	424.142,89	99,84 %	297.323,45	266.403,85	89,60 %	365.482,24	331.598,24	90,73 %	174.132,08	174.132,08	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	363.300,14	363.300,14	100,00 %	215.436,71	215.436,71	100,00 %	267.638,55	267.638,55	100,00 %	99.537,30	99.537,30	100,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	363.030,14	363.030,14	100,00 %	207.804,01	207.804,01	100,00 %	260.855,60	260.855,60	100,00 %	99.087,30	99.087,30	100,00 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	270,00	270,00	100,00 %	7.632,70	7.632,70	100,00 %	6.782,94	6.782,94	100,00 %	450,00	450,00	100,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	42.265,29	41.571,94	98,36 %	63.897,30	32.977,70	51,61 %	74.239,59	40.355,59	54,36 %	37.629,23	37.629,23	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	18.433,02	18.433,02	100,00 %	16.896,93	16.896,93	100,00 %	18.966,60	18.966,60	100,00 %	36.965,55	36.965,55	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	837,79	837,79	100,00 %	1.092,50	1.092,50	100,00 %	4.637,50	4.637,50	100,00 %	0,00	0,00	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	837,79	--	0,00	1.092,50	--	0,00	4.637,50	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	4.000,00	4.000,00	100,00 %	0,00	0,00	--	630,00	630,00	100,00 %
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	630,00	630,00	100,00 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	4.000,00	4.000,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Provincial (REP)**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
<b>Total</b>		877.833,44	877.140,09	99,92 %	838.577,16	807.657,56	96,31 %	1.079.575,55	1.044.880,35	96,79 %	897.900,65	897.900,65	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Provincial (REP)**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			L - MAPUTO CIDADE			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPEAS CORRENTES	755.789,79	755.789,79	100,00 %	366.214,84	366.214,84	100,00 %	311.278,32	311.278,32	100,00 %	6.831.462,13	6.830.650,93	99,99 %
11	PESSOAL	253.821,63	253.821,63	100,00 %	221.164,92	221.164,92	100,00 %	167.293,62	167.293,62	100,00 %	2.972.598,08	2.971.786,88	99,97 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	44.445,73	44.445,73	100,00 %	29.467,24	29.467,24	100,00 %	9.249,75	9.249,75	100,00 %	530.499,11	529.687,91	99,85 %
1111	PESSOAL CIVIL	44.445,73	44.445,73	100,00 %	29.467,24	29.467,24	100,00 %	9.249,75	9.249,75	100,00 %	530.499,11	529.687,91	99,85 %
112	DEMAIS DESPEAS COM	209.375,90	209.375,90	100,00 %	191.697,68	191.697,68	100,00 %	158.043,87	158.043,87	100,00 %	2.442.098,97	2.442.098,97	100,00 %
1121	PESSOAL CIVIL	209.375,90	209.375,90	100,00 %	191.697,68	191.697,68	100,00 %	158.043,87	158.043,87	100,00 %	2.442.098,97	2.442.098,97	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	233.718,57	233.718,57	100,00 %	145.049,93	145.049,93	100,00 %	143.984,70	143.984,70	100,00 %	2.615.567,79	2.615.567,79	100,00 %
121	BENS	64.428,88	64.428,88	100,00 %	58.767,29	58.767,29	100,00 %	51.110,72	51.110,72	100,00 %	1.017.350,54	1.017.350,54	100,00 %
122	SERVIÇOS	169.289,69	169.289,69	100,00 %	86.282,63	86.282,63	100,00 %	92.873,98	92.873,98	100,00 %	1.598.217,25	1.598.217,25	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	268.249,58	268.249,58	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	1.243.296,26	1.243.296,26	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	268.249,58	268.249,58	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	1.243.296,26	1.243.296,26	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	268.249,58	268.249,58	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	1.243.218,86	1.243.218,86	100,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	77,40	77,40	100,00 %
2	DESPEAS DE CAPITAL	250.917,83	250.917,83	100,00 %	149.803,92	149.803,92	100,00 %	36.634,19	36.634,19	100,00 %	3.452.051,94	3.386.382,99	98,10 %
21	BENS DE CAPITAL	250.917,83	250.917,83	100,00 %	149.803,92	149.803,92	100,00 %	36.634,19	36.634,19	100,00 %	3.442.530,00	3.376.861,05	98,09 %
211	CONSTRUÇÕES	223.762,55	223.762,55	100,00 %	116.264,01	116.264,01	100,00 %	20.258,33	20.258,33	100,00 %	2.719.101,34	2.719.101,34	100,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	223.134,64	223.134,64	100,00 %	106.264,01	106.264,01	100,00 %	20.258,33	20.258,33	100,00 %	2.672.835,58	2.672.835,58	100,00 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	627,92	627,92	100,00 %	10.000,00	10.000,00	100,00 %	0,00	0,00	--	46.265,76	46.265,76	100,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	12.825,97	12.825,97	100,00 %	22.645,01	22.645,01	100,00 %	9.935,86	9.935,86	100,00 %	424.013,66	358.344,71	84,51 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	12.829,31	12.829,31	100,00 %	9.895,30	9.895,30	100,00 %	6.440,00	6.440,00	100,00 %	284.922,94	284.922,94	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	100,00 %	999,60	999,60	100,00 %	0,00	0,00	--	14.492,06	14.492,06	100,00 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	1.500,00	--	0,00	999,60	--	0,00	0,00	--	0,00	14.492,06	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	9.521,94	9.521,94	100,00 %
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	630,00	630,00	100,00 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	8.891,94	8.891,94	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Provincial (REP)**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			L - MAPUTO CIDADE			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
<b>Total</b>		1.006.707,61	1.006.707,61	100,00 %	516.018,77	516.018,77	100,00 %	347.912,50	347.912,50	100,00 %	10.283.514,07	10.217.033,92	99,35 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Distrital**

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		B - NIISSA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPEAS CORRENTES	270.926,88	270.926,88	100,00 %	188.652,74	188.455,14	99,90 %	468.199,15	468.199,15	100,00 %	546.969,99	546.569,99	99,93 %
11	PESSOAL	49.104,61	49.104,61	100,00 %	58.207,02	58.009,42	99,66 %	85.019,60	85.019,60	100,00 %	75.939,76	75.939,76	100,00 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	3.925,52	3.925,52	100,00 %	7.393,97	7.196,37	97,33 %	12.830,26	12.830,26	100,00 %	3.691,12	3.691,12	100,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	3.925,52	3.925,52	100,00 %	7.393,97	7.196,37	97,33 %	12.830,26	12.830,26	100,00 %	3.691,12	3.691,12	100,00 %
112	DEMAIS DESPEAS COM	45.179,09	45.179,09	100,00 %	50.813,05	50.813,05	100,00 %	72.189,34	72.189,34	100,00 %	72.248,64	72.248,64	100,00 %
1121	PESSOAL CIVIL	45.179,09	45.179,09	100,00 %	50.813,05	50.813,05	100,00 %	72.189,34	72.189,34	100,00 %	72.248,64	72.248,64	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	221.822,27	221.822,27	100,00 %	130.445,72	130.445,72	100,00 %	383.179,55	383.179,55	100,00 %	471.030,23	470.630,23	99,92 %
121	BENS	159.035,20	159.035,20	100,00 %	91.649,94	91.649,94	100,00 %	285.469,90	285.469,90	100,00 %	335.257,31	334.857,31	99,88 %
122	SERVIÇOS	62.787,06	62.787,06	100,00 %	38.795,78	38.795,78	100,00 %	97.709,65	97.709,65	100,00 %	135.772,92	135.772,92	100,00 %
2	DESPEAS DE CAPITAL	74.171,60	74.171,60	100,00 %	64.411,85	64.411,85	100,00 %	52.130,90	52.130,90	100,00 %	54.666,20	54.666,20	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	74.171,60	74.171,60	100,00 %	63.935,13	63.935,13	100,00 %	52.130,90	52.130,90	100,00 %	54.666,20	54.666,20	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	59.662,32	59.662,32	100,00 %	52.993,14	52.993,14	100,00 %	21.941,44	21.941,44	100,00 %	34.797,88	34.797,88	100,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	59.662,32	59.662,32	100,00 %	52.993,14	52.993,14	100,00 %	21.941,44	21.941,44	100,00 %	34.797,88	34.797,88	100,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	9.836,29	9.836,29	100,00 %	9.348,30	9.348,30	100,00 %	14.354,39	14.354,39	100,00 %	16.609,82	16.609,82	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	4.672,99	4.672,99	100,00 %	1.593,69	1.593,69	100,00 %	15.835,07	15.835,07	100,00 %	3.258,50	3.258,50	100,00 %
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	476,71	476,71	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221002	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A AUTARQUIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	476,71	476,71	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
<b>Total</b>		<b>345.098,47</b>	<b>345.098,47</b>	<b>100,00 %</b>	<b>253.064,58</b>	<b>252.866,98</b>	<b>99,92 %</b>	<b>520.330,05</b>	<b>520.330,05</b>	<b>100,00 %</b>	<b>601.636,19</b>	<b>601.236,19</b>	<b>99,93 %</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023

### Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESpesas CORRENTES	214.495,63	214.083,63	99,81 %	216.776,90	215.960,96	99,62 %	264.460,88	264.460,88	100,00 %	131.897,85	131.598,11	99,77 %
11	PESSOAL	57.811,39	57.657,39	99,73 %	34.584,93	34.584,93	100,00 %	39.723,26	39.723,26	100,00 %	29.808,78	29.726,59	99,72 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	9.241,25	9.241,25	100,00 %	1.528,72	1.528,72	100,00 %	1.107,05	1.107,05	100,00 %	1.065,31	983,12	92,28 %
1111	PESSOAL CIVIL	9.241,25	9.241,25	100,00 %	1.528,72	1.528,72	100,00 %	1.107,05	1.107,05	100,00 %	1.065,31	983,12	92,28 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	48.570,14	48.416,14	99,68 %	33.056,21	33.056,21	100,00 %	38.616,20	38.616,20	100,00 %	28.743,47	28.743,47	100,00 %
1121	PESSOAL CIVIL	48.570,14	48.416,14	99,68 %	33.056,21	33.056,21	100,00 %	38.616,20	38.616,20	100,00 %	28.743,47	28.743,47	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	156.684,24	156.426,24	99,84 %	182.191,97	181.376,03	99,55 %	224.737,63	224.737,63	100,00 %	102.089,07	101.871,52	99,79 %
121	BENS	101.722,21	101.556,71	99,84 %	134.738,19	133.922,25	99,39 %	169.196,11	169.196,11	100,00 %	72.878,80	72.661,25	99,70 %
122	SERVIÇOS	54.962,03	54.869,53	99,83 %	47.453,78	47.453,78	100,00 %	55.541,52	55.541,52	100,00 %	29.210,27	29.210,27	100,00 %
2	DESpesas DE CAPITAL	76.481,78	76.481,78	100,00 %	20.655,95	20.655,95	100,00 %	17.431,94	17.431,94	100,00 %	77.577,92	77.577,92	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	76.481,78	76.481,78	100,00 %	20.655,95	20.655,95	100,00 %	17.431,94	17.431,94	100,00 %	63.405,03	63.405,03	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	52.965,88	52.965,88	100,00 %	6.866,92	6.866,92	100,00 %	4.497,31	4.497,31	100,00 %	48.242,08	48.242,08	100,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	52.965,88	52.965,88	100,00 %	6.866,92	6.866,92	100,00 %	4.497,31	4.497,31	100,00 %	48.242,08	48.242,08	100,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	19.506,15	19.506,15	100,00 %	11.089,03	11.089,03	100,00 %	12.934,64	12.934,64	100,00 %	12.059,27	12.059,27	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	4.009,75	4.009,75	100,00 %	2.700,00	2.700,00	100,00 %	0,00	0,00	--	3.103,68	3.103,68	100,00 %
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	14.172,89	14.172,89	100,00 %
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	14.172,89	14.172,89	100,00 %
221002	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A AUTARQUIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	14.172,89	14.172,89	100,00 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
<b>Total</b>		<b>290.977,41</b>	<b>290.565,41</b>	<b>99,86 %</b>	<b>237.432,85</b>	<b>236.616,91</b>	<b>99,66 %</b>	<b>281.892,83</b>	<b>281.892,83</b>	<b>100,00 %</b>	<b>209.475,77</b>	<b>209.176,02</b>	<b>99,86 %</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPEAS CORRENTES	223.220,20	223.110,20	99,95 %	122.058,24	122.058,24	100,00 %	2.647.658,46	2.645.423,18	99,92 %
11	PESSOAL	41.569,51	41.569,51	100,00 %	42.237,48	42.237,48	100,00 %	514.006,33	513.572,54	99,92 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	6.584,21	6.584,21	100,00 %	7.092,80	7.092,80	100,00 %	54.460,21	54.180,41	99,49 %
1111	PESSOAL CIVIL	6.584,21	6.584,21	100,00 %	7.092,80	7.092,80	100,00 %	54.460,21	54.180,41	99,49 %
112	DEMAIS DESPEAS COM	34.985,30	34.985,30	100,00 %	35.144,68	35.144,68	100,00 %	459.546,12	459.392,12	99,97 %
1121	PESSOAL CIVIL	34.985,30	34.985,30	100,00 %	35.144,68	35.144,68	100,00 %	459.546,12	459.392,12	99,97 %
12	BENS E SERVIÇOS	181.650,69	181.540,69	99,94 %	79.820,76	79.820,76	100,00 %	2.133.652,13	2.131.850,64	99,92 %
121	BENS	138.117,81	138.007,81	99,92 %	51.098,52	51.098,52	100,00 %	1.539.163,99	1.537.455,00	99,89 %
122	SERVIÇOS	43.532,89	43.532,89	100,00 %	28.722,24	28.722,24	100,00 %	594.488,14	594.395,64	99,98 %
2	DESPEAS DE CAPITAL	45.574,06	45.574,06	100,00 %	18.877,68	18.877,68	100,00 %	501.979,87	501.979,87	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	45.574,06	45.574,06	100,00 %	18.877,68	18.877,68	100,00 %	487.330,27	487.330,27	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	40.215,22	40.215,22	100,00 %	9.558,47	9.558,47	100,00 %	331.740,65	331.740,65	100,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	40.215,22	40.215,22	100,00 %	9.558,47	9.558,47	100,00 %	331.740,65	331.740,65	100,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	5.020,89	5.020,89	100,00 %	9.319,21	9.319,21	100,00 %	120.077,99	120.077,99	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	337,96	337,96	100,00 %	0,00	0,00	--	35.511,64	35.511,64	100,00 %
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	14.649,60	14.649,60	100,00 %
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	14.172,89	14.172,89	100,00 %
221002	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A AUTARQUIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	14.172,89	14.172,89	100,00 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	476,71	476,71	100,00 %
<b>Total</b>		<b>268.794,26</b>	<b>268.684,26</b>	<b>99,96 %</b>	<b>140.935,91</b>	<b>140.935,91</b>	<b>100,00 %</b>	<b>3.149.638,33</b>	<b>3.147.403,05</b>	<b>99,93 %</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023

### Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental Âmbito: Autárquico

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90B000141	CIDADE DE LICHINGA	57.506,49	57.506,49	100,00 %	--	--	--	57.506,49	57.506,49	100,00 %
90B000241	CIDADE DE CUAMBA	50.080,39	50.080,39	100,00 %	--	--	--	50.080,39	50.080,39	100,00 %
90B000341	VILA DE METANGULA	9.938,93	9.938,93	100,00 %	--	--	--	9.938,93	9.938,93	100,00 %
90B000441	VILA DE MARRUPA	22.442,27	22.442,27	100,00 %	--	--	--	22.442,27	22.442,27	100,00 %
90B000541	VILA DE MANDIMBA	12.677,05	12.677,05	100,00 %	--	--	--	12.677,05	12.677,05	100,00 %
90C000141	CIDADE DE PEMBA	51.742,88	51.742,88	100,00 %	--	--	--	51.742,88	51.742,88	100,00 %
90C000241	CIDADE DE MONTEPUEZ	41.322,72	41.322,72	100,00 %	--	--	--	41.322,72	41.322,72	100,00 %
90C000341	VILA DE MOCIMBOA DA PRAIA	16.436,81	16.436,81	100,00 %	--	--	--	16.436,81	16.436,81	100,00 %
90C000441	VILA DE MUEDA	25.778,47	25.778,47	100,00 %	--	--	--	25.778,47	25.778,47	100,00 %
90C000541	VILA DE CHIURE	20.133,94	20.133,94	100,00 %	--	--	--	20.133,94	20.133,94	100,00 %
90D000141	CIDADE DE NAMPULA	154.751,91	154.751,91	100,00 %	--	--	--	154.751,91	154.751,91	100,00 %
90D000241	CIDADE DE ANGOCHE	34.089,82	34.089,82	100,00 %	--	--	--	34.089,82	34.089,82	100,00 %
90D000341	CIDADE DA ILHA DE MOCAMBIQUE	14.311,56	14.311,56	100,00 %	--	--	--	14.311,56	14.311,56	100,00 %
90D000441	CIDADE DE NACALA	77.341,86	77.341,86	100,00 %	--	--	--	77.341,86	77.341,86	100,00 %
90D000541	VILA DE MONAPO	38.324,40	38.324,40	100,00 %	--	--	--	38.324,40	38.324,40	100,00 %
90D000641	VILA DE RIBAUE	30.562,69	30.562,69	100,00 %	--	--	--	30.562,69	30.562,69	100,00 %
90D000741	VILA MALEMA	17.506,24	17.506,24	100,00 %	--	--	--	17.506,24	17.506,24	100,00 %
90E000141	CIDADE DE QUELIMANE	57.505,61	57.505,61	100,00 %	--	--	--	57.505,61	57.505,61	100,00 %
90E000241	CIDADE DE GURUE	24.721,52	24.721,52	100,00 %	--	--	--	24.721,52	24.721,52	100,00 %
90E000341	CIDADE DE MOCUBA	28.290,10	28.290,10	100,00 %	--	--	--	28.290,10	28.290,10	100,00 %
90E000441	VILA DE MILANGE	12.840,14	12.840,14	100,00 %	--	--	--	12.840,14	12.840,14	100,00 %
90E000541	VILA DE ALTO MOLOCUE	15.097,94	15.097,94	100,00 %	--	--	--	15.097,94	15.097,94	100,00 %
90E000641	VILA DE MAGANJA DA COSTA	9.166,60	9.166,60	100,00 %	--	--	--	9.166,60	9.166,60	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Autárquico**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90F000141	CIDADE DE TETE	78.725,98	78.725,98	100,00 %	--	--	--	78.725,98	78.725,98	100,00 %
90F000241	VILA DE MOATIZE	15.899,36	15.899,36	100,00 %	--	--	--	15.899,36	15.899,36	100,00 %
90F000341	VILA DE ULONGOE	15.019,68	15.019,68	100,00 %	--	--	--	15.019,68	15.019,68	100,00 %
90F000441	VILA DE NHAMAYABUE	9.457,27	9.457,27	100,00 %	--	--	--	9.457,27	9.457,27	100,00 %
90G000141	CIDADE DE CHIMOIO	84.713,04	84.713,04	100,00 %	--	--	--	84.713,04	84.713,04	100,00 %
90G000241	CIDADE DE MANICA	19.346,10	19.346,10	100,00 %	--	--	--	19.346,10	19.346,10	100,00 %
90G000341	VILA DE CATANDICA	14.037,58	14.037,58	100,00 %	--	--	--	14.037,58	14.037,58	100,00 %
90G000441	VILA DE GONDOLA	16.393,51	16.393,51	100,00 %	--	--	--	16.393,51	16.393,51	100,00 %
90G000541	VILA DE SUSSUNDENGA	13.972,10	13.972,10	100,00 %	--	--	--	13.972,10	13.972,10	100,00 %
90H000141	CIDADE DA BEIRA	155.843,10	155.843,10	100,00 %	--	--	--	155.843,10	155.843,10	100,00 %
90H000241	CIDADE DE DONDO	37.636,36	37.636,36	100,00 %	--	--	--	37.636,36	37.636,36	100,00 %
90H000341	VILA DE MARROMEU	17.016,26	17.016,26	100,00 %	--	--	--	17.016,26	17.016,26	100,00 %
90H000441	VILA DE GORONGOSA	10.855,45	10.855,45	100,00 %	--	--	--	10.855,45	10.855,45	100,00 %
90H000541	VILA DE NHAMATANDA	16.720,49	16.720,49	100,00 %	--	--	--	16.720,49	16.720,49	100,00 %
90I000141	CIDADE DE INHAMBANE	33.617,46	33.617,46	100,00 %	--	--	--	33.617,46	33.617,46	100,00 %
90I000241	CIDADE DA MAXIXE	44.095,71	44.095,71	100,00 %	--	--	--	44.095,71	44.095,71	100,00 %
90I000341	VILA DE VILANKULOS	15.796,39	15.796,39	100,00 %	--	--	--	15.796,39	15.796,39	100,00 %
90I000441	VILA DE MASSINGA	16.117,19	16.117,19	100,00 %	--	--	--	16.117,19	16.117,19	100,00 %
90I000541	VILA QUISSICO	16.379,38	16.379,38	100,00 %	--	--	--	16.379,38	16.379,38	100,00 %
90J000141	CIDADE DE XAI-XAI	48.267,04	48.267,04	100,00 %	--	--	--	48.267,04	48.267,04	100,00 %
90J000241	CIDADE DE CHIBUTO	28.881,39	28.881,39	100,00 %	--	--	--	28.881,39	28.881,39	100,00 %
90J000341	CIDADE DE CHOKWE	18.820,55	18.820,55	100,00 %	--	--	--	18.820,55	18.820,55	100,00 %
90J000441	VILA DE MANDLACAZE	11.012,78	11.012,78	100,00 %	--	--	--	11.012,78	11.012,78	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Autárquico**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90J000541	VILA DA MACIA	14.999,01	14.999,01	100,00 %	--	--	--	14.999,01	14.999,01	100,00 %
90J000641	VILA BILENE	6.398,74	6.398,74	100,00 %	--	--	--	6.398,74	6.398,74	100,00 %
90K000141	CIDADE DA MATOLA	233.973,11	233.973,11	100,00 %	--	--	--	233.973,11	233.973,11	100,00 %
90K000241	VILA DA MANHICA	37.044,47	37.044,47	100,00 %	--	--	--	37.044,47	37.044,47	100,00 %
90K000341	VILA DE NAMAACHA	8.581,97	8.581,97	100,00 %	--	--	--	8.581,97	8.581,97	100,00 %
90K000441	VILA BOANE	37.246,50	37.246,50	100,00 %	--	--	--	37.246,50	37.246,50	100,00 %
90L000141	CIDADE DE MAPUTO	277.009,73	277.009,73	100,00 %	0,00	0,00	--	277.009,73	277.009,73	100,00 %
<b>Total</b>		2.176.448,04	2.176.448,04	100,00 %	--	--	--	2.176.448,04	2.176.448,04	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total Financ. Interno		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
01A00014 1	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	91.209,24	91.209,24	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		91.209,24	91.209,24	100,00 %
01A00064 1	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA E SEGURANÇA	3.250,00	3.250,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		3.250,00	3.250,00	100,00 %
01A00074 1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA	81.632,00	81.632,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		81.632,00	81.632,00	100,00 %
02A00044 1	CONSELHO SUPERIOR DA COMUNICACAO SOCIAL - UGB	3.392,60	3.392,60	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		3.392,60	3.392,60	100,00 %
02A00054 1	GABINETE DE	107.480,03	107.480,03	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		107.480,03	107.480,03	100,00 %
02A00084 1	AGÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE MOÇAMBIQUE ( AIM)	12.141,19	12.141,19	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		12.141,19	12.141,19	100,00 %
02A00094 1	CENTRO DE DOCUMENTACAO E FORMACAO FOTOGRAFICA	12.867,61	12.867,61	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		12.867,61	12.867,61	100,00 %
02A00134 1	GABINETE DE ASSISTÊNCIA AOS ANTIGOS PRESIDENTES DE REPÚBLICA E ATENDIMENTO DOS DIRIG..	1.685,59	1.685,59	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		1.685,59	1.685,59	100,00 %
02A00144 1	INSTITUTO DE COMUNICACAO SOCIAL	17.990,50	17.990,50	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		17.990,50	17.990,50	100,00 %
02A00154 1	CONSELHO NACIONAL DE COMBATE AO HIVSIDA	73.768,28	73.768,28	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		73.768,28	73.768,28	100,00 %
05A00014 1	ASSEMBLEIA DA	35.000,00	35.000,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		35.000,00	35.000,00	100,00 %
06A00014 1	CONSELHO CONSTITUCIONAL	29.267,51	29.267,51	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		29.267,51	29.267,51	100,00 %
07A00014 1	TRIBUNAL SUPREMO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
11A00014 1	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
13A00014 1	PROCURADORIA GERAL DA PRPÚBLICA	302.584,00	302.584,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		302.584,00	302.584,00	100,00 %
13A00024 1	GABINETE CENTRAL DE COMBATE A CORRUPCAO	2.064,32	2.064,32	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		2.064,32	2.064,32	100,00 %
15A00014 1	MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL	2.750.468,92	2.750.468,92	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		2.750.468,92	2.750.468,92	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total Financ. Interno		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
15A00034 1	FORÇAS ARMADAS DE DEFESA DE MOCAMBIQUE	918.550,30	918.550,30	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		918.550,30	918.550,30	100,00 %
15A00044 1	INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DE DEFESA	4.000,00	4.000,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		4.000,00	4.000,00	100,00 %
17A00014 1	MINISTÉRIO DO INTERIOR	562.623,92	562.623,92	100,00 %	0,00	0,00		3.154,55	3.154,55	100,00 %	565.778,47	565.778,47	100,00 %
17A00084 1	COMANDO GERAL DA PRM	1.136.256,64	1.136.256,64	100,00 %	6.687,62	6.687,62	100,00 %	0,00	0,00		1.142.944,25	1.142.944,25	100,00 %
17A00094 1	SERVICO NACIONAL DE SALVACAO PUBLICA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A00264 1	SERVIÇOS SOCIAIS DA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A00384 1	SERVIÇO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	28.496,17	28.496,17	100,00 %	0,00	0,00		23.603,09	23.603,09	100,00 %	52.099,26	52.099,26	100,00 %
17A00394 1	INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
19A00014 1	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E S. DO	103.171,23	103.171,23	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		103.171,23	103.171,23	100,00 %
21A00014 1	MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS E	1.240,00	1.240,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		1.240,00	1.240,00	100,00 %
23A00014 1	MINISTERIO DA JUSTICA E ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS	6.500,00	6.500,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		6.500,00	6.500,00	100,00 %
23A00074 1	SERVICO NACIONAL DAS PRISOES	320.086,23	320.086,23	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		320.086,23	320.086,23	100,00 %
23A00104 1	INSTITUTO DO PATROCINIO E ASSISTENCIA JURIDICA	0,00	0,00		5.976,74	5.976,74	100,00 %	0,00	0,00		5.976,74	5.976,74	100,00 %
23A00224 1	COFRE DOS TRIBUNAIS	2.030.047,23	2.030.047,23	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		2.030.047,23	2.030.047,23	100,00 %
25A00014 1	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL	13.614,22	13.614,22	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		13.614,22	13.614,22	100,00 %
25A00124 1	COMISSAO NACIONAL DE ELEICOES	559.425,35	559.425,35	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		559.425,35	559.425,35	100,00 %
25A00154 1	STAE- SECRETARIADO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL - CENTRAL	5.327.708,07	5.327.708,07	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		5.327.708,07	5.327.708,07	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total Financ. Interno		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
25A00164 1	INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO DE CALAMIDADES	257.960,00	257.960,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		257.960,00	257.960,00	100,00 %
27A00014 1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS	23.120,00	23.120,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		23.120,00	23.120,00	100,00 %
27A00114 1	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE	430.896,43	350.721,09	81,39 %	0,00	0,00		74.869,43	21.463,80	28,67 %	505.765,86	372.184,89	73,59 %
27A00124 1	INSPECCÃO GERAL DE FINANÇAS	16.247,62	16.247,62	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		16.247,62	16.247,62	100,00 %
27A00174 1	GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE MOÇAMBIQUE - GIFIM	4.698,04	4.698,04	100,00 %	3.993,59	3.993,59	100,00 %	0,00	0,00		8.691,64	8.691,64	100,00 %
27A00214 1	BOLSA DE VALORES DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00224 1	AUTORIDADE TRIBUTARIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		159.485,94	159.485,94	100,00 %	46.796,48	46.796,48	100,00 %	206.282,42	206.282,42	100,00 %
27A00524 1	INSTITUTO DE SUPERVISAO DE SEGUROS DE	0,00	0,00		95.315,53	95.309,92	99,99 %	0,00	0,00		95.315,53	95.309,92	99,99 %
27A00644 1	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00014 1	MINISTÉRIO DO TRABALHO	0,00	0,00		38.088,05	38.088,05	100,00 %	0,00	0,00		38.088,05	38.088,05	100,00 %
31A00104 1	INSTITUTO DE FORMACAO PROFISSIONAL E ESTUDOS LABORAIS - ALBERTO CASSIMO	41.783,55	41.783,55	100,00 %	20.000,00	20.000,00	100,00 %	0,00	0,00		61.783,55	61.783,55	100,00 %
31A00124 1	INSPECCÃO GERAL DO TRABALHO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00154 1	INSTITUTO NACIONAL DE EMPREGO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00174 1	COMISSAO DE MEDIACAO E ARBITRAGEM LABORAL	0,00	0,00		3.201,66	3.201,66	100,00 %	0,00	0,00		3.201,66	3.201,66	100,00 %
31A00244 1	INSTTUTO NACIONAL DA JUVENTUDE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
33A00014 1	MINISTERIO DA TERRA AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	6,00	6,00	100,00 %	44.205,70	44.036,68	99,62 %	0,00	0,00		44.211,70	44.042,68	99,62 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total Financ. Interno		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
33A00234 1	ANAC ADMINISTRACAO NACIONAL DAS AREAS DE CONSERVACAO	0,00	0,00		71.203,27	71.203,27	100,00 %	0,00	0,00		71.203,27	71.203,27	100,00 %
33A00284 1	AGENCIA NACIONAL PARA O CONTROLO DA QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00		300,00	300,00	100,00 %	0,00	0,00		300,00	300,00	100,00 %
35A00014 1	MINISTERIO DA AGRICULTURA MINAG	0,00	0,00		11.196,02	11.196,02	100,00 %	0,00	0,00		11.196,02	11.196,02	100,00 %
35A00154 1	SECRETARIADO TECNICO DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - UGB	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00214 1	INSTITUTO DE AMENDOAS DE MOÇAMBIQUE, IP	0,00	0,00		368.743,09	368.743,09	100,00 %	0,00	0,00		368.743,09	368.743,09	100,00 %
35A00364 1	INSTITUTO DE INVESTIGACAO AGRARIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00494 1	FUNDO DE FOMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, FUNDO PÚBLICO - FAR, FP	27.619,43	27.619,43	100,00 %	66.866,59	66.866,59	100,00 %	41.274,23	41.274,23	100,00 %	135.760,25	135.760,25	100,00 %
35A00504 1	INSTITUTO NACIONAL DE IRRIGACAO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00604 1	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL FNDS	351.694,46	351.694,46	100,00 %	420.740,45	420.740,45	100,00 %	0,00	0,00		772.434,91	772.434,91	100,00 %
35A00614 1	AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE ADIN	98.362,62	98.362,62	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		98.362,62	98.362,62	100,00 %
37A00014 1	MINISTERIO DO MAR AGUAS INTERIORES E PESCAS	0,00	0,00		18.849,40	18.829,60	99,89 %	0,00	0,00		18.849,40	18.829,60	99,89 %
37A00054 1	ESCOLA DE PESCA	0,00	0,00		7.465,46	7.465,46	100,00 %	0,00	0,00		7.465,46	7.465,46	100,00 %
37A00064 1	ADMINISTRACAO NACIONAL DAS PESCAS	0,00	0,00		14.211,93	14.211,93	100,00 %	0,00	0,00		14.211,93	14.211,93	100,00 %
37A00084 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA AZUL	0,00	0,00		2.515,76	2.515,76	100,00 %	0,00	0,00		2.515,76	2.515,76	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total Financ. Interno		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
37A00114 1	INSTITUTO NACIONAL DE INSPECCAO DO PESCADO	0,00	0,00		2.793,30	2.793,30	100,00 %	14.306,78	14.306,78	100,00 %	17.100,09	17.100,09	100,00 %
37A00124 1	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIÇÃO PESQUEIRA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00234 1	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUACULTURA	0,00	0,00		7.746,93	7.746,93	100,00 %	0,00	0,00		7.746,93	7.746,93	100,00 %
37A00254 1	MUSEUS DO MAR	0,00	0,00		4.626,71	4.626,71	100,00 %	0,00	0,00		4.626,71	4.626,71	100,00 %
37A00274 1	INSTITUTO OCEANOGRAFICO DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		8.528,63	8.528,63	100,00 %	0,00	0,00		8.528,63	8.528,63	100,00 %
37A00284 1	INSTITUTO NACIONAL DO MAR, IP	0,00	0,00		11.858,51	11.858,51	100,00 %	0,00	0,00		11.858,51	11.858,51	100,00 %
39A00014 1	MINISTERIO DOS RECURSOS MINERAIS E	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00134 1	INSTITUTO GEOLOGICO MINEIRO	0,00	0,00		4.470,92	4.470,92	100,00 %	0,00	0,00		4.470,92	4.470,92	100,00 %
39A00244 1	ARENE AUTORIDADE REGULADORA DE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00254 1	FUNDO NACIONAL DE ENERGIA	0,00	0,00		1.531.051,81	1.531.051,81	100,00 %	0,00	0,00		1.531.051,81	1.531.051,81	100,00 %
39A00314 1	UNIDADE DE GESTAO DO PROCESSO KIMBERLEY, METAIS PRECIOSOS E GEMAS	0,00	0,00		36.038,71	36.035,01	99,99 %	0,00	0,00		36.038,71	36.035,01	99,99 %
41A00014 1	MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	9.690,16	9.690,16	100,00 %	60,00	60,00	100,00 %	0,00	0,00		9.750,16	9.750,16	100,00 %
41A00124 1	INSPECCAO NACIONAL DAS ACTIVIDADES ECONOMICAS	0,00	0,00		5.007,93	5.007,93	100,00 %	0,00	0,00		5.007,93	5.007,93	100,00 %
41A00204 1	INSTITUTO NACIONAL DE NORMALIZACAO E QUALIDADE	0,00	0,00		4.362,42	4.362,42	100,00 %	0,00	0,00		4.362,42	4.362,42	100,00 %
41A00214 1	INSTITUTO PARA PROMOCAO DAS PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	1.048,06	1.048,06	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		1.048,06	1.048,06	100,00 %
41A00234 1	BOLSA DE MERCADORIAS DE MOCAMBIQUE	6.276,38	6.276,38	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		6.276,38	6.276,38	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total Financ. Interno		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
41A00334 1	AUTORIDADE REGULADORA DA CONCORRÊNCIA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00014 1	MISTÉRIO DA CULTURA	0,00	0,00		997,80	997,80	100,00 %	0,00	0,00		997,80	997,80	100,00 %
43A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DO TURISMO	0,00	0,00		19.404,49	19.404,49	100,00 %	0,00	0,00		19.404,49	19.404,49	100,00 %
43A00154 1	BIBLIOTECA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00184 1	ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00234 1	ARPAC- INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO SOCIO-CULTURAL	0,00	0,00		1.000,00	1.000,00	100,00 %	0,00	0,00		1.000,00	1.000,00	100,00 %
45A00014 1	MINISTERIO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO	0,00	0,00		14.046,10	14.046,10	100,00 %	0,00	0,00		14.046,10	14.046,10	100,00 %
45A00104 1	INSTITUTO NACIONAL DA MARINHA	0,00	0,00		43.908,54	43.908,54	100,00 %	0,00	0,00		43.908,54	43.908,54	100,00 %
45A00124 1	INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00134 1	INATTER -INSTITUTO NACIONAL DOS TRANSPORTES	0,00	0,00		281.629,90	281.629,90	100,00 %	0,00	0,00		281.629,90	281.629,90	100,00 %
45A00304 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES - FTC	1.033.962,44	1.033.962,44	100,00 %	98.640,63	98.640,63	100,00 %	0,00	0,00		1.132.603,07	1.132.603,07	100,00 %
45A00344 1	INSTITUTO DE TRANSPORTE MARITIMO	0,00	0,00		100.341,00	100.341,00	100,00 %	0,00	0,00		100.341,00	100.341,00	100,00 %
47A00014 1	MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS HABITACAO E RECURSOS HIDRICOS	44.901,16	44.901,16	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		44.901,16	44.901,16	100,00 %
47A00104 1	ADMINISTRACAO DE INFRA ESTRUTURA DE AGUA E SANEAMENTO	5.400,00	5.400,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		5.400,00	5.400,00	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total Financ. Interno		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
47A00114 1	ADMINISTRACAO REGIONAL DAS AGUAS DO SUL	258,74	258,74	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		258,74	258,74	100,00 %
47A00194 1	FUNDO DE ESTRADAS	1.537.051,20	1.537.051,20	100,00 %	633.654,08	633.654,08	100,00 %	0,00	0,00		2.170.705,28	2.170.705,28	100,00 %
47A00224 1	LABORATORIO DE ENGENHARIA DE MOCAMBIQUE, INSTITUTO PUBLICO (LEM, IP)	4.498,29	4.498,29	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		4.498,29	4.498,29	100,00 %
47A00264 1	FUNDO PARA O FOMENTO DE HABITACAO	7.909,17	7.909,17	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		7.909,17	7.909,17	100,00 %
47A00274 1	FUNDO DE INVESTIMENTO E PATRIMONIO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	27.191,44	27.191,44	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		27.191,44	27.191,44	100,00 %
47A00284 1	AUTORIDADE REGULADORA DE ÁGUAS INSTITUTO PUBLICO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00364 1	DIRECCAO NACIONAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00384 1	GABINETE DE RECONSTRUÇÃO PÓS CICLONE IDAI	13.822,48	13.822,48	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		13.822,48	13.822,48	100,00 %
47A00404 1	ARA-NORTE, IP	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00414 1	ARA CENTRO -IP	0,00	0,00		0,00	0,00		6.836,34	6.836,34	100,00 %	6.836,34	6.836,34	100,00 %
50A00014 1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	244.936,55	244.936,55	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		244.936,55	244.936,55	100,00 %
50A00334 1	INSTITUTO MÉDIO DE CIÊNCIAS DOCUMENTAIS	0,00	0,00		0,00	0,00		1.130,76	1.130,76	100,00 %	1.130,76	1.130,76	100,00 %
50A00624 1	SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	104.178,76	104.178,76	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		104.178,76	104.178,76	100,00 %
52A00014 1	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROFISSIONAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total Financ. Interno		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
52A00174 1	CENTRO DE INVESTIGACAO E TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00224 1	INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DE SAUDE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00234 1	UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE	71.701,58	71.701,58	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		71.701,58	71.701,58	100,00 %
52A00244 1	UNIVERSIDADE PEDAGOGICA DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		18.881,21	18.881,21	100,00 %	18.881,21	18.881,21	100,00 %
52A00294 1	CONSELHO NACIONAL DE AVALIÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00	0,00		2.952,72	2.952,72	100,00 %	2.952,72	2.952,72	100,00 %
52A00434 1	UNIVERSIDADE LICUNGO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00444 1	UNIVERSIDADE PÚNGUÉ	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00454 1	UNIVERSIDADE ROVUMA	0,00	0,00		0,00	0,00		66.385,79	66.385,79	100,00 %	66.385,79	66.385,79	100,00 %
52A00464 1	UNIVERSIDADE SAVE	0,00	0,00		0,00	0,00		2.963,69	2.963,69	100,00 %	2.963,69	2.963,69	100,00 %
54A00114 1	FUNDO DE PROMOÇÃO DESPORTIVA	692,27	692,27	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		692,27	692,27	100,00 %
58A00014 1	MINISTERIO DA SAUDE	1.057.238,95	1.057.238,95	100,00 %	0,00	0,00		63.917,88	63.917,88	100,00 %	1.121.156,83	1.121.156,83	100,00 %
58A00074 1	HOSPITAL CENTRAL DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00124 1	CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00144 1	INSTITUTO DE CIENCIAS DE SAUDE DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00304 1	INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
60A00014 1	MINISTÉRIO PARA OS ASSUNTOS A. COMBATENTES	21.008,36	21.008,36	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		21.008,36	21.008,36	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total Financ. Interno		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
62A00014 1	MINISTERIO DO GENERO COORDENAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL	0,00	0,00		3.698,26	3.698,26	100,00 %	0,00	0,00		3.698,26	3.698,26	100,00 %
62A00084 1	INAS- INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
65A00094 1	E.G.E - DESPESAS DE CAPITAL - CENTRAL	557.176,83	557.176,83	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		557.176,83	557.176,83	100,00 %
<b>Total</b>		<b>20.537.852,17</b>	<b>20.457.676,82</b>	<b>99,61 %</b>	<b>4.172.913,46</b>	<b>4.172.715,31</b>	<b>100,00 %</b>	<b>367.072,96</b>	<b>313.667,34</b>	<b>85,45 %</b>	<b>25.077.838,58</b>	<b>24.944.059,47</b>	<b>99,47 %</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie			Créd. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
01A00014 1	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
01A00064 1	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA E SEGURANÇA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
01A00074 1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00044 1	CONSELHO SUPERIOR DA COMUNICACAO SOCIAL - UGB	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00054 1	GABINETE DE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00084 1	AGÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE MOÇAMBIQUE ( AIM)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00094 1	CENTRO DE DOCUMENTACAO E FORMACAO FOTOGRAFICA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00134 1	GABINETE DE ASSISTÊNCIA AOS ANTIGOS PRESIDENTES DE REPÚBLICA E ATENDIMENTO DOS DIRIG..	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00144 1	INSTITUTO DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00154 1	CONSELHO NACIONAL DE COMBATE AO HIVSIDA	114.588,96	114.588,96	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
05A00014 1	ASSEMBLEIA DA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
06A00014 1	CONSELHO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
07A00014 1	TRIBUNAL SUPREMO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
11A00014 1	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	29.010,26	26.992,83	93,05 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
13A00014 1	PROCURADORIA GERAL DA PRPÚBLICA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
13A00024 1	GABINETE CENTRAL DE COMBATE A CORRUPCAO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A00014 1	MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie			Créd. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
15A00034	FORCAS ARMADAS DE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
1	DEFESA DE MOCAMBIQUE												
15A00044	INSTITUTO SUPERIOR DE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
1	ESTUDOS DE DEFESA												
17A00014	MINISTÉRIO DO INTERIOR	0,00	0,00		0,00	0,00		695.601,14	695.601,14	100,00 %	26.611,00	26.611,00	100,00 %
1													
17A00084	COMANDO GERAL DA PRM	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
1													
17A00094	SERVICO NACIONAL DE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
1	SALVACAO PUBLICA												
17A00264	SERVIÇOS SOCIAIS DA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
1													
17A00384	SERVIÇO NACIONAL DE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
1	INVESTIGAÇÃO CRIMINAL												
17A00394	INSTITUTO NACIONAL DE	16.617,84	16.617,84	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
1	APOIO AOS REFUGIADOS												
19A00014	SERVIÇO DE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
1	INFORMAÇÕES E S. DO												
21A00014	MINISTERIO DOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
1	NEGOCIOS												
23A00014	MINISTERIO DA JUSTICA E	4.336,33	4.336,33	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
1	ASSUNTOS												
	CONSTITUCIONAIS E												
	RELIGIOSOS												
23A00074	SERVICO NACIONAL DAS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
1	PRISOES												
23A00104	INSTITUTO DO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
1	PATROCINIO E												
	ASSISTENCIA JURIDICA												
23A00224	COFRE DOS TRIBUNAIS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
1													
25A00014	MINISTÉRIO DA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
1	ADMINISTRAÇÃO ESTATAL												
25A00124	COMISSAO NACIONAL DE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
1	ELEICOES												
25A00154	STAE- SECRETARIADO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
1	TÉCNICO DE												
	ADMINISTRAÇÃO												
	ELEITORAL - CENTRAL												

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie			Créd. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
25A00164 1	INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO DE CALAMIDADES	455.646,95	452.895,58	99,40 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00014 1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS	729.408,78	729.408,78	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00114 1	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE	128.813,60	123.122,75	95,58 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00124 1	INSPECCAO GERAL DE FINANCAS	3.370,04	3.370,04	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00174 1	GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE MOÇAMBIQUE - GIFIM	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00214 1	BOLSA DE VALORES DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00224 1	AUTORIDADE TRIBUTARIA DE MOCAMBIQUE	93.191,12	93.191,12	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00524 1	INSTITUTO DE SUPERVISAO DE SEGUROS DE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00644 1	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00014 1	MINISTÉRIO DO TRABALHO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00104 1	INSTITUTO DE FORMACAO PROFISSIONAL E ESTUDOS LABORAIS - ALBERTO CASSIMO	40.885,41	40.885,41	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00124 1	INSPECCÃO GERAL DO TRABALHO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00154 1	INSTITUTO NACIONAL DE EMPREGO	0,00	0,00		1.285,59	1.285,59	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00174 1	COMISSAO DE MEDIACAO E ARBITRAGEM LABORAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00244 1	INSTTUTO NACIONAL DA JUVENTUDE	1.205.826,61	1.205.826,61	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
33A00014 1	MINISTERIO DA TERRA AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie			Créd. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
33A00234 1	ANAC ADMINISTRACAO NACIONAL DAS AREAS DE CONSERVACAO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
33A00284 1	AGENCIA NACIONAL PARA O CONTROLO DA QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00014 1	MINISTERIO DA AGRICULTURA MINAG	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00154 1	SECRETARIADO TECNICO DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - UGB	12.497,50	12.497,50	100,00 %	0,00	0,00		24.405,88	24.405,88	100,00 %	0,00	0,00	
35A00214 1	INSTITUTO DE AMENDOAS DE MOÇAMBIQUE, IP	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00364 1	INSTITUTO DE INVESTIGACAO AGRARIA DE MOCAMBIQUE	3.120,68	3.120,68	100,00 %	10.540,68	10.540,68	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00494 1	FUNDO DE FOMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, FUNDO PÚBLICO - FAR, FP	510.795,48	510.703,68	99,98 %	125.139,26	125.139,26	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00504 1	INSTITUTO NACIONAL DE IRRIGACAO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00604 1	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL FNDS	0,00	0,00		0,00	0,00		2.779.289,48	2.779.289,48	100,00 %	0,00	0,00	
35A00614 1	AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE ADIN	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00014 1	MINISTERIO DO MAR AGUAS INTERIORES E PESCAS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00054 1	ESCOLA DE PESCA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00064 1	ADMINISTRACAO NACIONAL DAS PESCAS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00084 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA AZUL	417.399,61	417.399,61	100,00 %	228,00	228,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie			Créd. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
37A00114 1	INSTITUTO NACIONAL DE INSPECCAO DO PESCADO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00124 1	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIÇÃO PESQUEIRA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00234 1	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUACULTURA	160.855,46	160.814,76	99,97 %	38.237,17	38.237,17	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00254 1	MUSEUS DO MAR	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00274 1	INSTITUTO OCEANOGRAFICO DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00284 1	INSTITUTO NACIONAL DO MAR, IP	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00014 1	MINISTERIO DOS RECURSOS MINERAIS E	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00134 1	INSTITUTO GEOLOGICO MINEIRO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00244 1	ARENE AUTORIDADE REGULADORA DE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00254 1	FUNDO NACIONAL DE ENERGIA	43.650,71	43.650,71	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00314 1	UNIDADE DE GESTAO DO PROCESSO KIMBERLEY, METAIS PRECIOSOS E GEMAS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00014 1	MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00124 1	INSPECCAO NACIONAL DAS ACTIVIDADES ECONOMICAS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00204 1	INSTITUTO NACIONAL DE NORMALIZACAO E QUALIDADE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00214 1	INSTITUTO PARA PROMOCAO DAS PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00234 1	BOLSA DE MERCADORIAS DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie			Créd. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
41A00334 1	AUTORIDADE REGULADORA DA CONCORRÊNCIA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00014 1	MISTÉRIO DA CULTURA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DO TURISMO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00154 1	BIBLIOTECA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE	598,78	598,78	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00184 1	ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00234 1	ARPAC- INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO SOCIO-CULTURAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00014 1	MINISTERIO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00104 1	INSTITUTO NACIONAL DA MARINHA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00124 1	INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00134 1	INATTEER -INSTITUTO NACIONAL DOS TRANSPORTES	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00304 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES - FTC	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00344 1	INSTITUTO DE TRANSPORTE MARITIMO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00014 1	MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS HABITACAO E RECURSOS HIDRICOS	136.439,41	136.439,41	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00104 1	ADMINISTRACAO DE INFRA ESTRUTURA DE AGUA E SANEAMENTO	1.064.954,23	1.064.954,23	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie			Créd. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
47A00114 1	ADMINISTRACAO REGIONAL DAS AGUAS DO SUL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00194 1	FUNDO DE ESTRADAS	2.154.255,14	2.154.255,14	100,00 %	624.623,31	624.623,31	100,00 %	0,00	0,00		36.450,66	36.450,66	100,00 %
47A00224 1	LABORATORIO DE ENGENHARIA DE MOCAMBIQUE, INSTITUTO PUBLICO (LEM, IP)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00264 1	FUNDO PARA O FOMENTO DE HABITACAO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00274 1	FUNDO DE INVESTIMENTO E PATRIMONIO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	71.537,95	71.537,95	100,00 %	1.332.664,45	1.332.664,45	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00284 1	AUTORIDADE REGULADORA DE ÁGUAS INSTITUTO PUBLICO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00364 1	DIRECCAO NACIONAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO	846.422,64	846.422,64	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00384 1	GABINETE DE RECONSTRUÇÃO PÓS CICLONE IDAI	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00404 1	ARA-NORTE, IP	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00414 1	ARA CENTRO -IP	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
50A00014 1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	777.043,72	776.697,85	99,96 %	1.785,85	1.785,85	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
50A00334 1	INSTITUTO MÉDIO DE CIÊNCIAS DOCUMENTAIS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
50A00624 1	SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	0,00	0,00		46.952,24	46.952,24	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00014 1	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROFISSIONAL	202.493,33	202.493,33	100,00 %	0,00	0,00		33.020,20	33.020,20	100,00 %	0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie			Créd. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
52A00174 1	CENTRO DE INVESTIGACAO E TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00		2.006,04	2.006,04	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00224 1	INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DE SAUDE	1.107,66	1.107,66	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00234 1	UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE	116.089,80	116.089,80	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00244 1	UNIVERSIDADE PEDAGOGICA DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00294 1	CONSELHO NACIONAL DE AVALIÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00434 1	UNIVERSIDADE LICUNGO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00444 1	UNIVERSIDADE PÚNGUÉ	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00454 1	UNIVERSIDADE ROVUMA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00464 1	UNIVERSIDADE SAVE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
54A00114 1	FUNDO DE PROMOÇÃO DESPORTIVA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00014 1	MINISTERIO DA SAUDE	3.380.586,32	3.380.386,82	99,99 %	11.803,48	11.803,48	100,00 %	10.762.266,84	10.762.266,84	100,00 %	0,00	0,00	
58A00074 1	HOSPITAL CENTRAL DE MAPUTO	4.490,89	4.490,89	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00124 1	CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS	25.948,70	25.948,70	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00144 1	INSTITUTO DE CIENCIAS DE SAUDE DE MAPUTO	8.390,31	8.390,31	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00304 1	INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE	147.434,45	147.434,45	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
60A00014 1	MINISTÉRIO PARA OS ASSUNTOS A. COMBATENTES	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie			Créd. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
62A00014 1	MINISTERIO DO GENERO COORDENAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
62A00084 1	INAS- INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL	61.774,94	61.774,94	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
65A00094 1	E.G.E - DESPESAS DE CAPITAL - CENTRAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
<b>Total</b>		<b>12.969.583,61</b>	<b>12.958.446,09</b>	<b>99,91 %</b>	<b>2.195.266,07</b>	<b>2.195.266,07</b>	<b>100,00 %</b>	<b>14.294.583,52</b>	<b>14.294.583,52</b>	<b>100,00 %</b>	<b>63.061,66</b>	<b>63.061,66</b>	<b>100,00 %</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Total Financ. Externo			Total	
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	% Dotação Final	Realização	%
01A00014 1	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	0,00	0,00	91.209,24	91.209,24	100,00 %
01A00064 1	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA E SEGURANÇA	0,00	0,00	3.250,00	3.250,00	100,00 %
01A00074 1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA	0,00	0,00	81.632,00	81.632,00	100,00 %
02A00044 1	CONSELHO SUPERIOR DA COMUNICACAO SOCIAL - UGB	0,00	0,00	3.392,60	3.392,60	100,00 %
02A00054 1	GABINETE DE	0,00	0,00	107.480,03	107.480,03	100,00 %
02A00084 1	AGÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE MOÇAMBIQUE ( AIM)	0,00	0,00	12.141,19	12.141,19	100,00 %
02A00094 1	CENTRO DE DOCUMENTACAO E FORMACAO FOTOGRAFICA	0,00	0,00	12.867,61	12.867,61	100,00 %
02A00134 1	GABINETE DE ASSISTÊNCIA AOS ANTIGOS PRESIDENTES DE REPÚBLICA E ATENDIMENTO DOS DIRIG..	0,00	0,00	1.685,59	1.685,59	100,00 %
02A00144 1	INSTITUTO DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	17.990,50	17.990,50	100,00 %
02A00154 1	CONSELHO NACIONAL DE COMBATE AO HIVSIDA	114.588,96	114.588,96	100,00 %	188.357,24	188.357,24
05A00014 1	ASSEMBLEIA DA	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	100,00 %
06A00014 1	CONSELHO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	29.267,51	29.267,51	100,00 %
07A00014 1	TRIBUNAL SUPREMO	0,00	0,00	0,00	0,00	
11A00014 1	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	29.010,26	26.992,83	93,05 %	29.010,26	26.992,83
13A00014 1	PROCURADORIA GERAL DA PRPÚBLICA	0,00	0,00	302.584,00	302.584,00	100,00 %
13A00024 1	GABINETE CENTRAL DE COMBATE A CORRUPCAO	0,00	0,00	2.064,32	2.064,32	100,00 %
15A00014 1	MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	2.750.468,92	2.750.468,92	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
15A00034 1	FORCAS ARMADAS DE DEFESA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		918.550,30	918.550,30	100,00 %
15A00044 1	INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DE DEFESA	0,00	0,00		4.000,00	4.000,00	100,00 %
17A00014 1	MINISTÉRIO DO INTERIOR	722.212,14	722.212,14	100,00 %	1.287.990,60	1.287.990,60	100,00 %
17A00084 1	COMANDO GERAL DA PRM	0,00	0,00		1.142.944,25	1.142.944,25	100,00 %
17A00094 1	SERVICO NACIONAL DE SALVACAO PUBLICA	0,00	0,00		0,00	0,00	
17A00264 1	SERVIÇOS SOCIAIS DA	0,00	0,00		0,00	0,00	
17A00384 1	SERVIÇO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	0,00	0,00		52.099,26	52.099,26	100,00 %
17A00394 1	INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS	16.617,84	16.617,84	100,00 %	16.617,84	16.617,84	100,00 %
19A00014 1	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E S. DO	0,00	0,00		103.171,23	103.171,23	100,00 %
21A00014 1	MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS E	0,00	0,00		1.240,00	1.240,00	100,00 %
23A00014 1	MINISTERIO DA JUSTICA E ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS	4.336,33	4.336,33	100,00 %	10.836,33	10.836,33	100,00 %
23A00074 1	SERVICO NACIONAL DAS PRISOES	0,00	0,00		320.086,23	320.086,23	100,00 %
23A00104 1	INSTITUTO DO PATROCINIO E ASSISTENCIA JURIDICA	0,00	0,00		5.976,74	5.976,74	100,00 %
23A00224 1	COFRE DOS TRIBUNAIS	0,00	0,00		2.030.047,23	2.030.047,23	100,00 %
25A00014 1	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL	0,00	0,00		13.614,22	13.614,22	100,00 %
25A00124 1	COMISSAO NACIONAL DE ELEICOES	0,00	0,00		559.425,35	559.425,35	100,00 %
25A00154 1	STAE- SECRETARIADO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL - CENTRAL	0,00	0,00		5.327.708,07	5.327.708,07	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
25A00164 1	INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO DE CALAMIDADES	455.646,95	452.895,58	99,40 %	713.606,95	710.855,58	99,61 %
27A00014 1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS	729.408,78	729.408,78	100,00 %	752.528,78	752.528,78	100,00 %
27A00114 1	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE	128.813,60	123.122,75	95,58 %	634.579,46	495.307,64	78,05 %
27A00124 1	INSPECCAO GERAL DE FINANÇAS	3.370,04	3.370,04	100,00 %	19.617,66	19.617,66	100,00 %
27A00174 1	GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE MOÇAMBIQUE - GIFIM	0,00	0,00		8.691,64	8.691,64	100,00 %
27A00214 1	BOLSA DE VALORES DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00224 1	AUTORIDADE TRIBUTARIA DE MOCAMBIQUE	93.191,12	93.191,12	100,00 %	299.473,54	299.473,54	100,00 %
27A00524 1	INSTITUTO DE SUPERVISAO DE SEGUROS DE	0,00	0,00		95.315,53	95.309,92	99,99 %
27A00644 1	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00014 1	MINISTÉRIO DO TRABALHO	0,00	0,00		38.088,05	38.088,05	100,00 %
31A00104 1	INSTITUTO DE FORMACAO PROFISSIONAL E ESTUDOS LABORAIS - ALBERTO CASSIMO	40.885,41	40.885,41	100,00 %	102.668,97	102.668,97	100,00 %
31A00124 1	INSPECÇÃO GERAL DO TRABALHO	0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00154 1	INSTITUTO NACIONAL DE EMPREGO	1.285,59	1.285,59	100,00 %	1.285,59	1.285,59	100,00 %
31A00174 1	COMISSAO DE MEDIACAO E ARBITRAGEM LABORAL	0,00	0,00		3.201,66	3.201,66	100,00 %
31A00244 1	INSTTUTO NACIONAL DA JUVENTUDE	1.205.826,61	1.205.826,61	100,00 %	1.205.826,61	1.205.826,61	100,00 %
33A00014 1	MINISTERIO DA TERRA AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00		44.211,70	44.042,68	99,62 %

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023

### Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental Âmbito: Central

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
33A00234 1	ANAC ADMINISTRACAO NACIONAL DAS AREAS DE CONSERVACAO	0,00	0,00		71.203,27	71.203,27	100,00 %
33A00284 1	AGENCIA NACIONAL PARA O CONTROLO DA QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00		300,00	300,00	100,00 %
35A00014 1	MINISTERIO DA AGRICULTURA MINAG	0,00	0,00		11.196,02	11.196,02	100,00 %
35A00154 1	SECRETARIADO TECNICO DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - UGB	36.903,38	36.903,38	100,00 %	36.903,38	36.903,38	100,00 %
35A00214 1	INSTITUTO DE AMENDOAS DE MOÇAMBIQUE, IP	0,00	0,00		368.743,09	368.743,09	100,00 %
35A00364 1	INSTITUTO DE INVESTIGACAO AGRARIA DE MOCAMBIQUE	13.661,36	13.661,36	100,00 %	13.661,36	13.661,36	100,00 %
35A00494 1	FUNDO DE FOMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, FUNDO PÚBLICO - FAR, FP	635.934,74	635.842,94	99,99 %	771.694,99	771.603,19	99,99 %
35A00504 1	INSTITUTO NACIONAL DE IRRIGACAO	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00604 1	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL FNDS	2.779.289,48	2.779.289,48	100,00 %	3.551.724,38	3.551.724,38	100,00 %
35A00614 1	AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE ADIN	0,00	0,00		98.362,62	98.362,62	100,00 %
37A00014 1	MINISTERIO DO MAR AGUAS INTERIORES E PESCAS	0,00	0,00		18.849,40	18.829,60	99,89 %
37A00054 1	ESCOLA DE PESCA	0,00	0,00		7.465,46	7.465,46	100,00 %
37A00064 1	ADMINISTRACAO NACIONAL DAS PESCAS	0,00	0,00		14.211,93	14.211,93	100,00 %
37A00084 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA AZUL	417.627,61	417.627,61	100,00 %	420.143,37	420.143,37	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
37A00114 1	INSTITUTO NACIONAL DE INSPECCAO DO PESCADO	0,00	0,00		17.100,09	17.100,09	100,00 %
37A00124 1	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIÇÃO PESQUEIRA	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00234 1	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUACULTURA	199.092,63	199.051,93	99,98 %	206.839,57	206.798,87	99,98 %
37A00254 1	MUSEUS DO MAR	0,00	0,00		4.626,71	4.626,71	100,00 %
37A00274 1	INSTITUTO OCEANOGRAFICO DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		8.528,63	8.528,63	100,00 %
37A00284 1	INSTITUTO NACIONAL DO MAR, IP	0,00	0,00		11.858,51	11.858,51	100,00 %
39A00014 1	MINISTERIO DOS RECURSOS MINERAIS E	0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00134 1	INSTITUTO GEOLOGICO MINEIRO	0,00	0,00		4.470,92	4.470,92	100,00 %
39A00244 1	ARENE AUTORIDADE REGULADORA DE	0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00254 1	FUNDO NACIONAL DE ENERGIA	43.650,71	43.650,71	100,00 %	1.574.702,53	1.574.702,53	100,00 %
39A00314 1	UNIDADE DE GESTAO DO PROCESSO KIMBERLEY, METAIS PRECIOSOS E GEMAS	0,00	0,00		36.038,71	36.035,01	99,99 %
41A00014 1	MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00		9.750,16	9.750,16	100,00 %
41A00124 1	INSPECCAO NACIONAL DAS ACTIVIDADES ECONOMICAS	0,00	0,00		5.007,93	5.007,93	100,00 %
41A00204 1	INSTITUTO NACIONAL DE NORMALIZACAO E QUALIDADE	0,00	0,00		4.362,42	4.362,42	100,00 %
41A00214 1	INSTITUTO PARA PROMOCAO DAS PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	0,00	0,00		1.048,06	1.048,06	100,00 %
41A00234 1	BOLSA DE MERCADORIAS DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		6.276,38	6.276,38	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
41A00334 1	AUTORIDADE REGULADORA DA CONCORRÊNCIA	0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00014 1	MISTÉRIO DA CULTURA	0,00	0,00		997,80	997,80	100,00 %
43A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DO TURISMO	0,00	0,00		19.404,49	19.404,49	100,00 %
43A00154 1	BIBLIOTECA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE	598,78	598,78	100,00 %	598,78	598,78	100,00 %
43A00184 1	ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA	0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00234 1	ARPAC- INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO SOCIO-CULTURAL	0,00	0,00		1.000,00	1.000,00	100,00 %
45A00014 1	MINISTERIO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES	0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO	0,00	0,00		14.046,10	14.046,10	100,00 %
45A00104 1	INSTITUTO NACIONAL DA MARINHA	0,00	0,00		43.908,54	43.908,54	100,00 %
45A00124 1	INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA	0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00134 1	INATTE - INSTITUTO NACIONAL DOS TRANSPORTES	0,00	0,00		281.629,90	281.629,90	100,00 %
45A00304 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES - FTC	0,00	0,00		1.132.603,07	1.132.603,07	100,00 %
45A00344 1	INSTITUTO DE TRANSPORTE MARITIMO	0,00	0,00		100.341,00	100.341,00	100,00 %
47A00014 1	MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS HABITACAO E RECURSOS HIDRICOS	136.439,41	136.439,41	100,00 %	181.340,58	181.340,58	100,00 %
47A00104 1	ADMINISTRACAO DE INFRA ESTRUTURA DE AGUA E SANEAMENTO	1.064.954,23	1.064.954,23	100,00 %	1.070.354,23	1.070.354,23	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
47A00114 1	ADMINISTRACAO REGIONAL DAS AGUAS DO SUL	0,00	0,00		258,74	258,74	100,00 %
47A00194 1	FUNDO DE ESTRADAS	2.815.329,10	2.815.329,10	100,00 %	4.986.034,38	4.986.034,38	100,00 %
47A00224 1	LABORATORIO DE ENGENHARIA DE MOCAMBIQUE, INSTITUTO PUBLICO (LEM, IP)	0,00	0,00		4.498,29	4.498,29	100,00 %
47A00264 1	FUNDO PARA O FOMENTO DE HABITACAO	0,00	0,00		7.909,17	7.909,17	100,00 %
47A00274 1	FUNDO DE INVESTIMENTO E PATRIMONIO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	1.404.202,40	1.404.202,40	100,00 %	1.431.393,84	1.431.393,84	100,00 %
47A00284 1	AUTORIDADE REGULADORA DE ÁGUAS INSTITUTO PUBLICO	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00364 1	DIRECCAO NACIONAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO	846.422,64	846.422,64	100,00 %	846.422,64	846.422,64	100,00 %
47A00384 1	GABINETE DE RECONSTRUÇÃO PÓS CICLONE IDAI	0,00	0,00		13.822,48	13.822,48	100,00 %
47A00404 1	ARA-NORTE, IP	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00414 1	ARA CENTRO -IP	0,00	0,00		6.836,34	6.836,34	100,00 %
50A00014 1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	778.829,57	778.483,70	99,96 %	1.023.766,12	1.023.420,25	99,97 %
50A00334 1	INSTITUTO MÉDIO DE CIÊNCIAS DOCUMENTAIS	0,00	0,00		1.130,76	1.130,76	100,00 %
50A00624 1	SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	46.952,24	46.952,24	100,00 %	151.131,00	151.131,00	100,00 %
52A00014 1	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROFISSIONAL	235.513,53	235.513,53	100,00 %	235.513,53	235.513,53	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
52A00174 1	CENTRO DE INVESTIGACAO E TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO	2.006,04	2.006,04	100,00 %	2.006,04	2.006,04	100,00 %
52A00224 1	INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DE SAUDE	1.107,66	1.107,66	100,00 %	1.107,66	1.107,66	100,00 %
52A00234 1	UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE	116.089,80	116.089,80	100,00 %	187.791,38	187.791,38	100,00 %
52A00244 1	UNIVERSIDADE PEDAGOGICA DE MAPUTO	0,00	0,00		18.881,21	18.881,21	100,00 %
52A00294 1	CONSELHO NACIONAL DE AVALIÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		2.952,72	2.952,72	100,00 %
52A00434 1	UNIVERSIDADE LICUNGO	0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00444 1	UNIVERSIDADE PÚNGUÉ	0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00454 1	UNIVERSIDADE ROVUMA	0,00	0,00		66.385,79	66.385,79	100,00 %
52A00464 1	UNIVERSIDADE SAVE	0,00	0,00		2.963,69	2.963,69	100,00 %
54A00114 1	FUNDO DE PROMOÇÃO DESPORTIVA	0,00	0,00		692,27	692,27	100,00 %
58A00014 1	MINISTERIO DA SAUDE	14.154.656,63	14.154.457,13	100,00 %	15.275.813,47	15.275.613,97	100,00 %
58A00074 1	HOSPITAL CENTRAL DE MAPUTO	4.490,89	4.490,89	100,00 %	4.490,89	4.490,89	100,00 %
58A00124 1	CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS	25.948,70	25.948,70	100,00 %	25.948,70	25.948,70	100,00 %
58A00144 1	INSTITUTO DE CIENCIAS DE SAUDE DE MAPUTO	8.390,31	8.390,31	100,00 %	8.390,31	8.390,31	100,00 %
58A00304 1	INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE	147.434,45	147.434,45	100,00 %	147.434,45	147.434,45	100,00 %
60A00014 1	MINISTÉRIO PARA OS ASSUNTOS A. COMBATENTES	0,00	0,00		21.008,36	21.008,36	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2023

Classificação Orgânica		Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
62A00014 1	MINISTERIO DO GENERO COORDENAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL	0,00	0,00		3.698,26	3.698,26	100,00 %
62A00084 1	INAS- INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL	61.774,94	61.774,94	100,00 %	61.774,94	61.774,94	100,00 %
65A00094 1	E.G.E - DESPESAS DE CAPITAL - CENTRAL	0,00	0,00		557.176,83	557.176,83	100,00 %
<b>Total</b>		<b>29.522.494,86</b>	<b>29.511.357,34</b>	<b>99,96 %</b>	<b>54.600.333,45</b>	<b>54.455.416,81</b>	<b>99,73 %</b>

**MAPAS RESUMO DAS  
OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023

Resumo das Operações Financeiras, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Global

Posição: 31-12-2023

Classificação Económica		Receitas Ordinárias, Consignadas e Próprias			Donativos Ext. em Moedas			Créditos Ext. em Moedas			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
231	OPERAÇÕES ACTIVAS	3.105.332,03	3.105.332,03	100,00 %	--	--	--	103.332,50	103.332,50	100,00 %	3.208.664,53	3.208.664,53	100,00 %
231001	CAPITAL SOCIAL DAS EMPRESAS	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
231002	EMPRESTIMOS DE RETROCESSAO AS EMPRESAS	--	--	--	--	--	--	103.332,50	103.332,50	100,00 %	103.332,50	103.332,50	100,00 %
231099	OUTRAS OPERACOES FINANCEIRAS ACTIVAS	3.105.332,03	3.105.332,03	100,00 %	--	--	--	--	--	--	3.105.332,03	3.105.332,03	100,00 %
232	OPERAÇÕES PASSIVAS	56.731.881,13	56.727.600,71	99,99 %	--	--	--	--	--	--	56.731.881,13	56.727.600,71	99,99 %
232001	EMPRESTIMOS	32.396.081,97	32.396.081,97	100,00 %	--	--	--	--	--	--	32.396.081,97	32.396.081,97	100,00 %
232002	EMPRESTIMOS INTERNOS BANCARIOS	23.602.631,84	23.602.631,84	100,00 %	--	--	--	--	--	--	23.602.631,84	23.602.631,84	100,00 %
232099	OUTRAS OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS	733.167,33	728.886,91	99,42 %	--	--	--	--	--	--	733.167,33	728.886,91	99,42 %
<b>Total</b>		59.837.213,16	59.832.932,74	99,99 %	0,00	0,00	--	103.332,50	103.332,50	100,00 %	59.940.545,66	59.936.265,25	99,99 %

## **ANEXOS**

**A-PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO**

**B-PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, PROJECTOS GRANDE  
DIMENSÃO E CONCESSÕES**

## Informação Sobre o Desempenho Económico-Financeiro dos Empreendimentos de Parcerias Público-Privadas

Ano de Reporte: 2023

Unidade: Em Milhões de Meticals

Descrição	Porto de Maputo	Porto da Beira-Cornelder de Moçambique	Corredor de Desenvolvimento do Norte	Corredor Logístico de Nacala	Terminais Portuários e Logísticos Pemba e Palma-Portos de C.Delgado	REVIMO	Estrada Nacional Nº 4 TRAC	Estradas do Zambeze	Central Solar de Mocuba	Hidro-Eléctrica de Cahora Bassa	Central-Eléctrica de Ressano Garcia Gigawatt	Central-Térmica de Ressano Garcia	Kudumba Investimentos	Kuvaninga Central Térmica de Chókwe)	Gestão de Terminais	MCNET	MECTS	WING KOON	OPSEC	TOTAL	
<b>Resultados</b>																					
Total de Proveitos	14 354.47	9 893.40	11 528.40	29 879.42	87.07	2 419.55	2 635.35	1 250.65	9.53	40 849.99	7 559.82	8 528.28	3 570.00	2 348.16	825.47	2 492.56	1 224.18	239.90	431.19	140 127.41	
Total de Custos Operacionais	7 203.52	5 889.53	5 152.48	6 665.88	72.57	1 288.93	880.10	1 059.08	1.31	12 991.14	3 859.88	5 202.20	988.00	293.68	206.68	2 059.20	733.42	198.24	90.98	54 836.82	
Amortizações/Depreciações	1 738.60	0.00	2 383.94	1 650.98	8.22	375.58	509.28	144.59	2.89	2 398.76	660.36	1 131.96	202.00	320.42	44.30	30.75	144.51	0.00	0.29	11 747.42	
Custos Financeiros	484.94	0.00	4 326.18	2 628.98	0.11	519.43	524.31	28.83	4.06	4 660.48	796.11	1 316.33	280.00	342.65	13.31	0.88	43.65	0.00	1.65	15 971.87	
outros custos	63.95	0.00	3 439.49	8 701.58	0.27	0.00	0.00	0.44	0.00	0.00	387.43	36.40	0.00	399.25	122.46	0.00	12.16	0.00	152.07	13 315.51	
Lucros antes de Impostos	4 863.47	4 003.88	3 773.69	10 231.99	5.90	235.61	721.66	17.71	1.29	20 799.62	1 856.05	841.38	2 100.00	992.17	438.72	401.74	290.44	41.66	186.19	44 285.79	
Impostos	1 591.53	1 341.79	0.00	0.00	0.00	77.47	629.25	9.90	0.02	7 777.93	253.74	107.70	265.00	127.00	140.91	109.61	92.94	6.91	59.73	12 591.45	
Lucro depois de Impostos	3 271.94	2 662.08	3 773.69	10 231.99	5.90	158.14	92.41	7.81	1.26	13 021.69	1 602.31	733.69	1 835.00	865.17	297.81	292.12	197.50	34.75	126.46	31 664.34	
<b>Contribuição Fiscal</b>	<b>4 153.28</b>	<b>1 986.96</b>	<b>1 064.63</b>	<b>696.39</b>	<b>23.75</b>	<b>280.51</b>	<b>552.03</b>	<b>44.90</b>	<b>130.10</b>	<b>14 324.21</b>	<b>1 043.50</b>	<b>1 257.85</b>	<b>601.35</b>	<b>516.64</b>	<b>319.72</b>	<b>371.86</b>	<b>68.70</b>	<b>23.96</b>	<b>80.18</b>	<b>27 540.54</b>	
Taxas de concessão	2 531.01	0.00	980.67	426.17	0.00	132.14	0.00	0.00	15.23	3 396.79	219.66	249.56	0.00	51.25	122.23	70.54	27.54	11.84	12.76	7 726.91	
IRPC	1 464.36	1 701.50	11.25	33.45	0.10	34.98	219.14	31.02	32.02	4 919.25	364.05	460.23	299.05	187.62	147.77	102.33	8.58	4.65	31.10	10 052.43	
IRPS	157.91	267.26	58.03	236.76	12.20	32.52	22.71	13.88	0.72	805.96	70.91	119.64	197.61	4.57	5.71	67.43	32.58	0.67	3.51	2 110.58	
IVA	0.00	18.16	14.68	0.00	11.45	80.88	303.77	0.00	82.13	558.77	608.54	666.45	104.69	324.45	44.00	96.46	0.00	6.81	32.81	2 954.05	
Dividendos pagos ao Governo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4 643.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	35.09	0.00	0.00	4 678.34	
Outros Imp. Pagos ao Governo	0.00	0.04	0.00	0.01	0.00	0.00	6.41	0.00	0.00	0.21	0.01	11.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18.22	
<b>TOTAL</b>																					
<b>Postos de Trabalho Criados</b>																					
Número de Trabalhadores	454	720	369	1 359	12.00	616		219	2	763	136.0	94	399	2	95	22	636		7	5 905	
Nacionais	453	714	369	1 332	12.00	616		215	2	763	130	94	376	2	95	22	633		6	5 834	
Estrangeiros	1	6	0	27	-	0	0	4	0	0	6	0	23	0	0	0	3		1	71	
<b>Ligação com as PMEs</b>																					
Empresas Sub-contratadas	0	462	233	416	-		0	2	0	541	0	0	13	3	0	0	3	1	0	1 674	
Volume de Negócios		2 779.14	2 695.47	6 255.88	-		-	1 247.98	0.00	4 559.98	-	721.00	128.00	29.22	-	-	69.04	0.60	410.03	18 896.35	
<b>Criação de Infra-estrut.(Criation of infrastructure)</b>																					
Infraestruturas criadas																					
Valor investido (Investment)									2 283.40				350.00								2 633.40
<b>Responsabilidades Social</b>																					
Actividades Realizadas	Apoio aos projectos: Xiquitsi, Livro Aberto, Cultura e Cidadania, Um Minuto de Segurança, Prémio	Apoio às instituições de Saúde, escolas e de Caridade a nível local e Nacional						AS actividades de Responsabilidade Social concentraram-se em prestar apoio às comunidades afectadas pelo ciclone tropical		Act. Desportivas e Culturais * Apoio ao Centro de Saúde da Vila Ressano Garcia (RG) *Limpeza		1.Sessões comunitárias ABCD, programa de iniciativas acordado com a comunidade; 2.Implementação bem-sucedida da comunidade de pelo menos duas iniciativas acordadas			1.00				Donativos aos orfanatos		
Investimento	2 865.42	53.87	-	-	-	-	-	-	0.03	608.10	68.79	18.09		27.72	-	1.79	1.25	0.35	0.00	3 645.41	

**Fonte: Dados fornecidos pelas Empresas e Autoridade Tributária**

**Câmbio médio Fornecido pelo Banco de Moçambique 63.9 USD**

Dados Projectados

### Informação Sobre Desempenho Económico-financeiro dos Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais

Ano de Reporte: 2023		Câmbio										63.9	Mt: 10^6
Descrição	Sasol Petroleum Temana	Mozal	Minas de Revuboe (evocou força maior por)	Minas de Moatize (operação reduzida)	Minas de Benga Lda=ICVL Benga=ICV	Areias Pesadas de Moma	Jindal Africa*	Vale Moçambique=VULCAN	ETA-STAR MOZ, lda	Midwest África	Ncondezi (Não está operar)	TOTAL	
<b>Resultados</b>													
Total de Proveitos	24 661.46	95 106.49	0.00	0.00	15 336.00	29 673.97	5 833.43	121 458.60	54.32	55.42	0.00	<b>292 179.69</b>	
Total de Custos Operacionais	3 973.33	130 452.60	149.73	0.00	12 519.11	13 383.64	0.00	109 798.35	14.70	9.48	0.00	<b>270 300.92</b>	
Amortizações/Depreciações	3 767.70	0.00	19.28	0.00	837.80	4 184.87	0.00	24 539.19	44.09	0.05	0.00	<b>33 392.99</b>	
Custos Financeiros	545.85	359.34	47.04	0.00	5.20	710.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	<b>1 665.84</b>	
Outros Custos	28.64	0.00	30.35	0.00	0.00	1 542.98	0.00	0.00	13.42	55.86	0.00	<b>1 671.25</b>	
Lucros antes de Impostos	16 345.93	-35 705.45	-246.40	0.00	1 975.90	9 852.08	5 833.43	-12 878.94	-17.89	-9.97	0.00	<b>-14 851.31</b>	
Impostos	5 344.13	0.00	0.00	0.00	1 478.08	1 209.48	1 872.45	0.00	0.00	0.00	0.00	<b>9 904.14</b>	
Lucro depois de Impostos	11 001.80	-35 705.45	-246.40	0.00	497.82	8 642.60	3 960.98	-12 878.94	-17.89	-9.97	0.00	<b>-24 755.45</b>	
<b>Contribuição Fiscal</b>													
IRPS	273.88	458.12	3.22	2.57	96.21	350.11	64.83	1 156.15	0.04	0.75	0.00	<b>2 405.88</b>	
IRPC	6 938.35	0.00	0.32	0.00	1 668.70	1 266.40	1 646.46	131.76	0.00	0.02	0.03	<b>11 652.04</b>	
IVA	0.00	0.00	0.00	0.38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	<b>0.38</b>	
Impostos Pagos ao Governo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	<b>0.00</b>	
Dividendos pagos ao Governo	0.00	365.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	<b>365.27</b>	
Outros Imp. Pagos ao Governo	378.84	755.41	0.24	0.04	363.92	4 553.09	239.75	2 450.11	0.25	0.98	0.00	<b>8 742.61</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>7 591.1</b>	<b>1 578.8</b>	<b>3.8</b>	<b>3.0</b>	<b>2 128.8</b>	<b>6 169.6</b>	<b>1 951.0</b>	<b>3 738.0</b>	<b>0.3</b>	<b>1.7</b>	<b>0.0</b>	<b>23 166.19</b>	
<b>Postos de Trabalho Criados</b>													
Nacionais	247	1 030	33	0	325	1 676	714	2 600	12	6	28	<b>6 671.00</b>	
Estrangeiros	5	26	3		20	50	51	220	3	1	3	<b>382</b>	
<b>Ligação com as PMEs</b>													
Empresas Sub-contratadas	0	90	88		0	0	0	0		0	20	<b>198</b>	
Volume de Negócios	0.00	6 254.47	26.25		0.00	20 905.45	0.00	0.00		0.00	305.07	<b>27 491.24</b>	
<b>Criação de Infra-estrut.(Criation of infrastructure)</b>													
Infraestruturas criadas (Criation of infrastructure)	Descrição											0.00	
Valor investido (Investment)			3.99		127.80	301.13	127.80					1 431.24	
<b>Responsabilidades Social</b>													
Actividades Realizadas	Descrição	Projecto agro Mozal-aopio a agricultura, orfanatos, projecto de segurança rodoviaria comunitaria,	Projetos sociais em saúde, água, educação, agricultura		Projectos de Responsabilidade Social e Restauração de meios de vida	KMAD							
Investimento	Meticais	223.65	3.04		51.12	301.13	0.00		849.87		0.00	<b>1 428.81</b>	

Fonte: PGD e CE & Autoridade Tributária de Moçambique

**III PARTE**  
**ANEXOS INFORMATIVOS**

**CONTA GERAL DO ESTADO 2023**  
**RESUMO DAS RECEITAS, DESPESAS E SALDOS DAS INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS**  
 ( Em Mil Meticals)

Nº	Instituições	Saldo do Ano Anterior	Receitas				Despesas		Variação do Saldo c)	Saldo p/ o Ano Seguinte	
			Ordinária a)	Consign. a)	Própria a)	de Capital b)	Outras	Funcionamento			Investimento
1	Bolsa de Valores de Moçambique e)	1 372 433	182 314	0	0	0	829 097	534 058	36 339	0	1 813 447
2	Fundo de Apoio a Reabilitação Económica	4	6 062	0	0	0	0	6 062	0	-4	0
3	Fundo de Desenvolvimento Agrário	414 207	81 486	0	0	771 603	399 316	282 832	808 840	0	574 941
4	Instituto Nacional de Minas	2 255 732	102	550 080	29 468	4 471	277 387	572 782	4 445	0	2 540 013
5	ProAzul	169 415	34 101	0	5 199	420 143	30 561	475 296	2 785	-510	180 829
6	Fundo de Promoção Desportiva	3 715	27 879	0	10 400	692	99 501	124 149	692	0	17 346
7	Fundo Nacional de Energia	12 742	0	130 773	0	1 574 703	17 555	173 253	1 562 461	0	58
8	Instituto Nacional de Turismo	31 353	1 850	15 000	62 728	19 400	8 208	72 767	15 753	-29 982	20 039
9	Fundo p/ a Manuten. de Estradas e Pontes	2 627 000	0	3 303 128	0	2 743 226	17 557 646	11 767 000	6 716 000	-2 000	7 746 000
10	Fundo para o Desenv. Artístico e Cultural	0	20 846	0	0	0	0	20 846	0	0	0
11	Fundo para o Fomento de Habitação	5 132	26 788	0	0	7 909	229 834	187 264	77 267	6 327	11 459
12	FIPAG	1 174 524	0	0	0	928 594	1 659 555	430 037	1 431 673	-590 693	1 310 271
13	Fundo Nac. De Desenvolvimento Sustentável	1 509 966	34 602	7 176	7 123	3 549 108	2 739 182	35 622	5 491 492	0	2 320 042
14	Fundo de Des. Transportes e Comunicações	82 087	0	66 064	972	1 132 603	312 221	72 866	1 359 564	46 537	208 054
15	Instituto de Algodao e Oleag. de Moçambique	10 251	75 796	0	33 825	0	19 712	111 370	0	0	28 214
16	Instituto de Cereais de Moçambique	12 478	0	0	0	0	151 732	155 338	1 513	-2 162	5 197
17	Instituto de Amêndoas de Moçambique	10 417	66 949	175 072	0	368 743	12 374	236 540	368 743	0	28 272
18	Instituto Nac, das Indústrias Culturais e Criativa	0	42 885	8 229	1 505	0	49 515	92 570	0	0	9 563
19	Instituto Nacional de Segurança Social	35 687 748	0	0	0	0	24 048 351	4 304 071	7 822 683	0	47 609 345
20	Instituto Nacional do Petróleo	2 541 921	0	0	0	0	1 332 083	1 097 495	120 823	0	2 655 686
21	Instituto de Aviação Civil de Moçambique	56 613	40 347	2 975	60 962	0	78 177	135 150	0	-31 563	72 360
22	Instituto Nacional de Transportes Terrestres	1 196 510	0	501 313	8 495	281 630	626 305	1 193 176	281 217	0	1 139 860
23	Instituto de Propriedade Industrial	3 020	0	0	0	0	63 415	55 663	932	0	9 841
24	IGEPE	12 088	0	327 328	50 883	0	4 979 312	2 350 034	2 908 452	10 215	121 341
25	instituto Nacional de Mar e Fronteira	0	20 093	0	0	0	0	20 093	0	0	0
26	Instituto Nacional das Com. de Moçambique	1 106 925	0	0	0	0	2 452 232	2 137 314	306 009	0	1 115 833
27	ITRASMAR d)	57 089	12 302	79 932	0	43 909	581 945	151 225	100 341	-57 089	466 522
		<b>50 439 027</b>	<b>674 400</b>	<b>5 167 068</b>	<b>271 559</b>	<b>11 846 735</b>	<b>58 555 216</b>	<b>26 794 869</b>	<b>29 418 024</b>	<b>-650 923</b>	<b>70 090 189</b>

a) Conforme o Mapa III - 6 - 1 da CGE.( informação do e-Sistafe)

b) Conforme o Mapa IV-5 da CGE.( informação do e-Sistafe)

c) Variações decorrentes de ajustes e correções. ( Após Auditoria ás Contas)

d) Extinta a INAMAR e INAHINA, criada a ITRASMAR, de acordo com o Decreto nº 83/2021, de 18 Outubro.

CONTA GERAL DO ESTADO 2023

Anexo Informativo 2

RESUMO DAS RECEITAS, DESPESAS E SALDOS DOS MUNICÍPIOS

(Em Mil Meticaís)

Nº de Ord.	Municípios	Saldo do	Receitas			Despesas		Variações do saldo b)	Saldo p/ o
		Ano	Correntes	Capital	Desembolsos	Correntes	Capital		Ano
		Anterior			do Estado a)				Seguinte
1	Conselho Municipal da Cidade de Lichinga	18 904	20 906	77 402	172 519	115 449	99 566	-19 169	55 547
2	Conselho Municipal da Cidade de Cuamba	18 764	15 322	80 698	150 241	102 907	62 930	-16 724	82 466
3	Conselho Municipal da Vila de Metangula	696	1 564	13 008	29 817	18 217	16 058	-3 907	6 903
4	Conselho Municipal de Marrupa	6 940	3 457	8 044	67 327	37 404	33 691	-6 699	7 974
5	Conselho Municipal da Vila de Mandimba	392	4 502	17 718	38 031	25 954	21 764	4 227	8 698
6	Conselho Municipal da Cidade de Pemba	15 139	78 317	4 579	155 229	145 648	56 319	-48 147	3 151
7	Conselho Municipal da Cidade de Montepuez	172	11 972	9 554	123 968	89 570	34 168	-21 549	380
8	Conselho Municipal da Vila de Moc.da Praia c )	0			49 310				0
9	Conselho Municipal de Mueda	12 838	8 535	6 606	77 335	40 685	37 270	-17 186	10 174
10	Conselho Municipal da Vila de Chiure	7 767	1 494	6 128	60 402	31 320	22 492	-20 098	1 882
11	Conselho Municipal da Cidade de Nampula	10 848	345 616	0	468 356	529 045	190 371	-36 293	69 111
12	Conselho Municipal da vila de Ribávè	471	7 314	3 581	91 688	69 082	30 016	-2 678	1 278
13	Conselho Municipal da Vila de Malema	4 584	4 397	6 300	52 629	34 636	19 430	13 708	136
14	Conselho Municipal da Cidade de Nacala	189 367	60 888	7 310	232 025	197 297	43 862	247 397	1 034
15	Conselho Municipal da Ilha de Mocambique	2 024	2 679	4 858	42 935	31 302	15 373	-4 546	1 274
16	Conselho Municipal da Cidade de Angoche	830	766	237	102 269	69 051	35 355	793	490
17	Conselho Municipal da Vila de Monapo	9 785	6 927	8 678	114 973	85 288	36 360	-12 775	5 940
18	Conselho Municipal da Cidade de Quelimane	67 152	76 302	56 214	172 517	213 151	65 853	-11 838	81 343
19	Conselho Municipal de Alto Molócuè	6 880	10 473	11 001	45 294	41 996	16 964	-2 013	12 675
20	conselho Municipal da Vila de Maganja da Costa	4 835	3 197	16 955	27 500	42 888	11 041	-28 784	27 342
21	Conselho Municipal da Cidade de Mocuba	15 930	33 876	46 589	84 870	94 880	69 518	-11 788	5 079
22	Conselho Municipal da Vila de Milange	7 625	14 578	29 436	38 520	52 123	9 664	131	28 503
23	Conselho Municipal da Vila de Gurué	12 924	12 803	29 114	74 165	77 669	18 209	-8 340	24 788
24	Conselho Municipal da Cidade de Tete	124 912	233 942	38 964	236 178	410 561	130 428	-72 165	20 842
25	Conselho Municipal da Vila de Moatize	112	101 377	0	47 698	31 724	107 273	-10 062	128
26	Conselho Municipal de Ulónguè	274	17 806	0	45 059	35 247	6 255	11 269	10 367

CONTA GERAL DO ESTADO 2023

Anexo Informativo 2

RESUMO DAS RECEITAS, DESPESAS E SALDOS DOS MUNICÍPIOS

(Em Mil Metcais)

Nº de	Municípios	Saldo do Ano	Receitas			Despesas		Variações do saldo b )	Saldo p/ o Ano
			Correntes	Capital	Desembolsos do Estado a)	Correntes	Capital		
Ord.		Anterior						Seguinte	
27	Conselho Municipal da Vila de Nhamayabue	15 078	1 900	6 621	28 372	20 785	9 773	-21 368	44
28	Conselho Municipal da Cidade de Chimoio	3 352	145 080	13 000	254 139	279 382	114 693	235	21 731
29	Conselho Municipal da Cidade de Manica	7 240	21 628	8 309	58 038	58 042	30 105	-1 777	5 291
30	Conselho Municipal de Gondola	4 423	6 043	2 676	49 181	36 234	17 366	1	8 723
31	Conselho Municipal da Vila de Catandica	213	7 342	1 749	42 113	38 528	11 841		1 048
32	Conselho Municipio da Vila de Sussundenga	588	3 413	2 674	41 916	28 023	13 987	-6 358	224
33	Conselho Municipal da Cidade da Beira	485 730	473 844	271 136	474 004	811 753	344 076	-451 003	97 882
34	Conselho municipal de Gorongosa	4 251	8 886	13 185	32 566	21 431	14 831	-11 241	11 384
35	Conselho Municipal da Cidade do Dondo	6 654	67 415	40 587	112 909	149 990	34 289	-1 778	41 508
36	Conselho Municipal da Vila do Marromeu	8 079	10 093	26 554	51 049	45 035	21 524	-21	29 195
37	Conselho Municipal da Vila de Nhmatanda	12 242	9 815	22 392	50 161	42 182	20 948	-6 540	24 941
38	Conselho Municipal da Cidade de Inhambane	1 099	35 489	10 981	100 852	109 793	27 537	-8 398	2 692
39	Conselho Municipal da Cidade da Maxixe	6 773	39 859	577	132 287	137 033	36 824	986	6 625
40	Conselho Municipal da Vila de Massinga	6 855	15 092	7 000	48 352	44 604	20 670	-9 402	2 623
41	Conselho Municipal da Cidade de Vilanculo	18 218	54 215	27 025	47 389	55 330	17 485	-56 187	17 846
42	Conselho Municipal da Vila de Quissico	3 578	7 455	2 808	49 138	63 353	15 585	-16 325	366
43	Conselho Municipal da Cidade de Xai-Xai	22 577	58 862	50 840	144 801	162 564	39 216	-32 378	42 923
44	Conselho Municipal da Cidade de Chibuto	9 220	20 922	32 005	86 644	69 317	62 896	-11 510	5 068
45	Conselho Municipal da Cidade de Chokwe	10 138	13 927	14 176	56 462	55 442	19 819		19 441
46	Conselho Municipal da Vila de Mandlakaze	1 917	5 104	13 421	33 038	27 762	18 406	-40	7 272
47	Conselho Municipal da Vila da Macia	6 734	18 105	13 984	44 997	47 976	14 880	-413 220	434 184
48	Conselho Municipal da Vila da Praia de Bilene	4 128	16 197	10 006	19 196	29 808	11 012	-4 528	4 178
49	Conselho Municipal da Vila de Namaacha	1 233	8 666	0	25 746	24 611	7 712	-66	3 256
50	Conselho Municipal da Vila da Manhiça	13 758	46 599	3 907	111 133	119 506	51 313	916	5 495
51	Conselho Municipal da Cidade da Matola	41 345	622 309	17 107	701 920	659 266	707 524		15 891
52	Conselho Municipal da Vila de Boane	6 100	49 460	29 232	111 740	120 107	57 976	-4 046	14 403
53	Conselho Municipal da Cidade de Maputo	367 772	1 801 700	14 980	792 794	2 104 620	645 971	738 318	964 972
<b>TOTAL</b>		<b>1 609 458</b>	<b>4 648 429</b>	<b>1 139 905</b>	<b>6 501 793</b>	<b>7 985 572</b>	<b>3 578 487</b>	<b>-2 353 218</b>	<b>2 256 707</b>

a) Refere-se ao Fundo de Compensação Autárquica e Fundo de Investimento de Iniciativa Autárquica (Mapa III-3 e IV-4 CGE)

b) Refere-se as correções / regularizações de saldos corrigidos do exercício anterior

c) informação não recebida, considerando o FCA e FIIA

**CONTA GERAL DO ESTADO DE 2023**  
**RESUMO DAS RECEITAS, DESPESAS E SALDOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS**

(em Mil Meticais)

Nº	EMPRESAS	Situação Liq. Inicial A	Proveitos B	Custos C	Varição D a)	Situação Liq. Final E=A+B-C+D
1	Aeropostos de Moçambique b)	1 594 729.08	7 007 908.16	7 077 342.76	-1 467 625.98	57 668.50
2	Correios de Moçambique c)	-117 424.67	0.00	0.00	0.00	-117 424.67
3	Electricidade de Moçambique b)	-19 242 338.59	61 532 470.00	56 989 340.00	4 200 018.59	-10 499 190.00
4	Emodraga b)	3 206 609.58	1 588 848.33	1 935 387.14	-168.99	2 859 901.78
5	Empresa Nac. de Hidrocarbonetos b)	3 527 287.00	2 790 205.00	2 328 245.00	-383 273.00	3 605 974.00
6	Hidráulica de Chokwé d)	-209 252.85	0.00	0.00	0.00	-209 252.85
7	Imprensa Nacional de Moçambique b)	98 430.21	157 589.39	157 539.74	0.00	98 479.86
8	Portos e Caminhos de F.de Moc. b)	62 928 185.00	27 011 832.00	20 463 262.00	0.00	69 476 755.00
9	Rádio Moçambique b)	-1 141 574.78	919 477.81	920 665.34	0.00	-1 142 762.31
10	Televisão de Moçambique b)	-987 122.49	1 299 552.40	1 604 095.65	37 614.59	-1 254 051.14
11	Parque Nac. De Ciencia e Tecnol. Mal b)	8 223.89	45 425.45	52 761.34	0.00	888.00
12	Regadio do Baixo Limpopo d)	-3 231.00	0.00	0.00	0.00	-3 231.00
	<b>TOTAL</b>	<b>49 590 803.38</b>	<b>102 353 308.55</b>	<b>91 528 638.97</b>	<b>2 386 565.21</b>	<b>62 802 038.17</b>

a) Ajustes e correcções após auditorias às contas das empresas.

b) Dados Provisórios, ( decorrem auditorias).

c) Extinta nos termos do decreto nº 32/2021, de 31 de Maio, decorrem processos administrativos.

d) Empresas fundidas por incorporação, nos termos do Decreto nº 37/2022, de 2 Agosto, com a designação RBL ( Regadio do Baixo Limpopo), em processo de consolidação das contas,

**CONTA GERAL DO ESTADO 2023**

**SUBSÍDIOS ÀS EMPRESAS**

( Em Mil Meticais)

Nº	EMPRESA	VALOR
1	Radio Moçambique, E.P	356 895
2	Televisão de Moçambique, E.P	330 960
3	Linhas Aéreas de Moçambique, E.P	255 408
4	Emp. Nac. Parq. Ciencia e Tecnologia, E. P	37 768
5	Hidráulica de ChoKwe, E.P a)	58 078
6	Imprensa Nacional de Moçambique	16 496
7	Regadio do Baixo Limpopo, E.P a)	55 710
8	Electricidade de Moçambique	529 238
9	Empresa Municipal dos Transportes. Rod. de Maputo	178 662
10	Empresa Municipal Transportes Públicos da Matola	120 906
11	Empresa Municipal Transportes Públicos da Beira	43 613
12	Empresa Municipal Transportes Públicos de Dondo	29 154
	<b>TOTAL</b>	<b>2 012 887</b>

- a) Empresas fundidas em 2023, mas com processos Administrativos em andamento.  
Da fusão resultou a Regadio do Baixo Limpopo( RBL).

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2023**  
**RESUMO DO MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticais)

<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>													
Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobranças			Anulações				Saldo para o ano seguinte	
			Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Trans/Juizo 2 023	Trans/Juizo Anteriores		Total das Anulacoes
11111	IRPC	6 474 076	1 149 516	0	175 563	0	175 563	831 971	0	0	0	831 971	6 678 950
11112	IRPS	1 115 731	418 108	0	81 144	0	81 144	436 421	0	0	0	436 421	1 020 018
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	2 965 994	880 441	0	178 639	0	178 639	507 821	0	0	0	507 821	3 216 300
11122	Imposto Consumo de Prod. Nacionais	19 839	466 656	0	5 466	0	5 466	102 843	0	0	0	102 843	363 712
11123	ISPC	-7 105	85 841	0	182	0	182	86 578	0	0	0	86 578	3 122
	Imposto Comercio Externo	97 197	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96 938
11131	Imposto de Selo	16 181	24	0	3	0	3	138	0	0	0	138	4 743
11132	Imposto Especial S/Jogo	836	752	0	0	0	0	752	0	0	0	752	752
11134	Impostos Directos Extintos	689 242	290	0	0	0	0	1 472	0	0	0	1 472	561 854
11135	Impostos Indirectos Extintos	11 843	0	0	0	0	0	19	0	0	0	19	18 433
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	123	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	47
11137	SISA	65 671	11 352 171	0	12 295	0	12 295	11 352 194	0	0	0	11 352 194	-12 318
111402	IPM	0	133 632	0	50 000	0	50 000	0	0	0	0	0	101 917
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19 689
11138	MULTAS	22 320	0	0	0	0	0	18 368	0	0	0	18 368	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	1 409 949	204 795	0	20 855	0	20 855	177 700	0	0	0	177 700	1 012 080
11313	Outras Receita Consignadas	24 389	33 076	0	4 988	0	4 988	36 342	0	0	0	36 342	405 900
19000	Juros Compensatorios	982	199	0	851	0	851	56 990	0	0	0	56 990	1 040
<b>SUB -TOTAL</b>		<b>12 907 269</b>	<b>14 725 501</b>	<b>0</b>	<b>529 986</b>	<b>0</b>	<b>529 986</b>	<b>13 609 608</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13 609 608</b>	<b>13 493 177</b>

<b>ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL</b>												
Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobranças			Anulações				Saldo para o ano seguinte	
				Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Trans/Juizo Anteriores	Trans/Juizo Anteriores		Total das Anulações
12111	Imposto de Reconstrução Nacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12113	Adicionais de Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12114		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12115	Impostos Directos Extintos	1 794	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 794
12116	Outros	167	0	0	0	0	0	0	0	0	0	167
<b>SUB -TOTAL</b>		<b>1 961</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1 961</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12 909 230</b>	<b>14 725 501</b>	<b>529 986</b>	<b>0</b>	<b>529 986</b>	<b>13 609 608</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13 609 608</b>	<b>13 495 137</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Metcais)

**DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE LICHINGA - CENTRAL**

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	10 057	80	0	0	0	10 137	0	10 137	0
111102	IRPS	32 618	106	557	0	557	32 167	0	32 167	0
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	21 530	125	0	0	0	21 655	0	21 655	0
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	13 375	102	0	0	0	13 477	0	13 477	0
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>77 580</b>	<b>414</b>	<b>557</b>	<b>0</b>	<b>557</b>	<b>77 436</b>	<b>0</b>	<b>77 436</b>	<b>0</b>

Anexo Informativo 5

**DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE CUAMBA - CENTRAL**

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	4 206	0	0	0	0	4 206	0	4 206	0
111102	IRPS	11 705	0	0	0	0	11 705	0	11 705	0
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	2 133	0	164	0	164	1 969	0	1 969	0
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	31	0	31	-31
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	31	0	0	0	0	0	0	0	31
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	8 158	0	0	0	0	8 158	0	8 158	0
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>26 233</b>	<b>0</b>	<b>164</b>	<b>0</b>	<b>164</b>	<b>26 069</b>	<b>0</b>	<b>26 069</b>	<b>0</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022  
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA  
(Em Mil Meticais)

Anexo Informativo 5

UNIDADE DE GRANDES CONTRIBUIENTES DE PEMBA

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	16 960	11 470	0	0	0	28 431	0	28 431	0
111102	IRPS	1 694	45 081	2 452	0	2 452	44 324	0	44 324	0
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	3 524	79 774	44 902	0	44 902	38 396	0	38 396	0
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	87 661	0	0	0	87 661	0	87 661	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	46 931	0	0	0	0	46 931	0	46 931	0
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>69 110</b>	<b>223 987</b>	<b>47 355</b>	<b>0</b>	<b>47 355</b>	<b>245 742</b>	<b>0</b>	<b>245 742</b>	<b>0</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE PEMBA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	137 191	23 668	0	0	0	160 859	0	160 859	0
111102	IRPS	43 041	15 359	0	0	0	58 400	0	58 400	0
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	72 535	4 177	0	0	0	76 712	0	76 712	0
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	2 638	0	0	0	2 638	0	2 638	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111103	Imposto Especial Sobre Jogos	752	0	0	0	0	752	0	752	0
111912	Impostos Directos Extintos	200	0	0	0	0	200	0	200	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Multas	18 368	0	0	0	0	18 368	0	18 368	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	13 457	219	0	0	0	13 675	0	13 675	0
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>285 543</b>	<b>46 061</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>331 604</b>	<b>0</b>	<b>331 604</b>	<b>0</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022  
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA  
(Em Mil Meticais)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MONTEPUEZ - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	1 033	0	0	0	0	1 033	0	1 033	0
111102	IRPS	793	39	0	0	0	832	0	832	0
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	1 220	38	0	0	0	1 258	0	1 258	0
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	3	0	0	0	0	3	0	3	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	756	0	0	0	0	756	0	756	0
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	ISPC	95	0	4	0	4	91	0	91	0
<b>TOTAL</b>		<b>3 899</b>	<b>77</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>3 973</b>	<b>0</b>	<b>3 973</b>	<b>0</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MOCIMBOA DA PRAIA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	1 462	0	0	0	0	0	0	0	1 462
111102	IRPS	16 934	0	0	0	0	0	0	0	16 934
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	12 042	0	0	0	0	0	0	0	12 042
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>30 438</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30 438</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022  
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA  
(Em Mil Metcais)

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE NAMPULA - CENTRAL

Anexo Informativo 5

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	0	20	0	0	0	20	0	20	0
111102	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	9 007	0	0	0	9 007	0	9 007	0
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	82 751	0	0	0	82 751	0	82 751	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	0	20 071	0	0	0	20 071	0	20 071	0
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>111 849</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>111 849</b>	<b>0</b>	<b>111 849</b>	<b>0</b>

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUINTE DE NAMPULA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	0	4 795	0	0	0	4 795	0	4 795	0
111102	IRPS	0	1 683	494	0	494	1 188	0	1 188	0
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	1 990	1 793	0	1 793	196	0	196	0
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	0	5 693	2 288	0	2 288	3 406	0	3 406	0
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>14 160</b>	<b>4 575</b>	<b>0</b>	<b>4 575</b>	<b>9 585</b>	<b>0</b>	<b>9 585</b>	<b>0</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022  
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA  
(Em Mil Meticais)

Anexo Informativo 5

JUÍZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE NAMPULA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	279 566	48	29 018	0	29 018	49 278	0	49 278	201 318
11112	IRPS	221 978	84 200	3 131	0	3 131	177 844	0	177 844	125 203
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	126 262	16 963	0	16 963	23 032	0	23 032	86 267
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	1 429	362 886	5 466	0	5 466	0	0	0	358 849
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	96 938	0	0	0	0	0	0	0	96 938
11131	Imposto de Selo	2 356	0	0	0	0	0	0	0	2 356
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	Receitas proprias	104	0	0	0	0	0	0	0	104
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	411 491	23 710	4 968	0	4 968	24 494	0	24 494	405 738
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>1 013 861</b>	<b>597 106</b>	<b>59 546</b>	<b>0</b>	<b>59 546</b>	<b>274 649</b>	<b>0</b>	<b>274 649</b>	<b>1 276 772</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE NACALA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	92 385	0	0	0	0	92 385	0	92 385	0
11112	IRPS	31 619	0	0	0	0	31 619	0	31 619	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	82 135	0	3 421	0	3 421	78 714	0	78 714	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	11 352 171	0	0	0	11 352 171	0	11 352 171	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	12 333	0	0	0	0	12 333	0	12 333	0
11313	Outras Receita Consignadas	2 440	0	0	0	0	2 440	0	2 440	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>220 912</b>	<b>11 352 171</b>	<b>3 421</b>	<b>0</b>	<b>3 421</b>	<b>11 569 662</b>	<b>0</b>	<b>11 569 662</b>	<b>0</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022  
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA  
(Em Mil Meticais)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE ANGOCHE - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	7 380	0	0	0	0	0	0	0	7 380
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	9	0	0	0	0	0	0	0	9
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	3 842	0	0	0	0	0	0	0	3 842
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>11 231</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11 231</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE QUELIMANE - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	48 002	0	1 027	0	1 027	44 798	0	44 798	2 177
11112	IRPS	20 350	250	0	0	0	20 491	0	20 491	109
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	9 026	84	0	0	0	9 110	0	9 110	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	122	127	0	0	0	249	0	249	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	9 560	307	99	0	99	9 768	0	9 768	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>87 061</b>	<b>768</b>	<b>1 127</b>	<b>0</b>	<b>1 127</b>	<b>84 416</b>	<b>0</b>	<b>84 416</b>	<b>2 286</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022  
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA  
(Em Mil Metcaís)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MOCUBA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	33 255	0	0	0	0	0	0	0	33 255
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	276	0	0	0	0	0	0	0	276
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	3 342	0	60	0	60	0	0	0	3 282
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>36 873</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36 813</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE GURUÉ - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	19 649	0	113	0	113	0	0	0	19 535
11112	IRPS	2 033	0	23	0	23	0	0	0	2 009
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	2 155	0	0	0	0	0	0	0	2 155
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	51	0	0	0	0	0	0	0	51
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	1 255	0	0	0	0	0	0	0	1 255
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>25 143</b>	<b>0</b>	<b>137</b>	<b>0</b>	<b>137</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25 006</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Metcais)

**DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE TETE - CENTRAL**

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	99 022	0	0	0	0	0	0	0	99 022
11112	IRPS	1 220	0	0	0	0	0	0	0	1 220
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	23 714	0	0	0	0	0	0	0	23 714
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	18 600	0	0	0	0	0	0	0	18 600
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>142 557</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>142 557</b>

Anexo Informativo 5

**DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE CHIMOIO - CENTRAL**

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	39 734	322 284	0	0	0	1312	0	1 312	360 706
11112	IRPS	36 690	10 346	0	0	0	351	0	351	46 685
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	75 992	43 230	0	0	0	10650	0	10 650	108 572
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	1 036	0	0	0	0	0	0	1 036
11123	ISPC	1 568	0	0	0	0	92	0	92	1 476
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	13 859	6 429	0	0	0	591	0	591	19 697
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>167 844</b>	<b>383 324</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12 996</b>	<b>0</b>	<b>12 996</b>	<b>538 172</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022  
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA  
(Em Mil Metcaís)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DO 1º BAIRRO DA BEIRA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	0	30 549	0	0	0	30 549	0	30 549	0
11112	IRPS	0	112	0	0	0	112	0	112	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	76 584	0	0	0	76 584	0	76 584	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	6 207	0	0	0	6 207	0	6 207	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>113 451</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>113 451</b>	<b>0</b>	<b>113 451</b>	<b>0</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DO 2º BAIRRO DA BEIRA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	0	38 140	0	0	0	38 140	0	38 140	0
11112	IRPS	0	17 807	0	0	0	17 807	0	17 807	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	2 031	0	0	0	2 031	0	2 031	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	1	0	0	0	1	0	1	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	3 961	0	0	0	3 961	0	3 961	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>61 940</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>61 940</b>	<b>0</b>	<b>61 940</b>	<b>0</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022  
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA  
(Em Mil Metcais)

Anexo Informativo 5

JUÍZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA BEIRA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	766 690	68 886	4 857	0	4 857	92 770	0	92 770	737 949
11112	IRPS	140 793	17 926	400	0	400	41	0	41	158 278
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	264 517	79 490	462	0	462	6 292	0	6 292	337 252
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	1 249	3	1	0	1	287	0	287	965
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	50	0	0	0	0	0	0	0	50
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	34 351	10 722	858	0	858	125	0	125	44 090
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	720	0	720	0	720	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>1 208 370</b>	<b>177 026</b>	<b>7 298</b>	<b>0</b>	<b>7 298</b>	<b>99 515</b>	<b>0</b>	<b>99 515</b>	<b>1 278 583</b>

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUINTE DA BEIRA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Total das Anulacoes	Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Transferido p/Juizo 2023	T/Juizo Ant. Anteriores		
11111	IRPC	0	133	0	0	0	133	0	0	133	0
11112	IRPS	0	6	0	0	0	6	0	0	6	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	332	0	0	0	332	0	0	332	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	450	0	0	0	450	0	0	450	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>922</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>922</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>922</b>	<b>0</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Metcais)

**DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE INHAMBANE - CENTRAL**

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	21 055	0	2 142	0	2 142	18 913	0	18 913	0
11112	IRPS	2 211	0	62	0	62	2 150	0	2 150	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	11 508	16	11	0	11	11 513	0	11 513	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	757	0	0	0	0	757	0	757	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	9 580	0	63	0	63	9 517	0	9 517	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>45 111</b>	<b>16</b>	<b>2 277</b>	<b>0</b>	<b>2 277</b>	<b>42 849</b>	<b>0</b>	<b>42 849</b>	<b>0</b>

Anexo Informativo 5

**DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE QUISSICO - CENTRAL**

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	827	1 998	226	0	226	2 599	0	2 599	0
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	305	2 191	0	0	0	2 496	0	2 496	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	6	0	0	0	0	6	0	6	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	903	45	118	0	118	830	0	830	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>2 042</b>	<b>4 234</b>	<b>344</b>	<b>0</b>	<b>344</b>	<b>5 931</b>	<b>0</b>	<b>5 931</b>	<b>0</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022  
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA  
(Em Mil Metcais)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE VILANCULOS - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	7 327	1 722	224	0	224	8 824	0	8 824	0
11112	IRPS	6 013	0	94	0	94	5 919	0	5 919	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	5 959	0	105	0	105	5 854	0	5 854	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	84	0	0	0	0	84	0	84	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	4	0	0	0	0	4	0	4	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	2 724	2 500	994	0	994	4 230	0	4 230	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>22 111</b>	<b>4 222</b>	<b>1 417</b>	<b>0</b>	<b>1 417</b>	<b>24 915</b>	<b>0</b>	<b>24 915</b>	<b>0</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE XAI-XAI - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	19 523	4 050	0	0	0	23 573	0	23 573	0
11112	IRPS	7 218	2 976	191	0	191	10 002	0	10 002	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	16 790	3 537	38	0	38	20 289	0	20 289	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	123	0	0	0	0	123	0	123	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	14	0	0	0	0	14	0	14	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	2 248	0	10	0	10	2 238	0	2 238	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>45 916</b>	<b>10 564</b>	<b>239</b>	<b>0</b>	<b>239</b>	<b>56 240</b>	<b>0</b>	<b>56 240</b>	<b>0</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022  
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA  
(Em Mil Metcais)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE CHOKWE - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	552	2 028	0	0	0	2 581	0	2 581	0
11112	IRPS	359	369	7	0	7	721	0	721	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	3 477	2 044	331	0	331	5 190	0	5 190	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	17	0	0	0	0	17	0	17	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	87	0	0	0	0	87	0	87	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>4 492</b>	<b>4 441</b>	<b>338</b>	<b>0</b>	<b>338</b>	<b>8 595</b>	<b>0</b>	<b>8 595</b>	<b>0</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE CHIBUTO - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	102	0	3	0	3	99	0	99	0
11112	IRPS	685	374	23	0	23	1 037	0	1 037	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	1 326	0	4	0	4	1 322	0	1 322	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	79	0	0	0	0	79	0	79	0
11123	ISPC	536	0	0	0	0	536	0	536	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	12	0	0	0	0	12	0	12	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	83	110	28	0	28	165	0	165	0
11313	Outras Receita Consignadas	43	0	0	0	0	43	0	43	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>2 866</b>	<b>484</b>	<b>57.650</b>	<b>0</b>	<b>58</b>	<b>3 293</b>	<b>0</b>	<b>3 293</b>	<b>0</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Metcais)

Anexo Informativo 5

**DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DO 2º BAIRRO FISCAL - MAPUTO**

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte	
				Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2023	Transferido p/Juizo	Conhenc. Anteriores		Total das Anulacoes
11111	IRPC	0	36 999	0	0	0	36 999	0	0	36 999	0
11112	IRPS	0	1 057	0	0	0	1 057	0	0	1 057	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	42 390	0	0	0	42 390	0	0	42 390	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	9 365	0	0	0	9 365	0	0	9 365	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>89 811</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>89 811</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>89 811</b>	<b>0</b>

**JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - MAPUTO**

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
			Conhenc. 2023	Anos Anteriores	Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
111101	IRPC	4 479 711	45 229	0	4 996	0	4 996	1 531	0	1 531	4 518 413
111102	IRPS	401 433	2 343	0	2 332	0	2 332	340	0	340	401 105
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	2 170 849	105 826	0	46 691	0	46 691	11 424	0	11 424	2 218 560
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	3 487	0	0	0	0	0	0	0	0	3 487
111204	ISPC	214	0	0	168	0	168	0	0	0	47
111202	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	2 159	0	0	0	0	0	0	0	0	2 159
111904	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	528 768	0	0	0	0	0	140	0	140	528 628
111913	Impostos Indirectos Extintos	12 424	0	0	0	0	0	0	0	0	12 424
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	45	0	0	0	0	0	0	0	0	45
111904	SISA	0	0	0	12 295	0	12 295	24	0	24	-12 319
158001	IPM	18 285	0	0	0	0	0	0	0	0	18 285
111401	I. Superficie	19 689	0	0	0	0	0	0	0	0	19 689
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	689 111	22 066	0	0	0	0	0	0	0	711 177
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
190000	Juros Compensatorios	967	199	0	127	0	127	0	0	0	1 040
<b>TOTAL</b>		<b>8 327 144</b>	<b>175 663</b>	<b>0</b>	<b>66 608</b>	<b>0</b>	<b>66 608</b>	<b>13 459</b>	<b>0</b>	<b>13 459</b>	<b>8 422 741</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Metcais)

**UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUINTES DE MAPUTO - CENTRAL**

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Total das Anulacoes	Saldo para o ano seguinte
				Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2023	Transferido p/Juizo 2023	T/Juizo Ant. Anteriores		
11111	IRPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	15 072	0	0	0	15 072	0	0	15 072	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	5 051	0	0	0	5 051	0	0	5 051	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>20 123</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20 123</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20 123</b>	<b>0</b>

**DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MATOLA - CENTRAL**

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Total das Anulacoes	Saldo para o ano seguinte
				Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes		
11111	IRPC	184 303	74 406	0	0	0	0	0	0	258 710	0
11112	IRPS	71 512	20 885	0	0	0	0	0	0	92 397	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	175 605	41 931	0	0	0	0	0	0	217 536	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	371	0	0	0	0	0	0	0	371	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	127	0	0	0	0	0	0	0	127	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	33 227	0	0	0	0	0	0	0	33 227	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	5 905	0	0	0	0	0	0	0	5 905	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	102 998	35 268	0	0	0	0	0	0	138 267	0
11313	Outras Receita Consignadas	162	0	0	0	0	0	0	0	162	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>574 211</b>	<b>172 491</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>746 702</b>	<b>0</b>

Anexo Informativo 5

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022  
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA  
(Em Mil Metcais)

Anexo Informativo 5

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUINTE DE MATOLA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	179 875	17 731	119 753	0	119 753	77 853	0	77 853	0
11112	IRPS	68 074	0	68 074	0	68 074	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	40 925	7 360	42 531	0	42 531	5 754	0	5 754	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	15 784	15	15 793	0	15 793	6	0	6	0
11313	Outras Receita Consignadas	18	0	18	0	18	0	0	0	0
190000	J. Compensatorios	56 899	0	0	0	0	56 899	0	56 899	0
<b>TOTAL</b>		<b>361 576</b>	<b>25 106</b>	<b>246 170</b>	<b>0</b>	<b>246 170</b>	<b>140 512</b>	<b>0</b>	<b>140 512</b>	<b>0</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MAGUDE - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	3 413	0	0	0	0	0	0	0	3 413
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	866	0	0	0	0	0	0	0	866
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	2 505	0	0	0	0	0	0	0	2 505
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>6 784</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6 784</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticais)

**UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUÍNTES DE TETE - CENTRAL**

Anexo Informativo 5

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	83 686	4 879	2 903	0	2 903	85 661	0	85 661	0
11112	IRPS	500	0	0	0	0	500	0	500	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	24 177	0	0	0	0	24 177	0	24 177	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>108 363</b>	<b>4 879</b>	<b>2 903</b>	<b>0</b>	<b>2 903</b>	<b>110 338</b>	<b>0</b>	<b>110 338</b>	<b>1</b>

**JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - ZAMBEZIA CENTRAL**

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
			Conhec. 2023	Anos Anteriores	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2023	Conhec. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	0	92 034	0	642	0	642	0	0	0	91 392
11112	IRPS	0	22 296	0	55	0	55	0	0	0	22 241
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	23 576	0	692	0	692	0	0	0	22 884
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	249	0	0	0	0	0	0	0	249
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111402	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	9 522	0	0	0	0	0	0	0	9 522
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>147 677</b>	<b>0</b>	<b>1 389</b>	<b>0</b>	<b>1 389</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>146 288</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Metcais)

Anexo Informativo 5

**JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - TETE CENTRAL**

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
			Conhenc. 2023	Anos Anteriores	Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	0	80 413	0	547	0	547	0	0	0	79 866
11112	IRPS	0	500	0	0	0	0	0	0	0	500
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	24 176	0	14 355	0	14 355	0	0	0	9 821
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111402	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>105 089</b>	<b>0</b>	<b>14 902</b>	<b>0</b>	<b>14 902</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>90 186</b>

**JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - GAZA CENTRAL**

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
			Conhenc. 2023	Anos Anteriores	Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	0	51 665	0	1 114	0	1 114	1 318	0	1 318	49 233
11112	IRPS	0	51 733	0	530	0	530	4 246	0	4 246	46 956
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	50 047	0	998	0	998	2 580	0	2 580	46 469
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	22	0	0	0	0	0	0	0	22
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111402	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	5 000	0	168	0	168	331	0	331	4 501
11313	Outras Receita Consignadas	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>158 469</b>	<b>0</b>	<b>2 812</b>	<b>0</b>	<b>2 812</b>	<b>8 476</b>	<b>0</b>	<b>8 476</b>	<b>147 181</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticais)

**JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - CABO DELGADO CENTRAL**

Anexo Informativo 5

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
			Conhenc. 2023	Anos Anteriores	Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	0	201 081	0	7 422	0	7 422	6 563	0	6 563	187 096
11112	IRPS	0	75 741	0	2 005	0	2 005	5 181	0	5 181	68 554
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	110 252	0	4 786	0	4 786	4 947	0	4 947	100 519
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	49	0	13	0	13	0	0	0	36
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	6	0	3	0	3	0	0	0	3
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	752	0	0	0	0	0	0	0	752
11134	Impostos Directos Extintos	0	290	0	0	0	0	290	0	290	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111402	IPM	0	133 632	0	50 000	0	50 000	0	0	0	83 632
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	28 849	0	251	0	251	11 774	0	11 774	16 825
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>550 653</b>	<b>0</b>	<b>64 481</b>	<b>0</b>	<b>64 481</b>	<b>28 756</b>	<b>0</b>	<b>28 756</b>	<b>457 416</b>

**JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - INHAMBANE CENTRAL**

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
			Conhenc. 2023	Anos Anteriores	Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	0	23 429	0	556	0	556	0	0	0	22 873
11112	IRPS	0	6 926	0	28	0	28	0	0	0	6 898
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	14 096	0	0	0	0	0	0	0	14 096
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111402	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	11 666	0	48	0	48	0	0	0	11 619
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>56 117</b>	<b>0</b>	<b>631</b>	<b>0</b>	<b>631</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55 486</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022  
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA  
(Em Mil Metcais)

JUZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - NIASSA CENTRAL

Anexo Informativo 5

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
			Conhenc. 2023	Anos Anteriores	Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2023	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	0	11 781	0	20	0	20	6 610	0	6 610	5 150
11112	IRPS	0	39 993	0	684	0	684	8 380	0	8 380	30 929
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	29 875	0	392	0	392	13 944	0	13 944	15 539
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	17	0	0	0	0	0	0	0	17
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111402	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	30 542	0	77	0	77	3 565	0	3 565	26 900
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>112 208</b>	<b>0</b>	<b>1 173</b>	<b>0</b>	<b>1 173</b>	<b>32 500</b>	<b>0</b>	<b>32 500</b>	<b>78 535</b>

MAPA DO MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Em Mil Meticais)

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - MAPUTO

Classif.	Designacao	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhen 2023	Conhenc. Anteriores	Total Cobrado	Conhen 2023	Conhenc. Anteriores	Total Anulações	
12111	Imposto de Reconstrução Nacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12113	Adicionais de Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12114	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12115	Impostos Directos Extintos	321	0	0	0	0	0	0	0	321
12116	Outros Consignadas	3	0	0	0	0	0	0	0	3
<b>TOTAL</b>		<b>324</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>324</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DA MATOLA - PROVINCIAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhen 2023	Conhenc. Anteriores	Total Cobrado	Conhen 2023	Conhenc. Anteriores	Total Anulações	
12111	Imposto de Reconstrução Nacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12113	Adicionais de Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12114	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12115	Impostos Directos Extintos	344	0	0	0	0	0	0	0	344
12116	Outros	37	0	0	0	0	0	0	0	37
<b>TOTAL</b>		<b>381</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>381</b>

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - MAPUTO CIDADE

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhen 2023	Conhenc. Anteriores	Total Cobrado	Conhen 2023	Conhenc. Anteriores	Total Anulações	
12111	Imposto de Reconstrução Nacional	0				0			0	0
12113	Adicionais de Impostos	0				0			0	0
12114	Impostos Indirectos Extintos	0				0			0	0
12115	Impostos Directos Extintos	1 129				0			0	1 129
12116	Outros	126				0			0	126
<b>TOTAL</b>		<b>1 255</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1 255</b>



## REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

### I. Relatório de Recuperação de Crédito Mal Parado do Ex Banco Austral.

No âmbito do processo de reprivatização do ex-banco Austral (BAU), o Estado provisionou a 31/12/2001, a carteira daquele Banco no montante de **1.381,5 Milhões de Mts**. Deste valor, foram deduzidos **117,6 Milhões de Mts**, em resultado da auditoria efectuada, visando a elaboração do balanço de encerramento do BAU para a mesma data de 31/12/2001.

Com a dedução dos **117,6 Milhões de Mts**, a provisão da carteira de crédito pelo Estado reduziu, situando-se em **1.263,9 Milhões de Mts**, sendo que a cobrança da mesma, ficou a cargo do Banco Austral.

Aos 16/07/2002, o Estado e BAU celebraram o Contrato de Cessão de Crédito no qual da carteira no valor de **1.263,9 Milhões de Mts**, o BAU transferiu para a cobrança do Estado, a carteira do Crédito constituído por 70 processos no valor total de **346,9 Milhões de Mts**.

Da carteira de crédito total provisionada, de Janeiro à Junho de 2023, não se registou nenhuma cobrança. Nestes termos, até Dezembro de 2023, o Estado recuperou um total bruto de **966.97 Milhões de Mts**, conforme ilustra o quadro abaixo:

## COBRANÇA DO CRÉDITO MAL PARADO DO EX-BANCO AUSTRAL, SA

Período	Cobrança pelo BAU (A)		Cobrança pelo Estado (B)		TOTAL (A) +(B)
	Milhões de Mts		Milhões de Mts	Mil USD	Milhões de Mts
	Valor Bruto	Valor líquido			
Ano de 2002 - 2008	542.90	368.00	76.80	571.90	619.70
Ano de 2009	66.90	53.40	11.80	0.00	78.70
Ano de 2010	17.40	13.60	51.70	0.00	69.10
Ano de 2011	18.70	15.00	41.60	0.00	60.30
Ano de 2012			28.20	0.00	28.20
Ano de 2013			21.80	0.00	21.80
Ano de 2014			29.80	0.00	29.80
Ano de 2015			8.90	0.00	8.90
Ano de 2016			12.00	0.00	12.00
Ano de 2017			15.50	0.00	15.50
Ano de 2018			10.48	0.00	10.48
Ano de 2019			0.51	0.00	0.51
Ano de 2020			2.82	0.00	2.82
Ano de 2021			0.70	0.00	0.70
Ano de 2022			0.00	0.00	0.00
Ano de 2023			8.46	0.00	8.46
I Trimestre/024			0.00	0.00	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>645.90</b>	<b>450.00</b>	<b>321.07</b>	<b>571.90</b>	<b>966.97</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2023

## MAPA DOS SALDOS BANCÁRIOS

UNIDADE: METICAIS

Nr.de Ordem	Número da Conta	Designação	Moeda	Câmbio	Saldo Final 31/12/2023
<b>OUTRAS CONTAS DO TESOURO</b>					
1	002141570015	MPF - BANCO MUNDIAL -EMRO/99	MZM	1.00	1 060 019 573.13
2	002606519019	MPF-JAPAO-NON PR GRANTt AID/OF/2001	MZM	1.00	11 869 958.21
3	002567519014	MPF-OBRIACOES DO TESOIRO-2000	MZM	1.00	0.00
4	003342519011	MPF-DNT-CONTA TRANSITORIA ESPECIFICA	MZM	1.00	9 473 465.92
5	000520511017	MF-Dir. Nacional do Tesouro (MB-10)	MZM	1.00	0.00
6	001748519015	MPF-Dividendos das Participações Estado(Receita-capital)	MZM	1.00	0.36
7	004072510010	MPF-Saldos Bancários/2002	MZM	1.00	114 455 069.59
8	004122601010	MPF-Saldos Bancários/2002	USD	63.27	244 288 787.88
9	004132510017	MPF-DNT- Encargos Bancários	MZM	1.00	9 170 000.00
10	004981510006	MPF-DNT-Devoluções de Bancos Comerciais	MZM	1.00	168 971 866.70
11	0004496513002	MF-DNT-RECEITAS NÃO ESPECIFICADAS	MZM	1.00	32 715 461.52
12	004104519011	MPF - Receitas de Terceiros - Central	MZM	1.00	135 803 756.40
13	004583601007	MPF - Receitas de Terceiros	USD	63.27	95 290 542.70
14	004582601009	MPF - Receitas de Terceiros	EUR	70.32	7 308 102.34
15	004584601005	MPF - Receitas de Terceiros	ZAR	3.41	19 049 381.99
16	017123529009	DPEF/Lichinga-Receitas de Terceiros	MZM	1.00	305 435.61
17	016051529002	DEF/Pemba-Receitas de Terceiros	MZM	1.00	0.00
18	011019529011	DEF/Nampula-Receitas de Terceiros	MZM	1.00	4 579 202.75
19	054193529001	DPEF/Quelimane-Receitas de Terceiros	MZM	1.00	15 672 791.91
20	055063529009	DPEF/Tete-Receitas de Terceiros	MZM	1.00	1 451 425.90
22	51187529011	DPEF/Sofala-Receitas de Terceiros	MZM	1.00	43 211 311.27
23	008058529006	DPEF/Inhamabne-Receitas de Terceiros	MZM	1.00	36 144 936.26
24	004120519013	DPEF/Matola-Receitas de Terceiros	MZM	1.00	49 817 496.35
25	004119519010	MEF/Cidade-Receitas de Terceiros	MZM	1.00	37 525 500.28
26	004104519011	MEF/DNT-Receitas de Terceiros	MZM	1.00	135 803 756.40
27	004223601004	MPF-DNTReceitas-PROVEN DE JUROS	USD	63.27	0.00
28	004963510008	MEF-Oerações Especiais	MZM	1.00	534 520 297.48
29	004037601011	MEF-Direção Nacional do Tesouro	USD	63.27	0.00
30	005494519001	MEF-DNTCF-COVI-19/VACINAS	MZM	1.00	1 680 552.34
31	005495601000	MEF-DNTCF-COVI-19/VACINAS	USD	63.27	127 489.05
32	005550513006	MEF-DNTCEF-EMERGÊNCIA-SDR	MZN	1.00	9 644 574.87
33	005613601008	MEF-DNTCEF-APOIO AO - OE	USD	63.27	0.00
34	005078510004	MEF-DNT-REC. PROV. DE APR. DE VALOR	MZN	1.00	95 939 616.45
35	005077510006	MEF-DNT-REC. PROV. DE APR. DE IND AO ESTADO	MZN	1.00	9 680 450.96
36	005082601002	MEF-DNT-REC. PROV. DE APR. DE APR DE VALOR	USD	63.27	474 118 596.54
37	005289519002	MEF-PAGAMENT. CREDORES NO EXTERIOR	MZN	1.00	92 975 850.78
38	004675513002	MF-FUNDO MOÇAMBIQUE E ESPANHA	MZN	1.00	319 025 777.76
<b>Sub-Total 1</b>					<b>3 770 641 029.71</b>
<b>AUTORIDADE TRIBUTÀRIA</b>					
39	000445519016	Autoridade Tributária de Moçambique-REG	MZM	1.00	1 375 266.41
<b>Sub-Total 2</b>					<b>1 375 266.41</b>

<b>PATRIMÓNIO DO ESTADO</b>					
40	000820519016	Direcção Nacional do Património do Estado	MZM	1.00	1 482 998.03
41	004210519012	MF-DNPE-Privatizações-OF/DESP.CORR	MZM	1.00	139 936 134.46
42	000473519011	Património do Estado-Alienação de Imóveis	MZM	1.00	2 785 578.18
	000622601010	MPF-Direcção Nacional do Património do Estado	USD	63.27	0.00
<b>Sub- Total 3</b>					<b>144 204 710.67</b>
<b>PAGAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA</b>					
43	001701564019	M.P.F.-PAG. DIV. EXTERNA	MZM	1.00	1 876 214.79
<b>Sub-Total 4</b>					<b>1 876 214.79</b>
<b>CONTAS DE FINANCIAMENTO EXTERNO</b>					
44	004075601014	MPF-DNT-PROSAÚDE	USD	63.27	61 055 233.65
45	003692519017	MPF-URD	MZM	1.00	58 397 838.06
46	004171513018	MPF-FC	MZM	1.00	135 131 001.81
47	002448601011	MPF-DNT-Programa Emergencia USD/2000	USD	63.27	145 520 367.30
48	004627601002	MF-DNT-FC-PPSS-MISAU	USD	63.27	1 163 590.34
49	004596601009	MEF-DNT-FUNDO COMUM-PRONASAR	USD	63.27	15 817 500.00
50	004918601002	MEF-DNT-FUNDO COMUM-MISAU-GAVI-HSS	USD	63.27	73 534 039.02
51	004959601000	MEF-DNT-FUNDO COMUM-MIMAIP	USD	63.27	0.30
52	005007601005	MEF-DNT-FC-MISAU-TUBERCULO	USD	63.27	0.00
53	005385601006	MEF-DNT/EMERGENCIA-COVID-19	USD	63.27	139 054 204.30
54	005173601000	MEF-DNT-FC-MISAU-MOZ PHCSP	USD	63.27	625 878 618.98
55	005292601002	MEF-DNT-MCTESTP-MOZSKILLS	USD	63.27	210 041 701.75
56	004627601002	MEF-DNT-PPSS-MISAU	USD	63.27	1 163 590.34
57	00462661004	MEF-DNT/ FUNDO COMUM-ME-EDAP-2010-201	USD	63.27	0.00
58	004673601006	MEF-DNT/ FUNDO COMUM-MTC-IDE	USD	63.27	0.00
59	004468601007	MF-DNT-PROSAUDE-II	EUR	70.32	140 640 000.00
60	004310601009	MPF-DNT-Plano Corpo Rate Palacor	EUR	70.32	0.00
61	004474601001	MPF-DNT- FC-/EUROS	EUR	70.32	6 169 487.93
62	004991601003	MEF-DNT- COMUM-CONTRIBUICAO DA AUST	EUR	70.32	71 726 400.00
63	004139601004	MEF-FUNDO DE APOIO AO SECTOR PESQUEIRO	EUR	70.32	0.00
64	005519601001	MEF-FUNDO DE CARBONO	USD	63.27	192 134 770.74
65	005283601003	MEF-DNT/PROJ. FIN. EMPREED. RURAIS	USD	63.27	90 855 110.71
66	005488601007	MEF-DNTCEF-PROJ DE LIG. ECO. P. DIVERS	USD	63.27	204 307 345.51
67	005597601002	MEF-DNTCEF/GEPRES	USD	63.27	411 255 000.00
68	005560601003	MINIST DO GENERO CRIAN E ACC SOC-I	EUR	70.32	3 516 000.00
69	005529601008	MEF-FUND-COMUM-MISAU-MOZ	USD	63.27	665 202 406.39
<b>Sub- Total 5</b>					<b>3 191 508 973.48</b>
<b>TOTAL</b>					<b>7 109 606 195.06</b>
<b>CONTA DE GÁS</b>					
70	000520601077	MEF-DNTCEF-CONTA - TRANS-RECEITAS -GA	USD	63.27	3 010 575 915.86
<b>TOTAL</b>					<b>3 010 575 915.86</b>

CONTAS DE PENSÕES					
71	101111001033	DPPF Niassa - Pensões	MZM	1.00	6 501 631.68
72	101111001023	DPPF Niassa - Pensões	MZM	1.00	1 337 839.85
73	16363529005	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1.00	57.82
74	16250529007	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1.00	124 987.67
75	14926107910001	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1.00	7 259 409.09
76	78132919	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1.00	7 162 250.72
77	15433020210001	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1.00	313 331.54
78	1357389010001	DPPF Nampula - Pensões	MZM	1.00	327 433.88
79	303111000311	DPPF Nampula - Pensões	MZM	1.00	161 107.75
80	10310529011	DPPF Nampula - Pensões	MZM	1.00	100.00
81	88128187	DPPF Zambézia - Pensões	MZM	1.00	17 707 641.33
82	3378364610001	DPPF Zambézia - Pensões	MZM	1.00	5 461 464.52
83	84206671	DPPF Tete - Pensões	MZM	1.00	7 749 684.57
84	5316851410001	DPPF Tete - Pensões	MZM	1.00	13 993 246.08
85	4601390	DPPF Tete - Pensões	MZM	1.00	19 184.00
86	531720061001	DPPF Tete - Pensões	MZM	1.00	43 308.42
87	531706481001	DPPF Tete - Pensões	MZM	1.00	1 550.00
88	140579579	DPPF Manica - Pensões	MZM	1.00	10 000.00
89	35191892101	DPPF Manica - Pensões	MZM	1.00	2 830 928.43
90	54986391	DPPF Sofala - Pensões	MZM	1.00	3 294 487.78
91	934245910001	DPPF Sofala - Pensões	MZM	1.00	928 030.76
92	87505544	DPPF Inhambane - Pensões	MZM	1.00	420 582.25
93	15953095410001	DPPF Inhambane - Pensões	MZM	1.00	10 000.00
94	0801111000621	DPPF Inhambane - Pensões	MZM	1.00	98 707.00
95	3147651	DPPF Gaza - Pensões	MZM	1.00	1 939 698.62
96	313033163	DPPF Maputo/Cidade-Pensões	MZM	1.00	94 003.66
97	11608620610001	DPPF Maputo/Cidade-Pensões	MZM	1.00	33 021.53
98	0009110000030	DPPF Maputo/Cidade-Pensões	MZM	1.00	841 886.29
99	9110000010	DPPFMaputo Provincia -Pensões	MZM	1.00	1 511 936.51
100	209991227	DPPFMaputo Provincia -Pensões	MZM	1.00	8 334 926.85
101	0005111000324	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1.00	4 174 254.58
102	356944093	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1.00	5 778 478.38
103	0047111000048	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1.00	242 201 394.55
104	47111000088	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1.00	7 194 242.57
105	15928738710001	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1.00	1 862 633.56
106	1086842521004	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1.00	727 861.21
107	005026519001	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1.00	1 475.00
108	005017519002	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1.00	5 778.48
		<b>TOTAL</b>			<b>350 458 556.93</b>

CONTA ÚNICA DO TESOURO					
Nr. de Ordem	Número da Conta	Designação	Moeda		
				Câmbio	Saldo Final 31/12/2023
109	004102510015	MF-CUT	MZM	1.00	5 488 022 957.17
110	5352519000	MEF- DNT-RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS (MAIS -VALIAS)	MZM	1.00	605 971.11
111	004296601000	MF-CUT/USD	USD	63.27	1 601 842 804.48
112	004297601008	MPF-DNT- CUT/EURO	EUR	70.32	550 782 901.33
113	004453601009	MPF-CUT/ZAR	ZAR	3.41	906 856.46
114	5420510008	MEF- DNT/Emergencia 2020	MZN	1.00	72 879 454.05
		<b>TOTAL</b>			<b>7 715 040 944.60</b>
CONTA ÚNICA DO TESOURO_DESCENTRALIZADA					
Nr. de Ordem	Número da Conta	Designação	Moeda		
				Câmbio	Saldo Final 31/12/2023
115	017291520000	DPPF-CUT-LICHINGA	MZM	1.00	26 873 995.75
116	016407520001	DPPF-CUT-PROV-CUT-CD-PEMBA	MZM	1.00	92 791 341.63
117	011400520006	DPPF-CUT-NAMPULA	MZM	1.00	19 708 178.72
118	054350520001	DPPF-CUT-PROV-CUT-CP-QUELIMANE	MZM	1.00	30 130 497.51
119	055221520006	DPPF-CUT-TETE-CUT-FÍSICA PARA OGDG- TETE	MZM	1.00	434 679.22
120	056066520009	DPPF MANICA	MZM	1.00	83 821 034.16
121	051439520000	CUT- PROVINCIAL SOFALA - OGDG	MZM	1.00	95 225 756.60
122	008153520001	DPPFI-PROV-ORG. GOV.DESC-INHAMBANE	MZM	1.00	40 402 489.60
123	057114520008	DPPF MP - CUT	MZM	1.00	43 340 593.63
124	009060520003	DPPF-CUT-FISICA	MZM	1.00	38 760 029.65
		<b>TOTAL</b>			<b>471 488 596.47</b>
<p>Fonte: Boletim nº 249/23, taxas de câmbio médias indicativas do mercado interbancário em meticais referentes ao dia 31 de Dezembro de 2023  USD :63,27 ; EUR 70,32 ; ZAR 3,41</p>					

## Saldos em milhões de MT

	Dez-12	Dez-13	Dez-14	Dez-15	Dez-16	Dez-17	Dez-18	Dez-19	Dez-20	Dez-21	Dez-22	Dez-23
<b>CRÉDITO</b>												
Administração Central	45 458.2	57 394.3	74 003.3	85 154.5	127 947.6	215 398.4	250 639.6	271 171.3	337 262.8	362 996.3	428 131.4	354 735.5
Empresas Públicas	11 100.6	15 336.1	23 455.5	22 482.7	21 145.2	15 504.9	14 747.2	16 176.1	19 037.7	21 155.2	23 473.6	21 907.1
<i>Dos quais Fundos e Institutos</i>	1 728.8	1 813.8	1 766.5	2 193.4	2 353.3	1 650.2	624.9	194.9	-	-	-	
<b>DEPÓSITOS</b>												
Administração Central	45 543.9	71 425.5	82 898.4	61 882.5	86 474.8	183 110.8	196 504.7	241 200.9	273 735.1	260 676.8	290 572.9	180 086.7
Empresas Públicas	11 832.6	10 418.8	11 273.9	15 444.5	13 167.4	20 517.0	22 512.0	24 587.8	44 024.9	36 195.2	34 862.2	30 651.2
<i>Dos quais Fundos e Institutos</i>	2 570.5	1 097.2	1 390.5	1 714.1	1 348.6	313.8	776.6	3 598.2	6 523.2	5 527.3	3 390.3	6 035.7

Saldos em milhões de MT

	Dez-12	Dez-13	Dez-14	Dez-15	Dez-16	Dez-17	Dez-18	Dez-19	Dez-20	Dez-21	Dez-22	Dez-23	Fluxo (2023-2022)
<b>CRÉDITO</b>													
<b>Administração Central (MN+ME)</b>	<b>45 458.2</b>	<b>57 394.3</b>	<b>74 003.3</b>	<b>85 154.5</b>	<b>127 947.6</b>	<b>215 398.4</b>	<b>250 639.6</b>	<b>280 500.0</b>	<b>339 904.9</b>	<b>362 996.3</b>	<b>428 131.4</b>	<b>354 735.5</b>	<b>(73 395.9)</b>
<i>Dos quais:</i>													
<i>(i) Em Moeda Nacional-MN</i>	<i>39 949.6</i>	<i>48 423.1</i>	<i>64 256.6</i>	<i>72 275.2</i>	<i>94 572.2</i>	<i>187 308.9</i>	<i>225 602.7</i>	<i>257 614.7</i>	<i>317 318.3</i>	<i>343 898.1</i>	<i>409 923.8</i>	<i>337 813.8</i>	<i>(72 110.0)</i>
<i>com maior expressão para:</i>													
(a) Títulos	34 031.3	43 043.6	59 106.5	65 992.2	65 274.4	152 047.1	176 469.3	195 539.6	258 053.9	278 589.9	337 838.4	256 851.9	(80 986.4)
(b) Empréstimos contraindidos nas IC's	5 918.3	5 379.5	5 150.1	6 283.0	13 575.9	15 676.9	32 249.7	24 744.1	24 122.7	25 491.5	26 102.5	27 075.3	972.9
(c) Adiantamentos do BM	-	-	-	-	15 620.4	19 302.5	22 523.6	31 067.6	34 844.0	39 595.4	45 760.5	53 686.9	7 926.4
<i>(i) Em Moeda Estrangeira- ME</i>	<i>5 508.7</i>	<i>8 971.2</i>	<i>9 746.7</i>	<i>12 879.3</i>	<i>33 375.4</i>	<i>28 089.5</i>	<i>25 036.9</i>	<i>22 885.3</i>	<i>22 586.6</i>	<i>19 098.1</i>	<i>18 207.6</i>	<i>16 921.7</i>	<i>(1 285.9)</i>
<i>com maior expressão para:</i>													
(a) Adiantamentos do BM	-	-	-	-	14 254.0	11 790.7	12 280.2	12 280.2	14 963.2	12 751.6	12 759.6	12 773.6	14.0
(b) Linha portuguesa (no BCI)	5 358.8	8 781.8	9 816.2	12 745.3	18 088.7	16 164.6	12 680.3	10 605.1	7 623.4	6 346.5	5 448.0	4 148.1	(1 299.9)
<b>Empresas Públicas</b>	<b>11 100.6</b>	<b>15 336.1</b>	<b>23 455.5</b>	<b>22 482.7</b>	<b>21 145.2</b>	<b>15 504.9</b>	<b>14 747.2</b>	<b>15 402.3</b>	<b>19 058.8</b>	<b>21 155.2</b>	<b>23 473.6</b>	<b>21 907.1</b>	<b>(1 566.5)</b>
<i>Dos quais Fundos e Institutos</i>	<i>1 728.8</i>	<i>1 813.8</i>	<i>1 766.3</i>	<i>2 193.4</i>	<i>2 353.3</i>	<i>1 650.2</i>	<i>624.9</i>	<i>194.9</i>	-	-	-	-	-
<b>DEPÓSITOS</b>													
<b>Administração Central (MN + ME)</b>	<b>45 543.9</b>	<b>71 425.5</b>	<b>82 898.4</b>	<b>61 882.5</b>	<b>86 474.8</b>	<b>183 110.8</b>	<b>196 504.7</b>	<b>241 947.7</b>	<b>279 656.4</b>	<b>260 676.8</b>	<b>290 572.9</b>	<b>180 086.7</b>	<b>(110 486.3)</b>
<i>Dos quais:</i>													
<i>(i) Em Moeda Nacional-MN</i>	<i>41 081.8</i>	<i>57 696.0</i>	<i>72 629.6</i>	<i>53 893.4</i>	<i>67 920.8</i>	<i>147 283.0</i>	<i>180 823.5</i>	<i>224 585.6</i>	<i>256 904.2</i>	<i>237 233.3</i>	<i>254 900.0</i>	<i>141 739.9</i>	<i>(113 160.1)</i>
<i>com maior expressão para:</i>													
(a) <b>Títulos</b>	<b>17 324.5</b>	<b>19 230.3</b>	<b>31 943.4</b>	<b>13 138.4</b>	<b>26 559.0</b>	<b>84 981.7</b>	<b>108 427.8</b>	<b>129 325.3</b>	<b>148 997.2</b>	<b>149 473.0</b>	<b>177 650.4</b>	<b>88 838.0</b>	<b>(88 812.4)</b>
BT's normais	17 324.5	19 230.3	27 407.7	11 142.5	19 425.1	57 186.2	78 439.5	81 107.7	36 308.5	60 673.4	31 381.0	413.2	(30 967.8)
BT's emissão especial	(0.0)	(0.0)	4 535.8	1 995.9	7 133.9	27 795.5	29 988.3	48 217.8	112 688.6	88 799.6	146 269.4	88 424.8	(57 844.6)
(b) <b>Depósitos do INSS</b>	<b>6 650.5</b>	<b>9 197.5</b>	<b>7 625.2</b>	<b>9 434.9</b>	<b>13 825.9</b>	<b>16 493.5</b>	<b>22 958.2</b>	<b>24 096.2</b>	<b>26 410.5</b>	<b>22 890.9</b>	<b>21 347.5</b>	<b>16 095.2</b>	<b>(5 252.3)</b>
<i>(i) Em Moeda Estrangeira- ME</i>	<i>4 462.1</i>	<i>13 729.5</i>	<i>10 268.8</i>	<i>7 989.1</i>	<i>18 553.9</i>	<i>35 827.8</i>	<i>15 681.1</i>	<i>15 400.8</i>	<i>22 752.2</i>	<i>23 443.6</i>	<i>35 672.9</i>	<i>38 346.8</i>	<i>2 673.9</i>
<i>(a) Depósitos do INSS</i>	<i>184.3</i>	<i>92.5</i>	<i>193.5</i>	<i>24.6</i>	<i>69.1</i>	<i>423.2</i>	<i>458.2</i>	<i>477.8</i>	<i>608.7</i>	<i>540.4</i>	<i>505.3</i>	<i>583.4</i>	<i>78.1</i>
<b>Empresas Públicas</b>	<b>11 832.6</b>	<b>10 418.8</b>	<b>11 273.9</b>	<b>15 444.5</b>	<b>13 167.4</b>	<b>20 517.0</b>	<b>22 512.0</b>	<b>23 966.6</b>	<b>44 024.4</b>	<b>36 195.2</b>	<b>34 862.2</b>	<b>30 651.2</b>	<b>(4 211.0)</b>
<i>Dos quais Fundos e Institutos</i>	<i>2 570.5</i>	<i>1 097.2</i>	<i>1 390.5</i>	<i>1 714.1</i>	<i>1 348.6</i>	<i>313.8</i>	<i>776.6</i>	<i>3 598.2</i>	<i>6 523.2</i>	<i>5 527.3</i>	<i>3 390.3</i>	<i>6 035.7</i>	<i>2 645.4</i>

**CONTA GERAL DO ESTADO DE 2023**  
**RESPONSABILIDADES DIVERSAS POR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NÃO LIQUIDADOS**

(Em Mil Meticais)

UGB	Sector	NUIT	Gestor	PA	Valor
17A002641	Serviço Sociais da PRM	102047109	ELSA DANIEL MATUSSE	AFU00015	126.82
				AFU00016	148.07
					586.83
			Total 1		<b>861.72</b>
21A002641	Instituto Nacional para as Comunidades Moçambicanas no Exterior	100882981	Maria do Ceu Sambo	AFU00001	165.75
			Total 2		<b>165.75</b>
39A002541	Fundo Nacional de Energia	101351580	Ali Alije Amade	AFU00002	25.00
				AFU00006	169.00
				AFU00007	1 381.00
				AFU00008	1 500.00
			Total 3		<b>3 075.00</b>
43A002241	Companhia Nacional de Canto e Dança	100850265	Josérino Andrade Ramijane	AFU00015	2 231.23
			Total 4		<b>2 231.23</b>
45A003441	Instituto de Transportes Marítimo	103535141	KHERONISSA ESMAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA	AFU00003	1 156.68
			Total 5		<b>1 156.68</b>
58A003041	Instituto Nacional de Saúde	100923874	EDUARDO JÚNIOR SAMO GUDO	AFU00009	31.32
				AFU00010	43.06
				AFU00012	19.76
				AFU00013	158.56
				AFU00014	147.43
			Total 6		<b>400.13</b>
65A000841	E:G:E Outras Despesas	100849089	GILBERTO PAULINO COSSA	AFU00007	756.94
		101134415	PAULINO DA COSTA	AFU00008	4 000.00
				AFU00010	5 000.00
			Total 7		<b>9 756.94</b>
54A001141	Fundo de Promoção Desportiva	100930821	LUCIA FRANCISCO MUNGUAMBE BILA	FM00002	6 000.00
			Total 7		<b>6 000.00</b>
<b>Total</b>			<b>Total Geral</b>		<b>23 647.45</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2023**  
**Megaprojectos por Empresa e por Tipo de Imposto**

Descrição	HCB	VULCAN	SPT, LDA	SPM, LDA	KENMARE	ICVL	MOZAL	TOTAL ENERGIES EP AREA 1	MRV SPA	JSPL, LDA	TOTAL
IRPC	4 947 550.03	131 759.51	6 939 708.11	60 032.04	1 266 396.67	1 661 903.49	755 405.29	591 950.82	3 257 989.67	1 643 352.07	21 256 047.70
IRPS	804 516.12	1 156 150.42	329 864.69	55 691.92	350 114.69	76 575.70	458 394.14	428 857.73	23 425.38	83 701.06	3 767 291.84
IVA	559 299.14	0.00	281 749.74	0.00	0.00	0.00		0.00	23 094.10	0.00	864 142.98
Royalties			378 838.05	0.00		0.00		0.00	1 631 009.50	0.00	2 009 847.55
Imp. S/ Produção Mineira		2 443 202.25	0.00	0.00	363 072.13	10 419.77		0.00	0.00	160 269.15	2 976 963.31
Imposto de Superfície		1 515.71	0.00	0.00	6 109.03	353 154.56		0.00	0.00	79 110.29	439 889.59
Receitas consignadas	2 323 866.06			0.00		3.20		0.00			2 323 869.26
Taxas de concessão	1 072 919.71		0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00		1 072 919.71
Dividendos	4 643 250.32										4 643 250.32
Selo		0.60	0.40				0.00		680 235.15	113.89	680 350.04
Outros		5 300.00								3 405.19	8 705.19
<b>Total</b>	<b>14 351 401.38</b>	<b>3 737 928.48</b>	<b>7 930 160.99</b>	<b>115 723.96</b>	<b>1 985 692.53</b>	<b>2 102 056.73</b>	<b>1 213 799.43</b>	<b>1 020 808.55</b>	<b>5 615 753.80</b>	<b>1 969 951.65</b>	<b>40 043 277.50</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO 2023****BENEFÍCIOS FISCAIS POR REGIÃO**

(Em Milhões de Meticais)

## Anexo Informativo 11

Descrição das Regiões	Descrição das Delegações da AT	Operações do Comércio Interno	Operações do Comércio Externo	Valor Total
		Sub Total	Sub Total	
Região Sul	Delegação Provincial da AT Maputo Cidade	9.790.681,87	2.530.329,64	12.321.011,51
	Delegação Provincial da AT de Maputo Provincia	2.566.765,27	2.120.803,85	4.687.569,12
	Delegação Provincial da AT de Gaza	21.809,44	1.535,29	23.344,73
	Delegação Provincial da AT de Inhambane	15.661,20	0,00	15.661,20
	Total por Região	12.394.917,79	4.652.668,78	17.047.586,57
Região Centro	Delegação Provincial da AT de Sofala	2.407.668,58	517.690,37	2.925.358,96
	Delegação Provincial da AT de Manica	35.100,49	122,32	35.222,81
	Delegação Provincial da AT de Tete	168.631,94	757.756,14	926.388,08
	Delegação Provincial da AT de Zambeze	444.959,47	10.209,65	455.169,12
	Total da Região	3.056.360,48	1.285.778,48	4.342.138,96
Região Norte	Delegação Provincial da AT de Nampula	1.015.754,38	3.535.422,77	4.551.177,14
	Delegação Pronvincial da AT de Pemba	192.635,02	5.273,91	197.908,93
	Delegação Pronvincial da AT de Niassa	1.237,71	0,00	1.237,71
	Total da Região	1.209.627,10	3.540.696,68	4.750.323,78
TOTAL		16.660.905,37	9.479.143,94	26.140.049,31

**IV PARTE**  
**RECOMENDAÇÕES E CONTRADITORIO DO**  
**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO CGE 2023**

**RECOMENDAÇÕES E CONTRADITORIO AO RELATÓRIO  
DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO SOBRE A CONTA  
GERAL DO ESTADO DE 2023**

# RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO DE 2023

## I. RECOMENDAÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

1. Na execução do Orçamento do Estado de 2023 e na elaboração da respectiva Conta, foram observadas as recomendações da Assembleia da República, constantes da Resolução n.º 13 /2023, de 05 de Dezembro, que aprova a Conta Geral do Estado de 2022, bem como as constantes do Relatório e Parecer do Tribunal Administrativo sobre a mesma Conta, sendo de destacar:

### ***Recomendação 1***

*Se acelere o processo de alinhamento dos ODS (Agenda 2030) com os programas, projectos e/ou acções previstas no PESOE e se definam, nos próximos anos, indicadores e classificadores para a respectiva qualificação e quantificação, estabelecendo um cronograma que permita a realização de acções de controlo externo;*

2. Sobre o processo de alinhamento dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com os programas, projectos e/ou acções previstas no PESOE, procedeu-se à codificação dos ODS para o PESOE 2023, estando em processo de desenvolvimento e carregamento no Módulo de Planificação e Orçamentação, parte dos quais já estão alinhados com as acções do PESOE, o que tornará possível rastrear as alocações e respectiva execução orientadas para Agenda 2030.
3. Adicionalmente, prevê-se que em 2024 seja elaborada a Revisão Nacional Voluntária, com a indicação da despesa inerente aos diferentes ODS, e continuar-se-á a aprimorar a sua programação no Módulo de Planificação e Orçamento no quadro da planificação e orçamentação por programas.

**Recomendação 2**

*A CGE informe, a partir do exercício de 2023, sobre os riscos fiscais previstos no PESOE, em obediência ao disposto no inciso (iii) do n.º 1 do artigo 50 da Lei do SISTAFE, segundo o qual o Relatório do Governo sobre os Resultados da Execução Orçamental, na CGE, deve conter a análise das transacções, factos e eventos que afectaram a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental, no período de relato;*

4. O Relatório de Riscos Fiscais previstos no PESOE, consta da página do Ministério de Economia e Finanças e é elaborado e publicado no ano N-1 a que o PESOE respeita.
5. Relativamente ao Relatório de Monitoria de Riscos Fiscais previstos no PESOE, consta no volume I, Capítulo III, pág. 18-20 da CGE 2023, em obediência ao disposto no inciso (iii) do n.º 1 do artigo 50, capítulo II da Lei do SISTAFE.

**Recomendação 3**

*O Ministro que superintende a área de Finanças observe o preconizado no artigo 22 da Lei do SISTAFE, que determina que a Dotação Provisional deve ser alocada para fazer face a despesas não previsíveis e inadiáveis;*

6. No concernente a dotação provisional, maior parte do valor é usada para atender as despesas imprevisíveis e inadiáveis, no entanto, há esforços para a consolidação fiscal de modo a colmatar os défices orçamentais dos órgãos e instituições do Estado, visando assegurar a implementação integral das acções previstas no PESOE e que contribuam para a realização das metas do Plano Quinquenal do Governo.

**Recomendação 4**

*Nas alterações orçamentais por prioridades e pilares do PQG, seja registada a movimentação de valores e a correspondente modificação das respectivas acções, indicadores e metas, com vista a que no Balanço do PESOE (BdPESOE) e na CGE sejam mencionados os resultados decorrentes dos acréscimos ou reduções de dotações orçamentais efectuados nos diversos órgãos e instituições do Estado;*

7. No âmbito das reformas do Subsistema de Planificação e Orçamento, e tendo em vista aos aprimoramentos dos mecanismos de planificação e execução do PESOE, estão em processo de desenvolvimento, o alinhamento das acções e indicadores e metas priorizados pelo país que permitirá visualizar as acções planificadas e a sua execução, que, por sua vez, irá garantir que todas as alterações orçamentais que tenham lugar num determinado exercício económico, impliquem a alteração dos respectivos indicadores e metas. Este pacote já está em curso incluindo o seu desenvolvimento, com a revisão da carteira de programas, que deverá estar em linha com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE).

**Recomendação 5**

*Sejam melhorados os mecanismos de planificação e inscrição, nos próximos PESOE, valores consentâneos com os níveis de arrecadação que se têm verificado, em cumprimento do consagrado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 26 da Lei do SISTAFE e assegurando o cumprimento do estabelecido no artigo 49 da mesma lei.*

8. Com vista ao aprimoramento dos mecanismos de planificação e inscrição dos níveis de arrecadação da Receita, estão em curso várias medidas de reforma para corrigir esta situação, como seja, a introdução dos articulados que penalizam desvios de programação igual ou superior a 30% ao programado, quando se trate de exercício corrente. Por outro lado, têm sido revisitados os dispositivos legais e os serviços públicos prestados com vista ao aprimoramento do desempenho da receita.

9. No âmbito da melhoria da eficiência e eficácia da gestão das receitas do Estado, foi desenvolvido um processo automatizado, designado de Serviço de Pagamentos ao Estado (SESPE), que é parte integrante do Módulo de Recolha da Receita, que flexibiliza e apoia na recolha de toda receita do Estado, no macro-processo de execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado.
10. O SESPE é um serviço que faz a interligação entre o e-SISTAFE, os Bancos Comerciais e instituições de Moeda Electrónica, permitindo através de mecanismos electrónicos, a cobrança dos impostos, taxas e demais serviços prestados pelos órgãos e instituições do Estado, órgãos de governação descentralizada provincial e distrital e autarquias locais, o que possibilitará canalização da receita de forma célere a CUT e sua devolução para a realização das despesas.

#### **Recomendação 6**

*Seja feita a tramitação tempestiva dos processos, nas Unidades de Cobrança, e observados os prazos previstos para tornar segura a cobrança coerciva dos valores em dívida, evitando, deste modo, a prescrição das dívidas e conseqüente perda de receita para os cofres do Estado.*

11. Por forma a conferir celeridade no tratamento dos processos em contencioso e em execução fiscal, através do Diploma Ministerial nº 33/2022, de 28 de Março, conjugado com a Circular nº 23/AT/DGSC/023.5/2022, de 14 de Novembro, foram criados e operacionalizados oito (08) Juízos Privativos das Execuções Fiscais, tendo em vista a incrementar os níveis de tratamento de conhecimentos de cobrança.

12. Como resultado da aplicação das medidas acima, em 2023 foram tramitados 1.682 conhecimentos no montante de 1.480.507,56 mil Meticais, contra 1.027 conhecimentos no montante de 840.144,44 mil Meticais tramitados em 2022, o que representa um crescimento de 64% relativamente ao tratamento dos conhecimentos e 76% para as cobranças.

13. Em paralelo, esta em curso o processo de recrutamento de pessoal qualificado para garantir o pleno funcionamento dos Juízos Privativos de Execução Fiscal.

#### **Recomendação 7**

*Que o Ministro que superintende a área das Finanças garanta a observância rigorosa da celeridade na tramitação dos processos de reembolso, nos sectores de IVA, visando o cumprimento do estatuído no n.º 9 do artigo 21 do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, conjugado com o n.º 1 do artigo 7 do Regulamento do Reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto n.º 78/2017, de 28 de Dezembro.*

14. No exercício económico de 2022, através do Decreto n.º 30/2022, de 23 de Junho foram introduzidas melhorias nos procedimentos do reembolso do IVA, que estendeu o âmbito de abrangência do Regime de Regularização para o sector mineiro e petrolífero, passando a incluir neste regime, para além da fase de produção, as fases de pesquisa, prospecção e desenvolvimento, que irá reduzir a pressão sobre o Tesouro Público.

15. Os processos de pedidos de reembolso são decididos e pagos num período de 30 dias pela Administração Tributária, exceptuando os casos previstos no artigo 4 do Regulamento do Reembolso do IVA.

16. Estão ainda em curso acções visando a modernização do sistema e-Tributacao para garantir maior celeridade na gestão dos pedidos de reembolsos e reforço de técnicos especializados para análise de pedidos de reembolso.

17. Adicionalmente, o Governo está a levar a cabo acções que deverão culminar com elaboração de Estratégia para o reembolso do IVA que tem como objectivos desenvolver um mecanismo de reembolso do IVA às empresas e apresentar alternativas, como a titularização das dividas, com vista a evitar acumulação de atrasos decorrentes de reembolso do IVA.

### **Recomendação 8**

*A Administração Fiscal seja mais actuante, de modo a possibilitar que os contribuintes cumpram, atempadamente, as suas obrigações fiscais, em observância do estatuído no n.º 1 do artigo 20 do Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pelo Decreto n.º 46/2002, de 26 de Dezembro, bem como no artigo 31 do Regulamento do CIVA, aprovado pelo Decreto n.º 7/2008, de 16 de Abril e no artigo 28 da Lei n.º 15/2002, de 26 de Junho, Lei de Base do Sistema Tributário.*

18. As adequações em curso no e-Tributação visam melhorar o mecanismo de controlo declarativo e de pagamento de impostos. Estas melhorias irão permitir que as unidades de cobrança em tempo útil possam extrair a relação de faltosos, proceder às liquidações officiosas e notificar os contribuintes tempestivamente. No entanto, enquanto decorrem acções de melhorias a nível do sistema, a Administração Tributária tem estado a proceder as liquidações officiosas e respectivas notificações de modo a recuperar os tributos ao Estado.

19. Em 2023, no âmbito da implementação da Estratégia do Plano Fiscal, foram identificados e autuados 262 contribuintes em situação irregular, que culminou na cobrança de 23.814.048,92 MT.

**Recomendação 9**

*Se cumpra, integralmente, o levantamento dos autos de transgressão previstos no artigo 8.º do Regulamento do Contencioso das Contribuições e Impostos (RCCI), aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942 e do estatuído no artigo 157 da Lei n.º 2/2006, de 22 de Março, Lei Geral Tributária.*

20. No que concerne ao levantamento dos auto de transgressão, foi aprovado o Manual de Procedimentos da DGI que entre outras, inclui o capítulo "Instrução de Processo de Transgressão", instruções e prazos para o tratamento dos processos. Com a aplicação deste manual, em 2023, o número de relaxes ao Juízo foi de 3.197 processos contra 2.077, em 2022, representando um incremento em 53,92%.

**Recomendação 10**

*Sejam transferidos, tempestivamente, à CUT, os dinheiros públicos, em cumprimento do preceituado no artigo 117.º do Regulamento da Fazenda, de 3 de Outubro de 1901, bem como do disposto nas alíneas i) e j) da Circular n.º 7/GAB-MEF/2022, de 31 de Outubro, do Ministro da Economia e Finanças.*

21. Por meio da Circular n.º 5/DGI-GDG/230/2022, de 27 de Julho, foi emitida orientação às Unidades de Cobrança com vista a procederem com a transferência de valores disponíveis nas contas bancárias das Recebedorias domiciliadas no Banco de Moçambique relativo aos períodos de 2005 até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos imediatos. No âmbito desta medida ainda continua em observância o procedimento visando a disponibilização tempestiva dos recursos para CUT.

22. A implantação e expansão do e-Tributação permite a canalização automática dos recursos a Conta Única do Tesouro (CUT) para atender as necessidades da despesa pública.

**Recomendação 11**

*Seja feita a tramitação tempestiva dos processos e o uso atempado dos meios alternativos, pelas Unidades de Cobrança, com vista a localizar os executados, conforme as disposições conjugadas do artigo 40 da Lei n.º 15/2002, de 26 de Junho, e os números 1 e 2 do artigo 34 do Regulamento do Procedimento de Fiscalização Tributária, aprovado pelo Decreto n.º 19/2005, de 22 de Junho, de modo a evitar-se a prescrição dos processos e consequente perda de receita para os cofres do Estado*

23. A mora na tramitação de processos decorre das dificuldades para citar os executados, por estarem em parte incerta. O mecanismo alternativo para localização dos contribuintes, em execução fiscal, circunscreve-se na trocar correspondências com outras instituições públicas, como o INSS, FIPAG, EDM, Conservatórias de Registo Predial, entre outras. Outrossim, há acções de citação via edital, nos termos dos artigos 248 e 251 do Código do Processo Civil conjugado com o artigo 57 do Código das Execuções Fiscais.

**Recomendação 12**

*Se harmonize a informação da arrecadação da receita, nos diferentes níveis, bem como dos dados remetidos ao Tribunal Administrativo, em cumprimento do preceituado no artigo 49, e do estatuído nas alíneas b), c) e e) do artigo 36, ambos da Lei do SISTAFE.*

**Recomendação 13**

*A Autoridade Tributária de Moçambique produza informação consistente e tempestiva para que na CGE sejam registados dados fiáveis, cumprindo-se, deste modo, o preconizado no artigo 49 da Lei do SISTAFE.*

24. Está em curso a expansão do e-Tributação, que vai assegurar a fiabilidade, consistência e tempestividade da informação sobre arrecadação da receita, permitindo a harmonização de dados e melhoria na contabilização, controlo e agilidade na disponibilidade das receitas do Estado.

25. A operacionalização desta aplicação irá reforçar a redução do custo de cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes e melhoria da relação fisco-contribuinte, garantindo maior flexibilidade e automatização na classificação e canalização automática dos recursos para a Conta Única do Tesouro (CUT), para posterior disponibilização no e-SISTAFE, para atender as necessidades da despesa pública.

**Recomendação 14**

*A AQUA, na qualidade de regulador do Ambiente, observe o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 21 do Regulamento Ambiental para Actividade Mineira, aprovado pelo Decreto n.º 26/2004, de 20 de Agosto.*

26. A AQUA, IP, privilegia a interacção com as empresas, concedendo moratória por forma a verificar o cumprimento na íntegra das recomendações. Findo o prazo, sem que tenham havido melhorias significativas, a AQUA, IP o Governo irá acionar medidas junto à entidade competente a operacionalização do preceituado nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 21 do Regulamento Ambiental para Actividade Mineira, aprovado pelo Decreto n.º 26/2004, de 20 de Agosto.

**Recomendação 15**

Seja efectiva a padronização da regularização dos custos não aceites pela auditoria, tal como assumido pelo regulador, no exercício da sua competência de estabelecer normas e procedimentos, consagrada na alínea a) do n.º 5 do artigo 4 do seu estatuto orgânico, como forma de reforçar a eficiência na gestão dos custos recuperáveis.

27. Relativamente à padronização de regularização dos custos não aceites, prossegue a realização sistemática de auditorias com vista a confirmar as despesas recuperáveis efectuadas pelas empresas deste sector, bem como o estabelecimento de normas e procedimentos que irão harmonizar o processo de regularização dos saldos dos custos recuperáveis, resultantes da auditoria em ainda pelas entidades competentes para.

28. A realização sistemática deste exercício irá melhorar a cobrança de receitas para o Orçamento do Estado através de maior controlo nas despesas de investimento efectivamente realizadas nas diferentes fases dos projectos da indústria extractiva.

29. Adicionalmente seria de referir que no âmbito da monitoria das operações petrolíferas e principalmente dos projectos na fase de produção, o Governo está a desenvolver instrumentos e ferramentas tais como manuais de instrução e plataformas digitais que irão garantir a padronização na submissão da informação pelas concessionárias e o seu tratamento pelas entidades relevantes.

***Recomendação 16***

*Se aumente a cobertura das acções inspectivas, visando garantir a observância da aplicação das normas de segurança técnica e de saúde pelas concessionárias.*

30. Para garantir o cumprimento das normas de segurança técnica e de saúde pelas concessionárias mineiras, a IGREME desenvolveu as seguintes acções:

- i. incremento do número das acções inspectivas, de 950, em 2022, para 1029 inspecções, em 2023;
- ii. criação e operacionalizou 5 Delegações nas províncias de Manica, Tete, Nampula, Cabo Delgado e Niassa para garantir a realização de inspecções com maior frequência, e em tempo útil;
- iii. realização treinamento para os mineradores artesanais organizados em associações ou cooperativas das províncias de Tete e Manica em matérias de Higiene, Saúde e Segurança mineira, bem como em matérias de Salvamento e Resgate;
- iv. estabelecimento do Centro de Salvamento e Resgate das minas para responder as necessidades de treinamento e capacitação das brigadas de socorro e gestão de acidentes em minas;

- v. desenvolvimento de uma plataforma digital do sistema de informação e gestão de acidentes.

**Recomendação 17**

*O INAMI, na qualidade de órgão regulador, responsável pela dinamização da actividade mineira, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 3 do seu Estatuto Orgânico, aprovado pela Resolução n.º 5/2016, de 20 de Junho, da Comissão Interministerial da Administração Pública, coordene com os demais sectores relevantes da Administração Pública, a adopção de medidas adequadas e eficazes que resultem na remoção dos aspectos que constituem principais entraves para o início da etapa de produção do carvão no país.*

**Recomendação 18**

*O INAMI cumpra, na íntegra, o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 3 e nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 16, ambos do seu Estatuto Orgânico, aprovado pela Resolução n.º 5/2016, de 20 de Junho da Comissão Interministerial da Administração Pública, de modo a assegurar-se que os operadores do sector mineiro obedeçam aos pressupostos legais inerentes ao exercício das suas actividades.*

31. Com vista à remoção das dificuldades que o investimento enfrenta no sector, visando o fortalecimento e consolidação da indústria de mineração do carvão, no país o INAMI, a partir do exercício económico em análise, desencadeou as seguintes acções:
32. Solicitação às entidades que superintendem a área do ambiente e de terras nomeadamente (a Direcção Nacional do Ambiente e a Direcção Nacional da Terra e Desenvolvimento Territorial), respectivamente, parecer sobre os pedidos da Licença Ambiental e DUATS que se encontram em tramitação naquelas entidades, antes da autorização do pedido de extensão do início da produção mineira. Esta acção tem em vista colher daquelas entidades o real estado dos pedidos bem como os constrangimentos que podem ser ultrapassados para a emissão célere destas licenças.

33. Adicionalmente solicitou às empresas que nos pedidos de prorrogação do início de produção, apresentem um plano de acção que possa ser monitorado durante o período.
34. O INAMI continua a realizar acções tendentes a flexibilizar e dinamizar o início da fase produtiva, em especial para as concessões de carvão. Reafirmamos que a conclusão das etapas necessárias para garantir o início de produção destes projectos, em especial, a obtenção do DUAT, a Licença Ambiental e aprovação dos planos de reassentamento.
35. Visando responder a este desafio, está em curso um trabalho multisectorial envolvendo os sectores do Governo intervenientes na área para garantir respostas articuladas. Em Setembro de 2022 foi realizado um encontro envolvendo a Direcção Nacional do Ambiente, a Direcção Nacional da Terra e Desenvolvimento Territorial, Administração Nacional das Áreas de Conservação, Direcção Nacional de Florestas, Instituto Nacional do Turismo, Direcção Nacional de Política Marítima e Pesqueira, Autoridade Tributária de Moçambique e sectores do MIREME.
36. No exercício económico de 2023, 63 titulares apresentaram plano de encerramento da mina e 9 titulares apresentaram a caução para encerramento.
37. Foi efectuado levantamento das concessões que apresentam irregularidades tendo resultado as seguintes medidas:
- ✓ Duas licenças de carvão foram revogadas;
  - ✓ Um operador mineiro solicitou a programação do início da produção;
  - ✓ Proposta a revogação de 12 licenças de operadores mineiros, que aguardam o desfecho processual;
  - ✓ Por acórdão do Tribunal Administrativo a favor do concessionário, estão em curso trabalhos com vista o início da exploração mineira.

**Recomendação 19**

*Seja observado o disposto na alínea f) do artigo 40 do Regulamento do SISTAFE, aprovado pelo Decreto n.º 26/2021, de 3 de Maio, segundo o qual as Unidades Gestoras Executoras do Subsistema de Contabilidade Pública deverão manter em arquivo os documentos comprovativos dos actos de gestão, por um período de cinco anos a contar da data da aprovação da Conta Geral do Estado do exercício correspondente.*

38. Com vista a estabelecer melhorias na organização do arquivo, através da Circular N° 1/GAB-MEF/2023, de 22 de Fevereiro, sobre Administração e Execução do Orçamento do Estado, no artigo 95 instrui que o arquivo de processo de despesa deve obedecer a ordem de Processo Administrativo que contempla o tipo de despesa como é o caso da informação proposta devidamente autorizada, requisição interna autorizada, facturas definitivas, contractos, guias de entrega/guias de remessa de bens e ou serviços como forma de reforço dos procedimentos para o arquivo de processos gerados no âmbito do pagamento da despesa.

**Recomendação 20**

*Na realização das despesas públicas, se respeitem os limites fixados na Lei do PESOE, em estrita observância do preceituado no n.º 4 do artigo 27 da Lei do SISTAFE, o qual dispõe que as dotações orçamentais constituem limite máximo a utilizar na realização de despesas públicas, no correspondente exercício.*

39. A luz das regras de execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE), aprovadas pela Lei de Delegação de Competências, são permitidas redistribuições orçamentais com competências distribuídas ao nível do Ministro da Economia e Finanças, Ministros Sectoriais, Secretário de Estado de Província e Governador de Província.

40. Por outro lado, a execução da despesa a nível do sistema é feita com base em dotações orçamentais atribuídas a cada sector, não permitindo que a execução seja feita acima do limte.

***Recomendação 21***

*Se cumpram as regras e procedimentos da contratação pública.*

41. Com vista a melhoria das regras e procedimentos da contratação pública, foram aprovados vários dispositivos regulatórios, designadamente:

- ✓ Regulamento de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro;
- ✓ Estratégia de Contratação Pública Electrónica (e-GP), aprovada pela Resolução n° 54/2022, de 30 de Dezembro;
- ✓ Modelo de Declaração de Garantia Provisória, aprovado pelo Diploma Ministerial n° 5/2024, de 4 de Janeiro;

42. Igualmente, estão em curso acções para a implementação da Contratação Pública Electrónica que, dentre outros benefícios, na base da qual os contratos serão fiscalizados no sistema, ou seja, permitirá que toda a despesa seja executada com a fiscalização prévia do Tribunal Administrativo.

43. Com vista a garantir a melhoria no cumprimento de procedimentos de contratação pública, no ano de 2023 foram realizadas 41 acções de supervisão aos órgãos e instituições do Estado e capacitados 1.004 no âmbito do novo Regulamento, aprovado pelo Decreto n°. 79/2022, de 30 de Dezembro com vista a melhoria dos procedimentos de contratação.

***Recomendação 22***

*A conclusão do ajustamento dos sistemas informáticos dos Bancos Comerciais e implementação da funcionalidade de partilha de saldos das contas de instituições autónomas, autarquias e empresas públicas, com o Banco Central.*

44. Está em curso um trabalho junto dos Bancos Central e Comercias com vista a aprimorar o ajustamento dos sistemas informáticos para a partilha diária dos extratos bancários.
45. Outrossim, com vista ao saneamento das contas bancárias dos Órgãos e Instituições do Estado, através do Ofício n° 15/GVM/MEF/DNTCEF/, de 06 de Março de 2024, foi solicitada a todos os bancos comerciais a informação sobre a posição das contas bancárias,.
46. Importa referir que o n° 3 do artigo n° 1 do Decreto n° 3, de 23 de Janeiro estabelece que: “As contas de receitas das instituições da administração pública directa e indirecta do Estado que gozem de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, domiciliadas em bancos comerciais, estão sujeitas à parametrização junto do Tesouro”. Esta disposição vai garantir a operacionalização da funcionalidade de partilha de saldos das contas de instituições autónomas.

**Recomendação 23**

*A obediência do princípio da Unidade de Tesouraria, estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 55 da Lei do SISTAFE, segundo o qual os recursos públicos devem ser centralizados com vista a uma maior capacidade de gestão, dentro dos princípios de eficácia, eficiência, economicidade e transparência.*

**Recomendação 24**

*Se obedeça ao plasmado na alínea a) do n.º 1 do artigo 55 da Lei do SISTAFE, segundo o qual a administração do Tesouro Público rege-se, de entre outros, pelo princípio da unidade de tesouraria, que estabelece que os recursos públicos devem ser centralizados com vista a uma maior capacidade de gestão, dentro dos princípios de eficácia, eficiência, economicidade e transparência.*

47. Os recursos internos do Estado são canalizados para a Conta Única do Tesouro e no âmbito dos Órgãos de Governação Descentralizada foram criadas

as respectivas CUT's provinciais, em observância aos princípios plasmados na alínea a) do n.º 1 da Lei do SISTAFE.

48. Contudo, parte do financiamento externo ainda é executados fora da CUT, em resultado da vontade expressa pelos financiadores, nos respectivos acordos, estando em curso um trabalho de sensibilização dos parceiros de modo que todos os recursos por estes canalizados sejam executados dentro da CUT.

49. Com efeito, no âmbito da melhoria de Gestão das Finanças Públicas, foi emitida a Circular n.º 24/MEF/SP/2020, de 08 de Dezembro sobre os Meios de Pagamento da Despesa Pública, que insta todos os Órgãos e Instituições do Estado que dispõem de contas bancárias no Banco de Moçambique e nos Bancos Comerciais a realizarem despesas via Sistema de Transferência de Fundos do Estado directamente das contas dos sectorers para os domicílios bancários dos beneficiários.

**Recomendação 25**

*A inscrição, na rubrica de “Outras Contas de Tesouro”, dos saldos das contas bancárias de Mais-valias e Emergência.*

50. No Mapa I e Mapa dos Saldos Bancários, são considerados os saldos das Mais-Valias e Emergência por serem parte integrante da Conta Única do Tesouro (CUT), cuja separação é somente para efeitos de gestão de caixa.

51. A movimentação e/ou reclassificação do valor da conta bancária de Emergência foi efectuada dentro do circuito da execução orçamental, na medida em que quando os valores são transferidos dessa conta para realimentar a CUT em função das necessidades pontuais da tesouraria, a sua disponibilização para os sectores (Libertação de Quota Financeiras), é feita observando as regras de execução orçamental até a efectivação dos pagamentos para os credores do Estado;

**Recomendação 26**

*O registo dos saldos finais apurados nas CUT's dos OGDP, na rubrica "Conta Única do Tesouro" do Mapa I da CGE.*

52. Na CGE 2023 os saldos das CUT das OGDP estão integrados nos saldos da CUT no Mapa I e devidamente identificados no Anexo Informativo 7.

**Recomendação 27**

*A movimentação das contas bancárias do Estado dentro dos objectivos para os quais foram criadas.*

53. Para fazer face a esta questão, foi aprovado o Decreto n.º 6/2023, de 10 de Fevereiro, no qual o n.º 2 do artigo n.º 1 estabelece que: "Os gestores de órgãos e instituições do Estado, geradores de receitas, devem canalizar aos cofres do Estado, através das respectivas Direcções de Área Fiscal da Autoridade Tributária, a totalidade das receitas próprias e consignadas arrecadadas nos termos estatutários, incluindo os eventuais excessos."

54. Nos termos do ponto 10.5, do artigo 10, de Regulamento de Gestão das Contas Bancárias do Estado, os recursos financeiros das contas bancárias de receita dos Órgãos e Instituições do Estado da âmbito Central e Local devem ser, obrigatoriamente, transferidos para CUT ou para outra conta de receita das Direcções das Áreas Fiscais, devidamente classificadas, sendo vedada a sua utilização.

**Recomendação 28**

*A realização de conciliações diárias das contas bancárias do Estado, nos termos do estabelecido no artigo 183 do Regulamento da Lei do SISTAFE, aprovado pelo Decreto n.º 26/2021, de 3 de Maio.*

55. O e-SISTAFE dispõe de uma funcionalidade que permite a conciliação diária automática das contas bancárias do Estado, cujo objectivo principal é o de confrontar o saldo do extracto bancário apresentado pelo BM com o saldo

registado na contabilidade do e-SISTAFE. Após a confrontação dos valores registados na contabilidade com os valores apontados no extracto bancário, são efectuados e/ou contabilizados os ajustes necessários no e-SISTAFE, a favor do saldo apresentado no extrato bancários, e esta funcionalidade encontra-se igualmente disponível para os Órgãos de Governação Descentralizada;

56. Actualmente as reconciliações bancárias das CUT das OGDs são feitas a nível central, estando em curso acções junto a unidade de Supervisão de Subsistema do Tesouro Público com vista a aprimorar os procedimentos de reconciliação bancária diária das CUT provinciais.

***Recomendação 29***

*A adopção, nos próximos exercícios, do regime de competência, derivado da Contabilidade Patrimonial, de modo que as transacções, factos ou eventos sejam reconhecidos nas demonstrações financeiras no momento da sua ocorrência, e não apenas quando houver o recebimento ou pagamento, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 38 da Lei do SISTAFE.*

57. Tendo em vista a responder aos requisitos da Lei do SISTAFE, que estabelece a necessidade da implementação do regime de competências derivado da Contabilidade Patrimonial nos próximos exercícios, importa referir que decorrem acções de (i) ajustamento das regras e procedimentos de registo contabilístico e do e-SISTAFE, com vista a permitir a captação de toda a informação sobre a execução orçamental, financeira e patrimonial, bem como (ii) a concepção e implantação de demonstrativos contabilísticos que incluem o Balanço Patrimonial, o instrumento que demonstra as informações relativas à posição das contas que constituem o Activos e Passivos Estado.

58. Neste momento, o sistema permite o registo de todas fases da despesa, pelo que o ajustamento das regras irá incidir sobre o registo de todas as fases da receita.

**Recomendação 30**

*O aprimoramento da gestão das sociedades participadas pelo Estado e pelo IGEPE, por forma a garantir o seu desempenho positivo e consequente arrecadação de receitas, através de dividendos.*

59. Foram realizadas várias acções tendo em vista o aprimoramento da gestão das sociedades participadas pelo Estado, com destaque para (i) Revisão de estatutos de 10 Empresas Públicas e (ii) Implementação do modelo de avaliação de desempenho de gestores públicos com base nas matrizes de indicadores de desempenho económico-financeiro.

60. Como corolário das medidas implementadas, os dividendos para o Estado passaram de 5,85 mil milhões de meticais, em 2021, para 7,37 mil milhões de meticais, em 2022, e para 9,3 mil milhões de meticais, em 2023. Para o presente exercício, estima-se que as Empresas Públicas geram dividendos na ordem de 14 mil milhões de meticais.

**Recomendação 31**

*A rentabilização das empresas e organismos públicos, através duma gestão criteriosa e contenção de despesas, com vista a permitir os reembolsos dos empréstimos contraídos por acordos de retrocessão.*

61. Em 2023 foi realizado um trabalho de coordenação com as instituições beneficiárias, sendo que a medida principal foi de as instituições reiniciarem com as transferências para o Estado de valores referentes aos Acordos de Retrocessão. Em resultado desta acção, as empresas EDM, CFM e HCB procederam ao pagamento de 272,7 milhões de Meticais dos reembolsos dos empréstimos contraídos por acordos de retrocessão.

em mil Meticais		
#	Empresa	Valor Transferido
1	Electricidade de Moçambique - EDM	37 500
2	Caminhos de Ferro de Moçambique - CFM	53 087
3	Hidroelectrica da Cabora Bassa - HCB	144 364

### **Recomendação 32**

*O cumprimento, pela Direcção Nacional do Património do Estado (DNPE), do estatuído no n.º 1 do artigo 40 do Regulamento de alienação, a título oneroso, de empresas, estabelecimentos, instalações, quotas e outras formas de participação financeira da propriedade do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio.*

62. Estão sendo realizados trabalhos de mapeamento de empresas em situação de devedoras nas Províncias de Maputo, Gaza e Nampula, que incorriam em processos de anulação de adjudicação.

63. Com efeito, três empresas efectuaram o pagamento na totalidade do valor da alienação (capital), nomeadamente a Agro Alfa Fundição, a Construtora Integral de Nampula (Carpintaria) e a Pousada da Praia de Bilene, estando em processo a comunicação do valor dos juros.

64. Quatro empresas, nomeadamente a Metal Box, a Intermetal Machava (Armazém n.º 1), a Fábrica de Refrigerante de Gaza e a Fábrica de Refrigerantes de Chamanculo, alienadas ao Grupo Mopac estão em processo de regularização, por encontro de contas. Actualmente, estão em curso comunicações aos respectivos Ministérios de Tutela com vista a obter pronunciamento.

### **Recomendação 33**

*A racionalização no endividamento interno e externo, por forma a tornar a Dívida Pública sustentável.*

65. No quadro da racionalização do endividamento interno, o Governo tem estado a privilegiar medidas de aperfeiçoamento da gestão de tesouraria de modo a minimizar as necessidades de financiamento de curto para défices de Tesouraria. A título de exemplo, para o exercício fiscal em curso, o Governo programou o início do Calendário de Emissões de Obrigações de Tesouro imediatamente em Janeiro (contrariamente aos anos transactos). Esta medida concorre para o alargamento do perfil de maturidade e redução do risco de refinanciamento da dívida doméstica, em linha com o preconizado pela Estratégia de Médio Prazo para gestão da Dívida Pública 2023-2025.

66. Na dívida externa, para além do impedimento para a contratação de empréstimos não-concessionais, permanece também em rigorosa aplicação a restrição da contratação de novos financiamentos concessionais ao abrigo do limite concordado no Programa com o FMI.

**Recomendação 34**

*O cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 10, conjugado com o n.º 1 do artigo 11, ambos do Diploma Ministerial n.º 90/2013, de 10 de Julho, do Ministro da Economia e Finanças.*

67. O cumprimento da obrigatoriedade de dispersão para o público, de um mínimo de 30% da carteira de títulos subscritos pelos Operadores Especializados em Obrigações de Tesouro (OEOT) é dificultada por dois factores principais:

- i. o mercado de transacções secundários de títulos públicos é ainda muito incipiente; e,
- ii. os OEOT enquanto tomadores primários não estão ainda vinculados a um sistema obrigatório e transparente de cotação dos preços diários de compra e venda dos títulos no mercado secundário.

68. É neste contexto que decorre um trabalho visando estabelecer novas regras para estimular uma maior eficiência, competitividade, profundidade e diversidade ao mercado doméstico de títulos públicos.

***Recomendação 35***

*O cumprimento do plano de amortização das respectivas dívidas, pelos devedores.*

69. Nos últimos 2 anos, o Sector Empresarial do Estado tem estado a mostrar sinais de gradual desendividamento, ou seja, o volume de capital amortizado tem sido superior ao volume de novos empréstimos contratados, gerando-se deste modo um fluxo líquido negativo que se traduz na redução do stock da dívida interna das Empresas. A título demonstrativo de 2022 a 2023, um total de quatro (4) das 18 empresas liquidaram todas as dívidas dos respectivos Balanços Patrimoniais. Portanto, apesar de persistir, com um número limitado de empresas, um certo volume de prestações de dívida interna vencidas (atrasados), no geral do SEE há um notório esforço de regularização do passivo das Empresas junto dos credores domésticos.

***Recomendação 36***

*A observância dos limites fixados para os indicadores de sustentabilidade da dívida, na contracção de créditos.*

70. O desempenho dos quatro indicadores de sustentabilidade da dívida externa (DSA) sugere que o País está em convergência com os limites convencionais, permanecendo apenas um indicador (VPD/PIB) por alinhar. Esta melhoria decorre do facto do stock externo tender a estabilizar-se e a contrair nos últimos anos. Adicionalmente, esta melhoria no desempenho quer dos rácios de solvência (VPD/PIB e VPD/Exportações) como dos rácios de liquidez (Serviço da Dívida/Exportações e SD/Receitas) tem sido em larga medida determinada pela evolução positiva de variáveis exógenas relevantes designadamente a expansão do PIB e o incremento das Exportações.

**Recomendação 37**

*Seja feita a correcção da informação erradamente registada e contabilizada no e-Inventário, de modo que a informação da CGE seja clara, exacta e simples.*

71. A nível do sistema e-Inventário, foi corrigida a informação relativa ao património final líquido dos órgãos de Governação Descentralizada Provincial que se encontrava erradamente registada pela Direcção Provincial da Educação do Nissa, podendo ser visualizado na coluna de actualizações da CGE 2024.

**Recomendação 38**

*Se acelere o processo de registo e regularização da situação jurídica, bem assim a inventariação dos imóveis do Estado, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 71 da Lei do SISTAFE e no artigo 10 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho.*

72. O processo de registo e/ou regularização da situação jurídica dos imóveis do Estado e sua incorporação no e-Inventário é permanente e contínuo. Para garantir maior celeridade no processo de registo de imóveis está em implementação na DNPE o Sistema Informático de Gestão de Imóveis do Estado, com previsão de expansão aos Serviços Províncias da Economia e Finanças para primeiro semestre de 2024. Com efeito, até ao presente momento foram registados no referido sistema 1.560 imóveis com situação jurídica regularizada a favor do Estado.

### **Recomendação 39**

*Se envidem esforços para a aprovação de coeficientes de reavaliação dos bens que, embora tenham o período de vida útil expirado, estão em condições de uso, assim como o abate daqueles que já não têm utilidade. Por outro lado, se melhore a funcionalidade de especificações relevantes do Módulo do Património do Estado, visando o cumprimento integral das disposições plasmadas no n.º 2 do artigo 71 e n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 83, ambos do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho.*

73. Decorre o processo de regulamentação e de aprovação dos coeficientes de reavaliação dos bens e da funcionalidade das especificações relevantes do MPE, contudo, pela Circular n.º 01/DNPE/DRIPE/RIPE/2023, são instruídos os órgãos e instituições para procederem a actualização do seu inventário.

74. Enquanto decorrem trabalhos para a aprovação de coeficientes para a avaliação dos bens do Estado, no âmbito da Gestão do Património do Estado, anualmente são realizadas as avaliações dos bens do Estado para aferir o seu estado de utilidade.

### **Recomendação 40**

*O Governo, através dos órgãos que integram o Subsistema de Auditoria Interna, intensifique acções de supervisão e monitoria às autarquias e empresas públicas, assim como aos outros órgãos e instituições do Estado, visando garantir que os bens adquiridos por estas entidades estejam devidamente inventariados e se reflectam nas respectivas Unidades Gestoras Executoras do ambiente e-SISTAFE, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 12 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho.*

75. Foram emitidas instruções através da Circular n.º 1/DNPE/DRIPE/RIP/052.342/2024, de 27 de Fevereiro, que recomenda as instituições do Estado, Empresas do Estado, as Autarquias Locais, Órgãos e Instituições do Estado, Institutos e Fundos para a inventariação, digitalização

e conformidade processual no e-Inventário ou no fluxo requisição de incorporação de bens na plataforma MPE de todos bens patrimoniais adquiridos fora do MPE, de utilização permanente, com valor superior ou igual a 1.200,00MT, que não se destinem à venda, adquiridos no exercício económico de 2023, bem como os adquiridos no âmbito de projectos em que não haja reserva de propriedade a favor de terceiros, de acordo com o disposto nos números 1 e 3 do artigo 59 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n° 42/2018, de 24 de Julho.

76. Assim sendo, as autarquias identificadas, nomeadamente Cidade da Matola, Beira e Manica e Distrito de Namaacha já procederam à inventariação dos adquiridos no exercício económico de 2023. Em relação às empresas públicas, nomeadamente Rádio Moçambique, Televisão de Moçambique, Transportes Públicos de Moçambique, Portos e Caminhos de Ferro, Empresa de Hidrocarbonetos e Imprensa Nacional, procederam à inventariação dos bens adquiridos no exercício económico de 2022, estando em curso a inventariação dos bens adquiridos em 2023.

***Recomendação 41***

*O cumprimento do estatuído no artigo 3 do Regime Jurídico dos Bilhetes do Tesouro, estabelecido pelo Decreto n.º 22/2004, de 7 de Julho, segundo o qual os Bilhetes do Tesouro destinam-se ao financiamento do défice de tesouraria corrente do Estado.*

77. Para fazer face a esta questão, à semelhança do fundamentado nos números 28 e 32 acima, foi aprovado o Decreto n° 3/2024, de 23 de Janeiro, que no seu n.º1 do artigo 1 estabelece que: “Os órgãos e instituições do Estado devem promover a melhoria das fontes de arrecadação de receitas internas, nos termos estabelecidos nos respectivos estatutos e demais legislação específica.” Assim, espera-se que a capacidade de arrecadação da receita aumente e conseqüentemente, reduza o recurso aos BT para o financiamento do défice de tesouraria corrente do Estado.

78. O uso de Bilhetes do Tesouro para substituição deve-se a necessidade de assegurar o reembolso dos leilões de Bilhetes de Tesouro, dentro do prazo, evitando, por conseguinte, a turbulência no Mercado de Capitais. De salientar que estão sendo envidados esforços no sentido de incrementar a captação de recursos financeiros para fazer face as necessidades da tesouraria do Estado. Destaca-se a medida relativa a reforma da programação financeira, que entrou em efectividade em Janeiro de 2023 e visa essencialmente a gestão activa e criteriosa da tesouraria do Estado.

### **Considerações Finais**

As recomendações da Assembleia da República, constituem uma oportunidade para o aperfeiçoamento dos processos e sistemas na execução do PESOE, pelo que o Governo acolhe-as, informando que parte encontram-se cumpridas, tendo em conta as acções de correcção das irregularidades e a responsabilização dos infractores.

É nestes termos que pela Circular n.º 01/GAB-MEF/2023, de 24 de Novembro, sobre a Administração e Execução do Orçamento do Estado para 2023, cujo n.º 1 do artigo 96 prevê o apuramento de responsabilidades nos casos de ausência de prestação de contas ou irregularidades na utilização de fundos. Ainda, para despesas realizadas com desvios de aplicação e que não observarem o correcto enquadramento dos Classificadores da Célula Orçamental, são igualmente chamados a, os gestores, à responsabilidade financeira.

Para as situações descritas no parágrafo anterior, o artigo 11 da Circular n.º 03/GAB-MEF/2023, de 24 de Novembro, sobre o encerramento do exercício económico de 2023, obriga a inscrição em responsabilidades diversas dos respectivos gestores, procedimento que tem sido desencadeado no âmbito da elaboração da CGE.

Por outro lado, tem intensificado acções de formação dos agentes intervenientes no processo de pagamento da despesa pública.

**CONTRADITÓRIO AO RELATÓRIO DO  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO SOBRE  
A CONTA GERAL DO ESTADO 2023**

# CONTRADITÓRIO AO RELATÓRIO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO DE 2022

## Enquadramento

Tendo recebido o Relatório sobre a Conta Geral do Estado de 2022, remetido a coberto do *Ofício n.º 108/SIC/GP/TA/310/2023, de 18 de Julho*, o Governo exerce o direito do contraditório nos precisos termos do artigo 5 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro atinente ao regime relativo à organização, funcionamento e processo de 3.ª Secção do Tribunal Administrativo.

No âmbito das recomendações do Tribunal Administrativo, o Governo prossegue com a implementação de medidas visando a melhoria e aumento da transparência na gestão dos recursos públicos com destaque para os procedimentos de *procurement*; capacitação dos funcionários em matéria de arquivos, controlo interno e gestão de recomendações; reforço no processo de monitoria e avaliação física e financeira dos projectos, entre outras.

O Governo realça que as questões levantadas pelo Tribunal Administrativo, no geral são acolhidas, com particular destaque para as que não constituem objecto de contestação específica no presente contraditório. Reitera-se ainda que o Governo se compromete a dar seguimento das recomendações e tomar medidas correctivas.

Relativamente às que consubstanciam infracções sejam de natureza disciplinar ou outras tipificadas como tais em legislação específica o Governo compromete-se, ainda, através das entidades competentes accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

De forma particular apresenta-se o ponto de situação em relação às constatações levantadas pelo Tribunal:

## III – PROCESSO ORÇAMENTAL

### 3.2 - Considerações Gerais

*Página III-2, terceiro parágrafo, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que o PESOE de 2022 é apresentado pela primeira vez, nos termos da nova Lei do SISTAFE, como documento único, que não obstante apresentar semelhanças substanciais, relativamente aos anos anteriores, trouxe, como inovação, a “Fundamentação, Acções e Medidas de Política”, que corporizavam o Plano Económico e Social. É, assim, a junção da Lei Orçamental e do Plano Económico e Social, dois documentos que eram distintos, até à aprovação da lei acima referida.*

***Todavia, na CGE de 2022, o Governo não apresenta quaisquer notas explicativas relativamente àquela inovação, nem mostra o alinhamento das acções e medidas de política com a execução orçamental.***

No que diz respeito a esta questão esclarece-se que o ano 2022 constitui o primeiro de implementação da Lei nº 14/2020, de 23 de Dezembro. A reforma do Subsistema de Planificação e Orçamentação demanda varias etapas, sendo que a primeira consistiu na unificação do Plano Económico e Social e o Orçamento do Estado num instrumento único designado PESOE. Neste contexto, deixaram de existir o Balanço do PES e o Relatório de Execução Orçamental (REO) como documentos separados e foram integrados num único documento designado Balanço do PESOE (BdPESOE), onde a execução financeira é reportada por Prioridade e Pilar.

Adicionalmente, referir que estão em curso acções de modernização da CGE, por forma a garantir o alinhamento entre os instrumentos de gestão económica e social nos termos do artigo 50 da Lei 14/2020 de 23 de Dezembro.

***Página III-3, primeiro parágrafo, alínea b) – O Tribunal Administrativo, no contexto de integração da agenda 2030 refere-se que não foram criados e adoptados mecanismos, nem foram realizadas reformas eficazes que assegurem as capacidades necessárias para a sua quantificação, implementação e reporte de dados na planificação e orçamentação.***

Quanto a esta questão esclarece-se que no contexto de integração da agenda 2030, foram alinhados os ODS aos objectivos do Programa Quinquenal do Governo 2020-2024 (PQG 2020-2024) e criadas as condições para a implementação dos ODS através da planificação e orçamentação, das acções do Governo no PESOE anualmente.

As orientações metodológicas (Guião Único) elaboradas pelo MEF orientam os órgãos e instituições do Estado para a inclusão nas propostas do PESOE, de actividades ou projectos que respondam aos ODS.

Com a implementação da nova Lei do SISTAFE, em 2021, no processo de preparação da proposta do PESOE 2022, o MEF, em coordenação com os órgãos e instituições do Estado, reflectiram na melhor forma de definição dos classificadores específicos dos ODS a constar do MPO. Está em processo a definição de classificadores para qualificação e quantificação dos ODS na planificação e orçamentação.

***Página III-3, terceiro parágrafo, alínea d) – O Tribunal Administrativo, constata que o Governo alocou parte da dotação provisional de 991 milhões de Meticais para o reforço de dotações de alguns órgãos e instituições do Estado, mas maioritariamente, não se destinaram a despesas não previsíveis e inadiáveis, conforme determina o artigo 22 da Lei do SISTAFE.***

Sobre esta questão esclarece-se que os reforços surgiram da necessidade de colmatar os défices orçamentais dos órgãos e instituições do Estado, visando assegurar a implementação integral das acções previstas no PESOE e que contribuem para a realização das metas do PQG. Na realidade, grande parte dos reforços foi para a área especial por forma a criar-se condições de defesa e segurança do país (questões de soberania) sobretudo no Teatro Operacional Norte.

### **3.3 - A Integração da Agenda 2030 na Planificação e Orçamentação**

*Página III-4, ponto 1 – O Tribunal Administrativo refere-se que até ao ano de 2022, ainda não tinha sido estabelecido um mecanismo para identificar e quantificar, na planificação e orçamentação, os programas, projectos e/ou acções que têm em vista o alcance dos ODS, pese embora alguns instrumentos de planificação determinem que os órgãos e instituições do Estado incluam, nas suas propostas do PESOE, actividades ou projectos que respondam aos ODS.*

*A este propósito, refere-se no Relatório da Revisão Nacional Voluntária da Agenda 2030, que “(...) não existem classificadores específicos dos ODS. Por isso, não é possível, ainda, contabilizar o orçamento alocado a estes, de forma detalhada, sendo este um desafio a ter em conta a médio prazo”;*

*Página III-4, pontos 2 – O Tribunal Administrativo afirma que não foram encontradas evidências de alocação de recursos específicos (financeiros, capacidades humanas, TIC, dados, etc), no PESOE de 2022, para a implementação dos ODS, nem medidas para a sua aceleração.*

*No Relatório de Revisão Nacional Voluntária da Agenda 2030<sup>1</sup>, destaca-se a necessidade de mobilização de recursos financeiros e uma alocação que possa catalisar a sua implementação. Com este objectivo, foram integrados, nas acções, os instrumentos de planificação e orçamentação, com particular enfoque no PESOE;*

*Página III-4, pontos 3 – O Tribunal Administrativo consta a ausência de metas e indicadores específicos de medição dos ODS que permitam ao Governo estabelecer prioridades para o desenvolvimento sustentável, associada à inexistência de um sistema eficaz e fiável de recolha e tratamento de dados referentes aos ODS;*

Quanto a estas questões esclarece-se que após o alinhamento do PQG com os ODS, através da implementação do SPO, no âmbito da nova Lei do SISTAFE, procedeu-se à codificação dos ODS para o PESOE 2023, estando em processo de desenvolvimento o alinhamento das acções e dos indicadores dos ODS priorizados pelo país. Tendo em conta os desafios existentes, no PESOE de 2023, cada ODS foi codificado com base no classificador funcional e os indicadores priorizados pelo país estão sendo carregados no sistema, parte dos quais já estão alinhados com

---

<sup>1</sup> Ministério da Economia e Finanças. (2020). *Relatório de Revisão Nacional Voluntária da Agenda 2023* (pp. 4 e 88).

as acções do PESOE, o que tornará possível rastrear as alocações e respectiva execução orientadas para Agenda 2030. Adicionalmente, prevê-se que em 2024 seja elaborada a Revisão Nacional Voluntária, com a indicação da despesa inerente aos diferentes ODS, e continuar-se-á a aprimorar a programação dos ODS no MPO no quadro da planificação e orçamentação por programas.

***Página III-4, ponto 4 – O Tribunal Administrativo refere-se que há falta de coerência e de direcção efectiva entre os diferentes sectores e níveis de Governo (Ministérios, Agências e outras áreas relevantes), dificultando o alinhamento das políticas e acções, em direcção a metas e objectivos comuns, evitando-se abordagens fragmentadas e promovendo o almejado desenvolvimento sustentável;***

Relativamente a esta questão esclarece-se que a atuação tem sido orientada para responder as necessidades da população, tendo como principal instrumento orientador o Programa Quinquenal do Governo (PQG). É com base no PQG que são elaborados os principais instrumentos de gestão do médio prazo (CFMP), e do curto prazo o Plano Económico e Social (PESOE) que, de forma harmonizada materializam as prioridades, as políticas e acções governativas.

A elaboração dos instrumentos de gestão de medio e curto prazo, obedece uma abordagem programática e estruturada por prioridades e pilares, a qual envolve os diferentes sectores de interesse desde os de nível Central, Provincial e Distrital, que de forma orientada concorrem para os objectivos estabelecidos no PQG.

***Página III-4, ponto 5 – O Tribunal Administrativo refere-se que existem fraquezas na monitoria e avaliação dos avanços da implementação dos ODS, associadas à falta de definição de indicadores mensuráveis, com os quais se faria a avaliação e acompanhamento contínuos, dos progressos alcançados.***

***Relativamente a estas observações, a DNPO informou que o país enfrenta desafios de diversa ordem na implementação da Agenda 2030. A recolha e sistematização de dados no site do Instituto Nacional de Estatística (INE) é um deles, tendo assegurado que, actualmente, registam-se melhorias no tratamento de dados.***

***Por outro lado, o Governo definiu como mecanismo inclusivo de monitoria o Grupo de Referência Nacional dos ODS, mas devido a constrangimentos de vária ordem, este Grupo ainda não está operacional.***

Sobre esta questão esclarece-se que o Governo definiu como mecanismo inclusivo de coordenação da implementação e monitoria, o Grupo de Referência Nacional dos ODS, criado em 2017 e sempre funcionou com actividades regulares, tendo sido interrompidas devido a COVID-19. Com a melhoria da situação da pandemia, as actividades do Grupo foram retomadas em 2022.

### **3.3.1 - Resultados das Auditorias Realizadas à DPPF e SPEF, ambos de Gaza e à DPPF de Manica**

### **3.4 – O Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE) de 2022**

*Página III-7, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que a CGE de 2022 não informa quais os riscos fiscais que se materializaram e se as medidas de mitigação previstas surtiram os efeitos desejados ou não, exceptuando o risco fiscal no âmbito da reestruturação do sector empresarial do Estado e o da autonomia faseada de pensões, conforme se apresenta o n.º 7 do artigo 21 da Lei do SISTAFE estatui que o PESOE deve conter informação sobre riscos fiscais, que informam sobre a magnitude e probabilidade de ocorrência de eventos adversos que podem causar desvios nos resultados e assegurar a criação de espaço fiscal para responder a esses eventos. Nesse âmbito, foram identificados três principais riscos macroeconómicos (a queda do crescimento económico, a vulnerabilidade da taxa de câmbio e uma inflação acelerada) e riscos específicos (Sector Financeiro, Calamidades Naturais, Sector Empresarial do Estado, Garantias, Pensões, entre outros).*

Sobre esta questão esclarece-se que efectivamente constitui uma obrigação legal a inclusão da informação sobre riscos fiscais no Relatório do Governo sobre os Resultados da Execução do PESOE, apresentado na CGE. Entretanto, aquando da elaboração da CGE o documento de monitoria dos Riscos Fiscais (o Balanço da Materialização dos Riscos Fiscais) estava em processo de elaboração e foi aprovado no final do mês de Abril, facto que não permitiu a inclusão desta matéria na CGE. No entanto, remete-se em **Anexo I**, o documento resumo da monitoria dos riscos fiscais.

Adicionalmente, esclarece-se que nos próximos exercícios económicos irá-se adequar a periodicidade de elaboração deste instrumento para que seja concluído a tempo de se incorporar na CGE.

#### **3.4.1 – PESOE de 2022, por Prioridades e Pilares do PQG**

*Página III-8 terceiro e quarto parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que no PESOE de 2022, no parágrafo (ii) da Nota Introdutória da “Fundamentação, Acções e Medidas de Política”, que “o SPO tem o Módulo de Planificação e Orçamentação (MPO) como ferramenta electrónica de suporte no e-SISTAFE que integra os processos de planificação e orçamentação num único instrumento, denominado Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE), assegurando deste modo (i) o alinhamento entre as acções programadas, (ii) a facilitação do acompanhamento da execução das acções associado ao respectivo orçamento, e (iii) a ligação dos resultados através de indicadores e de metas físicas”.*

*O Tribunal Administrativo continua a enfrentar constrangimentos na verificação do alinhamento por prioridades e pilares do PQG 2020-2024, uma vez que a orçamentação da despesa não é detalhada em mapas orçamentais específicos do PESOE, nos quais se poderia efectuar a necessária correspondência entre as acções e o respectivo orçamento.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que a informação sobre o grau de realização das acções previstas no PESOE e sobre os recursos utilizados é elaborado pelo Governo e submetido à Assembleia da República através do BdPESOE, onde se apresentam matrizes das prioridades e pilares do PQG e é publicado na página da internet do Ministério da Economia e Finanças [www.mef.gov.mz](http://www.mef.gov.mz).

### **3.5.2 – Evolução das Dotações da Despesa no Quinquénio 2018-2022**

*Página III-13 terceiro parágrafo - O Tribunal Administrativo, refere-se que na dotação das Outras Despesas Correntes está incluída a Dotação Provisional, no valor de 523.132 milhares de Meticais, segundo o MAPA A – Equilíbrio Orçamental da Lei n.º 6/2021, de 30 de Dezembro, que aprova o PESOE de 2022. Porém, no n.º 4 do artigo 2 da mesma lei, prevê-se que a dotação provisional corresponda a 0,22% da Despesa Total, o equivalente a 991.269 milhares de Meticais, de que resulta uma diferença de 468.137 milhares de Meticais.*

No que concerne a esta questão esclarece-se que a dotação provisional para o ano 2022, corresponde a 1.062.355 milhares de Meticais, sendo que 523.132,0 milhares de Meticais referem-se à dotação provisional de despesas de funcionamento e 539.223 milhares de Meticais de despesas de investimento.

De referir que no Mapa de Equilíbrio da Lei Orçamental 6/2021, de 30 de Dezembro foi detalhado o montante de 523.132,0 mil Meticais referente à dotação provisional de despesas de funcionamento e o valor da provisional de despesa de investimento está incluído no valor total considerando que o orçamento de investimento não detalha por Classificação Económica da Despesa.

## **3.6 – Alterações Orçamentais do PESOE de 2022**

### **3.6.1 - Alterações por Prioridades e Pilares do PQG**

*Página III-16 primeiro a último parágrafos - O Tribunal Administrativo, constata que na despesa por prioridades e pilares do PQG, o Governo reduziu as dotações de todas as prioridades, com a maior diminuição, 60,6%, a ser feita à Prioridade I - Desenvolver o Capital Humano e Justiça Social, cuja dotação inicialmente fixada em 142.209 milhões de Meticais passou para 56.079 milhões de Meticais. Importa referir que é através desta prioridade que o Governo se propôs em garantir a melhoria das condições de vida da população, através do incremento do acesso e provisão dos serviços sociais básicos, melhoria dos padrões da educação, formação, da saúde e protecção social, da habitação, bem como da cultura e desporto. Nas*

*prioridades II e III as alterações resultaram em diminuições de 17,5% e 20,6%, na mesma ordem.*

*No tocante aos pilares, houve uma redução de 83,7% na dotação do Pilar I – Reforçar a Democracia, a Reconciliação e Preservar a Unidade e Coesão Nacional, com implicações no alcance dos objectivos preconizados.*

*Por sua vez, o Pilar III – Reforçar a Cooperação Internacional teve um reforço correspondente a 247,0% da dotação do exercício.*

*A dotação do Pilar II – Promover a Boa Governação e Descentralização, inicialmente fixada em 37.541 milhões de Meticais, foi registada, na CGE de 2022, com o valor de 206.863 milhões de Meticais, o equivalente a um acréscimo de 451,0%.*

*Sobre as alterações, tanto na CGE como no Balanço do PESOE de 2022, o Governo não menciona os impactos resultantes dos reforços efectuados e não indica as acções cuja implementação foi reajustada com a retirada das dotações orçamentais apresentadas no Quadro n.º III.6 – Alterações da Despesa por Prioridades e Pilares do PQG*

Relativamente às questões levantadas em torno das alterações orçamentais e sobre o desenvolvimento da funcionalidade no MPO, apraz-nos esclarecer o seguinte:

- As alterações orçamentais efectuadas no exercício económico em análise foram feitas ao abrigo das disposições previstas no Decreto n.º 1/2022, de 18 de Janeiro, que delega competências em matérias de administração e gestão orçamental no âmbito da execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado para 2022, aprovado pela Lei n.º 6/2021, de 30 de Dezembro;
- Conforme já foi referido, o SPO, aprovado pela Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, demanda várias etapas, sendo de destacar a primeira que consistiu na unificação do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado num instrumento único designado PESOE, já finalizado;
- Tendo em vista a efectividade da execução orçamental na óptica do PESOE, está em curso a inclusão do Balanço do PESOE dentro do MPO que permitirá visualizar as acções planificadas e a sua execução, bem como a integração do MPO com o MEX que, por sua vez, irá garantir que todas as alterações orçamentais que tenham lugar num determinado exercício económico impliquem a alteração dos respectivos indicadores e metas. Este pacote já está em curso o seu desenvolvimento, com a previsão do término em 2023; e
- Adicionalmente, referir que a concepção do MPO, efectivamente estará acautelada na medida em que será possível a integração deste módulo com o MEX, permitindo, doravante, verificar as alterações por projectos, programas e pilares, em linha com a orçamentação por programa cuja implementação iniciou com a elaboração do PESOE 2024, já em curso.

Como se pode aferir da explicação acima, nesta fase de implementação gradual do SPO ainda não é possível ao nível do sistema gerar tempestivamente relatórios que mostrem os impactos sobre os indicadores e metas resultantes das alterações orçamentais ora efectuadas, situação que será ultrapassada com a implementação efectiva de todas as etapas do SPO, previstas na Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que estabelece os princípios e normas de funcionamento e organização do SISTAFE.

### **3.6.2 - Alterações Orçamentais do PESOE, por Classificação Económica**

*Página III-18 sexto parágrafos – o Tribunal Administrativo refere que o Governo não apresenta os fundamentos das alterações Orçamentais da CGE de 2022 apresentadas no Quadro n.º III.7 – Alterações ao Orçamento do Estado de 2022.*

No que diz respeito a esta questão esclarece-se que a Lei orçamental estabelece anualmente a autorização ao Governo para proceder à transferência de Dotações em diversas situações, nomeadamente entre as Prioridades e Pilares, entre níveis Central provincial ou distrital e em casos em que se verifique a não realização total ou parcial de acções previstas.

Neste sentido, o Conselho de Ministros delega anualmente, por Decreto, competências aos titulares dos vários órgãos e instituições do Estado para efectuarem alterações orçamentais, no âmbito da administração e gestão do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE).

Assim, todas as alterações orçamentais são orientadas por processos individuais, devidamente fundamentados, com despachos dos titulares competentes e trimestralmente são emitidos despachos de alterações orçamentais por parte de S.Excia o ministro da Economia e Finanças.

*Página III-20, quarto a sexto parágrafos – o Tribunal Administrativo afirma que o resumo das alterações orçamentais efectuadas no exercício de 2022 é apresentado na Tabela 6 do Relatório sobre os Resultados da Execução Orçamental da CGE de 2022.*

*Relativamente a estas alterações, o Governo afirma que realizaram-se diversas movimentações de verbas, a todos os níveis, Central, Provincial, Distrital e Autárquico, que detalha no Volume III.*

*Tal como nos exercícios anteriores, o Executivo não apresenta os mapas detalhados segundo a Classificação Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental, das Componentes Interna e Externa de Investimento de âmbito Provincial e Distrital, por província, o que não permitiu ao Tribunal certificar a informação acima apresentada.*

No que concerne a esta questão esclarece-se que a implementação do e-SISTAFE concorre para a digitalização da economia o que pressupõe a desmaterialização dos processos físicos transformando-os em processos digitais o que facilita o rastreio, consulta e o arquivo dos

mesmos. Nestes termos, remetem-se em formato electrónico os mapas detalhados segundo a Classificação Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental, das Componentes Interna e Externa de Investimento de âmbito Provincial e Distrital, por província.

### **3.7 – Análise da Dotação da Despesa por Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais**

*Página III-20, último parágrafo – o Tribunal Administrativo refere conforme se extrai do Quadro n.º III.8, a dotação da despesa daqueles sectores foi fixada em 263.870 milhões de Meticais, que resulta do somatório do orçamento dos Compromissos Sectoriais (189.336 milhões de Meticais), dos Sectores Estruturantes (42.188 milhões de Meticais) e dos Sectores Sociais (32.346 milhões de Meticais). Todavia, aquele montante (263.870 milhões de Meticais) difere do apresentado na Tabela n.º 23 da CGE de 2022, de 249.480 milhões de Meticais, advindo daí uma diferença de 14.390 milhões de Meticais. Por conta disso, a dotação final da despesa passou para 490.051 milhões de Meticais, ao invés de 475.661 milhões de Meticais, reportada na conta do exercício em análise.*

Sobre esta questão esclarece-se que a diferença no montante de 14.390 milhões de meticais, resulta do total da dotação dos compromissos sectoriais, no montante de 176.606,98 milhões de meticais, que por lapso foi registado indevidamente e remete-se a Tabela 23 da CGE corrigida, Volume I, página 50, e solicita-se a substituição na CGE 2022 **Anexo II**

*Página III-21, terceiro e quarto parágrafos, o Tribunal Administrativo refere que aos Sectores Estruturantes e aos Sectores Sociais foram destinados recursos correspondentes a 8,6% e 6,6% do peso global, na devida ordem.*

*O Governo continua sem explicar os critérios usados na definição destes dois sectores, na classificação das despesas.*

Quanto a esta questão esclarece-se que nos termos do PQG, é objectivo do Governo alcançar de forma gradual os compromissos assumidos a nível da União Africana, nomeadamente:

- Compromisso de Dakar (Senegal)- Abril de 2000: Educação – 20%;
- Compromisso de Abuja (Nigéria) 2001: Saúde – 15%; e
- Declaração de Maputo 2003: Agricultura – 10%.

O enfoque é: (i) garantir a expansão e melhoria da rede escolar e sanitária; (ii) minimização dos défices de alimentos; e (iii) reduzir o volume de exportações, por forma a melhorar o défice das transações correntes. É neste âmbito que foram definidos os limites para o ano 2022, tendo em conta os objectivos e prioridades do Governo, sendo que os sectores estruturantes impulsionam a economia e os sociais estão relacionados com o desenvolvimento humano.

*Página III-21, quinto e sexto parágrafos, o Tribunal Administrativo constata que o PESOE em alusão estabelece como um dos objectivos da política fiscal a médio prazo a priorização da alocação de recursos para os sectores económicos e sociais<sup>2</sup>, o que não é demonstrado na CGE em apreço.*

*Na repartição da despesa por sectores, observa-se que 30,0% da dotação total do exercício corresponde aos Restantes Sectores, os quais não integram a Educação, Saúde e Agricultura e Desenvolvimento Rural. À semelhança do exercício transacto, a CGE do ano em análise não detalha os Restantes Sectores, o que não permite ao Tribunal Administrativo fazer a devida análise económica e financeira da utilização dos seus recursos.*

Sobre esta questão esclarece-se que a dotação alocada aos restantes sectores resulta da Despesa Total excluindo Juros, Operações Financeiras, Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Sectores Sociais, conforme Tabela 23 da CGE. Adicionalmente esclarecer que não existem mapas exclusivos dos restantes sectores, sendo que as suas dotações e execução consta dos Mapas III-5-2, III-6-2 e III-6-3 Resumo de Despesas de Funcionamento de âmbito Central, Provincial e Distrital e Mapas IV-3, IV-5 e IV-6 Resumo de Despesas de Investimento de âmbito Distrital, Central e Provincial, que constam do Volume II, da Conta Geral do Estado.

### **3.8 – Análise das Dotações da Despesa por Âmbito Territorial**

*Página III-23, primeiro parágrafo, o Tribunal Administrativo refere que na distribuição territorial da despesa, da Tabela n.º 13 da CGE do exercício em apreço, consta que ao Âmbito Central foram destinados 311.610,2 milhões de Meticais, ao Âmbito Provincial, 50.489,2 milhões de Meticais, ao Distrital, 98.994,6 milhões de Meticais e ao Autárquico, 5.413,8 milhões de Meticais, do valor da dotação final de 2022.m 9ojmo*

*No exercício em consideração, o TA apurou que a dotação da despesa do Âmbito Central vertida na tabela acima referida (311.610,2 milhões de Meticais) é diferente da dotação apurada no somatório do Mapa III.5.1 (177.784 milhões de Meticais – Componente Funcionamento), Mapa XIII (30.014 milhões de Meticais – Investimento Interno e 67.471 milhões de Meticais - Externo) e Mapa V, (42.968 milhões de Meticais - Operações Financeiras), que perfazem 318.238 milhões de Meticais, correspondentes a 70,2% da Despesa Total, conforme se mostra no Quadro n.º III.9- Distribuição das Dotações por Âmbito Territorial.*

---

<sup>2</sup> Parágrafo 28 da Fundamentação, Acções e Medidas de Políticas do PESOE de 2022

*Desta divergência conclui-se que a Conta não foi elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira, conforme determina o artigo 49 da Lei do SISTAFE.*

No que concerne a esta questão o Âmbito Central foram destinados 314.533,6 milhões de Meticaís, 175.644,7 milhões de Meticaís – Componente Funcionamento, 29.462,7 milhões de Meticaís – Investimento Interno e 67.471,5 milhões de Meticaís - Externo e 41.954,6 milhões de Meticaís - Operações Financeiras, conforme a Tabela 13, da página 33 do Volume I da CGE, devidamente corrigida, conforme o **Anexo XXIX**.

### **3.8 – Análise das Dotações da Despesa por Âmbito Territorial**

*Página III -24, penúltimo e último parágrafos – o Tribunal Administrativo refere que Não foi possível comparar a informação apresentada na CGE de 2022 com o detalhe constante dos mapas das Componentes Interna e Externa do Investimento de Âmbito Provincial de Manica e Gaza, bem como da Componente Funcionamento da Província de Gaza e Cidade de Maputo, em virtude da ausência desta informação nos mapas demonstrativos das dotações finais destas áreas territoriais, na CGE em apreço.*

*Tal como no exercício de 2021, relativamente ao Âmbito Distrital, o Executivo não desagregou, nos mapas da CGE de 2022, as dotações do Investimento por fonte de financiamento e por província.*

Sobre esta questão encontra-se respondida na questão da *Página III-20, quarto a sexto parágrafos.*

## **IV – RECEITAS PÚBLICAS**

### **4.4 - Receita do Estado**

*Página IV-5, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que no Mapa II – CGE 2022, Receita do Estado Prevista e Cobrada segundo a Classificação Económica, nas rubricas de Taxa sobre os Combustíveis e Taxas Autárquicas, da Administração Provincial, com previsão de 7.526 milhares de Meticaís e 6.114 milhares de Meticaís, respectivamente, não há registo de cobrança, contrariando-se o disposto no n.º 3 do artigo 26 da Lei do SISTAFE, segundo o qual os montantes previstos da receita constituem limites mínimos a serem cobrados, no correspondente exercício.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que todas as Receitas provenientes das Taxas sobre os combustíveis estão orçamentadas no âmbito central, pelo que, serão tomadas as devidas correcções para que a realização seja também globalizada ao nível central.

Em relação as taxas autárquicas programadas e não cobradas, esclarece-se que as mesmas foram erradamente digitadas no sistema e irá se proceder a correspondente correcção para exercícios económicos seguintes.

*Página IV-5, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que na tabela que se segue, entre a informação constante do Mapa I - Mapa Global de Receitas, Despesas e Financiamento do Estado e do Mapa II-Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo a Classificação Económica, ambos da CGE 2022, existe uma diferença de 7 milhares de Meticais.*

(Em milhares de Meticais)		
Descrição	Previsão	Cobrança
Mapa I-CGE 2022	293 916 559	285 691 786
Mapa II-CGE 2022	293 916 559	285 691 793
<b>Diferenças</b>		<b>(7)</b>

**Fonte:** Mapas I e II - CGE 2022

*Esta divergência afecta a fiabilidade, bem como a compreensibilidade e comparabilidade da informação, o que contraria o disposto nas alíneas b), c) e e) do artigo 36 da Lei do SISTAFE.*

*O artigo 49 da Lei do SISTAFE determina a observância dos princípios da clareza, exactidão e simplicidade na elaboração da CGE, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira, com base nos princípios e regras de contabilidade em vigor, aplicáveis na Administração Pública, cuja violação indicia a prática da infracção financeira prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.*

Sobre esta questão esclarece-se que conferidas as bases de dados concluiu-se que o valor correcto é 285.691.793 milhares de Meticais, pelo que se remete a Tabela 8 da página 26, do Volume I e os Mapas I e II corrigidos em **Anexo III** e solicita-se a substituição na CGE 2022.

#### **4.4.2.1.1 - Reembolsos do IVA**

##### **4.4.2.1.1.1**

##### **- Constatações**

*Página IV-9, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que o valor de 11.438,9 milhões de Meticais, dos Reembolsos do IVA, apresentada na Tabela 8-Receitas do Estado, página 26 do Relatório do Governo sobre os Resultados da Execução do Plano Económico e Social, não foi detalhada por regiões (Sul, Centro e Norte), o que não permitiu o aprofundamento das análises, contrariando o princípio orçamental da especificação, consagrado na alínea d) do artigo 20 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento do SISTAFE, segundo o qual cada receita e cada despesa, deve ser suficientemente individualizada.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que o valor de 11.438,9 milhões de meticais refere-se ao valor reembolsado do IVA cuja discriminação por regiões encontra-se na tabela abaixo.

Modelo I - Reembolso do IVA		Unidade: 10 <sup>3</sup> Mt	
Regiões	Descrição	Pagos	
		Qty	Valor
Região Sul	Cidade de Maputo	254	318.886,86
	Maputo	11	49.656,47
	Gaza	0	0,00
	Inhambane	0	0,00
	<b>Total R. Diplomatas</b>	<b>265</b>	<b>368.543,33</b>
	Cidade de Maputo	216	6.970.467,18
	Maputo	124	1.254.284,36
	<b>Total R. Normal</b>	<b>342</b>	<b>8.225.136,24</b>
Região Centro	Sofala	54	574.485,85
	Manica	10	72.465,31
	Zambézia	18	70.290,87
	Tete	35	979.479,35
	<b>Total</b>	<b>117</b>	<b>1.696.721,37</b>
Região Norte	Nampula	36	756.306,29
	Cabo Delgado	25	392.154,42
	Niassa	0	0,00
	<b>Total</b>	<b>61</b>	<b>1.148.460,72</b>
<b>Total</b>		<b>785</b>	<b>11.438.861,67</b>

#### 4.4.3.1 – Reembolso dos Impostos Sobre o Rendimento

*Página IV-10, último parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que dos Reembolsos do IRPS 2.ª Categoria e IRPC, na CGE 2022, não consta o detalhe por regiões (Sul, Centro e Norte) e nos moldes em que foi disponibilizada, nos exercícios anteriores, por forma a permitir a sua análise, contrariando o princípio orçamental da especificação, consagrado na alínea d) do artigo 20, da Lei do SISTAFE, segundo o qual cada receita e cada despesa, deve ser suficientemente individualizada.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que o valor de reembolso do IRPC é de 59.956,58 milhares de Meticais, conforme o detalhe na tabela abaixo:

Reembolso do IRPC +IRPS		Unidade - Milhares de Meticais	
Regiões	Descrição	Pagos	
		Qty	Valor
Região Sul	Cidade de Maputo	5	52.607,60
	Maputo Provincia	1	7.348,98
	<b>IRPC</b>	<b>6</b>	<b>59.956,58</b>
	<b>IRPS 2ªCategoria</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
Região Norte	<b>IRPS 2ªCategoria</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
Região Centro	<b>IRPS 2ªCategoria</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>		<b>6</b>	<b>59.956,58</b>

#### 4.4.6 – Contribuição dos Megaprojectos, na Receita do Estado e no PIB

*Página IV-11, ultimo parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que a receita dos Megaprojectos, na CGE em apreço, não é apresentada a actualização e o detalhe dos 28.160,6 milhões de Meticais<sup>3</sup>, registados na Tabela 11, da página 32 da CGE de 2022, de forma a possibilitar a sua análise, pelo Tribunal Administrativo, contrariando o princípio orçamental da especificação, consagrado na alínea d) do artigo 20, da Lei do SISTAFE, segundo o qual cada receita e cada despesa, deve ser suficientemente individualizada.*

*É entendimento do Tribunal Administrativo que o detalhe devia constar nas referidas contas, em cumprimento do disposto do artigo 49 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que*

<sup>3</sup> Corresponde às contribuições efectuadas em 2021

*preconiza que a Conta Geral do Estado deve ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que a contribuição dos megaprojectos no exercício de 2022 foi de 27.570.076,02 mil Meticais, conforme a tabela a seguir:

Cobrança dos Megaprojectos de Janeiro a Dezembro de 2022 (Unidade: 10<sup>^3</sup>)

Descrição	HC B	Vale Moç/Vulcan	SPT	SPM	Kenmare	ICVL/Minas de Benga	Mozal	Anadarko	Eni East SPA/Mozambique Rovuma Venture	Jindal/JSPL	Total
IRPC	2 727 030,60	312 396,96	3 431 247,07	11 804,34	452 249,95	2 220 089,13	809 529,34	561 495,97	1 211 888,92	215 967,73	11 953 700,01
IRPS	697 009,27	1 335 710,47	300 696,21	25 895,57	585 392,15	29 720,56	98 052,49	381 690,90	22 601,92	65 896,35	3 542 665,89
IVA	293 056,17				183 733,03						476 789,20
Royalties											0,00
Imp. S/ Produção Mineira		3 912 180,63			383 318,40	157 410,79				493 249,18	4 946 159,00
Imp.S/Producao Petroleo			419 612,26						50 427,39		470 039,66
Imposto de Superfície											0,00
Recetas consignadas	1 685 824,77										1 685 824,77
Taxas de concessão	1 011 494,86										1 011 494,86
Dividendos	3 259 123,11										3 259 123,11
Selo	113,80						2,20				116,00
Outros	0,00	290,00			2 671,00	5 569,90		1 081,30	208 095,12	6 456,20	224 163,51
<b>Total</b>	<b>9 673 652,58</b>	<b>5 560 578,06</b>	<b>4 151 555,54</b>	<b>37 699,91</b>	<b>1 607 364,53</b>	<b>2 412 790,38</b>	<b>907 584,03</b>	<b>944 268,16</b>	<b>1 493 013,36</b>	<b>781 569,46</b>	<b>27 570 076,02</b>

#### 4.4.7.1- Receitas Próprias de Organismos e Instituições da Administração Central

*Página IV-13, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que á excepção dos Ministérios da Defesa Nacional, dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, da Administração Estatal e Função Pública, da Economia e Finanças, da Cultura e Turismo, da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional, da Educação e Desenvolvimento Humano e da Secretaria de Estado do Desporto, as entidades não alcançaram as metas previstas para o exercício de 2022, tal como sucedeu no exercício anterior.*

Relativamente a esta questão, não obstante as instituições acima referidas não terem alcançado as metas programadas para o exercício, no global a execução é satisfatória tendo atingido 81,2 %, numa previsão de 6.806,6 milhões de Meticais e uma realização de 5.558,4 milhões de Meticais, conforme se verifica no Quadro IV – 13 – Receitas Próprias de Administração Central, do Relatório do Tribunal Administrativo.

*Página IV-13, Último parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que tal como nos exercícios anteriores, na presente CGE, o Governo não esclarece os motivos que contribuíram para a não cobrança de receitas orçamentadas nas entidades no Quadro n.º IV.13 – Receitas Previstas, não Cobrada, no valor de 936.443 milhares de meticais, preterindo, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 26 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, Lei do SISTAFE, segundo o qual os montantes previstos da receita constituem limites mínimos a serem cobrados, no correspondente exercício.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que das entidades indicadas no Quadro n.º IV.13 – Receitas Previstas, não Cobrada a AT cobrou a Receita de Taxa de Trânsito, deslocações e multas no valor de 17.907 milhares de Meticais e ARA-Sul cobrou 156.203,5 milhares de Meticais, conforme Guias de Modelo B em **Anexo A**.

*Página IV-14, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que foram arrecadadas receitas no valor de 280 milhares de Meticais, sem a devida previsão o que viola o estabelecido no n.º 2 do artigo 26 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, refere que nenhuma receita pode ser estabelecida, inscrita no Plano Económico e Social e Orçamento do Estado ou cobrada, senão em virtude da lei.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que para o exercício de 2022 ACIPOL programou na FR111ACIPOL – Receitas Próprias – Outras Taxas Nacionais o montante de 18.500,00 milhares de Meticais, conforme o Mapa II-4, corrigido, **Anexo IV**.

#### **4.4.7.2– Receitas Próprias de Administração Provincial**

*Página IV-14, quarto parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que de acordo com a informação constante do Quadro n.º IV.14 – Receitas Próprias de Âmbito Provincial, à exceção de Nampula, as províncias não alcançaram as metas programadas, não cumprindo o disposto no n.º 3 do artigo 26 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, Lei do SISTAFE, segundo o qual os montantes previstos da receita constituem limites mínimos a serem cobrados, no correspondente exercício.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que da receita programada conforme consta do Quadro IV-14 do TA foram cobradas e contabilizadas receitas próprias do âmbito provincial no montante de 500.569 milhares de Meticais, conforme o Mapa II-4. **Anexo V**

#### **4.4.7.3 – Receitas Próprias de Âmbito Distrital**

*Página IV-16, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que nas Receitas Próprias do Âmbito Distrital, conforme o Quadro n.º IV.15 – Receitas Próprias de Âmbito Distrital não foram cobrados 342.877 milhares de Meticais, o que representa um*

*incumprimento de 42,0%, contrariando-se o estipulado no n.º 3 do artigo 26 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, segundo o qual os montantes previstos da receita constituem limites mínimos a serem cobrados, no correspondente exercício.*

*Ora, a falta de liquidação, cobrança ou entrega nos cofres do Estado das receitas devidas indicia a violação do estatuído no n.º 2 do artigo 1, do Decreto n.º 1/2022, de 18 de Janeiro.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que da receita programada conforme consta do Quadro IV-15 do TA foram cobradas e contabilizadas receitas próprias do âmbito distrital no montante de 474.144 milhares de Meticais, conforme o Mapa II-4. **Anexo VI**

#### **4.4.9 – Receitas de Capital**

*Página IV-18, terceiro e quarto parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que nas sub-rubricas de Alienação de bens e de outras Receitas de capital tiveram um desempenho negativo, quando comparado com o exercício anterior, ao registarem diminuições de 42.0% e 98.2%. por outro lado, no mesmo Mapa, na sub-rubrica relativa à Amortização de Empréstimos Concedidos, das Receitas de Capital, que tinha a previsão de 429.3 milhões de Meticais, conforme o Quadro n.º IV.18 - Evolução das Receitas de Capital, não há registo de cobrança, e não são indicadas as razões da sua contabilização, não se cumprindo o estabelecido no n.º 3 do artigo 26 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, segundo o qual os montantes previstos da receita constituem limites mínimos a serem cobrados, no correspondente exercício.*

Quanto a esta questão esclarece-se que houve má classificação da receita, entretanto este valor encontra-se registado na receita do Estado na rubrica Outras Receitas de Capital, conforme Guias Modelos B em **Anexo VII**.

*Página IV-19, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que com excepção da Província de Zambézia, Tete e Cidade de Maputo, foram cobradas receitas sem a inscrição das correspondentes metas, quer na Administração Central, quer na Provincial, violando-se o disposto no n.º 2 do artigo 26 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, segundo o qual nenhuma receita pode ser estabelecida, inscrita no Plano Económico e Social e Orçamento do Estado ou cobrada, senão em virtude da lei.*

Quanto a esta questão esclarece-se que a rubrica de alienação de bens cobrada e não programada, contempla apenas receitas de nível central que, não obstante ter havido uma falha na programação, procedeu-se a cobrança porque existe base legal da sua criação e ocorreu o respectivo facto gerador.

#### **4.4.10 – Receita Cobrada Através das Execuções Fiscais**

*Página IV-20, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que da análise dos Movimentos de Cobrança, no quinquénio, para além da tendência crescente dos Saldos Finais, ressalta, igualmente, o facto de o número das anulações superar o dos processos cobrados, o que suscita uma reflexão sobre em que medida os procedimentos da Administração Fiscal estão em conformidade com o previsto no Código das Execuções Fiscais, nomeadamente, nos seus artigos 220 a 225, por forma a contribuir para uma maior arrecadação da Receita do Estado. Por outro lado, prevalece a acumulação de processos no sector das execuções fiscais, ano após ano, o que revela inércia no tratamento destes documentos.*

*Conforme o quadro n.º 20– Movimento dos Conhecimentos de Cobrança, o valor de Conhecimentos de Cobrança processados corresponde a 2,1% do total reportado e as anulações representam 18,0%.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que durante o quinquénio sobre o qual recaiu a inspecção administrativa, esteve em vigor a Lei n.º 1/2019, de 30 de Maio, que aprovou o Regime Excepcional de Regularização das Dividas Tributárias, o que contribuiu em grande escala para o aumento das anulações, uma vez que por força deste dispositivo foram anulados conhecimentos de cobrança de multas aplicadas até 2018, conhecimentos de cobrança referentes a multas, acréscimos legais de impostos pagos em obediência ao período.

Quanto a questão da prevalência da acumulação de processos no sector das execuções fiscais, cientes do facto, foram criados mais 8 Juízos Privativos das Execuções Fiscais, garantindo a cobertura a nível de todas as províncias, já em vigor, com vista a dotar o sector de execução fiscal de maior autonomia e independência, pelo que julgamos ser esta medida um meio para a diminuição dos processos e aumentar a cobrança das receitas do Estado.

#### **4.6 - Resultados das Auditorias**

##### **4.6.2 – Sector do contencioso Tributário e Juízo da Execuções Fiscais**

###### **4.6.2.1 – Sectores do Contencioso Tributário**

###### **4.6.2.2.1– Constatações**

###### **Direcção da Área Fiscal de Quelimane**

*Página IV-22, alínea a) – O Tribunal Administrativo afirma haver morosidade no envio de processos ao Tribunal Fiscal, facto que pode dificultar a recuperação dos valores pelo decurso do tempo, pois, segundo o estabelecido no § 1.º e § 2.º do artigo 11 do Regulamento do Contencioso das Contribuições e Impostos (RCCI), aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942, dever-se-á notificar o transgressor para que este conteste, sob pena de condenação imediata e na falta de contestação, tendo sido devidamente notificado o transgressor, dentro de 48 horas após o prazo de contestação se extrairá a certidão que*

*culminará com a execução fiscal, procedimento que não foi tomado aquando da notificação dos transgressores;*

*O Tribunal Administrativo refere ainda que, na relação dos processos analisados, há alguns de 2019 a 2021, cujos sujeitos passivos foram devidamente notificados e, até 30/09/2022, não tinha sido registado qualquer desenvolvimento e os de 2022 só foram remetidos ao Tribunal Fiscal entre 6 e 20 de Outubro do ano de 2022, no decurso da auditoria do Tribunal Administrativo.*

*No entanto, no exercício do direito do contraditório, a entidade, afirmou que os processos em alusão foram remetidos ao Tribunal Fiscal, nos dias 10 e 23 de Novembro de 2022.*

No que tange a esta questão esclarece-se que a morosidade no envio dos processos ao Tribunal Fiscal da Província da Zambézia deveu-se ao facto de grande parte dos sujeitos passivos não serem localizáveis e quando assim o é, a remessa para o Tribunal Fiscal só deve ocorrer de acordo com preceito nos parágrafos §1º e §2º do artigo 11 do Regulamento do Contencioso das Contribuições e Impostos (RCCI), aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 783/42, de 18 de Abril, depois de os sujeitos passivos serem notificados.

Foi neste âmbito que se elaborou dois editais para os devidos efeitos e posteriormente, depois de cumprido com os formalismos, remeteram-se os processos, em número de 120, ao Tribunal Fiscal da Província da Zambézia. Com efeito, recebeu-se 98 sentenças, todas favoráveis. Dos processos recebidos, 62 foram pagos, 22 remetidos ao Juízo das Execuções Fiscais e 14 estão a pagar em prestações conforme ANEXO VIII.

*Página IV-23, alínea b) – O Tribunal Administrativo afirma que alguns Autos de Transgressão, não foram assinados pelas testemunhas, violando-se o preceituado no artigo 9 do Regulamento do Contencioso das Contribuições e Impostos (RCCI), aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942, que dispõe que o auto de transgressão a que se refere no artigo anterior será levantado perante duas testemunhas e, nele se fará menção expressa do objecto de transgressão e o artigo da lei infringido e será assinado pelas ditas testemunhas (...);*

*O Tribunal administrativo afirma ainda que sector do Contencioso nem fez menção do facto de as testemunhas não terem assinado o auto de transgressão, nos termos do parágrafo único do artigo 9 do Regulamento do Contencioso das Contribuições e Impostos (RCCI), aprovado pelo Diploma Legislativo retro mencionado, facto que pode levar à nulidade dos processos, nos termos do n.º 3 do artigo 35 do Regulamento do Contencioso das Contribuições e Impostos (RCCI), aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942.*

*Porém, sobre esta questão, a entidade, no contraditório, afirmou que os processos mencionados no parágrafo anterior foram regularizados e remetidos ao Tribunal Fiscal, nos dias 10 e 23 de Novembro de 2022, sem, contudo, apresentar provas de tal procedimento, em violação do n.º 1 do artigo 523 do Código do Processo Civil (CPC) segundo o qual os*

*documentos que servem de prova destas afirmações devem acompanhar a defesa apresentada e o ónus da prova é dos próprios gestores. Tanto o CPC, como o Código Civil aqui mencionados são aplicáveis ao abrigo do artigo 19 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.*

Relativamente a este assunto, esclarece-se que a existência de autos de transgressão não assinados pelas testemunhas conforme previsto no parágrafo único do artigo 9 do Regulamento do Contencioso das Contribuições e Impostos (RCCI9), todos os autos já foram regularizados e enviados ao Tribunal Fiscal, nos dias 06/10/2022, 20/10/2022, 10/11/2022 e 23/11/2022 como atestam as cópias de notas de envio, **em Anexos IX.**

### **Direcção da Área Fiscal de Xai Xai**

*Página IV-23, alínea c) – O Tribunal Administrativo afirma que quanto aos processos cujos transgressores se encontram na fase de pagamento das dívidas em prestações, verifica-se a existência de sujeitos passivos que não têm feito regularmente os pagamentos mensais e sucessivos (conforme estabelecido na lei); no entanto, Sobre esta matéria, o n.º 1 do artigo 7 do Regulamento da Compensação das Dívidas Tributárias, aprovado pelo Decreto n.º 45/2010, de 2 de Novembro, preceitua que “após o deferimento do pedido de pagamento em prestações, o valor total da dívida tributária deve ser dividido no número de prestações autorizadas, sendo o pagamento mensal e sucessivo”.*

*O Tribunal Administrativo afirma ainda que a DAF de Xai-Xai, ao permitir a continuidade do pagamento das prestações subsequentes viola o prescrito no n.º 1 do artigo 8 do Regulamento da Compensação das Dívidas Tributária, acima mencionado, segundo o qual o processo deve ser submetido à execução fiscal, por incumprimento.*

Relativamente a esta questão, esclarece-se que aquando da realização da Auditoria do Tribunal Administrativo, existiam sujeitos passivos com pagamentos irregulares das multas, por alguns deles pertencerem aos Postos de Cobrança onde remetiam os seus pedidos e efectuavam os respectivos pagamentos, tendo posteriormente enviado os respectivos comprovativos de pagamento à DAF de Xai-Xai para os passos subsequentes. Estes Sujeitos Passivos, estão com a situação regularizada, conforme atestam os processos em **Anexo X.**

*Página IV-23, alínea d) – O Tribunal Administrativo afirma que da aferição aos processos, apurou-se a existência de autos de transgressão não assinados pelas testemunhas, em violação do preceituado no artigo 9 do Regulamento do Contencioso das Contribuições e Impostos (RCCI), aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942, que estabelece que “o auto de transgressão (...) será levantado perante duas testemunhas, nele se fará menção expressa do objecto de transgressão e o artigo da lei infringido e será assinado pelas ditas testemunhas (...);”*

*Porém, o sector do Contencioso não se pronunciou sobre o facto de as testemunhas não terem assinado o auto de transgressão, nos termos do parágrafo único do artigo 9 Regulamento do Contencioso das Contribuições e Impostos retro mencionado, facto que pode levar à nulidade dos processos, nos termos do n.º 3 do artigo 35 do mesmo Regulamento.*

No que tange a esta questão, esclarece-se que os Processos em alusão, encontravam-se até altura de auditoria sem assinaturas de testemunhas pelo facto dos mesmos se encontrarem no Posto Fiscal de Cobrança do Bilene, sendo que a situação já foi regularizada. **Anexo XI.**

#### **Direcção da Área Fiscal de Chimoio**

*Pagina IV-24, alínea e) - O Tribunal Administrativo afirma que no período em consideração, houve registo de 2.406 processos não autuados, o que corresponde a um acréscimo de 7,5%, face ao exercício anterior, igualmente, 2.015 processos não foram notificados e 43 estavam por notificar;*

*Em sede do contraditório do relatório preliminar da auditoria, a entidade referiu que há dificuldades na notificação dos sujeitos passivos e que a DAF não tem Oficial de Diligências.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que já foram autuados todos os 2.406 processos e estão em processo de notificação. Em relação aos 2.015 processos não notificados, o sector notificou por editais 536, destes, sete (07) efectuaram o pagamento da dívida no valor de 165.000,00Mt, os restantes 529 foram relaxados para o Juízo das Execuções Fiscais e os remanescentes em processo de notificação. conforme o **Anexo XII.**

#### **Direcção da Área Fiscal de Chibuto**

*Pagina IV-24, alínea f) - O Tribunal Administrativo afirma que registaram-se casos de alguns executados que não cumpriram os pagamentos em prestações, autorizados pela Administração Fiscal.*

*Ora, a falta de pagamento de alguma prestação dá lugar ao vencimento das restantes, segundo o estatuído no n.º 1 do artigo 8 do Regulamento do Pagamento em Prestações das Dívidas Tributárias, aprovado pelo Decreto n.º 45/2010, de 2 de Novembro, mas nos relatórios da DAF de Chibuto e DPATG e nos diversos documentos, não se faz menção às medidas implementadas após a falha no pagamento das prestações.*

*Em sede do contraditório, a entidade referiu que dos processos que se encontram em situação de pagamentos irregulares, o sector interagiu com os sujeitos passivos, no sentido de concluir os mesmos e, assim o fizeram, tendo findado por cobrança.*

*Relativamente a esta questão, a entidade não submeteu comprovativos das suas afirmações, quando o n.º 1 do artigo 523 do Código de Processo Civil estabelece que “os documentos destinados a fazer prova dos fundamentos da acção ou da defesa devem ser apresentados com o articulado em que se aleguem os factos correspondentes”, cabendo o ónus da prova aos*

*gestores, nos termos do artigo 342 do Código Civil, ambos aplicáveis por força do artigo 19 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.*

Relativamente aos processos findos conforme a constatação do TA, remetem-se os correspondentes comprovativos, conforme o **Anexo XIII**.

#### **4.6.2.3 – Juízos das Execuções Fiscais**

##### **4.6.2.3.1– Constatações**

###### **Direcção da Área Fiscal de Xai Xai**

*Página IV- 26, alínea g) - O Tribunal Administrativo afirma a existência de 10 processos no valor de 15.776 milhares de Meticais, cujos transgressores foram citados e, findo o prazo de pagamento, não reagiram, no entanto, sobre os mesmos não há desenvolvimento, contrariando o preceituado no artigo 55 do Código das Execuções Fiscais, segundo o qual, instaurada a execução, o Juiz mandará citar o executado para no prazo de 10 dias, pagar a dívida, sob pena de se proceder à penhora em bens suficientes para garantir o seu pagamento;*

Relativamente a esta questão, esclarece-se que todos os 10 processos encontram-se em penhora bancária, conforme cópias de ofícios em **Anexo XIV**.

###### **Direcção da Área Fiscal de Chimoio**

*Página IV- 26, alínea h) - O Tribunal Administrativo afirma que quanto ao tratamento, tramitação e contabilização dos processos executivos, constatou-se que 33 foram anulados por não terem sido notificados, outros por erros de transporte de valores e, alguns, pela duplicação dos valores a debitar. Estes factos demonstram a ineficácia do sector do juízo.*

*A entidade auditada, exercendo o direito do contraditório em relação ao relatório preliminar do Tribunal, associou os factos arrolados, à morosidade decorrente do número reduzido de funcionários afectos no sector.*

Relativamente à esta questão, esclarece-se que dos 33 processos anulados, 26 já tinham as suas dívidas regularizadas antes da emissão da certidão de relaxe, e, por lapso foram relaxados, 07 foram anulados por duplicação de valores a debitar ao Recebedor, não representando ineficiência deste sector. **Anexo XV**

#### **4.6.2.3 – Auditorias e Fiscalizações Tributárias**

*Página IV-27, alínea c) – O Tribunal Administrativo do “Mapa de Situação das Auditorias de Janeiro a Setembro de 2022”, consta que alguns processos se encontram na situação de pagamentos em prestações, no entanto, dos processos analisados não há evidências destes pagamentos;*

Relativamente a esta questão esclarece-se que houve registo de cobranças de processos em situação de pagamentos em prestações no montante de 1.899 mil Meticais, conforme atesta o **Anexo XVI**.

#### **Direcção da Área Fiscal de Chibuto**

*Página IV-27, penúltimo parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que o valor pago constitui a menor parte, representando 12,3% do total apurado, o correspondente a 233 milhares de Meticais, enquanto o saldo em dívida representa 87,7% do total, o que revela inércia na cobrança destes valores resultantes das sonegações.*

*Reagindo ao Relatório preliminar do Tribunal, a entidade referiu, em sede do contraditório que no período que decorria a inspecção do Tribunal Administrativo, as auditorias fiscais estavam em curso e, posteriormente, os dados constatados foram actualizados.*

*Ainda no exercício do direito do contraditório, a entidade remeteu a informação sobre as auditorias e fiscalizações realizadas, com dados actualizados inseridos nas Tabelas – Mapa de Auditorias 2022 e Mapa de Fiscalizações – 2022, pág. 7, do Contraditório do Relatório da Auditoria de Regularidade do Tribunal Administrativo.*

*A substituição da informação sobre as auditorias e fiscalizações pelos dados adicionais inseridos nos mapas indicados no parágrafo anterior é reconhecimento de que a informação prestada ao Tribunal fora deficiente, o que indicia a prática da infracção financeira, prevista na alínea e) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.*

Em relação às Auditorias e Fiscalizações Tributárias esclarece-se que do valor total apurado de 1,892 mil meticais, foi relaxado ao Juízo de Execuções Fiscais uma dívida no valor de 1,358 mil Meticais, do Sujeito Passivo Hotel Kapulana, e houve pagamento no valor de 323 mil Meticais, conforme o **Anexo XVII**.

#### **4.6.2.4–Reembolsos do IVA**

##### **Direcção da Área Fiscal de Quelimane**

*Página IV-27, alínea b) – O Tribunal Administrativo afirma que a DAFQ não procedeu à notificação tempestiva da liquidação oficiosa dos 71 sujeitos passivos faltosos em IVA, nos termos do artigo 28, conjugado com artigo 40 da Lei n.º 15/2002, de 26 de Junho, Lei de Bases do Sistema Tributário;*

*Sobre este assunto, a entidade reconheceu que não houve notificação dos sujeitos passivos faltosos em IVA, pela limitação do quadro técnico dos recursos humanos.*

Relativamente a esta questão, esclarece-se que a DAF tem vindo a efectuar levantamento de faltosos e procede as notificações tempestivas das liquidações oficiosas com regularidade conforme o **Anexo XVIII**.

#### **4.6.2.5 – Imposto Sobre o Rendimeto de Pessoas Colectivas(IRPC)**

##### **Direcção da Área Fiscal de Chibuto**

*Pagina IV-29, alínea a) – O tribunal Administrativo afirma que da verificação dos processos dos contribuintes e de outros documentos facultados ao Tribunal, apurou-se a existência de 4 sujeitos passivos, com dívidas de Pagamento por Conta, no valor de 97,95 milhares de Meticais, contudo, não foram instaurados os respectivos Autos de Transgressão; igualmente, 3 contribuintes, com dívidas que totalizam 506,47 milhares de Meticais não efectuaram o pagamento do IRPC à Final, mas a DAF não submeteu o montante à cobrança coerciva, nos termos do artigo 157 da Lei n.º 2/2006, de 22 de Março, Lei Geral Tributária;*

*De acordo com os documentos apresentados ao Tribunal, os sujeitos passivos em situação irregular no Pagamento por Conta não comunicaram à DAF a limitação do respectivo pagamento, nos termos do artigo 72 do CIRPC.*

*Ora, a não entrega do Pagamento por Conta indicia infracção tributária formal, classificada como falta de entrega da prestação tributária, nos termos do n.º 1 do artigo 24 do Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pelo Decreto n.º 46/2002, de 26 de Dezembro e, por conseguinte, passível de levantamento do processo de Transgressão.*

*Deste modo, a DAF de Chibuto violou o preceituado no artigo 8.º do Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942, o qual estabelece que quando não tiver sido feita a liquidação das contribuições dentro dos prazos legais e sempre que ao contribuinte haja de ser imposta qualquer pena pela transgressão das leis e regulamentos tributários, será levantado o competente Auto de Transgressão.*

*Relativamente à falta de notificação aos sujeitos passivos do IRPC à Final, a D+AF não observou o preconizado no n.º 1 do artigo 53 da Lei Geral Tributária, conjugado com o n.º 1 e a alínea d) do n.º 2 do artigo 49 da mesma lei;*

*A entidade reconheceu esta situação e referiu que os sujeitos passivos arrolados pelo Tribunal de facto são faltosos.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que houve pagamentos efectuados por alguns sujeitos passivos faltosos conforme a seguir se descreve:

- **Cassamo Omar, Lda**

O Sujeito Passivo remeteu uma declaração de rendimentos M/22 com um IRPC a recuperar de **59.105,70Mt** e não imposto a pagar;

O Sujeito Passivo liquidou ainda um Pagamento a Final no valor de **30.174,33Mt**; **Anexo XIX-A**

- **Loja de Calçados, SU**

Da declaração de rendimentos apresentada resultou um crédito de **5.504,42Mt** a favor do Sujeito Passivo e não imposto a pagar; **Anexo XIX-B**

- **Papelaria Gráfica, Lda**

Da declaração de rendimentos apresentada resultou um Pagamento Por Conta de **13.590,00Mt** por prestação; **Anexo XIX-C**

- **Posto de Abastecimento Canhanda, SU**

Esta empresa liquidou o valor de **628.110,00Mt** de Pagamento Por Conta tendo efetuado o pagamento de duas prestações no valor de **209.370,00Mt** cada e anexado um pedido de limitação; **Anexo XIX-D** e

- **Esplanada África**

A empresa Esplanada África apresentou uma declaração anual de rendimentos M/22 com uma liquidação A Final de **3.161,60Mt**. **Anexo XIX-E**

*Página IV-30 , alínea b) – o Tribunal Administrativo afirma que pagamento por Conta em 5 prestações acima das previstas por lei, sendo, contudo, o valor total pago e as respectivas prestações, inferiores em relação aos montantes apurados, porquanto o total pago foi de 1.150 milhares de Meticais, diferindo em 74 milhares de Meticais, violando o previsto no n.º 2 do artigo 70 do CIRPC, aprovado pela Lei n.º 34/2007, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/2013, de 23 de Setembro, conjugado com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 27 do RIRPC, aprovado pelo Decreto n.º 9/2008, de 16 de Abril.*

*Sobre esta matéria, no exercício do contraditório, a entidade não se pronunciou.*

Relativamente a esta questão esclarece-se o seguinte:

O sujeito passivo **Hurbay e Filhos, Lda**, no exercício fiscal 2021, liquidou um Pagamento Por Conta de **1.224.139,47Mt** correspondente a **408.046,49Mt** por cada prestação. Por prever uma redução considerável dos lucros no exercício seguinte, a empresa submeteu uma carta de pedido de limitação para passar a pagar **350.000,00Mt** por cada prestação deste imposto perfazendo **1,050,000.00Mt**. A equipa de inspeção do Tribunal Administrativo contabilizou duas prestações de Pagamento Especial Por Conta como prestações do Pagamento por Conta, daí que totalizou cinco prestações.

De referir ainda que o Sujeito Passivo liquidou ainda um pagamento A Final de **30.175,00Mt** **Anexo XX**.

#### **4.6.2.6 – Benefícios Fiscais**

*Página IV-30, quinto Parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que relativamente a este tema, a CGE de 2022 (página 32 do Relatório do Governo Sobre os Resultados da Execução*

*Orçamental), não reporta a desagregação por Direcção Regional da Autoridade Tributária (Sul, Centro e Norte), separando as operações do Comércio Interno das do Externo, do montante de 31.091 milhões de Meticais, das Despesas Fiscais.*

*Igualmente, não se faz a indicação da quantidade e montantes envolvidos nos projectos de investimento autorizados, no exercício de 2022, por delegação e por região.*

Sobre esta questão esclarece-se que o valor global dos benefícios fiscais foi de 31.091 milhões de Meticais, conforme o detalhe apresentado no mapa abaixo:

Benefícios Fiscais		(Unidade: milhões de MT)		
Descrição das Regiões	Descrição das Delegações da AT	operações do comércio interno	operações do comércio externo	Valor Total
		Sub Total	Sub Total	
Região Sul	Delegação Provincial da AT Maputo Cidade	2,989	79,127	82,115.78
	Delegação Provincial da AT de Maputo Província	10,672	25,939	36,611.26
	Delegação Provincial da AT de Gaza	23	216	239.07
	Delegação Provincial da AT de Inhambane	0.00	189	189.04
	<b>Total por Região</b>	<b>13,683.93</b>	<b>105,471.22</b>	<b>119,155.15</b>
Região Centro	Delegação Provincial da AT de Sofala	4,411	22,019	26,430
	Delegação Provincial da AT de Manica	5	960	965
	Delegação Provincial da AT de Tete	7,631	2,820	10,451
	Delegação Provincial da AT de Zambeze	283	7,592	7,876
	<b>Total da Região</b>	<b>12,330.23</b>	<b>33,391.19</b>	<b>45,721.42</b>
Região Norte	Delegação Provincial da AT de Nampula	1,123	10,410	11,533
	Delegação Pronvicial da AT de Pemba	10	11,422	0
	Delegação Pronvicial da AT de Niassa	0	117	0
	<b>Total da Região</b>	<b>1,132.95</b>	<b>21,949.60</b>	<b>23,082.55</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>27,147.11</b>	<b>160,812.01</b>	<b>187,959.11</b>

#### 4.6.2.7 - Avaliação dos Procedimentos da Tramitação da Receita para a Conta Única do Tesouro

##### Direcção da Área Fiscal de Quelimane

*Pagina IV- 31, alínea b) – O Tribunal Administrativo afirma que quanto ao Orçamento Provincial, igualmente, não foi possível o Tribunal pronunciar-se sobre a regularidade ou não das transferências à CUT, pois, até ao término da auditoria, tinham sido constituídos processos de contabilidade do período de Janeiro a Abril de 2022. A recebedoria indicou como razão deste atraso a revisão em curso dos saldos bancários, em especial dos processos do Orçamento Central;*

*Sobre este situação, a entidade reconheceu, em sede de auditoria, a existência de irregularidades e atraso na transferência de valores à CUT e dificuldades no fecho dos processos de contabilidade.*

Sobre esta questão esclarece-se que a regularização de saldos ditou o atraso na elaboração de processos de contabilidade, cuja situação encontra-se sanada. **Anexo XXI**

*Página IV- 31, alínea c) – O Tribunal Administrativo afirma que na DAFQ prevaleciam, a 30/09/2022, do Orçamento Central, saldos em “ Passagens de Fundos Aguardando Crédito”, no montante de 100.505.349 Meticais, que remontam de anos anteriores;*

*A este propósito, a entidade auditada afirmou que está em processo de identificação da origem do valor. Neste caso, a DAFQ deverá solicitar a intervenção da DPAT da Zambézia, junto das entidades competentes, para a disponibilização das guias de modo a que se possa fazer a correcção para da situação, fortemente influenciada pelo incumprimento, pela DNT, do prazo de 8 dias para a emissão das Guias de Recolhimento, conforme o estatuído no n.º 2 do artigo 28 do Manual de Administração Financeira do Estado (MAF);*

Quanto a esta questão esclarece-se que os valores foram transferidos para o Tesouro, cujas quitações servirão para saneamento na rubrica de “Passagens de Fundos Aguardando Crédito”.  
**Anexo XXII**

#### **Direcções de Áreas Fiscais de Chókwè e Xai-Xai**

*Página IV- 32, alínea a) – O Tribunal Administrativo afirma que na DAF de Chókwè, regista-se um aumento do saldo na rubrica “Em Passagens de Fundos Aguardando Crédito” que de 5.757 milhares de Meticais passou para 13.511 milhares, do Orçamento Central (OC) e de 751 milhares de Meticais para 1.015 milhares de Meticais, do Orçamento Provincial (OP);*

No que concerne a esta questão esclarece-se que os valores foram transferidos para o Tesouro, cujas quitações servirão para saneamento na rubrica de “Passagens de Fundos Aguardando Crédito”.

*Página IV- 32, alínea c) – O Tribunal Administrativo afirma que na DAF de Xai-Xai, prevalecem, há mais de 1 ano, saldos na rubrica “Em Passagens de Fundos Aguardando Crédito” nos valores de 92.723 milhares de Meticais e 30.122 milhares de Meticais dos Orçamentos Central e Provincial, respectivamente;*

No que concerne a esta questão esclarece-se que os valores foram transferidos para o Tesouro, cujas quitações servirão para saneamento na rubrica de “Passagens de Fundos Aguardando Crédito”. **Anexo XXIII**

## **V – INDÚSTRIA EXTRACTIVA**

### **5.5 - CONTRATOS E INVESTIMENTOS PRIVADOS NAS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS**

#### **5.5.1 Sector de Petróleo /Gás**

*Página V-7, primeiro e segundo parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que em 2022, ocorreu a alteração da estrutura de capital do contrato da Área 5A da Bacia de Moçambique, cujo operador é a Eni Mozambico, S.P.A. Esta alteração é traduzida pela cedência de 15,0%*

*do interesse participativo da Sasol Petroleum Mozambique A5A, Limitada para a Eni Mozambico SPA.*

*Sobre esta cedência nada consta, na CGE de 2022, sobre a eventual tributação de mais-valias. O Tribunal Administrativo solicitou o pronunciamento da Autoridade Tributária, a respeito, tendo esta respondido que foram apuradas mais-valias e imposto no valor de 450.369,44 Dólares norte-americanos e 144.202,62 Dólares norte-americanos, respectivamente. Esta matéria é retomada no ponto 5.8 do presente capítulo.*

Relativamente a esta questão, a AT confirma a transação e o imposto pago, conforme os documento (**Anexo XXIV**) e quanto a contabilização constam da Tabela 8 – Receitas do Estado, da CGE página 20, na rubrica de IRPC, em anexo se remete a Tabela 8 corrigida com a indicação do valor das mais-valias cobradas. **Anexo VIII**

## **5.6. – Sector dos Minerais Sólidos**

*Página V-12, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo na execução deste sector referente ao exercício de 2022 constatou os seguintes aspectos:*

- *A concessionária Minas de Moatize não retomou as suas actividades suspensas em meados de 2020, aguardando-se pela aquisição e implementação do novo complexo de processamento.*

Quanto a esta questão esclarece-se que a Minas de Moatize não retomou as suas actividades porque estão em curso trabalhos de melhorias da planta de processamento pela concessionária. No entanto, o INAMI enviou a nota solicitando mais informações sobre as acções subsequentes visando finalizar esta actividade, conforme o **Anexo XXV**

*Página V-30, quarto parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que solicitou ao INAMI informação sobre o tratamento, por este, dos dados referentes às operações dos Titulares Mineiros, com destaque para os do sector do carvão mineral, tendo sido apurados os factos a seguir descritos:*

1. *Não foi concluído o processo de transmissão da Concessão mineira 867-C para a empresa Vulcan Mozambique, SA. O regulador referiu, sem especificar quaisquer elementos, que “ainda decorrem as demarches legais visando finalizar a mudança de titularidade da concessão mineira 867C”.*

No que concerne a esta questão esclarece-se que se aguarda pela apresentação da certidão de quitação fiscal que comprova o pagamento das mais valias, conforme a solicitação do INAMI (em **Anexo XXVI**), contudo, foi submetido pela empresa um recurso ao Tribunal sobre o montante das mais-valias a pagar, condicionando a emissão da referida certidão.

## 5.7 – Produção de Gás, Condensado e Carvão Mineral

*Página V-14, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que apura-se, no Quadro n.º V. 8 - Produção de Gás, Condensado e Carvão Mineral 2018-2022, que as quantidades projectadas pelo Executivo, de produção de gás, condensado e carvão mineral, não foram alcançadas. Esta situação é semelhante à registada no ano anterior.*

Relativamente a esta questão, no que respeita ao gás natural e condensado esclarece-se que em 2022 registou-se uma realização do plano em 98.72% resultantes de um plano de produção de 180 Milhões de GJ e uma realização de 177.7 Milhões de GJ.

## 5.8 – Impostos pagos pelos Sectores do Gás e do Carvão

*Página V- 17, último parágrafo e página V-18, primeiro parágrafo – O Tribunal Administartivo refere que os sectores de gás e carvão contribuíram para os cofres do Estado, em 2022, segundo dados reportados pela Autoridade Tributária, com impostos que totalizaram 13.481 milhões de Meticais, como se mostra no Quadro n.º V.10 – Receita Cobrada aos Empreendimentos na Área do Gás e do Carvão.*

*Nesta matéria, o Tribunal Administrativo constata, em relação aos pagamentos da Mozambique Rovuma Venture, SPA (MRV), que não é consentâneo o valor do IPP reportado pela AT (50 milhões de Meticais), quando comprado com o reportado pela autoridade reguladora de Petróleo (1.832 milhares de Dólares norte-americanos).<sup>4</sup>*

Relativamente a esta questão esclarece-se que o montante do Imposto Sobre a Produção cobrado em 2022 na área 4 foi de USD 797 milhares o equivalente a 50 milhões de Meticais, único valor recebido em 2022.

O valor registado pelo INP corresponde ao IPP do GNL do mês de Novembro de 2022 e de GNL de Dezembro de 2022 nos montantes de USD 382 milhares e USD 1.450 milhares, liquidado nos meses de Novembro e Dezembro 2022 e pagos no mês de Janeiro 2023 que totaliza o montante de USD 1.832 milhões como consta na tabela abaixo e do **Anexo XXVII**.

<b>Pagamentos de Imposto sobre Producao do Petroleo</b>		
<b>Data de Pagamento</b>	<b>Valor (USD)</b>	<b>Mes de Producao</b>
16/02/2023	382	GNL - Novembro de 2022
16/02/2023	416	Condensado - Novembro 2022
	<b>797</b>	
16/02/2023	1,450	GNL - Dezembro de 2022
<b>Total USD</b>	<b>2,247</b>	

<sup>4</sup> Vide Quadro n.º V.11.

*Pagina V- 19, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo por outro lado, na CGE de 2022 e na informação submetida pela AT não consta o registo do valor pago pela MRV, a título de partilha de produção, reportado pelo INP como sendo de 3.366 milhares de Dólares norte-americanos, relativos ao GNL e 504 milhares de Dólares norte-americanos que dizem respeito ao Condensado.*

Relativamente ao pagamento de Petróleo Lucro em 2022 não foi pago nenhum montante, este valor foi pago em Fevereiro de 2023 totalizando USD 4.584 milhões, sendo USD 4.080 milhões do Petróleo Lucro da venda do LNG e USD 504 milhões do Petróleo Lucro da venda do Condensado, conforme o quadro abaixo e **Anexo XXVIII**.

É de referir que a AT faz o registo dos valores efectivamente recebidos no período, enquanto o INP tem em consideração os avisos de pagamento (isto é, Facturação vs Pagamento), razão da divergência dos números.

<b>Pagamentos de Petroleo-Lucro efectuados no mes de Fevereiro</b>			
<b>Data</b>	<b>Valor (USD)</b>	<b>Factura n.o</b>	<b>Referente a factura de</b>
16/02/2023	702	3	GNL
16/02/2023	1,413	5	GNL
16/02/2023	1,251	8	GNL
<b>Sub-Total USD</b>	<b>3,366</b>		
16/02/2023	504	7	Condensado
<b>Total USD</b>	<b>3,870</b>		

*Pagina V- 19, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que não são reportados, pela Autoridade Tributária, quaisquer valores pagos pela Vulcan Mozambique, SA. É de referir que o facto de a empresa ter estado em plena actividade em 2022, torna pouco provável que não tenha realizado qualquer pagamento de imposto.*

Relativamente a esta questão, a Vulcan Moçambique (ex-Vale Moçambique), os seus pagamentos totalizaram o montante de 5.560.578,06 milhares de meticais, conforme abaixo discriminado:

(Unidade 10<sup>3</sup>)

<b>NUIT</b>	<b>Designação Social</b>	<b>IPM</b>	<b>IRPC</b>	<b>IRPS</b>	<b>M/B GERAL</b>	<b>TOTAL</b>
40013408 1	VALE DE MOÇAMBIQUE, LDA	3,912,180. 63	312,396.9 6	1,335,710. 47	290.00	<b>5,560,578. 06</b>

## 5.9 – Sector de Petróleo e Gás – Custos Recuperáveis

*Página V-22, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que nota-se, no Quadro n.º V. 13-Síntese dos Custos Recuperáveis Auditados até 31/12/2022, que 322.762 milhares de Dólares norte-americanos, dos custos não aprovados para recuperação, 8.704.908 milhares de Dólares norte-americanos dos custos totais auditados, não foram considerados elegíveis para a “recuperação”.*

Sobre esta questão esclarece-se que o montante de 322.762 milhares de Dólares norte-americanos, refere-se aos custos não aprovados para recuperação apurado pelas Auditorias efectuadas de 2015 a 2019 da área 1, área 4 e área do PSA. Importa referir que os custos reportados de 2020 a 2022 aguardam auditorias e estão dentro de período de acordo com os contratos de concessão.

Relativamente às outras áreas mencionadas no quadro V.13, informa-se que aguardam auditorias e estão dentro do prazo nos termos da a) de 1.5 da Secção 1 do Anexo C do contrato de concessão para Pesquisa e Produção (CCPP).

Esclarece-se ainda que estes contratos podem ser consultados no *site* do Governo [www.inp.gov.mz](http://www.inp.gov.mz)

*Página V-22/23, alíneas a) e b) o Tribunal Administrativo refere que da aferição aos documentos facultados, constata que:*

- a) *Relativamente a TOTALEnergies e a MRV o Tribunal Administrativo constata a prevalência da falta de actualização do saldo global dos custos recuperáveis, embora nas auditorias sobre os anos de 2015 a 2017, custos no valor de 33.396 milhares de Dólares norte-americanos e a SPM, com 7.023,3 milhares de Dólares norte-americanos, relativos a 2018.*

*Importa salientar que na auditoria aos custos recuperáveis de 2018 e 2019, realizada pelo INP, a soma de 270.200 milhares de Dólares norte-americanos, de custos já reportados pela TotalEnergies, não foi aprovada o que acresce aos montantes por regularizar.*

*Quanto à situação prevalecente, o INP afirmara, no relatório atinente ao exercício económico de 2021, que “serão tratados em sede do processo de Recuperação de Custos (...) aquando do início da produção”, mas a MRV, que já alcançou aquela fase, em Novembro de 2022, ainda não procedeu em conformidade.*

*No contraditório do relatório sobre o levantamento de dados, sobre o exercício económico de 2022, realizado pelo Tribunal Administrativo, o INP aponta que o dossier fiscal do ano 2022 será submetido “em Junho de 2023 (...) nessa altura poderemos apurar se os saldos dos custos recuperáveis foram ou não actualizados.*

*A respeito da SPM, o INP aponta que a notificou da “posição definitiva sobre os saldos dos custos não elegíveis à recuperação” e que “o processo de recuperação se efectivará quando iniciar a produção” acrescentando que, do seu ponto de vista, “está tudo esclarecido nesta matéria e encerrada a questão”.*

*Sobre os custos recuperáveis de 2019, consta que os auditores não receberam documentos de suporte sobre gastos de 1.158.876 Dólares norte-americanos e concluíram que custos que totalizam 1.937.152 Dólares norte-americanos não são elegíveis para a recuperação. Entretanto, a SPM apenas abateu, no respectivo relatório de custos recuperáveis, o valor de 1.158.876 Dólares norte-americanos, ficando por deduzir a parte considerada inelegível.*

*O INP, respondendo a um pedido de informação do Tribunal Administrativo, afirmou que “esses custos não serão considerados para efeitos de recuperação aquando do início da produção”. No contraditório, o regulador informou que a concessionária efectuou a regularização, do montante em causa, em 2023, bem como dos custos de 2017 a 2019;*

Quanto a estas questões temos a informar que:

- A Sasol SPT efectuou a devida regularização dos saldos dos custos recuperáveis estornando tais montantes no relatório de recuperação de custos por estes apresentado ao regulador. Importa salientar que este projecto ainda não esta na fase de produção.
- A Total Energies com vista a regularização dos saldos dos custos recuperáveis, acordou com o regulador sobre o mecanismo de regularização, entretanto, tal ainda não foi efectivada. Este projecto encontra-se suspenso devido a Declaração de Força Maior e ainda não iniciou com a produção.
- A MRV, iniciou com a produção de GNL e Condensado em Novembro de 2022, tendo submetido o dossier fiscal junto da AT a 30 de Junho de 2023, estando actualmente em processo de análise para verificar a sua conformidade.

*b) O Tribunal Administrativo afirma que há falta de uniformização do procedimento de regularização do registo dos custos recuperáveis não aceites pela auditoria. A SPM regularizou-os logo após a auditoria enquanto a MRV irá regularizá-los, conforme esperado pelo INP, até Junho de 2023, quando submeter a informação fiscal de 2022.*

*O INP aponta que a AT desenvolveu um Modelo Fiscal de Recuperação de Custos que deverá ser submetido à mesma, pela concessionária, e que ao regulador cabe a responsabilidade de confirmar os saldos que irão ser apresentados.*

*O Tribunal Administrativo entende que o INP, no âmbito das competências estabelecidas na alínea a) do n.º 5 do artigo 4 do seu estatuto orgânico (estabelecer normas e procedimentos) poderá, a favor da eficiência na gestão dos custos recuperáveis, padronizar o período para a regularização ou “estorno” dos custos não*

*aceites pela auditoria, o que foi acolhido pelo regulador, que prometeu envidar esforços para o efeito.*

Relativamente a esta questão o INP acolhe a recomendação do Tribunal Administrativo e irá garantir a padronização do procedimento para regularização dos saldos dos custos recuperáveis.

### ***5.10.1 – Agência Nacional para o Controlo de Qualidade Ambiental***

#### ***5.10.1.1 – Fiscalização Ambiental***

*Página V-26, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que na acção verificou-se que a JSPL – Mozambique Minerais Lda., empresa reincidente na prática de infracções ambientais, foi mais uma vez multada. Neste caso, o Tribunal Administrativo conclui que as multas aplicadas não resultam na melhoria da sua prestação, no entanto, nenhuma medida adicional foi aplicada, o que demonstra, mais uma vez, inércia por parte do regulador, pois, à luz do preceituado no n.º 1 do artigo 21 do Regulamento Ambiental para Actividade Mineira, aprovado pelo Decreto n.º 26/2004, de 20 de Agosto, os projectos mineiros deverão ser revistos sempre que a actividade mineira: a) tenha causado dano ao ambiente; b) constitua uma violação da lei do ambiente ou dos regulamentos sobre a matéria, c) tenha causado o não cumprimento das condições da Licença Ambiental. Segundo os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo, verificadas estas infracções o Ministério que superintende a área do ambiente emitirá uma Ordem de Protecção Ambiental que poderá passar pela suspensão da actividade mineira durante um período, a fim de prevenir a violação ou assegurar o cumprimento das normas ambientais.*

*No contraditório, a AQUA refere que, após a recepção do relatório do Tribunal Administrativo, orientou a sua representação local (DPAQUA- Tete) a efectuar uma visita de conformidade à JSPL Mozambique Minerais, Lda. e ICVL, Minas de Benga, para verificar as condições actuais de operação. Assim, os resultados a serem apresentados poderão determinar as medidas administrativas a tomar, de acordo com a legislação em vigor no país, incluindo a suspensão de actividades e submissão do processo ao Ministério Público.*

Sobre esta questão esclarece-se que da visita efectuada relativamente à empresa JSPL Mozambique Minerais, Lda estão em curso accões de correcção, que dentre vários aspectos, incluem a adjudicação de uma nova empresa para as obras da bacia de rejeito, que anteriormente não haviam sido bem sucedidas. Ainda sobre a bacia de rejeitos, foi orientada a empresa que deverá definir a cota exacta, para se conhecer a capacidade máxima a encaixar. Foi concedido um prazo de 6 meses para a correcção das irregularidades, e reiteramos, deste modo, que a AQUA, IP continuará a desencadear as suas actividades em colaboração com as suas delegações com o propósito de monitorar e avaliar o cumprimento das recomendações por forma a salvaguardar o meio ambiente.

## **5.10.2 - Inspeção Geral dos Recursos Minerais (IGREME)**

### **5.10. 2.1 - Segurança Técnica**

*Página V-27, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que os autos instaurados, compulsados por este Tribunal, evidenciam que a ocorrência de acidentes fatais ou não, na actividade de mineração em grande escala, têm como causa principal destes acidentes a inobservância das normas de segurança técnica e saúde ocupacional para as actividades mineiras. A este respeito, foram aplicadas 52 multas, no valor global de 19.215.915,51 Meticais, decorrentes dos autos levantados pela IGREME, durante a actividade inspectiva. As concessionárias visadas efectuaram o pagamento de apenas 6.466.937,80 Meticais.*

*No exercício, não houve registo de aplicação de suspensões ou embargos, pelos serviços de inspecção.*

Sobre esta questão esclarece-se que a IGREME instaurou penas de multas a empresas mineiras que registaram acidentes fatais ou não por inobservâncias das normas de segurança técnica e saúde ocupacional para as actividades mineiras, não obstante, cerca de 95% do total das multas aplicadas, não são relacionadas aos acidentes, mas sim ao incumprimento de medidas preventivas regulamentares deixadas pelas brigadas inspectivas, através de recomendações.

#### **Anexo B**

Outrossim, o aumento das visitas inspectivas a actividade mineira trouxe durante o período, resultados positivos visíveis nas unidades produtivas refletida através da melhoria na sinalização, comunicação, formação/treinamento/indução dos trabalhadores, uso de EPI's, planos de segurança actualizados, introdução de medidas para redução dos níveis de poeiras, vibrações e ruído, contratação de gestores de segurança qualificados e aumento do numero de empresas que transitam para níveis aceitáveis de segurança.

No tocante a baixo nível de cobranças das multas até finais do ano em exercício, deve-se ao direito de contraditório concedido aos titulares por lei, facto que leva muito tempo de recursos diversos, incluindo hierárquicos que podem resultar no seu pagamento tardio ou anulada.

Não houve embargos e suspensões, pois não foram registados eventos de extrema gravidade que justificassem a suspensão da produção ou embargos nos termos da lei.

### **5.10.2.2 – Saúde e Meio Ambiente na Indústria Mineira**

*Página V-27, quinto parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma a implementação da saúde ocupacional está integrada nas actividades do Projecto sobre Tuberculose e Reforço do*

*Sistema de Saúde da África Austral (SATBHSS). Neste sentido, sob a coordenação da IGREME foram efectuadas 81 inspecções conjuntas (Ministério do Trabalho e Segurança Social (MITSS) de uma meta de 116, o que corresponde ao incumprimento de 30,2% do plano. A acção efectuada, no exercício, dentre outros, apurou os seguintes factos:*

- 1. A não realização de exames periódicos e no acto das admissões;*
- 2. A falta de planos de saúde;*
- 3. A ausência do plano de fogo e de equipamento de medição e monitoria de poeiras.*

Quanto a esta questão esclarece-se que as inspecções efectuadas no âmbito da implementação do Projecto sobre Tuberculose e Reforço do Sistema de Saúde da África Austral (SATBHSS) em 2022, respondem ao indicador 9 do projecto, que previa inspecionar pelo menos duas vezes por ano 50% dos 116 títulos mineiros definidos no estudo de base. Assim, 58 títulos inspecionados duas vezes por ano correspondente a 100%, tendo, portanto, a IGREME realizado inspecções a 81 títulos mineiros o que representa 139,65% de realização.

No decurso das inspecções realizadas em 2022, no âmbito do projecto acima referido foram constatadas as seguintes situações:

- (i) algumas empresas não realizam exames no acto das admissões e nem exames periódicos;
- (ii) não têm planos de saúde; e
- (iii) a ausência do plano de fogo e de equipamento de medição e monitoria de poeiras, em incumprimento dos pressupostos legais sobre a matéria.

Estas violações, comparativamente aos anos anteriores ao início das inspecções conjuntas neste projecto, em 2022 reduziram consideravelmente graças as recomendações e medidas sancionatórias aplicadas as empresas.

#### **5.10.2.3.2 – Monitoria da Actividade Mineira**

*Página V-29, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que no âmbito desta acção, apurou-se a inexistência de actividades nas áreas designadas e os mineradores trabalham agrupados em focos distantes uns dos outros. Aqui, o INAMI propõe-se realizar pesquisas geológicas e o redimensionamento das mesmas áreas, de modo a permitir a organização em cooperativas.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que se mantem a proposta de continuar a realizar as actividades de pesquisa e redimensionamento das áreas designadas e neste contexto no ano em análise (2022), foram realizados trabalhos em 10 Áreas Designadas, sendo 4 na Província de Nampula (5225AD, 5645AD, 6416AD e 5258AD), 3 na Província Tete (5248AD, 5249AD e 10807AD) e 3 na Província de Manica (5246AD, 5288AD e 5289AD), estão em redimensionamento 5 Áreas Designadas (5246AD, 5288AD, 5289AD, 5645AD e 6445AD) e em

processo de extinção 3 Áreas Designadas (5225AD, 5248AD e 5249AD) devido a falta de actividades nas áreas.

Em relação as Áreas Designadas 5258AD e 10807AD, foi confirmada a ocorrência de pegmatitos mineralizados em Águas Marinhas, Berilo e Turmalina ao longo das mesmas.

## **VI – DESPESA**

### **6.4 – Execução da Despesa por Âmbitos de Gestão**

*Página VI-6, penúltimo e último parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que como se pode ver no Quadro n.º VI. 3 – Execução da Despesa por Âmbitos de Gestão, as despesas de funcionamento de Âmbito Central, dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial e do Distrital tiveram taxas de execução de 101,3%, 100,6% e 100,1%, respectivamente. O mesmo verifica-se nas despesas da componente interna do investimento, com taxas de 101,3% para o Âmbito Central e 103,3% para o Âmbito Provincial.*

*A execução acima da dotação orçamental consubstancia violação do disposto no n.º 4 do artigo 27 da Lei do SISTAFE, segundo o qual as dotações orçamentais constituem limite máximo a utilizar na realização de despesas públicas, no correspondente exercício, o que indicia violação das normas sobre a elaboração e execução dos orçamentos, bem como da assunção, autorização ou pagamento de despesas públicas ou compromissos, tipificada como infracção financeira pela alínea b) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, que é passível de responsabilidade financeira, à luz do preceituado no artigo 114, desta lei.*

No que concerne a esta questão, remete-se a Tabela 13, da página 33 do Volume I da CGE corrigida, e solicita-se a substituição na CGE 2022. **Anexo XXIX**

### **6.5 – Execução da Despesa Segundo a Classificação Funcional**

*Página VI-8, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que da aferição da informação relativa aos Encargos da Dívida, na função de Serviços Públicos Gerais, constatou-se que persistem divergências entre o valor indicado na Conta Geral do Estado e o apurado nas auditorias realizadas à DNCP<sup>5</sup>, quer no que respeita à dotação, quer em relação à execução. O Quadro n.º VI.5 – Divergências na Verba Encargos da Dívida evidencia esta situação recorrente, de 2018 a 2022.*

Sobre esta questão esclarece-se que a dotação actualizada e execução, na verba de Encargos da Dívida apurado pelo TA durante auditoria, não pode ser coincidente com o do final de exercício em virtude de durante o processo de encerramento de exercício económico ocorrer o ajustamento

---

<sup>5</sup> Para 2022 a análise baseou-se na informação solicitada à DNCP

contabilísticos das contas tendo como base os documentos de suporte da realização da despesa, com vista a elaboração do balanço orçamental e demais mapas da Conta Geral.

Adicionalmente esclarece-se que a dotação e execução da verba de Encargos da Dívida no exercício de 2022 foi de 35.550.495 milhares de Meticais e 35.434.161 milhares de Meticais, respectivamente, conforme o Mapa I-1-1, corrigido em **Anexo C** e solicita-se a substituição na CGE 2022.

Relativamente aos restantes exercícios, conforme devidamente esclarecido em sede dos respectivos contraditórios, não existem diferenças e os valores constam da Tabela 14 e Mapa I-1-1 das respectivas CGE e conforme o Quadro abaixo:

(Em milhares de Meticais)										
Anos	2018		2019		2020		2021		2022	
Situação Orçamental	Dotação	Execução	Dotação	Execução	Dotação	Execução	Dotação	Execução	Dotação	Execução
CGE	28,224,914	27,250,418	29,756,804	29,703,292	28,674,718	27,375,755	26,997,475	26,997,475	35,550,495	35,434,161
<b>Fonte:</b> CGE de 2018 a 2022.										

***Página VI-8, quarto parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que ainda no mesmo sector dos Encargos da Dívida, há divergências entre a informação registada no Mapa I-1-1 e Mapa III, ambos da CGE de 2022, como se demonstra no Quadro n.º VI.6 – Divergências entre os Mapas da CGE de 2022***

Sobre esta questão esclarece-se que os valores da dotação e execução da verba de Encargos da Dívida no exercício de 2022 são os que constam do Mapa I-1-1 – Resumo da Despesa Segundo a Classificação Funcional, em Comparação com a Dotação Orçamental apresentado no **Anexo C** e no Mapa I-08 – Movimento da Dívida Pública por Credores, a diferença na realização da despesa, com o Mapa III é pelo facto de este ter considerado o valor de 57.929 milhares de Meticais de juros externos devolvidos para a Conta Receita de Terceiros, conforme o **Anexo D**.

#### **6.6 – Despesas dos Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Sectores Sociais**

***Página VI-9, último parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que o somatório apresentado pelo Executivo, na Tabela 23 do Relatório sobre os Resultados da Execução Orçamental, 475.660 milhões de Meticais, não confere com o apurado na reverificação realizada pelo Tribunal Administrativo, de 490.050 milhões de Meticais, conforme o Quadro n.º VI.8 – Divergências no Sector dos Compromissos Sociais e Sectores.***

Sobre esta questão esclarece-se que a diferença no montante de 14.390 milhões de meticais, resulta do total da dotação dos compromissos sectoriais, no montante de 176.606,98 milhões de

meticais, que por lapso foi registado indevidamente e remete-se a Tabela 23 da CGE corrigida, Volume I, página 50, e solicita-se a substituição na CGE 2022 **Anexo II**

#### **6.7.2 – Despesas de Funcionamento de Âmbito Provincial (Órgãos de Representação do Estado na Província – OREP e Órgãos de Governação Descentralizada Provincial – OGDP) e Distrital**

*Página VI-14, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que há uma diferença de 1.315 milhões de Meticais, entre a dotação de 94.022 milhões de Meticais, apresentada na Tabela 13 do Relatório do Governo Sobre os Resultados da Execução Orçamental do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado de 2022 e a dotação de 95.337 milhões de Meticais, apresentada no Mapa III da CGE.*

No que concerne a esta questão a dotação final do Funcionamento âmbito distrital é de 94.335,1 milhares de Meticais, conforme a Tabela 13, da página 33 do Volume I da CGE, devidamente corrigida, **Anexo XXIX**.

#### **6.7.4 – Execução de Subsídios Concedidos**

*Página VI-17, terceiro e quarto parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que à Electricidade de Moçambique, (EDM, E.P), em 2022, pela primeira vez, foram pagos subsídios que tiveram registo, na CGE, no valor de 529.238 milhares de Meticais, que segundo consta do respectivo Contrato-Programa<sup>6</sup> (2021-2024), destina-se à Expansão da Rede Eléctrica Nacional, com vista à universalização do acesso da população moçambicana à energia eléctrica, até 2030, contribuindo, assim, para a melhoria da sua qualidade de vida.*

*Analisado o Contrato-Programa (2021-2024), entre o Governo e a EDM E.P., constatou-se que, em 2021, foi fixada uma dotação de 529.238 milhares de Meticais, a título de subsídios, dos quais foram transferidos 200.000 milhares de Meticais, sem nenhum registo na CGE de 2021, conforme consta do Quadro n.º VI.15 – Evolução da Concessão dos Subsídios.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que o Contrato-programa assinado entre o Governo e a EDM no âmbito do “programa energia para todos 2030”, nos termos do artigo 21 à luz da Lei 3/2018, LSEE para o exercício económico de 2021 não houve desembolsos. No exercício económico de 2022, foi fixado o limite orçamental de 529.237.680,00MT, para fazer face a cobertura dos custos da componente social que foi desembolsado na sua totalidade e contabilizado na verba Encargos Gerais do Estado-Subsídios, conforme **Anexo XXX**.

---

<sup>6</sup> O TA teve acesso a este documento em 2023

*Página VI-18, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que o Governo, pelo terceiro ano consecutivo, não apresenta a variação da situação líquida das empresas públicas e municipais que têm vindo a beneficiar de subsídios do Orçamento do Estado.*

No que concerne a esta questão importa referir que são empresas municipais e por essa razão não constam na carteira do IGEPE. Devido a natureza de serviços sociais prestados por estas empresas (Transporte Público), entendeu-se ser relevante ter um tratamento diferenciado atribuindo-lhes o subsídio. No futuro, será anexada a tabela da situação líquida destas empresas na CGE.

## **6.8 – Execução das Despesas de Investimento**

*Página VI-21, primeiro a quarto parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que o Quadro n.º VI.20 reporta um aumento de 11,4 pontos percentuais, na execução dos fundos Extra-Cut, ao passar-se de 20.210 milhões de Meticalis, em 2021, para 26.104 milhões de Meticalis, em 2022.*

*Em relação a esta matéria, o Executivo, em resposta ao Pedido de Esclarecimentos do Tribunal Administrativo afirmou, em 2019, que “Com vista a resolver este problema, lançou o concurso para contratação de um consultor para desenvolver uma plataforma a nível do SISTAFE que irá permitir a captação imediata do fluxo de todos os recursos externos que os parceiros canalizam directamente a determinados projectos sectoriais e terá uma interligação com outras plataformas do SISTAFE, alimentando todo o ciclo de Finanças Públicas, desde a programação até à execução, cuja operacionalização está prevista para primeiro semestre de 2021”.*

*Já em sede do Pedido de Esclarecimentos da CGE de 2021, o Governo referiu que “prevê-se que o processo de concepção da Base de Dados sobre Ajuda Externa e a sua interligação com os sistemas de gestão de Finanças Públicas seja concluído até o final de 2022”.*

*No entanto, no seu Relatório sobre os Resultados da Execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado da presente Conta, o Executivo não deu o ponto da situação sobre esta matéria.*

Sobre esta questão esclarece-se que o novo sistema já foi desenvolvido, testado e homologado, estando em curso o processo da sua disponibilização para o uso nos sectores. Prevê-se que o lançamento ocorra no segundo semestre do presente ano, contando com a sua operacionalização plena no exercício económico de 2024.

De referir que o processo de desenho e concepção da Base de Dados sobre a Ajuda Externa segue diferentes fases, sendo de destacar a conclusão das seguintes:

- a) Elaboração e Aprovação da Matriz CRUD que define o perfil de acesso a Base de Dados (Julho de 2019) – **Anexo XXXI-A;**

- b) Contratação da Consultoria Responsável pelo Desenho do Modelo de Negócios (Novembro de 2019) – **Anexo XXXI-B;**
- c) Elaboração e Aprovação do Modelo de Negócios (Março de 2020) – **Anexo XXXI-C;**
- d) Definição dos Entregáveis e Contratação da Consultoria Responsável pela Concepção da Nova Base de Dados (Julho de 2021) – **Anexo XXXI-D;**
- e) Aprovação do Entregável 1 - Relatório de Planificação do Trabalho (Setembro de 2021) – **Anexo XXXI-E;**
- f) Aprovação do Entregável 2 - Conclusão da Análise e Aprovação da Lista de Funcionalidades do Sistema (Novembro de 2021) - **Anexo XXXI-F;**
- g) Aprovação do Entregável 3 - Conclusão dos Testes da 1ª versão do Sistema por parte dos usuários (Novembro de 2021) - **Anexo XXXI-F;**
- h) Aprovação do Entregável 4 - Concepção do Sistema (Abril de 2022)– **Anexo XXXI-G;** e
- i) Aprovação do Entregável 5 - Implantação do sistema e Formação dos Usuários (Setembro de 2022) – **Anexo XXXI-H.**

## **6.8 – Execução das Despesas de Investimento**

*Página VI-22, terceiro e quarto parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que de acordo com o Mapa IV da CGE 2022 – Resumo das Despesas de Investimento Segundo a Classificação Económica, foi executado o valor de 2.235.762 milhares de Meticais, em Salários e Remunerações, dos quais 1.200.461 milhares de Meticais foram pagos no Investimento Interno e 1.035.302 milhares de Meticais, no Externo.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que o pagamento de salários e remunerações com recurso a verba de Investimento Interno e Externo diz respeito a remunerações de Funcionários e Agentes de Estado vinculados a projetos específicos de investimento.

*Da análise da informação prestada pela DNCP, nos Encargos Gerais do Estado, Sector de Despesas de Capital, constatou-se o pagamento de 12.196.247 milhares de Meticais em Salários e Remunerações, com recurso a dotações do Investimento Interno, porém aquele valor não está reflectido na CGE de 2022.*

Sobre esta questão esclarece-se que o valor de 12.196.247 foi rectificado no âmbito do ajustamento dos saldos contabilísticos das contas tendo como base os elementos fornecidos pelo balancete de verificação durante o processo de encerramento de exercício económico de 2022, com vista ao e enquadramento correcto da despesa e apuramento de saldos finais para a elaboração do balanço orçamental e demais mapas da conta geral.

### **6.8.1 – Despesa de Investimento de Âmbito Central**

*Página VI-23, terceiro parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que há uma diferença de 1.281.344 milhares de Meticais, entre a dotação de 96.204.900 milhares de Meticais, constante da Tabela 13 do Relatório do Governo, sobre os Resultados da Execução Orçamental do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado, e o valor de 97.486.244 milhares de Meticais, do Mapa IV - 1, da CGE, em análise.*

No que concerne a esta questão a dotação final do investimento (interno e externo) de âmbito central é de 97.486.244 milhares de Meticais, conforme a Tabela 13, da página 33 do Volume I da CGE, devidamente corrigida, conforme o **Anexo XXIX**.

### **6.8.2 – Despesas de Investimento de Âmbito Provincial**

*Página VI-26, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo constata divergências de 3.546 milhões de Meticais, entre a dotação de 11.096 milhões de Meticais, indicada na Tabela 13 da CGE em análise e da dotação de 14.642 milhões de Meticais, apresentada no Mapa IV-2 da CGE.*

No que concerne a esta questão a dotação final do investimento (interno e externo) de âmbito central é de 14.394 milhares de Meticais, conforme a Tabela 13, da página 33 do Volume I da CGE, devidamente corrigida, conforme o **Anexo XXIX**.

### **6.8.4 – Fundo de Investimento de Iniciativa Autárquica (FIIA)**

*Página VI-26, penúltimo e último parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que no PESOE de 2022, aprovado pela Lei n.º 6/2021, de 30 de Dezembro, foram inscritas Transferências de Capital, no montante de 1.742.627,88 milhares de Meticais, destinadas aos Conselhos Autárquicos, que foram actualizadas, no e-SISTAFE, para 1.887.830 milhares de Meticais, o que representa um incremento de 8,3%.*

*Do total executado, os Conselhos Autárquicos da Província de Nampula representam 16,9%, da Província de Maputo, 14,6%, Cidade de Maputo, 12,7%, e da Província de Sofala, 10,9%, como se dá conta no Quadro n.º VI.27, mais adiante. A Autarquia da Cidade de Maputo não recebeu na totalidade o valor dotado, ao não se alocar a parte dos Donativos em Espécie, no montante de 124.202,15 Milhares de Meticais, conforme se apurou do Mapa IV-8 da CGE.*

Relativamente a esta questão, esclarece-se que a Autarquia da Cidade de Maputo beneficiou de um Donativo em Espécie do Governo do Japão, referente a maquinarias e equipamentos (Retroescavadoras e peças) para operacionalização do encerramento da lixeira de Hulene. O

projecto transitou para o exercicio economico de 2023, e a despesa sera incorporada no mesmo exercicio.

## 6.9 – Resultado das Auditorias

### 6.9.1 – Aspectos Gerais

#### 6.9.1.1 – Execução de Despesas de Funcionamento e de Investimento

*Página VI-29, último parágrafo, alíneas a) a g) – O Tribunal Administrativo afirma que Nas auditorias realizadas, destacam-se os seguintes aspectos:*

*a) Registo, em 9 entidades, de saídas de fundos públicos não documentadas, no valor de 139.413.647 Meticais, que correspondem a 1,5% da amostra seleccionada, de 9.391.542.085,4 Meticais. O detalhe é evidenciado no Quadro n.º VI.29.*

Sobre esta constatacao, fora identificados os documentos justificativos da despesa realizada ate ao montante de 118.296.420,5 Meticais e seguem como anexo ao presente contraditório, conforme detalhado na tabela abaixo. **Anexo XXXII**

N.º de Ordem	Âmbito	Amostra	Despesas sem Justificativos	Valor Justificado	Diferença
<b>Âmbito Central</b>		<b>8,968,353,243.1</b>	<b>100,660,959.1</b>	<b>100,660,959.1</b>	<b>0.0</b>
1	Fundo de Desenvolvimento dos Transportes e Comunicação	1,788,651,987.9	80,452,458.9	80,452,458.9	0.0
2	Direcção Nacional da Contabilidade Pública	7,179,701,255.3	20,208,500.3	20,208,500.3	0.0
<b>Âmbito Provincial</b>		<b>423,188,842.3</b>	<b>38,752,687.8</b>	<b>17,635,461.3</b>	<b>21,117,226.5</b>
1	Direcção Provincial da Educação da Zambézia	218,533,768.0	26,432,347.7	17,635,461.3	8,796,886.4
2	Conselho Municipal da Cidade de Quelimane	204,655,074.3	12,320,340.1		12,320,340.1
<b>Amostra das Entidades Sem Justificativos</b>		<b>9,391,542,085.4</b>	<b>139,413,647.0</b>	<b>118,296,420.5</b>	<b>42,234,453.0</b>

Quanto ao valor remanescente de 42.234.453,00MT, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

*b) Nas demonstrações financeiras das instituições indicadas no Quadro n.º VI.30, Quadro n.º VI. 30 - Relação de Dívidas com Fornecedores, não foram encontradas evidências de registos ou contabilização, nas verbas apropriadas (Modelo 8 OC/TA – Balanço Patrimonial, na rubrica Obrigações-Dívidas por Pagar, da Conta de Gerência de 2021) das dívidas com fornecedores transitadas de 2021 para 2022, no valor de 40.900.014,01 Meticais.*

Em relação às dívidas da DPOPRH Zambézia e dos Serviços Provinciais de Infra-estruturas da Zambézia, não registadas no Modelo 8 OC/TA – Balanço Patrimonial, na rubrica Obrigações-Dívidas por Pagar, da Conta de Gerência de 2021, através das

entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

*c) O Quadro n.º VI.31 – Despesas de Anos Anteriores Pagas em 2022, ilustra os valores de dívidas não contabilizadas nas verbas apropriadas e pagas no exercício de 2022 e conseqüentemente não inscritas no Orçamento deste ano, em preterição do disposto no n.º 2 do artigo 27 da Lei do SISTAFE, segundo o qual “Nenhuma despesa pode ser assumida, ordenada ou realizada sem que, sendo legal, se encontre inscrita no Plano Económico e Social e Orçamento do Estado aprovado, tenha cabimento na correspondente verba orçamental e seja justificada quanto à sua economicidade, eficiência, eficácia e resultados.*

Sobre esta questão, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

*d) Foram pagos 105.000,00 Meticais de ajudas de custo acima do legalmente estabelecido, nas instituições indicadas no Quadro n.º VI.32 - Pagamento Irregular de Ajudas de Custo, pelo abono de diária integral, no dia de regresso da deslocação, ao invés de 30,0%, em violação do n.º 2 do artigo 6 do Regulamento de Atribuição de Ajudas de Custo e de Abono de Passagens nas Deslocações em Missão de Serviço dos Funcionários e Agentes de Estado, aprovado pelo Decreto n.º 95/2018, de 31 de Dezembro.*

Relativamente a esta questão, conforme o quadro abaixo, remete-se em anexo os comprovativos, devidamente identificados, no valor global de 29.400,00MT, dos quais 21,000,00MT foram devolvidos para conta de Receitas de Terceiros, e 8.400,00MT justificados. **Anexo XXXIII**

Paralelamente, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

(Em Meticais)						
N.O	Instituição	Valor pago	Valor que deveria ter sido pago	Pagamento irregular	Valor justificado/Devolvido	Diferença
1	Direcção Provincial da Educação da Zambézia	118,200.00	80,400.00	37,800.00		37,800.00
2	Fundo de Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações	180,000.00	159,000.00	21,000.00	21,000.00	-
3	Serviço Provincial dos Assuntos Sociais de Gaza	129,000.00	82,800.00	46,200.00	8,400.00	37,800.00
<b>Total</b>		<b>427,200.00</b>	<b>322,200.00</b>	<b>105,000.00</b>	<b>29,400.00</b>	<b>75,600.00</b>

Sobre esta constatação, esclarece-se que foram os funcionários visados notificados para devolução do valor pago indevidamente.

Relativamente ao valor de 21.000,00Mt constatado no FTC, esclarece-se que o valor em causa foi devolvido para a Conta Receita de Terceiros, conforme ilustram os Talões de Deposito que seguem como anexo ao presente contraditório.

Em relação ao valor de **37.800,00MT**, foram igualmente notificados os beneficiários para procederem com a devolução, conforme as notas que seguem como anexo ao presente contraditório.

Contudo, por se tratar de infracção financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

*e) Foram desembolsados 3.233.174,87 Meticais de despesas não elegíveis nos respectivos projectos, como se apresenta no Quadro n.º VI.33– Despesas Realizadas Fora do Âmbito dos Respectiveos Projectos.*

Relativamente ao desvio de aplicação, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

*f) Foram classificadas incorrectamente, na contabilização, as despesas arroladas no Quadro n.º VI.34- Despesas Classificadas Erradamente, no montante de 44.909.221,40 Meticais, que representam 7,0% da respectiva amostra (680.411.718,69 Meticais) não se respeitando o Classificador Económico de Despesa, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 221/2013, de 12 de Junho, do Ministro das Finanças.*

Relativamente a esta constatação, por se tratar de infracção financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

*g) Não foram emitidas as correspondentes guias de remessa nas despesas pagas no valor de 492.276,21 Meticais, não havendo evidências de ter havido a verificação da*

*conformidade dos bens fornecidos e/ou serviços prestados nas entidades detalhadas no Quadro n.º VI.35– Despesas sem Guias de Remessa.*

Sobre esta questão remetem-se em anexo as guias de remessa da despesa executada no valor global de 244.276,71 MT, correspondente a 50%, conforme a tabela abaixo e os comprovativos em anexo. **Anexo XXXIV**

(Em Meticais)				
N.º de Ordem	Entidades	Valor	Valor Justificado	Diferença
1	Direcção Provincial da Educação da Zambézia	68,640.00	68,640.00	0.00
2	Fundo de Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações	92,079.00	92,079.00	0.00
3	Delegação Provincial do INATRO de Gaza	110,958.51	51,058.51	59,900.00
4	Instituto Nacional de Acção Social, IP - Delegação de Xai-Xai.	220,599.20	33,049.00	187,550.20
<b>Total</b>		<b>492,276.71</b>	<b>244,826.51</b>	<b>247,450.20</b>

Quanto ao valor remanescente no montante de 247.450,20 MT, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

### **6.9.1.2 – Processos Relativos a Pessoal, Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens, Prestação de Serviços e Consultoria**

#### **6.9.1.2.1 – Processos Relativos a Pessoal**

*Página VI-36, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que da análise de 172 processos individuais, dos quais 72 respeitantes a titulares de cargos de direcção, chefia e confiança e 100, a funcionários do quadro do Conselho Autárquico da Cidade de Quelimane, constatou-se que nenhum possui o visto obrigatório do Tribunal, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 10 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovado pela Lei n.º 10/2017, de 1 de Agosto, segundo o qual a relação de trabalho entre o Estado e o cidadão constitui-se através de nomeação ou de contrato, sujeitos a Visto do Tribunal Administrativo e à publicação no Boletim da República.*

Relativamente aos processos relativos ao pessoal sem visto, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

## 6.9.1.2.2 – Execução de Contratos sem a Fiscalização Prévia Obrigatória

### 6.9.1.2.2.1 – Contratos sem Visto

*Página VI-36, último parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que foram executados, sem a fiscalização prévia obrigatória, 14 contratos, no valor de 15.707.646,16 Meticais, nas instituições indicadas no Quadro n.º VI.37 – Contratos Executados sem a Fiscalização Prévia Obrigatória.*

Relativamente a esta constatação, por se tratar de infracção financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

### 6.9.1.2.2.2 – Contratos sem Anotação

*Página VI-37, último parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que foram executados sem remessa posterior à anotação do Tribunal Administrativo e dos Tribunais Administrativos Provinciais, 16 contratos, no montante de 40.014.142,30 Meticais, das instituições indicadas no Quadro n.º VI.38 – Contratos sem Anotação, violando-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 72 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, de cuja conjugação resulta que as cópias dos contratos de valor igual ou abaixo do estabelecido na Lei Orçamental (5.000.000,00 Meticais), quando celebrados com concorrentes inscritos no cadastro único de empreiteiros de obras públicas, fornecedores de bens e prestadores de serviços elegíveis a participar nos concursos públicos, devem ser remetidos à jurisdição administrativa, para efeitos de anotação, no prazo de 30 dias após a sua celebração.*

Relativamente a esta questão, junto se remetem contratos devidamente anotados no valor global de 20.887.366 Meticais, conforme o quadro e documentos em **Anexo XXXV**.

Nº de Ordem	Entidade	Quantidade	Valor da Despesa	Quantidade com Anotacao	Sem Anotação
<b>Fornecimento de Bens</b>					
1	Direcção Provincial da Educação da Zambézia	1	3,110,000.00	0	3,110,000.00
2	Instituto Nacional de Acção Social, IP - Delegação de Xai-Xai	2	114,000.00	60,000.00	54,000.00
3	Instituto Nacional de Acção Social, IP - Delegação de Quelimane	2	336,025.00	0	336,025.00
<b>Subtotal</b>		<b>5</b>	<b>3,560,025.00</b>	<b>60,000</b>	<b>3,500,025.00</b>
<b>Prestação de Serviços</b>					
1	Direcção Provincial da Educação da Zambézia	1	3,498,931.00	0	3,498,931.00
2	Instituto Nacional de Acção Social, IP - Delegação de Xai-Xai.	1	37,820.00	0	37,820.00
<b>Subtotal</b>		<b>2</b>	<b>3,536,751.00</b>	<b>0</b>	<b>3,536,751.00</b>
<b>Empreitada de Obras Públicas</b>					
1	Direcção Provincial da Educação da Zambézia	9	32,917,366.30	20,827,366.30	12,090,000.00
<b>Subtotal</b>		<b>9</b>	<b>32,917,366.30</b>	<b>20,827,366</b>	<b>12,090,000</b>
<b>Total</b>		<b>16</b>	<b>40,014,142.30</b>	<b>20,887,366</b>	<b>19,126,776.00</b>

Quanto ao valor remanescente de 19.126.776 Meticais, por se tratar de infração financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

#### **6.9.1.2.3 – Despesas de Empreitada de Obras Públicas, Aquisição de Bens e Prestação de Serviços sem Celebração de Contratos**

*Página VI-38, segundo e terceiro parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que as entidades mencionadas no Quadro n.º VI.39, adiante, pagaram despesas, no montante de 178.512.000,87 Meticais, sendo 112.725.641,98 Meticais relativos ao fornecimento de bens, 62.907.666,77 Meticais, à prestação de serviços e 2.878.692,12 Meticais, de Empreitada de Obras Públicas, sem celebração de contratos.*

*A falta de contratos não permitiu aferir os direitos e obrigações do Estado e da contraparte em violação do estatuído no artigo 111 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, segundo o qual os contratos devem ser reduzidos a escrito e submetidos ao Tribunal Administrativo para efeitos de fiscalização.*

Relativamente a esta constatação, por se tratar de infração financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

#### **6.9.1.2.4 – Despesas de Aquisição de Bens e Prestação de Serviços Realizadas à Margem dos Respectivos Contratos**

*Página VI-39, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que foram efectuadas despesas, no valor de 343.927,78 Meticais, acima do valor acordado no contrato, sem celebração de qualquer adenda, em violação do preconizado na alínea b) do n.º 1 do artigo 121 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, acima citado, segundo o qual os contratos apenas podem ser modificados ou alterados mediante fundamentação e por apostila.*

*Observa-se, no Quadro n.º VI.40- Despesas Executadas à Margem dos Respectivos Contratos, que dos 2.434.014,58 Meticais, inicialmente previstos nos contratos, foram pagos a mais 343.927,78 Meticais, correspondentes a um acréscimo de 14,1%. Os acréscimos ou supressões acima de 25% dependem da autorização, por despacho, do Ministro que superintende a área das Finanças, conforme estatui o n.º 3 do mesmo diploma legal.*

*Com efeito, toda a obrigação de pagamento assumida pelo Estado decorre do estabelecido contratualmente, não podendo assumir qualquer obrigação para além disso, salvo os casos de adendas nos casos permitidos e com a observância dos pressupostos definidos no n.º 1 do artigo 121 do Regulamento supracitado.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que por se tratar de infracção financeira, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

#### **6.9.1.2.5 – Contratos sem Garantias de Adiantamentos Efectuados**

*Página VI-40, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que não foi prestada a garantia, no montante de 989.499,04 Meticais, pelo adiantamento efectuado aos empreiteiros indicados no Quadro n.º VI.41 - Contratos sem Garantias de Adiantamentos Efectuados, violando-se o estabelecido no n.º 1 e 2 do artigo 104 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 05/2016, de 8 de Março, que preceitua que a garantia é prestada pela contratada como condição de adiantamento a ser feito pela entidade contratante, antes da execução do contrato.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que os contratos sem garantia, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

### **6.9.2 – Aspectos Específicos**

#### **6.9.2.1 – Âmbito Central**

##### **6.9.2.1.1 – Direcção Nacional de Contabilidade Pública (DNCP)**

*Página VI-41, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que foi indevidamente inscrito o projecto 210MOP0818EGE2022OF01 -Leasing Edifícios, no Sector 65000141 – Bens e Serviços, ao invés do Sector 65A000241 – Encargos da Dívida.*

*Ainda, foi efectuado um pagamento de 3.567.057.337,67 Meticais, com recurso à verba 122000 – Serviços, no lugar da Verba 211204 - Edifícios, Rendas de Leasing - Construções Acabadas, apropriada para o efeito.*

Relativamente a esta questão, esclarecer que a inscrição e pagamento de despesas relacionadas ao *Leasing* de Edifícios com recurso a UGB 65A000141, tinha em vista o pagamento da dívida junto as instituições bancárias.

*Página VI-41, alinea b) – O Tribunal Administrativo refere que o Processo Administrativo (PA) do Adiantamento de Fundos, no montante de 12.196.247.269,94 Meticais, efectuado para o projecto 701MDF4900EGE20080002 - Encargos e Investimentos em Recursos Humanos para as Actividades e para a Capacitação Institucional dos Órgãos do Estado, não foi encerrado, o que limitou a prestação de contas à DNCP, condicionando a contabilização daquele montante no e-SISTAFE e levando à omissão dessa informação na CGE de 2022.*

Sobre esta questão esclarece-se que no âmbito de encerramento de exercício o Processo Administrativo foi liquidado e encerrado. **Anexo XXXVI**

#### **6.9.2.1.2 – Fundo do Desenvolvimento dos Transportes e Comunicação - FTC**

*Em 2017, o Fundo do Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações celebrou 3 contratos para a aquisição de 300 Autocarros, no valor global 3.900.126.695,80 Meticais, conforme se mostra no Quadro n.º VI.43 – Relação dos Contratos de Aquisição dos Autocarros.*

*Da análise deste processo, constatou-se o incumprimento na amortização da dívida de 967.522.483,00 Meticais, referente à aquisição de 100 autocarros, junto do fornecedor Caetano Equipamentos Lda. Na negociação do contrato, o FTC comprometeu-se a pagar 917.522.483,00 Meticais, num prazo de 15 dias, após a entrega dos bens sendo que o remanescente (50.000.000,00) seria pago nos termos acordados no contrato (60% para manutenção, 20% depois de, em média os autocarros tiverem percorrido 5.000 km e 20% após os mesmos completarem 150.000 km).*

*Para o pagamento daquele montante, o FTC recorreu a um financiamento bancário designado “Mútuo Crédito Rendas”, junto ao Moza Banco, com o prazo de 60 meses, incluindo 6 meses de carência de capital, em que o valor do financiamento seria creditado em tranches na conta de Depósito à Ordem do Mutuário.*

*No entanto, o cronograma de reembolso do empréstimo bancário então acordado com o Moza banco não foi cumprido, facto que levou o FTC a reestruturar o crédito, encarecendo a obrigação creditícia, com a 1.ª reestruturação a ser efectuada no dia 30/06/2022, após o pagamento de 721.518.640,45 Meticais.*

*A 2.ª reestruturação foi efectuada em Outubro de 2022, sendo que para além do reembolso de 6 parcelas mensais de juros, no valor de 13.757.319,00 Meticais, 13.017.336,00 Meticais, 12.557.422,00 Meticais, 13.017.336,00 Meticais, 12.557.422,00 Meticais e 13.017.336,00 Meticais, a entidade assumiu o pagamento, em prestações, a totalizar 681.177.907,46 Meticais, no período de 1 de Fevereiro de 2023 a 1 de Janeiro de 2026.*

*Instados a pronunciarem-se em torno desta situação, em sede do contraditório do Relatório Preliminar, os gestores afirmaram que:*

*“O Fundo de Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações-FTC.F.P, adquiriu 300 autocarros em 2018, no âmbito do Despacho Conjunto entre os Ministro dos Transportes e Comunicações e Ministro de Economia e Finanças-MEF (Vide em anexo XII), na qual 100 foram adquiridos através de um financiamento do Moza Banco e 200 através de contrato de fornecimento com fornecedor a ser pago em 60 prestações.*

*Porém, sucede que a carta conforto emitida pelo Ministério de Economia e Finanças-MEF é no valor de 42.000.000,00Meticais mensais, durante 60 meses, enquanto o valor mensal para o pagamento das prestações dos 300 autocarros é de 68.280.408,05Meticais, o que cria um défice mensal de 26.280.408,05Meticais.*

*Portanto, desde início da execução deste projecto, o FTC nunca teve um orçamento suficiente para cumprir suas obrigações com os fornecedores, o que tem criado uma dívida importante, tanto com o fornecedor dos 200 autocarros, bem como com o Moza Banco para o pagamento da prestação dos 100 autocarros. Este facto tem levado o FTC a recorrer a várias reestruturações, junto ao Moza Banco, o que vem agravando o valor da dívida.*

*No entanto, para solucionar a questão do défice orçamental do projecto de autocarros, já houve varias reuniões junto ao MEF, mas este vem orientando o FTC a recorrer a outras soluções, através da receita dos autocarros ou outras fontes, o que, mesmo assim, não chega a ser suficiente, devido a varias situações, como por exemplo, o baixo nível de pagamento das letras por parte dos operadores”.*

*Os sucessivos incumprimentos dos reembolsos, sujeitam o Estado ao pagamento de juros de mora e prejudica as condições do negócio com os fornecedores.*

*Neste processo, a entidade violou os princípios fundamentais que regem o Sistema de Administração Financeira do Estado, previstos nas alíneas b), c), d) e e) do artigo 5 da Lei do SISTAFE, tais como:*

- i. regularidade financeira, pelo qual a execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado deve estar em harmonia com as normas vigentes e mediante o cumprimento dos prazos estabelecidos;*
- ii. economicidade, na base do qual se deve alcançar uma utilização racional dos recursos postos à disposição e uma melhor gestão de tesouraria;*
- iii. eficiência, que se traduz na maximização dos benefícios com o menor custo e*
- iv. eficácia, que resulta na obtenção dos efeitos desejados com a medida adoptada, procurando a maximização do seu impacto no desenvolvimento económico e social.*

Relativamente a esta constatação, esclarece-se que do valor total da letra, **68.280.408,05MT**, tem sido amortizado o valor de **42.000.000,00MT**, tendo ficado a cargo do FTC o compromisso de amortização da diferença de **26.280.408,05MT**, sendo este o montante sujeito ao incumprimento

dos prazos considerando a insuficiência de fundos por parte desta entidade devido a deficiência na geração da respectiva receita, conforme ilustra o extrato da conta receita, que segue como anexo ao presente contraditório e para reverter o cenário, o Governo tem desencadeado Acções de fiscalização aos operadores de modo a persuadi-los a cumprirem com as suas obrigações, de modo a elevar os níveis de arrecadação desta receita.

Relativamente a esta constatação, por se tratar de infração financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

#### **6.9.2.1.3 – Fundo para o Fomento da Habitação, F.P - FFH**

*Página VI-44, alinea a) – O Tribunal Administrativo refere que até ao final do mês de Dezembro de 2022, as dívidas dos Mutuários dos projectos do FFH ascendiam a 153.398.218,40 Meticais, influenciando, negativamente, na concessão de empréstimos para novos projectos.*

Sobre esta questão esclarece-se que decorrem acções que visam garantir a recuperação dos valores em dívida, nomeadamente: interpelações extrajudiciais aos devedores, recurso aos serviços de mediação judicial e contencioso (processos judiciais) de conformidade. **Anexo XXXVII**

*Página VI-44, alinea b) – O Tribunal Administrativo refere que não foram enviados à DNCP os balancetes de execução das despesas pagas com receitas próprias, no montante de 203.318.610,11 Meticais, para efeitos da sua incorporação no e-SISTAFE e contabilização na CGE de 2022, o que não conferiu clareza, exactidão e simplicidade aos registos bem como possibilitar a sua análise económica e financeira, nos termos do artigo 49 da Lei do SISTAFE,*

Relativamente a esta constatação, por se tratar de infração financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

*Página VI-45, alinea c) – O Tribunal Administrativo refere que os projectos arrolados no Quadro n.º VI.46 - Projectos não Inscritos no PESOE a seguir foram executados, mas não foram inscritos no Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE), em preterição do disposto no n.º 2 do artigo 27 da Lei do SISTAFE, segundo o qual “Nenhuma despesa pode ser assumida, ordenada ou realizada sem que, sendo legal, se encontre inscrita no Plano Económico e Social e Orçamento do Estado aprovado, tenha cabimento na correspondente*

*verba orçamental e seja justificada quanto à sua economicidade, eficiência, eficácia e resultados”.*

Relativamente a esta constatação, por se tratar de infração financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

***Página VI-46, alinea d) – O Tribunal Administrativo afirma que o projecto “Desenvolvimento Urbano do Norte” financiado pelo Banco Mundial, cuja execução é feita pela conta bancária n.º 5592601001, sediada no Banco de Moçambique, não foi inscrito no Orçamento do FFH, F.P. e nem as prestações de contas da sua execução foram enviadas à DNCP. Este facto faz com que a execução de 11.260.763,86 Meticais<sup>7</sup>, não esteja reflectida no Mapa Demonstrativo Consolidado da entidade, extraído do e-SISTAFE, na componente externa do investimento e consequentemente aquele valor seja omitido na CGE de 2022.***

Relativamente a esta constatação, por se tratar de infração financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

## **6.9.2.2 – Âmbito Provincial**

### **6.9.2.2.1 – Órgãos de Representação do Estado - REP**

#### **6.9.2.2.1.1 – Serviço Provincial dos Assuntos Sociais da Zambézia - SPAZ**

***Página VI-47, alinea a) – O Tribunal Administrativo constata que foram pagas ajudas de custos, no valor de 217.000,00 Meticais, a funcionários que não realizaram qualquer deslocação. Sobre o assunto, em sede de auditoria, os responsáveis pela gerência afirmaram que tal facto ocorreu por falta de transporte para as deslocações e que logo que as condições permitissem, os funcionários alistados no Quadro n.º VI.47 – Despesas ilegais com Ajudas de Custos iam efectivar a missão.***

Relativamente a esta constatação, por se tratar de infração financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

---

<sup>7</sup> 176.307,56 USD, ao câmbio de 63,87 Meticais/USD

#### **6.9.2.2.1.2 – Serviço Provincial de Infra-estruturas da Zambézia - SPIZ**

*Página VI-48, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que os gestores do SPIZ efectuaram pagamentos das despesas que totalizam 1.463.182,12 Meticais, a seguir discriminadas, sem qualquer enquadramento legal no seu Orçamento:*

- i. Reabilitação da Sala VIP 1 e 2 do Aeroporto de Quelimane, pelas OP's n.ºs 16 e 20 de 930.192,12 Meticais e 402.000,00 Meticais, respectivamente);*
- ii. Hospedagem do Ministro das Obras Públicas e seus assistentes, pela OP n.º 26 de 17.500,00 Meticais*
- iii. Hospedagem (85.000,00 Meticais) e Serviços de Restaurante (28.490,00 Meticais), OP n.º 25 de 113.490,00 Meticais;*

*Em resposta à Nota de Pedido n.º 2, sobre estes pagamentos, os gestores teceram o seguinte comentário: quanto ao item i) que a despesa não estava planificada e devido a urgência no âmbito da visita presidencial foi alocado o valor para a reabilitação da Sala VIP 1 e 2. No que concerne ao segundo ponto, os gestores informaram que aquele procedimento visava a reserva antecipada da hospedagem do Ministro das Obras Públicas e seu assistente. Relativamente ao último ponto informaram que quando chegou a nova Directora, a cessante ainda se encontrava a ocupar a casa pelo que se optou por hospedá-la no hotel.*

*Não obstante estes pronunciamentos, os pagamentos realizados no montante de 1.463.182,12 Meticais, são indevidos, e indiciam a prática de infracções financeiras previstas no n.º 2 e nas alíneas b) e j) do n.º 3 do artigo 98, conjugado com o artigo 101, ambos da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.*

Relativamente a esta constatação, por se tratar de infração financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

#### **6.9.2.2.2 – Órgãos de Governação Descentralizada**

##### **6.9.2.2.2.1 – Direcção Provincial de Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos da Zambézia - DPOPHRHZ**

*Página VI-48, alínea a) – O Tribunal Administrativo constata que há divergências nos documentos respeitantes à prestação de serviços e fornecimento de bens, pois as facturas que deram origem ao pagamento daquelas despesas apresentam nomes diferentes dos que constam das respectivas Ordens de Pagamentos, emitidas pelo e-SISTAFE, como se detalha no Quadro n.º VI.48 - Divergências de Dados Registados nas Facturas e no e-SISTAFE.*

Relativamente a esta constatação, por se tratar de infração financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

***Página VI-49, alínea b) – O Tribunal Administrativo refere que não foi inscrito no Orçamento da DPOPHRHZ o projecto financiado com fundos do UNICEF, nem foram enviados os processos de prestação de contas da execução daqueles fundos à DPPF para a sua contabilização no e-SISTAFE, e por consequência não foi registo na CGE de 2022.***

Relativamente a esta constatação, por se tratar de infração financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

***Página VI-50, alínea c) – O Tribunal Administrativo afirma que o prazo de execução das obras descritas no Quadro n.º VI.50 - Obras com Contratos Fora do Prazo não foi cumprido e a fiscalização não notificou os empreiteiros para no prazo de 10 dias apresentarem um plano de trabalhos actualizado, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos, nos termos do preceituado no n.º 1 e 2 do artigo 187 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março.***

***Outrossim, não foi disponibilizado o auto de recepção provisória das obras, conforme o estabelecido no n.º 3 do artigo 234 do Regulamento retro mencionado segundo o qual o acto de recepção provisória é feito com base na declaração de que a obra está em condições de ser recebida, emitida pela fiscalização e constante no acto de vistoria.***

***Em resposta à Nota de Pedido n.º 3, datada de 2 de Novembro de 2022, os gestores referiram que este facto deveu-se à demora no desembolso dos fundos por parte do financiador, após Visto do Tribunal Administrativo e que se estava a negociar os termos de extensão do prazo, para a conclusão das obras.***

***Ora, para obtenção do visto a entidade apresentou o respectivo cabimento de verba. Nos termos do n.º 2 do artigo 234 do Regulamento atrás citado, a recepção provisória da obra pode ser feita em parcelas, desde que cada parte seja destacável e com autonomia funcional.***

Relativamente a esta constatação, por se tratar de infração financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

#### **6.9.2.2.2 – Instituto Nacional de Acção Social, IP – Delegação de Xai-Xai**

*Página VI-52, primeiro a quarto parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que foi registada morosidade na entrega dos diversos meios de compensação, no âmbito de Programas de Assistência Social (40 cadeiras de rodas para adultos, 30 canadianas, 22 cadeiras de rodas para crianças, 20 pares de óculos, 30 muletas, 13 triciclos, 15 joelheiras, 15 luvas e 40 bengalas brancas) adquiridos em Junho de 2022, para beneficiar a portadores de deficiências físicas, no valor total de 2.354.000,00 Meticais. Até ao término da auditoria (25/11/2022) apenas tinham sido entregues 4 bengalas brancas, 6 cadeiras de rodas e 2 pares de luvas e joelheiras.*

*Sobre este assunto, os gestores referiram que o restante material encontra-se armazenado no Infantário Provincial, aguardando a sua entrega total aos legítimos beneficiários, no mês de Dezembro.*

*Na conferência, não foram encontrados, no local, 32 carrinhas de rodas para adultos, 30 canadianas, 8 carrinhas de rodas para crianças, 20 pares de óculos, 20 muletas, 13 triciclos, 15 joelheiras, 15 luvas e 31 bengalas brancas e os que se encontram no armazém estão em mau estado de conservação.*

Sobre esta questão esclarece-se que os bens em referência foram recebidos na sua totalidade e entregues ao beneficiários conforme testam as Guias de Entrega, que seguem como anexo ao presente contraditório. **Anexo XXXVIII**

#### **6.9.2.2.3 – Direcção Provincial da Educação da Zambézia**

*Página VI-52, último parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que Os contratos para a execução das obras alistadas no Quadro n.º VI.51 – Contratos de Obras Fora do Prazo, no valor de 146.352.454,08 Meticais, encontram-se fora do seu prazo de execução, o que viola o estatuído no n.º 1 do artigo 406 do Código Civil, segundo o qual “o contrato deve ser pontualmente cumprido, e só pode modificar ou extinguir-se por mútuo consentimento dos contraentes ou nos casos admitidos por lei”, aplicável por força do disposto no artigo 15 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.*

*Não foram apresentadas evidências de terem sido accionadas as cláusulas contratuais por incumprimento dos prazos de entrega das 27 obras, descritas no quadro supracitado, por parte da contratada.*

Relativamente a esta constatação, por se tratar de infração financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à

responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

#### **6.9.2.2.2.4 – Instituto Nacional dos Transportes Rodoviários – INATRO - Delegação de Gaza**

*Página VI-54, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que não foi apresentada a garantia definitiva dos fornecedores/prestadores de serviços, constantes do quadro a seguir, violando-se o estabelecido no n.º 2 do artigo 103 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, que preceitua que apresentação da garantia definitiva é condição prévia para a assinatura do contrato.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

*Página VI-54, alínea b) – O Tribunal Administrativo refere que não houve fundamentação da escolha da modalidade nem justificação da selecção da contratada e não se comunicou à Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições – UFSA a celebração dos contratos por Ajuste Directo com os fornecedores constantes do Quadro n.º VI.53, violando-se o disposto nos artigos 97 e 99 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 05/2016, de 8 de Março.*

Sobre esta questão esclarece-se que para o Contrato 06/UGEA/INATRO-G/2022, referente à prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos foi lançado um concurso por cotações o qual ficou deserto por falta de adesão tendo se recorrido ao ajuste directo para empresa de marca Mahindra para o atendimento da única viatura desta marca em uso na delegação.

Quanto ao contrato 01/UGEA/INATRO-G/2021, referente a prestação de serviços de limpeza esclarece-se que houve fundamentação na escolha de modalidade de ajuste directo conforme atesta a informação proposta de instauração de procedimento de contratação. **Anexo XXXIX**

## **VII - MOVIMENTO DE FUNDOS**

### 7.3 – Análise do Balanço Global de Caixa

*Página VII-7, quinto a sexto parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que, como tem sido reportado por este, ainda permanecem saldos elevados nas “Recebedorias” e “Outras Contas do Tesouro” em detrimento da CUT, revelando-se a necessária implementação de sistemas eficazes, que possibilitem a identificação, receitação e encaminhamento de fundos à CUT, em tempo útil.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que o valor correspondente a 10.809.625 milhares de Meticais constante da rubrica “Recebedoria” não corresponde na sua totalidade a valores em numerário. Refere-se também a cheques, notas de crédito e a mais-valias não quitadas, conforme o quadro que se segue.

Valores em Dinheiro na Recebedoria	
Designação	Unidade: 10 <sup>3</sup> MT Valor
Numerário	813,496.41
Cheques (Incluindo os devolvidos)	473,182.60
Notas de Crédito	7,448,545.99
Mais valias (não quitadas)	2,074,400.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,809,625.00</b>

Quanto a valores em numerário no montante de 813.496,41 Milhares de Meticais, importa referir que são valores que até ao fecho de caixa, que embora devidamente identificados e classificados, aguardam transferência, que é imediatamente efectuada no primeiro dia útil do ano seguinte.

Sobre os saldos das *Outras Contas do Tesouro* esclarece-se que parte significativa destas contas foram constituídas para atender projectos específicos geridos pelos diversos sectores do Estado, sendo que a transferência dos fundos destas contas para CUT ocorre mediante solicitação daqueles (sectores) consoante as suas necessidades.

Adicionalmente as contas que financiam o OE a transferências dos fundos destas contas para CUT depende também da indicação/informação do Financiador, tal como, por exemplo ocorreu com os fundos que alimentaram a CUT para fazer face a pandemia da COVID-19.

#### 7.4.1.1 – Conta Única do Tesouro - Central

*Página VII-9, último parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que da análise dos movimentos da CUT em Meticais foi apurada a falta de indicação das Ordens de Pagamento (OP) geradoras das transacções, por um lado, e por outro, a omissão dos NUIT's e NIB's dos beneficiários, em parte significativa dos movimentos a débito registados no extracto da CUT, em violação do estabelecido no artigo 182 do Regulamento do SISTAFE, segundo o qual a saída de recursos na CUT ocorre apenas por transferências bancárias que tenham como origem as ordens de pagamento geradas no e-SISTAFE.*

Sobre esta questão importa referir que os movimentos de saída de recursos da CUT ocorrem exclusivamente, por transferências bancárias que tenham como origem as Ordens de Pagamento

(OP) geradas no e-SISTAFE, nos termos do artigo 182 do Regulamento do SISTAFE, conforme a amostra do extracto apresentada em **Anexo XL**.

Relativamente aos dados dos beneficiários, constituídos por NUIT's e NIB's, nos movimentos a débito registados no extracto da CUT, esclarece-se ainda que no e-SISTAFE é impossível a emissão de OP sem associação de NUIT e NIB, pelo que esta informação está contida na OP.

#### **7.4.1.3 – Contas Únicas do Tesouro – Provincial (OGDP)**

*Página VII-10, terceiro e quarto parágrafos – o Tribunal Administrativo constatou que o quadro n.º VII.8– Resumo dos Movimentos da CUT (OGDP) apresenta o resumo dos movimentos efetuados na CUT Provincial, ao longo do exercício económico de 2022.*

*Com um saldo nulo, no início, as CUT's dos OGDG foram creditadas e debitadas em 8.132.140 milhares de Meticais e 7.490.661 milhares de Meticais, respectivamente, de que resultou o saldo final de 641.479 milhares de Meticais.*

*Este saldo não foi devolvido à CUT-Central por força do n.º 1 do artigo 6 da Circular 07/GAB-MEF/2022, de 31 de Outubro, do Ministro da Economia e Finanças, segundo o qual os saldos remanescentes das CUT's físicas dos OGDG, resultantes da transferência por subsídio por operação de tesouraria, apurados no dia 30 de Dezembro de 2022, após a emissão da última ordem de pagamento, permanecerão na Unidade Intermédia (UI) da despesa de cada província.*

*Página VII-10, sexto parágrafo, alíneas a) e b) – o Tribunal Administrativo constatou que neste ponto, destacam-se as seguintes situações:*

- a) os saldos finais das CUT's dos OGDG, no valor global de 676.232 milhares de Meticais<sup>8</sup>, não foram registados na rubrica “Conta Única do Tesouro” do Mapa I da CGE em análise, apesar de o valor referente à execução das despesas de funcionamento e investimento, no montante de 7.944.500 milhares de Meticais<sup>9</sup> figurar nas rubricas de despesa do Mapa I da CGE;*

No que diz respeito a questão esclarece-se que os 7.944.500 milhares de Meticais constam na rubrica de despesa do Mapa I da CGE porque a execução orçamental dos OGDG's esta centralizada, enquanto que a financeira esta descentralizada, isto é, no início do exercício económico são distribuídos os limites orçamentais a todos os sectores, porém a DNTCEF procede a transferências financeira da CUT central para CUT's Provinciais. Neste primeiro ano de execução descentralizada das CUT's provinciais, não foram incorporados os 676.232 milhares de Meticais no mapa dos saldos da CGE em análise, doravante serão incorporados nas contas dos exercícios subsequentes com a correspondente regularização contabilística.

---

<sup>8</sup> Saldo final constante dos extractos bancários das CUT's dos OGDG.

<sup>9</sup> Vide a Tabela 13 do Relatório do Governo Sobre os Resultados da Execução Orçamental.

- b) *inconsistência dos saldos das CUT's das Províncias de Gaza, Sofala, Tete, Niassa e Cabo Delgado, resultando numa diferença global de 34.753 milhares de Meticais, entre o saldo calculado com base nas transacções realizadas e o constante dos extractos bancários.*

*Sobre as inconsistências de saldos, da auditoria realizada à Direcção Provincial do Plano e Finanças de Gaza, entidade co-titular da CUT - Gaza, foi apurada a falta de controlo, pelo Departamento do Tesouro, das transacções que ocorrem na respectiva CUT física, bem como a ausência de realização de reconciliações bancárias das transacções do extracto bancário e o balancete do e-SISTAFE.*

*Em sede do contraditório do relatório de auditoria, os gestores reconheceram os factos e informaram que foi solicitado apoio técnico à DNTCEF.*

*Realça-se a necessidade de realização de reconciliações diárias das contas bancárias, como determina o n.º 2 do artigo 6 do Diploma Ministerial n.º 23/2018, de 2 de Fevereiro, do Ministro da Economia e Finanças.*

Quanto a esta questão esclarece-se que a DNTCEF, como unidade de supervisão de subsistema do Tesouro Público, está a realizar um trabalho com todos os OGDG's com vista a aprimorar os procedimentos de reconciliação bancária diária das contas por forma a mitigar a ocorrência destas situações.

#### **7.4.2 – Outras Contas do Tesouro**

*Página VII-11, ultimo parágrafo – o Tribunal Administrativo referiu que, no ponto 7.4.1.1 do presente capítulo, os saldos das contas bancárias n.ºs 005352519000 – MEF-DNT - Receitas Extraordinarias e 005420510008 - MEF-DNT/EMERGÊNCIA-2020 foram indevidamente registados no saldo da “Conta Única do Tesouro”, estando, em contrapartida omissos no grupo de “Outras Contas do Tesouro” do Mapa I da CGE em apreço, o que prejudica a fiabilidade dos dados indicados no Mapa – I, que apresenta o Balanço Global de Caixa.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que foram considerados os saldos das Receitas Extraordinárias e Emergência por serem parte integrante da CUT, cuja separação é somente para efeitos de gestão de caixa.

##### **7.4.2.1.1 – Dividendos**

*Página VII-15, alínea a) – o Tribunal Administrativo refere que os dividendos provenientes da HCB, creditados nas contas bancárias do Tesouro e recebidos a favor do Estado, em 2022 (3.259.123 milhares de Meticais), correspondem a 88,1% do total declarado (3.700.000*

*milhares de Meticais). Porque a participação do Estado é de 88,5%, o valor creditado é de menos 15.377 milhares de Meticais.*

*Este facto contraria o princípio de unidade de tesouraria, plasmado na alínea a) do n.º 1 do artigo 55 da Lei do SISTAFE, segundo o qual os recursos públicos devem ser centralizados com vista a uma maior capacidade de gestão, dentro dos princípios de eficácia, eficiência, economicidade e transparência o que indicia a prática de infracção financeira, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, que assim classifica a não liquidação, cobrança ou entrega nos cofres do Estado das receitas devidas.*

Sobre este assunto, cumpre-nos clarificar que a estrutura accionista da HCB, S.A sofreu, ao longo do tempo, a seguinte evolução:

- **23 de Junho de 1975**
  - Constituição da HCB com a seguinte estrutura acionista:
    - 82% da República Portuguesa; e
    - 18% da República Popular de Moçambique.
- **26 de Novembro de 2007**
  - Foi concluída a operação de transferência de controlo da HCB de Portugal para Moçambique, passando este a deter 85% das acções e a Rede Energética Nacional de Portugal (REN) 15%.
- **9 de Abril de 2012**
  - Foi assinado entre Portugal e Moçambique o Protocolo de Alienação de 7,5% do capital da HCB pertencente à REN a favor do Estado Moçambicano.
- **20 de Novembro de 2012**
  - Na sequência daquele Protocolo, o Estado Moçambicano passou a deter 92,5% das acções da HCB, contra 7,5% da REN.
- **19 Novembro de 2017**
  - HCB adquiriu acções próprias, passando a estrutura accionista a ser de 85% para o Estado Moçambicano, 7,5% para a REN e 7,5% para a HCB.
- **17 de Julho de 2019**
  - Através da Bolsa de Valores de Moçambique, SA, a HCB vendeu 4% das acções para os cidadãos, empresas e instituições moçambicanas, passando a estrutura accionista a ser 85% para o Estado Moçambicano - Companhia Eléctrica da Zambézia (CEZA), 7,5% para a REN, 4% para “cidadãos, empresas e instituições moçambicanas” e 3,5% para a HCB (acções próprias).

Importa referir que os 3,5% das acções próprias da HCB, ao abrigo do número 2 do artigo 367 do Código Comercial, não tem direito a dividendo nem a voto. Os dividendos correspondentes a estas acções são repartidos proporcionalmente pelos demais accionistas (CEZA/Estado), REN e “cidadãos, empresas e instituições moçambicanas”, cabendo ao CEZA/Estado o direito de recebimento de dividendos adicionais correspondentes a 3,08%.

Neste contexto, o total de dividendos que cabem (recebidos e registados pelo) ao accionista CEZA/Estado (3.259.123.106,00 MT) compõe-se de duas partes, (i) dividendos provenientes da sua participação efectiva (85%: 3.145.000,0 milhares de Meticais); e (ii) dividendos correspondentes à repartição proporcional dos dividendos que cabem às acções próprias da HCB (3,1%: 114.123,1 milhares de Meticais).

***Página VII-16, alínea b) – o Tribunal Administrativo refere que não foi apurado o ingresso, nos cofres do Estado, de 303 milhares de Meticais, reportados pelo Tribunal Administrativo, em sede do Relatório e Parecer sobre a CGE de 2021, resultantes da transferência, em 2021, de 1.954.115 milhares de Meticais, ao invés de 1.954.418 milhares de Meticais de dividendos que cabiam ao Estado, na empresa CFM.***

Relativamente a questão esclarece-se a empresa CFM. EP, já procedeu o pagamento a diferença no valor de 304 milhares de Meticais para o Tesouro público, conforme os comprovativos da empresa **Anexo XLI**

***Por outro lado, no ano em consideração, a empresa em alusão pagou dividendos de 708.406 milhares de Meticais, ficando por regularizar 437.517 milhares de Meticais.***

***Importa referir que dívidas desta natureza, de terceiros para com o Estado, não são reflectidas na CGE, devido ao regime misto adoptado para o registo contabilístico, pelo que urge a necessidade de adoptar, nos próximos exercícios, o princípio digráfico ou método das partidas dobradas, estabelecido no artigo 37 da Lei do SISTAFE, para que situações desta natureza sejam registadas na CGE.***

Relativamente a questão esclarece-se que a empresa CFM procedeu a transferência do valor de 437.517 milhares de Meticais, resultante de dividendos de 2021 que cabem ao Estado, no I trimestre de 2023, uma vez que a contabilização é do regime caixa, o valor foi contabilizado no trimestre em alusão.

#### **7.4.2.1.2 – Concessões**

***Página VII-17, alínea b) – o Tribunal Administrativo afirma que não foram observadas as pertinentes disposições do Diploma Ministerial Conjunto n.º 42/2015, de 13 de Fevereiro, dos Ministros das Finanças e dos Transportes e Comunicações e do Decreto n.º 51/2000, de 21 de***

***Dezembro, aquando da consignação das taxas de concessão ferroviária e portuária, pagas pelas concessionárias, de que resultaram as seguintes situação:***

- i. receitação indevida, a favor do Estado, do montante de 55.549 milhares de Meticais, em prejuízo do INAMAR (32.403 milhares de Meticais) e INATTER (23.145 milhares de Meticais) das taxas pagas nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022, pelo Corredor de Desenvolvimento do Norte, SA – CDN;***

Sobre esta questão esclarece-se que a receitação a favor do Estado, do montante de 55.549 milhares de Meticais, das taxas pagas nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022 pelo Corredor de Desenvolvimento do Norte, SA – CDN, teve em conta o facto de o INAMAR ter sido reestruturado pelo Decreto 88/2021 de 28 de Outubro, mediante a revogação de todas as disposições com a excepção do artigo 1, passando da tutela do MTC para a tutela do MIMAIP e o INATTER ter sido extinto através do Decreto 46/2021 de 5 de Julho, passando apenas a exercer a regulação da área rodoviária.

- ii. Receitação, a mais, a favor do OE, do montante de 5.694 milhares de Meticais em prejuízo da empresa CFM, EP, da taxa de concessão paga no mês de Maio de 2022, pela CDN;***

Relativamente a questão, esclarece-se que a CDN no mês de Maio transferiu ao Estado o valor de 59.960.096,65MT. Entretanto, por correspondência nº 1137/CFM-DAF-AF/2022, de 20 de Maio, e por email de 25 de Maio, copias anexas, o MEF foi comunicado sobre a correcção do valor a transferir a favor do CFM da renda fixa do 2º trimestre. Nestes termos o Tesouro consignou aos CFM o montante de 24.285.718,29MT.

***Página VII-17, alínea c) – o Tribunal Administrativo refere que não foi apurado o ingresso, nos cofres do Estado, da parcela que cabe a este das taxas de concessão pagas pela Sociedade de Desenvolvimento do Porto de Maputo, SA – MPDC, tendo o montante sido canalizado no dia 2 de Junho de 2022 (219.398 milhares de Meticais) e integralmente receitação a favor da empresa CFM, EP.***

Sobre esta questão esclarece-se que a parcela de 76.069,4 milhares de Meticais, que cabe ao Estado sobre as taxas de concessão foi pago a 19 de Maio de 2022 pelo MPDC, em separado do valor de 219.398 milhares de Meticais, que cabe aos CFM, conforme o **Anexo E**

***Página VII-17, alínea d) – o Tribunal Administrativo afirma que não há registo de ingresso de receitas de concessão devidas de 2017 a 2020, pela empresa Mozambique Electronic Cargo Tracking Services, SA (MECTS), no âmbito da Instalação e Operacionalização do Sistema Electrónico de Selagem e Rastreio de Carga (SEERC).***

***No exercício em análise, apesar do ingresso de 42.442 milhares de Meticais de receitas de concessão, não foi observada a canalização mensal, como se prevê no contrato de concessão.***

Sobre esta questão esclarece-se que através das notas n°s 46-103/DTFE//DNTCEF/MEF/031.21/2022, de 29 de Março e 08 de Junho (**em Anexo XLII**), respectivamente, a empresa foi notificada para proceder ao pagamento de valores de taxa de concessão nos termos do contrato de concessão e posterior envio ao Tesouro Público, da comunicação discriminando o período a que se referem os pagamentos.

Contudo, no período de 2017 a 2020, a empresa ainda não tinha iniciado a cobrança da receita de selagem e, em conformidade com a ordem de serviço da AT, a cobrança só iniciou a 20/01/2021.

*Página VII-17, alínea e) – o Tribunal Administrativo refere que não foi canalizada, na totalidade, a receita proveniente da renda fixa mensal de “2.085 milhares de Meticais” estabelecida no ponto 18.2 da cláusula 18 “Benefícios Financeiros” do contrato de concessão celebrado com a REVIMO, tendo sido pagos, em 9 meses, 13.871 milhares de Meticais, ao invés de 18.765 milhares de Meticais, resultando uma diferença de 4.894 milhares de Meticais.*

*Outrossim o contrato de concessão em alusão não prevê a aplicação de sanções em caso de incumprimento da canalização, ao Tesouro, das receitas devidas.*

Esclarecer que por Ofícios 139/DNTCEF-GAB/MEF/031.21/2022 de 21 de Junho, e 217/DNTCEF-GAB/MEF/031.21/2022 de 15 de Novembro foi notificada a REVIMO para proceder a canalização para o Tesouro Público da totalidade da receita decorrente das taxas de concessão, desde o início da operação da Concessão. Em resposta a Concessionaria, por nota 1112/REVIMO/2022, comunicou o pagamento do valor de 29.495.369,00 MT referente aos pagamentos trimestrais a Junho de 2022 e referiu que *para o I Trimestre 2022 os pagamentos foram efectuados para o Fundo de Estradas.*

#### **7.4.2.1.3.1 – Taxa de Expansão de Infra-estruturas de Logística de Produtos Petrolíferos (TEILPP)**

*Página VII-18, terceiro a quinto parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que De acordo com o n.º 2 do artigo 30 do Regulamento sobre os Produtos Petrolíferos, anteriormente citado, a taxa em alusão destina-se a apoiar as infra-estruturas logísticas de média e grande dimensão e segundo o despacho conjunto que regulamenta a TEILPP, atrás citado, o valor dela resultante deve ser canalizado, na totalidade, pelas distribuidoras, para a conta titulada pelo Tesouro Público, até o dia 20 do mês seguinte em que for devido.*

*O referido despacho determina, igualmente, a distribuição da taxa em 95,0% para o financiamento da expansão de infra-estruturas e 5,0% para o Orçamento do Estado.*

*Da informação disponibilizada pela DNTCEF, foi apurado, uma vez mais, o ingresso do correspondente a 5,0% que cabe ao OE (2.008 milhares de Meticais)<sup>10</sup>, tendo sido retido, nas contas bancárias do Ministério dos Recursos Minerais e Energia, o correspondente a 38.152 milhares de Meticais (95,0%).*

Relativamente a esta questão esclarece-se que o valor destinado à expansão de infra-estruturas é colectado pelas empresas titulares de licença de distribuição e canalizado mensalmente ao Estado. Entretanto, os valores são transferidos às instituições públicas responsáveis pela área de infraestruturas de logística de produtos petrolíferos incluindo armazenagem e de investimento no âmbito da electrificação rural, mediante necessidade e solicitação destas. Por sua vez, estas instituições, prestam contas das actividades realizadas na unidade de tutela.

#### **7.4.2.1.3.3 – Fundo de Estabilização de Preços**

*Página VII-19, sexto e sétimo parágrafos – o Tribunal Administrativo referiu que por Despacho do Ministro de Economia e Finanças, recaído sobre a Informação Proposta n.º 88/DTEF/2022, de 5 de Maio, foi autorizada a utilização dos fundos existentes na conta bancária, no montante de 370.220 milhares de Meticais, para a compensação das gasoleiras pelos prejuízos incorridos, derivados da não actualização da Estrutura de Preços em Vigor (EPV).*

*Já em Outubro de 2022, foi assinado um memorando de entendimento entre o Governo e as empresas petrolíferas, em que foi acordado um mecanismo de encontro de contas, para efeitos de compensação dos prejuízos às gasoleiras credoras, até o pagamento integral da dívida.*

*Com este procedimento, as gasoleiras deixaram de canalizar fundos ao Tesouro Público, o que viola o princípio de não compensação estabelecido na alínea e) do n.º 1 do artigo 20 da Lei do SISTAFE segundo o qual as receitas e as despesas devem ser inscritas de forma ilíquida.*

Relativamente a esta questão, importa esclarecer que por Decreto 89/2019 de 18 de Novembro, foi aprovado o Regulamento sobre Produtos petrolíferos, o qual define o regime que regula as actividades de produção, importação, recepção, armazenagem, manuseamento, distribuição, comercialização, transporte, exportação, reexportação, transito e fixação de preços de produtos petrolíferos no território nacional. Realçar também que derivado da conjuntura internacional, tem se verificado oscilação dos preços das *commodities*. Neste contexto, como forma de mitigar impactos severos dessas oscilações na economia nacional, o Governo não tem permitido aumentos do preço dos combustíveis no mercado interno e para evitar riscos de roptura de stock, acordou com as gasoleiras um mecanismo extraordinário que permitisse a compensação dos prejuízos acumulados sem recurso ao Orçamento do Estado.

---

<sup>10</sup> Amostra

Importa clarificar que os 370.220 milhões de MT para a compensação das gasoleneiras, foi de facto autorizada a utilização daqueles fundos para o segmento de GPL, vulgo gás de cozinha, uma vez que a insustentabilidade da dívida para com as gasoleneiras daquele segmento (Galp, Petrogás e Vidagás), já vislumbravam uma roptura de stock pois ameaçavam não importar pelos elevados custos operacionais.

Outrossim, a nível dos Combustíveis Líquidos e, em relação ao Fundo de Estabilização, referimos que o facto de conter os preços de venda ao público (PVP) não fazendo a devida actualização a níveis reais, as gasoleneiras foram gerando prejuízos que se traduzem na dívida do Estado, e que as medidas mitigatórias que foram tomadas, visavam conter a ascensão da dívida e consistiu na introdução de um factor de Estabilização na EPV no montante de 1.25 MT/litro em Maio de 2022, que progressivamente vai sendo revisto em alta em 0.75 MT/litro ao fim de cada três meses, até que a dívida seja eliminada na totalidade.

Importa referir que relativamente ao “princípio da não compensação” prevista na alínea e) do n<sup>o</sup> 1 do artigo 20 da Lei 14/2020 de 23 de Dezembro (Lei do SISTAFE), os mecanismos usados não ferem este princípio, pois finda a dívida com as gasoleneiras cessa automaticamente o princípio de cruzamento de contas.

#### **7.4.2.2 – Conta n.º 002141570015 – MPF – Banco Mundial – EMRO/99**

*Página VII-21, terceiro parágrafo o Tribunal Administrativo constatou que no Quadro n.º 14 – Detalhe dos Movimentos de BT's de 2022, apura-se uma diferença de 1.512.548 milhares de Meticais, nos resgates e 44.082 milhares de Meticais, nos juros, resultantes de transferências feitas antecipadamente, em 2021, para o resgate de títulos e pagamento de correspondentes juros, que venciam a 5 de Janeiro de 2022, pelo que os montantes em causa não foram registados, quer na CGE de 2021 como na CGE de 2022, fazendo com que a CGE não espelhe com clareza, exactidão e simplicidade os factos ocorridos e tão pouco possibilite a sua análise económica e financeira.*

Sobre a questão esclarece-se que o valor de 1.512.548 milhares de Meticais foi contabilizado na CGE de 2021 conforme atesta a nota de pagamento em **Anexo XLIII**.

*Página VII-21, quarto a sexto parágrafos – o Tribunal Administrativo constatou que Para viabilizar o resgate dos títulos que venciam em 5 de Janeiro de 2022, a DNTCEF, através da Nota n.º 284/DNTCEF-GAB/2021, de 16 de Dezembro, solicitou a utilização de BT's ao Banco Central, tendo o montante sido disponibilizado no dia 28 de Dezembro de 2021, quando a sua utilização estava prevista para o dia 5 de Janeiro de 2022.*

*A recepção do valor em causa, com 8 dias de antecedência, custou ao erário, 4.442 milhares de Meticais<sup>11</sup>, em juros.*

*Este facto viola o princípio de economicidade previsto na alínea c) do artigo 4 da Lei do SISTAFE, segundo o qual se deve alcançar uma utilização racional dos recursos postos à disposição e uma melhor gestão de tesouraria.*

*Por outro lado, a utilização de recursos do OE de 2021 para garantir o pagamento de despesas com cobertura orçamental no OE de 2022, viola o princípio de anualidade previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20 da Lei do SISTAFE, segundo o qual o Plano Económico e Social e Orçamento do Estado tem um período de validade e execução anual.*

Sobre esta questão esclarece-se que a antecipação do pagamento do capital e juros de Bilhetes do Tesouro, não obstante as limitações de ordem legal, que vencem nas primeiras semanas do mês de Janeiro, visam acautelar eventos inesperados que poderiam comprometer a amortização da dívida nas respectivas datas.

Adicionalmente esclarecer que a antecipação não viola o princípio de anualidade previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20 da Lei do SISTAFE, pois o resgate dos BT's foi feito com recurso na receita do respectivo exercício.

#### **7.4.2.3 – Conta n.º 005352519000 – MEF-DNT-Recargas Extraordinárias**

*Página VII-22, primeiro ao sexto parágrafo o Tribunal Administrativo afirma que, esta conta, que se encontra sediada no Banco de Moçambique, foi aberta para o ingresso das receitas extraordinárias provenientes da cobrança de mais-valias.*

*No período em consideração, os débitos totalizaram 7.617.354 milhares de Meticais, integralmente transferidos para a CUT, cujo resumo abaixo se apresenta:*

- a) 6.918.000 milhares de Meticais, por via do OE, para o reforço da tesouraria do Estado, visando o pagamento das seguintes despesas:*
  - i. Salários do mês de Fevereiro de 2022, com uma previsão de 2.000.000 milhares de Meticais;*
  - ii. Financiamento das actividades do Ministério da Defesa Nacional, com uma previsão de 2.500.000 milhares de Meticais; e*
  - iii. Financiamento da iniciativa um edifício condigno para o Tribunal, com uma previsão de 2.500.000 milhares de Meticais, a favor do Cofre dos Tribunais.*

*Quanto ao reforço da tesouraria para o pagamento de salários, importa referir que o mesmo não encontra enquadramento legal para o recurso às receitas extraordinárias visto que, nos termos do artigo 4 da Lei n.º 6/2021, de 30 de Dezembro, que aprova o PESOE de 2022, é*

---

<sup>11</sup> 4.442 milhares de Meticais=(1.512.548\*13,4%\*8)/365

*autorizado o Governo a usar os recursos adicionais e/ou extraordinários para acorrer às despesas de investimento, situações de emergência e redução da dívida, o que não é o caso vertente.*

*Igualmente, foi violado o princípio da legalidade previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 5 da Lei do SISTAFE, o qual determina a observância integral das normas legais vigentes.*

Sobre esta questão esclarece-se que, recorreu-se aos recursos desta conta, como forma de assegurar o pagamento pontual dos funcionários e agentes do Estado, embora o artigo 4 da Lei n.º 6/2021, de 30 de Dezembro, que aprova o PESOE de 2022, estabelece que é autorizado o Governo a usar os recursos adicionais e/ou extraordinários para acorrer às despesas de investimento, situações de emergência e redução da dívida.

## **VIII – OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O PATRIMÓNIO FINANCEIRO DO ESTADO**

### **8.4.3 - Divergências da Informação dos Dividendos**

*Na página VIII-10, Primeiro e Quarto Parágrafo - O Tribunal Administrativo constatou algumas diferenças dos dividendos distribuídos ao Estado, entre a informação que consta da Tabela 9 – Receitas de Dividendos, da CGE de 2022 e da informação fornecida pelo IGEPE, como se observa no Quadro VIII.8.*

A diferença acima indicada resulta do momento do registo entre o IGEPE e a DNTCEF, a saber:

- Os CFM, E.P. transferiram os dividendos em tranches;
- No momento do envio do “Mapa do Controlo de Dividendos”, que se refere aos dividendos efectivamente entrados, os CFM, E.P. só tinham transferido 187.995.250,00 MT;
- Os CFM, E.P. vieram mais tarde completar o pagamento das tranches em falta;
- Assim, o valor final dos dividendos pago pelos CFM, E.P. é de 708,4 milhões de Meticais, conforme o “Mapa do Controlo de Dividendos”, (Anexo 1).

Através do Decreto nº 31/2021 de 31 de Maio, o Conselho de Ministros dissolveu a empresa Moçambicana de Exploração Mineira, Sociedade Anónima (EMEM). Esta empresa tinha como accionistas o Estado (50%), o IGEPE (35%) e o Instituto Nacional de Minas (15%); a EMEM encontra-se em liquidação.

No processo de liquidação constatou-se que a EMEM tinha uma dívida a favor do Millenium bim (BIM) de 40.296.943,23 Meticais.

Para a cobrança desta dívida, o BIM interpôs uma acção executiva em juízo. Para evitar a execução judicial, o IGEPE, como representante do accionista Estado, celebrou com o BIM, o

Contrato de Assunção da Dívida (Anexo 2), que preconiza que o pagamento seja através da dedução do valor em dívida dos dividendos do exercício de 2021.

Assim, decorrente do contrato retro mencionado, o BIM, deduziu o montante da dívida (41,8 milhões de Meticais), conforme o Bordereaux do Banco; este valor reparte-se em 75% Estado (31,5 milhões de Meticais) e 25% IGEPE (10,4 milhões de Meticais).

a) **MOZAL:**  
Divergência de valor de 139,3 milhões de Meticais entre a CGE e o IGEPE;

A diferença acima indicada resulta do momento do registo entre o IGEPE e a DNTEF, a saber:

- A MOZAL transferiu os dividendos em tranches;
- No momento do envio do “Mapa do Controlo de Dividendos”, que se refere aos dividendos efectivamente entrados, a MOZAL só tinham transferido USD 14.629.990,00;
- A MOZAL veio mais tarde completar o pagamento das tranches em falta;
- Assim, o valor final dos dividendos pago pela MOZAL é de USD 19.257.486,25, conforme o do “Mapa do Controlo de Dividendos”, **Anexo XLIII**.

#### **8.6.1- Reembolsos de Empréstimos por Acordos de Retrocessão**

*Na página VIII-19, Terceiro e parágrafos Seguintes - o Tribunal no RPCGE de 2020, referiu-se que em 2019 a DNPE realizara supervisões a 74 empresas alienadas, tendo elaborado, a 31 de Dezembro de 2020, o respectivo relatório, que foi submetido aos Gabinetes do Ministro e do Vice-Ministro da Economia e Finanças, para a sua apreciação e na sequência, foi recomendada a anulação da adjudicação de algumas empresas cujos prazos de pagamento tinham expirado, com fundamento no n.º 1 do artigo 40 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio, que estabelece que “quando o adjudicatário não cumprir com as condições da venda será a mesma adjudicação anulada pela entidade que determinou a alienação mediante proposta conjunta do Ministério ou secretariado de Estado de tutela e do Ministério da Finanças”.*

*Do levantamento e análise da informação sobre a implementação desta recomendação, não se apurou a anulação de qualquer processo de adjudicação, nas condições de incumprimento dos pagamentos e seus prazos expirados.*

Relativamente a este aspecto, em anexo se remetem as cópias das notas remetidas às Comissões Nacionais de Avaliação e Alienação dos Ministérios das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Cultura e Turismo, Transportes e Comunicações e, Indústria e Comércio, para efeitos de pronunciamento, quanto à proposta de anulação das adjudicações de um total de 33 Empresas alienadas, por incumprimento das condições de

adjudicação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 40 do Regulamento aprovado pelo Decreto 21/89, de 23 Maio.

## **IX – DÍVIDA PÚBLICA**

### **9.3.1.1 – Dívida Multilateral**

*Página IX-10, primeiro e segundo parágrafos o Tribunal Administrativo refere que em Maio de 2020, o Governo manifestou a intenção de suspender o serviço da dívida junto dos credores bilaterais, com os quais Moçambique tinha prestações vincendas, de 1 de Maio a 31 de Dezembro. A implementação desta iniciativa compreendeu as três etapas seguintes:*

- i) DSSI original, 30 de Maio a 31 de Dezembro de 2020;*
- ii) DAAI 1.ª Extensão, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2021; e*
- iii) DSSI 2.ª Extensão, de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2021.*

*Foram suspensas as prestações de dívida, no montante global de 175,6 milhões de Dólares norte-americanos, dos credores da China, Coreia do Sul, França, Japão, Portugal, Espanha e Bélgica, cujo detalhe se apresenta no Quadro n.º IX.11 – Prestações Suspensas pela Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida.*

*O Tribunal Administrativo solicitou informação à DNGDP sobre o ponto de situação dessa suspensão, porquanto o pagamento iniciava em 2022. Em resposta, este afirmou que foram feitos pagamentos aos credores bilaterais China, Japão, Coreia do Sul, Portugal e França, os quais se mostram no Quadro n.º IX.12 – Pagamentos Realizados em 2022 pela Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida.*

*Da informação disponibilizada não constam os pagamentos da Espanha e da Bélgica.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que no serviço da dívida, para o exercício económico de 2022, foram efectuados pagamentos a favor da Espanha e da Bélgica no montante de USD 17.523,39 e de EUR 265.029,36, respectivamente, conforme o **Anexo XLIV**.

#### **9.3.1.2.1 – Créditos Externos Contraídos em 2022**

*Página IX-10, último parágrafo e Página IX-11, segundo e terceiro parágrafos – o Tribunal Administrativo refere que o Quadro 5 – Acordos de Créditos Assinados de Janeiro a Dezembro de 2022, do Relatório do Governo sobre os Resultados da Execução Orçamental, da CGE de 2022, mostra que o Executivo rubricou 2 acordos de Empréstimos Externos, no montante de 350 milhões de Dólares norte-americanos.*

*Por sua vez, a DNGDP remeteu a este Tribunal a informação relativa à assinatura de 2 acordos, no montante de 656 milhões de Dólares norte-americanos, cujo detalhe é apresentado no Quadro n.º IX.13 – Divergências da CGE de 2022 e Dados do DNGDP*

*O Tribunal Administrativo constatou que, conforme se verifica no quadro, existe uma discrepância entre os valores apresentados no Relatório de Execução do PESOE, da CGE, e a informação facultada pela DNGDP, a qual referiu que os 150 milhões de Dólares norte-americanos reportados na CGE de 2022 respeitam ao desembolso ocorrido no ano de 2022 para implementação da Linha de Crédito pelo MEF.*

*A inconsistência de dados na CGE constitui violação do estatuído no artigo 49 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, segundo o qual a CGE deve ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira, com base nos princípios e regras de contabilidade em vigor aplicáveis à administração pública.*

Sobre esta questão esclarece-se que o montante atribuído ao apoio ao Orçamento do Estado é de USD 456 milhões, conforme o **Anexo XLV**.

## **9.6 – Outras Responsabilidades**

### **9.6.1 – Garantias e Avals Internos**

*Página IX-27, ultimo parágrafo - o Tribunal Administrativo afirma que, o Governo referiu, na Conta Geral do Estado de 2022, que neste exercício não foi emitida qualquer garantia. Porém, da informação disponibilizada pelo IGEPE, no que diz respeito às dívidas do Sector Empresarial do Estado, consta a emissão de duas garantias soberanas, no valor total de 6.729.680 milhares de Meticais, para aquisição de aeronaves, cujo detalhe é apresentado no Quadro n.º IX.31 – Garantias Soberanas Emitidas em 2022.*

No que concerne as garantias soberanas no valor de 6.729.680 milhares de Meticais, para aquisição de aeronaves, esclarece-se que o Estado no exercício económico de 2022, não emitiu garantias soberanas. O que sucedeu foi a reestruturação da dívida Conta empréstimo por via de extensão do prazo para mais 10 anos, decorrente das dificuldades financeiras da empresa (LAM). **Em anexo os comprovativos (Termo de Garantia do BCI em 2009, Carta Conforto em Mozabanco 2014, Carta do MEF e os Contratos de Reestruturação em 2022)**, conforme o detalhe abaixo:

- Um primeiro financiamento para aquisição de aeronaves, cujo saldo em 31/12/2022 era de 2.071 milhões de Meticais, contraído em 31 de Dezembro de 2016 junto ao Moza Banco e reestruturado em 30 de Dezembro de 2022;
- Um segundo financiamento para a aquisição de aeronaves, cujo saldo em 31/12/2022 era de 4.658 milhões de Meticais, contraído em 22 de Março de 2019 junto ao BCI e reestruturado em 24 de Junho de 2022. **Anexo XLVI**

## 9.6.2 – Parcerias Público-Privadas

*Página IX-29, primeiro parágrafo o Tribunal Administrativo constatou que, Observa-se, no Quadro n.º IX.32 – Desempenho Económico-Financeiro dos Empreendimentos de Parcerias Público-Privadas, a incorporação da empresa Wing Koon, que não constava do Mapa A da CGE de 2021, embora o Relatório de Execução da CGE de 2021 fizesse referência. Por outro lado, o valor da receita de concessão, da HCB, SA, apresentado na Tabela 10 do Relatório de Execução da CGE 2022, 1.685,8 milhões de Meticais, diverge do apresentado no Mapa A da CGE do mesmo ano, que é de 2.697,32 milhões de Meticais, contrariando o disposto no artigo 49 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que estipula que a “ Conta Geral do Estado deve ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira, com base nos princípios e regras de contabilidade em vigor aplicáveis à administração pública “.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que o valor de 2.697,32 milhões de Meticais apresentado no Mapa A da CGE do ano de 2022, corresponde taxa de concessão total paga pela HCB ao Estado, o qual parte foi consignado ao FUNAE e ARENE e o remanescente no valor 1.685,8 milhões de Meticais foi canalizado ao OE e consta da Tabela 10 do Relatório de Execução da CGE 2022, nos do Decreto 3/2009 de 23 de Março.

## X - PATRIMÓNIO DO ESTADO

### 10.3 Análise Global da Situação Patrimonial do Estado no Exercício Económico de 2022

*Página X-3, primeiro parágrafo - O Tribunal Administrativo constata que de acordo com o “Mapa Geral do Resumo Comparativo da Variação Patrimonial por Categoria de Bens, com referência a 31 de Dezembro de 2022” (Sub-anexo 7.2.3) da CGE de 2022, os valores globais do Património Bruto e Líquido foram de 1.036.847.380 milhares de Meticais e 642.535.245 milhares de Meticais, respectivamente. Estes montantes foram incorrectamente contabilizados, devido à inclusão dos valores do património dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial (OGDP) no item correspondente aos Órgãos de Governação Centralizada, quando àqueles têm o seu próprio item no referido mapa geral. No somatório dos valores para o apuramento do património global resultou a duplicação do montante correspondente aos OGDP, conforme se detalha no Quadro n.º X.1 Quadro n.º X.1 – Inconsistências nos Valores do Património Bruto e Líquido do Estado.*

*Página X-3, último parágrafo e 2º, 3º, 4º e 5º Parágrafos da Página X-4 - O Tribunal Administrativo refere que não foi feita a correcção do montante de 140.111.332 milhares de Meticais, registado erradamente na CGE de 2021, na Orgânica 50B105700 - Direcção Provincial da Educação do Niassa – OGDP. O valor correcto, conforme afirmou o Governo,*

*na resposta ao pedido de esclarecimentos deste Tribunal sobre a CGE de 2021, é de 140.111 milhares Meticais.*

*Sobre este assunto, na Conta Geral do Estado de 2022, o Governo reiterou, no ponto 53 da Recomendação 39, que “Relativamente às falhas detectadas na Conta Geral do Estado de 2021, foi feita a devida correcção e estão reflectidas na Conta Geral de 2022”.*

*As falhas atrás reportadas, por envolverem montantes materialmente relevantes, distorcem, substancialmente, os saldos inicial e final do Património Bruto e Líquido, bem como das Amortizações Acumuladas apresentados na CGE de 2022, o que põe em causa as conclusões do Governo vertidas no seu Relatório Análítico sobre o Inventário do Património do Estado, segundo as quais “A análise por tipo de bens, demonstra que foram apurados o global de 1.036.844,98 milhões de Meticais, sendo para a categoria de móveis (...) 68.140,37 milhões de Meticais, para veículos 68.011,58 milhões de Meticais, para imóveis 900.693,04 milhões de Meticais, referentes a todos os órgãos e instituições do Estado, incluindo os Órgãos de Governação Descentralizada Provincial, as Empresas Públicas e as Autarquias Locais, com acréscimo de 12,42%, um crescimento de 16,85% e 31,53%, respectivamente”.*

*Assim, há risco de situações idênticas estarem a ocorrer em outras entidades, prejudicando a fidedignidade da informação apresentada na Conta Geral do Estado.*

*Nesta situação, o Tribunal Administrativo, não podendo conhecer o montante real do património do Estado apurado e apresentado na CGE de 2022, enfrenta limitações para proceder às análises subsequentes, no presente capítulo.*

*Página X-4, Sexto parágrafo, alíneas a), b), c) e d) - O Tribunal Administrativo refere que nestas últimas CGE's ocorreram erros de contabilização dos montantes do Património do Estado, na plataforma “e-Inventário”, como a seguir se demonstra:*

- a) CGE de 2019: na elaboração da CGE de 2019, verificou-se uma falha de leitura de dados de bens adquiridos via Módulo de Património do Estado que consistiu na não incorporação de parte dos bens inventariáveis e duplicação de registos. O valor excluído do sistema foi de 31.945 milhares de Meticais e o duplicado, de 90.147 milhares de Meticais;*
- b) CGE de 2020: no acto da geração do Anexo 7 da CGE de 2020, verificou-se uma má leitura, pelo sistema e-Inventário, dos dados do Inventário do Património do Estado, que originou valores incorrectos no registo de bens, simultaneamente, no Património Bruto Inicial e na coluna de “Actualizações” resultando a duplicação do montante de 122.627.343 milhares de Meticais. Nesta Conta, houve, também, má aplicação da fórmula no e-Inventário, que influenciou no apuramento dos montantes do Património Bruto e Líquido e Amortizações Acumuladas;*
- c) CGE de 2021: má digitação, na coluna de Actualizações da plataforma e-Inventário, de um bem no montante de 140.111.332 milhares de Meticais, no lugar de 140.111*

*milhares de Meticais. Este valor, por ser materialmente relevante, criou distorção, em grande medida, dos saldos do Património do Estado apurados naquele exercício económico;*

- d) CGE de 2022: Duplicação do valor do Património Final dos OGD, sendo 253.440.008 milhares de Meticais do Património Bruto e 170.251.820 milhares de Meticais do Património Líquido e falta de regularização do montante de 140.111.332 milhares de Meticais, registado, erradamente, na coluna de “Actualizações” da CGE de 2021.*

Relativamente a estas questões esclarece-se que a Conta Geral do Estado de 2022, no que se refere ao Inventário Consolidado, traz pela primeira vez a separação da informação dos Órgãos de Governação Descentralizada dos Órgãos de Administração Central do Estado, o que representa um avanço significativo na melhoria e clarificação da informação.

Entretanto, em relação a duplicação de dados, esclarece-se que durante o processo de separação da informação dos Órgãos de Governação Descentralizada do Património dos Órgãos de Administração Central do Estado, verificou-se um lapso de não deduzir deste os valores inerentes ao património daqueles, consequentemente os valores do património bruto e líquido aparecem nos dois Órgãos.

Face à constatação verificada, o Governo procedeu as devidas correcções de modo a que nos próximos exercícios não haja duplicação de dados do património bruto e líquido.

Quanto ao lapso de digitação verificado durante o processo de inventariação do imóvel adquirido pela Direcção Provincial da Educação do Niassa, esclarece-se que foi feito o abate e reinventariação do referido imóvel com o valor correcto de 140.111 milhares Meticais.

#### **10.4 - Situações Específicas**

*Página X-5, primeiro paragrafo alínea a) – o Tribunal Administrativo constata, dos mapas do inventário consolidado, existência de bens totalmente amortizados, mantidos no e-Inventário com o valor do Património Líquido igual a zero, carecendo de reavaliação para os que ainda estão em condições de uso, ou abate daqueles que não têm utilidade, em diversos organismos e instituições do Estado. A título de exemplo, os veículos indicados no Quadro n.º X.2 da pagina 6. Anexos informativos 7.4 7.8 e 7.9 da CGE de 2022.*

*Em relação a este assunto, o Governo tem vindo a referir, no contraditório dos relatórios do Tribunal Administrativo, que o facto se deve à falta de coeficientes de reavaliação e operacionalização de algumas especificações do Módulo do Património do Estado (MPE).*

***No entendimento deste Tribunal, não estando disponíveis tais coeficientes, nem operacionais as funcionalidades do MPE, o Governo pode realizar o Inventário Geral, que é autorizado, excepcionalmente, pelo Ministro que superintende a área das Finanças, nos termos do artigo 65 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho;***

Quanto a esta questão esclarece-se que estão em curso os trabalhos de actualização do inventário do património do Estado nas unidades identificadas e noutras, visando proceder o abate ou reavaliação dos bens totalmente amortizados inseridos no e\_inventário, cujo resultado vai se reflectir na Conta Geral do Estado de 2023.

Adicionalmente, para melhorar o processo de inventariação de bens patrimoniais do Estado, o Governo está a implementar o Módulo de Gestão do Património do Estado (MPE), de forma gradual e progressiva, que permite a incorporação de bens por via directa, e garante o equilíbrio entre a despesa e o incorporado, bem como melhoria da informação da Conta Geral do Estado, facto que vai contribuir para o aumento da clareza e transparência da informação sobre a gestão do património do Estado. Tendo no exercício de 2023, inseridos no “rollout” do MPE 1286 unidade, das quais 218 de nível central, 513 de nível provincial e 555, distrital, prevendo-se concluir o processo de integração no exercício económico de 2024.

No entanto, o trabalho em curso não afasta a possibilidade da realização do Inventário Geral do Património do Estado, o qual está condicionada a melhoria da situação económica do país, considerando que para a sua realização exige a mobilização de recursos financeiros que por ora apresentam-se escassos devido as restrições orçamentais.

Adicionalmente, realizadas acções de capacitação dos órgãos e instituições do Estado em matéria de gestão patrimonial e de monitoria do processo de inventariação de bens patrimoniais do Estado, no âmbito da implementação do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho, bem como emitidas instruções através das Circulares de Administração do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado e do Encerramento da Execução Plano Económico e Social e Orçamento do Estado, com vista a melhorar a gestão patrimonial.

***Página X-7, segundo paragrafo alínea b) – o Tribunal Administrativo refere que das 53 autarquias cadastradas no e-Inventário, 33 (62,3%) não inseriram qualquer bem. O mesmo sucede nas empresas públicas em que das 16 existentes, 9, correspondentes a 56,3% não digitaram quaisquer bens naquela plataforma do e-SISTAFE, conforme o Quadro n.º X.3– Entidades que não Registaram Aquisições na CGE de 2022.***

***A falta de inventariação de bens constitui um risco para a perda de activos a favor de terceiros, pelo que há necessidade de os órgãos que integram o Subsistema de Auditoria***

*Interna envidarem esforços no sentido de garantir que o património do Estado esteja devidamente inventariado.*

No que concerne a esta questão esclarece-se que estão em curso os trabalhos de digitação dos bens adquiridos no exercício económico de 2022, pelas Unidades identificadas e não só, cujo resultado vai se refletir na Conta Geral do Estado de 2023.

Importa esclarecer ainda que está em curso o ajustamento do Módulo de Gestão do Património do Estado para atender as autarquias, e prevê-se a integração de 20 (vinte) autarquias até finais do presente exercício de 2023, sendo que as restantes 33 (trinta e três) serão incluídas nos próximos dois exercícios económicos.

Adicionalmente, são realizadas acções de capacitação dos órgãos e instituições do Estado em matéria de gestão patrimonial e de monitoria do processo de inventariação de bens patrimoniais do Estado, no âmbito da implementação do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho, bem como emitidas instruções através das Circulares de Administração do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado e do Encerramento da Execução Plano Económico e Social e Orçamento do Estado, com vista a melhorar a gestão patrimonial.

#### **10.5 – Ponto da Situação de Registo de Imóveis do Estado**

*Página X-8, primeiro parágrafo - O Tribunal Administrativo refere que no Quadro n.º X.4 - Situação de Registo de Imóveis do Estado, nos anos de 2018 a 2021, foram registados 193, 201, 195 e 163 imóveis a favor do Estado, respectivamente. Considerando o elevado número (24.535) de imóveis que carecem de registo/regularização da situação jurídica, os registos acima mostram uma desaceleração do processo.*

*Assim, são ainda limitados os resultados das acções desencadeadas pelo Governo, que conforme referira em sede do contraditório do Relatório e Parecer sobre a CGE de 2020, que estava “em processo a elevação da quantidade de imóveis valorados e por via disso proceder a sua inventariação, bem como a regularização da situação jurídica a favor do Estado. Com efeito, anualmente é emitida a Circular sobre a Administração e Execução do Orçamento do Estado que, dentre outras matérias, estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelos órgãos e instituições do Estado para efeitos de valoração e inventariação dos imóveis, para além de acções de capacitação e monitoria da gestão de imóveis do Estado”.*

*De acordo com o estabelecido no artigo 71 da Lei do SISTAFE:*

*A compra e venda de bens imóveis pelo Estado, incluindo as suas representações no estrangeiro e entidades descentralizadas, são feitas por escritura pública no Cartório Notarial Privativo do Ministério que superintende a área de Finanças, em nome do Estado, nos termos da legislação aplicável;*

*O registo dos imóveis e veículos adquiridos pelos órgãos e instituições do Estado e entidades descentralizadas deve ser efectuado em nome do Estado nas respectivas Conservatórias e comunicado ao Ministro que superintende a área de Finanças;*

*O registo dos imóveis e veículos adquiridos pelos órgãos de governação descentralizada com receitas próprias ou os que lhe forem doados deve ser efectuado em nome do Estado nas respectivas Conservatórias e comunicado ao Ministro que superintende a área de Finanças.*

*Segundo o n.º 2 do artigo 12 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho, “Os registos contabilísticos dos bens patrimoniais de cada órgão ou instituição do Estado devem ser evidenciados no e-SISTAFE pelas respectivas Unidades Gestoras Executoras”.*

*Por outro lado, à DNPE, na sua qualidade de Unidade de Supervisão do Subsistema do Património do Estado, compete-lhe, de acordo com n.º 1 do artigo 11 do Estatuto Orgânico do Ministério da Economia e Finanças, aprovado pela Resolução n.º 15/2020, de 13 de Maio, da Comissão Interministerial da Administração Pública:*

*“(…);*

*Verificar os processos de contas de bens patrimoniais dos órgãos e instituições do Estado;*

*Fiscalizar a observância de todas as normas e instruções sobre a gestão do património do Estado e de contratação pública;*

*Preparar, no domínio do património do Estado, a informação necessária à elaboração da Conta Geral do Estado”.*

Quanto a esta questão esclarece-se que os 30.261 imóveis constantes da Conta Geral do Estado de 2022 resultam do trabalho que é realizado no sentido de apurar a quantidade, localização, afectação, estado de conservação e finalidade dos imóveis de propriedade do Estado, bem como a garantir a sua inventariação pelas unidades utilizadoras e a prossecução da regularização da sua situação jurídica.

O processo de regularização da situação jurídica dos imóveis de propriedade do Estado é contínuo, não obstante a morosidade resultante da sua complexidade e onerosidade, pois é necessário realizar o trabalho de campo com vista ao levantamento topográfico, averiguação dos registos anteriores, emissão de Títulos do Direto de Uso e Aproveitamento da Terra em função caso concreto, podendo durar mais de um ano.

Entretanto, no mês de Julho do ano em curso, iniciou a implementação do sistema informático de gestão de imóveis de propriedade do Estado, com vista a garantir o registo e controlo da situação jurídica dos imóveis adquiridos pelos órgão e instituições da administração directa e indirecta do Estado, incluindo dos órgãos de governação descentralizada. A implementação do sistema informática em referência, ainda está numa fase piloto e ocorre a nível da Direcção Nacional do Património do Estado, e já foram inseridos dados de 446 imóveis de propriedade do Estado.

## **XI – OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

### **11.3 – Evolução das Operações de Tesouraria**

*Página XI-4, primeiro e segundo parágrafos – O Tribunal Administrativo constata que tendo como base as emissões de 2018, observam-se, no gráfico, incrementos sucessivos, em 2019 e 2020, de 58.650.038 milhares de Meticais e 37.365.722 milhares de Meticais, na mesma ordem. Apesar da retracção registada nas emissões de 2021, de 13.529.831 milhares de Meticais, 2022 foi o pico das emissões de BT's, com o acréscimo a atingir 89.624.700 milhares de Meticais, e mais que quadruplicaram, quando comparadas às emissões de 2018.*

*Como é referido no ponto 7.4.2.2 do Capítulo VII, do presente relatório, 82,1% do produto da emissão de BT's destinou-se ao pagamento de dívidas de títulos vencidos e 17,9% serviram para o financiamento dos défices temporários da tesouraria do Estado, violando-se o estatuído no artigo 3 do Regime Jurídico dos Bilhetes do Tesouro, estabelecido pelo Decreto n.º 22/2004, de 7 de Julho, segundo o qual os Bilhetes do Tesouro destinam-se ao financiamento do défice de tesouraria corrente do Estado.*

Sobre esta questão, esclarece-se que efectivamente parte considerável de BT's emitidos durante a vigência de 2022 foi usado para o pagamento do capital nas respectivas datas de vencimento, uma vez que a tesouraria não dispunha de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento dentro do prazo. Para evitar o incumprimento e conseqüente turbulência no Mercado de Capitais, recorreu-se ao mecanismo de substituição.

### **11.4 – Análise Global do Movimento de Fundos por Operações de Tesouraria**

*Página XI-5, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que dos documentos disponibilizados pela DNT, entidade responsável pela globalização dos dados, apurou-se que globalmente as Entradas e Saídas de fundos, no país, foram de 239.948.274 milhares de Meticais e de 227.889.032 milhares de Meticais, respetivamente. Estes montantes divergem em 15.023 milhares de Meticais, nas entradas registadas no Mapa I-07 da CGE, em apreço, como resultado da omissão de 15.016 milhares de Meticais na epígrafe “6.a) C.T.R. – Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar” e 7 milhares de Meticais na epígrafe “6.b) C.T.R. – Provisão para Despesas a Regularizar”, como se detalha mais adiante.*

*Página XI-8, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que os movimentos mensais, na epígrafe, são distribuídos conforme o Quadro n.º XI.8 – Resumo do Movimento Mensal*

*Verifica-se, no quadro supra, que os adiantamentos feitos foram regularizados na íntegra, no mês de Dezembro, com recurso a saldos orçamentais apurados no final do exercício.*

*A diferença de 15.016 milhares de Meticais espelhada no quadro é referente à regularização de um adiantamento feito em 2017 a favor do INE, para fazer face ao Censo Geral da População e Habitação, o qual não foi registado no Mapa I-07 da CGE de 2022.*

#### **11.4.2.2 – Epígrafe 6.b ) C.T.R. – Provisão para Despesas a Regularizar**

*Página XI-8, último parágrafo e Página XI-9, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que como se dá conta no quadro a seguir, as Entradas e as Saídas nesta epígrafe somaram 235.977.790 milhares de Meticais e 223.992.151 milhares de Meticais, representando 98,4% e 98,3%, respectivamente, do valor total da Tesouraria Central.*

*Ainda no quadro constata-se uma diferença de 7 milhares de Meticais, nas Entradas registadas no Mapa I-07 da CGE de 2022, como resultado da contabilização, a menos, neste mapa, do montante em causa.*

Sobre estas questões remete-se o Mapa I-07 devidamente corrigido. **Anexo XLVII**

#### **11.4.1 – Movimento de Fundos no Âmbito da Execução do Orçamento dos OGD**

*Página XI-6, último parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que nos termos do n.º 1 do artigo 2 do Regulamento das Operações de Tesouraria, as transferências de fundos para a execução descentralizada do Orçamento do Estado enquadram-se nestas operações. Neste contexto, foi elaborado o quadro que se segue, o qual evidencia os fundos movimentados no âmbito da execução do Orçamento dos OGD.*

*Como se pode ver no quadro supra, no período em consideração foram transferidos a favor das Direcções Provinciais do Plano e Finanças (DPPF's), 8.132.142 milhares de Meticais, para fazer face à execução do OE, pelos OGD.*

*Contrariamente ao preceituado no regulamento acima citado, os fundos transferidos para DPPF's, por débito da CUT-Central, não foram registados nas Operações de Tesouraria, estando, deste modo, omissos no Mapa I-07 da CGE de 2022. Assim, a Conta não espelha com clareza, exactidão e simplicidade e tão pouco possibilita a sua análise económica e financeira, nos termos do artigo 49 da Lei do SISTAFE.*

Sobre esta questão, esclarece-se que os fundos não foram contabilizados em operações de tesouraria por se tratar de transferência por via de subsídios de tesouraria para a execução de Orçamento do Estado das OGD's nos termos da alínea c) do número 4 do artigo 12 do Decreto n.º 95/2020, de 02 de Novembro, que define o regime financeiro e patrimonial dos órgãos de governação descentralizada provincial.

#### **11.4.2.1 – Epígrafe 6. a) C.T.R. – Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar**

*Página XI-10, quinto parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que uma vez mais, o Relatório do Governo sobre os Resultados de Execução Orçamental não aborda os mecanismos adoptados na colateralização da abertura de garantias junto dos bancos comerciais, para a importação de combustíveis, o que, no entender deste Tribunal, é relevante, tendo em conta as quantias envolvidas.*

A matéria relativa às Garantias do Estado é regulada pelo artigo 61 da Lei n.º 14/2020 de 23 de Dezembro e pelo artigo 73 e seguintes do Decreto n.º 26/2021 de 3 de Maio. Com efeito, nos termos do n.º 1 do artigo 61, a concessão e assumpção de garantias pelo Estado tem carácter excepcional e fundamenta-se em manifesto interesse para a economia nacional e viabilidade económica e social.

Desta disposição, decorre que o fornecimento de Combustível ao país é de extrema importância para o desenvolvimento económico e social e a PETROMOC, SA, enquanto entidade enquadrada no Sector Empresarial do Estado, assegura a prossecução deste objectivo.

Para o efeito, ao Abrigo das disposições previstas no Artigo 18 da Lei 1/92 (Lei Orgânica do Banco de Moçambique), o Ministério da Economia e Finanças tem solicitado empréstimos financeiros ao Banco de Moçambique, amortizáveis até 31 de Dezembro do correspondente ano.

Após a autorização do Empréstimo, o Banco de Moçambique canaliza o valor para a Conta de Receitas de Terceiros (Tesouro) que, por sua vez, transfere-o para o Banco Comercial correspondente. Até 31 de Dezembro o valor deve ser devolvido ao Banco de Moçambique, usando o mesmo trajecto (Banco Comercial – Tesouro – Banco de Moçambique).

#### **11.4.3 – Movimento de Fundos da Tesouraria Provincial**

##### **11.4.3.1 – Epígrafe 6.d) C.T.R – Distribuição do Produto de Multas Cobradas em Processo de Contencioso Fiscal.**

*Página XI-11, último parágrafo e seguintes da Página XI-12 – O Tribunal Administrativo constata que nesta epígrafe, são contabilizadas as Entradas de fundos que não estão a ser imputados ao Orçamento do Estado, das multas cobradas por transgressão fiscal. As Saídas de fundos nesta epígrafe destinam-se ao incremento salarial dos intervenientes no processo da respectiva cobrança, pagamento do subsídio de férias e pagamento do abono anual, estando condicionadas ao prévio ingresso das receitas.*

*Conforme se observa no quadro a seguir, as Entradas e Saídas de fundos cifraram-se em 13.930 milhares de Meticais e 60.125 milhares de Meticais, respectivamente. Estes movimentos representaram 34,3% e 74,9%, na mesma ordem, do valor total das OT's contabilizado em todas as províncias do país.*

*Da leitura do quadro nota-se que apenas as Províncias de Sofala, Gaza e Província de Maputo registaram cobrança de receitas e em contrapartida, todas as províncias registaram o pagamento de despesas, numa clara violação do princípio de equilíbrio de tesouraria plasmado na alínea b) do n.º 1 do artigo 55 da Lei do SISTAFE, segundo o qual as Entradas de recursos devem ser iguais ou superiores às Saídas de recursos.*

*Da auditoria concomitante realizada à Direcção Provincial do Plano e Finanças de Gaza (DPPFG) e ao Serviço Provincial de Economia e Finanças de Gaza (SPEFG) foram constatados pagamentos antecipados de subsídio de férias, no montante global de 2.096 milhares de Meticais, a favor dos funcionários do SPEFG (1.122 milhares de Meticais), INE – Delegação Provincial de Gaza (305 milhares de Meticais) e da DPPFG (669 milhares de Meticais).*

Sobre esta questão esclarece-se que para salvaguardar os direitos dos funcionários, sendo uma despesa prevista para o exercício em causa, as entidades procederam ao pagamento de subsídio de férias aos beneficiários nos termos do dispositivo legal que o fixa.

Adicionalmente ao esclarecimento no âmbito do Contraditório do Relatório do Tribunal Administrativo do Exercício económico de 2022 e com vista a introduzir melhorias no Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), seria de destacar as seguintes acções em curso:

### **No Controlo Interno**

Reforma do subsistema de auditoria interna do Estado visando a necessidade continua de aprimorar a governação, a transparência e a prestação de contas na administração do Estado, esta medida irá reformar o subsistema de auditoria interna do estado. Com esta medida será adequada a estrutura e o modelo de governação, controlo e gestão de riscos a padrões internacionais orientados para a consolidação do Sistema de Administração Financeira do Estado, visando contribuir para a redução da corrupção e do desvio de fundos públicos.

### **No Património do Estado**

No âmbito do Pacote de Medidas de Aceleração Económica – PAE, o Governo prevê ampliar o estímulo a produção local e a industrialização do país, através da alteração dos procedimentos de *procurement* dos bens adquiridos em escala pelo Estado. Neste quadro, as normas de contratação pública serão ajustadas para assegurar que a adição de valor produtivo em Moçambique seja muito mais valorizada nos critérios de avaliação dos concursos públicos, e para permitir o aumento da duração dos contratos de modo a gerar previsibilidade de receitas para as empresas que invistam na industrialização de Moçambique.

### **Na Receita**

No âmbito da consolidação dos processos de reforma do SISTAFE e melhoria da eficiência e eficácia da gestão das receitas do Estado, foi desenvolvido um processo automatizado, designado de Serviço de Pagamentos ao Estado (SESPE), que é parte integrante do Módulo de Recolha da Receita, que flexibiliza e apoia na recolha de toda receita do Estado, no macro-processo de execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado. Neste momento a solução encontra-se na fase piloto de implementação em 6 Balcões de Atendimento Único no Ministério da Indústria e Comércio, prevendo-se a sua expansão em função do resultado do piloto.

O SESPE é um serviço que faz a interligação entre o e-SISTAFE, os Bancos Comerciais e instituições de Moeda Electrónica, permitindo através de mecanismos electrónicos, a cobrança dos impostos, taxas e demais serviços prestados pelos órgãos e instituições do Estado, órgãos de governação descentralizada provincial e distrital e autarquias locais.

A implementação e operacionalização do SESPE vai permitir a correcta classificação da receita do Estado, utilizando os classificadores orçamentais pré-definidos no Módulo da Recolha de Receita (MRR) e a canalização automática da mesma, em tempo útil, para as correspondentes Contas do Tesouro Público, conforme o nível de governação do Estado, isto é, Conta Única do Tesouro (CUT), para as receitas de gestão Central, Conta Única dos Órgãos de Governação Descentralizada (CUOGD), para receita Provincial e Conta Autárquica (CA), para as receitas autárquicas, garantindo-se a observância dos princípios de segurança, fiabilidade, transparência e eficiência das transacções efectuadas, bem como respeitando as autonomias estabelecidas por Lei.

### **No Tesouro**

Conforme previsto, está em curso desde o início de 2023 a operacionalização de reformas na Programação Financeira que introduzem dois instrumentos básicos, nomeadamente: (i) Orçamento de Tesouraria Anual (OTA); (ii) Plano de Tesouraria (PT) permitindo deste modo uma melhor gestão de tesouraria do Estado, o que irá garantir uma eficiente gestão da execução da despesa por parte das UGE.

Por outro lado, nos termos da Lei e Regulamento do SISTAFE, aprovados pela Lei n.º 14/2020 de 23 de Dezembro e Decreto n.º 26/2021, de 3 de Maio, respectivamente, institui que o órgão de governação descentralizada tem a sua conta única, através da qual se movimentam fundos cobrados e recolhidos de receitas, os financiamentos e o pagamento de despesas, seja qual for a sua proveniência ou natureza. Assim, com vista a conferir este desiderato, foram desencadeadas melhorias que culminaram com a criação da conta única de cada OGDP, no Banco de Moçambique, e implementação de ferramentas tecnológicas com vista a garantir a gestão autónoma da tesouraria de cada um dos OGDP.

## **Na Contabilidade**

Reforma da Contabilidade Pública, incluindo a modernização da Conta Geral do Estado (CGE) baseada na contabilidade patrimonial, com vista a apresentar a CGE nos moldes da alínea b) do n.º 1 do artigo 50 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro.

Para materialização desta reforma, foi realizado um trabalho de: (i) diagnóstico do funcionamento do sistema eletrónico de Administração Financeira do Estado (e-SISTAFE), (ii) elaboração das regras de negócio para a concepção dos demonstrativos contabilísticos, abrangendo o Balanço Orçamental, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxos de Caixa e Balanço Financeiro, bem como a adequação do e-SISTAFE, estando (iii) em curso a implementação da adequação do e-SISTAFE, e (iv) elaboração de procedimentos contabilísticos para a captação e registo de toda informação sobre a execução orçamental, financeira e patrimonial por forma a permitir a geração de demonstrativos contabilísticos e outros mapas da CGE.

Adicionalmente, importa realçar que a operacionalização deste processo está prevista para a CGE do exercício económico de 2024.

No que toca às constatações inerentes ao cumprimento integral dos procedimentos de contratação e execução da despesa pública, o governo reitera o compromisso de continuar a aprimorar os mecanismos de actuação através da promoção de acções de capacitação e de supervisão a serem feitas através das Unidades de Supervisão competentes.

Relativamente às irregularidades de ordem geral e específica estão a merecer o devido tratamento para as devidas correcções, sendo que parte das mesmas encontra-se regularizada e para situações sem espaço para correcção o Governo tomou medidas de apuramento de responsabilização de infractores, reiterando o melhoramento de controlo interno e outros mecanismos concorrentes para minorar situações de aplicação indevida de fundos públicos.

Maputo, aos 18 de Agosto de 2023